

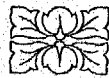
1919

RETROSPECTO

COMMERCIAL

DO

“JORNAL DO COMMERCIO”



RIO DE JANEIRO

Typ. do "Jornal do Commercio", de Rodrigues & C.

1921

INDICE GERAL

	Pags.
INTRODUÇÃO	3 a 39
O Governo	40 a 45
A guerra — O Tratado de Versailles	45
O Orçamento	45 a 62
Imposto de consumo	62
Dívida Pública	65
Renda aduaneira	71
Dívida externa	71
Dívida interna	71
Letras do Tesouro	71
Papel moeda e fundo de garantia	71
Caixa de Conversão	71
Câmbio	72 a 76
Seguros	76
Autorização da receita	76
Convenios commerciaes	76
Isenções e diminuições de direito	76
Corretores de mercadorias e navios nos Estados	76
Accordos commerciaes	76
Tribunal de Contas	77
O regimen de licenças	77 a 79
Usos e costumes commerciaes	80 e 81
Fundos publicos	81 e 82
O custo da vida no Brasil	82
Arbitramento Commercial entre o Brasil e a Argentina	84
Bolsa de mercadorias	85
Fiscalização dos generos alimenticios exportados	85
Superintendencia do Abastecimento	85 e 86
Manifesto de mercadorias	86
Emolumentos de analyses	86
Descarga de navios no Cais do Porto	86
Os despachantes da Alfandega	87
Concurrenca Publica	87
Caixa de Conversão	87
A Associação Commercial	87
Aberturas de crédito	87
Porcentagem de Collectores Federaes	88
Extinção de Capatazias	88
Quotas aos funcionarios aduaneiros	88

MINISTERIO DA REVENHA
BIBLIOTECA

4637 49 45

	PAGS.
Publicações no "Diário Official".....	88
Empenho de despeza.....	88
A nova lei do sello.....	88 a 96
Obras contra as secças.....	97 a 99
Novo regulamento de facturas consulares.....	99 a 103
Serviços commerciaes e consulares.....	104 a 107
A nossa Representação Exterior.....	108
Revisão de contractos.....	108
A revisão das tarifas alfandegarias.....	108 a 118
Legislação aduaneira.....	119 e 120
Telegraphos.....	120 a 122
Serviço telegraphico com o estrangeiro.....	122
Correios.....	122 e 123
Agua, esgotos e iluminação.....	123 e 124
Navegação.....	124 a 127
Transporte de sal.....	127
Estradas de Ferro.....	127 a 136
Portos.....	135 a 137
A Imigração.....	137 e 138
Bancos.....	138 a 144
Fiscalização Bancaria e Camara Syndical de Corretores.....	144
Compra de ouro e prata.....	144
Actos officiaes em 1919.....	144 a 168
Agricultura.....	168 a 172
Commercio Exterior do Brasil.....	172 a 176
Estrangeiros no Brasil.....	175 e 176
Capital Ingles na America.....	176
Importação e exportação por paizes.....	176 e 177
Commercio do Paraguay.....	177 e 178
A produção de cereaes na Argentina.....	178
Especies metallicas e notas de bancos estrangeiros.....	179
Camara de Comercio Internacional do Brasil.....	180 a 182
Diversas.....	182 a 186
Café.....	185 a 198
Borracha.....	198 e 199
Cacão.....	199
Banha.....	200
Carne em conserva.....	200
Carne congelada.....	201 a 203
Couros.....	203 e 204
Lã.....	205 e 206
Pelles.....	206 e 207
Xarque.....	208
Manganez.....	208
Algodão.....	209 a 215
Arroz.....	215 e 216
Assucar.....	216 a 220
Cacão.....	221 e 222
Cera de carnaúba.....	222
Farinha de mandioca.....	223
Araruta.....	223 e 224
Frutas de mesa.....	224
Fructos para oleo.....	224 e 225
A castanha do Pará.....	225
Exportação de caroço de algodão.....	226
Exportação de oleo de mamona.....	227
Fumo.....	228 a 230
Fumo do Brasil na Italia.....	230 a 232
Herva-matte.....	232 a 236

	PAGS.
Madeiras.....	235 a 239
Milho.....	240
Oleos.....	240 e 241
Carvão e outros combustiveis.....	242 a 248
Trigo.....	248 a 251
Diversas.....	252 e 261
Revista do mercado.....	261 a 287

Annexos — Quadros:

	N ^o .
Commercio Exterior do Brasil.....	1
Tonelagem bruta da importação e da exportação de mercadorias.....	2
Importação pelos Portos do Brasil.....	3
Exportação por Portos e Postos de procedencias.....	4
Movimento bancario.....	5
Curso de cambio sobre as principaes praças estrangeiras, sobre-taxas do café, valor official em ouro de 1\$, ao agio do ouro nacional em vales e da libra esterlina, durante o anno de 1919.....	6
Mappa retrospectivo do movimento de cambias, no periodo de 1 de Maio de 1893 a 31 Margo de 1919.....	7
Movimento maritimo.....	8
Resumo das licenças dos Bancos que funcionam no Rio de Janeiro — Confronto de 31 de Dezembro de 1919, em igual data de 1918, 1917, 1916 e 1915.....	9
O papel moeda em circulação e a reserva de ouro dos principaes paizes, segundo o Sr. Austin, do City Bank, de Nova York.....	10
Gado suino.....	11
Liquidação financeira da guerra.....	12
Preços mensaes do assucar crystal branco.....	13
Movimento do mercado de café, no Rio de Janeiro, com a taxa de cambio particular sobre Londres a 90 d/v., durante o anno de 1919.....	14
Movimento das Bolsas de Nova York, Havre, Hamburgo e Londres, durante o anno de 1919.....	15
Synopse dos preços extremos do café typo 7, de Nova York, na praça do Rio de Janeiro de 1 de Janeiro de 1890 a 31 de Dezembro de 1919 (por arroba) organizada pela Secretaria do Centro do Commercio de Café do Rio de Janeiro.....	16
Preços extremos do café, por arroba, nos typos de Nova York, no Rio.....	17
Entradas mensaes no Rio de Janeiro e procedencias do algodão em rama, durante o anno de 1919.....	18
Preços do algodão em rama, por 10 kilos, no Rio de Janeiro, durante o anno de 1919.....	19
Entradas de assucar por procedencias, sahidas, existencias no Rio de Janeiro, durante o decennio de 1909 a 1919.....	20
Preços do assucar por kilo, no mercado do Rio de Janeiro, durante o anno de 1919.....	21
Movimento do mercado de café no Rio, durante os ultimos 5 annos.....	22
Preços extremos mensaes das apolices uniformizadas, de juros de 5 %, do valor nominal de 1:000\$000, nos ultimos cinco annos.....	23
Preços extremos mensaes das apolices do emprestimo de 1909, juros de 5 %, nos ultimos cinco annos.....	24
Preços extremos mensaes das apolices do emprestimo de 1903, do valor nominal de 1:000\$000, juros de 5 % nos ultimos cinco annos.....	25
Preços extremos das apolices da divida Federal.....	26
Entradas de café do Rio, em sacco de 60 kilogrammas, nos annos de 1916 a 1919.....	27
Sahidas de café do Rio, em sacco de 60 kilogrammas, nos annos de 1918 e 1919.....	28
Mercado de café — 1919.....	29
Movimento geral do café na praça de Santos durante o anno de 1919.....	30
Relatorio e balanços de sociedades anonymas publicados em 1919, com a importancia dos dividendos registrados.....	31

1919

Retrospecto Commercial

INTRODUCCÃO

O anno de 1919 bateu o record no nosso commercio exterior. Nos quadros da nossa exportação não ha exercicio com maior movimento e apresentando maior valor. Tudo isso é proveniente do augmento da remessa e da alta de cotação de diversos productos, e principalmente do café. Depois do victorioso movimento de defesa, o nosso producto principal attingio á pregos excepcionaes e, feito o armistício, todos os mercados extrangeiros trataram de recuperar os stocks dissipados durante a guerra.

Não houve em nenhum periodo da vida brasileira movimento tão auspicioso. Certo, elle era até certo ponto excepcional, surgiu de cotações extraordinarias, produzidas por uma operação de defesa; mas o conjunto apresentava cifras até então desconhecidas. Certo, a desvalorização da moeda fez com que novamente subissem os valores sem que o seu poder aquisitivo crescesse na mesma proporção; mas o augmento do nosso commercio foi tão grande que não tivemos paralelo em nenhum periodo da nossa historia, mesmo descontando o deslocamento do valor da moeda.

A exportação attingio a 1.908.000 toneladas, no valor de 2.178.719:000\$ ou 120.086.000 esterlinos.

A importação foi de 2.780.000 toneladas, no valor de 1.334.259:000\$ ou 78.177 esterlinos.

No quadro da nossa importação ha, quanto á quantidade, exercicios que apresentam maior peso, mas, quanto á exportação, só o anno de 1917 é um pouco maior. Quanto ao valor nenhum exercicio se lhe póde camparar.

O confronto abaixo mostra o importante movimento do commercio exterior quanto á quantidade:

	Exportação	Importação
	Toneladas	
1901.....	1.402.000	2.270.000
1902.....	1.366.000	2.794.000
1903.....	1.310.000	2.491.000
1904.....	1.324.000	2.325.000
1905.....	1.394.000	2.597.000
1906.....	1.549.000	2.871.000
1907.....	1.298.000	3.270.000
1908.....	1.707.000	3.300.000
1909.....	1.286.000	3.440.000
1910.....	1.280.000	3.965.000
1911.....	1.301.000	4.255.000
1912.....	1.382.000	5.207.000
1913.....	1.310.000	5.922.000
1914.....	1.809.000	3.478.000
1915.....	1.871.000	2.790.000
1916.....	2.017.000	2.642.000
1917.....	1.772.000	1.985.000
1918.....	1.908.000	1.738.000
1919.....	1.908.000	2.780.000

Durante o periodo mais agudo da guerra, a exportação excedeu em quantidade á importação, mas, depois do armistício, predominou a proporção dos tempos de paz. Se em geral, paz devedor e campo de applicação de capitães, em valor, a nossa exportação é maior do que a importação, em paz, esta sempre predominou sobre aquella, porque recebemos mercadorias mais pesadas e exportamos viveres e matérias primas mais leves.

Em valor, o anno de 1919 foi o maior na exportação de toda a nossa historia economica. Damos abaixo o valor da exportação do Brasil de meado do seculo passado para cá.

Table with columns for year, Papel, and Em libras. Rows range from 1850-51 to 1886-87.

2º SEMESTRE DE:

Table with columns for year, Papel, and Em libras. Rows range from 1887 to 1908.

Table with columns for year, Papel, and Em libras. Rows range from 1909 to 1919.

A importação augmentou tambem, demonstrando que o saldo era para melhor e que a disponibilidade tendo crescido foram feitas as compras no exterior, apesar das diferenças e sobras serem cada vez maiores.

Assim batemos em 1919 não só o record da exportação como da importação, e, apesar disso, o movimento geral foi tão auspicioso que a saldo da balança mercantil attingiu, na sua expressão em libras, ao valor do total das entradas poucos annos antes. Certo, pode-se alegar que houve depreciação da libra, mas essa depreciação não passou de 30 o/e e, portanto, apesar desse facto, o nosso commercio teve um desenvolvimento que revela prosperidade real e augmento incontestavel da riqueza publica.

O quadro da exportação prova que com a intensificação da cultura do café, coincidindo com a república, a remessa para o exterior subiu — em quantidade e em valor com a mudança do regimen. Depois, houve a baixa de 1908, consequencia da crise que a valorização firmio e depois a de 1917 e 1918 que a defeza do café resolveu.

Assim a analyse da evolução de toda a nossa exportação confirma que de ha quarenta annos para cá o café é o artigo regulador, o padrão de todo o nosso commercio exterior e de toda a economia nacional. Quando elle sobe, a exportação se resente. Só em 1865 e 1870 temos saídos devido ao algodão e nos annos da grande guerra em consequencia do desenvolvimento do que chamamos productos novos.

Depois do armistício, houve retrahimento desses productos, e daí a queda relativa de 1918 que a alta do café em 1919 compensou largamente. Assim, devemos tratar de expandir, aperfeiçoar, conquistar mercados para os outros productos, que, em períodos bem criticos, salvaram a nossa balança mercantil e promettem possibilidades ainda maiores. A propria defesa do café, para ser permanente, depende do desenvolvimento da exportação dos outros productos racionais. De outra forma, será sempre precaria e aleatoria. Mas, por enquanto, o café domina o commercio exterior na época normal, justamente porque apesar de tudo é o producto que exportamos em melhores condi-

ções técnicas e a preços relativamente mais moços. Em outros productos, temos possibilidades que devemos aproveitar, mas como não temos o conveniente aparelhamento tecnico para o aperfeiçoar, a sua collocação é mais difficil.

Precizamos melhorar todos esses artigos, mesmo porque o desenvolvimento do nosso commercio nos ultimos annos e o seu "record" em 1919 não foi devido exclusivamente ao café, e para tão feliz resultado contribuíram tambem a banha, as carnes em conserva e congelada, os couros, as pelles, o arroz, o assucar, o cacão, a borracha, a cera de carnauba, os fructos para oleo, e matte, as madeiras, o milho, o manganéz e outros minerios.

Para avaliar a importancia do saldo de 1919 convém recapitular o valor da importação, desde 1850-51 como fizemos com a exportação:

Table with columns for year, Papel, and Em libras. Rows range from 1850-51 to 1886-87.

2º semestre de

Table with columns for year, Papel, and Em libras. Rows range from 1887 to 1895.

Table with columns for year, Papel, and Em libras. Rows range from 1896 to 1919.

Isso representa o augmento gradual dos nossos negocios e mostra, que, em virtude da alta do café e nosso movimento commercial attingiu em 1919 a altissima até então desconhecida na nossa historia economica. Desse encontro resultou um grande saldo. E' preciso, porém, não esquecer que esse saldo da balança mercantil, justamente porque foi grande, provocou movimentos de fundos na balança dos pagamentos.

O Brasil, sendo como é um país devedor, necessita de disponibilidades para effectuar ao estrangeiro os pagamentos de dividas contractadas pela União, Estados, municipalidades e empresas particulares. Todos esses pagamentos exigirão cerca de 30 milhões de esterlinos por anno. Durante a guerra, realizamos fundings, federaes, estaduais e municipaes, cessaram os pagamentos das empresas particulares, ninguém foi viajar na Europa, e, ao contrario, os capitalistas nossos que lá moravam vieram para o Brasil. Depois da guerra, reencetamos os serviços das dividas suspensas em virtude dos fundings loans, as empresas enviaram os juros dos capitães que representam, novos viajantes partiram e os ultimos saldos da balança mercantil e os offerecimentos dos centros industriaes tornaram mais facéis, as importações. Graças a alta do café e de outros productos, obtivemos em 1919, primeiro anno de paz, em que todos esses phenomenos se accentuaram, grande saldo na balança mercantil, o maior saldo da nossa historia economica, porque de outro modo teriamos passado por uma crise tremenda. Felizmente, o grande saldo mercantil compensou a emigração de capitães — e se o cambio se resentiu um pouco, deixando em relação ao período anterior, a situação geral não apresentou nenhum aspecto de crise grave.

O confronto da estatística dos nossos saldos na balança mercantil demonstra a importancia da differença que alcançamos em 1919.

Vamos dar a enumeração desses saldos para corroborar perfeitamente as nossas afirmações:

	Papel	Em libras	Positivo	
	Negativo		1895.....	37.477:000\$ 1.542.000
1850-51.....	9.130:000\$	1.094.000	Negativo	
1851-52.....	26.220:000\$	3.181.000	1896.....	20.106:000\$ 754.000
1852-53.....	13.687:000\$	1.564.000	Positivo	
1853-54.....	8.996:000\$	1.068.000	1897.....	164.916:000\$ 5.261.000
	Positivo		1898.....	77.979:000\$ 2.315.000
1854-55.....	5.528:000\$	636.000	1899.....	89.856:000\$ 2.761.000
1855-56.....	1.633:000\$	190.000	1900.....	205.400:000\$ 8.010.000
	Negativo		1901.....	412.474:000\$ 10.245.000
1856-57.....	10.680:000\$	1.226.000	1902.....	264.826:000\$ 13.158.000
1857-58.....	34.630:000\$	8.777.000	1903.....	256.143:000\$ 12.675.000
1858-59.....	20.486:000\$	2.182.000	1904.....	263.779:000\$ 13.515.000
1859-60.....	70:000\$	7.000	1905.....	230.462:000\$ 14.813.000
1860-61.....	549:000\$	58.000	1906.....	300.383:000\$ 10.555.000
	Positivo		1907.....	215.953:000\$ 13.649.000
1861-62.....	10.189:000\$	1.117.000	1908.....	138.519:000\$ 8.064.000
1862-63.....	23.317:000\$	2.711.000	1909.....	423.714:000\$ 26.585.000
1863-64.....	5.504:000\$	613.000	1910.....	225.550:000\$ 15.220.000
1864-65.....	9.300:000\$	969.000	1911.....	210.209:000\$ 14.012.000
1865-66.....	19.300:000\$	1.949.000	1912.....	168.367:000\$ 11.224.000
1866-67.....	13.100:000\$	1.225.000	Negativo	
1867-68.....	44.700:000\$	3.165.000	1913.....	25.728:000\$ 1.715.000
1868-69.....	36.000:000\$	2.823.000	Positivo	
1869-70.....	28.800:000\$	2.646.000	1914.....	193.894:000\$ 11.330.000
1870-71.....	5.600:000\$	561.000	1915.....	459.302:000\$ 23.863.000
1871-72.....	40.400:000\$	421.000	1916.....	326.129:000\$ 16.093.000
1872-73.....	56.400:000\$	5.876.000	1917.....	354.487:000\$ 18.521.000
1873-74.....	36.900:000\$	4.011.000	1918.....	147.695:000\$ 8.751.000
1874-75.....	40.945:000\$	4.397.000	1919.....	844.460:000\$ 51.908.000
1875-76.....	11.453:000\$	1.298.000		
1876-77.....	38.677:000\$	4.069.000		
1877-78.....	22.832:000\$	2.385.000		
1878-79.....	40.553:000\$	3.877.000		
1879-80.....	48.707:000\$	4.335.000		
1880-81.....	51.295:000\$	4.720.000		
1881-82.....	27.599:000\$	2.517.000		
1882-83.....	6.769:000\$	596.000		
1883-84.....	14.543:000\$	1.806.000		
1884-85.....	47.839:000\$	4.123.000		
	Negativo			
1885-86.....	2.540:000\$	196.000		
	Positivo			
1886-87.....	56.315:000\$	4.382.000		
2º SEMESTRE DE:				
1887.....	21.532:000\$	2.013.000		
1888.....	21.743:000\$	2.282.000		
1889.....	37.980:000\$	4.174.000		
1890.....	31.573:000\$	2.960.000		
1891.....	62.367:000\$	3.858.000		
1892.....	194.888:000\$	9.719.000		
1893.....	63.157:000\$	2.554.000		
	Negativo			
1894.....	15.647:000\$	654.000		

Assim, o saldo de 1919 foi elle só maior do que o total do commercio (importação e exportação) de 1890) e maior do que o valor de toda a exportação em 1907.

Se não fosse o accumulo de juros e outras remessas de capitães, essa differença a mala na exportação provocaria uma alta do cambio ainda mais pronunciada.

Para conservarmos essa posição precisamos organizar a nossa produção e o nosso commercio.

Ora, toda a organização nesse particular tem duplo aspecto: uma tecnica, outra financeira. Sem o aperfeiçoamento da tecnica todo o esforço do credito será inutil, mas sem credito o progresso tecnico não pôde deixar de ser muito lento.

Precisamos, portanto, de ensino tecnico e profissional, completando o ensino primario e de alta instrução agricola e pastoril para aparelhar a mentalidade dos agricultores, criadores e industrias proprietarios. Mas sem credito facil esse trabalho só poderá dar resultados muito demorados.

Ora, credito agricola e industrial depende do credito geral e esse, enquanto não tivermos

um banco central de desconto, emitindo para descontar, não poderá ter a ampliação necessaria.

Para fundar esse banco central, privilegiado, carecemos de ouro, e só o Estado o pôde transferir a este estabelecimento.

De modo, que para a solução completa precisamos, antes de tudo, do saneamento do meio circulante, de segurança e folga das finanças federaes. Mas esse resultado não parece difficil e demorado? Nesse caso o que convém é ir accumulando ouro, de accordo com a lei de 1918 e crear, no Banco do Brasil, uma carteira de desconto, orgão inicial e preparatorio do futuro organismo definitivo.

Bastaria que essa carteira funcionasse, abrindo aos bancos um credito proporcional ao seu capital, para que esses estabelecimentos facilitassem o desconto, porque saberiam onde ir buscar a compensação em caso de necessidade.

A situação actual é que não pôde perdurar. Justamente, quando ha bons negocios, muitos dos melhores são prejudicados porque as melhores garantias não podem ser aceitas desde que os bancos não têm elementos para descontar nas suas cartellas...

Se em certos dias, um negociante andar de banco em banco no Rio com grandes caminhões de ouro em barra, não encontrará quem lhe dê dinheiro papel, em troca, com receio de enfraquecer as caixas... E contra essa situação paradoxal que todos protestam e por isso é que applaudimos sempre a lei de 1918. Pelo menos, de accordo com essa lei será possível levar os caminhões de ouro ao Governo, e este os compra e emitta depois sobre elles...

Papel-moeda não é riqueza. Se o papel-moeda, por si só, creasse a riqueza, então, toda a difficuldade financeira estaria resolvida, aqui, é no mundo inteiro: os governos suspenderiam os impostos e emitiriam para alimentar todas as despesas. Sabe-se que não pôde ser assim. O numerario em excesso, mesmo quando é metallico, é tão prejudicial como o proprio papel-moeda.

Assim, nos Estados Unidos, todos se queixam da inflação, do excesso de credito, justamente porque os bancos de reserva federal quizeram abusar do direito de emitir além do seu encaixe ouro.

Nós, precisamos estabelecer um regime que nos conduza ao saneamento da moeda. Pôde não ser immediata a solução do problema, porque essa depende de uma proção de circunstancias, mas abandonar a questão e não pensar nisso e emittir indefinidamente seria um erro formidavel que só a ignorancia poderia explicar.

A lei de 1917 prohibio a exportação de ouro.

Essa medida, se fosse sido posta em pratica no começo da guerra, teria produzido outro resultado.

A lei de 1918, por sua vez, autorizando legitimas emissões sobre o metal adquirido pelo Governo, abriu margem para a execução de um programma seguro de resgate e valorização, porque ao mesmo tempo que permitia a emissão fornecia os recursos para minorar os males que ella acarreta.

O encaixe que já temos é uma garantia e uma promessa.

Retrogradar neste assumpto é dar prejuizos á economia nacional e impossibilitar durante muitos decennios qualquer solução definitiva e reguladora.

Não podemos viver indefinidamente de expedientes. A falta de uma regular organização financeira e bancaria provoca por toda a parte crises, difficuldades, destruição de capitães.

Os Estados Unidos, com todo o seu estupendo progresso, soffreu grandes crises, porque não tinha até 1913 um mecanismo flexivel, e depois da lei recente e em vigor, as perturbações que se sentem são mais a consequencia de uma plethora do que de uma deficiencia.

A historia dos povos mostra que uma boa circulação pôde salvar e garantir os mais arriscados e perturbados organismos economicos. A obra do Sr. Witte, na Russia, é, sob o ponto de vista rigorosamente tecnico, admiravel, e mesmo quebrando o padrão, elle conseguiu depois a valorização e a estabilização que só a guerra mais tarde annullou e dispersou.

No Brasil, não podemos pensar exclusivamente nem no levantamento economico nem na regularização financeira. A verdade é que não ha perfeição na organização financeira que resista, por exemplo, num paiz devedor como o nosso, a grandes e successivos deficits na balança mercantil. Mas tambem não ha estabilidade, não ha garantia, não ha fixidez de saldos mercantis, não ha possibilidade de accumulo de ouro e de um mecanismo bancario efficiente sem uma base financeira e monetaria solida.

Sem essa base os melhores saldos se perdem e os capitães são destruidos na vertigem das conversões...

Certo, a prosperidade economica, depois de muitos annos, pôde trazer a consolidação financeira; mas se não houver preparo anterior, a consolidação é difficil — tão difficil que não se implantou naturalmente nos proprios Estados Unidos, maior exemplo de rapido desenvolvimento economico.

Se os phenomenos economicos e financeiros são regidos por leis que até curia medida a arte politica pôde aproveitar e dominar, não parece mais legico, mais productivo, mais seguro que tudo que se faça, nesse campo seja condueite a regularização dessas leis em beneficio de uma organização efficiente? O Brasil tem vivido de expediente em matéria financeira; e a guerra nos obrigou a novas emissões. Fez-se, entretanto, uma tentativa feliz para tornar menos nocivo o recurso da emissão e para accumular ouro. Já temos ouro representando um valor de mais de 57 mil contos. A politica de aquisição da nossa produção aurifera irá accumulando as reservas, que, num momento dado, o-

derão servir de base para a nossa organização financeira, monetária e bancaria.

Não podemos contrariar as leis da economia politica; mas o que nos cumpre fazer, para apressar a nossa consolidação economica e financeira, é adaptar os principios ás nossas realidades; e assim realizar obra util.

Todas as medidas, mesmo de emergencia, que tivermos de pôr em pratica, devem obedecer sempre ao principio geral, ao programma traçado, á directriz indicada, ao ideal de uma consolidação definitiva. Assim, no meio de quaesquer perturbações, de crises, de providencias de occasião, poderemos parar ás vezes, mas não retrogradaremos nunca e quasi sempre caminharemos para frente.

O anno de 1919

A prosperidade advinda dos saldos mercantis provocou, como sempre, nos meados do anno, escassez de numerario, difficuldades de descontos nas principais praças do país, porque a maior parte do dinheiro em giro se concentrou no interior, para pagamento dos productos agricolas e pastoris. Uma melhor organização bancaria, um banco de emissão e redesconto corrigiria essas perturbações. Na impossibilidade de executar immediatamente esse programma, o Governo, attendendo ás reclamações da praça, procurou estudar o assumpto.

O Sr. Dr. Cardoso de Almeida, Presidente do Banco do Brasil, convocou os banqueiros para tentar a organização de um "Clearing-House" no Rio de Janeiro. A reunião se fez; o projecto de estatutos foi approved, mas na assembleia um banqueiro brasileiro accentuou que a Camara de Compensação não resolveria a questão, e só o redesconto poderia desafogar as principais praças do Brasil. A "Clearing-House" exigiu, para sua execução e para a permuta, cheques visados. Essa formalidade não pareceu conveniente aos banqueiros, e a "Clearing-House" deixou de funcionar.

O orçamento de 1919 consignou a fundação de uma carteira de redescontos no Banco do Brasil, que funcionaria enquanto não fosse creado um instituto especial para esse fim.

Esta carteira seria autonoma, teria pessoal proprio, escripturação e caixa inteiramente separadas das demais carteiras e seria administrada por um director de livre nomeação do Presidente da Republica, com todas as attribuições decorrentes do cargo, inclusive a de representá-la em juizo e fora dellê. As operações da carteira seriam só e exclusivamente de títulos descontados por bancos, na forma das instrucções que o Governo expedisse. O Governo fixaria as taxas de redescontos, que não poderiam exceder de 6 % ao anno, de accordo com o prazo de vencimentos dos títulos. Dos lucros líquidos da carteira, 85 % pertenceriam ao Thesouro Nacional e seriam levados á conta de fundo de garantia e 15 % ao Banco do Brasil.

Para a realização dessa autorização ficaria o Governo por sua vez autorizado a emitir notas do Thesouro até o maximo de cem milhões (100.000.000\$), mediante requisição conjunta do Presidente do Banco e do director da carteira.

A situação dos mercados melhorou, graças á confiança que o novo Governo inspirava e á resistente honestidade do nosso commercio que, em meio das maiores difficuldades, nunca perdeu a proverbial correção de seu procedimento, indo aos maiores sacrificios para solver os seus compromissos, tanto que no Brasil a proporção de fallencias é das menores do mundo.

O Governo soube comprehender as necessidades da praça, e os Srs. Epitacio Pessoa e Simões Lopes supprimiram o Commissariado de Alimentação, e crearam em sua substituição a Superintendencia do Abastecimento, que foi pedico a pouco abolindo as tabelas dos preços maximos, ficando apenas a regularizar a exportação de alguns artigos, como o assucar. O Sr. Dulphe Pinheiro Machado, o novo Superintendente, conseguiu, assim, a normalização dos mercados da maior parte dos artigos de alimentação.

A situação economica e financeira geral se reflectio tambem no commercio bancario. O total do activo dos bancos que operam no Brasil attingio, a 11 de Dezembro, a 8.109.558 contos, contra 5.912.137 contos em 1918; 4.527.811, em 1917; 4.081.840, em 1916 e 3.609.479, em 1915 correspondendo, em libras esterlinas, a 591.860.000, em 1919; 334.869.000, em 1918; 256.459.000, em 1917; 199.231.000, em 1916 e 180.004.000, em 1915.

Os depositos augmentaram; mas, como nos negocios de descontos, appareceram preferentemente melhores offeras e os bancos não puderam attender a todos os que precisavam de dinheiro; e, assim, houve, como em todos os annos, a situação paradoxal que apresentamos enquanto não tivermos um banco de emissão e redescontos; os 550 mil contos que os bancos tinham em caixa não se podiam mover porque estavam garantindo depositos de 1.700.000 contos e não tinham onde redescontar em caso de necessidade. Bastaria que os bancos soubessem onde teriam de redescontar, para que não precisassem de caixas tão fortes e, portanto, para que pudessem descontar em proporção muito maior. Mas, se ninguem contesta a utilidade de um aparelho central de emissão e redesconto, ninguem tambem, tendo conhecimento de sciencia economica, da nossa historia financeira e de realidades que nos rodeiam, pôde querer impôr de um momento para outro mecanismo tão delicado e complexo que carece sempre, justamente porque é delicado e complexo, uma base de uma solidez forte e simples.

O Sr. Dr. Homero Baptista, Ministro da Fazenda, nomeou os Srs. confereptes da Alfama, Paula e Silva e Jansen Müller para, sob a sua presidencia e tendo como secretario o Sr. Dr. Angelo Bevilacqua, fazerem a revisão das tarifas aduaneiras, sobre a base do projecto organizado por uma commissão presidida pelo Sr. Dr. Leopoldo de Bulhões e que o Sr.

Dr. Riva-davia Corrêa mandou publicar em 1918.

O Sr. Ministro da Fazenda inaugurou um processo novo: á proporção que a commissão fazia a revisão de uma classe, essa revisão era publicada para que os interessados apresentassem as suas reclamações.

O criterio da revisão foi a redução de direitos, a qual variou de 20 % a 70 %, porque houve deslocamento de sub-classes.

A commissão tratou de reduzir dos generos de primeira necessidade, que não tinham similares nacionaes, de abaxiar nos objectos de luxo, cujos altos direitos estimulavam o contrabando e, conforme declarou o Sr. Ministro da Fazenda, amparar, mas com muito maior moderação, a produção nacional.

As industrias, nas suas representações, consideraram a redução proposta prejudicial aos seus interesses; e o Sr. Ministro da Fazenda apresentou ao Sr. Presidente da Republica o projecto, acompanhado de uma exposição de motivos. O Sr. Presidente enviou ao Congresso esse projecto e a Camara, não tendo tempo de o votar porque o trabalho exigiu todas as attentões, adiou para o anno seguinte o estudo da questão, comprometendo-se a maioria, numa moção, a votar o projecto na proxima sessão legislativa.

A situação mundial ainda não se normalizou. Apesar de todas os esforços dos Governos vencedores e vencidos, as grandes dividas, as consolidadas e fluctuantes, o excesso de circulação fiduciaria, as difficuldades de credito internacional, depois da abstenção dos Estados Unidos, protelaram na Europa a normalização dos negocios.

Em Outubro de 1920 deve-se encerrar o prazo para o pagamento do emprestimo anglo-françes nos Estados Unidos. Na Inglaterra, se tinha proposto o padão geral, o que seria de vantagem para todos, menos para os Estados Unidos, que naturalmente não aceitaram.

Vamos dar um resumo das dividas contraídas pelas potencias aliadas:

A França emprestou a diversas potencias aliadas, durante a guerra, uma somma total de sete billiões 575 milhões de francos.

Em compensação, ella pediu emprestado á Inglaterra e aos Estados Unidos. Os Estados Unidos adiantaram dois billiões e 985 milhões de dollars (ao par 15 billiões de dollars e ao cambio actual 36 billiões). A Inglaterra emprestou 514 milhões de libras esterlinas (ao par um pouco menos de 13 billiões de francos, ao cambio actual um pouco mais de 24 billiões).

Assim, ao passo que adiantou aos seus alliados 7.575.000.000 de francos, deve em Londres e em Nova York uma somma que vale mais de 28 billiões de francos ouro, ou, ao cambio actual, cerca de 60 billiões.

A Inglaterra fez, como a França, adiantamentos á dividas. Deve aos Estados Unidos 4.220 milhões de dollars, ou cerca de 1.060 milhões de libras ao cambio actual. Em compensação, ella fez emprestimos á França, no valor de 514 milhões de libras; á Italia, de 455

milhões; á Belgica, de 92 milhões; á Servia, de 20 milhões, e 66 milhões aos outros alliados, além de 568 milhões á Russia.

Assim, em conjunto, a Grã-Bretanha emprestou aos seus alliados um billião e setecentos e quinze milhões de libras esterlinas.

A divida da Russia não é, entretanto, cobravel. Deduzindo esta divida, o activo a favor da Grã-Bretanha fica, ainda sendo de um billião, cento e quarenta e sete milhões, havendo ainda um saldo de 87 milhões em relação ao que a Inglaterra deve aos Estados Unidos.

Os Estados Unidos, por sua vez, adiantaram 9.500.000.000 de dollars aos alliados. Além ds 4.220 milhões emprestados á Inglaterra e dos 2.985 á França, essa somma comprehende 1.611 milhões á Italia, 399 á Belgica, 188 á Russia, 27 á Belgica e 136 milhões aos outros alliados. Os Ingleses e Francezes pugnarão a principio pelo pedão neutro da dividas. Nesse caso, perdiam os Norte-Americanos, os Ingleses perdiam pouco, fazendo uma especie de jogo de contas e ganhavam os outros. Isso seria impossivel. Os Francezes procuram agora obter a amortização sem juros.

O "Temps" diz, por exemplo, que os 511 milhões de libras que a França deve á Inglaterra, com um juro de 3 %, exigiam uma annuidade de 26 milhões de libras para uma amortização em 30 annos. Se a taxa de juros subisse a 5 %, a annuidade iria muito além de 33 milhões.

Entretanto, sem juros, a annuidade, só para amortizar, baixaria a 17 milhões de libras.

A Inglaterra tem, porém, de pagar aos Estados Unidos e portanto, não poderá aceitar essa combinação.

Os países continentaes da Europa, mesmo vencedores, sahiram da guerra, como vimos, com dividas formidaveis, que pesarão durante muitos annos sobre os seus orçamentos.

As cotações do café

O café é o nosso producto regularizador, o nosso maior gerador de cambias, o elemento basico de todas as nossas transacções externas, porque em geral só obtemos grandes saldos na balança mercantil, quando o nosso principal artigo de exportação sobe em valor nas remessas.

Por isso, as oscillações da cotação do café impressionaram, não só os meios agricolas e commerciaes, como os bancarios e politicos. O café é e será ainda por muito tempo, o artigo regulador da nossa economia, e sendo como somos um país devedor, precisamos de saldos mercantis para manter o nivel na nossa balança de pagamentos.

Ha, assim, fundamento no interesse com que todos que acompanham as noticias referentes ao nosso principal producto e á fluctuação de sua cotação.

Os especialistas conheçam perfeitamente o lucro dessas oscillações, mas ao grande publico escapa em geral a razão de ser desse mo-

vimento, e essa ignorancia produz ás vezes sensações de pânico e recelos que os que lidam mais familiarmente com esses assumptos não sentem com a mesma intensidade.

Para comprehensão desses phenomenos é preciso de quando em quando recordar alguns factos para que todos possam ter mais ou menos uma noção real das causas das oscillações que discutem.

Póde-se dizer que das utilidades que os homens consomem ha umas de produção fixa e subordinadas ás encomendas — e outras, pela sua propria natureza de produção variavel.

O café pertence a essa ultima categoria, como o trigo, a borracha, o algodão, etc., mas tem uma particularidade: a sua produção, sendo variavel, a sua armazenagem é relativamente facil e não o prejudica.

Sendo assim para o café se applica com mais propriedade a regra commercial de accumular "stocks" para regularizar os preços e garantir o consumo.

O consumo oscilla, mas em menor proporção do que a produção. A não ser em épocas excepcionaes como a da guerra, tende a subir em conjunto, mas nesse movimento ascendente soffre de quando em quando recuos.

Entretanto, as fluctuações da produção são muito maiores. Assim em geral é preciso estabelecer e accumular "stocks", aproveitar as sobras das safras abundantes para garantir o consumo nas suas épocas de "deficit".

Os grandes commissarios de café na Europa e nos Estados Unidos sempre fizeram isto: reuniam um "stock" necessario para garantir o consumo.

Assim fixavam um preço médio durante um certo periodo, e não temiam prejuizos, porque já tinham em armazenagem a quantidade necessaria para as vendas de um trimestre ou mais.

Assim fazem, aliás, com todos os artigos de commercio, todos os commissarios e atacadistas do mundo.

Nas mercadorias que não se estragam ou desvalorizam os "stocks" são maiores. É o que acontece com o café. Mas nas outras ha sempre "stock" na proporção das condições especiaes de cada artigo.

O negociante tem assim interesse na estabilidade dos preços, mas de quando em quando perde ou ganha, conforme acompanha ou contraria as tendencias que vão predominar.

Durante os primeiros mezes da guerra tinha alguma logica a intervenção dos governos, fiscalizando os "stocks". Por que? Porque, naturalmente, prevenindo as difficuldades de transporte e de produção, os negociantes subiram os preços de seus artigos para garantir por mais tempo os "stocks". Os governos então obrigavam os negociantes a venderem por preços estabelecidos! Essa logica foi, porém, contraproducente, porque depois de alguns annos os "stocks" desapareceram. Se os negociantes pudessem operar com liberdade, elevariam o preço, o consumo se restringiria sem prejuizo grande e a distribuição ficaria garantida por muito mais tempo.

Assim, simplificando, o mecanismo é o seguinte: o consumo é de 100 por mez, o stock

é de 300, o preço de x . Se não ha desembarque e o stock não póde ser renovado, o negociante por precaução, e não só por lucro, augmenta os preços dos productos em stock, mas trata de procurar outros por preço maior. Quando, porém, elle sabe que se lhe vão offerecer novas partidas, naturalmente, recuza pagar pelo preço anterior e as cotações baixam. Para que possa attender sempre á sua freguezia, o negociante precisa de um stock, que garantirá o consumo durante um tempo determinado, que varia com o genero do artigo e as facilidades de sua aquisição.

O café é um producto de produção variavel e consumo relativamente mais estavel. De modo que para o equilibrio dos preços, que o consumidor prefere, é preciso que as grandes praças de distribuição tenham grandes stocks.

Ora, as condições favoraveis da venda do café augmentaram, num momento dado, no Brasil, a produção.

As grandes praças tinham stocks sufficientes, e recusaram pagar o café novo, que era offerecido por preço remunerador. Então, com a inauguração de uma politica cafeeira que nos deve encher de orgulho, o Governo paulista, com auxilio da União, comprou o excedente e supportou os riscos da aventura. Vieram depois safras menores, restabeleceu-se o equilibrio e o Governo paulista vendeu, com proveito o café de seu stock. O que os commissarios de café na Europa e nos Estados Unidos não quizeram fazer, por timidez, ou não poderem por falta de capitães, nós realizamos com segurança. Na guerra, sustentamos os preços do café por processo semelhante, que não é mais do que a applicação, pelo Estado, de uma operação commercial, velha como a propria civilização. Como por falta de transporte, os centros de distribuição da Europa e dos Estados Unidos não puderam absorver a nossa safra, o Governo paulista, com a coo-peração financeira da União, comprou o excedente, accumulou os stocks, que vendeu com proveito quando cessou o impedimento.

Assim, os poderes publicos do Brasil agiram como qualquer negociante, que tivesse capita: para tanto e conhecimento da estatística do café, poderia agir. Porque o mercado mundial do café, como os de outros artigos vie condições de produção e vendas semelhantes, está sempre oscillando entre duas tendencias. Uma, dos baixistas, isto é, daquelles que acreditam que a produção vai exceder ás necessidades do consumo e dos stocks de garantia e por isso, por precaução, se previnem contra possiveis aviltamentos de cotação. Outra, dos altistas, isto é, dos que creem que a produção não será sufficiente para a conservação dos stocks habituaes, ou será pequena no anno vindouro, ou não corresponderá ao augmento do consumo e, portanto, offerecem altos preços, confiantes no movimento ascendente...

Ora, entre essas duas tendencias legittimas, se intromette a especulação que accelera, retarda ou provoca pânico, ora para um lado, ora para o outro... Mas quando o deficit é notocio

ou quando o saldo é grande, ou o equilibrio perfeito, a especulação nada póde fazer, ella accentua ou precipita tendencias, porém, não inventa cousa alguma, promove crises pela incitação das imaginações e nada mais, e ás vezes cria situações artificiaes, quando as estatísticas não são bem conhecidas. Por exemplo, a maioria dos negociantes legittimos de um producto, acreditam que as tendencias são de alta; agricultores, pela sua audacia lançam o pânico no mercado, adquirem os stocks dos outros, ganham muito, enquanto os outros, se arruicam.

Especulações desse genero foram communs e celebres nos Estados Unidos e na Europa com o trigo, o algodão, e o petroleo; com o café, a proporção é menor, embora a jogatina exista.

Logo depois da paz, o Brasil, com o commando do mercado do café sabia, pelas estatísticas, que poderia esperar melhores tempos. As grandes praças de distribuição dos Estados Unidos e da Europa precisavam, porém, reconstituir os seus "stocks" que tinham desaparecido, e por isso aceitaram altos preços, tanto mais quanto as reservas da defesa do café não estavam no commercio. Agora que esses "stocks", embora não reconstituídos não estão desfalcados, ha retrahimento de quando em quando, mas que não podem ter grande significação. Como mostraremos em outra occasião, as estatísticas são todas favoraveis e portanto, a situação do café é tranquilla e segura.

Para, porém, conservar essa posição, precisamos não perder o commando dos mercados, trabalhar pela expansão do consumo e vulgarizar estatísticas, que é, sem duvida, o melhor meio de desmoralizar a especulação.

Quando, porém, o retrahimento é natural, só póde ser combatido, ou por uma operação vasta com a valorização, mas de effectos limitados, ou pelo alargamento do consumo, que é a conquista mais garantida.

Não ha, entretanto, neste momento, motivo para grandes alarmas. Precisamos, porém, aproveitar dos ensinamentos de todos os dias para consolidar e aperfeçoar a politica cafeeira, que já nos deu tão positivos resultados e que não póde ser abandonada.

A situação do café

A situação das estatísticas do café era sobremodo favoravel em meados de 1920 e a crise que se verificou em relação ás cotações dos annos anteriores, não poderia ter outra explicação senão a da especulação estrangeira, avida de reconstituir por baixo preço os stocks desaparecidos durante a guerra.

A lavoura e o commercio de café estão perfectamente organizados e assim todos temos sempre elemento para calcular os stocks, o consumo provavel das safras proximas.

Os jornaes, as grandes casas commissarias, as repartições paulistas, as Associações Commercias do grande Estado e o Centro dos Commercios do Rio de Janeiro, fazem estatísticas

que podem servir de base, mais ou menos segura. Entretanto, convém accentuar que sendo a vulgarização de estatísticas a melhor defesa do café brasileiro, a organização desses dados essenciaes ainda não é tão completa como deveria ser. Faltam-nos algarismos directos da produção nos outros países e do consumo. Os Governos estados interessados, de accordo com o Ministerio do Exterior, bem poderiam tentar essa organização que nos falta. Consules, agentes commercias, communs ou especiaes — especiaes, — especiaes creados, onde fossem necessarios, deveriam informar, em épocas pre-fixadas e harmonicas, o que se passava nas regiões a seu cargo, para que pudessemos ter, a proposito, informações completas, directas e proprias, sem influencia de quaisquer outros interesses. É um serviço que mais cedo ou mais tarde teremos de fundar e desenvolver. Mas antes da criação desse serviço, já podemos contar com as informações dos interessados, que são, aliás, de boa fé, e que as publicamos sem reserva, demonstrando assim a correção de seus intuitos.

Não parece que os dados que vamos colhendo por esse intermedio sejam de molde a justificar os recelos que se apoderam das praças norte-americanas, onde os baixistas tem predominado nos meados do anno. Ora, baixistas são, agora, os especuladores desabusados, os que acreditam que os stocks, as disponibilidades, a produção vão superar ás necessidades do consumo e das reservas commercias. Se o artigo baixa, é porque os baixistas predominam e por maior que seja a especulação artificial, não haverá tanta continuidade na depressão se muitos não acreditarem nos fundamentos dos que apregoam a baixa.

Os nossos dados não autorizam, de forma alguma, essa baixa, e se ella persistir, precisamos estudar com outra preocupação o problema, afim de verificar se não ha outros factores, além daquelles que já analysamos.

Com os elementos que em geral calculamos a existencia, a produção, o consumo e as possibilidades do commercio de café, não encontramos base para suppor provavel modificação nos prognosticos que têm sido feitos no Brasil.

Assim, a comissão de estimativa da colheita de café, composta dos Srs. Galeno Gomes, Presidente; Araujo Maia & C., Avellar & C., Casimiro Pinto & C., reunida a 23 de Julho passado, na Secretaria do Centro de Commercio de Café, confirmou a estimativa feita em 23 de Janeiro, avaliando a colheita normalmente exportada pelo porto do Rio de Janeiro, de 1 de Julho de 1920 a 30 de Janeiro de 1921, em saccas 2.250.000.

A safra de Santos não passará de oito milhões; a da Bahia e Victoria, de 750.000.

De modo que a produção geral do Brasil póde ser calculada em 11.500.000.

O calculo de outra procedencia é ainda difficil e precario. Essa questão, como já frisamos, deve mesmo merecer estudo attento da parte dos nossos dirigentes, afim de que

possamos ter mais confiança no total da estimativa. Mas, ponhamos para a produção total dos outros países 5.000.000 de saccas. Tudo isso reunido dá um total de 10.500.000 de saccas.

O "stock" do mundo poderia ser avaliado em 30 de Junho proximo passado em seis milhões de saccas, sendo assim, o total das disponibilidades será de cerca de 22.500.000 de saccas.

Ora, o consumo pôde ser calculado de diversas fórmulas. Vamos dar a maior elasticidade a todos os calculos, avaliando desde 16 milhões de saccas até 19 milhões de saccas.

Se fôr de 16 milhões de saccas, teremos em fins de Junho de 1921 um "stock" de 6.500.000 saccas. Ora, essa cifra não está acima da média das existencias nos ultimos trinta e tantos annos. Portanto, a perspectiva para grandes panicos e alarmas.

E' facil, entretanto, comprehender que o consumo de 16 milhões de saccas não parece provavel.

Se este consumo fôr de 17 milhões de saccas, teremos ainda em Junho de 1921 um "stock" de 5.000.000 saccas. Se, porém, subir a 18 milhões, o que parece provavel, está de 4.500.000 o "stock" mundial no fim da safra presente. Se, entretanto, o consumo atingir aos 19 milhões de saccas que alguns especulistas consideram possiveis, o total das disponibilidades ao terminar a safra actual será apenas de 3.500.000 saccas. Ora, para o consumo actual, esse "stock" é insignificante. Basta dizer que só nos meados do seculo passado, quando o consumo era muito menor, as disponibilidades baixaram tanto.

Assim, em qualquer das tres hypotheses que formulamos, a situação é favoravel para a produção.

Os grandes commissarios continuarão, porém, na Europa e nos Estados Unidos, entre sustentada alternativa, procurando reconstituir o seu "stock", com o menor sacrificio possivel. Os especuladores tratam de quando em quando de inventar estatisticas e impressionar, mas duvida a maioria resistirá com calma, porque todos os elementos de estudo indicam e garantem uma situação favoravel.

Favoravel, pela alta relativa dos preços e pelo dominio dos nossos mercados, se não quizermos perder o commando que conquistamos durante a guerra. Mas, assim como sobras excessivas dão causa á especulação, "stocks" reunidos também incitam os especuladores, porque o receio de ficar sem "stock" para garantir o consumo da sua clientela torna muitos commissarios impressionaveis.

E' preferivel, porém, a especulação desse genero, que é, por natureza, limitada, á outra que joga com grandes disponibilidades.

A situação parece, portanto de segurança, mas como no estrangeiro tratam de reconstituir os "stocks", a especulação entra de quando em quando de permello, sem allás grande resultado, porque as condições geraes são muito claras.

Nós outros precisamos, entretanto, acompanhar com attenção tudo que diz respeito ao café,

porque não devemos duvidar nenhum dos actores de sua cotação.

Na França, por exemplo, os colonicistas estão tratando de fomentar a plantaçao de cafés nas colonias. Segundo os jornales francezes, ha tendencia de augmentar a produção e garantir ao mesmo tempo os preços, "adoptando os methodos em uso no Brasil, maior productor". Realmente, são os proprios Francezes que declaram que por enquanto a concorrência das colonias será nulla.

Os cafés das varias colonias são explorados e reputados, mas sua produção diminue. Entretanto, as safras na Indo-China tendem a augmentar e só esta colonia apresenta perspectivas importantes.

Na ilha de Guadalupe só cultivam o café da Arabia. As plantaçoes mais cuidadas substituem e outras vão desaparecendo. A produção é de cerca de 14.000 das nossas saccas. Em Madagascar, a quantidade e a qualidade do producto, segundo as folhas francezas, vão progredindo.

A safra fôl, entretanto, de pouco mais de 18 mil saccas.

Na Africa Equatorial franceza, o pequeno café de Kouilou dá um resultado espartano por toda a parte, mas principalmente no estuario de Jacen.

Mas a colheita não atinge a 700 saccas!

No Oubangui, o café robusta nasce e cresce em estado selvagem e dá até em lugares alagadiços. Mas a exportação não chega a 40 saccas!

Na Côte d'Ivoire, só ha uma plantaçao importante, cuja produção não ultrapassou ainda de 500 saccas!

Os cafés da Nova Caledonia, são agradaveis de beber, mas o consumo local absorve a pequena produção.

A Indo-China é a colonia franceza que na opinião dos especulistas, oferece melhores possibilidades para a exploração do café.

Já possui grande numero de plantaçoes. Na Cochinchina e no Annam, ha as melhores variedades. A arabica dá em Tonkin productos de primeira ordem. No Havre, antes da guerra, a venda desse café era de cerca de 20.000 saccas.

Segundo alguns especulistas francezes, em quinze annos, a Indo-China poderá produzir cerca de 700 mil saccas, podendo abastecer a França.

As condições actuaes das colonias francezas não ameaçam, portanto, o nosso monopollio natural, e só daqui a quinze annos, se não houver nenhum contratempo, a Indo-China terá uma produção apreciavel, embora muito pequena em relação á produção mundial. Mas, provavelmente, até lá, o consumo no mundo inteiro já se alargou e as condições geraes ainda serão melhores.

O problema da produção

As condições economicas do país são auspiciosas. Se em 1920 se nota um pequeno retraimento em relação a 1919, esse proprio re-

trahimento se verifica em artigos como o cacáu, a banha, a carne em conserva, a borracha, etc. de que, mais necessitam justamente, neste momento, os mercados estrangeiros.

Sendo assim, a diminuição, muito relativa allás, de 1920, pôde ser considerada como uma suspensão, uma interrupção, um desvio que com melhor organização serão facilmente corrigidos. Pôde-se mesmo se dar o caso de serem modificados pelo simples jogo da lei da oferta e da procura, pela propria necessidade dos consumidores, mas, de qualquer forma, mesmo como methodo e como instrumento de trabalho, é preferivel contar com o resultado do nosso proprio esorço ao que com as oportunidades do acaso. Por isso é muito justo e natural que todos nós porfiemos para dar a toda a organização commercial e economica do Brasil outra efflencia.

A nossa riqueza é grande e as possibilidades de nosso immenso territorio têm provocado exclamações de espanto e admiração dos mais sítudos europeus e norte-americanos, que ultimamente nos têm visitado.

Para mover, entretanto, toda essa riqueza inexploada, precisamos de capital e de braços. Capital, não só para desenvolver os empreendimentos locais, como para facilitar o escoamento da produção. De braços, para movimentar as explorações agricolas e industriales.

A terra é, por definição, a melhor garantia de credito. Mas muitos proprietarios de terras sentem no Brasil dificuldade de obter empréstimos, mesmo offerecendo as melhores vantagens, porque, a não ser pequenas e limitadas excepções, o credito ainda está limitado a pessoas de boas relações.

O activo dos bancos que funcionam no Brasil augmenta de mez para mez, e do estrangeiro varios estabelecimentos têm fundado agencias aqui, em S. Paulo e em outras cidades do Brasil. Mas os recursos destes bancos são ainda deficientes para attender á clientela, como o reconheceu o Sr. Presidente da Republica no seu discurso da Associação Commercial.

Conto, entre as pessoas que sabem arranjar negocios e apresentações, abusa-se muito do credito no Rio de Janeiro e em São Paulo. Os bancos são para determinados empreendedores excessivamente tolerantes, e muitas falencias revelam ao publico, como é possivel obter na praça, quatro, cinco, dez vezes mais do que o credito avaliado pelos peritos. Mas, ao mesmo tempo, outros negociantes lutam com grandes dificuldades. O pequeno commercio a varejo dos arrabaldes está nestas condições. Pequenos negociantes já aceitam transacções com agiotas, a juros formidaveis, quando, de facto podem offerecer as melhores garantias e têm um largo passado de honorabilidade.

Se, no Rio, é assim, imaginem o que se passa no interior!

O problema do credito é, entretanto, muito vasto. Todos os especulistas reconhecem hoje que não podemos desenvolver esse instituto, sem a criação de um aparelho central de emissão e redesconto.

A Associação Commercial, em uma porção do representações, já demonstrou a opinião do

corpo commercial a este respeito. Na reunião de banqueiros para a constituição de um clearing-house no Rio de Janeiro, as palavras vibrantes de um banqueiro brasileiro a favor de um aparelho de emissão e redesconto foram recebidas com applauso. O Sr. Affonso Vizeu, em discurso recente, alludiu com interessante demonstração a essa necessidade que o celebre relatorio do Sr. Homero Baptista, quando Presidente do Banco do Brasil, pôz em ordem do dia, da qual nunca mais sahio.

Nos relatorios dos bancos falla-se sempre dessa questão, que o Governo, procurando reformar os estatutos do Banco do Brasil, trata de resolver.

Mas não podemos adiantar tudo, não podemos ter precipitações, e precisamos, ao tentar attender a necessidade tão urgente, não esquecer outras realidades. Soluções unilateraes não resolvem coisa alguma. Foi o que accentuou, allás, por outras palavras, o Sr. Presidente da Republica, quando, no discurso da Associação Commercial, disse que as nossas immoderadas emissões de papel-moeda têm sido o entrave de qualquer solução immediata.

De facto, para suggerir soluções é preciso não esquecer o que já existe. A grande massa de papel irreversivel é uma realidade que não convém olvidar. Por isso, os poderes publicos carecem ir aos poucos preparando as condições geraes para então, num momento opportuno, tentar a grande reforma. Sem a elasticidade de um banco central de emissão e redesconto, o credito não poderá ter as convenientes modalidades. O que é necessario é que os bancos possam servir a todos os bons clientes. Com o regime que temos, nas occasiões mais favoraveis os estabelecimentos de credito não podem deixar de suspender transacções com receio de enfraquecer a caixa, apesar das excellentes condições das outras verbas de seu activo.

Sem essa solução primordial, o credito será precario e difficil, e o credito agricola, delle dependente está reduzido e apenas em experiencia em algumas zonas do país.

Outros capitales para desenvolvimento da industria de transporte, poderão ser tambem obtidos, mas sem grande facilidade. A verdade é que, dadas as nossas condições de povoamento e de produção, a industria de transporte, a não ser em S. Paulo, e outros trechos, muito limitados do país, é muito alleatoria. Não é de rendimento certo. O escoamento da produção é grande, mas se espalha por territorio tão amplo que as vezes não dá resultado. O Sr. Pires do Rio, como publicista e inspector federal das estradas de ferro, demonstrou de um modo brilhante e original que só as vias-ferreas paulistas davam lucro, e isso porque a cultura do café se concentrava e aperfeiçoara em larga escala, mas de uma maneira muito intensa e particular. Para dar remuneração á industria de transporte em todo o país carecemos, portanto, de estimular a sua produção.

Ora, esse estímulo depende de uma porção de medidas de protecção official, muitas das quais já em execução e outras já prometidas

e excellentemente compensadas na ultima mensagem presidencial.

Mas, antes do resultado dessas medidas, precisamos aproveitar o que já temos. A lavoura actual, com a sua rotina e os seus velhos preconceitos, luta ainda com os embaragos que já adduzimos, a falta de credito, a falta de braços e de transporte.

A carencia de trabalhadores da terra é tambem notoria.

As explorações que pagam salarios mais altos atraem os trabalhadores de paragens longinhas. Assim, no valle de São Francisco, os caboclos destemidos e activos vão a pé até São Paulo para trabalhar nos cafés. E é a essa gente que os elegantes burocratas das cidades asphalçadas chamam ás vezes de preguiçosos!

Mas, nas outras lavouras, que não têm o mesmo poder de atracção, sentem ainda mais. Os imigrantes devem, de facto, affluir quando a situação da Europa se normalizar. Mas, não serão bastante para satisfazer a todas as necessidades.

Não podemos, portanto, contar sómente com esse elemento. O producto do trabalho, em todas as officios e especialidades, não está sómente na razão directa do numero de trabalhadores, mas tambem na de sua capacidade tecnica, no seu preparo, na sua cultura e aperfeiçoamento profissional. A lavoura mecanica, por exemplo, servida por trabalhadores instruidos, pôde produzir com menos da metade de homens a mesma tarefa que a outra faz, sem saber aproveitar o esforço muscular despendido. Por isso, num paiz, como o nosso, de população tão pouco densa, a lavoura mecanica será de grande proveito, porque irá supprir em muitas zonas a falta de braços, multiplicando como multiplica o trabalho de cada homem.

Mas, para obtenção desse aparelhamento, são necessarios não só capitais como garantia de escoamento.

Assim, esses tres problemas se entrelaçam e o Governo é o unico poder com autoridade e recursos para facilitar a solução harmonica e conjunta de todos elles. Felizmente, o Sr. Presidente da Republica traçou na sua mensagem um programma magnifico de actividade e protecção e, assim, só ha motivos para confiança e tranquillidade.

As possibilidades do paiz são immensas e os homens que já têm consciencia de sua situação não encobrem a sua anclã de trabalho, de actividade, de emprehendimento. Apparelhar esses bancos para explorar essas possibilidades, é dar ao paiz o grande impulso que consolidará sua riqueza e o collocará em pouco tempo, entre os primeiros de todo o mundo.

A exportação — Os portos do Brasil

Quando á exportação, o porto de Santos á hoje o primeiro do Brasil, sendo seguido pelo do Rio de Janeiro e Bahia.

A discriminação é feita em valor. Sendo assim, a proporção de Santos avulta ainda mais, graças á alta do café, que em 1919 attingio a cifras até então desconhecidas.

No conjunto da nossa exportação, pode-se dizer que dos Estados litoraneos e fluviaes, só Maranhão, Paraná, Santa Catharina, Rio Grande do Sul e Mato Grosso dispõem de mais de um porto e distribuem a sua exportação por uma porção de cidades.

Amazonas, Pará, Ceará e Alagoas, fazem a exportação por outros portos, além dos principaes, mas a proporção dos secundarios é tão pequena que não se pôde deixar de incluir esses Estados entre os de um só porto.

No Maranhão ha equivalencia entre São Luiz e Ilha do Cajueiro, por onde se faz, aliás, a exportação do Estado do Piahy.

No Paraná, Paranaguá uttrapassou Antonina e ultimamente absorveu mais da metade da exportação, que além desses dous portos se faz tambem pe'a fôz do Iguassu'. Em Santa Catharina quasi toda a exportação se escoa por São Francisco. No Rio Grande do Sul é que ha dispersão por ouze portos e postos de fronteiras. O mais importante é o de Sant'Anna do Livramento, que no anno passado concentrou a metade do total, mas é tambem grande a proporção do Rio Grande, primeiro porto e do Porto Alegre.

A exportação de Santos, primeiro porto de exportação, attingio no anno passado a réis 1.082.487 contos de ré's ou cerca de 50 % do total do valor de todas remessas do Brasil para o extrangeiro. Em 1918, o total da exportação pelo mesmo porto foi de 371.446 contos, em 1917 de 489.632 contos e em 1916 de 465.213 contos. Em libra, esse movimento foi respectivamente, de 64.452.871 em 1919, de 20.005.365 em 1918, 22.184.003 em 1917, e 21.351.431 em 1916, e 24.150.008 em 1915.

Comparando o movimento do quinquennio, accusam augmento em relação ao anno passado, e nos outros os portos do Maranhão, do Ceará, do Rio Grande do Norte, da Parahyba, da Bahia, do Espirito Santo, do Districto Federal, Santos, o conjunto do Paraná, do Santa Catharina e do Rio Grande do Sul e do Mato Grosso.

Os portos de Amazonas e Pará revelam augmento em relação ao anno passado, mas o seu movimento em 1919, foi ainda inferior á média do quinquennio.

Nos portos de Pernambuco e Alagoas dou-se o inverso. Ha diminuição em 1919 em relação a 1918, mas o movimento geral é superior á média dos ultimos annos.

Fazendo o confronto do movimento dos portos e postos de exportação do Brasil no anno de 1919, e classificando-os na ordem do valor de suas remessas, chega-se ao seguinte resultado:

	Em papel	Em libras
Santos	1.087.487:000\$	64.457.874
Rio	348.490:000\$	21.045.894
Bahia	216.932:000\$	13.079.893
Belém	77.930:000\$	4.663.054
Manáos	61.088:000\$	3.666.569

Pernambuco	61.025:000\$	3.624.424	Parahyba (Cabedello)	4.220:000\$
Sant'Anna do Livramento	59.631:000\$	3.511.224	Alagoas (Maceió e Penedo)	3.912:000\$
Victoria	42.215:000\$	2.324.218	Rio Grande do Norte (Natal)	1.668:000\$
Fortaleza	38.907:000\$	2.318.499		
Rio Grande	32.221:000\$	1.925.248		
Paranaguá	29.911:000\$	1.818.587		
São Francisco	15.539:000\$	950.167		
Porto Alegre	14.629:000\$	893.693		
Ilha do Cajueiro	13.798:000\$	850.452		
São Luiz	10:798:000\$	633.658		
Uruguayana	10.360:000\$	613.059		
Pelotas	8.892:000\$	534.510		
Antonina	7.674:000\$	425.546		
Fôz de Iguassú	5.186:000\$	308.218		
Guarany	4.813:000\$	284.641		
Corumbá	4.286:000\$	261.579		
Cabedello	4.270:000\$	262.071		
Maceió	3.894:000\$	247.416		
Itaocatiara	3.210:000\$	195.705		
Santa Victoria da Palma	2.739:000\$	163.804		
Itaquí	1.698:000\$	97.534		
Natal	1.668:000\$	101.056		
Porto Esperança	1.256:000\$	24.482		
Bagé	1.050:000\$	63.682		
Porto Martinho	927:000\$	55.850		
Jaguaraó	529:000\$	31.577		
São Borja	305:000\$	18.678		
Florianopolis	266:000\$	17.338		
Itajahy	110:000\$	7.139		
Araguá	91:000\$	6.519		
Laguna	61:000\$	3.862		
Penedo	28:000\$	1.377		

Fazendo a discriminação pelos dados e pelo Districto Federal verificamos que São Paulo (Santos) conserva o primeiro lugar, sendo seguido pelo Districto Federal, Bahia e Rio Grande do Sul. E' o que se confirma com a analyse do confronto que damos abaixo:

S. Paulo (Santos)	1.087.487:000\$
Rio de Janeiro (Districto Federal)	348.172:000\$
Bahia (São Salvador)	261.932:000\$
Rio Grande do Sul	
Rio Grande, Pelotas, Porto Alegre, Jaguarão, Sant'Anna do Livramento, Guarany, Santa Victoria de Palma, Bagé, Uruguayana, Itaquí, São Borja, e São Xavier	137.389:000\$
Pará (Belém e Manáos)	77.121:000\$
Amazonas (Manáos e Itaocatiara)	64.298:000\$
Pernambuco (Recife)	61.025:000\$
Espirito Santo (Victoria)	47.745:000\$
Paraná (Paranaguá, Antonina, Fôz de Iguassú)	42.221:000\$
Ceará, Camocim e Fortaleza	38.902:000\$
Maranhão (S. Luiz e Ilha do Cajueiro)	24.592:000\$
Santa Catharina (São Francisco, Itajahy, Florianopolis e Laguna)	15.986:000\$
Mato Grosso (Porto Martinho, Porto Esperança, Nhu Verá e Corumbá)	6.460:000\$

Estados Unidos	901.314:000\$	54.079.949
França	463.793:000\$	27.267.743
Grã-Bretanha	175.850:000\$	10.522.641
Argentina	96.458:000\$	5.886.881
Uruguay	95.824:000\$	5.703.210
Belgica	79.524:000\$	4.740.257
Italia	66.778:000\$	3.821.439
Hollanda	64.738:000\$	4.090.384
Suecia	55.681:000\$	3.337.429
Dinamarca	40.517:000\$	2.386.736
Espanha	35.084:000\$	2.028.899
Noruega	17.373:000\$	1.016.129
Portugal	11.567:000\$	693.138
Allemanha	10.523:000\$	701.492
Colônia do Cabo	9.356:000\$	577.095
Austria-Hungria	7.326:000\$	444.963
Suecia	7.286:000\$	438.567
Finlandia	6.803:000\$	407.116
Egypto	5.899:000\$	365.175
Chile	5.429:000\$	327.127
Gibraltar	3.266:000\$	192.845
Cuba	2.178:000\$	135.063
Turquia Asiatica	454:000\$	27.462
Russia Asiatica	424:000\$	22.891

Os dados referentes aos paizes de destino accusam grandes modificações, porque registram, pela primeira vez depois da guerra, quantias correspondentes ás remessas enviadas á Allemanha, nos territorios da antiga Austria Hungria, á Belgica e á Turquia.

Nos quadros da nossa exportação ha uma rubrica de destino vago . B' a que se refere a portos da Grã-Bretanha (á ordem). O Sr. Director da Estatistica Commercial explica essa rubrica, dizendo que nella figuram "alguns productos animaes provenientes dos portos do Rio Grande do Sul". E acrescenta: "Essas mercadorias vão consignadas á ordem e os navios que as conduzem tocam nos portos da Grã-Bretanha, Falmouth geralmente e ahi recebem ordem para entregar-as a determinado porto.

Essa destino definitivo nos escapa. Esta a razão por que o total de nossa exportação não pôde conferir com o total que a estatistica deste paiz consigna como importado do Brasil.

No total por paizes vamos incluir na rubrica da Inglaterra as sommas relativas a portos da Grã-Bretanha, porque, sendo as compras provavelmente feitas por casas Ingiezas, fica assim mais clara a sua inclusão e mais definida a discriminação. A Estatistica commercial, fiel aos seus methodos, não pôde, entretanto — e com razão — requir cousas distinctas.

Os Estados Unidos continuam a ser o nosso melhor freguez. Vamos dar abaixo a nomenclatura, em ordem de importancia, dos principaes freguezes do Brasil, em 1919:

	Em papel	Em libras
Estados Unidos	901.314:000\$	54.079.949
França	463.793:000\$	27.267.743
Grã-Bretanha	175.850:000\$	10.522.641
Argentina	96.458:000\$	5.886.881
Uruguay	95.824:000\$	5.703.210
Belgica	79.524:000\$	4.740.257
Italia	66.778:000\$	3.821.439
Hollanda	64.738:000\$	4.090.384
Suecia	55.681:000\$	3.337.429
Dinamarca	40.517:000\$	2.386.736
Espanha	35.084:000\$	2.028.899
Noruega	17.373:000\$	1.016.129
Portugal	11.567:000\$	693.138
Allemanha	10.523:000\$	701.492
Colônia do Cabo	9.356:000\$	577.095
Austria-Hungria	7.326:000\$	444.963
Suecia	7.286:000\$	438.567
Finlandia	6.803:000\$	407.116
Egypto	5.899:000\$	365.175
Chile	5.429:000\$	327.127
Gibraltar	3.266:000\$	192.845
Cuba	2.178:000\$	135.063
Turquia Asiatica	454:000\$	27.462
Russia Asiatica	424:000\$	22.891

Assim, os Estados Unidos occuparam no anno passado uma posição muito proemi-

mente na nossa exportação em valor, cerca de 40 o/o do total.

Não é possível um confronto do progresso das compras de todos os países, porque a alta dos preços de alguns productos, e principalmente do café, foi muito grande em 1919, e, assim, a proporção foi alterada.

E, porém, para consignar especialmente a importancia das aquisições da Bélgica, que logo no primeiro anno em que começaram atingiram a 79 mil contos.

A Alemanha começou também as suas compras, mas o Imperio, que antes da guerra adquiriu no Brasil mercadorias numa importancia média de 10 milhões de esterlinos, não comprou em 1919 nem 800 mil libras.

A França, cuja média das compras antes da guerra era de 7 milhões, adquiriu em 1919 mais de 27 milhões de esterlinos, e as remessas para a Inglaterra passaram de 6 milhões a 8 milhões.

Esses confrontos, dada a anormalidade do anno de 1919 e a depreciação da moeda, não podem servir de índices senão para casos muito particulares. Entretanto, essa synthese já permite formar uma idéa do conjunto as novas correntes commerciaes. Para a America foi a maior parte de nossa exportação — 54.299.076 esterlinos para a do Norte e Central e 11.909.570 para a do Sul; a Europa absorveu mercadorias no valor de 62.118.664 libras; a Africa no de 1.634.240 e a Africa de 73.888.

A importação — Os portos do Brasil

Na discriminação pelos portos e postos de importação, o Rio de Janeiro mostra que é o principal centro de distribuição e redistribuição do país, e assim, o seu porto é, quanto à importação, o que accusa maior movimento.

Santos, primeiro porto de exportação, é o segundo da importação. Sommando o valor das entradas e saídas, o movimento do porto paulista fica acima do do fluminense.

Para o estudo da importação dos portos nos faltam, entretanto, elementos de conjunto, porque não possuímos os dados quanto à quantidade.

Classificados pela importancia de seu commercio de importação, os diversos portos e postos do Brasil, obedecem á seguinte ordem:

	Em papel	Em libras
Rio de Janeiro.....	581.217.000\$	33.994.185
Santos.....	381.016.000\$	22.298.058
Recife.....	102.697.000\$	5.985.995
Bahia.....	59.828.000\$	3.510.526
Porto Alegre.....	43.001.000\$	2.546.551
Pará.....	30.939.000\$	1.826.059
Rio Grande.....	29.818.000\$	1.756.314
Sant'Anna do Livramento.....	16.796.000\$	980.098
Maceió.....	12.365.000\$	720.687
Mandós.....	10.915.000\$	645.985

Ceará.....	9.634.000\$	570.408
Pelotas.....	8.575.000\$	511.667
Uruguayana.....	7.444.000\$	431.849
Antonina.....	7.274.000\$	431.849
S. Luiz.....	6.206.000\$	366.559
Paramaguá.....	4.779.000\$	292.451
Cabedello.....	4.456.000\$	266.160
Corumbá.....	2.529.000\$	149.660
S. Francisco.....	2.472.000\$	147.379
Itaquí.....	1.950.000\$	113.613
Florianopolis.....	1.782.000\$	109.014
Natal.....	1.745.000\$	104.766
Guarahy.....	1.181.000\$	60.775
Parnahyba.....	953.000\$	57.321
Victoria.....	912.000\$	55.770
Aracajú.....	856.000\$	50.434
Jaguarião.....	261.000\$	15.370
Foz de Iguassú.....	133.000\$	8.012
São Borja.....	122.000\$	7.006
Cuyabá.....	118.000\$	6.850
Itajahy.....	59.000\$	3.895
Acre.....	42.000\$	2.643
Bella Vista.....	37.000\$	2.221
Porto Velho.....	26.000\$	1.551
Penedo.....	9.000\$	521
Itacatiara.....	4.000\$	240

Nota-se que a desconcentração se vai fazendo de um modo mais accentuado na exportação. Na importação os portos e as praças mais antigos conservam o seu predomínio.

Os dados para avaliação da importancia relativa de cada porto na parte de importação são relativos a 1919, anno de grande movimento e anormal. Mas essa anormalidade demonstra tendencias novas e é, afinal, denunciadora de correntes commerciaes que se vão formando, desenvolvendo ou extinguindo.

A importação do Acre é, naturalmente, esporádica e não é registrada nos annos precedentes. Mandós, Pará, Maranhão, accusam superioridade sobre o anno anterior, mas ficam abaixo de seu proprio movimento no quinquennio. Todos os outros portos revelam augmento quanto em relação a 1918, como em relação aos outros annos anteriores. O Rio Grande do Sul tem também, quanto à importação, grande depressão de portos e postos, mas na entrada, Porto Alegre conserva a supremacia que perdeu quanto à exportação.

Discriminando pelos Estados e pelo Districto Federal, a importação, em 1919, é assim dividida:

Districto Federal.....	581.217.000\$
S. Paulo (Santos).....	381.016.000\$
Rio Grande do Sul, (Rio Grande, Pelotas, Porto Alegre, Jaguarão, Barra das Pedras, Santa Anna do Livramento, Guary, Uruguayana, Itaquy, São Borja, etc.).....	110.313.000\$
Pernambuco (Recife).....	102.697.000\$
Bahia (S. Salvador).....	59.828.000\$
Pará (Belém).....	30.939.000\$
Alagoas (Maceió, Penedo).....	12.371.000\$
Paraná (Paramaguá, Antonina e Foz de Iguassú).....	12.188.000\$

Amazonas (Porto Velho, Mandós e Itacatiara).....	10.945.000\$	Italia.....	18.261.000\$	1.062.114
Ceará (Fortaleza).....	9.634.000\$	Suecia.....	15.174.000\$	879.024
Maranhão (S. Luiz).....	6.206.000\$	Espanha.....	14.727.000\$	872.433
Parnahyba (Cabedello).....	4.456.000\$	Mexico.....	9.369.000\$	655.333
Santa Catharina (S. Francisco, Itajahy e Florianopolis).....	4.313.000\$	Japão.....	8.848.000\$	500.624
Mato-Grosso (Porto Murtinho, Porto Esperança, Corumbá, Cuyabá e Bella Vista).....	3.576.000\$	Suissa.....	7.086.000\$	415.621
Rio Grande do Norte (Natal).....	1.745.000\$	Noruega.....	7.086.000\$	415.621
Piahy (Parnahyba).....	953.000\$	Hollanda.....	5.072.000\$	314.190
Espirito Santo (Victoria).....	912.000\$	Canadá.....	4.366.000\$	253.487
Sergipe (Aracajú).....	856.000\$	Allemanha.....	3.208.000\$	167.862
Acre.....	42.000\$	Possesões britannicas — Africa.....	2.761.000\$	167.862

Assim, muitas praças que exportam directamente adquirem utilidades de origem estrangeira, nos portos mais antigos e as recebem por meio da navegação de cabotagem.

A exportação cresceu muito em valor nos ultimos cinco annos. E o Rio conservou o seu predomínio, absorvendo quasi 50 o/o do movimento total. Nos ultimos annos da guerra, o movimento se attenuou, mas depois veio subindo. Assim, o valor das importações no porto do Rio foi de 244.193.000\$000, em 1915; de 257.700.000\$000, em 1918, e de 381.016.000\$, em 1919; de 460.426.000\$000, em 1918, e de 581.217.000\$000, como já vimos, em 1919, e de desenvolvimento de Santos foi, também, notavel: de 156.882.000\$000, em 1915; de 215.572.000\$, em 1916; de 227.547.000\$000, em 1917; de 257.700.000\$000, em 1918, e de 381.016.000\$, em 1919. O augmento em Recife, revela-se também grande; o movimento que foi de 39 mil contos, em 1915, se elevou a 102 mil em 1919.

A discriminação da importação por países de origem apresenta maiores alterações em relação ao periodo anterior á guerra e accusa novas correntes commerciaes.

A guerra modificou o quadro geral da importação. Nello predominavam os países europeus e agora são os americanos. Antes da guerra os Estados Unidos eram o nosso melhor comprador, mas, entre os vendedores, chegavam em terceiro lugar, depois da Grã-Bretanha e da Allemanha. Agora, a Allemanha ainda não reapareceu nos mercados e a Inglaterra, apesar do desenvolvimento de seus negocios nos ultimos annos, ainda não attingiu á cifra de operações anteriores á guerra.

No anno de 1919 os países que mais venderam ao Brasil foram os que damos abaixo na ordem da importancia de suas operações:

	Papel	Em libras
Estados Unidos.....	640.511.000\$	37.422.752
Grã Bretanha.....	215.544.000\$	12.737.231
Argentina.....	204.448.000\$	12.032.250
França.....	50.530.000\$	2.967.405
Portugal.....	39.718.000\$	2.364.542
India.....	30.329.000\$	1.601.720
Uruguay.....	29.602.000\$	1.741.643
Terra Nova.....	21.766.000\$	1.232.676

China.....	654.000\$	40.038
Dinamarca.....	481.000\$	28.387
Paraguay.....	408.000\$	23.838
Possesões portuguezas — Africa.....	254.000\$	16.308
Cuba.....	225.000\$	13.289
Bolivia.....	174.000\$	10.195
Possesões francezas — Africa.....	119.000\$	6.688
Territorios da antiga Austria Hungria.....	25.000\$	4.646
Equador.....	3.000\$	160
Possesões hollandezas.....	7.000\$	401

Assim, a America tem o predomínio, sendo do movimento geral 626.237 contos da Central, e do Norte, e 275.585 contos do Sul, 329.464 contos da Europa, 39.831 contos da Asia, 3.134 da Africa e 7 da Oceania.

O grande movimento que relativamente ás outras transacções apresentam a India e a Terra Nova é proveniente para este dominio americano das compras de bacalhão e aquella colonia asiatica dos recebimentos de juta.

Antes da guerra a importação do Brasil, de artigos provenientes da Grã-Bretanha, era, em 1913, de 246.546.000\$ ou 87.166.460 libras. Em 1914 a Inglaterra ainda manteve o primeiro lugar, que perdeu em 1915.

Os Estados Unidos, á proporção que a guerra se agravava e as communações com a Europa se dificultavam, augmentavam as suas vendas para o Brasil.

Em 1913, as nossas importações dos Estados Unidos, foram de 158.800.000\$000, ou 10.553.435 libras; em 1914, de 101.945.000\$000, ou 6.222.948 libras; em 1915, de 187.873.000\$000, ou 9.661.305 libras; em 1916, de 317.661.000\$, ou 15.840.605 libras; em 1917, de 394.890.000\$, ou 21.065.302 libras; em 1918, de 355.932.000\$, ou 18.984.913 libras; em 1919, de 640.511.000\$, ou 37.422.752 libras. Assim, no primeiro anno da paz as vendas dos Estados Unidos augmentaram muito, sendo maior a sua proporção de augmento do que a da Grã-Bretanha e da França.

A França, que, em 1913, nos vendeu mercadorias na importancia de 98.579.000\$000, ou 6.571.965 libras, figura nas estatisticas de 1919, como já vimos, com 50.530.000\$000, ou 2.967.405 libras.

A Alemanha, em 1913, mandou para o Brasil utilidades no valor de 174.061.000\$000, ou 11.732.398 libras no anno passado, as suas remessas foram apenas de 3.208.000\$000, ou 201.033 libras.

Da Belgica, em 1913, recebemos 51.480.000\$ de mercadorias, ou 3.431.095 libras. No anno passado, as importações belgas foram de 1.792.000\$000, ou 110.132 libras.

As vendas argentinas attingiram em 1913 a 74.981.000\$000, ou menos da metade do anno passado.

No anno corrente, a julgar pelos dados parciais publicados, augmentam as importações da Inglaterra e diminuem, relativamente ao anno passado, as dos Estados Unidos.

Em 1919, como vimos, começaram a crescer as importações da Europa, mas as dos Estados Unidos tinham attingido a grandes proporções, sendo, como ainda são, quasi o dobro de todas da Europa inteira.

O problema financeiro

O problema financeiro é por toda a parte igual. É preciso retornar á pratica dos sistemas anteriores a guerra, nos grandes países e de preparar para igual equilibrio nos países novos, do typo do nosso.

O problema do cambio, não é mais do que um episodio da luta para essa normalização.

Enquanto os Estados, pelos saldos argumentarios, não puderem resgatar a divida fluctuante e o papel de curso forçado em circulação, o cambio por todo a parte será oscilante e difficil. Mas, felizmente, nenhum povo esqueceu os principios da sciencia economica, e todos os grandes países da Europa e os Estados Unidos procuram garantir systematicamente a sua situação financeira, tratam de restaurar os seus encaixes metallicos, afim de facilitar a valorização e resgate da moeda fiduciaria de que em larga escala tiveram de lançar mão, durante o periodo tremendo da conflação.

A Inglaterra, a França, a Italia e a Alemanha dão tanta importancia á necessidade do encaixe bancario, que neste periodo de transição, apesar de todos os sacrificios, preferem aviltar o cambio, restringir a importação das materias primas e necessarias ás suas industrias, a deixar sahir ouro. O esforço desenvolvido para resguardar a moeda, foi tamanho, que todos os povos que não façam vendições, augmentaram as suas reservas e os proprios vencidos dissiparam muito pouco de seu antigo encaixe metallico.

Essa politica de valorização é, por toda a parte, uniforme. Todos os estadistas e dirigentes reconhecem que durante a guerra diminuiu a relação entre o ouro que garante e o papel que circula; mas, por isso mesmo, tratam de guardar e augmentar o seu ouro e procuram, na medida das possibilidades economicas de cada país, resgatar o papel que excede as proporções classicas.

A Inglaterra, por exemplo, mantém no seu Banco official e central toda a rapidez da emissão de 1 por 1; e o Governo que emittio durante a guerra pouco mais de 400 milhões de esterlinos em notas divisionarias, já recolheu alguns e o orçamento para 1920 estabeleceu em 320 milhões o limite da circulação dessa especie.

A garantia do Thesouro para essa circulação tem permanecido em 28 milhões de libras-ouro. O encaixe ouro do Banco da Inglaterra, passou, entretanto, de 85 milhões de libras em 1914 a 123 milhões em 1920.

Isso demonstra por si só a politica seguida pelo Governo inglez.

Entretanto, o *Daily Mail* pinta em caricaturas o Sr. Lloyd George submergido e morrendo no meio de papel! E' que a opposição ingleza acha que o Sr. Lloyd George já abarcaria de cotas divisionarias e está retardando em demasia conveniente resgate.

Os Bancos de Reserva Federal dos Estados Unidos tinham uma reserva ouro de libras 396.654.000 em Agosto de 1920 para uma circulação de 623.642.000.

O Banco de França tinha continuado o calculo em libras para uniformização dos valores citados, um stock metallico, ouro, e prata, de 149.225.000 libras em Maio de 1914, mas em 5 de Agosto ultimo o total de suas reservas era de 233.498.000 libras! A circulação passou, de facto, de 267.327.000 libras a 1.528.580.000, mas para attender necessidades vitaes.

O exemplo é typico. Apesar de todas as difficuldades, a França tratou de augmentar o stock metallico do seu banco official.

O Banco da Belgica tinha em 6 de Agosto de 1914 um stock de ouro e prata no valor de 11.610.000 esterlinas para uma circulação de 51.800.000 libras. Em Julho de 1920, essa reserva subira um pouco; era de 11.728 e a circulação, depois das emergencias da guerra, attingira a 215.500.000.

Os bancos italianos possuíam um encaixe, ouro e prata, de 48.456.000 libras em 1914, para uma circulação de 69.204.000 e em Maio de 1920, de 51.512.000 para um volume de notas de 517.128.000.

O proprio Reichsbank tinha em Julho de 1914 um encaixe de ouro e prata no valor de 84.570.000 libras e uma circulação de libras 94.545.000. Em Julho de 1920, depois da derrocada, o seu lastro desceu a 54.890.000, depois de ter sido de 123.394.000 esterlinos.

O Banco da Hollanda accusava em Agosto de 1914 um stock metallico de 13.745.000 libras e em circulação possuía notas no valor de 25.660.000. Em Agosto deste anno o encaixe era de 54.207.000 para uma circulação de 87.458.000, depois de ter attingido em Agosto de 1918 a 60.093.000 para uma circulação de 77.447.000.

O valor em libras do encaixe, ouro, do Banco do Japão era em Agosto de 1914, de 21.867.000 libras esterlinas. A circulação era de 32.722.000 libras. Em Julho do corrente anno, entretanto, o stock já subira a 98.255.000 e o papel em circulação attingira a 125.833.000.

O Banco da Noruega reunia em Julho de 1914 um stock, ouro correspondente a libras 2.980.000 e os seus bilhetes em circulação subiam a 6.752.000 libras. No mesmo mez do corrente anno esse encaixe attingia a 8.120.000 e os bilhetes em giro montavam a 24.678.000.

O Banco da Hespanha tinha, ao rebentar a guerra europea, um encaixe metallico de 50.991.000 libras, mais prata do que ouro, e a circulação de bilhetes era de 77.557.000 libras. Em Julho do corrente anno, a sua reserva attingia a 122.479.000 libras, mais ouro do que prata, e o papel em movimento era de 156.318.000.

O Banco da Suecia encaixava em Agosto de 1914 ouro correspondente a 5.717.000 libras para uma circulação de 13.432.000. Em Julho do corrente anno o stock attingira a 14.516.000.

O Banco Nacional Suizo tinha em Julho de 1914 uma reserva de 7.960 libras para uma circulação de 10.716.000, e no mesmo mez do cotren anno o seu stock registrava em ouro e prata um valor de 25.081.000 libras e as notas em circulação attingiram a 35.929.000.

Assim o estudo ligeiro do confronto desses algarismos demonstra que todos os povos procuram augmentar o encaixe metallico de seus bancos ou de sua thesouraria official, e com a cooperacao de todas as classes, pela prohibição da exportação do ouro e de troco e conversibilidade durante a guerra, pelo aproveitamento de todas as reservas, conseguiram, de facto, reunir maior quantidade de metal, principalmente de ouro, para obter o equilibrio de sua financa e do valor de sua moeda. Só a França e a Hespanha augmentaram a proporção do encaixe para circulação; nos outros povos, as contingencias da guerra não permitiram a immediata valorização dos bilhetes, mas todos os povos vencedores puderam, apesar de todos os sacrificios, avolumar o seu "stock" de ouro e de prata. Assim prepararam todos os elementos para a volta da normalidade financeira.

A Alemanha apresenta no corrente anno menor reserva do que antes da guerra; é facil comprehender por que. É instinctivo, entretanto, registrar como registramos aclma que quando venceu a Russia, a Alemanha tratou immediatamente de augmentar o seu "stock" de ouro, que baixou quando o proprio armistício annullava o tratado de Brest-Litovsk.

Assim não é mesmo necessaria a citação exhaustiva dos programmas, projectos, discursos e leis que demonstram que, por toda a parte em todos os países que podem servir de exemplo, ninguém perdeu a preocupação de conservar um "stock" metallico para garantir a circulação enquanto não se termina o resgate e não se passa de novo ao regimen da conversibilidade.

Assim, a verdade é que nenhum país deixou, em tempo algum, de emittir papel-moeda com ou sem garantias, quando necessidades immediatas indicam o uso desse expediente tão prompto e cominodo. Mas n'nguem de bom senso e conscio dos principios economicos, permittio jamais emissão sem cogitar depois do seu resgate e conversão.

Ora, é sempre melhor emittir com um fundo

de garantia, com um lastro que limita e valoriza, do que ao livre arbitrio, ao simples capricho de occasião. Peor que seja um systema que tenha por objectivo o resgate, a valorização, o saneamento, é preferivel a emissão simples, que não tem o contrapeso dos elementos que esse systema possa crear.

Por isso, é justo que se estude com boa vontade todos os projectos tendentes a satisfazer a necessidades de occasião sem agravar em demasia as condições monetarias. Foi o que todos os povos que podem servir de exemplo fizeram, mesmo em meio de todas as difficuldades da guerra.

Quando foram forçados a emittir, trataram, na medida de seus recursos do momento, de garantir e lastrear essas emissões, impedindo a sahida de ouro e atirinhando aos cofres de seus grandes bancos.

As finanças da União

As mensagens dos Presidentes e os relatorios dos Ministros da Fazenda são os melhores documentos para o estudo das finanças da União. Analisando a mensagem presidencial de Maio de 1920, recapitulamos, com os melhores dados, as condições financeiras de 1919.

Parece, portanto, que não ha melhor estudo das finanças da União, do que a analyse dos dados financeiros da mensagem. Vamos, portanto, apanhar, através desses dados, a verdadeira situação, procurando depois interpretala, esclarecela e commentala devidamente.

O Governo do Sr. Epitacio Pessoa encontrou uma situação financeira muito especial. A crise economica, em primeiro lugar, e a guerra depois, tinham diminuído a receita publica e augmentado a despesa, e mesmo quando a renda começou a crescer, não correspondia aos gastos cada vez maiores, para acudir ás necessidades da administração e ás urgencias de uma situação excepcional; as admnistrções anteriores haviam abusado do papel-moeda, e só por esse meio não suspenderam os pagamentos.

O Sr. Epitacio Pessoa, entretanto, precizou ao assumir o poder attender a circumstancias novas. A guerra não poderia mais servir de pretexto para esbanjamentos e facilidades. Era necessario, urgente, indispensavel, regularizar as finanças publicas, suspender despesas superfluas, mas, sem desequilibrar serviços e sem abandonar um programma de construção que o momento reclamava. Antes de qualquer outra declaração publica, o Sr. Presidente da Republica, na sua mensagem de Setembro, accentuou o gravidade das condições financeiras. O Thesouro não comportava despesas novas, e era preciso paular todos os gastos pela propria capacidade da receita. Certo, a renda publica augmentara de um modo auspicioso, mas as despesas haviam subido de tal maneira é a diferença se afastava cada vez mais de um justo encontro de contas. O país exigia, portanto, muita energia, afim de que todos contivessem as suas anclas de despesas, cumprindo ao Legislativo dar o exemplo de prudencia e equilibrio.

O Sr. Epitacio Pessoa frizou, então, que cabia ao Congresso impedir novos gastos e autorizações tentadoras; mas, que em qualquer hypothese, não usaria das faculdades que acaso lhe fossem concedidas.

Desse modo, contribuiu para dar já elaboração dos orçamentos uma feição logica e coherente com o que se proclamava a tanto tempo, mas ninguém fazia: já que o Executivo não aproveitaria da autorização, não valia a pena inscrever na causa dos orçamentos o que se projectara.

Mas, assim como obtinha essa simplificação orçamentaria e reduzia as despesas ordinarias e extraordinarias, o novo Governo não poderia ficar inactivo diante das necessidades que se abriam para o paiz, avido de progresso e de actividade.

A economia não excluio a iniciativa, e assim, o Sr. Epitacio Pessoa mostrou, como verdadeiro homem de Estado que é, que é possível evitar desperdícios sem abandonar os empreendimentos reclamados pelas condições do paiz. O actual Governo trabalha; resolveu a nosso favor graves suesões internacionais, levou a termo feliz, negociações difficéis, iniciou a obra contra as secas, vai tratar a serio de uma porção de problemas que dizem respeito ao foro e á justiça; reformou o Exército e a Armada, deu vida concreta á missão estrangeira; mas tudo isso vai sendo feito sem prejuizo da restauração das finanças publicas.

O Sr. Epitacio Pessoa, embora educado na dura escola do Presidente Campos Salles, não pôde, naturalmente, soñar somente com glórias semelhantes ás do cumprimento do primeiro *fundings-loan*.

A época é outra; as exigencias mudaram. Mas, trabalhando para o fomento das forças economicas do paiz, soube com intelligencia moldar tanto quanto possível as rendas ordinarias, as despesas de caracter permanente, e assim, nos poucos mezes de sua administração, o credito publico se firmou, o cambio melhorou, e os elementos de equilibrio orçamentario vão, cada vez mais se destacando. Nesse particular, o actual Presidente se tem revelado um continuador da politica do Sr. Campos Salles, que tinha sido até agora o unico Presidente que tivera a coragem de obter o equilibrio orçamentario que desejava.

A opinião esclarecida do paiz acompanha com interesse o que o Sr. Presidente vem realizando para a normalização da nossa contabilidade publica. Com a valiosa collaboração do Sr. Homero Baptista, o Sr. Epitacio Pessoa já conseguiu estabelecendo o "empenho de verba" e a centralização da escripturação do Thesouro, impedir desperdícios que até então eram consentidos com incomprehensivel negligencia...

Por tudo isso, era natural a anciedade da opinião publica pelas declarações do Sr. Presidente da Republica, em sua mensagem de abertura do Congresso, sobre a situação financeira.

Sabe-se que no nosso regimen os dados financeiros da mensagem presidencial são, antes do relatório do Ministro da Fazenda, o melhor repositório do factos sobre as condições das finanças nacionaes. Assim a espectativa era de

um duplo interesse; pelas informações que a mensagem poderia prestar e pelas suggestões que acaso quizesse fazer. A impressão da leitura da parte financeira da mensagem foi, nos circulos financeiros e bancarios, a melhor possível. Sentia-se em tudo a vontade de um estadista patriota que sabe o que quer. As palavras são laconicas, precisas, seguras, mas os algarismos demonstram os resultados felizes de uma administração que tem uma orientação unica e que vai na direcção do impulso muito conscientemente dado.

O Sr. Presidente da Republica reconhece que "posto que não seja de toda parte auspiciosa a nossa situação financeira, já se apresenta em condições mais honjeiras, apesar do 'deficit' não pequeno que attestam as cifras constantes" do quadro que a mensagem reproduz. Por esse quadro se vê que a receita orçamentaria dos ultimos exercicios tem sido a seguinte:

OURO	
1915	48.314.934\$594
1916	62.130.443\$294
1917	65.966.258\$185
1918	104.968.902\$407
1919	80.007.079\$682

PAPEL	
1915	299.144.434\$667
1916	342.134.326\$454
1917	368.061.871\$050
1918	378.786.772\$918
1919	401.652.186\$646

Assim as receitas vieram melhorando e no quinquennio o seu total attingio a réis 361.387.618\$162 ouro e 1.789.779.591\$775 papel.

As despesas, entretanto, augmentaram ainda mais. Assim confirma o quadro abaixo.

OURO	
1915	79.022.856\$000
1916	88.634.864\$556
1917	105.454.849\$609
1918	80.002.089\$563
1919	87.873.269\$684

PAPEL	
1915	516.628.618\$565
1916	517.590.688\$090
1917	571.239.445\$775
1918	692.602.764\$158
1919	514.044.182\$154

Tudo isso dá, nos cinco annos, réis 360.887.569\$612, ouro; e 2.812.105.698\$742, papel.

Como se verifica com o confronto dos algarismos acima referidos, o deficit, nesses cinco exer-

ciclos, é de 29.539.915\$450, ouro, e réis 1.022.324.907\$007, papel, deficit que ainda mais crescerá, por não comprehender o periodo adicional do exercicio de 1919.

A mensagem recorda que, para preencher esse deficit, o Thesouro, antes do actual Governo, emittio papel-moeda, avolumou compromissos e consumo quantia superior a 70.000.000\$000, proveniente do arrendamento de navios á França.

No mesmo periodo, a União se servio de operações de credito avultadas. Assim, na receita ouro constam 101.130.732\$807, provenientes da omissão do *fundings loan*, 54.448.193\$016 da emissão das letras do Thesouro, e, no papel, réis 158.591.120\$000 vindos da emissão de letras do Thesouro; 229.866.400\$000, da emissão de apolices, e, 907.500.000\$000, da emissão de papel-moeda.

O total das operações de credito, em papel, attinge a 1.348.957.520\$000 e, em ouro, a réis 155.578.925\$823.

A mensagem faz muito bem em incluir o papel-moeda, como operações de credito; a sua emissão não é mais do que um emprestimo forçado, a que o Estado obriga todos nós.

No mesmo quinquennio, foram na verba,ouro, resgatadas letras no valor de 49.752.690\$543, titulos de 1901, no valor de 820.626\$890, fazendo um total na importancia de 50.573.317\$432; e, na verba, papel, 199.373.000\$000 de resgate de letras, 6.100\$000 de resgate de papel-moeda e 21.123.454\$000 de differença ao typo d's apolices dadas em pagamento, sommando tudo réis 220.504.564\$000.

Assim, apesar dos esforços do Thesouro, os encargos subsistentes ainda são muito fortes, embora, em relação a outros paizes, depois dos embates dos ultimos tempos, a nossa situação financeira não seja das mais difficéis.

A mensagem ainda não fornece dados definitivos. O Sr. Presidente reconhece que esse atraso é prejudicial, e já providenciou para melhorar a escripturação do Thesouro.

O decreto de 3 de Setembro mandou observar as instruções expedidas pelo Ministro da Fazenda com o fim de unificar e centralizar toda a contabilidade publica.

Os exercicios findos eram outra falha da nossa administração, que vai receber outra orientação.

A mensagem falla tambem com o entusiasmo que o seu ton official comporta, do movimento commercial do anno passado, que foi o maior, registrado pela nossa historia economica.

A situação economica e financeira, que os dados excellentes da mensagem presidencial nos revelaram, é, assim, bastante auspiciosa, graças a um Ministro da Fazenda que é um homem de idéas amadurecidas na especialidade e á superior superintendencia do Sr. Presidente da Republica, as condições do Thesouro se consolidam. Os orçamentos vão em caminho do equilibrio indispensavel; depois de balanços tão violentos, não se emittio mais papel-moeda, e o Thesouro continua a adquirir ouro, como determina a lei Antonio Carlos, afim de reconstituir o fundo de garantia das nossas emissões. Esse fundo vai augmentando. Em 31 de Março, subia a 55.275.621\$331, sendo 55.039.173\$969, na Caixa de Amortização.

145.103.113\$733, em amoeado e 9.936.302\$271 em barra; e 236.483\$563 na Thezouraria Geral (amoeado, 17\$403; em barra 148.302\$921, e, em notas conversiveis, 89.063\$33). Assim, enquanto o cambio vai, na media, subindo, as apolices ganham estabilidade, os titulos no estrangeiro se consolidam nas cotações da bolsa, e sem dispensar iniciativas, o Governo reorganiza as finanças, obtendo o equilibrio orçamentario, o fundo de garantia augmenta, demonstrando a segura orientação que vai sendo dada á direcção das finanças nacionaes.

O periodo das tentativas e dos expedientes passou. A época está reclamando uma politica financeira doutrinarria, que veja ao longe, que marque a directriz necessaria e não viva de pequenos, altos e baixos... O Governo vai applicando essa politica necessaria. Executa um programma de emancipação economica e financeira, e o conjunto de suas iniciativas, da abertura de creditos ás nações exchangeiras, a reforma do Banco do Brasil, mostra que ha um criterio uniforme e harmonico, que redundará em grandes beneficios para o paiz.

Os dados financeiros da mensagem são, na sua sobriedade, o melhor attestado do que a actual presidencia já realizou, sem alarde e com modestia. A redução das despesas foi feita sem suppressão de serviços e ao mesmo tempo que se inauguravam outros; e o activo da nação recebeu novos elementos de riqueza. Ha, na parte financeira da mensagem, um sentimento de justa medida e de proporcão que é a melhor garantia para o paiz. O Sr. Presidente sabe que sem boas finanças não é possível fazer boa politica. Tendo recebido herança tão difficil, S. Ex. já, porém, alliviou os encargos, equilibrou o movimento annual e robusteceu o activo. O seu excellentes programma politico e economico pôde ser assim levado avante sem difficuldade, porque a restauração das finanças facilitará a sua execução.

A arrecadação demonstra por toda a parte augmento de renda.

Evolução economica e consolidação financeira

O augmento de renda, a remoção das difficuldades, umas naturaes, outras artificiaes, na exportação, a organização financeira e bancaria, darão aos que trabalham e aos que produzem e aos que dirigem elementos de prosperidade. O commercio precisa de liberdade, a industria de uma protecção racional, á agricultura de uma defesa systematica, todas de um novo regimen tributario, de uma politica de estímulo e fomento, de uma organização, consentida, de trafego mais facil e credito mais seguro e regular.

O mundo inteiro passou por um serio periodo de transição. O Brasil, graças á situação especial de sua agricultura e industria não sofreu, apesar de tudo, o mesmo abalo de outros paizes. Nos productos manufacturados e, principalmente, nos generos de alimentação, os

preços que vigoram no Brasil não são dos mais altos e a proporção do aumento, em relação mesmo a países como os da America do Sul, fica abaixo da média geral.

O arroz, por exemplo, enquanto custava 1\$000 o kilo no Rio, era vendido a 1\$900 em Valparaíso, 1\$806 em Montevideo, 1\$728 em Nova York e 1\$437 em Buenos Aires.

O assucar, quando era cotado a 1\$460, no Rio, era vendido a 2\$439 em Valparaíso, 2\$596, em Nova York, 1\$922 em Montevideo e a bahia, quando no Rio era cotada a 2\$400, era comprada em Valparaíso a 4\$355, em Montevideo a 3\$613, em Nova York a 2\$333!

A carne fresca, quando no Rio não passava de 1\$300 o kilo, era, entretanto, vendida a 3\$000 e 4\$000 em Valparaíso, a 1\$365 em Montevideo, 3\$414 em Lima, 2\$155 em Buenos Aires. De modo que a alta da farinha de trigo, então vendida no Rio a 1\$200 e em Buenos Aires a 898 réis, e em Nova York a 564 réis, era compensada pelo preço de outros generos de primeira necessidade.

Para avaliar o aumento gradual dos preços, podemos tomar, como exemplo, dois artigos de importação: o tecido de algodão branco e a farinha de trigo.

Para o tecido de algodão branco, o valor médio, por kilo importado, foi nos ultimos annos o seguinte:

1915	4\$562
1916	6\$280
1917	7\$85b
1918	12\$415
1919	12\$65b

Em farinha de trigo, o aumento em kilo, apel. foi o que damos abaixo.

1915	\$399
1916	\$310
1917	\$538
1918	\$572
1919	\$497

Notou-se, entretanto, tendencias de deflacao.

Na farinha, por exemplo, houve baixa em 1919 e no tecido, o aumento já não foi tão violento. E' preciso, porém, não esquecer que para esse resultado contribuiu muito a baixa dos fretes.

A porcentagem do frete sobre o valor total que em 1903, era de 18 por cento, em 1917 chegou a 25 por cento e em 1919 baixou relativamente a 21 por cento.

O desequilibrio na Europa provocou a baixa de suas moedas, que se depreciaram, em virtude de suas grandes compras durante a guerra, da relativa suspensão de sua exportação e da inflação geral. Coincidindo isso com o saldo da nossa balança mercantil e com a demora da regularização dos pagamentos que habitualmente faziamos ao estrangeiro, a nossa moeda começou a subir de valor, apesar do volume do papel em circulação ter atingido a 1.700.000 contos de réis, sendo, porém,

cerca de 200 mil lastreados em consequencia do novo regimen de emissão, instituido em 1918.

A média do cambio sobre Londres, que em 1915 foi de 12 d. 13132, por mil réis, passou a 11 d. 59.164 em 1916, 12 d. 21.132 em 1917, 12 d. 55.164 em 1918, e 14 d. 15.164 em 1919. Assim, o conto de réis que valla em 1915 51 libras, valeu 49 em 1916, 43 em 1917, 53 em 1918 e 59 em 1919.

O franco, a lira e o marco já depreciaram. O franco que se vendia a \$737 em 1915 passou a \$555 em 1919. O dollar subiu. Como ha mais a pagar de Londres para Nova York, não podemos mais pagar aqui sobre Londres, para Nova York pagar depois, como faziamos antes da guerra. Por isso, o dollar subiu. A média do valor do dollar, que em 1915 era de 4\$053, em 1916 de 4\$257, em 1917 de réis 3\$947, em 1919 foi de 3\$816.

Assim o anno de 1919 foi de grande prosperidade, e os retrahimentos que se notaram em alguns movimentos como da exportação de alguns productos e outros, foram fortemente compensados e o que estorvou certas transacções e o que não facilitou o aumento de negocios foram causa, ou da crise geral e mundial, e perturbação ainda resultante da guerra, ou da falta de um aparelhamento que reconhecemos deficiente, mas que iremos pouco a pouco completando.

O saldo

O Brasil, país devedor, precisa de grandes saldos no seu commercio exterior para progredir. Como já vimos, 1919 apresenta nos quadros do nosso commercio exterior, o maior saldo da nossa historia. Ora, sempre que compararmos os saldos do nosso commercio exterior mostramos que a differença a mais da exportação sobre a importação é, em geral, um indice favoravel nos países do nosso typo social.

Muitos commentadores exaggeram o valor desse saldo e outros, imbuídos de principios são mas mal applicados, asseguram que mercadorias se trocam com mercadorias e que, portanto, não ha vantagem nenhuma na apresentação desse saldo.

E' uma questão sempre em dia e que tem grande importancia para todos nós. A evolução politica do Brasil depende das doutrinas economicas e sobre a sua interpretação gyra, affinal, toda a orientação de nossa administração.

Assim convem que estudemos bem a significação dos phenomenos economicos, sem o conhecimento dos quaes nunca poderemos ter uma doutrina política efficiente.

O estudo de todas as balanças do commercio exterior de todos os países mostra desigualdades flagrantes. Os algarismos, porém, só traduzem a sua verdadeira significação depois de devidamente explicadas. A confusão que em certos espiritos ainda perdura nasce de uma feita de analyse de todos os casos particulares, que até cabem todos dentro da theoria geral.

O que demonstra a prosperidade de um país é, naturalmente, o volume e o valor de seu commercio. Mas é preciso para a estudo geral

sommar todo o commercio, tanto internaciona: como interno. Comparar, por exemplo, o movimento de exportação e importação de monocultura com o de outro, que tem maior commercio externo e interno, é contraproducente e absurdo. Mas não é isso que nos interessa particularmente agora. O que precisamos estudar é a interpretação a dar á differença da importação sobre a exportação. A differença a mais da exportação de mercadorias sobre a importação de mercadorias chamaremos saldo e á differença a mais da importação sobre a exportação *deficit*.

Esse saldo e esse *deficit* são, porém, relativos ás mercadorias que entram e sahem do país.

Ha, entretanto, outros factores de cambio e de commercio, são os capitães e os seus juros que sahem e entram no país. Assim, em cada país ha a escripturar como entrada os capitães entregados e os juros de capitães applicados fóra, as despesas de estrangeiros em transitio, o lucro da navegação e de seguros internacionaes, a collocação de empréstimos. Ha, por sua vez, a consignar como sahidas os juros a pagar por empréstimos contrahidos, as despesas do Estado e dos particulares no estrangeiro, as remessas de capitães, etc.

Os países capitalistas e credores são os que têm no estrangeiro grandes capitães e assim os juros desses capitães entram como receita para a economia geral.

Os países devedores e commanditados são os que precisam de pagar no estrangeiro por conta dos empréstimos que contrahem para installação e desenvolvimento de seu aparelhamento tecnico. Ao demais, é necessario consignar outros factos. Os países velhos da Europa, mesmo quando não são capitalistas, contam com as despesas que os estrangeiros fazem nas suas terras e com o producto das economias que os seus emigrantes remetem das regiões onde se installaram.

Assim a Inglaterra, antes da guerra, pôde ter sempre maior valor na importação do que na exportação. Por que? Porque a differença era coberta e com vantagem, com os juros dos capitães applicados no estrangeiro, com os lucros de sua marinha mercante, seguros, etc.

A França também compensava a differença com as despesas que os estrangeiros lá faziam e com os capitães empregados no exterior.

A Italia e Portugal saíam as contas principalmente com a somma das economias de seus emigrantes na America e em outros continentes.

Nos países novos tudo é diferente. Não ha em geral marinha mercante e em vez de receber numerario dos emigrantes são os immigrants que exportam parte de suas economias.

Viajantes ricos deixam lá fóra também grandes sommas, e ha ainda seguros e fretes a compensar, além dos juros dos capitães empregados.

Ao demais, para o proprio desenvolvimento do país, levantam-se no estrangeiro grandes empréstimos, e se facilita a installação de empresas estrangeiras. Todos esses capitães, de

empréstimos e de emprazas privadas, exigem juros e amortização.

Assim, enquanto os velhos países recebem mais do estrangeiro em dinheiro do que mandam, nós outros, em geral, mandamos mais do que recebemos, a não ser em momentos excepcionaes de empréstimos ou remessa de capitães para emprehndimentos, que depois exigem por sua vez novos e mais avultados pagamentos no exterior.

Dessa forma, nos países do typo do Brasil, ha necessidade e vantagem de saldo da exportação sobre a importação.

Esse saldo é indispensavel para que possamos satisfazer os nossos compromissos de ordem financeira no exterior. Temos um debito que saldamos com o excesso do valor das mercadorias que expeditos sobre as que recebemos.

E' preciso, porém, interpretar esse saldo para que se comprehenda bem a sua significação.

No Brasil, pôde haver saldo de miseria e de crise. Depois de um desequilibrio faltam os recursos para as compras no exterior e estas se retrahem, e assim diminuido a importação ha saldo, porque não ha recursos para comprar. E' um saldo de reparação, para pagar o que ficou em atraso.

Mas quando o saldo é proveniente de aumento de exportação é sempre benefico. Da margem para o serviço de juros e amortização de empréstimos estrangeiros, restabelece, robustece o credito, aumenta a confiança, faz subir o cambio, e ao mesmo tempo, deixa recursos para maiores aquisições no exterior. Nenhum país é tão completo que possa dispensar a colaboração economica dos outros. A riqueza provem de intensificação das trocas. Mas nós outros precisamos de saldos, para o serviço de dividas, para adquirir no exercicio seguinte o que necessitamos para o nosso conforto e para o aparelhamento tecnico do país. O saldo produz o aumento de importação no anno seguinte, mas se a exportação crescer na mesma proporção a differença pôde ficar na mesma e isso será de vantagem para toda a nação.

Foram os saldos na balança mercantil que fizeram dos Estados Unidos, em cinco annos de guerra, de um país devedor em relação á Europa um país credor.

O saldo do Brasil contribuirá, ao demais, para a valorização do meio circulante, e sendo seguido e excellentemente durante decennios inteiros acabará saneando, automaticamente a moeda nacional e permitirá sem esforço a sua conversão.

Ha, entretanto, exaggero quando se diz, por exemplo, que se deixarmos de importar tal mercadoria ficará no país o valor correspondente do que importamos. Nem sempre. A produção nacional de um grupo de utilidades que importavamos aumenta a fortuna publica e alarga as disponibilidades. Havrá, portanto, maior necessidade de conforto, e começaremos então a importar outras utilidades para completar o nosso aparelhamento e o nosso bem estar. Não devemos, entretanto, nos desoldar da necessidade de proteger tudo que é nosso, afim de augmentar a nossa exportação e a nossa produção local.

É possível, como vimos, saldo sem grande accrescimento de fortuna. Mas na nossa balança mercantil, quando não ha emprestimo externo e entrada de material adquirido com o seu producto, o deficit é prenuncio de crise.

Os paizes europeus estão procurando defender as industrias nacionaes, justamente para obter o equilibrio necessario entre a importação e a exportação. Na Inglaterra, por exemplo, paiz credor, apesar de todas as dividas da guerra, o que se pretende conseguir é uma menor differença entre a importação e a exportação, porque o excedente da importação foi durante a luta e pouco depois do armistício muito elevado. Ninguém na Inglaterra pensa, porém, em differença a mais da exportação sobre a importação. No Brasil, o problema é diverso. O saldo pôde ser grande, porque aumenta as nossas disponibilidades, e o "deficit" continuando será a ruína.

O anno de 1919 bateu, como vimos, o "record" no nosso commercio de exportação e produziu assim um "saldo" esplendidamente excepcional.

Mas não deve ser motivo para descanso; é preciso que não percamos de vista o objectivo da intensificação dos negocios, afim de que o Brasil possa pagar no extrangeiro o que necessita e sanear a moeda, sem prejuizo da importação.

Saldo, com restricção do volume da importação, é saldo de miséria, de retrahimento, de reparação, de "deficit". Saldo, por augmento de exportação, é um saldo civilizador, é saldo de progresso, de riqueza e de trabalho.

Proteger a industria legitimamente nacional é uma necessidade: todos os paizes são protectionistas, de accordo com a natureza de sua produção. Mas quando se protege a industria e ha por isso augmento de riqueza ha, naturalmente, aquisições de outras especies no extrangeiro.

1919 deixou disponibilidades, depois de reparar os atrasos dos outros exercicios.

Nos paizes do nosso typo social pôde, porém, se dar o caso de uma differença a mais da importação sobre a exportação, e com outras significações. Em momento de grandes emprestimos ou da entrada de largos capitales estrangeiros, as aquisições no exterior para montagem ou desenvolvimento do aparelhamento tecnico occasionam excesso de importação sobre a exportação, sendo, entretanto, um phenomeno benefico de progresso, confiança e desenvolvimento, porque prepara o augmento da produção. O saldo de 1919 não foi desse genero, mas foi das mais promissoras, porque resultou do augmento da quantidade e do valor da exportação, sem sacrificio do proprio desenvolvimento de importação.

O regimen bancario

O regimen bancario do Brasil terá de aproveitar da experiencia Universal. Como, temos nos referido, durante o anno de 1919, o commercio como em 1918 e 1917 reclamou a instituição de um banco central de emissão e rede-

conto, ou melhor, a transformação, num aparelho desse genero, do Banco do Brasil, conforme o plano do Sr. Homero Baptista.

A guerra obrigou todos os paizes a emprezar recursos e expedientes para supportar as grandes despesas e manter condições economicas e financeiras artificiaes.

Um publicista francez, o Sr. A. De Tarde declarou que a guerra era o ideal dos ministros da fazenda, porque como o interesse da defeza nacional permittiu todos os expedientes era facil arranjar recursos. A difficuldade estaria, na liquidação geral, depois da paz.

Todos os paizes foram envolvidos pelo phenomeno universal. Nós outros, com a renda reduzida, os caminhos de exportação fechados, tivemos de recorrer ao papel-moeda para attender ás despesas normaes, para acudir aos gastos da guerra e para fomentar o progresso geral.

Em relação á crise mundial, o milhão de contos que emitimos não tendo sido augmentados proporcionalmente os impostos nem feitos grandes emprestimos não representava carga muito grande. Mas quando comparamos a totalidade de nossa circulação com a nossa fortuna publicca, a nossa exportação que só em 1919 foi maior e o nosso organito que é menor, percebemos que o problema monetario no Brasil não é das mais facéis.

Um milhão como divida de guerra é pouco, mas um milhão e setecentos mil contos de papel-moeda para um organito de receita de menos da metade é muito.

O regimen financeiro, monetario e bancario de cada paiz tem de se adaptar ás novas circunstancias e, no Brasil, precisamos moldar o que idealizamos como melhor ao meio ambiente e ás realidades nacionaes.

A grande massa de moeda inconvertivel prejudica a immediata instituição de um banco central, e só quando a União possuir recursos bastantes esse estabelecimento poderá funcionar com vantagem.

O exemplo dos Estados Unidos deveria ser estudado no Brasil com especial attenção.

A historia dos Estados Unidos prova como um regimen financeiro e monetario sem elasticidade pôde provocar crises tremendas, entarpecer o proprio progresso economico. Por isso, nada mais suggestivo para todos os povos que se procuram emancipar de um numerario não e pouco elastico do que o exemplo norte-americano.

O regimen que foi applicado pouco antes da guerra mostrou immediatamente a sua efficaçia. Ha muita critica de ordem tecnica a fazer nesse regimen, e estudo especial de suas lacunas o do antigo systema que elle substituiu. Mas o que nos convém salientar aqui é que elle deu á circulação dos Estados Unidos a elasticidade necessaria.

Na sua simplicidade, a transformação que os democratas realizaram no regimen bancario dos Estados Unidos foi uma lição, porque evidenciou como sem elasticidade não ha estabilidade possível.

Nos Estados Unidos, tudo, é complicado e complexo. Uma historia perturbada deixou

traços em todo o regimen bancario. Até a guerra de secessão, os bancos de emissão dos Estados tinham a maior autonomia.

Depois, Chase, para acudir ás despesas e para tudo centralizar durante a grande guerra civil, fundou os bancos nacionaes.

Assim circula nos Estados Unidos uma porção de signacs monetarios e o systema ainda não se simplifcou, porque é feito de reformas superpostas, que deixam em movimento o remanescente dos regimens em via de extincção. Assim neste momento circula nos Estados Unidos notas representando ouro e prata ou titulos, saldo de papel-moeda de emissão de guerra de secessão que são garantidos por uma reserva de metal e ainda as notas dos doze bancos federaes e do officio central.

Na guerra de secessão, Chase supprimio o direito de emissão dos antigos bancos estaduais e instituiu bancos nacionaes que passaram a emitir de accordo com os titulos federaes que tivessem na carteira.

Esse systema não tinha a menor elasticidade. Para attender aos effeitos commerciaes era preciso que houvesse numerario mas o numerario dependia dos fundos federaes em carteira. Certo, de quando em quando o Governo federal intervinha, depositando titulos para permittir as emissões e desabafar as praças, mas nem sempre podia realizar essa operação. Para salvar a lavoura de algodão, ainda ha poucos annos, a União depositou nos bancos nacionaes do sul titulos para tornar legal a emissão, mas essa intervenção em crises geraes era impossivel.

Em 1907, a crise foi tremenda: bancos quebraram, tudo se perturbou, apesar de prosperidade economica. E se não fosse o auxilio dos bancos inglezes e francezes a situação teria sido ainda mais grave. Porque havia tantas crises; num paiz em que o progresso assombrou o mundo inteiro? Por que havia crises economica, commerciaes e financeiras, falta de instrumentos de pagamento, retrahimento, suspensão de operações; em creditos estabelecimentos, carencia de numerario, num paiz em pleno desenvolvimento e que, no demais, usava tanto do cheque? Por que, apesar de todo esse movimento commerciaes crescente, de seus formidaveis saldos na exportação, do augmento constante e vertiginoso da fortuna publica, os Estados Unidos eram ainda tão sensiveis a qualquer perturbação? Por que em paiz tão rico a falta de capitales circulantes era tão intermitente e bancos colossaes quebravam, dando prejuizos enormes a vastas regiões e arrastando, na sua queda, uma porção de casas de commercio e estabelecimentos commerciaes?

Porque não havia estabilidade financeira naquella formidavel organzação economica? Os financistas, os economistas provavam calmamente porque a circulação não tinha elasticidade e quando a necessidade de instrumento de pagamento augmentava, os proprios bancos emissores nada podiam fazer, não tinham outros estabelecimentos para redescantos, não possuem elementos para fornecer numerario, em troca de effeitos commerciaes, em troca de riqueza creada ou em formação. Assim havia esse resultado contraproducente: o augmento da ri-

queza creada produzia crises commerciaes, porque a organzação bancaria não tinha a maior elasticidade automatica, proporcional ás necessidades da propria riqueza realisada.

Não havia aparelho central regularizador, em que contrabalançasse. Cada banco nacional emitia na proporção de seu capital e dos fundos do Estado que possuia na carteira. As necessidades das praças não se reflectiam assim na sua capacidade de emissão.

Por isso, em 1907, a opinião norte-americana se impressionou, e a grande crise fez com que todos se despertassem e estudassem e concordassem com as criticas dos economistas.

Uma commissão foi nomeada, e percorreu ás principais paizes da Europa, estudando o funcionamento de seus bancos de emissão. Não era possível adoptar dentro da realidade já existente nos Estados Unidos a simplicidade da Inglaterra, da França ou mesmo da Alemanha. Mas os democratas que se haviam batido pela reforma bancaria na campanha presidencial resolveram fazer uma adopção conveniente que aproveitando a experiencia europeia não abalasses os direitos adquiridos e as praticas norte-americanas.

O projecto apresentado na Camara a 29 de Agosto de 1913 foi votado pelo Senado a 23 de Dezembro e no mesmo dia o Presidente Wilson assignava o "Federal Reserve Act". A 12 de Abril de 1914, o comité de organzação definiu os limites do districto e a 12 de Agosto a lei entrou em execução. Foi assim applicada num periodo anormal, e teve de revelar os seus predicados num momento serio de perturbações geraes.

Os principios da nova lei foram innovadores e conservadores ao mesmo tempo. Assim foram mantidos os bancos nacionaes existentes com os antigos privilegios e a possibilidade de todo o banco nas mesmas condições de ser tornar um banco nacional, ou number bank. Esses "number-banks" foram, porém, obrigados a subcrever uma parte do capital, dos 12 bancos de reserva federal que foram creados pela lei.

O poder de emissão desses bancos federaes não foi mais limitado ao seu capital em accção e ao valor dos titulos de Estado da sua carteira. Elles podem emitir, por intermedio do fiscal da circulação, não só contra titulos que possuem como contra sua reserva metalleica e contra os effeitos commerciaes admittidos a redescanto.

Por sua vez, os bancos nacionaes foram obrigados a constituir e manter, parte nos seus depositos, parte na "Reserve Federal Bank" reserva de ouro, correspondente a uma proporção variavel, que vai de 18 o/o a 5 o/o, segundo o deposito é longo ou de curto prazo. Foi creado, além disso, um "Reserve Federal Board", composto de sete membros, o secretario do Thesouro, o fiscal da circulação, e outros cinco nomeados pelo Presidente da Republica e homologados pelo Senado. A "Federal Board" tem o poder de emitir notas, que têm curso legal, para adiantar aos bancos federaes, sob garantia

de ouro, e de efeitos commerciaes admitidos a redescuento.

Os efeitos offerecidos como garantia ás notas federaes devem ter o prazo de 90 dias, salvo quando são emitidas para attender ás necessidades da agricultura, quando se permite o prazo de seis mezes. O commercio de importação e exportação também pôde em casos especiaes, collocar capitães com o prazo de seis mezes.

Os "Federal Banks", que têm succursaes em varias capitães, agem assim não só para os bancos nacionaes, mas entre elles proprios como camaras de compensação.

A 4 de Dezembro de 1914, os bilhetes da "Federal Reserve Banks" passaram a ser emitidos 60 o/o sobre effects commerciaes redescontados.

Assim, quando começou a guerra, os Estados Unidos estavam aparelhados para enfrentar todas as difficuldades. A lei mostrou o seu valor. A circulação augmentou, mas não houve a menor crise, apesar da commoção mundial e a situação monetaria em momento tão grave foi melhor do que em tempo de paz.

Assim, graças á experiencia de 1907, os Estados Unidos tinham instituido uma organização central de emissão e redescuento. Sem essa organização central, a propria prosperidade economica não encontra elementos de calmo desenvolvimento.

Sem esse aparelho regularizador da circulação pelos redescontos, os bancos, mesmo com um movimento crescente, têm que negar nos mais capazes e mais acreditados elementos de trabalho, porque não podem se cobrir e não podem compensar suas transacções.

A guerra provocou, naturalmente, a inflação nos Estados Unidos. Os "Federal Reserve Notes" passaram de 491 milhões de dollars em Junho de 1917 a 2.698 milhões em Janeiro de 1919. A cobertura do ouro cahiu de 94 por cento a 52 por cento. Mas o caixa dos "Federal Reserve Notes" era em meados de 1919 de 2.092 milhões de dollars, o maior que jamais se conheceu.

A lei norte-americana é um grande exemplo, um grande exemplo de que é preciso saber adoptar uma regra geral ás condições locais.

Os Estados Unidos terão de applicar varias medidas para liquidar os grandes compromissos resultantes da guerra, a propria inflação que se decoreu. Mas a situação geral em 1919 mostrou que a lei de 1913 era efficaz e permitiu que o paiz atravessasse sem difficuldades o periodo vertiginoso da luta.

Variações cambiases

Em Novembro, o cambio attingiu a sua cotação maxima, alcançando taxa de que ha cinco ou dez annos não se approximava. Esse pheno-

meno produziu, naturalmente, grande impressão nos circulos productivos e commerciaes, e formaram logo duas correntes, uma altista e outra baixista.

Uns saudavam a alta com uma prova de augmento de riqueza, como uma demonstração de confiança, e um elemento do barateamento da vida; outros como um actor de desorganização de trabalho nacional.

Para alta, poderia ter influido tambem qualquer especulação, mas estudando o phenomeno, sob o ponto de vista doutrinario, não é possível negar que elle se deduzia á condicção natural. Por aquella época, o nosso saldo na balança mercantil já se approximava de 40 milhões de esterlino, e assim excedia ás necessidades que então tinhamos de pagamento no exterior. Como consequencia logica, a nossa taxa cambial subiu para descer mais tarde.

Havia os novos factores de alta e havia tambem a desvalorização da moeda dos grandes paizes que regulam o nosso cambio.

A inflação no Brasil era já grande, mas os outros paizes tinham tambem o curso forçado de que muito, depois se libertaram.

No tempo do Imperio, quando o cambio subia todos se regosijavam. Os Ministros da Fazenda davam como melhor demonstração de exito de suas pastas a melhoria da taxa cambial. Os historiadores acompanhando a avaliação dos acontecimentos politicos, registravam sempre a alta como phenomeno auspicioso e prova de prosperidade. Assim é ainda encarada a questão cambial na Europa e nos Estados Unidos.

Em Novembro de 1919, entretanto, a alta do cambio provocou grande agitação. E' que nos paizes novos e coloniaes, do fim do seculo passado para cá, muitas concepções mudaram. Todos comprehenderam que as oscillações eram prejudiciaes e que o melhor seria a estabilidade. Só pelo crescente desenvolvimento da riqueza, depois de solidas conquistas e a estabilidade de um padrão ouro, a liberdade cambial seria de vantagem.

Foi de accordo com essa concepção que a Argentina, o Chile e o Brasil fizeram as Caixas de Conversão; a India, o Sião e as Ilhas Philipinas o "Gold Exchange Standard".

Mas esses aparelhos são de simples compressão. Não havendo ouro a entrar, não podem estabilizar a taxa e além disso a estabilidade, quando a alcançam, corresponde a uma distincção systematica de riqueza; suavizam os choques, destruindo os capitães que se procuram fixar.

Os economistas classicos censuraram sempre as suas creações e consideraram a preoccupação de um cambio baixo como uma illusão arruinadora.

A grande guerra, creando necessidades novas com a destruição que espalhou, exigiu concepções diversas. Assim, vimos estadistas de grandes paizes não temerem affrontar velhos principios e idéas, fazendo a defesa do cambio baixo como um elemento de reparação.

Dantes, exportavam ouro para regularizar o cambio. Agora, preferem guardar o ouro.

Os economistas classicos concordaram com essa coragem, porque sempre condemnaram as operações bancarias que a Inglaterra, a França, a Alemanha e outros belligerantes sustentaram durante a guerra para evitar um cambio excessivamente desfavoravel e a consequente depreciação da moeda.

Na Hespanha, as classes productoras attribuem a alta da peseta á actual diminuição da exportação, ás grandes compras dos belligerantes durante a guerra. Como, agora, as compras feitas em pesetas custam, em consequencia de sua alta, maior quantidade de libras, francos, dollars e liras, as encomendas se retrahiram e dahi o protesto dos productores hespanhóes que pedem providencias ao Governo.

Mrs. se as encomendas e compras continuarem a diminuir, a peseta acabará baixando e, portanto, a situação se modificará naturalmente. Os productores hespanhóes pediam, entretanto, uma solução artificial pela intervenção do Estado.

Feita a paz, a Inglaterra desistiu, com o proverbial bom senso e comprehensão economica de seus estadistas, de continuar a gastar dinheiro do contribuinte para sustentar o curso da libra em Nova York. O Governo reconheceu que tanto mais despendia esse elemento natural havia para a alta, e portanto, com essa despesa extraordinaria mais tendia o cambio para a baixa, e só não cahia pelo esforço artificial.

Deixando o cambio cair, usando sempre a nossa expressão e nomenclaturas para mais facil comprehensão, o Governo inglez defendeu a medida, dizendo que ella tinha tambem duas grandes vantagens economicas. A primeira, era eliminar a despesa para sustentar o cambio, despesa contra-productente, por que ella propria era um elemento de depreciação. A segunda era que, no momento de reconstrução economica, a baixa da libra poderia facilitar o resurgimento do commercio.

Como? De uma maneira muito simples. Se o europeu do Norte, o americano do Sul, o asiatico e o africano para comprar nos Estados Unidos, unico concurrente sério, precisava de maior quantidade de moeda nacional para converter em dollar, porque o dollar estaria alto, preferiria adquirir tudo na Inglaterra, porque necessitaria de uma quantidade de moeda nacional para conversão em libra, porque o cambio desta estava barato.

Assim, comprando na Inglaterra, o consumidor teria vantagem, porque faria compras mais baratas.

Durante a guerra, os paizes belligerantes, quando tinham de fazer grandes compras, preferiam negociar convenios, abriam creditos a longo prazo para evitar a sahida de sua moeda e a emigração do ouro. E', por exemplo, o que os aliados fizeram com a Argentina. Em fins de 1919, a relativa liberdade cambial, num periodo de acomodação, provoca novas oscillações.

Agora, para reconstrução e regularização da produção, todos os grandes paizes precisam

de adquirir materias primas e subsistencia. Só depois de estabelecer os seus stocks e começarem a exportar de novo, poderão obter taxas melhores.

Os economistas da escola classica aconselham em todos os paizes o abandono momentaneo da preocupacção do cambio. Só depois da reconstrução virá a normalização.

Assim, quando a nossa exportação augmentava em fins de 1919, porque aquellas paizes estavam comprando, era facil reconhecer que a alta do cambio era, de um lado, um phenomeno nacional de nosso Intercambio e de outro lado uma consequencia de natureza universal, porque provém da baixa do poder aquisitivo da moeda dos outros paizes. Os pagamentos eram então no estrangeiro com o seu papel depreciado, em cambiases e não em ouro.

O que regula o cambio é a balança de pagamentos. A especulação, factores moraes e de confiança e desconfiança, intervenção artificial de Governos, procurando canalizar ou cortar as correntes, podem acelerar, apenas reter, accentuar, movimentar as taxas, mas nas suas linhas gerais essas taxas obedecerão sempre á balança de pagamentos.

A concepção, que nos paizes da America, da Asia e da Africa, começaram a ter preferencia no fim do seculo passado, partem do principio de que as compras do estrangeiro, sendo feitas em sua moeda, tanto mais depreciada estiver essa moeda mais ganha o productor nacional. Os Hespanhóes, que vendem em peseta, dizem que os compradores fugirão porque terão de pagar mais em sua moeda. As nossas theorias de cambio baixo asseguram que as vendas sendo feitas em moeda estrangeira, ao comprador não interessa o cambio, mas o productor brasileiro perde, porque recebe menor valor em moeda nacional.

As condições de compra e venda não são, porém, na realidade, tão simples. Dentro do paiz, no primeiro movimento de oscillação, ganham com a alta de cambio os que têm de fazer compra e pagamento no exterior, os importadores, e perdem os exportadores, os productores e industrias nacionaes, porque a desvalorização da moeda estrangeira faz chegar aqui mais barato o que é produzido lá fora.

Mas é preciso não esquecer que o cambio alto diminui o custo da produção no paiz, quando não coincide com a inflação, o que se dá quando ha saldo na balança mercantil, apesar do excesso de papel em circulação.

Assim, a questão é muito complexa. Não se pôde, porém, negar que no primeiro choque da alta os que produzem perdem e os que importam ganham.

Mas esses primeiros choques, inevitaveis, não podem servir de base exclusiva para o estudo do problema. O cambio alto facilita o aparelhamento do paiz e, como accelera os pagamentos no exterior, conduz elle proprio a um menor saldo na balança das contas e, assim, acaba produzindo uma baixa proporcional, se outros elementos não contribuírem, de um modo mais vehemente, para a conservação das taxas elevadas.

A impressão dos productores, lavradores e industrias, é que o cambio alto reduz o seu re-

mento. Por que? Porque faz com que a mesma venda produza menor valor em moeda nacional — tanto mais, quanto no interior o poder aquisitivo da moeda não aumenta, devido à inflação.

Os atletas asseguram, entretanto, que a alta, valorizando a moeda nacional, acresce o seu poder aquisitivo, desenvolve o seu rendimento, barateia a vida, atrai o ouro estrangeiro, vai rareando o velo circulante e, assim, aumentando todas as valores, valoriza todas as fortunas.

A questão é delicada, porque não pôde ser resolvida sob o ponto de vista geral. Ninguém nega que é pelo cambio alto que os povos enriquecem, mas, o que convém verificar, é — que é prejudicial ou não num momento dado, numa phase de desenvolvimento, nas oscillações iniciais ainda distantes do impulso final.

Essas oscillações violentas dão prejuizos a muitos, inutilizam calculos e desmancham combinações, lesando aos proprios importadores. Mas assim mesmo se muitos particulares são prejudicados, outros tiram vantagens da situação.

Em que medida esses interesses privados ou de classes repercutem na economia nacional? É o que carece verificar.

As oscillações lentas são sempre preferíveis ás violentas, mas não é preciso no estudo do problema tão amplo reconhecer sempre que a influencia das vontades individuais é muito restrita e precaria. Os phenomenos naturais não podem, porém, ser reprimidos; apenas é possível control-os, desviar-os, adiar-os canalizar-os.

A sua acção será mais lenta ou mais rápida; mas se manifestará pela propria criação da riqueza ou de correntes commerciaes. Se um dado phenomeno economico nos prejudica, podemos attenuar-os como uma medida artificial, mas se os factores naturaes, que, conscientemente ou não, foram creados, não intervierem em tempo, todo o esforço será vão.

O eminente professor Leon Poller disse com razão que "la guerre a été une confirmation nouvelle et éclatante de ce que l'on savait déjà, c'est-à-dire, que le cours du change depend essentielment de la balance de paiements".

Orçamento de 1920

O orçamento de 1920, elaborado sob as combinações e suggestões de simplicidade e regularização jurídica, apresenta a vantagem sobre os anteriores de ter menor quantidade de recursos para supprir a diferença entre a receita e a despesa.

A receita geral não foi muito augmentada em relação ao anno passado, mas a proveniente de impostos foi muito accrescida. O que sobria o "deficit" nos ultimos annos eram os recursos extraordinarios que foram abolidos. De modo que a receita mais ou menos calculada no mesmo nivel revela um augmento de 80 mil contos ou mais nas verbas produzidas pela renda ordinaria dos impostos.

Por isso convém accentuar que a situação orçamentaria geral melhorou muito.

Certo, é facil verificar, sem menor espirito de censura, que o saldo theorico que o orçamento apresenta se transformará num "deficit", porque não só haverá dotações de despesas insufficientes como porque a carestia crescente da vida exigirá maior quantia para custeio de muitos serviços. Mas para preencher essa diferença ha abundantes recursos dos empréstimos feitos pela União para defesa do café e da borracha, para auxilio aos bancos, etc., que de qualquer forma devem produzir, no correr do exercicio, os elementos necessarios para acudir ao augmento forçado de muitas rubricas e aos creditos extraordinarios. Assim é possível dizer que a situação orçamentaria é relativamente satisfatoria, e que o Executivo dispõe de leis de meios que podem favorecer a politica de reparação financeira que o Governo traçou.

Comparando os ultimos orçamentos verifica-se como o equilibrio orçamentario foi obtido desta vez pelo orçamento da receita, graças a criação e desdobramento de impostos. Assim, incluindo a parte da receita de applicação especial, chegamos ao seguinte confronto:

	Ouro	Papel
1913.....	132.112:884\$808	371.107:000\$000
1914.....	130.219:884\$808	367.511:000\$000
1915.....	115.467:164\$888	311.088:000\$000
1916.....	110.682:466:666	349.186:000\$000
1917.....	129.548:204\$444	339.325:333\$000
1918.....	125.968:954\$200	448.413:000\$000
1919.....	113.533:434\$030	502.959:000\$000
1920.....	119.452:949\$440	514.258:200\$000

Assim, para attender ao desenvolvimento da despesa, a receita augmentou, correspondentemente; e para mostrar o esforço que se conseguiu este anno, basta recordar que, tendo cessado os recursos extraordinarios, incluidos na avallação da receita dos ultimos exercicios, assim mesmo foi possível alcançar um total maior. Sem que as condições dos contribuintes fossem muito aggravadas, os orçamentos se equilibraram, havendo uma pequena differença a favor do da receita, que aliás só tem o valor a expressão do equilibrio, porque esse saldo de cerca de 300 contos não dá margem para nenhuma applicação especial, dada a necessidade de attender ao augmento de custeio de varios serviços.

O confronto das despesas dos dous ultimos annos demonstra que, deante das condições actuaes da carestia da vida, houve muita parcimonia na fixação das dotações:

	Ouro	Papel
1913.....	86.544:720\$911	482.313:842\$478
1914.....	95.469:809\$235	435.773:460\$182
1915.....	70.999:236\$886	335.871:412\$211
1916.....	84.865:086\$786	409.850:762\$188
1917.....	98.532:945\$393	407.426:730\$111
1918.....	84.456:084\$444	461.958:950\$959
1919.....	80.953:938\$263	504.483:239\$471
1920.....	72.372:326\$555	599.578:564\$595

Comparando as dotações dos ministerios nos ultimos tres annos, chega-se ao seguinte resultado:

	Ouro	1918
Justiça.....	12:394\$400	
Exterior.....	2.950:000\$000	
Marinha.....	200:000\$000	
Guerra.....	100:000\$000	
Agricultura.....	61:680\$000	
Viação.....	30.602:644\$820	
Fazenda.....	50.827:628\$772	

	1919	1920
Justiça.....	18.341\$600	23:788\$800
Exterior.....	3.351:757\$111	2.301:320\$000
Marinha.....	400:000\$000	200:000\$000
Guerra.....	100:000\$000	1.600:000\$000
Agricultura.....	806:680\$352	1.062:680\$352
Viação.....	27.448:491\$980	18.466:506\$365
Fazenda.....	48.828:667\$220	48.718:031\$110

	Papel	1918
Justiça.....	48.632:596\$382	
Exterior.....	1.107:200\$000	
Marinha.....	44.312:851\$638	
Guerra.....	74.498:352\$520	
Agricultura.....	18.952:818\$610	
Viação.....	148.207:167\$431	
Fazenda.....	126.031:962\$898	

	1919	1920
Justiça.....	51.183:788\$526	59.712:452\$135
Exterior.....	1.428:320\$000	3.944:857\$111
Marinha.....	49.682:590\$928	50.815:895\$398
Guerra.....	80.215:673\$143	108.140:502\$704
Agricultura.....	26.818:153\$545	31.667:250\$196
Viação.....	160.305:328\$981	208.591:955\$945
Fazenda.....	125.840:464\$322	136.576:449\$196

Houve assim em relação ao anno passado augmento de dotações ouro e papel no Ministerio do Interior, papel no Exterior, papel no da Marinha, ouro e papel no da Guerra, ouro e papel no da Agricultura, papel no da Viação e no da Fazenda. Houve diminuição nas dotações ouro do Ministerio do Exterior, da Marinha, da Viação e da Fazenda.

O estudo das tabelas e das autorizações demonstra que o trabalho da Camara foi muito razoavel e prudente e que o Senado reconheceu o fundamento das alterações feitas pelos deputados. O Sr. Antonio Carlos conseguiu dar a receita a feição necessaria, abolindo feições e creando recursos permanentes, e o Sr. Bueno de Paiva, no Senado, manteve o mesmo espirito.

É preciso consignar que os nossos orçamentos não são tão máos e que o esforço dos melhores espiritos do Congresso e da imprensa, no sentido de dar sinceridade ás provisões e dotações, não foi vão.

Depois da grande commoção da guerra, depois de termos recorrido de uma maneira immodica ás emissões de papel-moeda, que não são mais do que empréstimos o impostos difarçados, vamos dispor de elementos para entrar numa phase de reconstrução e reparação financeiras.

Nas leis da receita e da despesa ha ainda muito a respigar. Em outro capitulo mostraremos a significação de muitas alterações e faremos o confronto de todas.

Por enquanto, depois da comparação dos algarismos dos ultimos orçamentos, queremos apenas frisar que, quando no mundo inteiro as despesas, mesmo nos paizes que foram neutros, augmentaram e chegaram a subir 50 % e 100 % em poucos annos as nossas se conservaram numa proporção prudente, o que demonstra que não perdemos o sangue-frio e, no meio da grande perturbação universal, fomos dos que menos desorganizaram as suas finanças. Tinhamos sacado demasiadamente sobre o futuro, quando a guerra arrebentou; tivemos de realizar um duplo esforço de reparação, e foi o esforço anónimo do Brasileiro do interior que, antes de qualquer estímulo official, conseguiu reconstruir a riqueza que se ia dispersando.

Necessitamos de fazer um vasto programma de construção social e economica, mas tudo devemos fazer com prudencia, não esquecendo jámais que sem orçamentos equilibrados, sem finanças solidas, o Estado não tem prestigio nem elementos para impulsionar as forças nacionaes.

Assim, o que já conseguimos, se não é tudo, é um excellente começo; e os orçamentos, mais racionais e dentro dos principios classicos, serão por certo o melhor instrumento da nossa restauração economica.

Sem regularizar as finanças, qualquer outro esforço será vão. Por isso, é justo consignar o que se obteve na elaboração do orçamento do actual exercicio, cumprindo destacar, entre tantas boas vantagens e tão utels contribuições, o trabalho director e efficiente do relator da receita da Camara.

A "politica" da lei da receita

A lei da receita tem sido, nos ultimos annos, o instrumento preferido pelo Congresso para promulgar novos impostos e autorizar o Executivo a usar de varios recursos e realizar reformas de operações de credito.

No orçamento de 1920, a Camara conseguiu reduzir muito o accumulo de autorizações, mas não pôde deixar de crear por esse meio os impostos novos que a situação financeira da União exigia.

Assim, a lei da receita é muito melhor quanto aos artigos de autorizações; mas como foram desdobrados e estabelecidos muitos impostos, as tabelas são das maiores, porque nellas foram introduzidas muitas modificações.

Assim, para 1920 foram, apesar da re- trição imposta a si propria pela Camara, fei-

tas varias autorizações ao Executivo, para que este pudesse, em dado momento, agir de accordo com as indicações do Congresso.

Muitas dessas autorizações são, porém, indispensaveis e se repetem todos os annos. Outras, novas, attendem á necessidade reconhecida pelo Governo.

Assim, pela lei da receita de 1920, o Presidente da Republica é autorizado a "emitir, como antecipaçáo de receita, no exercicio da lei, bilhetes do Thesouro, até a somma J 50.000.000\$000 que serão resgatados até o fim do mesmo exercicio." Fica tambem autorizado a receber e restituir, de conformidade com o disposto no artigo 41 da lei n. 628 de 17 de Setem. de 1851, os dinheiros provenientes dos cofres de orphãos, de bens de defunctos e ausentes e de eventos, de premios de loterias, de depositos das caixas economicas e monte de socorro e de depositos de outras cifras. Os saldos que resultarem do encontro das entradas com as saídas poderão ser applicações ás amortizações dos empréstimos, a juros e os excessos das restituições serão levados ao balanço de exercicio.

Os creditos para os fundos de garantia e de resgate são restabelecidos. Desta maneira, o Executivo é autorizado a cobrar do imposto de importação para o consumo 57 o/o ouro e 45 o/o papel, sobre quaisquer mercadorias, abolladas as antigas instrucções e a quota de 5 o/o ouro, da totalidade dos direitos de importação para consumo será deduzida da receita geral e destinada ao fundo de garantia, o imposto em ouro destinado ás despesas da mesma natureza e o excedente será convertido em papel para atender ás despesas dessa especie.

Como nos orçamentos anteriores, o Governo recebe a faculdade de cobrar as taxas dos portos, de accordo com a legislação vigente, a arrendar os terrenos de marinha, e de mangues; a adquirir, por compra, abrindo os necessarios creditos, todo o ouro e toda a prata de produção nacional, fazendo o Governo para obter preferencia de ofertas, contratos com os proprietarios ou arrendatarios (individuos ou companhias), das minas, excluida qualquer clausula que importe em isenção ou redução de direitos; a celebrar accórdos, ajustes, convenios, ou tratados com as nações amigas no sentido de melhor regular e defender os direitos e os interesses de ordem industrial, commercial economico e financeiro, ou promover sem onus, para o Thesouro, maior approximação com os países vizinhos, pelo apertamento dos meios de transportes terrestres e fluviaes e ligação de linhas telegraphicas, tudo dependente de approvação do Congresso Nacional, naquillo que for de sua competencia.

O Congresso estabelece, assim, um programma de reciprocidade commercial e economica, que, num momento opportuno, poderá ser aproveitado e escutado, com vantagem para o país.

O Governo está tambem autorizado a reformar a lei bancaria e a Camara Syndical dos Correctores. Realmente, o assumpto dessa autorização é dos mais importantes. O Brasil não

possue uma legislação adequada, e não tem, portanto, estatutos bancarios, pelos quaes sejam regidas em igualdade de condições as operações realizadas pelos estabelecimentos de credito estrangeiros e nacionaes. E uma garantia que muitos reconhecem necessaria. Tanto quanto podemos saber, o Governo está estudando o assumpto e, assim, tudo indica que através dessa autorização e da que permitia a instituição de uma fiscalização bancaria permanente, será remodelada para melhorar a nossa deficiente legislação. O orçamento prevê tambem a assignatura de convenios commerciaes, a fim de facilitar as vendas no exterior. Sabe-se como esse systema foi amplamente applicado depois da guerra. Os Alliados fizeram accórdos com a Argentina, para realizar grandes aquisições sem deslocamento de numerario de taxa cambial. Os Alliados assignaram tambem entre si accórdos desse genero. O Canada offereceu aos países do Oriente creditos como meio de propagação de seus productos e garantia dos mercados.

A lei da receita suggere a promoção de accórdos dessa natureza para facilitar o escoamento dos nossos productos e o pagamento da parte dos países da Europa e do Oriente. Assim a alinea IX inclua entre as autorizações a "de estabelecer convenios commerciaes com países estrangeiros, podendo abrir creditos necessarios para aquisição no Brasil de productos nacionaes, sendo as respectivas despesas compensadas pelo credito correspondente em ouro aberto no Thesouro Nacional no exterior".

Esse systema seria, como se vê, de vantagem para um país devedor, como o nosso, porque augmentaria em pouco tempo as nossas disponibilidades e accentuaria o movimento a nosso favor. Por outro lado, convenientemente manejados, esses convenios poderiam ser instrumento de estabilidade cambial.

O orçamento permite o empréstimo de 50 o/o das entradas das Caixas Economicas ás cooperativas agricolas nos Estados.

As Caixas Economicas são uma instituição que prosperam, e ha mais de cem annos são uma garantia e estímulo de providencia. Mas pela sua propria organização, não dispõem de recursos para avultados empréstimos porque o Estado absorve as entradas como receita e garante os depositos, que assim ficam de facto perfeitamente amparados. Mas por isso mesmo, as disponibilidades das Caixas são menores, e assim não tem sido possível ampliar a sua acção fóra de sua função especifica.

O Governo está autorizado a regularizar a arrecadação realmente atrasada e perturbada das annuidades dos foreiros da Fazenda Nacional de Santa Cruz, simplificando o processo dos fóros daqui por diante e que deixam de entrar para o Thesouro, pela cumplicidade do mesmo, entrando em accórdio directo com o Estado do Rio, para que sejam annullados os lançamentos de impostos estaduais, que têm gravado essas terras do patrimonio da União, por contravirem os mesmos á Constituição Federal.

A situação anormal creada pela guerra ainda não foi de todo regularizada. Os transportes

são em menor numero, e ao mesmo tempo as necessidades de intercambio são por toda a parte maiores, porque muitos centros de produção e muitas correntes commerciaes desapareceram. De modo que o trafego ainda não corresponde ás exigencias dos mercados. Foi, attendendo a essas circunstancias, que a lei da receita autorizou o Governo Federal a "utilizar-se dos transportes de guerra para serviço de condução de mercadorias de commercio, devendo a renda liquida de cada viagem ser recolhida ao Thesouro Nacional".

Os diversos empréstimos feitos pela União á lavoura não foram, na sua totalidade, resgatados. Por isso, o Executivo está investido de poderes para liquidar os debitos dos bancos, provenientes do auxilio á lavoura e outros, "poderá para tal fim receber titulos federaes".

O Governo está autorizado a providenciar a crece e funcionamento dos serviços da Bolsa de Mercadorias, cujos serviços poderão assir ser desdobrados e aperfeçoados.

Para proteger a propagação do Brasil no estrangeiro, os jornaes e revistas dedicados á vulgarização de productos nacionaes, pagarão a taxa postal do interior quando expedidos para o exterior.

Outra disposição orçamentaria, attendendo aos protestos dos productores, estabelece que o novo imposto de consumo sobre o assucar refinado deixará de vigorar quando o preço desse genero estiver, por tres mezes seguidos, no mercado a retalho, da Capital Federal, abaixo de 700 réis por kilogramma. "Assim os productores foram garantidos de um imposto que com preços baixos poderá ser asphyxiante. Quanto ao suprimento de agua no Distrito Federal, ha uma disposição na lei da receita que convém consignar. E' a que se refere aos hydrometros e penas de agua.

Assim ficam devogadas as disposições do regulamento de 1898, e não será admittido o uso simultaneo de hydrometro e pena. Os que tiverem actualmente o consumo regulado por hydrometro e pena, passarão a ser abastecidos unicamente por hydrometro.

Todas as isenções e vantagens com inuitos proteccionistas do orçamento do anno passado continuam em vigor.

E ficam tambem isentos de qualquer imposto alfandegario os machinismos destinados á prensagem e beneficiamento do algodão.

O Governo está autorizado a reformar os contratos com as companhias ou empresas que fazem o serviço de navegação costeira, para o fim de supprimir ou de reduzir as subvenções de que gozam e isenções de direitos ou redução.

As estatisticas têm demonstrado como a isenção de direitos eleva-se cada vez a sommas mais altas.

Para evitar abusos, o orçamento procura corrigir essa pratica, determinando que "em todos os novos contratos e, sendo possível, naquelles que forem revistados ou modificados não figurará ou será supprimida a clausula de isenção de direitos ou de redução dos mesmos.

Todo o ouro adquirido pelo Governo sera levado ao fundo de garantia de papel-moeda e

os estabelecimentos de caridade, só poderão continuar a receber as subvenções depois de seus balanços e examinados pelas autoridades competentes.

A lei da receita dispõe tambem que o Governo promoverá a liquidação gradual das dividas dos Estados, visando o pagamento do juro legal e da amortização que accordar com os respectivos Governos.

Ha assim, no orçamento da receita, disposições novas, umas que já analysamos, outras que, mais adiante, examinaremos. Ao passo que proíbe a concessão de isenção de direitos em geral, a lei renova muitos favores e estabelece novos para uma companhia de aeronaves e aviões.

O desequilíbrio financeiro mundial

A grande guerra exigindo das nações em luta formidaveis despesas creou uma situação financeira que a muitos chega a parecer insoluvel. Entretanto, é preciso reconhecer que crises identicas passaram os mesmos povos depois de grandes guerras nos seculos que já se foram. Mas o que os economistas recordam é que a reparação se fez outra depois da terríveis sacrificios e da bancarrota de Estado.

Como definir, todavia, essa bancarrota? Os especialistas divergem. Lendo-se mesmo os livros e artigos que estão sendo publicados na Europa e nos Estados Unidos sobre o problema, verifica-se que cada autor emprega a expressão um sentido determinado. Para uns, a bancarrota é a suspensão dos serviços da divida consolidada; para outros, a de todos os pagamentos e, para outros ainda, o recurso immodico de emissões de papel-moeda. Parece, porém, que a interpretação é a que considera, como bancarrota, a suspensão ou a diminuição forçada da divida publica. De facto, a maior expressão de uma bancarrota seria a desvalorização completa dos bilhetes de curso forçado. Mas essa fallencia, muito rara, só se dá depois da outra. Só quando não ha mais elementos para o serviço da divida, é que a depreciação dos valores officiaes chega a esse estado lamentavel.

Por isso, a primeira questão levantada é se os Estados europeus serão ou não forçados a suspender o seu serviço de juros e amortização.

Muitos trabalhos têm sido publicados, e a maior parte dos economistas conclue pela solvencia de todos os Estados.

E' a these que assenta na realidade. Só o bolchevismo decretou na Russia a fallencia do Estado. Os patriotas russos, que reagem, esperam, entretanto, a victoria, para restabelecer o serviço da divida do antigo Estado.

Dos tempos antigos até o seculo XVIII houve muitas bancarrotas de Estado. Todas ellas foram rescuidas por medidas excepcionaes, expropriação e empobrecendo a população em beneficio do Estado.

Só a Inglaterra fez excepção desde o seculo XVII e dali a solidez de sua prosperida-

de. E' que, na metropole da liberdade, ha cerca de quatro seculos a cada novo emprestimo se lancam novos impostos suficientes para cobrir o servico de juros.

A Franca e a Alemanha são dos grandes países da Europa os que estão em situação mais difficil. A Franca espera ainda recursos das indenizações germanicas, mas a Alemanha vai arrancar tudo de seu proprio povo.

A situação da Italia não é melhor.

A solução não pôde ser outra da que sempre gostaram e usaram as dynastias absolutistas e os chefes tyrannos. Apenas, agora, o conflito vai tomar uma formula jurídica e se vai revestir da elegancia de um imposto sobre a renda e o capital.

Na Inglaterra esse recurso do imposto sobre o capital foi repellido. O Governo recusou esse recurso, fazendo com energia que esse imposto corresponderia a um confisco e assim iria provocar desanimo e descrença entre os capitalistas que trabalham pelo recurgimento economico do país.

Na Alemanha, as condições são de tal ordem que não ha outro recurso. Ao demais, a politica financeira do Governo Imperial teve, durante a guerra, o mesmo vicio das operações militares. Como o Estado-Maior, o thesouro imperial esperava, a cada momento, a victoria final. Essa illusão fez com que o Estado-Maior lançasse á offensiva desastrada todos os seus elementos de luta e que o Ministro das Finanças só pedisse aos emprestimos o acrescimo da receita necessaria para custear as despesas formidaveis. Só depois de tres ou quatro annos de luta é que os impostos começaram a alimentar as despesas da guerra. Esperando sempre a victoria, o thesouro contava com a indemnização de guerra para regularizar a sua situação e resgatar os emprestimos. Por isso, os encargos são agora tremendos, e, para evitar a bancarota de Estado, é preciso arrancar do povo, em pouco tempo, o que poderia ter sido obtido mais suavemente durante os proprios annos da guerra. A Alemanha esperava que, com uma porção de tratados, do genero do de Brest-Litowsk, pudesse reparar todos os gastos da luta.

A derrota fez desmorronar todos esses planos. O ouro confiscado aos Russos e aos Belgas foi restituído, e, agora, é indispensavel recorrer ao imposto. A circulação dos bilhetes do "Reichsbank" augmentou 14 vezes. Era, em meado de 1919, de 30 bilhões de marcos, havendo ainda 13 bilhões da caixa de emprestimos.

Antes do armistício, o encaixe de ouro era de 2.250 milhões de marcos. Em Agosto de 1919 era de 1.114 milhões e assim mesmo preso á garantia exigida pelos aliados. Ora, além dos pagamentos a fazer ao estrangeiro, em virtude do tratado de paz, o orçamento nacional vai ser de 17 bilhões de marcos. Os emprestimos de guerra montam a 93 bilhões e a divida fluctuante a 70 bilhões.

Esses encargos formidaveis tornarão impossivel qualquer organização de um orçamento equilibrado, sem o appello ás medidas excepcionaes.

Por isso, a Assembléa approvou em Agosto o projecto do Sr. Ersberger então Ministro das Finanças, que determinou de 1920 em diante, durante tres annos, cada fortuna privada alemã pague 10 a 65 por cento, conforme o seu valor total. Os titulos de divida publica serão recebidos ao par como pagamento.

Os economistas alemães estudam a questão e o Sr. Manés na sua obra sobre bancarota do Estado (*Staats Bankrot*) esgotou o problema, concluindo por confiar no esforço do trabalho allemão, mesmo porque a bancarota da Alemanha seria uma catastrophe mundial. O economista germanico appella para a Liga das Nações, dizendo que ella tem o dever de salvar a Alemanha da fallencia, caso os proprios Allemães não tenham força para isso.

Este livro tem merecido de todos os technicos da Europa e dos Estados Unidos a maior attenção, e considera como bancarota do Estado a suspensão do pagamento do servico de divida publica.

Nessa enumeração ha referencia que nos interessa particularmente.

Nos estudos e analyses, da questão appareceu numa obra do Sr. Raffalovich a enumeração seguinte da suspensão do pagamento do Estado do principio do seculo XIX em diante: Prussia, 1807, 1833, Westphalia, 1812, Hesse Eleitorado, 1814, 1815, Seleswig-Holstein 1850; Austria, 1802, 1815, 1806, 1811, 1816, 1868; Hollanda, 1814, Hespanha, 1820, 1834, 1851, 1867, 1872, 1882; Grecia, 1824, 1893; Portugal, 1837, 1852, 1892; Turquia, 1875, 1876, 1881; Egypto, 1876. Ora, basta acompanhar essas datas para verificar que a maior parte dellas corresponde a derrotas militares e a insuccesso na politica internacional.

Nos Estados Unidos dous Estados da União suspenderam o pagamento e a Confederação dos Estados do Sul. Na America Central, todos os Estados fizeram, em epochas diferentes, bancarota. De 1820 a 1916, segundo o Sr. Raffalovich, a Colombia fez 13 bancarotas e concluiu cinco fundings. Em 1916, sobre 62 Estados estrangeiros cujos titulos estavam inscritos no *Stock Exchange* de Londres 36 cumpriram as obrigações integralmente, 11 parcialmente e 15 do mesmo modo.

Os Estados europeus, de fortuna antiga e estável, fazem em geral bancarota depois de guerras exhaustivas.

A causa das crises de muitos países latino-americanos é bem differente.

Concluímos nas nossas possibilidades e sabemos sobre o futuro. Se a produção diminue ou se desvaloriza não ha recursos para satisfazer os compromissos e se dá, então, a bancarota.

Países como o Brasil nunca suspenderam, porém, o pagamento. Entramos em accordo com os credores, mas continuamos a pagar os juros, não em especie, mas em titulos garantidos.

Apenas, a amortização foi retardada. Os credores não tiveram o menor prejuizo.

A riqueza publica na Europa augmentou muito durante o curso do seculo XIX.

Assim, os países que supportaram todas

as despesas da guerra, encontrão, favoravelmente elementos para continuar a manter o servico de sua divida e não ha recelo de bancarota. Pela enumeração que fizemos acima, verifica-se que a cada grande guerra se succedia, no continente europeu, uma serie de fallencias de Estado. Agora, isso só aconteceu, de modo integral, na Russia, mas em consequencia de uma revolução social.

Essa revolução social só se tornou, entretanto, possível pela miseria geral. Assim, o que se deduz é que as condições sociais da Russia não permittem a sustentação de uma guerra como a de 1914 e, por isso, o seu esforço desproporcional provocou a crise tremenda que ainda perdura.

Todos os outros Estados acabarão, depois de tremendas difficuldades, com o seu credito fermado. Os grandes, porque ha na sua fortuna publica elementos para salvar a situação. Os pequenos, porque, necessitando de auxilio relativamente limitado, receberão assistencia financeira sufficiente, de seus aliados. Assim é de esperar que a grande guerra do seculo XX, apesar de sua repercussão sem precedentes, não ocasionará fallencias tão extensas que as conflagrações dos seculos passados provocaram em todo o continente europeu.

As despesas foram enormes; as suas cifras fariam arrepiar os Ministros do tempo de Napoleão; mas a fortuna publica tinha se desenvolvido de tal ordem, durante os ultimos cinquenta annos, que ha relativamente recursos para impedir a catastrophe financeira que terminavam os sacrificios dos vencidos e os dos proprios vencedores.

A organização do aparelho do Estado, a coordenação das estatísticas, o modo consciencia com que se dirige os negocios publicos, a compreensão geral, a colaboração da opinião publica tornam agora possível a reparação immediata que outrora tudo difficultava.

Apesar disso, o recelo não desapareceu. Na Alemanha, na Franca, na Italia, ha grandes espiritos que ainda não dissiparam as apprehensões dos primeiros momentos.

Precisamos acompanhar tudo o que se suggerio e que se faz para evitar essa catastrophe, que não é aliás provavel. Desde os tempos mais remotos da historia, os povos trocam mercadorias, mas hoje o intercambio internacional é indispensavel á economia de cada país em separado. Assim, o estudo dessas questões não é para nós outros um simples devaneio, uma digressão erudita. É uma attitude de previdencia; e a reunião de elementos conductores para a propria acção.

Os interesses internacionais

Essa propria acção determina outra orientação na diplomacia.

O mundo está comprehendendo a necessidade dessa nova orientação, e o Brasil, felizmente, vai accentuando esse caracter. Da referencia do Sr. Nilo Pecanha em diante, os regulamentos frizam as incumbencias de ordem

economica, não só dos consules, mas dos proprios diplomatas.

Durante os ultimos annos da guerra, fallou-se muito contra a diplomacia secreta. Tanto o Sr. Lloyd George como o Sr. Wilson pronunciaram discursos, prometendo uma phase nova nas relações internacionais, na qual não se pudesse mais conspirar contra a paz do mundo em nome dos povos que ignoravam inteiramente os manejos de seus representantes.

As promessas eram, porém, muito audazes. A diplomacia continuou parcialmente secreta. Certo, como ha muitos annos através dos discursos dos estadistas e de artigos dos jornaes confidentes, das grandes chancellarias, é sempre possível apanhar as tendencias, saber o que se vai fazer, o que se está procurando realizar. Assim não ha diplomacia inteiramente secreta. Mas a propria maneira de conduzir as negociações, os detalhes de varias combinações nos escapam agora como escapavam antes da guerra.

Sabemos, porém, das grandes linhas, e assim podemos ter sempre certeza na orientação geral. Não ha surprises. A conflagração de 1914 não foi para ninguém que se preocupava com esses assumptos, um imprevisto. Era um acontecimento esperado e todos poderiam calmamente definir as posições que os diversos povos iriam assumindo até a generalização do conflicto. Mas dessa noção ao jogo diplomatico para a abolição da diplomacia secreta vai uma grande distancia. Dos principios revolucionarios do Presidente Wilson, só ficou, no pacto da Liga das Nações, a exigencia da participação ao Secretariado Geral de todos os tratados e convenções assignados.

Isso impedirá, entretanto, clausulas secretas, em textos supplementares? E' o que só a experiencia poderá verificar.

A diplomacia vai, portanto, conservar muitas das suas tradições. Apesar disso, falla-se cada vez mais de uma nova diplomacia, a diplomacia com orientação economica.

E' preciso, porém, não exagerar esse novo caracteristico. A diplomacia foi sempre economica. Os grandes interesses dos povos, quando as aspirações puramente politicas e religiosas se esgotam, foram sempre, desde os tempos mais remotos, economicas.

Ha, entretanto, interesses politicos. A Italia, por exemplo, não reivindica Fiume com um fim economico, e sim politico. Mas dentro de uma aspiração politica, ha sempre interesses economicos.

O que se pôde dizer é que cada vez mais ha consciencia dos valores economicos e, por isso, a diplomacia é cada vez mais economica.

Mas nunca se desappareceu esse facto e ha mais de um seculo que se reconhece a sua preponderancia. Cesar Cantú, que era um vulgarizador, diz no seu grande compendio, escripto na primeira metade do seculo passado, que do Tratado de Westphalia em diante, se preocupações economicas começaram a dominar as manobras diplomaticas. A cousa não é, portanto, tão nova como alguns pensam.

Grandes estadistas pensavam, porém, que nem sempre interesses políticos e commerciaes coincidem.

Era dessa opinião Bismarck. Elle dizia que num momento dado, valia mais a pena a aproximação politica de um povo com o qual não se tivessem ligações commerciaes. Mas o fim da aproximação politica, garantindo as aspirações geraes, era sempre economico, porque era a riqueza e a prosperidade.

A evolução da civilização, a complexidade dos phenomenos sociaes, a heterogeneidade da estrutura das sociedades, a diversidade das instituições, as novas organizações politicas e os seus modernos orgãos de representação vão, entretanto, exigindo cada vez mais capacidades differentes dos diplomatas.

Dantes, nos tempos em que nas Cortes tudo se resolvia, os Governos reclamavam dos diplomatas predicados que hoje são inteiramente acurados.

Antes da guerra, as novas condições da concorrência economica, modificaram o modo de ver dos diplomatas e dos consules.

A velha *carriere*, cheia de preconceitos, de pequeninas etiquetas, e de intrigas pessoais, não tinha mais razão de ser; brilhava nos salões, vencida nos torneios do *cotillon*, mas era derrotada nas conferencias e perdia toda a importância na elaboração da riqueza nacional.

Houve tempo em que a diplomacia podia assim se confundir com a arte de ser amavel nos salões. Era o tempo em que tudo se resolvia na intriga das Cortes. Eram assim os toques admirados que, penetrando nos *boudoirs*, sabiam dos segredos e urdiam machinações. Ser elegante, namorar as damas, saber muitas vezes através das amantes o que se combinava nos Gabinetes dos Ministros, era ser exímio e triumphador. Saber agradar, tornar-se amigo pessoal dos poderosos, crear uma situação mundana, era gosar da uma influencia que redundava em beneficio ás aspirações de seu país.

Hoje, todos esses predicados são meras brevidades que prestam serviços muito secundarios. A diplomacia carece agora de servidos de outra natureza. Precisa de homens esbeltas, affeitos ás questões economicas e commerciaes, familiares ás sciencias sociologica e commerciaes, habituados a observar e a inquirir.

A observar e a inquirir nos meios em que se elabora as opiniões, em que se forma a riqueza, e não na camada dourada da sociedade, cada vez mais movel e frivola, e cada vez menos diligente.

Para acompanhar as tendencias da opinião, vale mais ler livros e jornaes, frequentar as livrarias, a bolsa, as Associações Commercias, os Centros de Industrias, as Sociedades de Agricultura do que ser admirado no tango do que ser o rei do *flirtation* e comparecer a todas as recepções mundanas. Não se quer dizer com isso que o diplomata deve ser um desaguetado em elegancias e que deve fugir das recepções da alta sociedade.

Elle tem obrigações protocolares e deveres mundanos e o meio elegante pôde também servir para as suas observações. Mas esse meio só não basta, porque se a sua opinião prevalece

em assumptos de moda nada influe no concerto de idéas e dos negocios. Se fosse possível exigir uma exclusão, essa exclusão deveria ser a da elegancia mundana. Mas não ha incompatibilidade entre os predicados mundanos e os conhecimentos essenciaes á *carriere* dos tempos modernos. E o ideal é justamente a reunião de todos os dons.

O diplomata, que estuda todos os movimentos sociaes do país em que reside, prevê os acontecimentos, informa ao seu Governo, e está habilitado a discutir com os proprios representantes do poder junto ao qual está acreditado.

O que só sabe do que passa através da sociedade elegante vive mal informado, e está destinado a ter grandes surpresas.

As correntes commerciaes, os interesses economicos formam as aspirações politicas. O diplomata, ao par disso tudo, serve, portanto, ao seu país com especial competência, e pôde em todas as negociações enfrentar com exito os adversarios.

Elle carece, naturalmente, de conhecer o que é peculiar á sua carreira, a historia politica diplomatica e economica.

Sabendo tudo isso, reconhecerá que o mundo evolue, que tudo muda e se transforma, e que vence o que suggero e construo para progredir e se atrophia o que vivo preso a preconceitos.

Para aconselhar o seu Governo, o diplomata não pôde mais só cingir ao que ouviu sómente em palestras particulares. Nisso, a diplomacia é cada vez menos secreta.

Os povos vão impondo, por toda a parte, sua vontade. Os Governos recusam de intervenções amadurecidas diante das agitações populares.

Nos países, como o nosso, onde a politica geral consiste apenas na defesa da soberania de todos os povos, a diplomacia tem de obter principalmente victorias de ordem economica. E' preciso evitar as derrotas politicas, mesmo por que redundam sempre em derrotas commerciaes. Mas quando a parte politica está assegurada, a principal preocupação só pôde ser de natureza economica e commercial.

Assim a propria tendencia da nova diplomacia, facilitará a maior publicidade de seus actos e intenções. Mas ainda não podemos contar com a realização das grandes promessas dos Srs. Lloyd George e Wilson.

O mundo ainda, não está pacificado. A guerra é incompativel com a publicidade ampla. exige acordos, combinações, conjecturas, vagas esperanças.

A Europa oriental continua conflorada. Do Báltico ao Mar Negro, do Mar Negro ao Adriatico, ainda não ha nem definição de fronteiras. A velha e classica questão do Oriente, que durante todo o século XIX, foi o pesadelo dos diplomatas europeus, a questão do Oriente que precipitou a grande conflagração que foi a maior guerra da historia, desdobra-se e apresenta aspectos novos, com a desagregação da Austria-Hungria, a revolução russa, a confusão balcanica, o desmembramento do Imperio ottomano, e as novas cobias da politica allemã.

Todo o jogo diplomatico, em torno dessa questão, multipla e subdividida exigirá segredo

do o segredo, compativel com a vida politica mundana, com as exigencias da opinião publica, mas que está ainda longe da publicidade promettida durante a guerra.

As novas correntes

No commercio exterior do anno passado ha interessantes observações a consignar. Em primeiro lugar, convém registrar que o augmento do nosso intercambio não foi tão occasional como pareceu a alguns pessimistas.

No Brasil ha sempre espiritos criticos que se aprazem em desfazer dos contentamentos dos outros. Assim, quando saudamos, como prova de progresso economico, o desenvolvimento das nossas transacções internacionaes, não faltaram pessimistas para virem dizer que a cousa não era assim tão auspiciosa e que era preciso principalmente destacar o que foi devido á cotação do café. E' conveniente, entretanto, acentuar que a contribuição do café é de grande importancia para a propria fortuna brasileira. O café é ainda o elemento primordial da nossa economia.

E' o producto regularizador e só elle representa, na exportação, em tempos normaes, 50 por cento do total da nossa reserva para o exterior...

Ao demais, a alta do café, que foi em parte produzida pela geada, foi também em parte obra consciente de uma politica systematica. Foi a nossa politica cafeeira, mais do que os phenomenos naturaes, que deslocou para os portos do Brasil o commando dos mercados do nosso principal producto.

A defesa do café teve por fim impedir que os preços se desvalorissem e que as praças estrangeiras se abastecessem, aproveitando das difficuldades dos nossos productos.

Assim, o commando, o "Controlle" foi obtido pela politica de defesa do café e não pelas consequências de um cataclysmo. Mas de facto a geada, reduzindo a produtividade de vastas zonas, accentuou os resultados da politica que foi praticada com perfeito conhecimento de seus intuitos e objectivos. De modo que o "record" do commercio obtido em virtude dessa defesa do café não é o producto do acaso e sim o coroamento de esforços, o resultado esperado de uma acção consciente e coordenada.

Se enolarmos o valor das nossas exportações em 1913, 1918 e 1919 sem o café, verificaremos que foi de menos de 300 mil contos em 1913, de menos de 800 mil em 1918 e de mais de 900 mil contos em 1919. De modo que, mesmo excluindo o principal producto, cujas reneesas e valor contribuíram para o "record" de 1919 como nenhum outro, o anno passado ainda se apresenta de um modo excepcional nos quadros da nossa exportação. A verdade, portanto, é que se o café fez o saldo formidavel, os outros productos tiveram também, em conjunto, augmento accentuado — tanto que 1919, excluindo o nosso principal producto bate o "record" no commercio de exportação.

Podemos, portanto, assegurar que o anno passado foi muito promissor e nos garante um progresso que precisamos proporcionar. Certo, é preciso ainda desenvolver a capacidade de produção e despertar a iniciativa dos nossos patriotas e os Governos carecem de amparar todos os empreendimentos viaveis. Mas o que já se conseguiu em 1919 é muito em relação aos annos anteriores.

E' preciso, naturalmente, não esquecer que não ha estabilidade ainda no escoamento dos nossos productos.

E' que a quasi totalidade dos nossos artigos de exportação são de productos de leilão, de cotações e procura variaveis. Isso é a contingencia dos países que exportam materias primas e generos de alimentação. Entretanto, ha também muitos artigos manufacturados que soffrem das mesmas fluctuações.

O mal não é só nosso. O Sr. Saenz Peña, no manifesto de candidato do seu ultimo periodo presidencial na Argentina, estádo muito bem as condições da exportação dos productos argentinos, assegurando que a sua instabilidade era ainda causa de intranquillidade e estiveo ao desenvolvimento economico.

Nos outros países novos, precisamos do saldo da exportação, não só para realizar os pagamentos no exterior como para augmentar as disponibilidades da nossa importação. Devemos exportar cada vez mais, importar para completar o nosso aparelhamento tecnico, e para isso não podemos dispensar os recursos que só pelos saldos na balança mercantil poderemos accrescentar.

Dahi saudaram sempre como grande acontecimento, os saldos da balança mercantil. E' esses saldos ultimamente são tanto mais auspiciosos quanto são de valores e não de quantidades. Elles apenas nos garantem maiores recursos para dar ao país o aparelhamento tecnico que necessita. Para esse aparelhamento, a contribuição da grande industria que ainda não temos é indispensavel. Portanto a exportação carece de ser cada vez maior e cada vez mais valorizada.

Percorrendo os dados do commercio exterior de todos os países notamos grande accrescimento nos valores. Esse accrescimento é muitas vezes mais ficticio do que real. Como se sabe, a moeda se desvaloriza por toda a parte e as utilidades subiram de preço. Entretanto, a proporção da desvalorização é, no caso do Brasil, muito menor do que a do augmento. A desvalorização da libra não attingiu a 30 por cento, nos momentos mais criticos; entretanto, o nosso commercio de exportação passou de 65 milhões de libras em 1913 a 130 milhões em 1919. Tudo isso demonstra que, apesar do desconto da alta dos preços e do *standard of life*, o valor da exportação no Brasil augmentou de facto, o que não aconteceu em muitos outros países.

O valor médio por tonelada exportada recebeu também maior accrescimento do que o da tonelada importada. Isso é devido, principalmente, á alta do café, dos productos animaes, e de alguns outros; mas mostra que os nossos

artigos não ficaram em má situação neste movimento de inflação.

Assim o valor médio por tonelada importada foi em 1913, de 172\$, em 1916, de 307\$, em 1917, de 122\$ em 1918, de 569\$, e no ano passado de 480\$. O aumento do valor médio por tonelada, na exportação não foi tão pronunciado; mas o valor real excedeu do da importação e comquanto o desta baixou em 1919 em relação a 1918 o daquelle subiu.

De facto, o valor médio por tonelada na exportação passou de 710\$, em 1913, de 608\$, em 1916, de 591\$, em 1917, de 642\$, em 1918, a 1142\$, em 1919.

É muito notável o accrescimento de alguns productos novos. O dos productos animaes, principalmente. Os nossos produtores, homens de iniciativa e capitalistas não se devem esquecer do valor das cifras apresentadas pela estatística.

Os rebanhos no mundo inteiro foram desfalçados, uns porque a guerra quasi tudo destruiu e outros porque tiveram de attender a encomendas extraordinarias.

Na renormalização, os Governos terão de tratar de reconstituir os rebanhos e restringir a matança, e ao mesmo tempo a industrialização nascente intensificará as necessidades do consumo.

Por isso, os países do typo do nosso, terão de fornecer aos outros os productos de origem animal e seus derivados. O futuro da primeira é, portanto, enorme. Tanto mais quanto dadas as nossas condições naturaes e o nosso *living stock*, somos dos países que maiores disponibilidades dispõem neste ramo.

O que vamos vendendo para o estrangeiro é promissor, mas fica muito abaixo ainda do que poderemos exportar. Ainda temos deficiencia de organização, de preparo industrial e de *mailage* e remessa. O Sr. Nilo Peganha quando era Ministro do Exterior, vendo como a nossa banha, apesar de procurada, era de quando em quando depreciada e ás vezes, recusada, suggerio e obteve a fiscalização dos generos de alimentação destinados á exportação. Essa instituição foi creada e está funcionando com proveito.

A sua utilidade está demonstrada, mas o melhor é cada produtor preoccupar-se com a reputação de sua marca. Só assim os productos brasileiros assegurarão para sempre a sua clientela. É preciso não esquecer que passamos ainda por um periodo anormal e que embora ainda estejamos longe da normalização, ha sempre possibilidades de concorrentes novos e que, portanto, os consumidores vão se tornando cada vez mais exigentes.

Quanto aos productos animaes, os resultados do anno passado são muito animadores. Durante a guerra, muitos artigos que nunca ou ha muito não exportavamos, começaram a ser remetidos em grande escala, para o estrangeiro.

Muitos, como o feijão e o arroz, declinaram com a exportação.

Nos productos animaes, nota-se a queda relativa das carnes congeladas. Essa baixa tem,

porém, causas que não podem ser resumidas num artigo de considerações gerais. Especulações de boiadeiros, falta de navios frigorificos e outros factores contribuíram para a baixa relativa da produção das carnes congeladas. Entretanto, a queda da exportação no anno passado, não foi tão pequena como se poderia esperar dadas as causas de todos conhecidas. Por isso, é mais razoavel considerar a industria frigorifica como em pleno desenvolvimento em 1919. Entretanto, ha difficuldades que precisam ser demovidas, para que a industria tome o incremento com que se contava ha dois annos atrás.

A exportação de carnes congeladas em 1916 attingiu a 33.661 toneladas, em 1917 subiu a 66.452, em 1918 a 60.505 e em 1919 a 54.179. Assim, pelas condições que envolveram a produção em 1918, os dados agora apresentados não são de molde a favorecer considerações pessimistas.

O aumento dos productos animaes e seus derivados é notavel. Assim, em 1919, a exportação dessa classe foi de 201.830 toneladas contra 169.219 em 1918, 158.367 em 1917, 110.996 em 1916 e 60.479 em 1915.

Quanto ao valor, o movimento revela ascendencia ainda mais pronunciada. De facto, enquanto que em 1913 a exportação dos productos animaes foi de 58.332 contos ou de 153.705 libras, em 1916 de 153.705 contos ou 7.633.000 libras, em 1917 de 219.956 contos ou 11.825.000 libras, em 1918 de 231.232 contos ou 12.347.000 libras, em 1919 foi de 338.131 contos ou 20.163.000 libras. Desse modo a classe quasi quadruplicou o seu movimento em seis annos. É um resultado que honra a nossa actividade, a nossa capacidade de trabalho e de iniciativa.

Para o aumento da exportação geral contribuíram principalmente a banha, a carne em conserva, os couros, a lã, as peles, o xarque e o sebo. O aumento da banha é sensível. Em 1913 exportamos apenas 25 toneladas, em 1916 ainda menos, em 1917 já 10.235, mas já em 1918 13.270 e no anno passado 20.023.

O valor passou de 29 contos ou 2.000 libras em 1913 a 26.161 contos ou 1.410.000 libras em 1918 e 39.889 contos ou 2.325.000 libras em 1919.

O desenvolvimento das carnes em conserva foi também notavel. Em 1913, as remessas para o exterior foram de 223 toneladas. Em 1918, já attingiram a 17.223 e em 1919 subiram a 25.323. O valor desse movimento que em 1913 era de 200 contos ou 13.000 libras em 1919, foi de 42.138 contos ou 2.470.000 libras.

Os couros influíram mais para o progresso da classe dos animaes e seus productos. A alta dos pregos e a procura augmentaram e, assim, no anno passado esse artigo produziu 100.992 contos ou 6.027.000 libras.

Assim, a exportação dos productos animaes está demonstrando actividade novoa, que cumpre aproveitar e desenvolver, e aparelhar de outros elementos de exito nos mercados do mundo.

As medidas financeiras do Tratado de Paz

O tratado de paz, se não correspondeu a todas as idéas pacifistas que sempre predominaram no Brasil, attendeu a uma porção de circumstancias novas e assim fez o melhor que foi possível organizar na occasião.

O nosso dever de aliados era approvar o que tínhamos assignado em Versalhe. O tratado de paz é o acto que encerrou a guerra e assim todos deveríamos apparecer nelle unidos e solidarios.

O texto de Versalhes corresponde ao que esperavamos e conseguimos o que mais desejavamos. A victoria da nossa delegação foi completa.

O Brasil que sempre se bateu pelo principio da igualdade das soberanias, poderia ter feito restricções sobre muitas partes do Tratado: mas ao nosso bom senso sempre repugnaram exigencias impraticaveis, e, além, disso, conhecemos que o nosso dever de aliados era approvar o que se assignou em Versalhes. O Tratado de Paz é o acto que encerra a guerra, e, portanto, nelle, todos os aliados e associações devem apparecer unidos e solidarios diante do inimigo que só o deixa de ser depois da execução do texto approved. De modo que foi muito correcta a attitudo do Congresso desprezando qualquer reserva e aceitando o texto assignado em Versalhes.

Esse texto, não é, naturalmente, a concretização de todos os idéas, e só os ingenuos poderiam esperar o acaso fosse. Mas, no seu desolegante estilo, nas suas phrases confusas, já reconhecidas pelos pareceres de relatores das Camaras europeas, resumio o que de melhor se pode fazer para attender ás aspirações legitimas dos povos, dar a cada nacionalidade o que lhe compete, para obrigar os aggressores a reparar o que destruíram, para crear um mundo novo sobre as lutas do antigo.

O Brasil procedeu lealmente durante toda a guerra. O Sr. Nilo Peganha, com o seu desenvolvimento de reciprocidade da doutrina de Monroe, com a adhesão aos principios juridicos que os aliados defendiam, com o nosso prestio á extravagante tentativa do bloqueio submarino, com a resposta á nota do Papa e com o reconhecimento da independencia da Polonia, com a remessa de uma esquadra para cooperar nas aguas do Mediterraneo e do Atlantico com os povos que sustentavam o direito violado, orientou a politica brasileira para a direcção que lhe convinha e que se enquadrava nas nossas tradições liberaes.

Depois, em Pariz, o Sr. Eptacio Pessoa soube, com inexcedível mestria, levar o nosso nome e fazer respeitar as nossas reivindicações.

O Brasil conquistou assim um lugar no concerto das grandes potencias. Obteve uma categoria á parte e excepcional na primeira classificação; graças ao nosso delegado, foi incluido, no capitulo dos bens, a formula pela

qual nos apropriamos dos navios allemães e tivemos plena satisfação na questão do café.

O Tratado nos garante a posse dos navios que foram allemães, e na Liga das Nações, participamos do Conselho Executivo, que vai ter uma função directora na pacificação do mundo.

Assim podemos approvar, como approvamos, com boa fé e contentamento o Tratado de Paz. A questão dos navios que nos cumpre liquidar depende de negociações que nada têm com o Tratado, cujo texto assegura o nosso direito.

O artigo 263 define os direitos do Brasil quanto ao café requisitado pela Alemanha e é assim redigido:

"A Alemanha garante ao Governo brasileiro o reembolso com juros á taxa e ás taxas anteriormente convencionadas, de todas as quantias depositadas no Banco Boelchoredor de Berlim, provenientes das vendas de café pertencente ao Estado de S. Paulo, nos portos de Hamburgo, Bremen, Antuerpia e Trieste. Por se haver opposto á transferencia um tanto uti da quella quantia para o Estado de S. Paulo, a Alemanha assegura, outrossim, que o reembolso se effectuará á taxa do cambio do marco, no dia do deposito."

Póde parecer á primeira vista que esse artigo do tratado não foi obtido com esforço. Se a propria Alemanha depositara a quantia equivalente, pouco teríamos a exigir.

Não foi, porém, assim. O que a Alemanha depositara era também reivindicado por outra, e a quantia depositada sem outra garantia não seria sufficiente para nos indemnizar.

A Alemanha depois que a intervenção brasileira evitou a requisitão militar dos 1.325.524 saccos de café distribuidos por Hamburgo (992.190), Bremen (55.963), Trieste (67.027) e Antuerpia (770.634), pagou tudo o que aproveitou á razão de 65 pfennig á unidade, fazendo um total de marcos 125.737.481.073. Mas alegando que a entrega dessa quantia ao Brasil a faria reverter em beneficio da casa Henry Schoeder & C., de Londres e á Banque de Paris et des Pays Bas, depositou a quantia na casa Boelchoredor, de Berlim.

Isso, porém, era precario. Os direitos da reclamação do Governo brasileiro, o Governo Imperial allemão assumio a 31 de Março de 1919 a responsabilidade do deposito.

No Congresso da Paz, o caso não era simples. Se a responsabilidade era liquida por um lado, representantes de outros Governos queriam de outro, que o credito revertesse em favor da Caixa Geral de Reparaciones. Se essa solução providencesse o Brasil teria de receber em titulos ou a um prazo que poderia ser de trinta annos. O primeiro trabalho da nossa delegação foi obter a reparação dessa divida, que era liquida e certa. Em greças ao nosso direito, e ao seu prestigio, a nossa delegação venceu.

Mas isso não liquidou a questão. Os crededores de "warrants", que são nossos credores, pensaram também em se apresentar e uma vez affrontados, o outro problema teve de ser enfrentado e resolvido pela nossa delegação.

A substituição simples do deposito, dada a desvalorização do marco, iria diminuir o valor

da nossa indemnização. A casa Boelchoredor concordara em pagamentos de juros correspondentes ao da taxa de desconto do Banco da Inglaterra. Mas isso não bastava ainda. E a nossa delegação obteve que deposito e juros fossem contados pelo cambio anterior á guerra, do ultimo dia de relações entre a Alemanha e a Inglaterra. Assim os 150 bilhões de marcos, a que somman a indemnização e os juros, serão convertidos em cerca de 7.300.000 libras esterlinas.

Determinando o artigo 263 do Tratado que o reembolso deve ser effectuado á taxa do cambio do marco no dia do deposito, com as explanações complementares que já resumimos perante a restituição ao Governo brasileiro de uma quantia correspondente ao valor que então tinha o café que o Governo allemão aproveitou.

De modo que, depois da ratificação do Tratado, teremos direito ao cumprimento immediato dessa obrigação, sem nenhuma outra formalidade ou processo.

O Brasil vai ter grande responsabilidade no cumprimento do Tratado. A Liga das Nações vai exercer influencia decisiva na elaboração do mundo novo, definir as novas fronteiras, estabelecer outros costumes nas relações internacionais, modificar a indole dos povos bellicosos, evitar conflictos. O Conselho Executivo será o órgão principal da Liga e o seu *leader* e as suas deliberações em casos importantes só podem ser tomadas por unanimidade. O Brasil, fazendo parte do Conselho Executivo ao lado do Imperio Britannico, dos Estados Unidos, da França, da Italia, e Japão, membros natos e inamovíveis e da Belgica, Hespanha e Grecia, membro electivos, terá assim de ser ouvido e votar na solução das grandes questões politicas e economicas que a Liga das Nações vai receber ainda em andamento da Conferencia da Paz e cuja liquidação lhe caberá.

A arrecadação das rendas

As condições geraes do mundo creçam por toda a parte difficuldades para a obtenção do equilibrio orçamentario. O Brasil teve de enfrentar todos os embargos provenientes da guerra e a União usou de recursos extraordinarios a seu dispor para supprir a deficiência da receita.

Os *deficits* avolumaram-se, e foram cobertos pela emissão de papel-moeda e de apolices.

Esses recursos não podem ser aproveitados indefinidamente. Só a receita ordinaria compete fornecer os elementos financeiros para as despesas de caracter permanente.

O que os Ing'ezes chamam orçamento consolidado não deve ser alimentado senão pelo producto normal da renda. Para os grandes empreendimentos, obras, reformas, installações, é natural e classico que o Estado recorra a recursos extraordinarios.

Nem de outra forma poderia ser. A contribuição da renda ordinaria é, para a grande

obra indirecta, porque apenas subsidia o serviço da dívida que para taes empreendimentos se contrahio.

Por isso, creando serviços ou obtendo empréstimos é preciso que se estabeleça a receita que cubra a despesa dos serviços e de para os juros e amortização dos empréstimos. De outra maneira, quando a renda ordinaria não fornece recursos para as despesas de caracter permanente, é desordem financeira, é o appello desordenado e prejudicial a todos os expedientes.

No periodo anormal e agitado da guerra, não reformamos o nosso regimen tributario, como allás fizeram diversos povos. A normalização dos negocios vae indicando a necessidade de uma remodelação no nosso systema de impostos.

Ha provavelmente muita superficie de incidencia que não foi decididamente explorada e aproveitada; e ao mesmo tempo ha tributos que pesam por demais sobre os que trabalham e estorvam a circulação das mercadorias.

Só alguns palzes do Oriente e da America Latina podem apresentar regimen tributario peor do que o nosso. A remodelação do nosso imposto é assim uma necessidade nacional, porque ao mesmo tempo que alliviará a produção, pela mudança de incidencia, poderia fornecer maiores recursos aos erarios.

Porque a reforma tributaria deve ser federal, estadual e municipal.

Os administradores vão reconhecendo essa necessidade, e tomando iniciativas uteis. O Sr. Presidente da Republica já fez referencia a essa remodelação, e o Sr. Ministro da Fazenda, está estudando todo o systema tributario da União.

Em Minas os Srs. Arthur Bernardes e João Luiz Alves começam a applicar o seu intelligente programma de redistribuição tributaria.

Mas a verdade é que o problema do augmento da receita da União, dos Estados e das grandes municipalidades não fica somente nesse alto problema politico. O aspecto administrativo da questão é tambem muito importante.

Ora, o estudo mais superficial da nossa arrecadação mostra como elle é deficiente.

Em inquerito municipal recente se verificou que em muitas zonas desta vasta cidade havia varios estabelecimentos que não pagavam as respectivas licenças. Mas ha ainda outras lacunas a constatar. Nos langamentos, não ha sempre um calculo fundamentado, e se alguns contribuintes são prejudicados outros são beneficiados de um modo muito particular.

Assim, no Districto Federal, uma arrecadação severa e impiedosa poderia, sem augmento da creação de impostos, dar á Prefeitura grande parte do que ella precisa para regularizar as suas finanças.

Nos Estados, ha a mesma deficiência, que as administrações vão procurando remediar. Quanto as rendas da União, ha tambem o mesmo desfalque involuntario, produzido pela fal-

ta de um completo, simples e centralizado aparelho de arrecadação.

O Governo actual nomeou varias comissões de funcionarios, com o intuito de elaborar um projecto neste sentido.

Mas quanto á União, o desperdicio não provem sómente da deficiência da arrecadação. O Congresso Nacional, no devido e justo proposito de beneficiar industrias, concessões e obras pias, instituições phi'antropicas e outras, tem sido prodigo em facultar isenções de direitos alfandegarios. Certo, muitas dessas isenções são muito razoaveis e não são mais do que uma subvenção indirecta do Estado a empreendimentos que merecem toda a protecção e auxilio. Mas é preciso reconhecer que, só em caso excepcional, esses favores são sympathicos devem ter caracter permanente.

A facilidade com que se tem concedido as isenções avultou não só o seu numero como o seu valor. Assim, no ultimo anno normal, 1913,

s para a Alfandega do Rio de Janeiro, o total do valor dos direitos que deixaram de ser arrecadados subio a 24.122.536\$873!

No anno seguinte, já com a perturbação da guerra, a importância que a isenção de direitos não permitto que fosse cobrada, foi de réis 13.125.497\$427.

No anno de 1918, a somma correspondente dos impostos que não foram cobrados montou a 4.456.122\$304!

Nos ultimos exercicios de 1913 a 1918, a importância total do que o fisco perdeu em virtude desses favores foi de 54.327.420\$288.

Mas como na Alfandega é habitual a somma de ouro e papel, na realidade, o que se não cobrou, em moeda corrente, foi muito mais, atingindo acerca de 70 mil contos!

Damos abaixo o quadro demonstrativo dos direitos deixados de arrecadar pela Fazenda nos annos de 1913 a 1918:

Annos	Ouro	Papel	Total
1913	9.124.996\$080	14.997.540\$793	24.122.536\$873
1914	4.829.551\$069	8.295.946\$358	13.125.497\$427
1915	1.170.540\$820	2.242.071\$755	3.412.612\$575
1916	1.766.374\$036	2.681.872\$467	4.448.246\$503
1917	2.606.610\$036	2.155.793\$667	4.762.404\$603
1918	2.446.225\$734	2.009.896\$573	4.456.122\$307
	1.944.298\$675	32.383.121\$613	54.327.420\$288

No anno de 1919, como a importação augmentou, o valor das isenções já subio, e tudo indica que será até o fim do exercicio de mais de 7 mil contos, de accordo com o modo de

sommar da Alfandega.

O quadro dos direitos deixados de cobrar em 1919 é muito significativo, como se pôde verificar:

Meses	Ouro	Papel	Total
Janeiro	321.546\$801	263.280\$144	584.926\$445
Fevereiro	179.115\$396	146.035\$159	325.150\$555
Março	425.359\$874	348.460\$511	773.820\$385
Abril	309.705\$152	252.375\$460	562.080\$612
Maior	445.870\$675	327.032\$002	772.902\$677
Junho	414.932\$102	344.794\$073	759.726\$175
Total	2.096.329\$500	1.682.077\$349	3.778.406\$849

Assim, esses algarismos estão indicando a necessidade de uma revisão na tabela de isenção de direitos, de modo a não dar fisco, de

uma maneira permanente, desfalque tão avultado.

O Governo

A 28 de Julho tomou posse do cargo de Presidente da Republica o Sr. Dr. Epitacio Pessoa, eleito para completar o quadriennio de 1918 a 1922, por ter fallecido o Sr. Conselheiro Rodrigues Alves, que não chegou a tomar posse. O Sr. Delfim Moreira, Vice-Presidente, que tomou posse a 15 de Novembro de 1918, ficou em exercicio até 28 de Julho, tendo tido como Ministros o Sr. Dr. Urbano Santos, Interior; Domicio da Gama, Exterior; Dr. Afranio de Melo Franco, Viação; Dr. João Ribeiro, Fazenda; Padua Salles, Agricultura; General Cardoso de Aguiar, Guerra, e Almirante Gomes Pereira, Marinha.

No mesmo dia 28 foram nomeados pelo Dr. Epitacio Pessoa: Ministro do Interior e Justiça e Interino da Guerra, Dr. Alfredo Pinto Vieira de Melo; Ministro das Relações Exteriores, Dr. José Manoel de Azevedo Marques; Ministro da Viação, Dr. José Pires do Rio; Ministro da Fazenda, Dr. Homero Baptista; Ministro da Agricultura, Dr. Idelfonso Simões Lopes, e Ministro da Marinha, Dr. Raul Soares de Moura.

O Sr. Embaixador da Santa Sé, na qualidade de decano do Corpo Diplomático, saudando o Sr. Dr. Epitacio Pessoa, proferiu o seguinte discurso:

"Sr. Presidente — Esta data auspiciosa em que, pelo consenso unanime e entre os applausos e aclamações do povo, recebeis a suprema investidura do Governo da Republica esta data auspiciosa é saudada com viva sympathia por todos os Governos e por todas as Nações amigas do Brasil. Deste nobre sentimento dão prova manifesta as embaixadas especiais do Papa e de outros Soberanos e Chefes de Estado aqui presentes: todos os membros do Corpo Diplomático acreditado nesta Capital, os quaes vos fazem chorar nesta hora solemne felizes por vos poderem exprimir com os sentimentos de amizade e de admiração para com a nobre Nação brasileira e a pessoa de V. Ex. os melhores augurios pela prosperidade e pela gloria do vosso Governo. Nesta grandiosa demonstração de cortezia internacional, não ha quem não veja o reconhecimento do alto posto que o Brasil conquistou no concerto das nações civilizadas pela virtude de seus filhos, não menos que pela vastidão de seu territorio, rico de exuberantes thesouros para a industria e para o commercio: alto posto, que o Brasil consagrou com sua acção generosa na mais terrivel crise que até hoje abalou o mundo civilizado. Esta mesma demonstração é tambem justa homenagem aos merecimentos insignes adquiridos, por Vossa Ex. no foro e no Parlamento, no Governo e em toda a vossa vida publica, que culminou no memoravel Congresso da Paz, onde como Embaixador do Brasil, com alta visão politica e sabedoria juridica, fizestes servir os ideaes patrios da solidariedade internacional á causa da justiça e do direito. De vossos merecimentos como da Magestade da Nação falla eloquentemente o magnifico acolhimento que á pontia vos fizeram o Summo Pontifice e os Augustos Soberanos e Chefes de Estado da Europa e da America e que a Patria registra com legitimo orgulho nos annos da sua historia gloriosa.

Sr. Presidente é no momento mais solemne da historia universal que subis ao poder: quando a humanidade, erguendo-se das ruínas ainda fumegantes da guerra gigantesca e tendo a frente illuminada pelos raios benditos da paz, começa o trabalho de restauração, que deve ser baseado no principio christão da fraternidade dos annos e da união dos interesses afim de

realizar o supremo ideal da pacificação, concemasi exaltar na gloria, conceda aos povos purificados no sacrificio commum, a realização de tão generosa empreza e faça que o vosso governo, cercado sempre pela concordia das vontades de todos os cidadãos, possa conduzir seguramente a Nação pelo caminho da felicidade e do progresso e contribuir juntamente, como poderoso factor, para a ascensão dos povos e melhores a mais perfectas formas de convivencia civil. Estes augurios, Sr. Presidente, em nome dos Augustos Soberanos e Chefes de Estados aqui representados, e em vosso proprio nome, temos a alta honra de vos offerecer no momento faustoso da inauguração do vosso Governo, juntamente com os votos, que de coração fazemos pela felicidade pessoal de Vossa Excelencia.

O Sr. Presidente da Republica respondeu nos seguintes termos:

"Monsenhor — Ouvi com o maior acatamento as palavras que V. Ex. Reverendissima acaba de proferir como decano do corpo diplomatico acreditado junto ao Governo Brasileiro.

E' para mim motivo de grande jubilo, ao assumir o Governo do meu país, receber das potencias amigas, pelos seus representantes em missão especial, as expressões dos seus affectuosos sentimentos, prova evidente de que, na politica internacional, as suas relações com o Brasil têm sido e não de continuar a ser de proficua correspondencia de vicia e da mais accentuada concórdia.

A ultima guerra, perturbando de modo quasi irreparavel a vida das nações, cobrindo a Europa de devastações e de ruínas, envolvendo a humanidade num ambiente sombrio de desolação e de luto tornou-me ainda mais fervoroso adepto da solução por meios pacificos, de todos os conflictos internacionais. Agora mais do que nunca deve ser esse o empenho das nações. E' indispensavel que a dura lição termino de vez as lutas cruentas entre os povos e a paz se restabeleça agora no mundo como o inicio de uma era definitiva de confiança, de progresso e de felicidade.

Tal é o meu mais ardente desejo e a minha mais viva aspiração ao assumir a direcção dos negocios publicos do Brasil.

Esta demonstração internacional collectiva que todos vós me fazeis e a que dou o merecido apreço, é um desdobramento dos actos de extrema cortezia que directamente recebi dos soberanos e chefes de Estado dos países que tive a fortuna de visitar, e dos quaes guardarei a mais grata recordação.

Muito pehorado me confesso, Monsenhor, pelas expressões de que V. Ex. Reverendissima se serviu para com o Brasil e para cummigo. Faço, por minha vez, ardentes votos pela ventura de cada um dos embaixadores espediaes e dos membros do Corpo Diplomático aqui presentes, e pela felicidade pessoal dos soberanos e Chefes de Estado que representam e aos quaes dirijo, como a todos vós, as mais sinceras e cordiaes saudações.

A MENSAGEM PRESIDENCIAL

A 4 de Setembro, o Sr. Dr. Epitacio Pessoa, Presidente da Republica, enviou ao Congresso Nacional a seguinte mensagem:

Srs. membros da Camara dos Deputados. A abertura dos trabalhos legislativos, a 3 de Maio offerece ensejo ao Presidente da Republica, que assume o cargo no primeiro dia do quadriennio, de dizer ao Congresso Nacional numa longa mensagem, as suas idéas a respeito das questões principaes em que ambos têm de colaborar.

Determinaram, porém, rectas circumstancias que essa oportunidade me falhasse. A morte do meu benemerito antecessor, tão deplo-

rada pela Nação inteira, e a minha ausencia do país, por motivo de serviço publico, acarretaram a necessidade de uma eleição presidencial, que teve de ser apurada nos primeiros dias da legislatura e retardaram a minha posse de quasi tres mezes, depois do inicio das vossas sessões. Não desalo que decorra mais tempo, sem vir meu modo de comprehender certos assumptos, mais urgentes, em torno dos quaes nesse bom entendimento só pôde ser proficuo ao interesse nacional.

As mensagens que vos são dirigidas pelo Poder Executivo podem ser um dos meios de communicação entre o Presidente e o povo. Dizendo-vos toda a verdade acerca das questões que mais de perto tocam ao país, o Chefe do Estado dirige-se realmente ao povo, cuja representação tanto lhe foi confiada a elle, como a vós.

Devo antes de tudo declarar que considero um dever de honra para mim consagrar-me inteiramente aos interesses da Nação, pondo ao seu serviço todas as forças da minha intelligencia e da minha vontade, disposto a resistir a tudo quanto se opponha ao seu bem-estar, assim como a guiar e a evitar tudo quanto possa constituir para melhorar as condições de sua vida.

Elleito, embora pela maioria, o Chefe do Estado torna-se desde logo o representante de toda a Nação, o aquelles que o escolheram só devem ter o empenho de ajudal-o a mostrar praticamente ao povo que tal escolha foi inspirada no interesse superior do bem publico.

A ausencia de partidos com programmas definidos, devido em grande parte á falta de liberdade eleitoral observada desde o alistamento até ás votações, fez com que a via publica no Brasil perdese o estímulo do entusiasmo, a inspiração das novas idéas, que são a força motriz da opinião. O exercicio do poder, ao abrigo das vicissitudes do julgamento eleitoral, foi diminuido a sensibilidade dos homens politicos ás impressões de certas correntes de opinião, ás vezes sub'til pela delicadeza de sua origem, tornando-os, em vez disso, muito expostos á influencia de certos instrumentos de violencia intellectual.

O meio de combater esse estado de cousas é praticarmos todos uma politica de justiça, não só na União, mas tambem nos Estados. Em materia eleitoral, sobretudo, os Estados têm uma liberdade que enfraquece a União. Já comecel, a mostrar por factos, em circumstancias inludivias, que não darei mão forte a ninguém para obstar nas urnas a manifestação da vontade popular. Mas casos ha em que a neutralidade das autoridades federaes se converte num reforço á parcialidade dos agentes do Estado. Se numa eleição o Presidente da Republica prohibe os chefes de serviço federaes de influencem de qualquer modo contra o partido de um Governador, mas, do outro lado, o Governador emprega a favor desse mesmo partido todos os recursos de seu poder, o Presidente da Republica, embora cumprindo o seu dever, tem concorrido a contragosto para encorajar a intervenção indebita que pelos meios ao seu alcance procurava combater.

Isso mostra que se não nos decidirmos todos a praticar uma politica de justiça, isto é, de respeito ao direito dos contractos, teremos concorrido para desmoralizar a Federação e tornal-a, em vez de um instrumento de liberdade local, uma forma oppressiva da opinião, que pôde esmagar a propria materia, na qual o nosso regimen constitucional procurou basear-se.

Chamo de proposito a vossa attenção para essas questões, porque o exame de factos concreto pôde suggerir-vos medidas, capazes de corrigir certos abusos dessa natureza. Sem de modo algum furir a autonomia dos Estados, os poderes da União devem ter ao seu alcance meios de defender as liberdades, que elles promovem ao mesmo tempo, e a reduzir ao menos a propugna a autonomia que lhes foi deferida;

ella, porém, não deve ser senão um meio de desenvolvimento de todas as forças politicas, economicas e financeiras do Estado, dentro da União, sem enfraquecimento da União, e subordinada ao principio moral de que todas as entidades que a compõem devem empenhar-se, para somma de seus esforços, em tornar a vida nacional mais intensa, mais vigorosa, sob uma inspiração commum de justiça.

Essa minha preocupação acerca da vida dos Estados vem da convicção em que estou da que muito do quanto podemos aqui fazer na de perder-se lá, se não cahir em terreno apropriado. Não ha necessidade de demonstrar que a policia, a justiça e os impostos dos Estados podem enfraquecer ou inutilizar muitos committimentos da União. Precisamos de uma colaboração mais viva, afim de que alguns delles não desperdicem os seus recursos, sufficientes para os seus serviços, ou então reduzam estes aos limites extremos, para não exigirem da União sacrificios, que nem sempre ella está em condições de supportar.

Ao demais, a vida nacional é julgada pelo conceito em que é tida a União. Se além das suas crises a União tiver de sofrer as crises dos Estados, ainda maiores tornar-se-hão as suas difficuldades. E' sabido que alguns delles recorrem demasiadamente aos empréstimos, e hoje encontram-se em situação muito embaraçosa. Desses embarços reflectem-se sobre o credito da União, que até hoje não foi restabelecido nas bases da confiança, a qual, sem dependencia de garantias reaes, é a unica forma de credito para um Estado soberano.

Todos os Brasileiros devem fazer do bom nome do Brasil uma questão de honra nacional. As nações que, para manter ou augmentar despezas, a que não correspondem os recursos dos seus rendas, se empenham em compromissos que não podem satisfazer, preparam um futuro de aporehendes e de duvidas, preche de perigos, sobre o seu destino. Os dispêndios excessivos a que nos entregamos em exercicios regulados, a principio por causa das graves perturbações da ordem Republica, que se seguiram á implantação da Republica, e depois por não quererem parar numa série de concessões onerosas e de creações consecutivas de serviços novos, com augmento colossal do funcionalismo, levaram-nos duas vezes a suspender o pagamento, em moeda, dos juros e amortizações da dívida publica externa, que tiveram de ser substituidos por emissões de titulos gravados com a garantia da renda das nossas alfandegas. Esses titulos, quasi todos em mãos do extrangeiro, ainda não foram resgatados; e em vez de economizarmos, para livrar a Nação de empenho tão grave, temos continuado a manter o desequilibrio dos orçamentos, sem medida nem freio.

Os ultimos cinco exercicios, de 1914 a 1918, liquidaram-se com o "deficit" de mais de um milhão de contos de réis (1.029.442.103\$417), algarismo que ainda pôde crescer na liquidação final do ultimo anno, cujas contas não estão todas apuradas.

Esta enorme somma foi salgada com empréstimos externos e internos e emissões de papel-moeda, que agravaram a nossa situação financeira e perturbaram a nossa vida economica, concorrendo para augmentar ainda mais o custo da vida pela elevação do preço de todas as cousas, onde essa massa inesperada do papel-moeda de curso forçado vai procurando o seu emprego nocivo, ao mesmo tempo que se vai depreciando.

A guerra reduziu a muito pouco a nova fonte principal de receita, proveniente dos impostos alfandegarios. Diante da tamanha calamidade os principios cederam lugar a uma contumelencia irremovivel na sua maior parte. Tudo nos acontecia, porém, a reduzir ao menos possível os nossos gastos, cortando e jamais agravando despezas, sobretudo as que não

eram destinadas a concorrer para augmento da receita. Entretanto, as despesas dessa especie cresceram com o desenvolvimento cada vez maior dos quadros do pessoal dos diversos Ministerios, que ainda ha duas mezes foram augmentados de modo consideravel. Vem dahi a sobra dos funcionarios addidos, dos inactivos de todas as classes, dos contribuintes do montepio, constituindo no orçamento um peso morto de 50.651:488\$000.

Pelo que me incumbiu já comecei a observar rigorosamente a obrigação de prover os lugares vagos em empregos addidos, e assim continuarei em todos os casos onde taes lugares correspondam á situação delles. Mas peço particularmente a vossa attenção para a organização autonómica do montepio, o qual todos os dias vai crescendo e envolvendo o Estado numa responsabilidade, que lhe poderia ser poupada com vantagens para todos. Ha instituições congeneres, até em nosso paiz, que poderiam servir de modelo a essa reforma.

Esse alargamento sem medida dos quadros do pessoal faz com que cerca de quatro quintos da receita sejam consumidos nas respectivas despesas e nos encargos da divida publica, sobrando apenas 20 oje approximadamente para compra de todo o material de que o paiz necessita, desde o papel e a tinta das repartições, até os armarmentos do Exercito e da Marinha, os trilhos e as locomotivas das Estradas de Ferro.

Não ha razão que possa continuar por esse caminho sem cair em embarços de que não sei como possa sahir. Estamos neste momento numa situação que nos adverte da semelhante perigo. Por não ter reduzido as suas despesas de pessoal ao strictamente necessario para o serviço do Estado, e por haver convertido grande parte do orçamento numa distribuição de lugares sem utilidade publica, e em mero beneficio de um pequeno numero de pessoas, comparado com a massa geral da Nação, vê-se hoje o paiz na difficuldade de attender aos que clamam contra a exiguidade dos seus vencimentos insufficientes para prover ás necessidades da vida nesta época calamitosa, creada pela guerra europea. Os mesmos que pleitearam instantemente a criação de empregos publicos, a ampliação dos quadros, a elevação dos vencimentos, sofrem agora as consequências dessa politica imprevidente de dissipação para a qual não se remedio persistir no caminho errado, por onde se chegou a tão dolorosos resultados.

O milhão de contos de réis apurado em cinco exercicios como deficit dos orçamentos terá, como vos disse, de augmentar com os allegatos, ainda por conhecer, das operações do anno proximo passado. Nesses cinco exercicios a insufficiencia da renda decorreu todos os recursos de credito de que pudemos dispor — o producto do arrendamento á França dos navios tomados aos Alemães, na importancia de 104.960.633 francos, e 1.204.733.566\$000 de emissões de papel-moeda.

Eu pergunto a todos os Brasileiros, que amam a sua Patria, se é admissivel persistir nessa politica de palliativos, nessa politica de opio e de morfina, para ter, daqui a pouco de esbarrar diante de alguma realidade insuperavel e subalterno-nos, ninguém sabe a que exigencias dos nossos credores, com os quaes dentro de dezeseis annos, já fomos forçados a fazer dous contratos de *funding-loan*, hypothecando a renda das nossas Alfandegas.

Não é possível viver toda a vida a lançar mão de expedientes taes. Se a situação presente já nos colloca em tamanhas difficuldades, é facil advinhar o que virá a acontecer se ainda a agravarmos além das nossas possibilidades de resistencia financeira.

O deficit maior do ultimo quinquennio foi o de 1914, na importancia de 361.983 contos, o do anno passado, ainda não completo, já montava a 131.070 contos.

O exercicio corrente não se apresenta sob aspecto mais lisonjeiro. Sem fallar numa emissão de trinta mil contos de réis, e de outra de letras do Thesouro, por antecipação de receita e de igual importancia, com juros a vencer, sommando 1.800 contos, o Tribunal de Contas já registrou creditos extra-orçamentarios no valor de 150.615.292\$889. E depois de autorizados gastos tamanhos, ainda vos foram dirigidos, também para o anno corrente, pedidos de creditos especiaes e extraordinarios, que sobem a 33.501:260\$074, papel, e a 1.492:447\$542, ouro; de creditos supplementares que montam a 6.545:642\$181, papel, e 800 contos, ouro; de creditos para execução de sentenças judicarias que sommam 739.302\$893, papel. Temos ainda a vencer quatro mezes do anno e a perspectiva é de exigencias identicas. Só de quatro Ministerios já tenho noticia que haverá necessidade de pedir-vos novos creditos supplementares no valor de 21.219:772\$327. Quer dizer que em despesas fóra do orçamento o exercicio corrente tem de ser acrescido de, fóra ouro réis 212.621:270\$264. Peço-vos encarecidamente que examineis com o maior cuidado todos esses pedidos, já em vossas mãos, dos quaes alguns certamente poderão aguardar dias melhores.

Entretanto, apesar de tudo isso, ha projectos já apresentados no Senado, que elevariam a despesa publica de 3.034:730\$000, e o do augmento dos vencimentos dos telegraphistas monta a 2.452:123\$000. Dos projectos submettidos á Camara dos Deputados, as cifras são muito mais consideraveis, pois já sobem a 44.653:309\$950, sendo conveniente lembrar que, além desses, outros ha, nas dous casas do Congresso, acarretando despesas avultadas que entretanto não podem desde já ser avaliadas com precisão. Dos que têm os allegatos claros citarei os de mais importancia, como o relativo aos diaristas da Estrada de Ferro Central, com 2.000 contos de réis; o referente aos Correios, com 1.850 contos; o das fabricas de cartuchos e pólvora, com 578 contos; o dos agentes do Corpo de Segurança, com 420 contos; que aproveita ao diarista da Imprensa Nacional, com 471 contos; o que beneficia as praças da Brigada Policial com 1.800 contos; o attinente aos carteiros desta Capital com 1.016 contos; o que toca á prophylaxia na Saude Publica, com 1.380 contos; o que dispõe sobre os operarios das officinas militares, com 2.710 contos e o que augmenta os vencimentos militares, na importancia de 24.513:000\$000. Além disso a ampliação dos quadros da officialidade do Exercito decretado nos ultimos dias da passada administração, acarretará no futuro um augmento superior a 6.000 contos de réis, e importa desde já num acrescimo de 2.500 contos.

Considero um dever de patriotismo expor estes factos ao Congresso e á Nação, na esperança de que facilitem ao Governo o empenho de tirar o paiz desta situação lamentavel.

As nações novas, como a nossa, têm meios de sahir dessas crises terriveis, quando se dispõem corajosamente a auxiliar os Governos que querem entrar nos bons princípios, a fim de restaurar o credito publico. Logo que este melhorar, todos participam, dentro em pouco tempo, dos beneficios decorrentes. A nossa geração já viu o exemplo de um desses milagres, em dias bem proximos de nós. Os sacrificados são sempre os que tomam sobre os hombros a dura, mas patriótica tarefa. Ella não me apavora, pois collaborei na que hoje é celebrada como um exemplo de politica republicana. Entretanto, não poderéi levar avante sem o apoio do Congresso Nacional, da Nação inteira, de todas as

classes que são os seus órgãos principais de trabalho e de ordem. Consagrarei a essa tarefa tudo quanto estiver nas minhas forças; mas temas de consensual-a todos juntos, mostrando ao povo que o momento é de sacrificio e de cumprimento estrito do dever. O povo tem o instinto da justiça e não perdão aos que não provam querer servir-o com dignidade. Elle saberá distinguir entre as criticas justas e os ataques infundados. Ponham-nos ao abrigo das injusticias, que são sempre transitorias, quando não assentam num fundo forte de verdade.

Devemos fugir de agravar os nossos compromissos com despesas que não sejam reclamadas pela necessidade de assegurar a integridade da Nação, e desenvolver as suas fontes de riqueza, como sejam o aparelhamento da nossa defesa militar, o saneamento do interior e a extinção das secas do norte. A estas despesas devemos acudir ainda com sacrificio, porque umas são a garantia da nossa propria existencia, e as outras importam o pagamento de uma divida de honra para com a população pobre do interior, a quem quasi tudo tem faltado e a revalidação de uma das nossas regiões mais susceptíveis de produzir, onde a riqueza publica irá crescer de recursos immensos.

Não me cabe indicar-vos os meios com que podéis ajudar o Governo em materia de impostos, os quaes são de vossa exclusiva competencia. Vosso patriotismo, porém, aconselhar-vos ha a agravar o que reache sobre as heildas alcoolicas e sobre outras fontes de viciolos, da maneira a mais sã, com o intuito de pôr o povo ao abrigo desse terrivel envenenamento. Os Estados Unidos acabam de reformar a Constituição para chegar a esse resultado. Ha generos de consumo beneficiados por altas extracordinas, e que têm escapado ao tributo soffrido por outros, em condições menos favoraveis. O Governo estará sempre a vosso dispor com as suas informações e a sua experiencia nesta materia.

Já que me refiro a recursos novos para o Thesouro, peço-vos com especial empenho que me auxiliéis a promover melhor arrecadação das rendas publicas. São constantes os apellos ao Governo a esse respeito sobretudo pelos órgãos da Imprensa. Uma das brechas por onde se escoa boa parte dellas é a isenção de direitos de alfândega, hoje concedida com uma facilidade de assombear. Essa isenção, em principio é nociva aos interesses do Estado, por causa dos abusos de toda a sorte a que se presta; entretanto, além das concessões feitas nesse sentido, em virtude de contrato, outras têm sido dadas a individuos, a sociedades e até a classes intellectuaes. Taes concessões, como outras quaisquer, que beneficiam em particular pessoas ou instituições, cont'uem privilegios odiosos, desigualdades injustificaveis, contra as quaes a communição tem o direito de protestar.

Não desespere da situação do paiz; antes confio nas suas melhoras, se não me faltar o auxilio que de vos espero. Não valeria a pena exigir recursos novos do povo para continuar gastando nas mesmas proporções e augmentando sem medida os encargos da Nação. Mais dia, menos dia a crise se renovaria, e eu não dissimulo as minhas apprehensões a respeito do futuro exercicio, como já foi declarado pelo illustre relator da receita na Camara, que o avalla em mais de 83.000 contos de réis.

Ninguém sente mais do que eu a situação penosa de tantas classes de servidores do Estado, nesse momento tão difficil para todos. Essas classes nunca deviam ter sido ampladas nas proporções colossaes em que figura no orçamento consumindo em todas as despesas que accretam, cerca de 60 oje da receita papel. Os que assim procederam além de fazer mal á Nação, sobrearragando-a com tamanho peso, fizeram mal também aos proprios a que quizeram favorecer, os quaes estão verificando agora

como será difficil senão impossivel melhorar de uma só vez a sorte de todos, por esse meio de augmentar e augmentar sem cessar a despesa publica.

Além disso, a distribuição de vencimentos civis e militares nem sempre tem sido feita com um criterio de justiça e tem dado causa a desgostos e allegações procedentes, que conviria não perder de vista. Com a pratica de alterar os quadros e elevar vencimentos á ultima hora, na lei do orçamento, certos funcionarios de pequenos lugares ficaram muito mais bem aquinhoados do que outros da mesma categoria, e até do que alguns servidores do Estado de funções muito mais importantes e de encargos muito mais pesados. No interesse de sua autoridade moral os poderes publicos têm a maior conveniencia em evitar factos dessa natureza. Quer parecer-me que alguns destes devem e podem ser corrigidos, quando representem alteração das boas praticas, sobretudo no serviço militar. Está nestas condições a criação da classe de sargentos amanuenses do Exercito, muito mais remunerados que os seus companheiros da tropa e percebendo vencimentos superiores mesmo aos dos officiaes do menor posto. Não ha necessidade de conservar no Exercito essa classe, meio-militar, meio-civil. Como até pouco tempo acontecia, os amanuenses podem ser tirados da propria fileira, dentre os sargentos mais aptos, desde que permaneça nos corpos o numero de inferiores necessario ao serviço, e essa designação deverá até constituir, em certas condições, uma preferença agradável aos que recebem.

Seria injustiça dizer que a Nação não tem feito novos sacrificios para attender as reclamações de seus servidores. Não ha dous mezes ainda reformas se realizaram, visando o aumento de quadros, e portanto dando ensejo a muitas vantagens de promoções e maiores esperanças de carreira. Não ha um anno ainda, o Thesouro foi privado de um imposto importantissimo, no valor de 18.000.000\$000 para dar satisfação ás queixas de civis e militares, cujos vencimentos foram dessa forma melhorados.

Estudei com a mais viva sympathia todas as novas pretensões de melhora de vencimentos; mas a preliminar desse estudo, que é o conhecimento da situação do Thesouro, para saber se elle está em condições de fazer frente ainda a tantos e tão vultuosos encargos, mostrou-me desde logo a impossibilidade de chegar, ainda em condições modestas, a um resultado favoravel a todos os reclamantes. O meu desejo pessoal seria que a Nação pudesse contentar a soal seria que a Nação pudesse contentar a todos. Nada pode ser mais conveniente e estratagemavel a um Governo do que viver numa atmosphera de sympathia e satisfação de todas as classes. Bem se comprehende, pois, que só um alto dever de consciencia me fará deixar de collaborar comvoso em medidas destinadas a crear uma situação dessa natureza, mais util a mim proprio do que a quem quer que seja.

Tenho, pois, o direito de esperar que todos os meus concidadãos, a quem este assumpto attinge, comprehendam o sacrificio que acaso eu tenha de fazer sobre os meus sentimentos, para não faltar ao dever imposto pelas grandes responsabilidades do meu cargo. A questão não é de querer, é também de poder, e eu não creio que haja um só coração de brasileiro, capaz de que haja um só coração proprio acima do interesse pôr o seu interesse proprio acima do interesse vital de nossa Patria. O Congresso, que apenas inicia o estudo da receita geral, examinará essas reclamações, o seu numero, a extensão dos compromissos que ellas criam para o Thesouro, a situação particular de cada classe ou dos seus membros e verá se é possível attendermos, e até que ponto, a interesses tão dignos de respeito, sem prejuizo das conveniencias supremas do credito publico em que envolve a honra da Nação.

Rio de Janeiro, 3 de Setembro de 1919. —
Epitacio da Silva Pessoa.

A BARRA DA FAZENDA

A 30 de Julho, o "Jornal do Commercio" publicava a seguinte "Gazetilha":

Antes da cerimonia de sua posse no cargo de Ministro da Fazenda, tivemos hontem oportunidade de ouvir o illustre Sr. Dr. Homero Baptista algumas palavras bastante opportunas. Sincero cumpridor do regimen que adoptamos, S. Ex. nos declarou não levar para a pasta da Fazenda um programma, pois os Ministros são meros secretarios do Presidente e, assim, em boa doutrina, somente o Chefe do Estado pôde ter um programma. Quanto ás idéas de S. Ex. em materia economica e financeira, são bem conhecidas, pois S. Ex. sempre se bateu coherentemente por ellas, quer nos seus pareceres, como membro da Commissão de Finanças da Camara dos Deputados, quer nos seus relatorios, como Presidente do Banco do Brasil. Sua passagem pelo Banco do Brasil familiarizou-o com os conhecimentos praticos dos assumptos dessa natureza, no campo mercantil, industrial e agrícola, completando, assim, os conhecimentos adquiridos no gabinete de estado. S. Ex. encara com tranquillidade a nossa situação economica, pois confia nas grandes reservas de energia, productora e de riqueza, que, por outro lado, temos. Como banqueiro, pôde, por outro lado, apreciar devidamente os momentos de crise de tenacidade, de resistencia nos momentos de crise de que tantas provas têm dado as nossas classes productoras. É um facto a tradicional probidade do nosso commercio, assim nos negocios dentro do país, como no campo das relações internacionais. A nossa industria durante a guerra, progrediu bastante, empregando capitais avultados, tanto na ampliação dos ramos de actividade já existentes, como em outros, novos, que ali estão patenteando o nosso animo empreendedor e impediram ficarem nossos mercados desfalcados de grande numero de artigos cuja importação se tornara, então, impossível, por força das prohibições, difficil, em vista das restricções, da elevação geral do custo de produção nos proprios centros de origem. A nossa lavoura, finalmente, demonstrou, por seu turno, nesses cinco annos, a sua admiravel resistencia e capacidade de trabalho, pois, a mingua do credito agrícola, lutando com a irregularidade dos transportes, entregues a seus proprios recursos, pôde desenvolver-se de maneira apreciavel, fazendo figurar valores novos no quadro geral da nossa exportação e desdobrando a produção dos nossos artigos classicos economicos do Brasil. É, portanto, auspicioso. Possuimos grandes industrias asentadas em bases solidas, como a de tecidos, a de carnes frigorificas, além de outras.

O que nos cumpre é organizar, efficientemente, a defesa da nossa produção, dar-lhe estímulos adequados, fortalecer a o mais possível. A defesa da respectiva produção é hoje, aliás, mais do que nunca, o ponto de convergencia das attentões de todos os governos.

Basta olhar para o que, a esse respeito, se está passando na Europa e na America. É claro que o Brasil não pôde ficar de braços cruzados, como um espectador inoperante desses factos, que por igual lhe interessam. Tanto importa salientar que não podemos continuar a andar a solução de muitos problemas da maior relevancia para a economia nacional. Entre elles, ayulta, desde logo, o da revisão das tarifas aduaneiras, cuja solução tem sido tantas vezes prometida.

Essa revisão vai ser feita em breve, já se havendo manifestado sobre a urgencia desse trabalho o illustre Sr. Dr. Epitacio Pessoa. Não se cogita de uma revisão obediente a principios de escola, de uma revisão do ponto de

vista do livre cambio ou do proteccionismo. Precisamos de uma tarifa aduaneira de defesa da nossa produção, para que fiquem devidamente salvaguardados os legitimos interesses das industrias verdadeiramente nacionaes, nas quaes tantos capitais já foram empregados, com vantagens para a nossa economia, tornadas bem patentees durante a guerra. Tarifa de defesa equilibrada e justa, sem excessos, sem demasias escusadas e prejudiciaes.

A tarifa actual é, em muitos pontos, antiquada e, noutros, lacunosa, sem fallar nas suas incongruencias e obscuridades, o que dá motivo a que proliferem sobre ella as interpretações vacillantes, as desclassificações imprevisíveis, causas de sérios contratempos e, ás vezes, de verdadeiros vexames para o commercio importador. O nosso tratamento aduaneiro para os artigos importados deve, naturalmente, consultar tambem o criterio das compensações bem entendidas, das vantagens reciprocas, no intercambio mercantil internacional.

As tarifas são, assim, tambem um elemento efficiente de defesa economica de que não devemos abrir mão, mas que nos cumpre manejar com a maior prudencia, nunca perdendo de vista o seu valor como grande fonte de recursos em ouro e em papel para o Thesouro. A revisão ha de, é claro, consultar todos esses factores de ponderação e inspirar-se numa orientação conciliadora dos multiplos interesses em jogo, sem ter, repeti-mos S. Ex.) qualquer preocupação de escola.

Outro problema, tambem dos mais sérios e urgentes, é o da nossa organização bancaria. A esse respeito, S. Ex. tem idéas bem conhecidas no país, pois se bateu por ellas, convictamente, mais de uma vez. Embora pareça absurdo, é facto que ainda não possuímos uma lei bancaria.

O Banco do Brasil, convenientemente remodelado, aparelhado com a faculdade emissora, sabiamente adaptado, enfim, ás condições do país, serviria, pensa S. Ex., e já o disse num de seus relatorios, de ponto de partida para o necessario saneamento do meio circulante nacional. A proposito, S. Ex. citou-nos o exemplo da Inglaterra, da França, da Alemanha, mostrando-nos, com a enumeração de factos, as reaes vantagens de uma organização bancaria adequada ás peculiaridades economicas de um país, como o nosso, cheo de recursos. Os grandes bancos centrais daquelles países repousam sua acção tonificadora da economia desses mesmos países na sua facultade emissora. "Em regra, emissão por emissão, é preferivel a emissão feita pelo banco a emissão feita pelo Thesouro Publico. A primeira se prescrevem requisitos a que obedece, condições que se cumprem, resgate que se effectua: a) a sujeita a exigencias de exame e ao rigor da fiscalização; a outra — ninguém toma conta nem fiscaliza: fica ao arbitrio do poder." Sem resolvermos a questão do credito, não poderemos activar a produção, fortalecer o commercio, desenvolver as industrias, descobrir, ampla e seguramente, a nossa capacidade de trabalho, pondo a produção a salvo dos abalos e crises que, tantas vezes, neutralizam de golpe as iniciativas intelligentes, os esforços accumulados com tanta constancia, para não dizer com tamanho heroismo, pelas nossas populações rurais, na sua falha obscura, perseverante e fecunda. Precisamos affirmar a nossa vitalidade economica e isso só poderá ser feito de modo duradouro e racional, quando possuímos uma forte organização bancaria nacional.

A proposito, o Sr. Dr. Homero Baptista se referiu, com elogios, ao trabalho do Sr. Dr. Sampaio Vidal, apresentado na Camara dos Deputados e actualmente em estudo na Commissão de Finanças dessa Casa do Congresso, trabalho esse constituido pelo projecto de um

Banco Central de Emissão e Descontos e que foi, pelo mesmo parlamentar, brilhantemente fundamentado, á luz de impressionantes argumentos technicos e de apreciações de confronto do nosso caso com o dos países convenientemente aparelhados no terreno bancario. O Sr. Ministro da Fazenda lembrou-nos, depois, quanto lhe foi grata a repercussão das idéas expandidas no seu relatorio de 1917, como Presidente do Banco do Brasil. Tal repercussão nas classes conservadoras mostra que estas compreendem nitidamente a necessidade que temos da criação de um aparelho bancario em condições de corresponder cabalmente ás justas aspirações do nosso commercio, industria e lavoura. Foi bastante expressiva, por sua espontaneidade, a grande assembleia então realizada para politivar esses applausos na Associação Commercial, com o concurso de numerosos representantes das classes conservadoras e de varias outras instituições dessas mesmas classes, aqui e dos Estados. Essa que-tão é, de facto, vital para o robustecimento do nosso organismo economico e está, como a da politica aduaneira, intimamente vinculada á defesa da nossa produção. A experiencia dos povos mais empreheiteiros e adelantados ali nos está demonstrando que, sem o amparo do credito, nossa produção ficará sempre anulto aquem das nossas largas virtualidades economicas. Vem a seguir o problema do credito, agora ainda mais angustioso diante da precaria situação a que, depois de cinco annos de trafego intenso, sem possibilidade de conservação, reparação e augmento do seu material rodante e de tracção, chegaram as nossas empresas ferroviarias.

Precisamos crear todas as facilidades ao commercio interestadual, á circulação dos nossos productos, para que a sua distribuição irregular, morosa ou falha não augmente os embargos com que luta a lavoura. O regimen interno para as trocas deve ser o mais liberal possível, o que, infelizmente, não succede, por força da nossa politica tributaria, com os seus impostos interestaduaes, apesar de sua prohibição pela Constituição, e os seus impostos de exportação. Estes são constituciones, é certo, mas, em não poucos casos, temos abusado delles. A celebração de convenios entre os Estados ou entre estes e a União poderá attenuar até certo ponto os males decorrentes dos impostos excessivos, antagonicos á expansão economica do país.

S. Ex. durante sua gestão na pasta da Fazenda acolherá sempre com attenção e sympathia as justas aspirações das classes conservadoras. É indispensavel, naturalmente, a coheção, a harmonia dessas classes na obra ininterrupta do engrandecimento economico do país e S. Ex., quando Presidente do Banco do Brasil, teve demorada oportunidade de reconhecer a honestidade, o patriotismo, a sensatez do nosso commercio, da nossa industria, da nossa lavoura, que só não produzem mais porque não dispomos de um aparelhamento bancario de intelto accordo com as nossas necessidades e condições especiaes, peculiares. As questões de interesse immediato para essas classes, que são as que mais contribuem para a receita publica, serão sempre estudadas por S. Ex. com animo imparcial, com o sincero desejo de não lhes demorar as soluções pedidas, attendendo-as sempre que forem justas e fundamentadas.

Era com esse espirito que S. Ex. ia desde já estudar, por exemplo, a questão das representações consulares, sobre a qual varias representações já foram dirigidas ao Ministerio. Terminando, S. Ex. fallou-nos do indilivél dever civico economico em que se encontram todos os Brasileiros de colaborar sinceramente, lealmente, para que o Sr. Dr. Epitacio Pessoa possa realizar integralmente seus patrioticos propositos administrativos neste periodo tão

grave da historia do mundo, em que nos cumpre consolidar os progressos já realizados e cimentar o nosso engrandecimento defendendo a nossa riqueza e preparando-nos para brodunar bem alto os fructos do nosso trabalho e do nosso espirito nacional na proxima comemoração do primeiro centenario da nossa Independencia politica.

A guerra — O Tratado de Versailles

A 12 de Novembro foi publicado no *Diario Official* o decreto n. 3.875 de 11 de Novembro de 1919, sancionando o Tratado de Versailles.

O artigo 460 do Tratado estabelecendo que se effectuassem em Paris o respectivo deposito das ratificações, por não se tratar de um bilateral sujeito a troca de ratificações os actos dessa troca.

A ratificação brasileira foi por isso depositada em Paris a 1 de Janeiro de 1920.

O Tratado pelo Governo brasileiro pelo decreto n. 13.920 de 12 de Janeiro e sahio no *Diario Official* do dia seguinte.

Trazendo appenso por copia, — texto do referido Tratado.

O orçamento

FINANÇAS FEDERAES

As cifras seguintes mostram o movimento de receita e despeza da União nos ultimos cinco exercicios:

Exercicio	RECEITA	
	Ouro	Papel
1915	48.314:939\$594	299.144:424\$667
1916	62.180:443\$294	342.134:330\$424
1917	65.966:258\$185	368.061:871\$959
1918	104.968:902\$407	378.786:772\$918
1919	80.007:079\$682	401.652:196\$646
	361.387:618\$162	1.789.779:591\$735

Exercicio	DESPEZA	
	Ouro	Papel
1915	79.022:856\$195	518.628:618\$566
1916	88.634:864\$556	517.590:688\$090
1917	105.454:489\$609	671.739:145\$776
1918	80.002:089\$568	692.602:764\$158
1919	37.873:269\$684	614.044:182\$164
	390.987:560\$612	2.812.105:698\$742

O "deficit" nesses cinco exercicios é de 29.599:951\$450, ouro, e 1.022.326:107\$007, papel, sem incluir o periodo adicional de 1919.

A mensagem presidencial assim explica essa situação:

Para fazer face a essa enorme differença entre o pago e o arrecadado, teve o Thesouro, antes do Governo actual, de lançar mão de emissões diversas, inclusive as de papel-moeda, e que avolumou os seus compromissos, já representados por somma consideravel. Empreheu, além disto, na satisfação de alguns destes com-

compromissos, quantia superior a 30.000.000\$, proveniente do arrendamento dos navios à França e escripturada como receita (rendas industriais), conforme prescrevera a respectiva lei do orçamento. Dahi a differença que resulta da receita ouro de 1918 comparada com a dos outros exercicios.

No mesmo periodo as operações de credito da União tiveram o seguinte movimento:

RECEITA (1915-1919)	
<i>Ouro</i>	
Emissão de títulos do "Funding"	101.130.732\$807
Emissão de letras e bilhetes do Tesouro	64.448.183\$016
Emissão de apólices	—
Emissão de papel-moeda	—
	155.578.915\$823
<i>Papel</i>	
Emissão de títulos do "Funding"	—
Emissão de letras e bilhetes do Tesouro	158.591.120\$000
Emissões de apólices	282.866.400\$000
Emissão de papel-moeda	907.500.000\$000
	1.348.957.520\$000

DESPESA (1915-1919)	
<i>Ouro</i>	
Resgate de letras e bilhetes do Tesouro	49.752.600\$543
Resgate de títulos de empréstimo de 1901 (Rescision Bonds)	820.636\$300
Resgate da moeda subsidiária	—
Differença de tipo de apólices dadas em pagamento	—
	50.573.237\$433
<i>Papel</i>	
Resgate de letras e bilhetes do Tesouro	199.373.000\$000
Resgate de títulos de empréstimo de 1901 (Rescision Bonds)	—
Resgate da moeda subsidiária	6.100\$000
Differença de tipo de apólices dadas em pagamento	—
	205.473.100\$000
	220.504.554\$000

A emissão de títulos do Funding e o resgate Rescision Bonds fizeram-se de accordo com a clausula 5ª do contrato do dito Funding.

Estes empréstimos são definitivos, visto como, estando abrangida a escripturação geral da receita e despesa, não se puderam ainda organizar os respectivos balanços.

O atraso da escripturação do Tesouro tem sido um dos males da Republica, fonte abundante de prejuizos para a administração financeira e de abusos veterados na arrecadação e emprego dos dinheiros publicos.

Tendo em mira obviar a taes inconvenientes expediu o decreto n. 18.746, de 3 de Setembro do anno passado, que mandou observar as instruções expedidas pelo Ministerio da Fazenda, com o fim de unificar e centralizar toda a contabilidade publica.

De accordo com essas instruções, a contabilidade da União fica subordinada à Directoria Geral de Contabilidade do Tesouro, e nella incorporadas todas as directorias ou secções dos diversos ministerios ou repartições, como, aliás,

já prescreviam a lei n. 2.083, de 30 de Julho, e o decreto n. 7.751, de 23 de Dezembro de 1909.

Da realiação desse empreendimento espero colherá a União os melhores fructos para a sua administração economico-financeira.

Outra falha da nossa contabilidade administrativa era o processo e exercicio findos. Todos os annos sollicitam-se do Congresso Nacional avultados creditos para pagamento de dividas relacionadas, que, em face das nossas leis, não poderiam ser contrahidas. Acresce que os compromissos de um exercicio são satisfeitos em exercicios ultteriores o que impossibilita a apuração exacta das contas de cada um, pois só se pôde verificar a despesa paga, e não a despesa por pagar.

Com o intuito de acabar com essa irregularidade, a lei n. 3.991, de 30 de Janeiro do corrente anno (art. 77), determinou o registro do empenho da despesa e autorizou a passagem para a conta de depositos das dividas ainda não pagas, na data do encerramento do exercicio. Tal medida trará, estou convencido, reaes vantagens à contabilidade publica.

ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

No substancial parecer do Sr. deputado Antonio Carlos sob o projecto de orçamento da receita para 1920 transcrevemos:

Os nossos máos costumes parlamentares não permitiram ainda nossa adaptação aos bons processos de elaboração orçamentaria, e, em certo sentido, ali está uma das causas dos deficits em nossas finanças. Toda a reacção contra esses máos costumes será, a tal respeito, dos máos resultados.

Cumpre reconhecer que os nossos preceitos regimentares reguladores da materia são, para a Camara, entretanto, satisfactorio. Taes preceitos foram compendados em a proposta de reforma elaborada, em 1914, pela Commissão de Finanças e de que foi relator o deputado Carlos Peixoto Filho. Approvada em 1915, está a reforma incorporada hoje ao regimento da Camara.

Os nossos máos costumes parlamentares não cessam, porém, de reagir contra as salutaris disposições do regimento reformado, sendo frequentes as suas violações, já da parte de deputados, já das proprias commissões. Não obstante, é de reconhecer-se que a acção da Camara sensivelmente melhorou ao influxo das novas disposições e que os projectos mandados pela Camara ao Senado, a partir de 1915, foram corrigidos dos graves deficits que pululavam nos anteriores.

As cãndas orçamentarias, no que nellas houver de innovações, terão de correr, pois, em grande parte, por conta do Senado, cujas disposições regimentares são muito menos rigorosas do que as da Camara.

Por isso, a reforma regimental citada, e cujo exito tanto se confiou, resultou inefficaz, por applicavel só à Camara, continuando a fliguar em as leis orçamentarias disposições que são, muito abusivamente nellas poderiam incorporar-se. Reformas de repartições, delegações de poder, executivo de attribuições privativas do legislativo, augmento de vencimentos, modificações e revogações de leis de caracter permanente, reformas de tarifa, além de outras, consuetudinarias do que nas anteriores a 1915.

A conclusão a inferir-se é a de que os preceitos rigorosos na elaboração dos orçamentos só terão effectos salutaris e praticos se adoptados ao mesmo tempo pelo Senado e Camara.

Em certo sentido se justificam as reclamações ainda recentemente observadas e as iniciativas de reforma partidas de deputados.

A diversidade de situação entre Camara e Senado está mesmo notoria, e quasi odiosa. Ao

passo que aquella tem a collaboração limitada pelos termos de um regimento rigoroso, este emenda os projectos orçamentarios, com absoluta languidez, sem entrave algum. Tal situação não pôde perdurar. É indispensavel que se opere reforma no sentido de que as mensuaes disposições sejam a elaboração dos orçamentos no Senado e na Camara, para o que convieria a approvação de uma commissão mixta, de senadores e deputados, que, para tal fim, e sobre a base do actual regimento da Camara, organizasse o projecto a ser adoptado pelas duas casas do Congresso.

Observado o novo regimento é de esperar-se desaparciam as emendas, as quaes, em ultima analyse, redundam sempre em argumento de despesa.

Mas, o aspecto mais grave nos máos processos ora adoptados está em que se annulla, no tocante a importantes modificações da legislação e com a protecção dos projectos de orçamento, a importante função do veto que cabe ao Poder Executivo. B esse veto teria sido já e seria d'ora avante um proventos correctivo para muito dos abusos.

A função de facto se annulla porque o Presidente da Republica, desde que não pôde vetar parcialmente as leis, acarrataria, com o veto, a grave responsabilidade de deixar a Nação sem orçamento.

Para resalva desse direito do Presidente da Republica o alvite a adoptar consistirá na seguinte providencia, que deve constituir objecto do regimento de cada uma das camaras: — approvada a redacção final dos projectos da receita e despesa, taes como foram votados, a mesa da Camara em que se utilizar o trabalho distribuirá em tantos projectos quantos forem os assumptos diversos de que tratar, classificando, conforme a materia, as disposições constantes do orçamento que não descreem respeito exclusivamente a fixação da receita e deacretação da despesa, remetendo, então, esses projectos à sanção do Presidente da Republica.

Ou por esse alvite, ou por outro mais acertado, o necessario e urgente é que não se persista o inconveniente apontado, com o qual se ludibria uma das mais importantes faculdades do Presidente da Republica.

— O certo, porém, é que mais do executor do que do legislador depende o equilibrio dos orçamentos. B, a esse respeito, o primeiro dever dos que podem autorizar e ordenar a despesa é terem sempre em vista os limites marcados no orçamento para cada verba, cumprindo-lhe a isso attender não em o acto da ordenação, mas no do empenho da despesa.

A falta dessa attenção, no instante de autorizar os gastos, é uma das causas dos orçamentos paralisados, constituídos pelos creditos addicionaes, ou das grandes sommas annualmente attribuidas aos exercicios findos.

Por isso mesmo ha quem considere que só é realmente proficuo o controle estabelecido no acto do empenho da despesa, ao invés de no da ordenação, como preceitavam as nossas leis. (Mas, para boa execução dos orçamentos, já será de effectos proficuos o controle estabelecido em a nossa legislação desde que se observe, e isso é o que não está acontecendo.

A ultima reforma do Tribunal de Contas creou as delegações nos Estados e em repartições do Distrito Federal para o fim da fiscalização sobre ordenadores de despesa até hoje livres de um controle efficiente. Taes delegações ainda não se constituíram; e, ao invés de se destinarem a esse fim os funcionarios acrescidos ao Tribunal, têm sido muitos destes, e dos artigos, requisitados para serviços de outros Ministerios.

Essa reforma visou tambem dar impulso maior ao andamento das contas de exactores; e pouco a esse respeito, se tem, adiantado, entre outros motivos, porque os auditores, a quem se attribuiu função de tomadas de contas, se negam a desempenhal-a sob o fundamento de que o regulamento, na vigencia do

qual foram nomeados, está de encontro à lei, sendo opportuno observar que alterado nessa parte o referido regulamento, ficam esses funcionarios sem serviço, apesar dos grandes vencimentos que percebem, iguaes aos de Director do Tesouro.

A prestação de contas, do Presidente da Republica ao Congresso Nacional continua a ser grave lacuna, e, entretanto, ali está um poderoso correctivo aos desmandos dos Governos na execução.

A lei n. 2.511, de 1911, com a qual se herdou ser possível assegurar inteira vigencia à disposição constitucional que estabeleceu essa prestação de contas, tem ficado letra morta. Por duas vezes, em 1914 e 1918, o Ministro da Fazenda remetteu ao Tribunal de Contas, para o fim de que emitisse o parecer de que trata o art. 1º, § 5º, da referida lei, o balanço de contas. O parecer não foi emitido pelo fundamento, até certo ponto razoavel, de que o balanço não estava nos termos exactos do art. 1º da mesma lei.

Sendo, porém, indispensavel e urgente que se pratique a tomada das contas do Governo pelo Congresso, é o caso de reformar-se a lei vigente para os fins:

a) de se adoptar como modelo das contas a do balanço tal qual é feito, desde o Imperio, pela Contabilidade do Tesouro com as modificações da circular 47 de 1900;

b) de prescrever a remessa ao Congresso do balanço das contas, não apenas do penultimo exercicio encerrado, mas daquelle balanço ultimo concluido, emquanto estiverem em atrazo taes balanços, como ora occorre. O ultimo balanço concluido é o de 1912.

Certo com esses balanços, permitido como é, a commissão de tomada de contas da Camara a requisição de quaisquer documentos ou elucidações relativas à gestão financeira, será possível dar-se exa-ção — o que convém, mesmo de modo imperfeito — ao dispositivo constitucional que estabelece uma das mais importantes prerogativas do Congresso. O statu quo é que não pôde persistir, convindo lembrar que sem a tomada das contas relativas à execução orçamentaria pouco valem a função e o trabalho de elaborar os orçamentos.

AUGMENTO DA RECEITA — RESTRIÇÃO DE DESPEZA

Do parecer do Sr. Deputado Antonio Carlos sobre o projecto da receita para 1920 transcrevemos:

A situação descripta impõe aos poderes publicos a cogitação de medidas tendentes ao fortalecimento da receita. Dependentes do Poder Legislativo estarão entre outras, a revisão das tarifas aduaneiras e das taxas do sello, a ampliação do imposto de consumo, a remodelação das taxas sobre o transporte, as modificações de que carece a actual tabella do imposto de industrias e profissões no Distrito Federal.

A revisão da tarifa aduaneira, indispensavel diante das alterações radicacs operadas no valor das mercadorias, e desde muito indolentes pelos graves vicios da actual, incompativel com a uniformidade de classificações e perturbadora da acção fiscalizadora, deverá, por si só, trazer á receita novos e importantes recursos. O Poder Executivo iniciou já essa revisão, estando no proposito, segundo foi noticiado de submettel-a á deliberação do Congresso, nas sessões do anno proximo.

As providencias relativas á revisão do sello e da tabella de industrias e profissões; á ampliação do imposto do consumo, á remodelação das taxas de transporte, terão de ser objecto de

estudo das commissões da Camara encarregada da reforma tributaria e, certo, esse estudo se completará antes da sessão do anno vindouro.

O imposto sobre a renda é, ao lado das providencias indicadas, o que se aponta como recurso importante sobre o qual terá de apoiar-se a receita da União. Cumpre ter em vista, porém, a propositio desse imposto, que, directa ou indirectamente, é elle já das principaes fontes da receita dos Estados e dos Municipios e que a cumulação de impostos dessa natureza é, por vezes, de effeito contraproducente, além de poder augmentar as difficuldades com que presentemente já lutam as finanças dos Estados. Talvez a esse respeito tenham os melhores fundamentos os que optam no sentido de deixar a União os impostos indirectos, de que são figuras principaes o de importação e o de consumo, deixando aos Estados, até para lhes facilitar a solução do problema que é para elles a extincção do imposto de exportação, os tributos directos, dentre esses o de renda em todas as suas modalidades.

Mas, de pouco valerão as reformas que o Poder Legislativo levar avante, sem a correspondencia, por parte do Executivo, do maximo esforço pelo aperfeiçoamento dos processos de arrecadação e de fiscalização. E, a esse respeito, como é sabido, muito ha ainda por fazer-se, principalmente no que concerne ás rendas aduaneiras e ao imposto de consumo.

A revisão da tarifa das estradas de ferro federaes e a remodelação do Lloyd são, de momento, dentre as medidas mais a cargo do Poder Executivo, aquellas capazes de produzir, em menos tempo, rendas maiores para a União.

Quanto a tarifas de estradas de ferro pode-se dizer que, na phase da guerra, em que tanto se valorizaram os productos, nenhum país, mais que o nosso, transigiu com as tarifas baixas. Em quasi todos sofreram ellas mui grande augmento; em o nosso país, das estradas federaes, apenas a Central augmentou 20 o/o, em globos. A revisão é necessaria e urgente, afim de serem augmentados os fretes quanto ás mercadorias cujos preços accrescidos permittem tarifa mais alta.

A remodelação do Lloyd é outra providencia que não pôde tardar e, se como indica o êxito das ultimas administrações, pôde ser considerada fraccassada a acção governamental na gestão desse serviço, é o caso do arrendamento, solução que, a muitos outros respeito, será proveitosa.

A contenção da despesa nos justos limites da receita é um dever elementar infelizmente sempre inobservado, e, entretanto, a pratica tenaz provindo, de propositos sinceros, dessa regra comestiva, será, por si só capaz de restaurar, questão de tempo, mais avariadas finanças.

Dentre os meios de combate ao "deficit" terá de figurar sempre a necessidade de praticar esse principio que, em países novos, em os quaes as energias economicas apenas comecem a despertar — e esse é o nosso caso — é capaz de reparar rapidamente os danos causados, ainda que grandes, pelos desastres na administração de finanças.

Foi essa pratica — principalmente ella — que determinou os ultimos êxitos verificados no regimen republicano, e, por terem-na observado com firmeza e perseverança. Campos Salles e Murinho lograram realizar a estendida obra que foi sua gestão financeira.

Para nos atermos ás imposições dessas regras, quanto ao orçamento proximo vindouro, cumpre-nos rever opportunamente as cifras da despesa, afim de mais as approximarmos do nivel da receita acima apontado. E a revisão mostrará que é possível reduzir.

Dentre os orçamentos dos ultimos annos nenhum ha que eleve as dotações até aos al-

garismos em que se expressam os projectos propostos á Camara, e que esta emendou para mais.

A differença é sensivel até mesmo para com o vigente, o de 1919. Assim é que, para o corrente exercicio, as dotações importaram em réis 80.953.938\$263, ouro e 504.483.239\$471 papel, distribuindo-se pela forma seguinte:

Ministerios:	Ouro	Papel
da Justiça...	18.341\$600	51.188.739\$523
do Exterior...	3.351.157\$111	1.428.320\$900
da Marinha...	400.000\$000	49.682.590\$923
da Guerra...	100.000\$000	80.219.643\$149
da Viação...	27.448.419\$080	169.305.328\$001
da Agricultura...	806.680\$252	25.318.153\$545
da Fazenda...	48.828.667\$220	125.840.464\$298
	80.953.938\$263	504.483.239\$471

Os projectos em estudo cons'gnam, entretanto, os totaes de 75.735.440\$456, ouro, e réis 583.508.909\$611 papel, mais elevados em réis 73.961.424\$363 do que os do corrente exercicio feita a conversão da renda ouro para papel, ao cambio de 14.

Excepção o Ministerio da Agricultura, não ha um só em que se não observe augmento nas verbas da despesa, e esse é precisamente o Ministerio, cujo augmento se justifica, até certo ponto, pelo desse augmento — uma vez affecto elle ao incremento da produção — resultaria, de prompto, vantagens para o Thesouro. — Da revisão dos demais orçamentos, terá inevitavelmente de sair quanto se faz necessario para melhor dotação que as circumstancias impõem ao orçamento da despesa desse Ministerio.

Em o Ministerio da Justiça os accrescimos sobem a 5.447\$200, ouro e 5.525.142\$121, papel; em o do Exterior a 324.900\$000, ouro; em o da Marinha a 2.666.907\$470, papel e 3.000\$000 ouro; em o da Guerra, a 21.616.874\$937, papel; em o da Viação a 48.215.788\$314, papel, embora, de menos, em ouro, 5.888.845\$007; na Fazenda a 100.000\$000 ouro, e 7.197.757\$298, papel.

Entretanto, bem attendidas as circumstancias, não ha motivo para taes augmentos, os quaes deixaram de verificar-se precisamente no Ministerio da Agricultura, unico talvez em que pela necessidade de impulsar nossas fontes economicas o augmento se justificaria. Em os Ministerios militares pareceria que os gastos realizados com material, na phase da guerra, indicariam até a diminuição da despesa dessa natureza, em o da Viação, igualmente, uma vez que, quanto ao material rodante, despezas foram feitas, e o serão ainda, não pequenas, em o anno corrente. Bem ao contrario de taes augmentos o que o exame dos projectos indica, é que as dotações da despesa podem e devem ser reduzidas. Opportunamente se fará essa demonstração.

O QUATRIENNIO DA GUERRA

Do parecer do Sr. Deputado Antonio Carlos referente ao orçamento da receita para 1920 transcrevemos:

O QUATRIENNIO DA GUERRA

Os algarismos em que se expressam a receita e despesa para 1920, não se distanciam muito daquelles em que se inscreveram a receita e despesa do quadriennio findo, contemporeaneo da guerra. E como essa phase ressaltará, pelo tempo afóra em proveitosos ensinamentos, convém aqui os traços principaes.

A receita de previsão orçamentaria arrecadada em 1915, 1916, 1917 e 1918, foi, respectivamente:

	Ouro	Papel
1915.....	48.314.935\$594	299.144.424\$667
1916.....	61.272.953\$243	339.174.760\$219
1917.....	66.245.468\$322	358.459.969\$419
1918.....	104.021.960\$321	371.214.398\$085

A somma total das arrecadações do quadriennio importa, á vista desses algarismos, em — ouro, 279.866.312\$480 e, papel em réis... 1.338.023.552\$372.

A comparação desses totaes com a receita relativa a um periodo igual anterior, mostrará quanto no quadriennio de que se trata, a receita foi desfalecida pelas consequencias da guerra. Tome-se preferencialmente, 1910-1913, do lado 1914, cujo ultimo semestre soffreu tambem os primeiros abalos da conflagração.

	Ouro	Papel
1910.....	108.363.160\$411	284.474.100\$243
1911.....	123.423.740\$407	377.664.448\$223
1912.....	138.214.262\$964	395.874.635\$421
1913.....	153.704.661\$069	394.322.660\$394

A somma dessas parcelas mostra que a esse periodo correspondeu a receita total, orçamentaria, de — ouro — 524.205.824\$851, e, papel, 1.452.327.740\$881.

A differença entre a receita dos dois periodos foi, em favor do de 1910-1913, de réis 244.339.579\$371, ouro, e 84.304.188\$509. Converterd a aquelle cifra ao cambio de 12, a differença entre os dois periodos expressa-se pela alta quantia de 572.783.285\$430.

Tão avultada differença, sobretudo para uma receita de constituição fragil, qual a nossa decorreu, principalmente, da grande queda verificada nas rendas de importação; e muito maior teria ella sido senão houvessem sido adoptadas efficazes alterações em o nosso regimen de impostos.

A inspecção nos algarismos relativos á renda de importação nos dous ultimos quadriennios melhor patenterá o rapido e avultado decrescimo.

Dos esses algarismos:

	Ouro	Papel
1911.....	91.611.000\$000	163.071.000\$000
1912.....	101.127.000\$000	177.589.000\$000
1913.....	99.468.000\$000	176.025.000\$000
1914.....	52.930.000\$000	97.618.000\$000
	345.135.000\$000	614.303.000\$000
1915.....	25.015.000\$000	76.415.000\$000
1916.....	44.838.000\$000	78.132.000\$000
1917.....	49.145.000\$000	48.397.000\$000
1918.....	53.272.000\$000	50.271.000\$000
	182.415.000\$000	251.215.000\$000

Differença para menos, 162.721.000\$000 363.089.000\$000 que, ao cambio de 12, equivale em papel a..... 366.122.250\$000 729.210.250\$000

Essa differença é maior do que o "deficit" verificado no decurso do quadriennio, o qual justifica a supposição de que esse periodo teria sido de saldos se não fôra a força maior da guerra.

Eis a despesa do quadriennio:

	Ouro	Papel
1915.....	79.022.856\$195	516.678.000\$000
1916.....	84.133.335\$989	496.080.000\$000
1917.....	99.250.542\$699	520.100.000\$000
1918.....	36.011.000\$000	674.510.000\$000
	298.417.734\$877	2.047.360.000\$000

A comparação entre a receita e a despesa desse periodo, conforme as cifras expostas, denuncia para o quadriennio o "deficit" total de 18.500.687\$520, ouro, e papel, 679.344.447\$628.

Dado o grande declinio da renda de importação, maior teria sido esse "deficit" se não fossem as modificações introduzidas no regimen tributario e o proposito, por parte dos poderes publicos, de tanto quanto possível em phares excepcional conter a expansão da despesa.

Dentre as modificações tributarias algumas merecem destaque pelo apreçavel reforço que trouxeram á receita. Nesse numero estão as relativas á modificação de 35 o/o para 60 o/o da quota — ouro — na cobrança dos direitos de importação e ao augmento e criação de impostos de consumo.

Da primeira resultou o augmento apurado na arrecadação, ouro, que havendo sido, em 1915, de 48.314.935\$594, logo subiu, em 1916, a 61.272.953\$243 e, em 1917, a 66.245.468\$322.

Da segunda proveio importante reforço, qual o consistente no sensivel accrescimo das rendas do imposto de consumo. Em 1914, a receita dessa origem foi de 52.233.468\$844. Em 1916 montou a 82.152.766\$000, em 1917 a réis 114.819.461\$879, estando orçada para o corrente exercicio, em 120.500.000\$000, cifra que será excedida. O imposto sobre a renda, como o do sello, tambem foi agravado. Quanto o aquelle, foi elevado de 2 1/2 o/o para 5 o/o que incide sobre dividendos de sociedades anônimas, ampliada sua orbita de incidencia com taxas differentes até outras manifestações da renda, inclusive, e, principalmente, sobre os vencimentos do funcionalismo publico. Quanto ao sello, deu-se tambem a elevação de varias das taxas. A modificação adoptada para o imposto sobre a renda determinou que a respectiva arrecadação augmentasse de anno para anno, havendo sido, em 1914, de 25.006\$304, ouro, e 7.461.333\$779, papel; em 1915 de ouro, 277.461\$983, e papel, 25.237.417\$190; em 1916, de ouro, 298.363\$595, e papel, 25.704.247\$518, e em 1917, de ouro, 97.054\$550, e, papel, 31.553.044\$083, sendo ainda provisorios esses algarismos que, em definitiva, deverão approximar-se dos relativos a 1918. A alteração nas taxas do sello tambem repercutiu sensivelmente na arrecadação.

Tanto quanto essas modificações no regimen de impostos influiu para que maior não fosse o algarismo do "deficit", o proposito, que os algarismos revelam, de reprimir a tendencia para os gastos, evitando-se, em face dos exercicios anteriores, a progressão crescente da despesa.

O cotejo entre as despezas desse quadriennio e as do anterior evidencia o declinio nas cifras respectivas.

A despesa ouro em 1915-1918 attingio, como já se expoz, a 298.417.000\$000.

Dos qual foi, no periodo anterior, essa mesma despesa:

1911.....	101.111.000\$000
1912.....	88.257.000\$000
1913.....	31.208.000\$000
1914.....	83.921.000\$000
Total.....	374.497.000\$000

Verifica-se que de um para outro periodo houve o decrescimo de 20 o/o.

não apenas no seu preparo, mas na sua execução e liquidação esforçando-se por lançar, em bases seguras, a politica de restauração financeira, que nos cumpre iniciar e seguir.

Os "deficits" verificados a partir de 1915 se explicam e justificam. Não poderíamos, a esse respeito, constituir excepção no mundo, e coube-nos pagar a desordem financeira, determinada, já pelas despesas excessivas devidas directa ou indirectamente á guerra, já pelas perturbações trazidas, em toda a parte, á produção e circulação de riquezas.

O esforço pela reconstrução financeira começa, entretanto, a constituir a preocupação absorbente dos homens de Estado, em todos os países cuja economia e organização de finanças sofreram as graves consequências da conflagração. Na França, Inglaterra, Italia e Estados Unidos, entre outros, comissões a propósito constituídas estudam os problemas tributarios, os de meio circulante e as reformas administrativas, visando reparar na ordem economica e nas finanças, as consequências desastrosas do referido flagello. E o combate ao "deficit" dos orçamentos culmina, para todos, como a obra por excellencia a ser posta em pratica.

Temos de empreender esforços afin de não nos isolarmos em meio desse movimento, de effello duvidoso será todo o nosso esforço por nos fazermos fortes se persistirmos no desequilíbrio financeiro, em a politica dos gastos immoderados muito além das receitas normaes, recorrendo ao expediente dos "fundings", o que tudo é, de facto, expressão perfeita de lamentavel fraqueza.

Entretanto, parece que o nosso ahielamento a taes propósitos é o mais completo. Os planos de melhoramento materiaes, os de serviços novos ao de aumento de vencimentos e tantos outros projectos de dispendios grandes, são toda hora expostos, constituindo até mesmo objecto de deliberações do Parlamento. A suggestão do papel moeda, que é dinheiro facil, continuou a do minar-nos, sem que lhe queiramos ver o perigo, também já reconhecido e proclamado nos países bem governados que a elle tiveram de recorrer — França, Inglaterra, Estados Unidos e Italia, (só nos referimos aos principaes) tratam de pôr em execução seus aparelhos de resgate do papel inconvertivel, havendo affastado de suas cogitações, com o tratado de paz, esse recurso de finanças que só a guerra legitimou.

A situação "deficitada" parece que, por frequente, não mais impressiona, nem aterrorisa, sendo mesmo considerada facto commun innocuo, que vindo do Imperio, se ajustou ás finanças republicanas, e que só os pessimistas encaram e denunciam com terror. Assim, os espiritos desprevenidos o encaram e commentam...

Nossa historia financeira, entretanto, depõe contra essa supposição, não homologando a doutrina que contemporiza em o "deficit" no pressuposto de que elle tenha sido phenomeno normal, com a evolução das nossas finanças. Quer no Imperio, quer na Republica, a reacção contra o "deficit" se fez victoriosa por vezes, jámais relegada a segundo plano pelos mais notaveis estadistas de um e de outro regimen.

Em os primeiros 20 annos do Imperio varios foram os exercicios que fecharam com saldo. A média decenal em os ultimos annos desse regimen accusa "deficit", mas, mesmo por esse tempo, varios foram os exercicios que se encerraram com saldo. De 1845 a 1847, 1852 — 1853, 1856 — 1857, — 1871 1872, verifica-se saldo. O proprio "deficit" do quinquennio de 1866 — 1870, contemporaneo da guerra do Paraguay, e que foi de 385.000 contos de réis, bem revela o esforço dos estadistas do tempo pela moderação das despesas. Percorram-se os relatorios dos que no Imperio serviram em a direcção das finanças e ver-se-ha, não só que a situação "deficitaria" não foi constante, como que o "deficit" a muitos

apavorou e a todos despertu fundados receios e sombrias apprehensões.

Tambem a historia republicana contesta a florescencia systematica do "deficit" como sendo a expressão de suas finanças. Nos exercicios de 1890 e 1891, verificou-se, respectivamente, o saldo de 46.037.968\$000 e 50.219.162\$000. Em 1899 encorrou-se o exercicio com o saldo de 38.432.054\$000. O balanço de 1902 fechou-se com o saldo de 45.566.406\$000, e o de 1903 com o saldo de 58.360.977\$000. Em 1906 houve o saldo de 16.256.631\$000, e, em 1907, o de 34.518.112\$000.

Só depois desta data se accentuou, por forma a despertar apprehensões, a sentença dos "deficits", contra a qual, todavia, se operou reacção vigorosa, de que foi um dos paladinos o actual Ministro da Fazenda, então relator da Receita. Em seu parecer de 1913, escrevia, de facto, o Dr. Homero Baptista:

"As difficuldades do presente foram previstas a tempo de serem evitadas. Todos os que estudam esses assumptos relativos á economia e finanças do país, no Congresso e na imprensa, foram-nos preocupado com taes pontos, esmerilhando-lhes as causas e apontando-lhes os defeitos. Ha dois annos, o relator dessa parecer, dentre todos o menos avisado já dizia, o que no anno seguinte reeditava tratando do orçamento da Receita:

Já fizemos ver e repetimos nos que governam com a responsabilidade do poder ou operam com a responsabilidade publica, que é necessario pararmos no caminho por onde nos temos conduzido abusando do poder contributivo e do credito e pretendendo, de vez, tudo abarcar, estradas, portos, pontes, edificios, obras de toda a sorte, povoamento, catechese, armamento, etc. numa confusão insana, sem o estudo minucioso, sem o devido orçamento, nem medir as possibilidades do erario, sem as mais elementares precauções administrativas e sem ajuizar do encargo, transmittido no futuro em compromissos de honra para o país.

Indubitavelmente é preciso fazer alguma coisa, fazer muita coisa, mesmo, consoante ao periodo de expansão que a Republica attingir, estimular as iniciativas meritorias, fomentar o desenvolvimento agricola e industrial, promover o progresso, enfim, Mas fazer tudo com peso e medida, cada coisa no seu tempo e no seu lugar, conforme as necessidades verificadas e as posses da nação.

Sobre tal criterio, a acção governamental será fecunda e os committimentos responderão ao bem e ao interesse da communhão. Ultrapassando, porém, as forças naturaes do país, aquella se tornará funesta e estes se transformarão em insupportaveis gravames.

O aumento desmedido da despesa foi, pois, o facto determinante dos "deficits", e, como a despesa é proposta pelo Governo com pleno conhecimento dos serviços e necessidades da administração e fixada pelo Congresso, na expressão constitucional; como a despesa é certa e só pôde e deve ser excedida em casos restrictos, a culpa e responsabilidade dos "deficits" cabe ao Governo e ao Congresso, que, de mãos dadas em acção conjunta tem committido as finanças da Republica.

Curioso é que todos, no Governo e no Congresso, que têm a percepção de responsabilidade, bradam contra a violação dos preceitos orçamentarios, contra a deturpação das regras administrativas, contra a desordem financeira que o "deficit" representa, e apontam os ruinosos effeitos que elle occasiona, gerando a desconfiança na gestão da fazenda publica, reduzindo o cre-

dito nacional, relegando para longinquo provir a conversão total do meio circulante, annullando as iniciativas e os propósitos de progresso.

Mas, os "deficits" se succedem ha 14 annos já; e tudo faz crer que elles se affirmam de modo muito positivo no presente e, quigã, no futuro exercicio, sem que, entretanto, se presintam por parte do Congresso e do Governo a energia e a firmeza bastantes para ser opposta intransponivel barreira a todo augmento de despesa.

Não será pessimismo dizer que o país desceu já no plano inclinado, em cujo extremo se descortina situação, a muitos respos, semelhantes áquella que lhe fora mortificante tormento."

As apprehensões que resultam dessas palavras e os conselhos que ellas encerram justificam-se agora, se possível, mais que naquella occasião. A situação é mais grave. A uma renda que não pôde crescer paulatinamente correspondem, presentemente, compromissos muito mais avultados do que os de 1913. De lado o compromisso consistente no papel-moeda, e os representados pelos depositos de Caixas Economicas só os relativos aos empréstimos externos concretizam uma grande dívida. Até 31 de Dezembro do anno findo, montava essa dívida a libras 116.432.274, correspondentes em taxa de 27 d., a 1.043.953.546\$866, e, á taxa de 14 d., a 1.995.981.839\$998. Somado este ultimo algarrismo ao da dívida interna, 1.012.137.900\$000, verificar-se-ha o total de 3.008.119.739\$998. O serviço annual dessa dívida, só o de juros, porque as amortizações estão suspensas, importará, annualmente, em 144.624.840\$000 ou 26 % da receita média dos ultimos annos.

Não nos iludamos: — Em o momento que passa, como nos que vão seguir-se, impõe-se, como nunca, o esforço para que a politica do equilibrio das finanças, sendo dos saldos, seja lançada em bases que perdurem, adoptado, assim, o exemplo de outros povos que, mais do que o nosso, foram dizimados pela conflagração e em cujo programma de vida agora se inscreve esse alto proposito.

Se se não nos orientarmos nesse rumo por acto de nossa propria vontade, é certo que o terreno de fazer mais dia, menos dia, committido pela força de circumstancia cruela. Tudo faz crer que após a guerra accumulará de difficuldades invenciveis as nações que se desculpam das proprias finanças, fugindo de reparar, com o impulso ás energias economicas, e uma severa politica financeira, os danos que lhes resultaram da grande conflagração.

Convém observar, mais que a situação "deficitaria" a se corrigir não é, infelizmente, apenas a da União, mas também a dos Estados, em cuja vida financeira, se não nos é lícito intervir pela força de leis, podemos todavia influir pelas ligões do exemplo e pela acção moral dos poderes federados junto dos que governam e dirigem as unidades da Federação. O "deficit" tem sido, realmente, na maior parte dos Estados da União, o expoente das finanças de cada um. Onerados, muitos d'ellos, por dívidas, cujo serviço reclama grande parte de sua receita, apoiando-se, quasi todos, quanto ás rendas, no imposto de exportação, sempre oscillante e incerto, as crises financeiras na maior parte d'elles têm sido constantes e persistentes nos ultimos tempos sem embargo de valorização de suas exportações.

A RECEITA — SUA ESTIMATIVA

Do parecer do Sr. Deputado Anton'o Cavlos sobre a receita para 1920, transcrevemos: A estimativa da receita sobre a base da renda triennial está desde muito abandonada em os nossos processos de elaboração orçamenta-

ria. O regimen das majorações é o que tem prevalecido, e quanto ao arrojado com que tem sido praticado, bem depõem os algarrismos seguintes, nos quaes a renda — ouro — está convertida em papel, ao cambio de 14:

	Rec. orçada	Rec. arrecadação
1914.....	618.649.349\$641	437.712.990\$023
1915.....	533.774.675\$111	491.032.812\$579
1916.....	562.625.942\$855	521.898.055\$121
1917.....	587.641.941\$570	541.262.437\$023
1918.....	691.351.974\$742	571.847.464\$413

A desillusão da ronda arrecada inferior á orçada tem sido verificada com relação a muitos dos titulos da receita, o que, certamente, ha concorrido para o desequilíbrio dos orçamentos. Dentre essas figura o de direitos de importação, cuja receita orçada e arrecada tem sido: — convertida á taxa de 14 a renda ouro:

	Orçada	Arrecadada
1914.....	264.798.822\$000	199.697.286\$000
1915.....	222.030.000\$000	143.943.929\$000
1916.....	185.142.857\$000	168.783.643\$000
1917.....	193.371.428\$000	145.310.238\$000
1918.....	173.622.857\$000	158.937.286\$000

Entretanto, a majoração commedida sobre os algarrismos do ultimo exercicio encerrado, justifica-se em dadas condições, precedendo que, com relação a esse imposto — o de importação — pôde ser prevista, com bons fundamentos, renda maior do que a arrecadada em 1918, e mesmo do que a relativa ao corrente anno, sobre a qual já estão apurados os algarrismos do 1º semestre. Mas essa majoração tem de ser contida dentro de limites razoaveis, bem procedendo a esse respeito, as judiciosas observações do Ministro da Fazenda quando, ao fundamentar a proposta orçamentaria escreveu:

"A tendencia geral é para prever avultada differença entre a receita arrecadada nos ultimos annos e a de 1920, quando se esperam restabelecidas as condições normaes do commercio mundial.

Não me atrevo a approvar semelhante previsão. Certo, a importação crescerá; mas não podemos esperar que ella atinja quanto ao volume á cifra de 1913 pela alta no custo das mercadorias nos países de procedencia.

Pelos dados apurados na Directoria da Estatística Commercial, cada tonelada, que nos custava em 1913 172\$, passou a valer em 1918 570\$, tendo contribuido para o elevado augmento em 207 % o custo das mercadorias, e o frete com 270 %.

Se do coefficiente frete pôde esperar-se sensivel diminuição, qualquer previsão optimista quanto ao custo será fallivel, tendo-se em vista as condições ainda mal definidas do trabalho industrial.

Assim, em função do custo, será necessariamente reduzida a importação, que de modo serio avultada, por effeito da carestia de muitos artigos estrangeiros, cujos "stocks" devem ser repletos.

E, como a nossa tributação alfandegaria recata de preferencia no volume das mercadorias, sendo pouco numerosas as taxas "ad valorem", e estas sempre arrecadadas em nivel inferior ao devido, a renda dos impostos aduaneiros não terá a expansão que seria de esperar".

Sob a inspiração dos citados conceitos a proposta suggere a estimativa de 95.115.000\$, ouro, e 78.432.000\$000, papel. Mas, após sua organização, foi possível conhecer a renda do 1º semestre do corrente anno, qual a de réis 34.029.401\$306, ouro, e 31.932.861\$109, papel. Mantido, no 2º semestre, o mesmo nivel a renda do exercicio tocará aos totaes de 68.058.802\$612,

ouro, e 63.865.722\$218, papel. Fugindo das ma-
frazões arrojadadas, e apódo nesses últimos al-
garismos, preferimos adoptar, como estimativa,
a 83.025.438\$383, papel, correspondentes
a renda provavel do corrente anno com um ac-
crescimento de 30 %.

A mchora da renda a uaneira, indicio da
maior importação, não deverá ser seguida pro-
vavelmente de maior produção fabril dentro do
paiz, o que não permitirá alta estimativa para
a receita do imposto de consumo, que, após o
de importação, é o mais valioso titulo do nosso
orçamento. De augmento em augmento, esse
imposto, que, em 1914, produzia, apenas, réis
52.129.000\$000 rendeu no anno passado, réis
119.739.070\$984. — Em o primeiro semestre
do corrente anno a arrecadação, inclusive das
taxas de registro, subio a 63.170.101\$830, mas,
nesso algarismo o registro, cobrado todo no 1º
semestre, concorre com a quantia maior de réis
10.000.000\$000. O Ministro da Fazenda, na pro-
posta, calculou que a renda no corrente anno,
não excederá de 117.000.000\$ e adopta, para
1920, a estimativa de 118.000.000\$, que é re-
almente aceitavel e figurará no projecto.

Imposto do sello e o de transporte, e as-
sistencias em o nosso orçamento como a de cir-
culação, produziram em 1918 81.386\$738, ouro,
e 49.061.868\$706, papel, sendo, de sello, réis...
81.386\$738 ouro, e 32.105.735\$804 papel, e de
transporte, 7.956.133\$962. — O Ministro da
Fazenda, em a proposta, calcula para 1920, a
renda de 85.000\$, ouro, e 44.000.000\$, papel,
que bem se justifica deante da arrecadação do
1º semestre do corrente anno, que foi de réis
24.016.469\$000.

O titulo da receita relativa ao imposto da
renda soffreu, a partir de 1917, granda redução
por motivo da supressão do imposto sobre
venimentos. A proposta estima a renda fu-
tura desse titulo em 8.700.000\$, que é previão
aceitavel. Foi essa a renda de 1918, e, no 1º
semestre do corrente anno, já ella attingio a
6.195.000\$000.

Com relação ao imposto sobre loterias con-
sta da proposta que a renda, em 1918, produziu
menos 230.000\$, porque a Companhia contra-
tante fultou as extincções u quatro. A vista
dessa, a estimativa allí admittida para 1920,
é a de 1.100.000\$, que tambem constará do
projecto.

Nos titulos — Outras rendas e Rendas pº-
tuarias, a estimativa da proposta, que se
baseou em informações do Thesouro, pôde ser
considerada razoavel, o mesmo acontecendo aos
algarismos da renda industrial. Quanto a
estes cabe-nos temar por base as informações dos
chefes de serviço, as quaes coincidem com a
que resulta da receita apurada nos últimos
annos. Antes da terceira discussão será pos-
sível conhecer os dados relativos ao 1º se-
mestre do corrente anno, não s., quanto ás es-
tradas de ferro, como quanto aos Correios e
Telegraphos, á vista dos quaes talvez se im-
ponham alternações nas estimativas corres-
pondentes.

O Lloyd figura na proposta com a estima-
tiva de 2.500.000\$000. Embora seja motivo
de justa extranheza, essa renda, já de si pe-
quena deante das grandes possibilidades dessa
activação, não deve figurar no orçamento,
afim de evitar as decepções já verificadas em
exercícios anteriores, inclusive no corrente. Se
em o periodo de guerra, quanto todas as em-
prezas de navegação realizaram lucros phan-
tasticos, o mais alcançado pelo Lloyd foi o
equilibrio de sua receita e despesa, renda al-
guma para o Thesouro pôde fundadamente
ser esperada. É prudente, pois, eliminar da
receita esse titulo.

As demais rubricas da receita, que são as
subordinadas aas titulos — Recursos e Rendas
com applicação especial, attribue a proposta es-
tima para receita e o projecto as consigna.

Em titulos proprios apparece no projecto
a avaliação de rendas que até hoje têm s'ido
recolhidas no Thesouro, delias dispondo sem-

pre, até agora, em serviços proprios, as res-
pectivas repartições arrecadadoras. Ties rendas
são as arrecadadas nos Collegios Militares, no
Cabinete Policial de Identificação e no Minis-
terio da Agricultura por conta do serviço de pa-
tentes de invenção. A avaliação dessas rendas
é, para 1920, respectivamente de 200.000\$, de
100.000\$ e 30.000\$000.

Procedentes as considerações expostas, ter-
ce-á para estimativa da receita no exercicio
proximo vindouro as cifras de 115.694.492\$384,
ouro, e 422.862.433\$867, papel.

Orçamento norte-americano

Nos Estados Unidos, no último orçamento,
77 % dos recursos são provenientes dos impo-
stos. No momento actual, depois da grande guer-
ra, isto é apresentado como uma grande prova
de solidez financeira. Os impostos sobre a
renda attingiram a grandes proporções. Como
exemplo, pôde citar-se que em 1919 para uma
renda de 500.000 dollars correspondia um im-
posto de 64.60 %, ou seja de 323.000, ficando a
favor do capitalista apenas 177.000 dollars.

Os pessimistas e economistas norte-ameri-
canos dizem que esses impostos applicados di-
rectamente e em especial sobre os lucros indus-
triaes e commerciaes ocasionarão forçosamente
serios transformos na produção nacional, por-
que os productores e os capitalistas reduzem
ca a vez mais a sua produção e recursos e
por conseguinte organizam um meio de vida
mais modesto, circumstancia que limitará o
consumo e o meio circulante. O augmento do
preço dará a redução da produção.

No primeiro anno da guerra, o orçamento
dos Estados Unidos era de 20.000.000 de dol-
lars, dos quaes 5 billões eram para emprestimos
aos alliados e de cujo total 55 % correspondiam
a impostos directos. Em 1913, entretanto, 50 %
do orçamento eram acimentados pelos directos
das alfandegas e um terço pelos impostos sobre
o alcool e o fumo. A redução da importação
e a prohibição da venda do alcool fizeram
com que os impostos sobre a renda passassem
a occupar o primeiro lugar.

O orçamento inglez

O orçamento inglez para 1919-1920, apre-
sentado ás Camaras pelo Sr. Chamberlain, Mi-
nistro do Thesouro, apresentava um "deficit"
de 233.810.000, que foi coberto pelo ultimo em-
prestimo e pelo producto da venda de mercadorias
que o Governo tinha adquirida durante a
guerra. Para avaliar, porém, o esforço de re-
dução de despesa basta recordar que o "defi-
cit" do orçamento de 1918-1919 foi de libras
1.690.800.000.

O resumo das principais verbas do orça-
mento de 1919-1920 é o seguinte:

Table with 2 columns: Recitas and Libras. Rows include Directos da Alfandega, Impostos de consumo, Direitos de successão, Sello, Imposto sobre a propriedade não edificada, Imposto sobre a propriedade edificada, Imposto sobre a renda e sobretaxa, Imposto sobre os excedentes de lucros, Imposto sobre o valor do solo, Total dos impostos, Correio, Telegrapho, Telephone, Terra da Coroa, Emprestitimos, Diversos, Total dos serviços, Total da receita.

Table with 4 columns: Despesa, Fortuna pes- soei, Imposto antes da guerra, Imposto actual. Rows include Serviço da dívida interna, Externa, Administração local, Terrenos, Outros serviços, Exército, Marinha, Força aerea, Serviços civis, Alfandegas, fiscaes de impostos, Correios.

As finanças inglezas durante e depois da guerra

O custo directo da guerra aos belligerantes
(isto é o excesso das despesas de guerra sobre
as despesas normaes em tempo de paz) foi
avaliado em £ 40.000.000.000. Deste gigantesco
encargo foi e é a Grã-Bretanha entre as nações
alliadas, aquella que supportou a continuação
a supportar incomparavelmente o maior quinhão.
As tabeellas a seguir dão uma idéa geral do
que foi a despesa da Grã-Bretanha durante
a guerra:

Table with 2 columns: Despesa diária média nos varios serviços publicos antes da guerra, and various financial entries with amounts in £.

O effeito da guerra sobre o contribuinte
pôde ser illustrado pela seguinte tabella refe-
rente ao imposto de rendimento e sobretaxa:

Table with 2 columns: Para o anno de 1919-20 está avaliada que: O imposto de rendimento, incluindo sobretaxa, produzirá £354,000,000. Taxa sobre excesso de lucros, incluindo minuições, produzirá £300,000,000. Total £654,000,000.

se se juntar a este total a somma de £
547,100,000 provenientes de outras fontes, entre
as quaes as contribuições indirectas, ter-se-ha
um total de receita de £ 1,201,100,000.

Contribuições indirectas:

Table with 3 columns: 1919, 1914, and various categories of indirect contributions with amounts in £ s. d.

1919: Imposto de rendimento — 1 sh. 2d. por £. Sobretaxa — 6d. por £. Taxa sobre excesso de lucro — nenhuma (até 1 de Janeiro de 1919, 80 %). Receita total — £ 47,250,000.

Table with 3 columns: Rendimento ganho, Imposto antes da guerra, Imposto actual. Rows include £ 161, 200, 300, 400, 500, 1,000, 2,000, 5,000, 50,000, 100,000.

Passagens de caminho de ferro e preços de correio, telegraph e telephone foram augmentadas de 50 % e mais, assim como foi estabelecida uma taxa de 1 1/2 d. a 4 d. por shilling em todos os bilhetes para espectáculos publicos. Juntamente com o augmento de contribuições, todas as necessidades da vida subiram de preço, ao passo que o valor real do dinheiro allás como em todo a parte, diminuiu. Além disto, certas restrições de commercio impostas pelos acontecimentos da guerra, ainda mais vieram augmentar o já bem pesado fardo do contribuinte. Só a despeza a fazer com pagamento de pensões de guerra está avaliada em lib. 100.000.000 por anno.

"Antes da America ter entrado na guerra" diz o Ministro da Fazenda em 1918, "tivemos de hypothecar todos os papéis de crédito que possuímos. Arriscamos o nosso crédito até ao ultimo shilling, não a nosso favor mas para ajudar financeiramente os nossos alliaados".

O preço pago em sangue e suor foi bem pesado, mas se elle auxiliou o assentar dos allieados de um mundo melhor, não foi então em vão o sacrificio da Grã-Bretanha e das Nações Alliaadas.

A situação financeira

O Sr. Houston, Secretario norte-americano do Thesouro, pronunciou diante da Associação de Commercio de Chicago um discurso, no qual fez allusão á situação financeira da Europa. Elle declarou então que a salvação da Europa está em suas mãos, e acrescentou que nenhuma nação europeia está actualmente numa situação peor do que os Estados do Sul depois da guerra civil.

"Uma das grandes nações da Europa, disse o Sr. Houston, que durante cinco annos levantou mais impostos do que a Grã-Bretanha e os Estados Unidos, continua a recorrer ao systema dos empréstimos e implora socorro, como se nós estivessemos dispostos a lançar os nossos recursos no abismo. Baseando-se sobre o que os Estados Unidos fizeram durante a guerra, a algumas potencias europeias se afigura que nós devemos resolver todos os seus problemas financeiros. Nós ajudamos muito a Europa depois da guerra; nós lhe fornecemos créditos até quatro biliões de dollars, mas os empréstimos governamentais directos cessaram, e nos limitamos agora a cumprir os compromissos tomados anteriormente."

A "Chicago Tribune" expoz essa mesma opinião ao Sr. François Marsal, Ministro das Finanças da França, e elle respondeu:

"E' simplesmente futil declarar que nenhuma potencia da Europa se encontra na situação dos Estados do Sul depois da guerra."

A totalidade do norte da França, alguma parte da Belgica, uma ou duas provincias da Italia, foram inteiramente saqueadas. Em França, principalmente, a destruição foi completa: gado, usinas, edificios, vias-ferreas, pontes, estradas e canaes foram destruidos sobre uma superficie maior do que o territorio belga. Esta infel'z nação não implora a piedade dos Estados Unidos nem de ninguém, pois que ella se poz corajosamente ao trabalho; mas reclama justiça. Os outros alliaados não ficaram desprovidos de suas minas e usinas. Não somente a França perdeu suas minas e usinas durante a guerra, como perdeu no curso de batalhas communs 10 % da sua produção de cereaes, 35 % de sua produção de assucar, 63 % de sua produção de aco, 81 % da sua fundição, 92 % da de ferro e 81 % da de lã. Nestas condições, a França, que pagou em 1914 de impostos

quatro biliões e novecentos milhões de francos, pagou em 1919 mais de 10 biliões e se pre-para para pagar vinte biliões em 1920. O esforço realizado pela França não é, portanto, menor do que o realizado pela Inglaterra e pelos Estados Unidos, os quaes recuperaram sobre os seus alliaados grandes lucros, vendendo-lhes frete, carvão, aco, algodão, lã, enquanto a França perdia, nos campos de batalha, mais de 1.500.000 de seus filhos."

A arrecadação de 1912 a 1919

O quadro abaixo é a demonstração das rendas arrecadadas no período de 1912 a 1919. Converte-se notar que os totaes nos ultimos exercicios poderão ainda soffrer correções:

Exercicios	Ouro	Papel
1912	122.519.937\$729	378.227.754\$866
1913	152.704.661\$068	394.222.560\$394
1914	75.871.279\$412	283.497.377\$986
1915	48.199.910\$748	298.234.208\$018
1916	61.189.323\$632	331.517.029\$870
1917	66.005.469\$434	359.229.598\$904
1918	104.613.348\$321	369.779.476\$171
1919	86.367.357\$570	444.564.696\$836

Não são as rendas externas, representadas pelos tributos da importação, como as internas, cujo principal factor é o imposto do consumo, augmentam de exercicio para exercicio. Por outro lado, porém, as despesas publicas não guardam a mesma proporção e crescem assustadoramente, o que acarreta permanente desequilibrio financeiro. Além disso, os créditos addicionaes abertos em todos os exercicios, constituem orçamento novo por conta do qual correm gastos extraordinarios, que fazem maior aquelle desequilibrio.

No exercicio de 1919, além de créditos de guerra, para legalização de despesas effectuadas na importancia de 48.662.000\$, papel, abriam-se, até 31 de Março ultimo, outros no total de 4.833.773\$456, ouro, e 186.474.112\$456, papel, a saber: supplementares, 1.546.879\$207, ouro, e 78.469.672\$976, papel; extraordinarios, 1.800.000\$, ouro, e 59.051.385\$526, papel; especiaes, 1.487.094\$249, ouro, e 58.953.053\$965, papel.

A renda em 1919

O confronto da renda de 1919 com 1918 é muito interessante.

Damos abaixo a renda em 1918 de Janeiro a Dezembro:

	Ouro	Papel
Direitos alfandegarios	55.619.551\$	52.624.659\$
Imposto de consumo		115.754.419\$
Imposto sobre circulação	55.936\$	43.269.964\$
Imposto sobre a renda	70.021\$	14.352.480\$
Imposto sobre loterias		1.091.440\$
Outras rendas		2.636.168\$
Rendas patrimoniaes		538.709\$
Rendas industriaes	458.333\$	77.957.214\$
Renda extraordinaria	402.042\$	29.453.064\$
Renda com applicação especial	10.737.867\$	14.761.042\$
Somma	67.345.295\$	361.639.162\$

Agora damos a renda geral em 1919:		Imposto sobre loterias		1.050.830\$
	Ouro	Papel		3.581.601\$
Direitos alfandegarios	70.613.334\$	65.378.371\$	Outras rendas	1.202.149\$
Imposto de consumo		129.073.791\$	Rendas patrimoniaes	484.453\$
Imposto sobre circulação	19.919\$	54.242.715\$	Rendas industriaes	193.725\$
Imposto sobre a renda		10.208.429\$	Renda extraordinaria	27.147.020\$
			Renda com applicação especial	15.994.601\$
			Somma	17.385.070\$
				87.306.034\$
				402.863.170\$

RENDA ADUANDEIRA

ANNOS	Renda da Alfandega		Valor da importação em réis papel	Porcentagens dos direitos sobre o valor papel da importação		Toneladas Importadas	Direitos por toneladas		Total dos direitos cobrados em papel Por tonelada
	Ouro	Papel		Renda, ouro %	Renda, papel %		Em ouro	Em papel	
1913	39.731:598\$191	175.849:096\$692	1.007.495:000\$000	9,86	17,46	5.373.040	16\$929	29\$942	58\$577
1916	46.149.155\$626	79.782:687\$587	810.759:000\$000	5,69	9,84	5.640.900	17\$475	30\$210	69\$736
1917	50.508:149\$526	48.102:021\$958	837.738:000\$000	6,03	5,74	1.986.114	25\$431	24\$219	78\$262
1918	55.170:554\$153	52.588:263\$825	980.405:000\$000	5,58	5,31	1.737.928	31\$754	30\$230	96\$720
1º semestre, 1919	34.029:401\$306	31.932:861\$109	674.987:000\$000	5,04	4,73	1.401.401	24\$282	22\$786	71\$220

Imposto do consumo

Os impostos de consumo, nos exercicios de-
corridos desde a sua instituição, têm produzido
anualmente a seguinte renda:

1892.	264.836\$850
1893.	864.174\$500
1894.	812.973\$188
1895.	841.119\$566
1896.	1.570.435\$095
1897.	1.978.438\$091
1898.	13.076.022\$380
1899.	25.475.383\$594
1900.	36.693.479\$895
1901.	31.566.439\$326
1902.	33.959.712\$532
1903.	35.374.129\$101
1904.	35.387.867\$557
1905.	35.232.666\$447
1906.	42.496.296\$271
1907.	47.977.269\$065
1908.	44.591.226\$116
1909.	45.473.964\$541
1910.	54.628.423\$094
1911.	59.768.902\$243
1912.	62.509.417\$591
1913.	65.242.219\$533
1914.	62.337.269\$075
1915.	67.775.381\$517
1916.	82.327.927\$725
1917.	114.819.464\$879
1918.	116.007.605\$554
1919.	131.880.875\$568

RENDIMENTO DO IMPOSTO DE CONSUMO
EM 1919

Pelos dados da Directoria da Receita Pu-
blica sabe-se que o imposto do consumo arre-
cadado em toda a Republica produziu em 1919
a quantia de 131.880.875\$568, excedendo as-
sim de 700.625\$568, a receita orçada para o
mesmo exercicio. A arrecadação está dividida
desse modo: taxa, 116.135.135\$568, registro
15.245.540\$000.

As rendas de taxas subdividem-se em taxas
sobre productos nacionaes, estrangeiros e sobre
mercadorias apprehendidas e outros casos. As
primeiras foram de 105.325.128\$382, as segun-
das de 10.725.448\$525 e as ultimas renderam
84.563\$661.

O total da renda foi superior em réis
12.161.402\$195 a arrecadada em 1918. No ul-
timo decennio a renda do imposto de consumo
tem sido a seguinte: 1910 54.427.255\$330; 1911,
59.870.407\$355; 1912, 62.590.701\$795; 1913,
65.082.521\$990; 1914, 62.337.269\$075; 1915,
67.775.381\$517; 1916, 82.327.927\$725; 1917,
117.719.106\$285; 1918, 119.719.078\$372; 1919,
131.880.875\$568.

Em 1919 os productos que apresentaram
maior arrecadação foram bebidas, 33.898.410\$646;
fumo, 27.351.627\$245; tecidos, 20.281.879\$384;
phosphoros, 18.983.938\$750; sal, 7.235.628\$005.

Os que apresentaram menor arrecadação
foram: espartilhos, 29.853\$660; bengalas, réis
30.550\$350; papel de forrar casa ou malas, réis
45.948\$180; discos para gramophones, 61.378\$100.

A maior parcella da renda foi verificada no
Districto Federal na importancia de réis
36.124.259\$428 ou seja 27.391 o/o da renda to-
tal da Republica. Seguindo pela ordem decres-
cente: S. Paulo, 32.149.253\$495, (24.377 o/o);
Rio de Janeiro, 11.503.479\$820, (8.723 o/o); Rio
Grande do Sul 10.751.940\$735, (8.160 o/o); Per-
nambuco, 9.624.520\$920, (7.290 o/o); Bahia,
6.777.437\$095 (5.139 o/o); Minas Geraes,
5.952.514\$610 (4.513 o/o); Paraná 5.115.313\$630
(3.870 o/o); Pará 2.588.081\$675 (1.967 o/o);
Alagoas, 1.861.738\$665 (1.411 o/o); Sergipe,
1.824.056\$575 (1.383 o/o); Santa Catharina,
1.563.054\$960 (1.195 o/o); Ceará, 1.351.965\$470

(1.025 o/o); Parahyba, 1.047.793\$465 (0.794 o/o);
Amazonas, 803.224\$360 (0.677 o/o); Maranhão,
730.947\$580 (0.554 o/o); Espirito Santo, réis
620.935\$605 (0.471 o/o); Rio Grande do Norte,
561.438\$585 (0.426 o/o); Mato Grosso réis,
473.140\$900 (0.362 o/o); Goyaz, 133.977\$139
(0.139 o/o); e Piahy, 176.591\$985 (0.134 o/o).

Funcionaram 171.590 estabelecimentos de
productos tributados, discriminadamente 86.475
fabris e 135.115 commerciaes.

Dentre os productos da industria nacional
dados a consumo, destacaram-se: 133.293\$887
charutos, 231.451.867 maços de cigarros, 5.964
kilos de rapé, 456.980 kilos de fumo (para fu-
mantes excluido o empregado em cigarros),
16.461.737 litros de cypião ou soda, ou refres-
cos gazosos, 1.657.419 litros de xaropes propri-
os para refrescos, 60.650.778 litros de cerveja
de baixa fermentação, 15.969.588 litros de cer-
veja de alta fermentação, 1.689.112 litros de
amargos, taes como fernet, bitter, vermouth e
semelhantes, 2.262.760 litros de licores communs
2.230.711 litros de cognacs, laranjinha e seme-
lhantes, 11.978.378 litros de bebidas denomina-
das vinho de canna, de frutas e semelhantes,
22.529.031 litros de vinho natural, 106.589.113
litros de aguardente ou alcool até 25º Cartier
23.272.401 de alcool de mais de 25º Cartier,
517.913.968 de esubâncias de phosphoros,
268.507.214 kilos de sal, 17.993.950 de pares de
calçados diversos, 17.507.965 litros de vinagre,
4.608.643 kilos de velas de varias especies,
123.193.124 metros de tecidos de algodão cru,
93.753.950 metros de tecidos de algodão branco
ou limbo, 194.266.442 metros de algodão estam-
paço, 1.199.148 metros de tecidos de algodão
e lã, 2.002.729 metros de tecidos de lã, 138.330
metros de tecidos de linho, 112.307 kilos de te-
cido de seda, 17.422.543 metros de tecido de
juta 253.237 kilos de toallas diversas, 2.367.828
artefactos diversos (colchas, mantas, chales,
cobertores, etc.), 24.399 kilos de rendas, 73.615
kilos de fitas, 16.976.816 pares de meias diver-
sas, 317.557 de camisas diversas, 1.447.390 de
ceroulas diversas, 3.183.404 de lenços, 2.053.048
de collarinhos diversos, 53.041 pares de punhos
diversos, 1.176.861 baralhos de cartas de jogar,
667.742 chapéus para sol ou chuva, 4.145.154
de chapéus de cabeça, para senhoras e meninos
118.674 chapéus de cabeça para senhoras e me-
ninos, 567.885 bonnets ou gorros, 3.388.599 ki-
los de panificoes, pães, tostas ou rebites,
25.733.881 kilos de café torrado ou moído e
6.575.122 kilos de manteiga.

IMPOSTO SOBRE A RENDA

E' o seguinte o projecto apresentado á Ca-
mara dos Deputados pelo Sr. Octavio Manga-
neira, instituindo o imposto sobre as rendas,
conforme noticiamos em tempo:

Art. 1º — Sobre todas as rendas auferidas
no paiz, por individuos ou sociedades, brasilei-
ros ou estrangeiros, aqui estabelecidos, excep-
tuadas aquellas em relação ás quaes se veri-
ficar impedimento constitucional, terá direito
a União á cobrança de uma taxa, que poderá
variar, conforme o caso com tendencia, quanto
possivel, para a moçidade, crescendo na razão
directa da renda a ser tributada, de 1/4 a 5 o/o,
sendo que, para rendas ou lucros fortuitos, su-
birá a 10 o/o o limite da taxação.

Art. 2º — O governo nomeará uma com-
missão, da qual a presidencia do Ministro da
Fazenda, o Director de seu Gabinete, o Director
da Recebedoria, o Director da Estatística e o
Consultor Geral da Republica, para o fim de
organizar:

a) — O regulamento de que constem não
só com as respectivas percentagens, na forma
do art. 1º, as diversas cedulas do imposto, como
o processo do seu lançamento, arrecadação, es-
cripta e outras necessárias á sua regu-
lar observancia;

b) — O plano das despesas que se tenham de fazer para a devida execução da lei;
 c) — O quadros estatísticos de que deverão produzir as varias cedulas instituidas.
 Art. 3º — Só depois de approved pelo Congresso, em lei especial, o dito Regulamento

que lhe enviará o governo, dentro do prazo de quatro mezes, juntando com os outros elementos expressos no art. 2, entrante em vigor as novas taxas.
 Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrario".

O DE 1913

	CAPITAL AMORTIZADO		CAPITAL CIRCULANTE
	Nominal	Real despendido	
	£	£	
Emprestimo de 1883	1.886.500-00-00	1.552.701-15-11	2.713.100-00-00
Emprestimo de 1888	2.124.200-00-00	1.669.323-02-06	4.173.100-00-00
Emprestimo de 1889	2.368.700-00-00	1.773.701-04-02	17.466.300-00-00
Emprestimo de 1885	516.100-00-00	483.836-07-06	6.025.900-00-00
Emprestimo de 1898 (Funding)	507.730-00-00	489.284-08-00	3.105.937-09-09
Emprestimo de 1901 (Rescision)	4.357.730-00-00	3.543.612-07-00	13.261.540-00-00
Emprestimo de 1903 (Obras do)	801.900-00-00	803.420-17-06	7.693.100-00-00
Emprestimo de 1908	2.160.600-00-00	2.160.600-00-00	1.839.400-00-00
Emprestimo de 1910	232.500-00-00	592.531-06-00	9.767.600-00-00
Emprestimo de 1911 (Obras do)	457.100-00-00	457.100-00-00	4.042.900-00-00
Estrada de Ferro do Ceará, 1911	—	—	2.400.000-00-00
Emprestimo do Lloyd Brasileiro	889.500-00-00	889.500-00-00	1.210.500-00-00
Emprestimo de 1913	—	—	11.000.000-00-00
Emprestimo de 1911 (Funding)	—	—	13.785.756-10-03
	16.302.660-00-00	14.020.611-07-07	103.392.034-00-00
	Francos	Francos	Francos
1908-1909 — Emprestimos para o	1.215.000	1.207.975,75	93.785.000
1909 — Obras do Porto de Recife	—	—	40.000.000
1910 — Emprestimo para constr	1.535.000	1.230.107,75	98.464.500
1911 — Idem da Viação Bahian	—	—	60.000.000
1916 — Emprestimo da Estrada	—	—	25.000.000
	3.750.500	2.438.083,50	822.249.500

DIVIDA PUBLICA

ESTADO DA DIVIDA EXTERNA FUNDADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1919

	CAPITAL PRIMITIVO		CAPITAL AMORTIZADO		CAPITAL CIRCULANTE
	Nominal	Real	Nominal	Real despendido	
	£	£	£	£	
Emprestimo de 1883	4.599.600-00-00	4.000.000-00-00	1.886.500-00-00	1.552.701-15-11	2.713.100-00-00
Emprestimo de 1888	6.297.300-00-00	6.000.000-00-00	2.124.200-00-00	1.669.323-02-06	4.173.100-00-00
Emprestimo de 1889	19.837.000-00-00	17.213.500-00-00	2.368.700-00-00	1.778.701-04-02	17.466.300-00-00
Emprestimo de 1895	7.442.000-00-00	6.000.000-00-00	516.100-00-00	483.836-07-06	6.926.300-00-00
Emprestimo de 1898	8.613.717-09-09	8.613.717-09-09	507.780-00-00	489.284-08-00	8.105.937-09-09
Emprestimo de 1898 (Funding)	16.619.320-00-00	16.619.320-00-00	4.357.780-00-00	3.543.612-07-00	12.261.540-00-00
Emprestimo de 1901 (Rescission)	8.500.000-00-00	7.860.000-00-00	801.800-00-00	803.420-17-06	7.698.100-00-00
Emprestimo de 1903 (Obras do Porto)	4.000.000-00-00	3.840.000-00-00	2.160.600-00-00	2.160.600-00-00	1.839.400-00-00
Emprestimo de 1908	10.000.000-00-00	8.750.000-00-00	282.500-00-00	192.581-06-00	9.767.500-00-00
Emprestimo de 1910	4.500.000-00-00	4.140.000-00-00	457.100-00-00	457.100-00-00	4.042.900-00-00
Emprestimo de 1911 (Obras do Porto)	2.400.000-00-00	1.992.000-00-00	—	—	2.400.000-00-00
Estrada de Ferro do Ceará, 1911	2.100.000-00-00	2.100.000-00-00	889.500-00-00	889.500-00-00	1.210.500-00-00
Emprestimo do Lloyd Brasileiro de 1906-1910	11.000.000-00-00	10.670.000-00-00	—	—	11.000.000-00-00
Emprestimo de 1913	13.785.756-00-02	13.785.166-00-03	—	—	13.785.756-10-03
Emprestimo de 1914 (Funding)	—	—	—	—	—
	119.694.694-00-00	111.584.294-00-00	16.302.660-00-00	14.020.611-07-07	103.392.034-00-00
	Francos	Francos	Francos	Francos	Francos
1908-1909 — Emprestimos para construcção da Estrada de Ferro Itapuca-Corumbá	100.000.000	100.000.000	1.215.000	1.207.975,75	98.785.000
1909 — Obras do Porto de Recife	40.000.000	38.100.000	—	—	40.000.000
1910 — Emprestimo para construcção da Estrada de Ferro de Goyaz	100.000.000	78.831.284	1.535.000	1.230.107,75	98.464.500
1911 — Idem da Viação Bahiana	60.000.000	49.800.000	—	—	60.000.000
1916 — Emprestimo da Estrada de Ferro de Goyaz	25.000.000	25.000.000	—	—	25.000.000
	325.000.000	291.731.284	3.750.500	2.438.083,50	322.249.500

Renda aduaneira

A renda augmentou, portanto, de réis..... 19.960.749\$ ouro e 51.429.008\$ papel, de 1918 a 1919. Para esse augmento contribuíram sobretudo os impostos aduaneiros e de consumo. Esta renda tem augmentado de modo muito satisfactorio. Para vel-o, basta examinar as cifras attinentes á Alfandega do Rio de Janeiro.

A renda de 1919 foi maior que a de 1918 em 16 % e em 47 %, se confrontada com a de 1917:

(ouro	24.564.642\$443
1917 (papel	24.672.286\$093
(ouro	30.651.504\$339
1918 (papel	31.368.387\$831
(ouro	36.976.404\$580
1919 (papel	35.816.828\$824

Divida externa

A divida externa, em 31 de Dezembro de 1918, importa em libras 103.392.084 e francos 322.249.500, conforme demonstra o quadro seguinte:

Houve só alteração nos empréstimos de 1898, 5 %, *Funding*; 1901, 4%, *Rescision*, e 1914, 5 %, *Funding*:

EMPRÉSTIMO DE 1898, "FUNDING"

Saldo de Janeiro de 1919...	8.182.257-9-9
Amortização em 1919.....	76.320-0-0
Saldo em 31 de Dezembro de 1919.	8.105.937-9-9

EMPRÉSTIMO DE 1914, "FUNDING"

Saldo em Janeiro de 1919...	13.185.756-10-03
Emissão em 15 de Julho de 1919 £ 500.000.	
Emissão em 25 de Novembro de 1919 £ 100.000...	600.000-00-00
Saldo em 31 de Dezembro de 1919.	13.785.56-10-03

EMPRÉSTIMO DE 1901, "RESCISION"

Saldo em 1º de Janeiro de 1919	12.935.480-00-00
Amortização em 1919.....	673.940-00-00
Saldo em 31 de Dezembro de 1919.	12.261.540-00-00

Divida interna

A 31 de Dezembro de 1919, a divida interna consolidada importava em 1.042.350.600\$000. Foi de 30.117.700\$ o augmento realizado durante o anno.

Por decreto n. 14.011, de 20 de Janeiro de 1920, foi autorizada a emissão de 100.000.000\$, em apólices da divida publica, para attender a despesas de reorganização do Exército, reforma do material e construcções necessarias ao Ministerio da Marinha, e obras contra as seccas.

Letras do Thesouro

Das letras em virtude dos decretos ns. 11.471, 11.478 e 11.570, de 1915, restam em circulação as seguintes letras-ouro—£ 54.729-4-7, pois foram resgatadas, em 1919, £ 3.813-15-0; letras-papel—667.700\$, visto que o resgate, em 1919, foi de 18.001.800\$000. Além desses titulos, o Thesou-

ro, a 31 de Dezembro do anno passado, data do vencimento, resgatou 30.000.000\$ em bilhetes que no começo do anno haviam sido emitidos por antecipação de receita.

Foi-o com os seus proprios recursos, sem emissão de papel-moeda ou qualquer outra operação de credito.

Tendo em attenção os vultuosos compromissos que lhe incumbia saldar, entre os quaes sobresahia o resgate desses titulos, o Governo, observando a mais severa economia nas despesas publicas e o maximo rigor na arrecadação das rendas, accumulou pacientemente todos os saldos disponiveis, e apparelhou-se assim para em tempo opportuno fazer face a esse debito, cujo pagamento não poderia ser adiado sem grave prejuizo para o credito do palz.

Assim foi que na data pécisa, o Thesouro, com o saldo de caixa, na importancia de réis 8.523.341\$896, ouro, e 18.752.234\$718, papel, addicionado ao da conta de movimento com o Banco do Brasil, pôde effectuar o dito resgate, assim discriminado:

Banco do Brasil.	12.000.000\$000
" Mercantil	6.500.000\$000
" Comercio e Industria de S. Paulo.	5.000.000\$000
" de Credito Geral de Minas Geraes.	1.000.000\$000
" da Provincia do Rio Grande do Sul	1.000.000\$000
" do Commercio.	1.000.000\$000
London & Braslian Bank..	1.000.000\$000
London & River Plate Bank	1.000.000\$000
Custodio de Almeida Magalhães & C.	500.000\$000
American Foreign Bank Corporation.	500.000\$000
Banco Hollandez.	500.000\$000
Total.....	30.000.000\$000

Todos estes pagamentos foram realizados a 31 de Dezembro ultimo, com excepção da quantia de 500.000\$, concernente ao Banco Hollandez, o qual só compareceu para recebê-la em 2 de Janeiro seguinte.

Papel-moeda e fundo de garantia

A 31 de Dezembro de 1919, existia em circulação a somma de 1.729.061.523\$, emitida por Governos anteriores.

O Thesouro tem adquirido e continúa a adquirir ouro em barra e amoeado. Este ouro, como determina a lei, tem sido empregado na reconstituição do fundo de garantia das nossas emissões, as quaes desse modo vão sendo convenientemente saneadas. Em 31 de Março de 1920, o ouro montava a 55.275.621\$331, asaber:

Na Caixa de Amortização:

Amoeado	45.103.118\$738
Em barras.. . . .	9.936.019\$281
	55.039.137\$999

Na Thesouraria Geral:

Amoeado	17\$403
Em barras...	146.802\$081
Em notas conversíveis-ouro.	89.663\$927
	236.483\$362
Total.	55.275.621\$331

Caixa de Conversão

Nos termos do art. 74 da lei n. 3.991, de 5 de Janeiro de 1920, foi a Caixa de Conversão incorporada á Caixa de Amortização. Os bilhetes conversíveis em circulação sommam a importancia de 19.328.990\$000.

Cambio

No correr de 1919, como registramos em outro lugar, o Governo foi suspendendo a fiscalização que exercia, que ficou limitada a uma simples assistencia.

No que concerne ao cambio particular, o seguinte quadro indica os extremos das taxas a que tem sido negociadas as letras de exportação de 1856 até 1919:

ANNOS	LONDRES	PARIZ	HAMBURGO
1856	27 1/2 — 27 1/4 d.	\$341—\$354	\$640—\$662
1857	23 1/2 — 28 d.	\$341—\$368	\$640—\$662
1858	21 — 27 d.	\$350—\$420	\$670—\$725
1859	23 1/4 — 27 d.	\$350—\$410	\$740—\$775
1860	24 1/2 — 27 1/4 d.	\$350—\$392	\$670—\$710
1861	24 1/4 — 26 3/4 d.	\$356—\$395	\$675—\$730
1862	24 3/4 — 27 3/4 d.	\$346—\$393	\$657—\$710
1863	26 2/3 — 27 1/8 d.	\$340—\$376	\$646—\$636
1864	25 1/2 — 27 2/4 d.	\$342—\$380	\$654—\$695
1865	22 3/8 — 27 1/4 d.	\$340—\$418	\$665—\$776
1866	22 — 26 d.	\$367—\$433	\$690—\$800
1867	19 7/8 — 24 3/4 d.	\$388—\$480	\$735—\$880
1868	14 — 20 d.	\$475—\$662	\$885—\$1040
1869	18 — 20 d.	\$100—\$525	\$900—\$975
1870	19 3/4 — 24 3/8 d.	\$390—\$485	\$730—\$904
1871	24 7/8 — 25 7/8 d.	\$347—\$425	\$693—\$793
1872	24 1/2 — 26 3/8 d.	\$358—\$393	\$690—\$735
1873	25 1/8 — 27 1/8 d.	\$340—\$374	\$440—\$480
1874	24 3/4 — 26 3/8 d.	\$352—\$385	\$440—\$472
1875	26 1/4 — 28 3/4 d.	\$337—\$384	\$415—\$450
1876	23 1/2 — 27 1/8 d.	\$352—\$406	\$432—\$478
1877	23 — 25 5/8 d.	\$372—\$416	\$462—\$509
1878	21 — 25 5/8 d.	\$380—\$450	\$478—\$513
1879	19 1/8 — 23 5/8 d.	\$406—\$504	\$502—\$610
1880	19 7/8 — 24 d.	\$398—\$480	\$495—\$599
1881	20 11/16 — 23 1/4 d.	\$402—\$458	\$508—\$565
1882	20 1/8 — 22 d.	\$432—\$465	\$534—\$571
1883	21 — 22 1/4 d.	\$428—\$458	\$536—\$565
1884	19 5/8 — 22 1/4 d.	\$425—\$498	\$531—\$610
1885	17 3/4 — 19 1/2 d.	\$489—\$540	\$605—\$668
1886	17 3/4 — 22 5/8 d.	\$419—\$555	\$525—\$667
1887	21 1/2 — 23 1/3 d.	\$404—\$442	\$501—\$510
1888	22 7/8 — 27 9/16 d.	\$407—\$344	\$430—\$170
1889	26 7/8 — 28 1/2 d.	\$396—\$335	\$413—\$488
1890	26 1/8 — 20 4/8 d.	\$397—\$387	\$480—\$485
1891	10 3/4 — 21 4/8 d.	\$441—\$366	\$544—\$309
1892	10 1/8 — 16 1/8 d.	\$500—\$341	\$729—\$163
1893	10 3/16 — 13 3/4 d.	\$393—\$395	\$856—\$156
1894	9 1/16 — 13 d.	\$733—\$1052	\$905—\$300
1895	9 — 11 3/4 d.	\$811—\$1059	\$1002—\$368
1896	7 7/8 — 10 7/16 d.	\$814—\$1211	\$1128—\$815
1897	6 7/8 — 9 1/8 d.	\$1045—\$3388	\$1291—\$713
1898	5 21/32 — 8 15/16 d.	\$1067—\$1785	\$1388—\$3204
1899	6 11/16 — 8 5/16 d.	\$1148—\$428	\$1417—\$701
1900	7 — 16 1/2 d.	\$658—\$333	\$312—\$682
1901	9 9/16 — 13 19/32 d.	\$702—\$398	\$389—\$242
1902	11 15/32 — 12 19/32 d.	\$757—\$312	\$385—\$1826
1903	11 5/8 — 12 11/16 d.	\$791—\$320	\$378—\$1013
1904	11 29/32 — 13 21/32 d.	\$699—\$302	\$363—\$390
1905	13 19/32 — 18 7/32 d.	\$524—\$702	\$646—\$368
1906	13 5/8 — 17 3/4 d.	\$537—\$652	\$653—\$805
1907	15 5/32 — 15 9/16 d.	\$624—\$629	\$771—\$777
1908	15 5/32 — 15 7/32 d.	\$627—\$629	\$774—\$777
1909	15 1/8 — 15 1/16 d.	\$618—\$631	\$764—\$779
1910	15 1/32 — 18 1/4 d.	\$523—\$635	\$646—\$384
1911	16 1/32 — 16 5/16 d.	\$585—\$695	\$721—\$735
1912	12 1/32 — 16 1/8 d.	\$591—\$793	\$730—\$979
1913	16 1/16 — 16 3/8 d.	\$583—\$594	\$720—\$734
1914	16 3/32 — 16 23/64 d.	\$583—\$592	\$720—\$732
1915	11 15/16 — 14 7/32 d.	\$673—\$776	—
1916	11 11/32 — 12 31/32 d.	\$669—\$774	—
1917	11 25/32 — 13 25/32 d.	—	—
1918	13 19/32 — 13 15/16 d.	\$639—\$696	—
1919	12 7/8 — 18 9/16 d.	\$280—\$730	\$074—\$400

MEDIA EM 1919

O quadro que segue menciona as medias das cotações officiaes do cambio sobre Londres, a 90 dias, nos meses de Janeiro a Dezembro de 1919:

Janerio.....	13 5/64
Fevereiro.....	13 5/32
Março.....	13 1/4
Abril.....	13 37/64
Mai.....	14 27/64
Junho.....	14 33/64
Julho.....	14 33/64
Agosto.....	14 5/16
Setembro.....	14 1/2
Outubro.....	14 23/32
Novembro.....	16 31/64
Dezembro.....	17 41/64
Média annual.....	14 17/32

FISCALIZAÇÃO DE CAMBIO

(Da mensagem do Sr. Presidente da Republica:

Logo ad. a o decreto legislativo n. 3.361, de 26 de Outubro de 1917, que reconheceu e proclamou o estado de guerra iniciado pelo Imperio Allemão contra o Brasil, instituiu-se um serviço de fiscalização sobre o mercado cambial, a cargo de uma comissão de funcionarios publicos. Era uma fiscalização a posteriori, que se exercitava pelo exame diario das operações cambiais de todos os bancos, realizadas na vespera.

As observações feitas por essa comissão revelaram o grande movimento de especulação que se operava na praça, em detrimento da média cambial e com prejuizos para o país.

O decreto n. 13.110, de 19 de Julho de 1918, estabeleceu fiscalização prévia das remessas de valores. De accordo com elle deviam os bancos, casas bancarias, commerciantes ou particulares solicitar licença do agente do Ministerio da Fazenda, antes de tornar effectiva a remessa por letras, cheques, telegrammas, cartas ou qualquer outro meio. Era a fiscalização a priori.

Os resultados dessa medida durante a guerra foram da maior efficacia. O cambio, que se precipitara no dia da execução do decreto, de 12 25/32 a 11 7/8, passou a manifestar-se em alta gradual, e a 31 do mesmo mez, se achava em 12 3/8, taxa que se manteve em relativa estabilidade por todo o periodo da guerra.

O Poder Executivo, convencido da necessidade de uma fiscalização cambial permanente, em garantia dos interesses superiores do país e da defesa do seu circulo monetario, julgou prudente não suspender a execução do mencionado decreto e manter o serviço, embora, amenzado no seu rigor, pois entravamos em armistício e mais tarde no regimen de paz.

A fiscalização cambial e bancaria permanente era velha aspiração do nosso passado, tentada desde 1860 (lei n. 1.083, de 22 de Agosto, e decreto n. 2.630, de 3 de Novembro) e reiterada pelo Governo Provisorio (decretos ns. 493, de 15 de Agosto de 1891, e 727, de 5 de Fevereiro de 1892) em legislação ainda vigente, na qual poderia o Governo fundar-se para manter o serviço, não obstante o estado de paz inaugurado pelo decreto de 12 de Janeiro que promulgou o Tratado de Versailles.

O Congresso Nacional, porém, não descurou do assumpto e, apoiado na opinião dos estadistas que estudaram o actual organimento da Receita e preconizavam a conveniencia de um aparelho de fiscalização cambial e bancaria em tempo de paz, autorizou o Governo a "regular o serviço de que trata o decreto numero 13.110, de 19 de Julho de 1918, podendo instituir a fiscalização bancaria permanente, remodelar a Camara Syndical dos Comretores,

abrindo os necessarios creditos para a execução de taes providencias".

Com o intuito de dar execução a esse dispositivo, o Governo entregou o estudo da materia a uma comissão, que deverá apresentar um projecto de regulamento do serviço, o qual comprehenderá a fiscalização, não só do cambio como das operações bancarias em geral e da Bolsa.

A fiscalização bancaria e cambial, já mais de uma vez infructiferamente autorizada pelo Congresso nas leis ns. 746, de 1900, e 1.837, de 1907, tornar-se-ha, por esta fórma, uma realidade no Brasil, como acontece em diversos outros países, sobretudo na Argentina, Chile, Uruguay e Estados Unidos, países americanos com os quaes temos identidade de interesses.

Para o Banco do Brasil, cuja missão não se circumscreve a intervenções eventuaes e oportunas no mercado, com o fito unico das operações lucrativas, a situação excepcionalmente instavel e agitada dos cambios foi e continúa sendo de pesadas responsabilidades, e exige, mais que nunca, uma acção cautelosa e habiil.

O equilibrio entre as suas compras e vendas, no anno de 1919, põe em relevo essa constante e salutar preocupação de orientar o mercado, sem forçal-o com transações especulativas. No alludido periodo elevou-se o total de:

saques vendidos a.....	15.931.397
e remessas de cobertura, a.....	15.832.613

As taxas de cambio patentearam, no decurso do dito anno, as seguintes cifras extremas: mínima em 25 de Janeiro..... 18 d. máxima em 1 de Dezembro..... 18 3/8

A emissão de cheques-outro elevou-se:	£
nesta praça a.....	4.428.427-4-0
nos Estados a.....	5.352.014-18-5
Total.....	9.780.442-2-5

Foram resgatados:	£
nesta praça.....	4.420.861-1-0
nos Estados.....	5.337.988-3-0
Total.....	9.758.849-4-0

A matriz e as agencias do Banco concederam, durante esse anno, emprestimo na avultada importancia de 1.033.904.638\$583, que assim se reparte:

Por desconto:	£
Matriz.....	114.611.684\$929
Agencias.....	453.832.094\$567
Total.....	568.598.779\$496

Por creditos em contas correntes:	£
Matriz.....	156.724.319\$981
Agencias.....	308.586.739\$106
Total.....	465.310.859\$087

Nesse mesmo periodo fez o Banco, para as diversas praças em que tem as suas 42 agencias, transferencias de fundos no total de réis

85.468.172\$598, e effectuaram as luidas succursaes e operações similares na importancia de 158.606.027\$940.

O Banco do Brasil realizou, em 1919, lucros líquidos no valor de 14.738.302\$949. Suas reservas já atingiram, no encerramento daquelle exercicio, a avultada cifra de 30.715.850\$434, e é de esperar que essa rubrica, em breve tempo, se nivele com a de 45.000.000\$, que constitue o seu capital realzado.

O Banco continúa a prestar os melhores serviços ao Thesouro Nacional, por conta do qual forneceu ás delegacias fiscaes e alfandegas, durante o anno de 1919, a quantia total de réis 57.390.000\$, e arrecadou das mesmas repartições 63.026.000\$. Os cheques emitidos pelo Thesouro contra o Banco elevaram-se a 109.036.000\$, e as quantias sacadas por conta do Convênio Franco-Brasileiro a 31.270.150\$158. O Banco pagou, por conta do Thesouro, em praças da estrangeira, quer por cambias, quer por transferencias telegraphicas, £ 6.026.753-0-0.

VENDAS DE CAMBIAS

As vendas de cambias effectuadas durante o anno de 1919, segundo as notas fornecidas pela Camara Syndical, foram:

	Libras
Janeiro	1.385.980
Fevereiro	2.117.328
Março	2.758.669
Abril	1.464.048
Maió	1.574.239
Junho	2.143.137
Julho	3.346.710
Agosto	3.458.466
Setembro	3.801.697
Outubro	7.317.207
Novembro	3.907.117
Dezembro	5.601.245
Total	41.174.833

	Francos
Janeiro	11.314.630
Fevereiro	21.288.198
Março	19.313.837
Abril	15.341.029
Maió	14.569.869
Junho	15.425.314
Julho	22.865.918
Agosto	22.418.091
Setembro	23.724.413
Outubro	30.112.192
Novembro	18.745.494
Dezembro	40.077.866
Total	249.995.353

A totalidade de cambias vendidas nos annos de 1896 a 1918 foram as seguintes:

	Libras
Em 1896	29.506.770
Em 1897	29.989.589
Em 1898	28.047.914
Em 1899	23.358.745
Em 1900	36.464.706
Em 1901	38.766.401
Em 1902	22.874.485
Em 1903	18.719.713
Em 1904	20.044.687
Em 1905	35.646.820
Em 1906	36.102.944
Em 1907	38.500.783
Em 1908	45.893.740
Em 1909	35.703.424
Em 1910	32.238.703
Em 1911	34.516.253
Em 1912	36.876.060
Em 1913	40.864.441
Em 1914	31.228.582
Em 1915	18.842.946

Em 1916	22.222.585
Em 1917	43.740.797
Em 1918	26.533.252

Francos

Em 1896	51.919.324
Em 1897	56.333.721
Em 1898	31.304.173
Em 1899	28.731.504
Em 1900	45.459.536
Em 1901	43.791.451
Em 1902	43.307.489
Em 1903	40.474.418
Em 1904	45.066.102
Em 1905	58.726.257
Em 1906	74.813.513
Em 1907	124.602.737
Em 1908	112.609.751
Em 1909	100.338.566
Em 1910	157.285.194
Em 1911	149.990.353
Em 1912	186.330.060
Em 1913	202.084.871
Em 1914	91.907.044
Em 1915	74.177.270
Em 1916	93.411.295
Em 1917	176.000.984
Em 1918	103.735.000

VALOR DAS MOEDAS EXTRANGEIRAS

O valor do cambio sobre Londres de 1915 a 1918 foi o seguinte:

1915	12 d. 13/32
1916	11 d. 59/64
1917	12 d. 23/32
1918	12 d. 57/64

O valor da libra esterlina foi, na média, o que damos abaixo:

1915	198345
1916	208191
1917	188270
1918	188683
1919	168668

O do dollar foi o seguinte:

1915	43053
1916	43257
1917	23598
1918	33947
1919	33816

O do franco foi o que damos a seguir:

1915	3767
1916	3723
1917	3694
1918	3703
1919	3555

FISCALIZAÇÃO

Do parecer da receita do Sr. Antonio Carlos, transcrevemos:

Tem de ser attribuido principalmente ao excesso no valor exportado sobre o importado a relativa boa situação cambial que se está observando no decurso do anno, por vezes muito acima da taxa de 14.

Não fora tão importante elemento para o encontro de contas no balanço total dos valores, e, seguramente, já teríamos começado a sentir no mercado de cambio os effectos da ampliação do meio circulante inconvertivel.

E' fora de duvida que para tal situação muito concorreu a fiscalização instituida sobre as operações de cambio pelo decreto de 19 de Junho do anno findo, ainda em vigor, embora suavemente.

O interesse nacional reclama, notoriamente a permanencia do aparelho fiscalizador, no qual, porém, será preciso imprimir modificações

decorrentes da cessação do estado de guerra. A extinção completa da fiscalização será um grave erro. Dadas as condições de fragilidade da nossa moeda, tão contingente diante das especulações dos jogadores de cambio, não explicará que se abra mão total do "contrôle" sobre esse mercado, cedendo inteiramente o terreno conquistado.

Torna-se dispensavel encarecer o que tem sido em nosso país a especulação sobre o cambio. Não ha relatos do Ministério que não lhe denunciem os máos effectos e a ella se deveu, no antigo e em o novo regimen, mais de uma fase de crise. Por conta dos artifices do jogo correm frequentemente as oscillações da taxa, de que foi prova o facto verificado com o decreto de 19 de Julho, que, por haver julgado as operações illegitimas, pôde elevar o cambio até á taxa normal e mude o seu mais accentuadas variações.

O combate ao jogo e em consequencia ás oscillações da taxa, tem sido continuamente programma dos governos e dos nossos financistas, todos considerando muito acertadamente, que nesse ponto está um dos mais fortes elementos de defesa da economia nacional e das nossas finanças.

A Caixa de Conversão decorreu, evidentemente, dessa ordem de idéas, e, pela acção della, o cambio se manteve por alguns annos, em taxas fixas. O processo da Caixa era simplicissimo. Por ella e que de facto se fez foi transformar o Estado em comprador de ouro por uma taxa sempre mais alta do que aquella vigorante na occasião. Assim, tinha inevitavelmente de crescer em seus depositos e funcionava normalmente até a primeira crise. Esta se deu com o advento da guerra, acabando virtualmente com a Caixa que, provavelmente, nunca mais se reabrirá.

Em verdade parece vã a expectativa daquelles que pensam ver ainda funcionando esse aparelho. Se como se lê no acto de sua criação, a base sobre que a caixa opera é a do ouro, difficilmente terá como funcionar desde que, como é certo esse metal ficou sendo, após a guerra, mercaderia rara, retida, avaramente, nos cofres dos bancos ou no Thesouro dos Estados. O proprio ouro da Caixa já não existe, pois foi comprado pelo nosso Thesouro e passou á Caixa de Amortização, onde serve de fundo a todo o nosso meio circulante. As notas da Caixa não mais circulam e as que existem — pouco mais de 20.000 contos — terão de ser adquiridas pelo Governo, cujo interesse immediato está em resgatá-las.

Mas, é certo que o interesse nacional não comporta se permita a livre expansão do jogo o sueto audacioso da especulação illegitima sobre as transacções de cambio, e, extinta a Caixa, cabe-nos instituir regimen fiscalizador, aproveitando as boas lições decorrentes do decreto de 1 de Julho.

O relator da Receita insiste, sobre o assumpto, na opinião emitida, em os seguintes termos, no relatório do Ministerio da Fazenda apresentado em 1918:

"Não preciso recordar que, em todos os tempos, o jogo instituido sobre o cambio constituiu, em nosso meio, dois mais importantes factores para as frequentes oscillações cambias.

Por conta delle teve de correr, em varias épocas, a grande depreciação da nossa moeda, já por si fragil.

O facto tera corrido agora, com vblencia maior, se não fossem as providencias opportunamente postas em pratica; e, é certo, terá de verificar-se dentro de algum tempo, se houvermos de sacrificar a fiscalização estabelecida sem lhe darmos os succedaneos capazes de conter o surto da agitação, perturbando e comprometendo os interesses do mercado legítimo.

Não ha muito o eminente Nitti, alludindo ao Instituto do Cambio, que elle por

força da guerra e forçado pela má situação cambial da Italia, teve de estabelecer, ponderou que o aparelho, modificado ou não, teria de sobreviver á phase actual para ser mantido mesmo em tempo de paz.

A fiscalização que instituímos, e cuja modificação, para se adaptar ao regimen normal, tem de ser feita, precisa ficar, sob pena de graves consequencias, em a nossa situação cambial, principalmente quando, mais dia menos dia, sobre ella repercutirem os effectos da grande expansão dada ao nosso meio circulante".

O jogo sobre o cambio tem formas classificadas e as liquidações por differença, nos contratos, são, em regra, característicos della. Difficultam as operações a prazo e vedando aquellas realizadas de Banco a Banco, o decreto de Julho feriu a especulação em ponto vital, e, de facto a destruiu.

Entretanto, as liquidações por differença, em materia de cambio já eram prohibidas pela legislação vigente e só por inobservancia das leis ainda se verificam.

Essa, a esse respeito, o que estabeleceu o decreto 2.476, de 13 de Março de 1897 arts. 94 e 95:

"As liquidações das operações da Bolsa feitas a prazo poderão ser realizadas pela effectiva entrega dos títulos e pagamento dos preços, ou pela prestação da differença entre a cotação da data do contrato e a da época da liquidação.

São exceptuadas desta disposição as operações sobre letras de cambio e moeda metálica, que somente serão liquidadas pela entrega effectiva, dos títulos e das especias.

Art. 95 — Não são applicaveis perante os Tribunaes os contratos de cambio a prazo liquidáveis por differença".

Ocorre, porém, que é á Camara Syndical de Corretores que cabe, em parte, a fiscalização no que concerne aos serviços em que intervem esses agentes de commercio. E basta dizer isso para logo se concluir que não ha fiscalização alguma...

Tal fiscalização deve ficar a cargo do Ministro da Fazenda, e, para que isso se consiga, é alvitavel tornar dependente de nomeação desse Ministro o presidente da Camara Syndical. Este, o presidente nomeado, sem ligação com a classe, independente de bancos, nem de especuladores, poderá exercer, e certo exercerá, influencia decisiva para a observancia das leis, e, em consequencia, para o combate ao jogo.

E' algum tanto desagradavel de se dizer — mas essa é a verdade que os bancos estrangeiros são, salvo excepções, os grandes alimentadores do jogo do cambio; e por isso não podem ser incriminando desde que esse é o seu negocio e pelos excessos ninguém lhes toma conta.

Seguramente porque operam em cambio, além de outros motivos, são esses bancos obrigados a realizar no país, dentro de dois annos, a contar da data da autorização, dois terços do seu capital. Eis a lei, que é o art. 47 do decreto numero 174, de 4 de Julho de 1891 (Sociedades Anonymas):

"Art. 47 — Dependem igualmente de autorização do Governo para funcionar na Republica as Sociedades Anonymas estrangeiras e as suas succursaes ou caixas filiaes, observando-se a respeito de taes associações o seguinte:

§ 1º — Os estatutos declararão o prazo máximo, nunca superior a dois annos, contados da data da autorização, dentro dos quaes a sociedade ou companhia terá de realizar dois terços, pelo menos do seu capital no país."

parece que não ha um só banco que tenha realizado esses dois terços.

Não só para que isso se consiga e se observe permanentemente, deve cada banco ser directamentemente fiscalizado por agente do Governo, a quem caberá tambem a fiscalização sobre as operações de cambio em que o banco se empenhar. E essa fiscalização deve vigorar, nas mesmas condições, para todas as sociedades que operarem em cambio até para que se observe o art. 156 do citado decreto n. 2.475, de 1897, a propósito do qual, — é opportuno lembrar — deve ser eliminada a excepção contida em o art. 157.

Ha esses dois artigos:

Art. 156 — As agencias de bancos nacionaes e estrangeiros, as de companhias estrangeiras e quaesquer outras instituições que negociarem em cambias com o publico, são obrigadas a fazer no Thesouro um deposito de 100.000\$, no mínimo, em moeda ou fundos publicos brasileiros ou estrangeiros que tenham cotação na Bolsa da Capital Federal.

Art. 157 — A disposição do artigo antecedente não comprehendendo:

a) Os bancos de depositos constituídos nesta praça sob o regimen das Sociedades Anonymas;

b) As filiaes de bancos estrangeiros devidamente autorizadas a funcionar na Republica.

Em summa: O mercado de cambio não deve ficar isento da fiscalização do Governo, e a esse proposito, remodelado o decreto de 19 de Julho, as medidas convenientes assim se enfeixam:

a) conservar a repartição de fiscalização e estatística de cambio, nas condições modestas em que está organizada;

b) instituir a fiscalização directa sobre as operações de cambio de cada banco, para o fim unico de evitar o jogo;

c) attribuir ao Ministro da Fazenda a nomeação do Presidente da Camara Syndical de Corretores desta Capital, de Santos e de outras praças importantes;

d) effectividade da realiação no paiz de dois terços do capital, por parte dos bancos estrangeiros;

e) elevar a 200.000\$ o deposito no Thesouro para se permittir operar em cambio, não exceptuando os bancos que realizem transacções dessa natureza.

A regulamentação em taes termos será efficiente. Terá de contrariar interesses; pôde ser, em theoria, merecedora de reparos, mas, ao que parece, é imposta pelas circumstancias e decorre da necessidade de defender o interesse nacional — o que é e deve ser sempre a suprema lei.

Seguros

COMPANHIAS DE SEGUROS

Extrahimos da mensagem presidencial: COMPANHIAS ALLEMANAS DE SEGUROS — Declarada a guerra, o decreto n. 12.710, de 13 de Novembro de 1917, submetteu a fiscalização especial as companhias allemãs de seguros, existentes no Brasil: "Mannheimer", desde 1887; "Reussische National", desde 1888; "Nord-Deutsche", desde 1900; "Mannheimer und Muncher Feuer", desde 1904; "Albingia", desde 1907, e "Hansa Allgemeine", desde 1911.

Logo depois, permittio-se que, enquanto durasse o estado de guerra, as companhias nacionaes realizassem o seguro de parte dos riscos assumidos, terrestres e maritimos, em companhias de nações aliadas do Brasil, não autorizadas a funcionar na Republica. Mas em Julho de 1918 ordenou-se a suspensão das operações de seguros das companhias allemãs, as quaes, por fim, desde 7 de Agosto do anno passado, se restituio inteira liberdade.

Autorização da Receita

O Presidente da Republica foi autorizado a emitir, com antecipaçaõ da receita, no exercicio da lei (1920) bilhetes do Thesouro até a somma de 50.000.000\$, que serão resgatados até o fim do exercicio.

A receber e restituir, de conformidade com o disposto no art. 41 da lei n. 828, de 17 de Setembro de 1851 (354) os dinheiros provenientes dos cofres de orphãos, de bens de defunctos e ausentas e do evento, de premios de loterias, de depositos das caixas economicas e montes de socorro e dos depositos de outras obrigações. Os saldos que resultarem do encontro das entradas com as saídas poderão ser applicados ás amortizações dos empréstimos internos e os excessos das restituções serão levados ao balanço do exercicio.

III. A cobrar do imposto de importação para consumo 55 %, ouro, e 45 %, papel, sobre quaesquer mercadorias abollidas as alíquotas do art. 2º n. 3, letras a e b, da lei numero 1.452, de 30 de Dezembro de 1905 (335).

Convenios commerciaes

Pela lei da receita de 1920 o Presidente da Republica foi autorizado a celebrar accões, ajustes, convenios ou tratados com as nações amigas, no sentido de melhor regular e defender os direitos e interesses de ordem industrial, commercial, economica e financeira, ou promover, sem onus, para o Thesouro, maior aproximação com os paizes vizinhos pelo aperfeiçoamento dos meios de transportes terrestres e fluviaes e ligação das linhas telegraphicas, tudo dependente da aprovação do Congresso Nacional naquillo que for de sua competencia.

A estabelecer convenios commerciaes com paizes estrangeiros, podendo abrir os creditos necessarios para a aquisição no Brasil de productos nacionaes, sendo as respectivas despesas compensadas pelo credito correspondente em ouro, aberto ao Thesouro Nacional no exterior.

— Para explicação dessas medidas fez *Introdução do Retrospecto* de 1919.

Isonções e diminuições de direito

Continuaram em vigor em 1920, os de 1919.

Corretores de mercadorias e navios nos Estados

Da lei de despesa para 1920:

Art. 47. Os Estados poderão crear as corporações de corretores de mercadorias de navios; dar-lhes regulamentação propria, instituir as juntas ou camaras de corretores que velem pela fiel execução das leis que regerem seus serviços officiaes.

Accordos commerciaes

Da mensagem presidencial de 3 de Maio de 1920:

Accordos commerciaes — Com o intuito de desenvolver a nossa exportação, creando mercados novos para certos productos e alargando os existentes, trata o Governo, no uso da autorização conferida pela lei actual da Receita, de celebrar convenios commerciaes com paizes amigos.

O que se fez ha pouco com a Italia acreditado que nos proporcionará grandes proveitos economicos, financeiros e politicos. Por essa convenção, o Governo abriu aquelle paiz um credito até 100.000.000\$ para ser exclusivamente utilizado na compra de generos de produção brasileira, de accõdo com as nossas leis de exportação.

tação. O Governo italiano repará as quantias pagas por meio de letras sacadas pelo Banco do Brasil e aceitas pelo representante, no Rio de Janeiro, de um consocio dos bancos italianos mais importantes. Além disso, a Embaixada da Italia depositará, como garantia, *bons* do Thesouro italiano em dollars, ouro, americano, vencíveis em dois annos, e os nossos navios serão preferidos para o transporte das mercadorias. Qualquer litigio que por acaso occorra na execução do convenio será dissolvido no foro brasileiro.

Identicos accõdos com outros paizes estão sendo estudados.

Tribunal de Contas

Escreve a mensagem presidencial de 1920:

Este instituto, fiscal da execução do orçamento, foi ligeiramente reformado pelo decreto n. 13.868, de 12 de Novembro de 1919, nos limites traçados pelo artigo 114 da lei n. 3.644, de 31 de Dezembro de 1918.

Foi pena que esta disposição legal não houvesse autorizado o Executivo a desenvolver o serviço de fiscalização *a posteriori*, de modo que ficasse o Tribunal aparelhado para pôr em dia as tomadas de contas dos responsáveis perante a Fazenda Nacional. Considero este assumpto de magna importancia, sob o ponto de vista fiscal, e espero que o Congresso habilitará o Governo a dar ao Tribunal de Contas a efficiencia de que elle carece, definindo melhor as attribuições do seu pessoal, aumentando ou diminuindo este nas classes em que assim se fizer mister.

O regimen de licenças

A 11 de Maio de 1920, foi publicado o decreto que dispõe sobre a execução do decreto legislativo n. 4.061, de 10 de Janeiro de 1920, referendado por todos os Ministros de Estado:

CAPITULO I

Das licenças em geral e das autoridades competentes para a sua concessão.

Art. 1º. A licença concedida pela autoridade competente, nos termos deste decreto, é, salvo caso de molestia, ou gozo de férias, o unico motivo pelo qual os funcionarios publicos, civis ou militares, poderão interromper o exercicio do cargo ou deixar de prestar o serviço a que são obrigados.

Art. 2º. Compete ao Presidente da Republica conceder licenças aos Ministros de Estado, por qualquer prazo, e a todos os demais funcionarios, por mais de um anno.

Art. 3º. São competentes para conceder licença até um anno:

I, os Ministros de Estado a todos os funcionarios do respectivo Ministerio;

II, as Mesas do Senado e da Camara dos Deputados aos seus respectivos empregados;

III, o Presidente do Supremo Tribunal Federal aos funcionarios da sua Secretaria, aos juizes federaes e seus substitutos; o Procurador Geral da Republica aos membros do Ministerio Publico da União; os juizes federaes, aos escrivães e demais serventuários junto a cada Juizo;

IV, o Supremo Tribunal Militar aos seu Presidente; este a todos os membros do mesmo Tribunal, aos funcionarios da sua Secretaria, aos auditores de guerra e de marinha e respectivos auxiliares;

V, a Corte de Appellação do Distrito Federal ao seu Presidente; este a todos os membros da mesma Corte, aos funcionarios da sua Secretaria, aos juizes de direito e aos pretores; o Procurador Geral do Distrito Federal aos

membros do Ministerio Publico local; os juizes de direito aos escrivães e demais serventuários que desempenharem quaesquer funções perante seus Juizo ou pretorias de sua jurisdição; o Juiz da 1ª Vara Civil aos demais serventuários sob sua immediata inspecção;

VI, o Tribunal de Appellação do Territorio do Acre ao seu Presidente; este a todos os membros do mesmo Tribunal, aos funcionarios da sua Secretaria aos juizes de direito e juizes municipais; o Procurador Geral do mesmo Territorio ao membros do Ministerio Publico; e os juizes de direito aos escrivães e demais serventuários que desempenharem quaesquer funções perante seu Juizo ou termos judiciais a elle subordinados;

VII, o Tribunal de Contas ao seu Presidente; este aos membros do mesmo Tribunal e a todos os funcionarios que perante elle servirem.

Art. 4º. São competentes os chefes de repartições no Distrito Federal ou de serviços publicos federaes nos Estados e no Territorio do Acre para conceder licenças aos seus subordinados, até trinta dias.

Art. 5º. Exceptuados os casos de competencia do Presidente da Republica e dos Ministros de Estado, a autoridade que houver concedido a licença deverá fazer a respectiva comunicação, mesmo por telegramma, dentro de quinze dias, e sob pena de responsabilidade, ao Ministerio a que estiver subordinado o serviço ou a repartição, procedendo de modo identico, dentro do mesmo prazo, e sob a mesma pena, quando o funcionario licenciado reassumir o exercicio.

Paraphrasso unico. Tratando-se de licenças concedidas pelos procuradores geraes ou pelos juizes, iguaes comunicações deverão ser feitas, conforme o caso, ao Presidente do Supremo Tribunal Federal, ao da Corte de Appellação do Distrito Federal ou ao do Tribunal de Appellação do Territorio do Acre, dentro do mesmo prazo e sob a mesma pena.

CAPITULO II

Das licenças por motivo de molestia e dos respectivos descontos nos vencimentos.

Art. 6º. No caso de molestia o funcionario, por escripto seu, ou de alguém a seu rogo, é obrigado a fazer immediata comunicação do seu estado á autoridade competente, e solicitar licença dentro do prazo improrogavel de oito dias contados seguidamente.

Art. 7º. Nas licenças para tratamento de saúde por mais de tres mezes será exigida a inspecção, feita de accõdo com a legislação vigente, podendo supprir-a o atestado medico, para concessão de licença por molestia até noventa dias, se a autoridade competente não preferir a inspecção de saúde, quando possível.

Paraphrasso unico. Quando o funcionario estiver fóra do paiz ou quando se tratar de prorogação, pedida do estrangeiro, será bastante, para obtenção da licença, o atestado medico, visado pela autoridade consular brasileira.

Art. 8º. Todo funcionario licenciado por motivo de molestia soffrerá os seguintes descontos em seus vencimentos:

I, da gratificação do exercicio, qualquer que seja o tempo da licença;

II, da quarta parte do ordenado ou soldo, se durar de seis mezes a um anno;

III, da metade do ordenado ou soldo, de um anno a deztoito mezes;

IV, de tres quartos do ordenado ou soldo, de deztoito mezes a dois annos;

V, de todo o ordenado ou soldo, por mais de dois annos.

Art. 9º. O funcionario licenciado por motivo de molestia em pessoa da familia, que viva na sua dependencia, provida esta por meios idoneos e aquella por atestado medico, se a autoridade competente não preferir a inspecção de saúde, quando possível, perceberá:

I, metade do ordenado ou soldo, se a licença não for além de seis meses;

II, a quarta parte do ordenado ou soldo, se a licença for de seis meses a um anno.

Paraphrasis unico. O funcionario nada perceberá, se a licença for superior a um anno ou tiver outro motivo.

Art. 10. As reduções de que tratam os artigos 8º e 9º serão feitas gradualmente, e nos respectivos prazos, seja qual for a duração da licença.

Art. 11. Para o effeito dos descontos nos respectivos vencimentos, consideram-se como ordenado dos funcionarios, que só recebem gratificação fixa e porcentagem, assim como dos que só recebem porcentagem, dois terços da quantia que perceberiam, se em exercicio estivessem.

Art. 12. Para idêntico effeito dos descontos, consideram-se igualmente como ordenado dois terços das quantias percebidas, a título de gratificação, salarios ou diarias, exceptuada a remuneração dos empregados, que exercem funções no Territorio do Acre, a qual é dividida na proporção de um terço como ordenado e dois terços como gratificação.

Art. 13. Os empregados que exercerem funções em lugares distantes mais de 15 dias da sede das autoridades competentes para lhes conceder licença poderão obtel-a mediante pedido telegraphico, feito áquellas autoridades, por intermedio dos chefes respectivos, que o transmitirão, depois de usada, pelos que a tiveram, a froude constante do artigo 4º. Nesse caso deverá ser indicado no telegramma e numero do officio, que na mesma data encaminhar, para os fins complementares da licença, a petição e os documentos, pela regularidade dos quaes ficam responsáveis os aludidos chefes.

Paraphrasis unico. O acto de licença concedida mediante pedido telegraphico é sempre condicional, podendo ser declarado sem effeito pela verificação ulterior da invalidade ou insufficiencia de taes documentos.

Art. 14. Os dias que precederem a licença, no caso do artigo 6º, assim como as provocações e novas licenças, dentro do prazo de dois annos, serão computados para o calculo do desconto a que se referem os artigos 8º e 9º.

§ 1º. A falta de licença, para o funcionario publico, que interromper o exercicio das funções do seu cargo ou deixar de prestar o serviço a que é obrigado, importará, se provar que o fez por molestia, a perda da terça parte dos vencimentos, nos primeiros oito dias do mez; de dois terços, do nono ao decimo oitavo dia; e de todos os vencimentos, dahi em diante.

§ 2º. Presume-se que o funcionario abandonou definitivamente o emprego, se a sua ausencia se prolongar por mais de trinta dias.

CAPITULO III

Das licenças por outros motivos

Art. 15. Além do caso de molestia, a licença poderá ser concedida sem vencimentos, por qualquer outro motivo justo e attendivel, a juizo da autoridade competente.

Art. 16. O funcionario que tiver mais de dous annos de effectivo exercicio no cargo, poderá obter um ann de licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, não lhe sendo concedida nova licença, para o mesmo effeito, senão dous annos após, contados do dia em que houver findado a ultima.

Paraphrasis unico. Essas licenças poderão ser negadas, se houver prejuizo para o serviço, a critério do Governo, ouvido sempre o respectivo chefe.

Art. 17. O funcionario publico, civil ou militar, que, durante um periodo de vinte annos consecutivos de serviço, não tiver gozado qualquer especie de licença, poderá obtel-a, pelo prazo de um anno, mesmo que não allegue molestia. Igual favor é pelo prazo de seis mezes,

será concedido ao funcionario que, durante um periodo de dez annos consecutivos de serviço, não tiver interrompido o exercicio do seu cargo.

§ 1º. O tempo das licenças concedidas nos termos deste artigo, as quaes são isentas de sello, não será descontado para o effeito da aposentadoria ou reforma nem dará lugar a redução de vencimentos.

§ 2º. Não poderão ser gozadas parceladamente as licenças de que trata este artigo.

§ 3º. Na mesma repartição só serão permitidas taes licenças até um sexto do numero dos funcionarios do quadro, departamento ou classe, conforme a natureza do serviço, em exercicio effectivo, com a restrição constante do § 5º deste artigo, devendo os demais funcionarios aguardar que os licenciados reassumam os seus lugares para o fim de prestarem idêntico favor. Quando o serviço ou repartição contar menos de seis empregados no quadro effectivo no mesmo departamento ou na mesma classe, conforme a sua natureza, não poderá estar licenciado mais de um delles em taes condições.

§ 4º. Terá preferencia para a obtenção das referidas licenças o empregado que fundar o seu pedido em caso de molestia provada, contar na sua effectividade, além do periodo de vinte ou dez annos consecutivos de serviço, mais tempo de exercicio não interrompido por licença, e, finalmente, se recomendar pela aptidão, assiduidade e exacção no cumprimento dos deveres.

§ 5º. Não poderão ser licenciados, ao mesmo tempo, o funcionario e o seu substituto legal, quando este for o unico. Terá preferencia, nas mesmas condições, o de mais longo exercicio não interrompido por licença.

§ 6º. Quando da concessão de licenças, na forma dos paragraphos anteriores deste artigo, resultar augmento de despesa, por motivo de substituição do funcionario, deverá ser feita communicação immediata á repartição competente, para providenciar sobre os meios de occorrer ao pagamento do acrescimo.

§ 7º. Em todos os casos, o Governo julgará da opportunidade e conveniencia dessas licenças.

CAPITULO IV

Do termo das licenças e do abandono do emprego

Art. 18. Finda a licença, o funcionario publico, civil ou militar, deverá reassumir immediatamente, o exercicio do cargo, salvo prerogativa anteriormente concedida, sob pena de lhe serem descontados todos os vencimentos, ou de perder o cargo, por abandono.

CAPITULO V

Das licenças por motivo de molestia contagiosa ou accidentes. — Art. 19. Ao funcionario publico, civil ou militar, que, a requerimento proprio ou por determinação de autoridade competente, for declarado, por inspecção de saúde, affectado de lepra, cancro, tuberculose, ou qualquer outra molestia contagiosa, ou for ferido, ou adquirir molestia em serviço ou em consequencia de serviço publico, será concedida licença até o prazo de um anno, com o ordenado ou soldo.

§ 1º. Antes de findo o tempo da licença, será o funcionario submettido a nova inspecção de saúde perante a mesma junta, e, verificando esta que elle não se acha restabelecido, ser-lhe-á concedida nova licença por mais de um anno, com a metade do ordenado ou soldo.

§ 2º. Terminada a segunda licença, se a junta medica, a que for submettido o licenciado, verificar que o seu mal é incuravel, ser-lhe-á concedida uma licença, por tempo indeterminado, com desconto de metade do respectivo ordenado ou soldo, até que possa ser decretada a sua aposentadoria ou reforma, computando-se o tempo dessa licença especial tão somente para esse fim.

Art. 20. O funcionario que estiver licenciado, de accordo com o artigo anterior, poderá ser submettido, em qualquer tempo, a nova inspecção de saúde, requerimento proprio ou por determinação da autoridade competente, e voltar á actividade, se for julgado apto para o serviço.

Paraphrasis unico. Intimado do resultado da inspecção, o funcionario que for declarado apto para o serviço comparecerá, dentro do prazo de trinta dias, para reassumir o exercicio, sob pena de perda do cargo por abandono.

Art. 21. A mulher em estado de gravidez, que exercer qualquer emprego publico federal, será cedida licença por dous mezes, com todos os vencimentos, a contar do ultimo mez da gestação, mediante prévia inspecção de saúde, indispensavel, para esse fim.

CAPITULO VI

Das licenças aos funcionarios de Justiça.

Art. 22. Os serventuários de justiça, que não perceberem vencimentos pelos cofres publicos e houverem sido licenciados por dous annos, não poderão obter nova licença, senão decorridos outros dous annos de exercicio ininterrupto no respectivo officio, salvo o caso de molestia, devidamente provado.

Art. 23. Os serventuários e empregados de justiça, quando tiverem de interromper o exercicio, por motivo de mandado electivo, não terão necessidade de solicitar licença, cabendo ao Ministro nomear os respectivos substitutos, que servirão o emprego ou officio, enquanto durar o impedimento dos effectivos.

CAPITULO VII

Das licenças aos militares.

Art. 24. São extensivas aos militares de terra ou mar, no que lhes for applicavel, as disposições deste decreto, sem prejuizo das leis e dos regulamentos especiaes.

CAPITULO VIII

Das licenças aos funcionarios diplomaticos e consulares.

Art. 25. As licenças e férias dos funcionarios dos corpos diplomatico e consular são applicaveis os dispositivos deste Decreto, sem prejuizo das normas especiaes dos regulamentos respectivos.

CAPITULO IX

Das substituições por licença.

Art. 26. Os funcionarios que, nos termos das leis em vigor, substituirem os licenciados perceberão, além do seu vencimento, o que perderem os substituidos, contanto que a totalidade do vencimento, assim aliado, não exceda a do vencimento destes.

§ 1º. Quando a uma substituição por motivo de licença resultarem outras, cada substituto terá o seu proprio vencimento acrescimo do necessario para atingir a totalidade do vencimento do substituido.

§ 2º. Quando o licenciado nada perder de seus vencimentos, aos funcionarios substitutos se abonará, pela verba competente, a differença entre os seus proprios vencimentos e o do substituido.

Art. 27. Aos funcionarios que substituirem os que se acharem no gozo de férias não se abonará vantagem alguma pela substituição.

Art. 28. As pessoas extranhas, nomeadas para servir interinamente, por motivo de licença, perceberão um vencimento equivalente ao do funcionario licenciado, se outra coisa não for estipulada no titulo de nomeação, contanto que, em caso algum, o substituto venha a perceber vantagens maiores que as do substituido.

Paraphrasis unico. A despesa com o ven-

cimento de que trata este artigo sómente correrá pela verba propria até ao limite do vencimento que o funcionario licenciado perder.

CAPITULO X

Das férias.

Art. 29. Todos os empregados publicos da União, inclusive os operarios, diaristas, jornalheiros e mensalistas das repartições federaes e suas dependencias, têm direito a quinze dias uteis de férias annuaes, podendo gozal-as de uma só vez, ou parceladamente, a juizo do chefe do serviço ou da repartição, com direito aos vencimentos e vantagens integraes, como se estivessem em pleno exercicio de suas funções.

Paraphrasis unico. O funcionario publico, civil ou militar, que for removido ou promovido, quando no gozo de férias, perderá o direito de completal-as, a contar da data do seu exercicio em o novo cargo.

CAPITULO XI

Disposições geraes.

Art. 30. As licenças ao Presidente e ao Vice-Presidente da Republica serão reguladas por leis especiaes.

Art. 31. O Presidente e mais membros do Supremo Tribunal Federal serão licenciados de accordo com o seu regimento interno.

Art. 32. O funcionario poderá gozar a licença onde lhe convier e, em qualquer tempo desistir do resto da licença, reassumindo o exercicio do seu cargo.

Art. 33. Em todos os casos marcar-se-ha um prazo, nunca maior de trinta dias, dentro do qual o funcionario entrará no gozo da licença, sob pena de ficar sem effeito. Tratando-se de licença sem vencimentos, será declarada expressamente, na respectiva portaria, a data em que ella deverá ter inicio.

Art. 34. Não será concedida licença:

I. Aos funcionarios interinos;

II. Aos que, nomeados, promovidos ou remunerados deixarem de assumir o exercicio do referido cargo;

III. Aos que solicitarem licença, quando forem designados para alguma commissão, salvo o caso de molestia, devidamente provada, mediante inspecção de saúde.

Art. 35. O funcionario que for promovido, estando licenciado ou em commissão, sómente gozará as vantagens do novo cargo a contar da data em que houver assumido o respectivo exercicio, percebendo unicamente, até essa data, a remuneração a que tiver direito pelo cargo em que se achava licenciado ou em commissão.

Art. 36. Ao funcionario publico que for sortado para o serviço militar será concedida licença durante o tempo desse serviço, com todos os vencimentos, dos quaes será descontada a importancia que receber pelo Ministerio da Guerra.

Art. 37. O funcionario que tiver gozado dous annos de licença com vencimentos, na forma do art. 8º, só poderá obter nova licença, com a mesma vantagem, executando o caso do paragrapho 2º do art. 19, depois de transcorrido um anno, a contar do dia em que houver findado a ultima.

Art. 38. A autoridade competente para conceder licença poderá determinar sua interrupção, mandando cassal-a, desde que verifique, mediante inspecção de saúde, não mais existir a causa que a houver motivado; no caso de ter sido concedida a licença para tratamento de interesses particulares, poderá igualmente declaral-a sem effeito, quando o serviço publico assim o exigir.

Art. 39. São extensivas as disposições deste decreto, no que lhes for applicavel, aos operarios, diaristas, jornalheiros e mensalistas da União.

Art. 40. Revogam-se as disposições em contrario.

Usos e costumes commerciaes

O Governo do Brasil incumbio o Syndico da Junta de Corretores de mercadorias de organizar uma collectanea usos e costumes commerciaes da Republica:

A respeito, o Dr. Carvalho de Mello, juriconsulto brasileiro, escreveu:

"O art. 130 do nosso Codigo Commercial dispõe textualmente o seguinte:

"As palavras dos contratos e contravengões mercantis devem inteiramente entender-se segundo o costume e uso recebido no commercio e pelo mesmo modo e sentido porque os negociantes se costumam explicar, posto que entendidas de outra sorte possam significar cousa diversa."

Os usos commerciaes, no systema do Codigo Commercial de 1850, constituam uma das fontes subsidiarias da legislacão dos commerciantes e, salvo casos especiaes, a sua autoridade era inferior á das leis civis que, entre aquellas fontes, figuravam em primeiro lugar.

O Codigo de 1850 fôra elaborado sob a influencia da doutrina que considerava o direito commercial uma excepção do direito civil. Silenciando a lei de excepção, logico seria que prevalecesse a lei geral, a lei communis.

Mas o direito commercial conquistou a sua autonomia, e antes da Constituição Federal, no art. 25, n. 23, consagrou um dos ramos do direito privado, os usos já haviam assumido o seu conveniente posto, vencendo o direito civil e riscando a anomalia que o Codigo Commercial acerrava.

Os usos commerciaes são leis. Se as leis commerciaes não cogitam do uso, se as contrarias não manifestaram vontade expressa em contrario, os usos são applicados, como normas legais, antes de se recorrer ao direito civil, somente favorecido como "extremum remedium legis".

Uma, pois, se contestar o grande valor juridico dos usos commerciaes? Esses usos, fonte da legislacão commercial, são as regras praticas observadas, como normas legais, publicas e constantemente pelos commerciantes de uma praça, e por estes consideradas juridicamente obrigatorias para, no silencio da lei, regularem determinados negocios.

Confundem-se muitas vezes essas "usos" com os costumes, estylos ou simples pratica que, ordinariamente, servem para interpretar ou completar clausulas contractuales. Convém distinguir uns e outros e, assim, no seu "Tratado de Direito Commercial", observou que, nos usos commerciaes, fonte da legislacão mercantil, intervem o elemento immaterial, psychologico, conhecido tradicionalmente por "opinio juris". A pratica de actos uniformes e constantes para assuirl a qualidade de uso deve ser acompanhada da convicção de que ella equivale a uma norma de direito, ou dizendo melhor, de que ella deve ser observada, como se constasse do texto legal.

Essa convicção que imprime o valor juridico aos usos, elevando-os á autoridade de fonte da legislacão commercial.

As sentenças dos juizes podem se apoiar tanto nas leis como nos "usos", que são leis. A legislacão commercial é federal e, portanto, una: os usos commerciaes, uma das suas fontes, são, porém, regionaes, variam de Estado a Estado ou, antes, de praça a praça.

No seu entender, apollado, aliás, na autoridade de Campos Salles — continuou o Sr. Dr. Carvalho de Mendonça — foi para solver a applicação do direito, baseado nos usos commerciaes, o uso unico em que podem diversificar as leis, em materia commercial, que a Constituição Federal attribuiu aos juizes federaes a competencia do art. 60, letra "d", o grande quebracabeças que tanto tem dado que fazer, achando-se ainda agora em perigo os precedentes que o Supremo Tribunal adoptara em contrario aos que inicialmente assentara.

Essa questão foi, aliás, explanada no setimo volume do seu "Tratado de Direito Commercial", ficando o nosso preclaro commercialista satisfeito por ver que o illustre Ministro daquelle Tribunal, o Sr. Dr. Edmundo Lins, sustentara essas idéas, com argumentos que reputa irrespondíveis.

Aos tribunaes do commercio das Provincias o decreto de Urubio de Queiroz obrigou a empregar os meios convenientes, adim de obterem conhecimento exacto das praticas e usos conhecidos exacto das praticas, portos e mais lugares de commercio do seu districto, em todos os casos mandados seguir pelo Codigo, ouvindo os correctores, commerciantes notaveis, etc., e, depois de publicados, declarar os "verdadeiros usos", formulando-os em regras genes.

O Tribunal do Commercio da Bahia colleccionou em 1856 os estylos e usos da praça sobre commissões, "del credere", armazenagem, venda e tradição, embarque e desembarque de generos de exportação e importação, fretes e primagem.

O Tribunal do Commercio de Pernambuco, em 1857, procedeu de igual modo, colleccionando, além daquelles, os usos sobre cambios e outros relativos a sellos, carretos, marcas de saccos de assucar, peso, taxa de assucar, etc.

O Tribunal do Commercio da Corte, por sua vez, tomou diversos assentos sobre usos commerciaes nos quaes colligiu os usos e estylos da praça do Rio e de outras sob sua jurisdicção e dirimiu algumas duvidas sobre a interpretação do Codigo Commercial.

Passando a essa attribuição de declarar os usos ás Juntas Commercias, notou-nos S. Ex. que talvez a de S. Paulo seja a unica que a tem exercido, assentando, em 1899 e 1907, os usos na praça de Santos sobre vendas, descomptos, commissões, ressaques e carretos de café, adiantamentos aos committentes, etc.

Os usos de 1857, bem se comprehende, são hoje applicaveis. Caberam, por sua vez, em "desuso". As Juntas Commercias são instituições anachronicas que precisam desaparecer. Não se comprehende que ellas ainda tratem de usos commerciaes, quando somente as Bolsas podem bem colleccional-os, fixal-os; não se comprehende que instituições locais, como estão sendo consideradas essas Juntas (as attribuições destas corporações, em alguns Estados, estão a cargo do official do protesto de litulos!) tenham a seu cargo o registro do commercio, serviço federal; não se comprehende que a ellas se confiasse o serviço da propriedade industrial que é, além de federal, de caracter eminentemente internacional, pois fazemos parte da União para a protecção dessa propriedade.

É preciso ressaltar um ponto: os serviços a cargo da Junta Commercial de Rio de Janeiro e os da Junta Commercial de S. Paulo, ambas bem conhecidas por S. Ex., são magnificos. O da uma dessas repartições tem um secretario (no Rio se chama director) competente e habil, os Srs. Drs. Isidoro Campos e Renato Maia, respectivamente. Mas o ponto de vista em que S. Ex. se colloca é de principios.

Cabe naturalmente ás Bolsas corrigir, apurar e fixar os usos da praça; ellas são os laboratorios desses usos. O decreto de 1910, creando a Bolsa de Corretores (mercadorias e navios) na Capital Federal, esqueceu-se dos usos commerciaes; mas, o decreto de 1911, que deu regulamento áquelles correctores e respectiva Junta conferiu a esta Junta de Corretores a attribuição de colligir e uniformizar os usos e praticas commerciaes em vigor no Districto Federal e tomar os assentos respectivos.

O Syndico da Junta dos Corretores Sr. João Severino da Silva, empenhou-se com louvavel dedicacão em promover os meios para ser cumprida efficazmente essa attribuição. Dos seus relatorios, correspondentes nos annos de

1912 e 1913, constam os preeliminarios desse trabalho, verdadeiramente utilissimo. Nos relatorios de 1912 e 1913, que não foram impressos por falta de verba para custeado daquelle Junta, figuram os usos e costumes, colligidos de accordo com as respostas obtidas de diversos commerciantes da praça. Esse trabalho, que, além não tem o caracter de definitivo, foi por S. Ex. trasladado, na integra, para o quinto volume do seu "Tratado de Direito Commercial", ora no prelo, a sair por estes dias, e que trata precisamente "Das Cousas em Direito Commercial", comprehendendo os seguintes titulos: "Da Estabelecimento Commercial", "Das Mercadorias", e "Da Propriedade Industrial", particularizando o estudo das patentes de invenção e marcas de fabrica. No titulo "Das Mercadorias", occupa-se detalhadamente dos usos e costumes das praças de S. Paulo, Santos e Rio de Janeiro.

O trabalho do Sr. João Severino da Silva, a que se refere, é, como disse, uma collectanea dos usos e costumes em vigor nesta praça, sobre compra e venda, pesos, condições de vendas de mercadorias diversas (aguardente, alcohol, alfafa, arroz, assucar, bacalhão, banha, batatas, breu, café, carvão de pedra, cimento, cunhos, facello de trigo, farinha de mandioca, couros, facello de trigo, feijão preto, ferro, bronze, ago, fumo, gorduras, kerozene, madeiras nacionais, manteiga, matte, em folha, milho, etc)".

Na mensagem de 1920, diz o Sr. Presidente da Republica:

JUNTA DE CORRETORES — Acha-se concluido o trabalho elaborado pela Junta de Corretores sobre os Usos e Costumes Mercantis desta praça, o qual poderá servir de precioso subsidio á disciplina e applicação do Codigo Commercial. A parte relativa aos Estados, deixou de ter seguimento por falta da pequena verba necessaria ao seu custeio.

Fundos publicos

O movimento de fundos publicos da Bolsa do Rio de Janeiro, durante o anno de 1919, foi o seguinte:

APOLICES	
24.107, apolices uniformizadas de 910\$ a 1.000\$000.	
217.100\$ dito miudas de 880\$ a réis 985\$000.	
55.040, diversas emissões de 895\$ a réis 1.000\$000.	
383.300\$, dito miudas, de 890 a réis 1.000\$000.	
29.878, compromissos do Thezouro, de 890\$ a 981\$000.	
2.053, obras do Pato do Rio de Janeiro, de 905 a 985\$000.	
4.287, Estado de Minas Geraes de 892\$ a 966\$000.	
1 Funding, 470, de 1889 a 1.000\$000.	
103.600\$ dito miudas, de 498\$ a réis 950\$000.	
15.156 dito do Rio de Janeiro, de 92\$500 a 100\$500.	
752 dito de 500\$, de 470\$ a 510\$000.	
115, dito de 1.000\$000, de 920\$ a réis 980\$000.	
538, dito do Espirito Santo, de 810\$000 a 922\$000.	
30 dito Brasil-Bolivia, de 600\$ a réis 720\$000.	
16.788, emprestimo da Prefeitura do Districto Federal, de 1906, de 186\$000 a réis 206\$000.	
74.561, dito de 1917, de 182\$000 a réis 197\$000.	
22.200 ditos de 1914, de 186\$000 a réis 208\$000.	
245, ditos de 1909, de 160\$000 a réis 170\$000.	

3.463, ditos de £ 20, de 245\$000 a réis 340\$000.
12.520, Prefeitura de Niterohy, de 87\$ a 94\$500.
1.454, dito de Campos, de 198\$000 a réis 204\$000.
1.139, dito de Petropolis, de 202\$000 a réis 210\$000.
1.312, dito de Belo Horizonte de 175\$ a 190\$000.

DEBENTURES

3.183 Mercado Municipal, de 205\$000 a 215\$000.
3.313, Docas de Santos, de 210\$ a 216\$000.
543, Cervejaria Brahma, de 205\$000 a 220\$000.
12.725, Docas da Bahia, de 150\$000 a 258\$000.
407, Industrial Mineira, á razão de réis 200\$000.
375, Hansatica, de 202\$ a 207\$000.
1.035, Manufatura Fluminense, de 180\$ a 194\$000.
1.806, America Fabril de 203\$500 a 210\$000.
1.077, Santa Rozalia, de 165\$ a 190\$000.
1.347, Carloca, de 190\$ a 207\$000.
283, Brasil Industrial, de 188\$ a 200\$000.
146, Corcovado, de 200\$ a 202\$000.
560, Alliança, de 198\$ a 207\$000.
1.330, Mineira Auto Viação, de 95\$000 a 187\$000.
373, Santo Aleixo, de 160\$ a 170\$000.
7, Engenho Central do Brasil, a razão de 160\$000.
1.875, Progresso Industrial, de 185\$000 a 203\$000.
75, Usinas S. Gonçalo, de 198\$ a 210\$000.
60, Nacional Commercio e Industria, á razão de 180\$000.
2.975, Santa Helena, de 200\$ a 208\$000.
1.272, Antartica Paulista, de 201\$000 a 212\$000.
317, Esperanca, (Tecllos) de 200\$000 a 203\$000.
124, Transporte Carruagens, de 198\$000 a 204\$500.
75, Industrial Completa, 185\$ a 190\$000.
470, Botafogo, de 115\$ a 126\$000.
225, Magéens, de 160\$ a 183\$000.
630, Usinas Nacionaes, de 186\$ a 210\$000.
650, Aguas de Caxambu, de 188\$000 a 200\$000.
1.839, Linho Sapopemba, de 188\$000 a 195\$000.
252, Flat Lux, de 190\$ a 200\$500.
672, Edificadora, de 150\$ a 170\$000.
304, Sã. Pedro de Alcantara, de 200\$500 a 204\$000.
100, Bom Pastor, a razão de 200\$000.
100, Força e Luz de Campos, á razão de 100\$000.
7, Centro Pastoral, á razão de 195\$000.
353, Confiança Industrial, de 195\$000 a 200\$000.
12, Trajano de Medeiros, á razão de réis 200\$000.
54, Ordem S. F. de Paula, á razão de 209\$500.
184, Irmandade da Candelaria, de 205\$ a 208\$000.
30, São José, á razão de 205\$000.
77, N. S. do Rosario, á razão de réis 212\$000.
135, Provincia Carmelita Fluminense, á razão de 212\$000.

ACCÕES

BANCOS

12.478 Brasil, de 218\$ a 276\$000.
14040 dito miudas, de 400\$ a 481\$000.

2.658 Commercial do Rio de Janeiro, de 170\$ a 198\$000.
 1.022 Commercio, de 185\$ a 200\$000.
 518 dito, á razão de 240\$000.
 1.753 Lavoura e Commercio do Brasil, de 180\$ a 191\$000.
 1.506 Mercantil do Rio de Janeiro, de 240\$ a 270\$000.
 202 Nacional Brasileiro, de 210\$ a 215\$000.
 8.557 Portuguez do Brasil, de 135\$ a réis 163\$000.
 150 Pelotense, de 260\$ a 265\$000.
 5 Popular do Brasil, á razão de 41\$000.
 50 Popular do Rio de Janeiro, á razão de 23\$000.

FERRO-CARRIS

703 Jardim Botânico, de 100\$ a 200\$000.
 50 Ferro Cartil Carocca, á razão de réis 43\$500.

ESTRADAS DE FERRO

17.950 Goyaz, de 28\$ a 60\$000.
 589.939 Minas de São Jeronymo, de 61\$ a 93\$000.
 2.270 Norte do Brasil, de 16\$500 a 23\$000.
 36 Leopoldina Railway, de 62\$ a 80\$000.
 909.046 Rede Sul-Mineira, de 40\$ a réis 100\$000.
 696 Victoria a Minas, de 41\$ a 70\$000.

DIVERSAS

100 Aguas de Caxambú, á razão de 70\$000.
 10 Asucareira de Macalé, á razão de réis 100\$000.
 120 A' Noite, de 150\$ a 190\$000.
 50 Brasileira de Carnes Conservadas, á razão de 98\$000.
 1.600 Brasileira Diamantifera, de 10\$ a 35\$000.
 88 Brasileira Carburato de Calcio, de 300\$ a 350\$000.
 2.230 Brasileira de Lactinios, de 160\$ a 180\$000.
 1.680 Brasileira C. de Araranguá, de 70\$ a 90\$000.
 493.706 Cessionaria das Docas do P. da Bahia, de 68\$ a 126\$500.
 1.190 Cervejaria Brahma, de 160\$ a réis 210\$000.
 50 Cordoaria e Celulose, á razão de 30\$000.
 3.274 Centros Pastoris do Brasil, de 23\$ a 30\$500.
 100 Carbonifera Rio Grande, de 49\$ a 50\$000.
 50 Caixa Geral das Familias, á razão de 100\$000.
 15.512 1/2 Docas de Santos, de 41\$ a 620\$000.
 1.375 dito novo capital, de 212\$ a 289\$000.
 160 Fluminense de Agricultura e Commercio, de 210\$ a 218\$000.
 1.130 Geral de Melhoramentos no Maranhão de 33\$ a 50\$000.
 71.000 dito, á razão de 70\$000.
 200 Gazeta de Noticias, de 12\$500 a 30\$000.
 190 Integridade Fluminense, á razão de 50\$000.
 10 Immunizadora de Cereaes, á razão de 110\$000.
 670 Industrial Norte Sul Fluminense, de 210\$ a 253\$000.
 2 Jockey Club, de 3.100\$ a 3.190\$000.
 79.749 Loterias Nacionais do Brasil de 10\$250 a 15\$500.
 50 Lavouras e Industria de Iguassu, á razão de 100\$000.
 902 Lavandaria Conflança, de 185\$000 a 200\$000.
 2 Madeiras Nacionais, á razão de 200\$000.
 5 Mercado Municipal, á razão de 90\$000.
 216 Melhoramento de São Paulo, á razão de 216\$000.
 95 Manufatura de Conservas Alimenticias, de 150\$ a 151\$000.
 1.085 Nacional de Mongem, de 125\$000 a 136\$000.
 135 Nacional de Industria e Commercio, de 185\$ a 195\$000.
 75 Produções Guarani, á razão de 100\$000.
 478 Pradial Saneamento do Rio de Janeiro, de 50\$ a 80\$000.
 100 Propaganda Universal, á razão de réis 21\$000.
 100 Previsoria Rio Grandense á razão de 112\$000.
 1 Renda Franca, á razão de 61\$000.
 100 Salutar de Hygiene de Lactinios, de 200\$ a 210\$000.
 34 Serraria Moss, á razão de 110\$000.
 10 São Paulo Alpercatas Company, á razão de 350\$000.
 100 Sociedade Anonyma Casa Arens, á razão de 165\$000.
 100 Sociedade A. Barcellos, á razão de réis 260\$000.
 126.768 Terras e Colonização, de 11\$500 a 18\$000.
 6.211 Transporte e Carruagens, de 58\$ a 80\$000.
 25 Transporte Commercio e Industria, á razão de 80\$000.
 800 Transbrasilera, á razão de 3\$000.
 50 Usinas São Gonçalo, á razão de réis 200\$000.
 725 Usinas Nacionais, á razão de 200\$000.
 Letra:

FERRO-CARRIS

ESTRADAS DE FERRO

SEGUROS

255 Anglo Sul-Americano, de 125\$ a réis 128\$000.
 70 Argos Fluminense, de 1.350\$ a réis 1.565\$000.
 121 Brasil, de 80\$ a 100\$000.
 83 Confiança, de 230\$ a 272\$000.
 25 Garantia, de 422\$ a 500\$000.
 205 Integridade, de 55\$ a 105\$000.
 100 Minerva, á razão de 85\$000.
 120 União dos Varejistas, de 225\$ a réis 271\$000.
 563 Sul-America, á razão de 400\$000.
 254 Previdente, de 1.200\$ a 1.600\$000.

AGRICOLA

2.500 Agricola e Pecuaria, de 10\$500 a 12\$000.

NAVEGAÇÃO

17 Commercio e Navegação, á razão de 805\$000.

TECIDOS

1.900 Aliança, de 185\$ a 220\$000.
 45 America Fabril, de 550\$ a 605\$000.
 60 Alegria, á razão de 202\$000.
 905 Brasil Industrial, de 188\$ a 256\$000.
 40 Bom Pastor, á razão de 160\$000.
 24 Cometa, á razão de 190\$000.
 170 Covilhã, á razão de 100\$000.
 2.268 Confiança Industrial, de 150\$ a 211\$000.
 1.663 1/2 Corcovado, de 175\$ a 303\$000.
 330 1/2 Carioca, de 190\$ a 351\$000.
 40 Fabril Santo Antonio, de 230\$ a réis 230\$000.
 75 Industrial Mineira, de 210\$ a 250\$500.
 30 Industrial Fluminense, á razão de réis 250\$000.
 230 Moraes Sarmiento, de 235\$ a 250\$000.
 775 Manufatura Fluminense, de 145\$ a 170\$000.
 250 Mageense, de 76\$ a 84\$000.
 535 Nacional Tecidos de Juta, de 190\$ a 210\$000.
 2.525 Petropolitana, de 206\$ a 253\$000.
 4.639 Progresso Industrial do Brasil, de 100\$ a 200\$000.
 75 Santo Aleixo, de 135\$ a 140\$000.
 100 Santa Rosa, á razão de 185\$000.
 414 São Pedro de Alcantara, de 320\$ a 500\$000.
 119 São Felix, de 90\$ a 100\$000.
 550 Taubaté Industrial, de 300\$ a 340\$000.
 166 Tijuca, de 170\$ a 180\$000.
 60 Victoria (Meias) á razão de 215\$000.

4 Banco C. Real de Minas Geraes, á razão de 102\$500.
 25 Banco Estado do Rio de Janeiro, á razão de 556\$000.
 Soberanos:
 4.000, de 19\$800 a 24\$200.

O custo da vida no Brasil

No livro que o Sr. Léo de Affonseca, competente Director da Estatística Commercial, do Ministerio da Fazenda, escreveu, por incumbencia do Sr. Ministro da Fazenda e para attender á solicitação da legação Imperial do Japão, curiosa de saber o augmento do custo da vida no Rio de Janeiro, ha observações e cifras de una eloquencia que dispensam commentarios.

A respeito, por exemplo, do orçamento mensal de uma familia de sete pessoas, nos annos de 1893, 1914 e 1919, o Sr. Léo de Affonseca chegou ás seguintes conclusões:

Em 1893 — Generos alimenticios, 206\$440; combustivel e luz, 29\$260; vestuario, 60\$000; casa (aluguel), 130\$000; criados, 60\$000; moveis e utensilios, roupa de cama, etc., 15\$000; despesas diversas, 50\$000; total: 560\$590.

Em 1914 — Generos alimenticios, 270\$045; combustivel e luz, 37\$003; vestuario, 60\$000; casa (aluguel), 200\$000; criados, 80\$000; moveis e utensilios, roupa de cama, etc., 30\$000; despesas diversas, 80\$000; total: 767\$048.

Em 1919 — Generos alimenticios, 408\$940; combustivel e luz, 72\$380; vestuario, 150\$000; casa (aluguel), 250\$000; criados, 100\$000; moveis e utensilios, roupa de cama, etc., 40\$000; despesas diversas, 120\$000; total: 1.151\$320.

Essas verbas, em relação aos totaes das despesas, apresentam essas fortes porcentagens:

Porcentagem de cada verba em relação ao total das despesas	1893	1914	1919
Generos alimenticios.....	36,8	35,1	35,5
Combustivel e luz.....	7,0	4,7	5,3
Vestuario.....	10,7	11,3	13,9
Casa (aluguel).....	23,2	25,1	22,5
Criados.....	10,7	10,9	8,7
Moveis e utensilios, roupa de cama, etc.....	2,7	3,8	3,5
Despesas diversas.....	8,9	10,0	10,6
	100,0	100,0	100,0

Confrontando esses numeros com os dos preços correntes, hoje, nos mercados, se é forçado a reconhecer que, se o Sr. Léo de Affonseca tivesse de escrever, relativamente aos quatro primeiros mezes deste anno, um trabalho nos moldes daquelle a que acima nos referimos, os algarismos que apresentasse deixariam a perder de vista os do seu primeiro livro.

Não deixa, porém, de oferecer interesse o quadro que o Sr. Léo nos apresenta, relativo aos annos de 1914 e 1919, e referenté ainda a uma familia de sete pessoas, considerada como medianamente abastada.

É' este o resumo do quadro a que alludimos:

Generos alimenticios	Em 1914	Em 1919
Arroz, 18 kilos.....	13\$444	17\$280
Assucar, 10 kilos.....	26\$760	31\$800
Azote doce, 1 kilo.....	2\$540	7\$000
Bacalhão, 4 kilos.....	3\$820	10\$800
Banha, 12 kilos.....	16\$800	24\$000
Beifitas, 15 kilos.....	4\$740	8\$400
Café em pó, 5 kilos.....	6\$000	10\$000

Carne fresca, 86 kilos.....	51\$000	72\$000
Carne secca, 10 kilos.....	15\$250	24\$000
Cebolas, 3 kilos.....	2\$400	3\$300
Citá, 1 kilo.....	12\$000	18\$000
Farinha de mandioca, 10 kilos.....	3\$300	4\$200
Farinha de trigo, 2 kilos.....	3\$80	1\$600
Feijão preto, 12 kilos.....	4\$560	4\$560
Leite fresco, 30 litros.....	12\$000	18\$000
Leite condensado, 2 latas.....	2\$000	3\$000
Manteiga, 6 kilos.....	18\$000	48\$200
Matte, 1 kilo.....	1\$000	1\$200
Milho, 10 kilos.....	1\$800	2\$800
Sal grosso, 4 kilos.....	4\$00	8\$00
Toucinho, 2 kilos.....	2\$440	3\$000
Despesas diversas, verduras, ovos, peixe, etc.....	75\$000	100\$000

Totales..... 270\$040 408\$940

Um inquerito official, organizado por ordem do Governo pela Superintendencia da Alimentação, responde com algarismos dignos de prender a attenção de todos. Por elles se póde ver como estão caros os artigos da maior necessidade.

Por exemplo o arroz. O inquerito nos revela que em Valparaiso custava, quando foi indagado, 1\$960 o kilo; em Montevideo, 1\$608; em Nova York, 1\$728; em Bogotá, 1\$471; em Buenos Aires, 1\$487, e no Rio de Janeiro, 1\$000.

O assucar, em Valparaiso, 2\$439 o kilo; em Bogotá, 2\$598; em Nova York, 2\$826; em Montevideo, 1\$927; em Buenos Aires, 1\$347; em Assumpção, 1\$072, e no Rio de Janeiro, 1\$460.

A banha, em Valparaiso, 4\$355; em Montevideo, 3\$613; em Buenos Aires, 3\$694; em Nova York, 2\$333; em Assumpção, 2\$288, e no Rio de Janeiro, 2\$460.

A batata, em Nova York, 4\$50; em Bogotá, \$606; em Assumpção, 4\$29; em Lima, 3\$67; em Montevideo, 3\$21; em Buenos Aires, 3\$10; em Valparaiso, 3\$48, e no Rio de Janeiro, 3\$700.

O café, em Valparaiso, 5\$226; em Buenos Aires, 4\$490; em Montevideo, 4\$015; em Lima, 3\$447; em Nova York, 2\$592; em Bogotá, 2\$163, e no Rio de Janeiro, 1\$900.

A carne fresca de vacca, em Valparaiso, 3\$048; em Nova York, 3\$456; em Lima, 2\$414; em Buenos Aires, 2\$155; em Montevideo, 1\$365, e no Rio de Janeiro, 1\$300.

A farinha de mandioca, em Bogotá, 1\$211; em Buenos Aires, 1\$257; em Montevideo, 1\$729; em Assumpção, 1\$715, e no Rio de Janeiro, 1\$480.

A farinha de trigo, em Bogotá, 1\$288; em Valparaiso, 1\$045; em Assumpção, 1\$000; em Buenos Aires, 4\$898; em Nova York, 3\$804; em Lima, 3\$228; em Montevideo, 3\$642, e no Rio de Janeiro, 1\$200.

O feijão, em Nova York, 1\$814; em Montevideo, 1\$405; em Assumpção, 9\$29; em Bogotá, 8\$66; em Lima, 4\$97; em Valparaiso, 3\$48, e no Rio de Janeiro, 3\$60.

O leite fresco, em Nova York, 9\$07; em Lima, 1\$379; em Assumpção, 8\$58; em Valparaiso, 5\$23; em Montevideo, 4\$82; em Buenos Aires, 4\$359; em Bogotá, 2\$26, e no Rio de Janeiro, 3\$700.

O kerozene, em Bogotá, 1\$298; em Valparaiso, 8\$71; em Nova York, 3\$21; em Assumpção, 8\$68; em Lima, 3\$67, e no Rio de Janeiro, 3\$700.

A manteiga, kilo, em Valparaiso, 6\$988; em Nova York, 6\$300; em Montevideo, 5\$218; em Buenos Aires, 3\$951; em Bogotá, 3\$461, e no Rio de Janeiro, 6\$600.

As massas, em Nova York, 2\$506; em Valparaiso, 1\$568; em Lima, 1\$149; em Montevideo, 1\$124; em Buenos Aires, 1\$167, e no Rio de Janeiro, 1\$500.

O milho, em Valparaíso, \$566; em Lima, \$413; em Buenos Aires, \$419; em Montevideo, \$221; em Nova York, \$346; em Assumpção, \$286, e no Rio de Janeiro, \$300.

Os ovos, dúzia, em Lima, \$3895; em Valparaíso, \$3007; em Nova York, \$3592; em Montevideo, \$3409; em Buenos Aires, \$3155; em Assumpção, \$3000; em Bogotá, \$3557, e no Rio de Janeiro, \$3000.

O pão, kilo, em Bogotá, \$2163; em Lima, \$1149; em Nova York, \$1223; em Valparaíso, \$1045; em Assumpção, \$929; em Montevideo, \$803; em Buenos Aires, \$772, e no Rio de Janeiro, \$1100.

O sal grosso, em Assumpção, \$286; em Lima, \$275; em Bogotá, \$216; em Buenos Aires, \$180; em Valparaíso, \$174; em Montevideo, \$161, e no Rio de Janeiro, \$240.

O toucinho, em Valparaíso, \$3355; em Bogotá, \$3893; em Nova York, \$3872; em Buenos Aires, \$3335; em Lima, \$3298, e no Rio de Janeiro, \$3000.

Arbitramento Commercial entre o Brasil e a Argentina

Em Setembro foi publicado o convenio para os Tribunales de arbitragem entre a Camara de Commercio Argentino-Brasileira, de Buenos Aires e a Associação Commercial do Rio de Janeiro:

A Camara de Commercio Argentino-Brasileira, de Buenos Aires, e a Associação Commercial do Rio de Janeiro, com o fim de fomentar o intercambio commercial entre a Argentina e o Brasil e inspirar e manter a confiança indispensavel para o desenvolvimento das operações que se effectuam entre os importadores e exportadores dos dois países, ajustam estabelecer commissões permanentes para promover e effectuar peritagens e arbitramentos ou resoluções judicias amigaveis e conciliadoras que resolvam as controversias mercantis de um modo imparcial, expedito e economico.

Este convenio se tornará effectivo immediatamente depois da troca das ratificações entre as duas instituições e poderá ser denunciado por uma comunicação prévia de um anno. Os arbitramentos que estivessem pendentes antes de terminar o convenio continuarão até o momento da sentença.

Art. 1º. Cada instituição terá por sua parte uma Comissão de Arbitramento e Peritagem composta de cinco membros titulares e tres suplentes, que poderão não ser socios das mesmas. Tres titulares e um suplente serão nomeados pela respectiva instituição do lugar da sua residencia e dois titulares e dois suplentes serão nomeados pela outra instituição que faz parte do convenio. Estas Comissões de Arbitramento e Peritagens nomearão o seu Presidente e Secretario e poderão agir com um minimo de tres membros presentes, que serão renovados periodicamente de common accordo, de modo que nellas estejam representados diferentes gremios.

Art. 2º. Estas Comissões conhecerão com tudo que diga respeito á vigilancia, administração e bom desempenho dos Tribunales de Arbitramento que se nomeiam para resolver as controversias commerciaes no país de sua jurisdicção. Terão amplas faculdades para interpretar e applicar, sem appellação, as presentes bases e tratá-las de que seja acceto o principio de arbitramento para a solução de todas as difficuldades, decorrentes de negocios entre os dois países.

Art. 3º. O processo de resoluções das Comissões de Arbitramentos e Peritagens, assim como as dos diversos tribunales arbitraes que se formem, serão inscriptas em livros especiaes de actas, que se estabelecerão para esse fim, sellados e com todas as folhas rubricadas pelo

Presidente e pelo Secretario da instituição do seu respectivo país.

Art. 4º. Cada uma das instituições, que fazem parte do convenio, terá uma lista official de arbitros, permanente, com os nomes de 20 commerciantes, socios ou não, que gozem de melhor reputação pela sua honradez e conhecimentos e representem a maior variedade possível de gremios. Cada uma das instituições escolherá a metade das pessoas que ha de formar a dita lista official. Os nomes das duas poderão ser augmentados e mudados periodicamente.

Art. 5º. Fica subentendido que as iniciaes "ACAB", postas em qualquer contrato de compra-venda, por negocios argentino-brasileiros, significam que todas as questões que púderem sobrevir por interpretação em cumprimento desse contrato serão submettidas ao arbitramento, de accordo com o presente convenio entre a Camara de Commercio Argentino-Brasileira de Buenos Aires e a Associação Commercial do Rio de Janeiro.

Nos contratos feitos por telegramma, poderão empregar-se a palavra "Arbitrio", para indicar que o arbitramento deverá ser resolvido no Rio de Janeiro, e a palavra "Abuenos", para que seja resolvido em Buenos Aires.

Art. 6º. Todas as vezes que as partes interessadas tiverem estabelecido previamente nos seus contratos de compra-venda, ou de common accordo requieram por escripto, em qualquer forma, submeter á resolução arbitral de qualquer das instituições que fazem parte do convenio, as divergencias que púderem surgir, ou que já se tivessem dado, subentende-se que as partes conhecem e acatam as condições do presente convenio e compromettem-se a submeter ás instituições e acatar e cumprir com toda a lealdade e boa-fé a sentença que derem, sem appellação de ordem alguma.

Art. 7º. Nos casos em que as partes não tiverem estabelecido previamente o lugar onde deve ser feito o arbitramento, fica subentendido que corresponderá á instituição do país em que serão recebidas as mercadorias.

Art. 8º. Quando se apresentar o pedido de arbitramento, se nomeará pelas firmas interessadas que não tiverem residencia no lugar onde será dada a sentença, um representante sufficientemente autorizado por carta e que se considerará como tendo amplas faculdades, inclusive as de transacção, conservação e venda da mercadoria. Se alguma das partes não tiver nomeado representante oito dias depois de nomeado o arbitramento, a Comissão respectiva procederá á nomeação provisoria ou definitiva, escolhendo-o da lista official e tratando, se for possível, de que pertença ao gremio a que corresponde o assumpto e á nacionalidade da parte ausente. Os honorarios serão marcados pelo tribunal que se nomear.

Art. 9º. Qualquer pedido de arbitramento ou peritagem deverá ser apresentado á instituição correspondente em tempo opportuno, acompanhado do attestado de compra-venda, de amostras e de maior numero de comprovantes possível, para facilitar os transees do estudo e resolução.

A Comissão de Arbitramento correspondente intervirá immediatamente e dará conhecimento da demanda á outra parte. Quando as partes interessadas não tiverem indicado o tribunal ou um arbitro unico, escolherão dentre as pessoas que figuram na lista official da instituição correspondente, um arbitro, cada uma, e esses arbitros um terceiro para caso de discordância. Se se não puderem pôr de accordo sobre a nomeação do terceiro, serão nomeados pela Comissão de Arbitramento o terceiro arbitro e um suplente desse terceiro arbitro, para os casos de não aceitação, ausencia ou renúncia.

Art. 10. Se tiverem passando 15 dias, depois da apresentação do requerimento de arbitramento e algumas das partes não tiverem indicado arbitro, a Comissão de Arbitramento terá a

faculdade de escolher o arbitro da lista Official de arbitros, zelando quanto for possível pelos interesses da dita parte.

Art. 11. Uma vez iniciada uma demanda de arbitramento, as partes entregarão immediatamente na thesauraria da instituição a quantia que o tribunal arbitral para responder ás despesas decorrentes e aos honorarios e o proprio tribunal avaliar o seu trabalho e o dos intermediarios extranhos.

Art. 12. Nos casos em que o pedido de arbitramento ou peritagem se referir a frutas frescas ou mercadorias de facil apodrecimento ou deterioração, a Comissão de Arbitramento, por pedido e conformidade das partes, poderá encarregar-se da venda immediata nas melhores condições possíveis, mas sem responsabilidade de sua parte, entregando depois o producto liquido da venda a quem corresponder, de accordo com a sentença que for dada.

Art. 13. A parte que, por descuido ou negligencia, tiver deixado de apresentar o requerimento de arbitramento em tempo opportuno, dificultando ou impossibilitando dar uma sentença justa, será considerada como prejudicada propositalmente em seus direitos. Depois de 40 dias da data em que alguma das partes puder ter noticia de um caso de controversia, ficará prescripto todo o direito para que essa parte possa requerer o arbitramento.

Art. 14. Se algumas das partes se negar ao arbitramento ajustado anteriormente ou dificultar sem necessidade a acção do Tribunal ou resistisse ou não cumprisse a sentença dada, as instituições que firmaram o convenio ficam autorizadas a publicar o nome da casa, em falta e os antecedentes do assumpto, podendo, além disso, exigir as responsabilidades legais que púderem recorrer.

Bolsa de mercadorias

Em Junho a Directoria do Centro do Commercio de Café do Rio de Janeiro, em representação dirigida ao Governo, solicitou o restabelecimento dos trabalhos da Bolsa de Corretores de Mercadorias e de Navios, com sua especialização, se possível, nas operações sobre café. Entendida aquella corporação que de tal medida adviriam apreciaveis vantagens para o mercado desse producto, em consequencia da officialização e regularização das cotações.

No desejo de dar solução a esse pedido, o Governo encareceu a Directoria Geral de Industria do Ministerio da Agricultura de ouvir os interessados, elaborar o regimento interno da Bolsa, com aproveitamento das idéas esboçadas em um ante-projecto de synodio da Junta de Corretores. O regimento está concluido e já entrou em execução.

Fiscalização dos generos alimenticios exportados

A fiscalização dos generos alimenticios destinados ao exterior, creída para evitar os prejuizos allegados pelos compradores dos nossos productos, principalmente da banha e dos cereales, diz a mensagem presidencial de 1920, constituiu importante serviço prestado ao país e seu commercio. Devido ás rigorosas medidas tomadas no exame desses generos, desapareceu o perigo de sua desmoralização nos mercados extrangeiros, e pôde considerarse restabelecido o credito do nosso commercio exportador. Como consequencia natural dessas providencias, o intercambio com os ditos mercados mostra-se cada dia mais favoravel.

Dessa fiscalização nenhuma despeza resultará para os cofres publicos.

Superintendencia do Abastecimento

O commercio precisa de liberdade, e é um erro suppor que intervindo no mercado os Governos podem baratear productos. A troca natural é sempre mais barata e só ha um meio de tornar a vida menos cara — é facilitar e fomentar a produção, tornando accessivel o credito, melhorando o transporte, etc. Mas ha aspectos politicos de certos problemas a que os Governos não podem fugir. Por isso, as medidas que no mundo inteiro se applicam no intuito de proteger o chamado consumidor tinham mais um fim de ordem publica de que de allivio economico.

Não ha portanto, no *Retrospecto Commercial*, senão de notar as perturbações que essas medidas causaram no país como no extrangeiro. O Governo actual veio com o proposito de ir libertando o commercio das tabelas de preços maximos e, de facto, foi pouco a pouco abolindo essas medidas restrictivas e restabelecendo a liberdade commercial, ficando apenas com o direito de suspender a exportação de alguns productos. O Sr. Dr. Dulphe Pinheiro Machado, o novo superintendente, conquistou as sympathias de todos por seu espirito liberal, sua boa fé e sua decidida vontade de conciliar com tolerancia e comprehensão as necessidades economicas e todos os interesses.

Sobre o assumpto diz a mensagem presidencial, resumindo a questão e mostrando as vantagens advindas da nova organização:

Extincto o Commissariado da Alimentação Publica entendeu o Governo pedir-vos poderes que o habilitassem a evitar, em beneficio das classes menos abastadas, a elevação exagerada dos preços dos generos alimenticios e de primeira necessidade, determinada por motivos decorrentes das condições do momento.

Tudo aconselhava que se não rompesse "ex abrupto" com o estado de cousas existente, e assim o entendestes ao votar as medidas solicitadas na mensagem do 1º de Dezembro ultimo. Por seu lado julgou o Governo de bom proposito dirigir um appello ao commercio e á industria, e pedir seu concurso na difficil tarefa de combater a carestia da vida, embora reconhecesse a conveniencia de voltar brevemente o país ao regimen da plena liberdade commercial.

De accordo com informações solicitadas do commercio e com as investigações feitas pelos proprios agentes da Superintendencia organizaram-se as novas tabelas de preços. Contra ellas formularam-se logo varias reclamações, algumas das quaes foram satisfeitas, pelo que se estabeleceu, em seguida tanto quanto possível, o equilibrio necessario ás condições de vida das classes pobres. Agora novas reclamações estão surgindo, que o Governo examina com espirito de equidade e justiça.

A Superintendencia organizou tabelas para os Estados do Rio de Janeiro, Minas Geraes, Goyaz e Sergipe; mas supprimio-as ultimamente nos dois primeiros, a titulo de experiencia, de accordo com os respectivos presidentes. Nos Estados de Pernambuco, Bahia, S. Paulo, Goyaz, Sergipe e Rio de Janeiro, e no municipio de Campos mantem delegacias destinadas a assegurar uma melhor execução do regulamento.

Dispensados quasi todos os membros do extincto Commissariado, por não serem funcionarios publicos federaes, houve certa demora na sua substituição. Durante esse periodo o com-

mercado conservou-se em completa liberdade. Reorganizado o serviço, grande foi então o numero de autos lavrados por infracção das tabeellas. O facto provocou ardentes protestos. Accusaram-se os fiscaes de procurar violar os segredos profissionais, pela devassa dos livros exigidos peloCodigo do Commercio.

O serviço de fiscalização importa o exame de notas, facturas, caderneos, costansiras e tabeellas ou livros auxiliares. Nem de outra maneira seria possível comprovar as infracções das tabeellas. Tal exame é ainda indispensavel, se queremos chegar a resultados positivos quanto á procedencia dos generos alimenticios, preço de sua acquisição, preço por que são offercidos á venda, etc., mas está enquerito, que a lei e seu regulamento estabeleceram para conveniente orientação do poder público, tem caracter absolutamente reservado.

Allás, a legislação protectora do segredo commercial foi implicitamente attenuada em seu rigor pelo decreto de 12 de Janeiro, quando, attendendo á situação anormal dos mercados, autorizou o Governo a adoptar as medidas que enforçasse necessarias para evitar ou reprimir a elevação exagerada dos preços.

Como quer que seja, o Governo, justamente preocupado com este magno problema, está de meios de conciliar os interesses que em torno d'elle se debatem. Das tabeellas já suprimio al-delle se debatem. Das tabeellas já suprimio alguns generos, e se aboliu integralmente, se dessa experiencia nenhum inconveniente resultar para as classes pobres.

A acção da Superintendencia, porém, não se tem limitado ao emprego de meios coercitivos para evitar a elevação excessiva dos preços. Na conformidade do regulamento vigente, tem voltado tambem a sua attenção para a questão das feiras livres, zonas francas, syndicalismo e cooperativismo, e colligiu elementos que possam desenvolver sua actividade nesse assumpto com o maior proveito.

A propaganda do cooperativismo nos centros urbanos e rurais já se iniciou de modo satisfatorio, de accordo com instantes solicitações dos proletarios. Estes têm feito os melhores esforços pela sua organização economica, com o louvavel intuito de reduzir o custo da vida, realizar economias individuais e collectivas, e assentar num programma capaz de obter o necessario accordo entre patrões e obréiros. As adhesões recebidas deixam entrever o melhor exito para esse feliz empreendimento, sobretudo se os poderes publicos tratarem, por qualquer forma, de consolidar as organizações que se projectam.

A questão dos transportes de mercadorias tem sido tambem objecto de varias providencias de repartição, cuja interferencia delectiva tem apressado a remessa de certos generos indispensaveis a esta Capital e, bem assim, do gado em pé.

As reclamações do publico contra os varejistas e destes contra os atacadistas, por falta de cumprimento das tabeellas, têm sido objecto de particular cuidado da Superintendencia que já mais deixou de intervir, e procura, antes de quaisquer medidas coercitivas, conciliar as partes.

Quanto á exportação, a Superintendencia tem estado attenta ás necessidades do consumo interno, de par com os legitimos interesses da produção, e deixou, até agora, ao desdobramento natural dos factos indicar o remedio applicavel aos casos occorrentes. A concessão de licenças tem obedecido a esse critério; tomam-se como base os stocks de mercadorias, diariamente verificados, e a cotação maxima dos preços de venda dos generos do p'iz.

Manifesto de mercadorias

Portaria do Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:
N. 9 — Em 17 de Janeiro de 1920 — O Inspector recommenda ao Sr. Guarda-Mór que, de accordo com a solicitação da Directoria de

Estadística Commercial e nos termos do decreto n. 7.478, de 29 de Junho de 1919, e art. 32 da lei n. 3.644, de 31 de Dezembro de 1918, transmita aos interessados as instrucções que devem ser observadas pelos capitães, mestres das embarcações ou por seus agentes e prepostos na confecção dos manifestos correspondentes ás mercadorias sahidas com destino aos portos dos outros Estados da Republica.

Nesses documentos deverão ser declarados:
1º, peso e valor de cada qualidade de mercaderia;

2º, frete global da carga para cada porto de destino do navio;

3º, especie, quantidade e valor commercial do combustivel recebido nos portos para uso dos navios ou a declaração de que não foi recebido.

A lei não permite englobar mercadorias sob a denominação de "diversos" e estabelecer multas:

1º, pela falta de remessa de manifestos;

2º, pela falta de declaração da quantidade do combustivel recebido para uso dos navios e do seu respectivo valor;

3º, pelas falsas declarações no manifesto, quer quanto á especie da mercaderia, quer quanto ao numero de volumes. — *J. F. de Paula e Silva.*

Emolumentos de analyses

Portaria do Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 10 — Em 17 de Janeiro de 1920 — O Inspector declara a todos os Srs. empregados e interessados que os emolumentos pela analyse dos diversos productos, no Laboratorio Nacional, serão cobrados, de ora em diante, como determina o art. 4º da lei n. 4.059, de 13 do corrente mez, sobre o total dos direitos de importação para consumo: 5 % sobre os que fôr oídrem nas bebidas alcoolicas de qualquer qualidade, fermentadas ou não; 2 %, sobre os que produzirem nos tecidos de qualquer qualidade, productos chimicos, drogas e especialidades pharmaceuticas, conservas de carnes, peixes, excluido o bacalhão, legumes, doces, féculas, queijos e manteiga, e em todos os productos alimenticios importados e nos que se servirem para o preparo destes e das bebidas. — *J. F. de Paula e Silva.*

Descarga de navios no Cães do Porto

Portaria do Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 11 — Em 17 de Janeiro de 1920 — O Inspector, tendo em vista a necessidade de pôr termo ás constantes reclamações por falta de volumes em descargas nos armazens do Cães do Porto, determina que nesse serviço se observe:

1º, logo que o navio pedir descarga, e fôr indicado o armazem será designado o respectivo conferente que iniciará o serviço somente com a presença do fiel do armazem ou quem suas vezes fizer e do capitão do navio ou seu preposto;

2º, as descargas serão tomadas em caderneos borradores, a lapis, mencionando-se qualidade e quantidade de volumes, marca e contramarcas e numeros e bem assim a indicação dos volumes avançados, quebrados, repregados e de qualquer modo danificados;

3º, diariamente, antes de terminado o serviço será feito o confronto dos caderneos e verificada a sua exactidão serão rubricados os ditos caderneos pelos funcionarios acima indicados;

4º, terminada a descarga, serão organizadas as respectivas folhas cuja confecção assim facilitada permitirá a sua remessa á 1ª Secção dentro do prazo de oito dias, salvo prorrogação concedida;

5º, os caderneos devidamente rubricados pelos tres funcionarios indicados, servirão de prova para elucidação de quaesquer duvidas. — *J. F. de Paula e Silva.*

Os despachantes da Alfandega

NOVO REGIMEN

O decreto n. 4.057, de 14 de Janeiro de 1920 extinguiu as classes de despachantes geraes e caixeiros despachantes e constituiu uma unica — a dos despachantes. E' o seguinte o teor desse decreto:

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1º O titulo IV da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas será observado com as seguintes modificações:

§ 1º Os despachos para desembaraço de mercaderia nas Alfandegas e Mesas de Rendas da Republica serão assignados por despachantes aduaneiros que tenham exercido nas mesmas repartições, e nenhuma mercaderia poderá ter sahida sem que seja guardado o processo regulamentar do despacho.

§ 2º Os despachantes aduaneiros serão nomeados por portaria do Ministro da Fazenda, mediante proposta dos Inspectores das Alfandegas e Administradores das Mesas de Rendas, cabendo ao mesmo Ministro a fixação do numero necessario em cada repartição, de accordo com as necessidades do serviço.

§ 3º Os despachantes aduaneiros ficam sujeitos em suas relações com o fisco ás disciplinas das leis vigentes nas Alfandegas e Mesas de Rendas da Republica, sem, contudo, poderem, ser considerados empregados ou funcionarios publicos, e nas relações que mantiverem com os commerciantes, ás leis commerciaes que regulam o mandato ou a commissão.

§ 4º Os despachantes aduaneiros perceberão a commissão que convençionarem com os seus committentes, e, na falta de ajuste, a percentagem ou remuneração que fôr fixada em cada repartição pelo respectivo chefe e aprovada pelo Ministro da Fazenda.

§ 5º Os despachantes aduaneiros, para entrarem em exercicio, prestarão fiança em dinheiro, apólices da divida publica ou em bens de raiz, a qual só poderá ser levantada depois de liquidados todos os debitas para com a Fazenda Nacional.

§ 6º O valor da fiança, de que trata o paragrafo antecedente, será fixado pelo Ministro da Fazenda, que terá em attenção a categoria da Alfandega ou Mesa de Rendas em que o nomeado tenha de servir.

§ 7º Os Inspectores das Alfandegas são competentes para resolver todas as questões que se suscitarem entre os despachantes e seus committentes, e, de accordo com a lei, tomarão conhecimento de todas as reclamações que estes apresentarem, resolvendo-as como fôr justo.

§ 8º A demissão dos despachantes compete ao Ministro da Fazenda, que só a resolverá á vista de processo administrativo, em que se verifique a falta de idoneidade moral ou de exactão no cumprimento de deveres.

Art. 2º Cada despachante aduaneiro poderá ter até dois ajudantes, que serão nomeados pelo Inspector da Alfandega, mediante proposta dos mesmos despachantes, que responderão por elles.

Os ajudantes poderão ser dispensados, a requerimento dos despachantes, ou directamente pelos chefes das repartições aduaneiras, quando para isso tiverem motivos justos.

Art. 3º Os actuaes despachantes geraes e ajudantes de despachantes e caixeiros despachantes que o quizerem poderão ser nomeados despachantes aduaneiros, de preferencia a quaes-

quer outros individuos, contanto que sejam cidadãos brasileiros, tenham mais de 21 annos de idade, estejam livres de pena e culpa, e prestem fiança na conformidade desta lei, dentro do prazo que fôr fixado pelo Ministro da Fazenda.

Paragrafo unico. Os despachantes geraes, ajudantes de despachantes e caixeiros despachantes, que não requererem sua nomeação dentro de 60 dias, a contar da data da lei, serão considerados dispensados, podendo ser substituidos até preenchimento integral do numero fixado em cada repartição.

Art. 4º O commerciante que quizer incumbir dos despachos de seus estabelecimentos commerciaes a pessoa de sua inteira confiança poderá requerer ao Ministro da Fazenda a nomeação do despachante aduaneiro que indicar, contanto que seja cidadão brasileiro, tenha os requisitos exigidos para os despachantes em geral, preste a fiança exigida por esta lei e se comprometa a não agenciar senão para a casa que o affiançou.

Art. 5º Além dos corretores de navios de que trata o art. 148, § 1º da Nova Consolidação, e nos seus respectivos termos, só poderão agenciar negocios nas Alfandegas e Mesas de Rendas, e suas dependencias os despachantes aduaneiros nomeados de accordo com esta lei, os despachantes das intendencias da Guerra e Marinha e outras repartições federaes, nos quaes são extensivas as vantagens daquelles, reservada, todavia, a sua situação especial de funcionarios publicos.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 14 de Janeiro de 1920, 99º da Independencia e 82º da Republica. — *Eptacio Pessoa. — Homero Baptista.*

Concurrencia Publica

Quando, por disposição da lei da despesa de 1920, o Governo julgar necessario dispensar a concurrencia publica, publicará, para acquisição de material, publicará com antecedencia de 10 dias pelo menos daquelle em que tiver de fazer o ajuste do contrato, a relação dos objectos, o alquiere, o preço de cada um e a residencia e o nome do fornecedor. O Tribunal de Contas fará as distribuições de creditos solicitados pelas autoridades competentes, cumprindo o prescripto.

Caixa de Conversão

Diz o artigo 24 da lei da despesa:
Art. 74. Fica incorporada á Caixa de Arortização, a Caixa de Conversão, com o pessoal imprescindivel para o serviço que ella actualmente exerceu, sendo dispensados os demais funcionarios, respeitadas os direitos adquiridos dos que o provarem ter.

A Associação Commercial

O artigo 83 da lei da receita determina que o Governo deve liquidar, no exercicio da lei, a sua divida com a Associação Commercial, garantida por hypotheca ao Thesouro Nacional.

Aberturas de credito

O artigo 82 da lei da despesa estipula:
"Art. 82. Nenhum credito supplementar será concedido sem que, junto ao pedido venha discriminada e documentadamente a conta da despesa que esgotou o credito orçamentario respectivo".

— Entretanto, fica pelo artigo 68, o Governo autorizado:

I. A abrir, no exercício de 1920, créditos supplementares, até o máximo de 3.000.000\$, ás verbas indicadas na tabella que acompanha a presente proposta. A verba — Socorros publicos — poderá o Governo abrir créditos supplementares, em qualquer vez do exercício, contanto que sua totalidade, computada com os demais créditos abertos, não exceda do máximo fixado. No máximo fixado por este artigo não se comprehendem os créditos abertos aos artigos 5, 6, 7, e 8, do orçamento do Ministério do Interior e ns. 1, 2, 3, 4 e 5, do orçamento do Ministério da Fazenda.

Art. 85. O Governo não fará uso de autorização alguma que importe despesa sem declarar previamente e de modo expresso o saldo verificado de credito orçamentario sufficiente para o correr á mesma despesa.

Art. 86. Ficam approvados os créditos na somma de 4.330.597\$072, ouro, e 74.040.305\$513 papel, constantes da Tabella A.

Porcentagem de Collectores Federaes

Pelo disposto do artigo 81, o collector federal não poderá receber, em caso algum, a porcentagem que por lei devia ser abonada ao escriptorio.

Extinção de Capatazias

Diz o artigo 80, da lei da despesa para 1920:

Art. 80. Nas Alfandegas em que tiver havido melhoramentos de portos, já estando sendo aproveitados, no serviço de carga e descarga, os respectivos cães ou cães, serão extintos as capatazias.

Paraphrasis unico: O pessoal das meenras será dispensado, respeitando-se, porém, os direitos adquiridos, em virtude de lei.

Quotas aos funcionarios aduaneiros

Do artigo 78 da lei da despesa:

Art. 78. As quotas que são abonadas aos funcionarios aduaneiros, como parte integrante dos seus vencimentos, continuarão permanentemente a ser calculadas convertendo-se a parte ouro em papel, ao cambio de 27 d., por mil réis, e add. tomando-se o producto da conversão a parte papel.

Publicações no "Diario Official"

De accordo com a disposição do artigo 79 da lei da despesa, as publicações feitas por particulares no "Diario Official" serão pagas adiantadamente.

Empenho de despesa

neiro de 1920 que fixa a despesa para o exercício o seguinte:

Art. 77. A partir da execução da Lei do Orçamento para 1920, nenhuma despesa publica poderá ser empenhada sem que do credito respectivo tenha sido previamente deduzida a importância da mesma.

a) Exceptuam-se as despesas relativas a vencimentos, inclusive pensões ou quaisquer outros da mesma natureza a que tenha direito todo o pessoal activo ou inactivo.

§ 1.º No dia 31 de Maio de cada anno, a partir de 1921 apurar-se-hão, em face da escriptura do art. 77 da lei 3.991 de 5 de Ja-

cripturação de créditos e de outros elementos, todos os dispêndios empenhados e ordenados, mas ainda não pagos, pertencentes ao exercício a encerrar-se, os quaes serão escripturados em Despesa, como se os respectivos pagamentos tivessem sido realizados, levando-se tnes importancias, por jogo de balanco, á Receita da conta de Depósitos do exercício vigente.

As quantias assim extornadas de um exercício para outro serão entregues, quando devidamente reclamadas, pela mesma conta de "Depósitos".

a) Para essa escripturação serão creados livros especiais destinados a cada exercício.

b) Findo o quinquennio, que será contado de dia em que deverá ter sido feita a passagem para a conta de Depósitos, as sommas não reclamadas serão consideradas prescriptas, para todos os effeitos, dando-se baixa na conta de Depósitos e incorporando-as á Receita Publica.

§ 2.º As despesas apenas empenhadas, mas não processadas durante o correr do exercício e que de accordo com as disposições antecedentes passarem para Depósitos, só poderão ser pagas por essa conta depois de registrada a despesa pelo Tribunal de Contas.

§ 3.º O Ministerio da Fazenda, por intermedio da Directoria Geral de Contabilidade Publica, expedirá as instruções necessarias a todas as repartições e serviços publicos para fiel e rigorosa observancia destas disposições.

A nova lei do sello

Foi publicadã a 30 de Dezembro, competentemente corrigida a lei n. 3.966, de 25 de Dezembro de 1919 que dá novo regulamento para cobrança do imposto de sello.

Assignada pelo Sr. Dr. Epitacio Pessoa e referendada pelo Sr. Dr. Homero Baptista, o texto é o seguinte:

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a lei seguinte:

Art. 1.º O Presidente da Republica expedirá novo regulamento para a cobrança do imposto de sello, mantidas as isenções, penas e disposições de leis, decretos e regulamentos, que não contrariarem as tabellas seguintes, as quaes passarão a vigorar com a presente lei:

IMPOSTO DE SELLO

TABELLA A

I — Papeis sujeitos ao sello proporcional em todo o territorio da Republica

SELLO DE ESTAMPILHA

§ 1º — Diversos

1. Notas promissórias; letras de cambio, mesmo sacadas em paiz estrangeiro, desde que forem aceitas, protestadas ou exequíveis no paiz.

2. Bilhetes á ordem, pagáveis em mercadorias.

3. Cartas de ordem e escriptos á ordem.

4. Facturas ou contas aceitas ou assignadas, salvo as que os seus valores constarem de letras de cambio ou notas promissórias.

5. Contas correntes de commerciantes a commerciantes e de commissaario a committente, assignadas ou reconhecidas pelo devedor do saldo.

6. Créditos ou títulos de emprestimo de dinheiro.

7. Escripuras de hypothecas.

8. Contratos de sociedade, não comprehendida a anonyma e os actos de sua dissolução ou liquidação.

9. Registro do capital de firmas commerciaes, inscriptas em nome individual.

10. Contratos de aforamento ou emphyteuse, arrendamento ou locação, sub-emphyteuse ou sub-locação e outros não designados especialmente em que se transmitirem uso e gozo de bens immoveis, moveis ou semoventes.

11. Títulos de emphyteuse e sub-emphyteuse de terrenos nacionaes.

12. Transferencias de títulos da divida publica interna da União, excepto por transmissão "causa-mortis" ou doação "inter-vivos".

13. Transferencias de acções de sociedade cooperativas, anonymas ou em commandita.

14. Contratos de fiança por escriptura publica ou particular.

15. Contratos de fiança e outros quaisquer por termos lavrados no Juizo Federal ou na Justica do Distrito Federal, Juizo estadual ou nas repartições publicas federaes, menos as fianças administrativas por termos lavrados nas repartições estaduais.

16. Cartas de credito e abono.

17. Bilhetes definitivos de depósito de metaes preciosos, emitidos pela Casa da Moeda.

18. Warrants emitidos pelas alfandegas, companhias da docas, pelos armazens gerais, armazens ou trapiches alfandegados e armazens das estradas de ferro, quando, separados do conhecimento de deposito, forem pela primeira vez endossados.

19. Recibos de generos recolhidos a armazens de deposito, com valor declarado.

20. Endossos de títulos que contiverem declaração de valor recebido ou em conta, menção ou não o nome do endossado.

21. Títulos de deposito extra-judicial.

22. Documentos declarando valor recebido por conta de pessoa differente da que ordenar o pagamento excepto as duplicatas dos recibos passados na ordem do pagamento.

23. Termos de responsabilidade assignados nas Alfandegas para despachos de reexportação.

24. Contas de venda de lelloiro.

25. Apolices, cadernetas ou quaisquer títulos de contratos dos seguros de vida, peculios, rendas vitalicias ou temporarias, dotes, annuidades e congeneres.

26. Contratos ou quaisquer documentos de promessa para entrega de bens moveis ou valores de qualquer especie, inclusive os contratos a correspondencia epistolar ou telegraphica, destinados a produzirem effeito, independentes de instrumentos especiais, publicos ou particulares.

27. Quitações provenientes dos contratos nas empreitadas de medição de terrenos.

28. Contratos ou cartellas de emprestimos sobre penhores.

29. Papeis em que houver promessa ou obrigação de pagamento ou traspasso, ainda mesmo sob a forma de recibo, carta ou qualquer outra; os que contiverem distrato, exoneração, subrogação, caução ou garantia e liquidação de sommas ou valores.

Table with 3 columns: Description, Value 1, Value 2. Rows include De mais de 20 até, De mais de 250 até, De mais de 500\$ até, De mais de 750\$ até.

E assim em diante, cobrando-se mais 2\$ por 1.000\$ ou fracção de 1.000\$000.

§ 2º — Operações de cambio ou de moeda metallica a prazo

Até 1.000\$000 1\$000

De mais de 1.000\$ até 2.000\$000... 2\$000

E assim em diante, cobrando-se mais 1\$ em 1.000\$000 ou fracção desta quantia.

§ 3º — Contratos de compra e venda de cambias a prazo de cinco dias uteis, contados da operação até ao dia 30 dias

Até £ 1.000 2\$000

Cobrando-se mais 2\$ em cada parcela de £ 1.000 ou fracção.

Se a operação for realizada em outra qualquer moeda estrangeira, o sello será pago pela sua equivalencia a ib. 1.000; se for contratada para um prazo maior de 30 dias, o sello será pago em cada periodo de 30 dias ou fracção de 30 dias.

§ 4º — Bilhetes de loterias

5 % do valor de bilhetes ou de cada fracção do bilhete das loterias federaes, exposto á venda.

§ 5º — Fretamento de embarcações

Frete até 500\$000 2\$000

De mais de 500\$ até 1.000\$ 3\$000

De mais de 1.000\$ até 2.000\$ 3\$000

E assim em diante, cobrando-se mais 3\$ em 1.000\$ ou fracção desta quantia.

Sendo o fretamento de embarcação destinada a paiz estrangeiro, ou sem declaração de porto, cobrar-se-ha o dobro da taxa.

§ 6º — Contratos de seguros e resguros maritimos e terrestres, apolices, escripturas ou letras de risco

Premios de seguros:

Até o valor de 25\$000 1\$000

De mais de 25\$ até 50\$000 2\$000

De mais de 50\$ até 100\$000 4\$000

E assim em diante, cobrando-se mais 2\$ por 50\$ ou fracção desta quantia.

Premios de seguros:

Até o valor de 50\$000 1\$000

De mais de 50\$ até 100\$000 2\$000

E assim em diante, cobrando-se mais 1\$ por 50\$ ou fracção desta quantia.

O sello dos premios corresponde ao seguro ou resseguro de um anno ou de prazo inferior a um anno.

SELLO DE VERBA

§ 7º — Companhias ou sociedades anonymas e em commandita por acções

Capital até 1.000\$ ou fracção desta

quantia 1\$500

Emprestimos de dinheiro, emitindo obrigações (debenturas) ao por a-

dor, idem, idem 1\$500

§ 8º — Vencimentos e remunerações

1. Títulos de nomeações do Governo Federal, inclusive os de Ministro de Estado; os que forem conferidos pelos chefes de serviço, directores de repartições federaes; por juizes e tribunales federaes e do Distrito Federal; pelas mesas da Camara dos Deputados e do Senado Federal e por outras autoridades federaes não classificadas, especialmente os títulos não sujeitos ao sello fixo; os de nomeação e promoção dos officiaes do Exército, da Marinha e das classes annexas; os dos officiaes da Brigada Policial e do Corpo de Bombeiros; os de nomeação federal de tabellães, escriptores, officiaes do registro de títulos e hypothecas e outros, feita a porcentagem pelo calculo das lotações; os de empregos fe-

deras das Caixas Economicas e Montos de Socorro:

Até 2.000\$000	4%
Do excedente até 6.000\$000	10%
Do que exceder de 6.000\$000	8%

2. Titulos de aposentadoria, jubilação ou dispensa de serviço activo com vencimentos, dos funcionarios comprehendidos nas hypotheseas do n. 1 e os titulos de reforma dos officiaes do Exercito, da Marinha, Brigada Policial e Corpo de Bombeiros:

Até 2.000\$000	4%
De mais de 2.000\$ até 6.000\$000	3%
De mais de 6.000\$000	2%

3. Nomeações interinas para empregos federaes de qualquer natureza, por menos de um anno, ou em commissão de character profissional ou permanente; empregos de exercicio eventual, com vencimentos pelos cofres publicos ou não.

4. Nomeações interinas ou provisórias, conferidas por Juizes, Tribunaes Federaes e Juizes da Justiça do Districto Federal.

5. Portarias concedendo gratificações por serviços designadamente creados por leis ou regulamentos da União.

6. Titulos de empregos das sociedades anonymas.

7. Titulos de empregos effectivos da União, com vencimento diário.

8. Titulos declaratorios de meio soldo e penões.

II — PAPIES SUJEITOS AO SELLO PROPORCIONAL NO DISTRICTO FEDERAL

SELLO DE ESTAMPILHA

§ 9º — Diversos

1. Titulos de emphyteuse e sub-emphyteuse de terrenos da Municipalidade.
2. Transferencias de titulos da divida municipal.
3. Contrato de fiança e outros, por termos lavrados no Juizo local ou repartições municipaes.

As moemas taxas do § 1º.

SELLO DE VERBA

§ 10 — Vencimentos e remunerações

1. Nomeação de Prefeito. 5%
2. Titulos de empregos effectivos, de aposentadoria, jubilações e outros, com vencimentos abonados pelos cofres municipaes. 3%

TABELLA

I — PAPIES SUJEITOS AO SELLO FIXO, EM TODO O TERRITORIO DA REPUBLICA

Primeira classe — Actos que pagam sello conforme a dimensão do papel

SELLO DE ESTAMPILHA

§ 1º — Papiés forenses e documentos civis

Actos lavrados por funcionarios da justiça federal:

1. Autos de qualquer especie; sentenças extrahidas de processos;

cartas testemunhaves, precatórias, avocações, rogatorias, de inquirição, arrematação e adjudicação; provisões, instrumentos, editaes e mandados judiciais, folha \$600

2. Petições e memoriaes dirigidos ás autoridades federaes, attestados de molestia ou frequencia e requerimentos para obtel-os, concedidos a empregados publicos, afim de receberem vencimentos, folha. \$600

3. Petições, requerimentos, artigos, allegações dirigidos ás autoridades judicias para serem actua-dos ou juntos a outro, folha. \$600

4. Escriptos particulares ou por instrumento publico, fóra das cópias em que directo ou indirectamente não houver declaração de valor, folha. \$600

5. Testamentos e codicillos, folha. \$600

6. Contratos, titulos ou documentos não especificados, nos quaes não for devido o sello proporcional nem mais de \$600 de sello fixo, juntos a requerimento ou apresentações ás autoridades federaes; contas, sendo apenas selladas a primeira via; relação de objectos fornecidos a estabelecimentos publicos; propostas para fornecimento; propostas para arrendamento e aquisição de bens nacionaes; relação de mercadorias para as quaes solicitarem isenção de direitos e outros favores semelhantes, quando tiverem de transitar pelas repartições federaes ou a ellas forem presentes ou entregues, instruindo ou servindo de base a qualquer processo administrativo; publicas-formas não extrahidas de livros, processos ou documentos de cartorios, folhetos; ou jornaes, quando exhibidos como documentos; papiés relativos ao registro Torrens e nos nascimentos e obitos, ou certidões desses papiés, extrahidas dos respectivos livros de registro, estando embora os serviços a cargo de autoridades estadoaes; contas não provenientes de contratos, ou que tiverem de produzir effeito diverso do fim para quo forem passados; contratos das empreitadas de medição de terreno, sem valor declarado, folha. \$600

7. Certidões e cópias, não designadas em outros paragrafos desta tabella; traslados e publicas-formas extrahidas dos livros, processos e documentos existentes nos cartorios dos escrivães da justiça federal ou em qualquer repartição publica da União, inclusive as certidões requeridas pelos que se habilitarem a percepção do meio soldo; primeiras certidões dos termos de deposito feito na Secretaria do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, pelos que requererem patentes de invenção, folha. \$600

Sendo subscriptos por empregados que não receberem custas ou emolumentos, pagarão mais:

De rasa, linha \$100

Da busca, anno. \$600

Observação:

1.º O sello de \$600 réis é devido por duas paginas da mesma folha ou menos, toda escripta ou em parte, não excedendo de 0m,33

de comprimento e 0m,22 de largura. Excedendo 0m,01 ou mais em qualquer dessas medidas, cobrar-se-ha o dobro.

2.º Não é permitido escrever na mesma folha dous ou mais actos, salvo pagando o sello de cada um. Quando no mesmo requerimento forem pedidas mais de uma certidão ou mais de um attestado, cobrar-se-ha o sello de quantas certidões ou quantos attestados forem pedidos.

3.º Não se passará certidão que não for pedida em requerimento.

4.º Da somma correspondente a rasa não se receberá menos de 2\$000. Tambem será devida a rasa das linhas escriptas por quem sub-screve a certidão.

5.º A respeito da contagem da busca proceder-se-ha do seguinte modo:

a) a busca será devida, desde que o livro processo ou documento se considere findo pelo ultimo acto escripto ou por ter cessado de servir continuamente, cobrando-se por anno a taxa de 1\$000. A busca, porém, não será devida quando o livro, processo ou documento estiver em serviço ou uso corrente na repartição;

b) não influirá para a cobrança a busca o facto de ser a certidão requerida por mais de uma pessoa, nem o numero de volumes em que se dividirem os livros sobre o mesmo assumpto; mas será cobrada a importância de tantas buscas quantos forem os actos de que se pedir certidão.

6.º As certidões passadas pelos Estados e as que forem extrahidas de autos ou notas de tabellias estarão sujeitas ao sello de \$600, como documentos, quando tiverem de produzir effeito perante as estações ou autoridades federaes.

SELLO DE VERBA

§ 2º — Livros

1. Livros dos depachantes das Alfandegas, além do sello do § 4º, n. 35 \$100
2. Livros das fabricas de productos sujeitos a impostos do consumo e os dos particulares licenciados para a venda de sello adhesivo, idem \$100
3. Livros dos pharmaceuticos e drogistas nos Estados, que não possuirem legislação ou regulamentos especiaes, ídem \$100
4. Livros dos commerciantes, corretores, agentes de lã, trapicheiros e administradores de arrazens, exceptos os jornaes de companhias e sociedades anonymas, idem \$100
5. Livros de escriptas, tabellias e officiaes de registro, ídem \$200

Observações:

O sello marcado neste paragraho é devido por folha de livro que não exceda de 33 centimetros de comprimento e 22 de largura, excollidas as folhas addicionadas para indice ou qualquer fim diverso da respectiva escripturação. Excedendo um centimetro ou mais em qualquer destas medidas, até 0m,66 de comprimento por 0m,44 de largura, cobrar-se-ha o dobro; excedendo esse limite a cobrança effectuar-se-ha pelo triplo.

Em o n. 4 ficam tambem comprehendidos outros livros que os negociantes possam apresentar, afóra o diario e o coplador de cartas, obrigatoriamente sujeitos ao sello, nos termos do codigo commercial.

Os livros dos escrivães, tabellias e officiaes de registro, sujeitos a taxa da sello, são

os estabelecidos por lei, continuando em vigor as isenções actuaes.

Segunda classe — Actos que pagam sello conforme seu objecto

SELLO DE ESTAMPILHA

§ 3º — Passaportes e actos relativos a embarcações

1. Portarias e passaportes de viajantes \$600
- ma's: se forem expedidos pelas Secretarias de Estado, uma pessoa ou familia 5\$000
2. Passaporte e passes de viagens mais: para embarcações \$600 se forem expedidos pelas Alfandegas e Mesas de Rendas, sendo embarcação ou paquete mercante 7\$000

Observação:

Os passes ou despachos de sah'da dados pelos capitães dos portos aos paquetes das linhas regulares de cabotagem, pagarão o sello de 1\$000.

Embarcações de coberta para viagens entre portos do mesmo Estado 3\$000

Entre portos do Districto Federal e do Estado do Rio de Janeiro 3\$000

Observação:

São isentas de passe as embarcações de boca aberta, empregadas exclusivamente do trafico dos portos. Sempre que sahirem do porto, em serviço de transporte de pequenos cabotagem, deverão pagar a taxa deste numero pelo passaporte que são obrigadas a tirar na repartição fiscal competente.

3. Conhecimentos de carga de embarcações, cada via \$600
4. Titulos provisórios de registro de embarcações 12\$000
5. Titulos de nacionalização de embarcações 20\$000
6. Cartas de sah'da: a) embarcações estrangeiras, a vela ou a vapor 10\$000 b) embarcações nacionaes, idem, idem, exceptuados os paquetes que fizerem a cabotagem nacional 5\$000
7. Licenças concedidas pelas alfandegas e mesas de rendas para a ida a bordo e outras \$600
8. Bilhetes sanitarios e de-livro pratica 2\$000
9. Averbações nos titulos de nacionalização 2\$000
10. Taxas cobradas pelas capitaniaes dos portos: a) matricula pessoal (condenação de empregado na vida do mar) 1\$000

Observação:

A inclusão da matricula no rol da equipagem será gratuita.

b) arrendamento permanente de quaisquer embarcações movidas por qualquer meio não sujeitas a registro, ou corpos fluctuantes fixos ou não 2\$000

c) licença annual de embarcações arroladas, movidas por qualquer meio, não sujeitas ao registro, ou corpos fluctuantes, fixos ou não, até 10 toneladas líquidas de arqueação 5\$000

de mais de 10 a 25 toneladas ..	10\$000
de mais de 25 a 50	15\$000
de mais de 50 a 75	20\$000
de mais de 75 a 100	30\$000
Adm de 100 toneladas liquidas cobrar-se-ha \$200 por to- nelada.	
d) licença annual de embarcações sujeitas a registro:	
até 30 toneladas liquidas	10\$000
de mais de 30 a 50	15\$000
de mais de 50 a 75	20\$000
de mais de 75 a 100	30\$000
Pelo que exceder de 100 cobrar- se-ha \$200 por tonelada.	
e) licenças de qualquer natureza, não especificadas	1\$200
f) averbações nos títulos de re- gistro ou de arrolamento de em- barcação	1\$200
g) termos de abertura de livro da marinha	1\$200
h) registro de título ou carta de marchista ou mestre	2\$200
i) termos de encerramento de li- vro da marinha mercante a im- portancia correspondente ao nu- mero de folhas rubricadas, por folha	1\$000
j) portarias de exames de mestre de 1ª e 2ª classes	10\$000
k) portarias de exame de machi- nistas e pilotos	15\$000
l) passos de sahida a navio na- cional	\$600

§ 4º — Diversas

1. Recibos communs e outras de- clarções de pagamento, qual- quer que seja a forma empre- gada para expressar o recibi- mento de somma ou quantia su- perior a 20\$ e desde que o paga- mento não seja feito por ordem de terceiros, cada via	\$300
--	-------

Observações:

1.ª As expressões — "Pago, confere, liquida, deduzindo, dinheiro em conta corrente, a dinheiro" — e outras semelhantes ou equivalentes, embora sem assignatura e data, empregadas em contas ou relações de mercadorias, como prova de solução ou amortização de dividas bem como avisos de recebimento de quantias debaixo de qualquer forma, ficarão equiparadas a recibos para o effeito de obrigar ao devide sello, sob as penas da lei, as pessoas cujos nomes figurarem nesses documentos, desde que não conferirem quitação da qual exista documento legalmente sellado.

2.ª Estão comprehendidos na disposição deste numero:

a) os títulos liberatorios de divida entregue pelos bancos aos mutuarios, que liquidarem seus direitos por jogo de contas;

b) notas ou recibos de entrega aos arre- matantes de objectos vendidos em leilão;	
c) recibos passados pelos mutuarios às casas de penhores;	
d) recibos, em devida forma, passados pe- los escrivães á margem dos autos;	
e) recibos dos premios de seguros quer se- jam ou não de pagamento de letras;	
2. Recibos de venda de mercadorias a prestações; vales, bilhetes, no- tas ou quaesquer outros do- cumentos com o caracteristico de recibo especial, não sujeitos ao sello do § 1º, tabela A, cada via.	
3. Recibos passados por banqueiros ou estabelecimentos bancarios de sommas depositadas em contas correntes, excepto os depositos populares e as contas correntes limitadas	\$500

Observação — Os recibos de sommas depo-
sitas em contas correntes do limite de
10:000\$ e depositos populares da mesma quan-
tia, pagarão o sello de \$300.

4. Cheques ao portador ou a pessoa determinada para serem pagos por banqueiros na mesma praça, em virtude de conta corrente, excepto os de conta corrente do limite de 10:000\$ ou depositos populares da mesma quantia ..	\$100
5. Conhecimentos e recibos de mer- cadorias depositadas em arma- zens das alfandegas, companhias de docas, armazens gerais, ar- mazens ou trapiches alfandega- dos e nos armazens das estradas de ferro	\$500
6. Conhecimentos de quantias que os fornecedores receberam das re- partições da União e do Dis- tricto Federal	\$500
7. Primeira via das notas pelas quas se fizerem despachos de qualquer natureza nas alfande- gas e mesas de rendas, inclu- sive encomendas de postaes, ex- ceptuadas as amostras sem va- lor e as que disserem respeito a despachos livres de mercado- rias importadas directamente pelas repartições publicas da União	2\$000
8. Termos de responsabilidade as- signados nas alfandegas para re- salva de duvidas futuras, quan- to á propriedade de mercado- rias a despachar ou quaesquer outros termos	\$5000
9. Procurações e sub-estabelecimen- tos quer sejam ou não passados em nota publica, quer em Julzo, não havendo a clausula "in rem proprium", ou alguma outra que torne exigivel o sello proporcio- nal	2\$000

Observações:

1.ª, o sello das procurações passadas em
nota publica será cobrado no respectivo livro,
notando-se o seu pagamento no traslado;

2.ª, o n.º 9 comprehende as procurações e
sub-estabelecimentos para processos que corre-
rem perante a justiça ou recobimentos de di-
reitos no Thesouro e em outras repartições fe-
deraes ou estaduais, qualquer que seja o fim a
que se destinem;

3.ª, o sello das procurações em causa pro-
pria será devido tantas vezes quantos forem os
sub-estabelecimentos nellas contidos;

operações distinctas, uma de cessão de trans-
ferencia de direitos e outra de simples mandato
4.ª, as procurações que envolverem duas
de representação, pagarão o sello proporcional
sómente proporcional sómente quanto ao valor
da primeira, cobrando-se o sello fixo quanto á
segunda;

5.ª, as procurações que tiverem mais de um
outorgante pagarão unicamente o sello fixo de
2\$000.

10. Petições, requerimentos ou re- presentações dirigidas ao Con- gresso Nacional, solicitando pri- vilegios, concessões, subvenções, isenções de direitos, prorrogações de prazo, relevações de multa, indenizações ou quaesquer ou- tros favores onerosos ao The- souro	50\$000
---	---------

Observação — Não estão comprehendidos
nesta disposição os papéis, solicitando equipar-
ações de vencimentos e outros favores requere-
dos ao Congresso Nacional por funcionarios
federaes, papéis que esarão sujeitos ao sello
fixo de \$600.

11. Reconhecimentos de firmas de agentes consulares brasileiros pela Secretaria do Ministerio das Relações Exteriores e pelas al- fandegas, e delegacias fiscaes, depois de pago o sello que com- petir ao titulo ou documento, de cada firma	1\$000
12. Inscrições para concursos de empregos nas repartições fe- deraes	5\$000
13. Inscrições para concursos de juizes seccionaes e professores e professoras de faculdades, es- colas gymnasias e collegios fe- deraes ou equiparados	5\$000
14. Inscrições para exames geraes de preparatorios, por materia de preparatorio	5\$000

Observação — Não são comprehendidos
nesta disposição os requerimentos solicitando
inscrições para exames geraes de preparato-
rios em gymnasios ou collegios estaduais,
equiparados ao Collegio Pedro II.

15. Certidões desses exames, por materia	\$600
16. Certidões de aprovação em uma ou em todas as cadeiras de cada série, nos institutos de ensino superior	5\$000
17. Titulos declaratorios de monta- da da Marinha, do Exército e dos empregados publicos	\$600
18. Provisões de caução de "opere demolando"	50\$000
19. Termos de entrada e sahida, nos livros dos cofres de depositos publicos, estabelecidos na Rece- doria do Districto Federal nas alfandegas e delegacias fiscaes ..	5\$000
20. Averbação de embargo e penhora dos mesmos depositos	2\$000
21. Portarias concedendo "exequa- tur" ás sentenças e proclamações de jurisdicção estrangeira, para que tenham execução na Repu- blica	15\$000
22. Averbações do registro de trans- ferencia das patentes de privile- gio	20\$000
23. Titulos de emphyteuse e arrenda- mento de terrenos nacionaes, Além do sello proporcional do termo de contracto	20\$000
24. Registros de obras litterarias, scientificas e artisticas	2\$000
25. Registros de documentos ou ti- tulos, a requerimento de parte, em repartições publicas da União, cujos empregados não	

perceberem custias ou emolimen- tos, linha	\$200
Observações — Não se cobrará menos de 2\$000.	

26. Termos lavrados nas mesmas repartições, linha	\$200
--	-------

Observações — 1.ª, estão comprehendidos
os termos assignados, nas repartições compe-
tentas, para arrecadação do imposto de trans-
porte;

2.ª, o sello do n.º 26 sómente será devido
nos termos que encerrarem actos não sujeitos a
outro sello.

27. Notas das juntas commerciaes:	
a) archivamento de contractos e distritos de sociedades ou firmas commerciaes, estatuto de companhias e socie- dades anonyms até 5:000\$. de mais de 5:000\$000 até 10:000\$000	5\$000
de mais de 10:000\$000 até 20:000\$000	10\$000
de 20:000\$ em diante	20\$000
b) registros de marcas de fabri- ca e de commercio	50\$000
c) cópias de mappas ou dia- grammas mandados levantar pelo Governo Federal, ou a elle pertencentes: dia de trabalho do desenhador a 10\$, até o maximo de	20\$000
10\$, até o maximo de	100\$000
28. Contratos de operações e termo:	
a) no protocollo dos corretores de fundos publicos ou de merce- dorias	2\$000
b) cópias extrahidas do proto- collo, cada via	\$600
c) "memoranda" dos corretores de fundos publicos em que houver referencia á liquidación de quaesquer operações	\$600
d) propostas para registro de operações nas caixas de li- quidação, cada via	2\$000

SELLO DE VERBA

29. Avisos concedendo moratoria a devedor da Fazenda Nacional ..	20\$000
30. Cartas-patentes autorizando o funcionamento de companhias ou empresas por mutualidade, ou não, de seguros terrestres e maritimos, de vida, peculios, ren- das vitalicias ou temporarias, prediaes e outras, e a approva- ção de seus estatutos, sendo:	
a) de seguros terrestres e ma- ritimos	1:000\$000
b) de seguros de vida	1:000\$000
c) de mutualidade, pensão, pe- cullo e congêneres	500\$000
d) bancos de circulação	250\$000
e) bancos de credito real, mon- tepio, monte de soccorro, cal- xas economicas, sociedades de colonização e immigração, so- ciedades de pesca no littoral e rios da Republica e outras que tiverem por objecto o commercio ou fornecimento de generos alimenticios, excepto as cooperativas de funcionarios publicos, civis, militares ou de operarios	200\$000
f) outras companhias mer- cantis e industriaes	800\$000

Observações — 1.ª, estão sujeitas ás taxas
acima as cartas de autorização para funcio-
narem na Republica as succursaes e caixas fi-
liaes de sociedades estrangeiras.

Se a autorização comprehender mais de uma succursal ou caixa filial, serão cobradas taxas distintas para cada uma.

2.º Dando-se a autorização em acto distincto do acto da approvação dos estatutos, cobrar-se-ha de cada acto metade do sello.

- 31. Titulos de approvação das alforças que se fizerem nos estatutos de sociedades dependentes ou não de approvação do Governo 50\$000
32. Cartas de legitimação ou adopcão, tantas vezes quantas forem as legitimações ou adoptados... 100\$000
33. Cartas de supplemento de idade e cartas de confirmação de emancipação, passadas pelos juizes, e escripturas de emancipação passadas pelos pais..... 80\$000
34. Termos de abertura e encerramento dos livros a que se refere o § 2.º por livro..... 7\$000
35. Decretos de perdão e commutação de pena do Governo Federal, não sendo pobre o agraciado... 60\$000
36. Favores não especificados do Governo Federal:
a) decreto ou carta..... 100\$000
b) aviso ou portaria..... 60\$000
c) de quaesquer autoridades federaes 25\$000

Observações — Estão comprehendidos nos favores acima:

- a) os decretos legislativos concedendo favores a particulares e as cartas-patentes dos consules honorarios;
b) as ordens do Thesouro ou das Alfandegas concedendo isenções de direitos, quando a concessão depender do Ministerio da Fazenda;
c) as cartas-patentes para a venda de mercadorias mediante sortelo.

2.º Não estão comprehendidos:
1.º Os avisos e portarias que ordenarem pagamento de vencimentos, ajudas de custo, gratificações, provenientes de contratos ou destinados a remunerar serviços extraordinarios;
2.º, os que communicarem decisões de recurso;

3.º, os que versarem sobre matricula de faculdades, aulas de instrucção secundaria ou concessões de dispensa dos exames de habilitação para qualquer fim;
4.º, os expedidos a favor de praças de pret do Exercito e da Marinha ou em beneficio de presos pobres;

5.º, os que ordenarem pagamentos a empregados pelas estações fiscaes dos lugares em que residirem;

6.º, os que ordenarem pagamentos de divida passiva do Thesouro Nacional e qualquer origem;

7.º, as quitações passadas aos responsaveis da Fazenda;

8.º, as concessões de prazo para os funcionarios publicos entrarem na posse e exercicio de seus cargos.

SELLO DE ESTAMPILHAS

§ 5º — Licenças e dispensas.

- 1. Licenças concedidas a pensionistas, reformados e outros que perceberem vencimentos de inactividade pelos cofres da União, para mudarem de residencia, comprehendida a guia do pagamento no lugar da nova morada: dentro do palz..... 10\$000
para o exterior..... 20\$000

Observação — O sello deverá ser cobrado nas guias de transferencia expedidas pela repartição competente.

- 2. Licenças concedidas pelas autoridades sanitarias federaes nos

Estados, que não possuem legislação ou regulamentos especificos, para a abertura de pharmacia, drogaria, laboratorio ou fabrica de productos chimicos pharmaceuticos. 50\$000

- 3. Licenças concedidas pelo Governo Federal a empregados publicos, até tres mezes..... 5\$000
por mais ou sem declaração de tempo..... 20\$000
Concedidas por quaesquer funcionarios da União:
até tres mezes..... 5\$000
por mais ou sem declaração de tempo..... 10\$000

Observações:

1.º, o sello deverá ser cobrado antes do "cumpra-se" da autoridade competente;
2.º, não será obrigatorio o sello, no caso de não ser gozada a licença;
3.º, será exigivel a reválidação quando a portaria de licença for mandada cumprir, ou quando o licenciado começar a gozar a sem o pagamento do sello.

- 4. Licenças e alvarás não especificadas:
a) do Governo Federal..... 80\$000
b) de quaesquer funcionarios da União..... 15\$000

Observação — As licenças concedidas pelo Ministerio da Guerra a officiaes da 2.ª linha do Exercito estão comprehendidas na letra "a", quaesquer que seja o lapso de tempo da concessão e serão isentas de sello quando concedidas para tratamento de saúde, em vista do termo de inspecção.

SELLO DE VERBA

- 5. Licenças a cidadãos brasileiros para acellarem de Governo estrangeiro, emprego ou pensão, inclusive cargos de consuli..... 120\$000
6. Dispensa de lapso de tempo, concedidas pelo Governo Federal: por decreto..... 100\$000
por aviso ou portaria..... 80\$000

SELLO DE ESTAMPILHAS

§ 6º — Titulos commerciaes e de agentes auxiliares do commercio:

- 1.º Nomeações de avaliador commercial e perito avaliador..... 25\$000
2. Cartas de rehabilitação de commerciante..... 10\$000

SELLO DE VERBA

- 3. Cartas de commerciantes 300\$000
4. Titulos de trapicheiro e administrador de armazem de deposito..... 150\$000
5. De correto e agentes de leilões... 150\$000
6. De interprete do commercio e traductor publico 150\$000
7. De despachantes das alfandegas e mesas de rendas e seus ajudantes 120\$000
8. De caixeiro despachante 60\$000
Concessões de entrepostos particulares e de trapiches alfandegados 100\$000

Paragraphe 7º — "Nomeações diversas"

- 1. Reconduções, remoções de empregados ou novos titulos para continuação no exercicio do cargo, sem melhoria de vencimentos, pelo Governo Federal ou por quaesquer funcionarios da União, inclusive o Prefeito do Districto Federal \$000
2. Comissões de vencimentos menores de 1:000\$, por anno ou sem vencimentos: pelo Governo Fe-

- deral ou por quaesquer funcionarios da União, inclusive o Prefeito do Districto Federal 3\$000
3. Nomeações de official do Exercito ou da Marinha, para emprego administrativo em repartições ou estabelecimentos militares, exceptuados os cargos adstrictos aos seus postos e sem augmento de vantagens pecuniarias 3\$000

Paragraphe 8º — "Diplomas scientificos e profissionais"

- 1. Cartas de doutor ou de bacharel, em medicina, ciencias juridicas e sociaes, physicas e naturaes, mathematicas e de engenheiro civil, industrial, mecanico e de minas 250\$000
2. Bacharel em letras, agronomia, electricista, engenheiro-geographo, architecto, pharmaceutico e dentista 120\$000
3. De parteira e outros titulos de habilitação scientifica e de profissão, machinista, piloto, armaes, pratico e mestre de pequena cabotagem 20\$000

Observação:

As apostillas e os titulos scientificos e profissionais por estabelecimentos estrangeiros, facultando aos titulados o exercicio da profissão no Brasil, pagarão o dobro do sello estabelecido

- 4. Provisões para advogar perante a justiça federal, a quem não seja formado por alguma das faculdades da Republica, sem fixação de tempo 200\$000
Sendo temporaria, cada anno ou menos de um anno 25\$000
5. Provisões de solidificador nos auditorios federaes, sem fixação de tempo 100\$000
Sendo temporaria, cada anno ou menos de um anno 15\$000

Paragraphe 9º — "Distincções e privilegios"

- 1. Portarias permitindo o levantamento das armas da Republica..... 20\$000
2. Portarias dando licença para uso das mesmas armas 20\$000
3. Patentes de privilegio de invenção, de mais:
Pelo primeiro anno 40\$000
Pelo segundo 60\$000
E assim em diante, augmentando-se 20\$, de cada anno, por todo o prazo do privilegio.
4. Titulos e garantia provisoria ... 50\$000

Observações:

1.º O concessionario poderá remir o onus do pagamento annual, recolhendo a Recebedoria, por occasião da primeira prestação, a importancia total das annuidades com o abatimento de 10 %;

2.º Em caso algum serão as annuidades restituidas;

3.º As cotizações de melhoramentos pagarão, por uma só vez, quantia correspondente á annuidade que tenha de vencer-se pela patente da invenção principal;

4.º As patentes de confirmação de privilegio, concedidas por governo estrangeiro, pagarão o mesmo sello;

5.º Não deverão ser recebidas nos Estados as annuidades das patentes de privilegio de invenção fora das condições comprehendidas no art. 51 do regulamento anexo ao decreto numero 3.820, de 30 de Dezembro de 1882, que só

permite o pagamento em qualquer estação fiscal menos o Thesouro Federal da importancia total de taes annuidades para o caso de remissão do onus respectivo:

- 5. Diplomas de privilegios que não forem de invenção, concedidos pelo Governo Federal:
até 10 annos 50\$000
Mais de 10 annos até 20 annos..... 1:000\$000
mais de 20 annos 1:500\$000

Observação:

Pagar-se-ha o sello, ainda que o privilegio esteja declarado, em contratos ou estatutos.

§ 10 — Postos e honras militares

Patentes de officiaes de 2.ª linha ou concedendo honras de postos de officiaes do Exercito e da Marinha:

- Official general 120\$000
Official superior 80\$000
Capitão e subalterno 50\$000

Observações:

Quando esses officiaes forem nomeados para o exercicio de funções com direito a vencimentos militares, pagarão o sello do § 8.º, tabella A.

II — PAPEIS SUJEITOS AO SELLO FIXO NO DISTRICTO FEDERAL

Primeira classe — Actos que pagam sello, conforme as dimensões do papel

SELLO DE ESTAMPILHAS

§ 11 — Papeis forenses e documentos civis

- 1. Actos lavrados por funcionarios da Justiça e enumerados no § 1.º, n. 1, da tabella B, incluindo as formas da partilha, folha \$600
2. Petições e memorias dirigidas a qualquer autoridade administrativa ou judicial, folha \$600
3. Documentos e papeis mencionados em o n. 6 do § 1.º da alludida tabella, quando juntos a requerimentos ou apresentados ás mesmas autoridades, folha \$600
4. Curridos, copias, traslados e publicas estimas, extrahidas de livros, processos e documentos dos cartorios dos tabellães e escripturas da justiça ou policia a das repartições publicas municipaes, folha \$600
Sendo subscriptos por empenzados que não perceberem custas ou emolumentos, pagarão mais:
de rasa, linha \$100
de busca, anno \$1000

Observação:

Prevalecem as observações do § 4.º, n. 9, tabella B, sendo exceptuados os reconhecimentos de firma por tabellães, reconhecimentos que, tambem, poderão ser lançados no proprio selo onde estiver a firma.

SELLO DE VERBA

§ 12 — Livros

- 1. Livros de termos de bom viver, segurança e rol dos culpados .. \$200
2. Livros dos estabelecimentos ou casas de empréstimo sobre penhores..... \$200
3. Livros do Depositario geral \$200
4. Livros das audiencias e de entrega de autos \$200
5. Livros dos pharmaceuticos e droguitas, além do sello do § 13, n. 15 \$100

6. Livros de entrada e saída de hospedes, em hotéis, casas de pensão e hospedarias \$200
 Observação:
 Prevalecem as observações do § da tabela B.

Segunda classe — Actos que pagam sello conforme seu objecto

SELLO DE ESTAMPILHA

§ 13 — Diversos

1. Portaria ou passaporte de viajantes, expedidos pela Secretaria de Policia, uma pessoa ou familia 6\$000
 2. Portarias expedidas pela mesma Secretaria, não mencionadas em o n. 3 5\$000
 3. Portarias ou alvarás dirigidos aos administradores da Casa de Detenção e do Deposito da Policia 3\$000
 4. Alvarás para saída de qualquer preso; saída de pessoa recolhida em custódia, ou de preso por infração de postura ou para mudança de prisão 2\$000
 Sendo expedidos pela Secretaria de Policia, mais 3\$000
 5. Titulos de matricula de condutor de vehiculo 4\$000
 6. Licenças concedidas pela Directoria Geral de Saude Publico para abertura de farmacias, laboratorios ou fabricas de productos chimicos ou pharmaceuticos e drogarias 50\$000
 7. Licenças para escriptorio de emprestimo sobre penhores, concedidos pela Secretaria do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores 100\$000
 8. Licenças concedidas a empregados publicos por quaisquer autoridades do districto:
 até três mezes 5\$000
 por mais ou sem declaração de tempo 10\$000
 Observação — Prevalecem, neste caso, as mesmas observações do § 6º, n. 3.
 9. Licenças do Conselho Municipal e da Prefeitura, não comprehendidas no numero antecedente 3\$000
 10. Licenças e alvarás não especificados de outros funcionarios do Districto 5\$000
 11. Averbações de quitação de impostos federaes nas guias apresentadas ás repartições fiscaes competentes por anno 1\$000
 12. Averbações do registro dos titulos de nomeação dos serventurios de officios de justiça 6\$000
 13. Inscriptões para concurso aos cargos de juizes de direito e pretores 5\$000
 14. Declarações de autoridade sanitaria, permitindo a habitação de predios 5\$00
- SELLO DE VERBA
15. Termos de abertura e encerramento dos livros de pharmacia e drogaria, a que se refere o § 12, n. 5, por livro 7\$000
 16. Licença para abertura de theatro concedida pelo Chefe de Policia, e por outras autoridades policiaes, na área urbana 200\$000
 na área suburbana 100\$000
 17. Licença para espectaculo publico, de que se auferir lucro, concedida pelo Chefe de Policia e outras autoridades policiaes, na área urbana 80\$000
 na área suburbana 40\$000

19. Nomeações de escrevente juramentado 30\$000
20. Nomeações de despachante da Recebedoria, da Estrada de Ferro Central do Brasil, da Prefeitura Municipal e outras 40\$000

Art. 2.º Continua em vigor o paragrapho 2º n. XIII, art. 2º, da lei n. 3.446, de 31 de Dezembro de 1917, que restabelecendo disposições de leis anteriores autoriza o emprego do papel sellado.

Art. 3.º Os cheques de que trata o n. 4, paragrapho 4º, da tabela B, terão sello adhesivo ou fixo. O sello fixo será impresso a carimbo ou gravado na Casa da Moeda ou repartição dependente do Ministerio da Fazenda, em cadernetas de bancos ou estabelecimentos bancarios.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.
 Rio de Janeiro, 25 de Dezembro de 1919,
 28ª da Independencia e 31ª da Republica.

Obras contra as seccas

O Sr. Presidente da Republica, Dr. Epitacio Pessoa, enviou a 19 de Setembro a seguinte mensagem ao Congresso Nacional:

"Srs. membros do Congresso Nacional — As seccas que intermitentemente assolam alguns Estados do nordeste brasileiro têm sido causa de incalculáveis prejuizos de ordem material e moral, que não atingem somente as populações matriarizadas, mas também a economia geral da Nação. A solução do problema das seccas constitui uma necessidade inadiavel, reclamada por multiplos interesses, cada qual mais valioso no desenvolvimento da nossa riqueza.

Paiz de população escassa e disseminada, succede, entretanto, que preciosamente naquella região o numero de habitantes por kilometro quadrado figura entre os de maior densidade, apesar dos claros abertos pelo flagello climaterico. Atenuar de presente e evitar de futuro tantos sacrificios de vidas e de valores de toda especie, destruidos nessas hecatombes repetidas, é poupar á Nação a perda de forças economicas da maior capacidade productora.

Mas a extinção das seccas não é somente um problema economico; é também um dever da humanidade. Nosso coração, que tão solícito se volta sempre para as calamidades alheias, não tem sentido todo o horror desta que nos toca tão de perto. A cultura do Brasil e os seus sentimentos humanitarios não podem consentir que por mais tempo a gente sertaneja continue a responsabilizar o poderes publicos pela permanencia de um mal, para cuja extincção, mesmo em proveito de povos conquistados, estadistas de outros paizes não encontraram, nem embaraços politicos, nem difficuldades financeiras.

O problema, aliás, estudado nos ultimos tempos com grande proficiencia em trabalhos particulares e projectos legislativos, é de difficil, mas não de impossivel solução.

A Monarchia soccorreu por diversas vezes as populações soffredoras, mas faliu á acção do Governo Imperial um plano baseado em estudos directos sobre a região atingida pela calamidade.

O Governo da Republica, em 1909, installou a Inspectoria de Obras contra as Seccas e deu aos serviços a necessaria systematização, alargando o plano traçado alguns annos antes.

O decreto n. 13.690, deste anno, concretiza do seguinte modo a orientação dos trabalhos: estudos das condições meteorologicas, geologicas, hydrometricas e topographicas da região onde se manifestam as seccas; cultura de essencias florestaes e plantas forrageiras em terras de aquies publicos; estradas de rodagem; perfuração

de poços; estudos e construcções de açudes; barragens submersiveis; piscicultura; levantamento cartographico das regiões assoladas pelas seccas; conservação e exploração das obras que ficarem a cargo do Governo Federal; fiscalização de obras; celebração de contratos e acordos.

Nas suas linhas geraes, afigura-se-me conveniente não alterar este plano, fundado na lição dos factos e na necessidade de certas medidas preliminares que a sciencia aconselha como indispensaveis á feliz execução de taes serviços.

Dada, entretanto, a condição especial do nordeste, parece que a attenção dos poderes publicos se deve voltar de preferencia para a construcção alli de grandes reservatorios destinados á irrigação das terras e das obras complementares que forem necessarias para levar a effecto esse empreendimento e tirar d'elle o maior proveito possivel.

Os estudiosos, profissionaes ou não, que tem versado o assumpto entre nós, são accordes em affirmar, em face da propria experiencia e da do povos que desde seculos habitam regiões semelhantes, que a resolução do problema depende sobretudo da construcção das grandes barragens. Estas pôde-se dizer que não foram ainda construidas no Brasil, pois não deve como tal ser considerada a de Quixadá, com a sua inconviniente situação hydrographica.

Os açudes médios e pequenos são de fraco auxilio, embora concorram para a estabilidade das fortunas individuais e sejam uteis nas crises de pouca duração. Em determinados municipios do Ceará, do Rio Grande do Norte e da Parahyba, os de capacidade média alimentam centenas e até milhares de pessoas, mas tornam-se inefficazes desde que o flagello se generaliza.

Não acontece o mesmo com os lagos artificiaes volumosos. Além de menor custo relativo, elles mudam a face hydrographica do solo, irrigando vales imprductivos e tornando permanentes rios e riachos de longa extensão, em regra marginaes por terrenos apropriados a todas as culturas tropicaes.

O Ceará possui no valle do Jacuibe, em grande parte formado de terras de alluvião. Dezas terras, mais de 200.000 hectares que, irrigadas, valem cerca de 200 mil contos, conservam-se quasi incultas, á mercê de estações irregulares, enquanto nos sertões do Ceará, em planicies de menor fertilidade, a população auctere dos riachos perennes farta a colheita annual.

Na India Inglesa, no Egipto, na Arábia, no Texas, em terras mais ou menos iguaes ás nossas, a irrigação tem determinado um augmento de produção que varia de 50 a 800 por cento, conforme a natureza do solo e das culturas.

Convém recordar que a estação invernosca, na zona interior dos Estados flagellados, termina em Junho. De então por diante não é mais possivel semear e colher, excepto no leito secco dos rios, nos terrenos descobertos dos quedes ou nas terras banhadas pelas correntes perennes. O resto do solo, inclusive as ubertosas campinas alluviaes, fica estéril até o novo inverno. Se este não se manifesta no tempo proprio, começa a extirpação da secca.

Adoptada, entretanto, a irrigação permanente, o lavrador plantará e colherá durante o anno inteiro, variando as culturas, algumas das quaes se poderão renovar duas ou tres vezes, com resultados seguros. É a fortuna do individuo, dos Estados, da União, enormemente accrescida dentro de pouco tempo. Verifique-se-ha entre nós o que de sobejo se tem observado em outros paizes: a população, tranquilla quanto ao futuro, se expandirá consideravelmente, e surtirão por toda a parte cidades e povoados. Firará simplificada a questão de transporte, da instrucção e do saneamento, o que prova mais uma vez o caracter geral do problema cuja solução definitiva não é licito retardar, mormente agora

que se acham bem conhecidos e estudados os meios de o resolver.

É opportuno lembrar também que nos Estados Unidos, onde o problema não tinha o aspecto doloroso que tomou entre nós, porque lá se tratava apenas de tornar produtivo o deserto, ao passo que no Brasil se deve pensar antes de tudo na salvação de milhares de vidas humanas, o Presidente Roosevelt, em eloquente documento politico, accentua de modo bem claro o caracter nacional dos serviços de irrigação. Não esquecerias que, segundo humeros conhecidos, de 1877 até hoje o nordeste viu desaparecer victimados pela fome e suas consequências mais de um milhão de habitantes. É um algarimmo que nenhum Brasileiro pôde ver sem a mais profunda enoção, e que representa para todo o Brasil, paiz quasi despovoado, uma perda colossal de forças economicas.

A irrigação removerá estes males, que, pela sua gravidade e constancia, têm retardado o curso normal da vida naquelles Estados. Lord Cromer não hesitou em affirmar, no relatório dirigido ao Governo inglez em 1891, que a despeza de um milhão e oitocentas mil libras, com a irrigação e drenagem do Egipto contribuiria, provavelmente, mais do que qualquer outra medida, para a sua prosperidade; e acrescenta que a despeza assegurou a solvença do Theouro egipto, e sem ella nenhum esforço teria sido possivel no sentido do progresso material e moral do paiz.

Nos Estados Unidos, sobre uma superficie de 1.900.000.000 acres, cerca de novecentos milhões compõem-se de terras inteiramente aridas ou onde as chuvas são insufficientes e incertas e as seccas frequentes. Em 1902, o Governo comprehendendo o alcance economico da irrigação dessas terras, resolveu auxiliar em larga escala o trabalho moroso e grosseiro dos colonos. As obras foram atacadas ao mesmo tempo em numerosos pontos. Os resultados têm sido verdadeiramente admiraveis; imensos os beneficios politicos, industriaes e financeiros assegurados á Nação. Regiões outrora absolutamente desertas e esteréis hoje contam numerosos e avultados nucleos de população e tornaram-se celeiros abundantes dos mais variados productos. As taxas pagas pelas terras beneficiadas têm indemnizado de sobre o Governo da União. As novas florestas e os campos cultivados têm augmentado a quantidade de agua evaporando-a pela vegetação; a chuva é hoje em Salton Sea, onde era de todo desconhecida. No curto espaço de 15 annos, dizia Whitton James, em 1917, milhões de dollars foram dispendidos, mas centenas de milhares de acres de terras conquistaram-se ao deserto, milhões de toneladas de forragem, grãos, fructos, legumes, ovos, leite, manêiga, queijo, etc., colheram-se nas terras irrigadas, milhares de casas confortaveis fundaram-se ali, e ali vivem hoje milhares de homens, mulheres e crianças educados de hygiene, de educação, de abundancia e de felicidade.

É um erro acreditar-se que no Nordeste do Brasil a frequencia das seccas constitue o factor mais constante de sua face geographica e meteorologica, crença em parte justificada pela violencia impressionante do flagello. Ao contrario disto, verifica-se, das chomças e das observações cuidadosas realizadas em um espaço de tempo bastante longo para lhes dar authenticidade e valor, que as chuvas precipitadas naquelles Estados representam a proporção de 15 annos normaes para um, em que ellas fallam de todo ou são mal distribuidas. Assim, o risco de não haver agua bastante para tornar uteis os reservatorios funda-se na falta de exacto conhecimento desses dados, os quaes, somente em referencia ao Ceará — e é este dos Estados atingidos o menos favorecido pela queda de chuvas — accusam uma precipitação superior a oitenta bilhões de metros cubicos. Dezes poderiam ser aproveitados cerca de dezeseis bilhões para uma irrigação correspondente, mais ou menos, a um milhão de hectares.

Esses dados são confirmados pelos estudos feitos na bacia do Jaguaribe, onde se verificou um excedente a um bilhão de metros cúbicos na captação destinada aos sete reservatórios e ali já projectados ou estudados, com a capacidade acumulatória de quatro bilhões e mais, mais que sufficiente para uma irrigação estimada em duzentos mil hectares.

Para solver o problema das secas e normalizar o desenvolver efficientemente a vida economica dos Estados onde a calamidade se faz sentir de modo mais intenso, precisa o Governo que o Congresso o habilite com os recursos necessários.

Não ha dissimular o vultô dos gastos que tem de ser feitos. Mas cumpre assignar, desde logo, que os recursos pedidos podem ser votados de forma a pôr o Tesouro a coberto de despesas improductivas, como muitas das que se fazem actualmente, e a permittir-lhe recuperar a maior parte, senão o total, das quantias despendidas.

Não depende, entretanto, somente da votação dos meios financeiros e do modo de os reaver, o exito do que se deva e é preciso regular. Torna-se mister ainda deixar ao Governo uma certa latitude no emprego das quantias necessárias á construção das obras, tendo-se em vista que, quanto mais depressa forem estas concluidas, tanto mais cedo as populações beneficiadas as resgararão.

Com este intuito que, entre as medidas que permitto lembrar ao Congresso Nacional, incluo a criação de uma caixa, destinada a fazer face aos juros e amortização das operações de credito que se realizarem, bem como ao custeio e conservação das obras, e na qual se depositarão todos os recursos legislativos, e, de futuro, os rendimentos provenientes de sua applicação. Considero a instituição desse aparelho indispensavel á efficacia do Governo. O exemplo, aliás, do que se tem obtido em outros paizes, por meio de creações semelhantes e para fins identicos, justifica a sua adopção entre nós.

De accordo com a exposição que acabo de fazer, penso que uma lei moldada nas ideias a seguir satisfará os intuitos do Governo e a expectativa da Nação:

1.º Autorização ao Governo para fazer operações de credito, internas ou externas, não excedentes de quarenta mil contos por anno, até ao maximo de duzentos mil contos, destinados á construção e custeio de grandes reservatórios e canais de irrigação do Nordeste do paiz, de obras complementares e, bem assim, das obras e serviços constantes do decreto n. 13.685, de 9 de Julho de 1919;

2.º Creação de uma caixa que, além do producto dessas operações, comprehenda os seguintes recursos, applicados ao serviço de juros e amortização dos empréstimos, e tambem ás despesas de construção e custeio das obras:

a) dois por cento da receita geral da Republica pelo prazo necessario á construção das obras;

b) de dois até cinco por cento, pelo mesmo prazo e conforme a importancia das obras, da receita ordinaria dos Estados, dependendo, essa contribuição de accordo com o Governo Federal, e podendo ser feita de uma só vez em terras devolutas;

c) producto da venda das terras cedidas pelos Estados e das que forem desapropriadas;

d) rendas provenientes das obras de irrigação;

e) contribuições ou donativos de qualquer outra procedencia;

3.º, desapropriação das terras necessárias á construção das obras, das terras inundadas e bem assim das florestas indispensaveis á protecção dos mananciaes;

4.º, construção das obras administrativamente ou por contrato com profissionais ou companhias que já tenham executado trabalhos dessa natureza;

5.º, exploração e administração das obras pelo Governo Federal até o pagamento total das quantias deperendidas;

6.º, estabelecimento de taxas de irrigação e de conservação das obras, assim como de preços de arrendamento das terras desapropriadas;

7.º, as terras irrigadas serão tambem sujeitas á desapropriação se os seus proprietarios deixarem de cultivá-las, de accordo com os regulamentos expedidos pelo Governo, ou de pagar as taxas durante dois annos, fazendo-se em tais casos a desapropriação por uma avaliação correspondente ao estado anterior das terras, excluidas as benefactorias;

8.º, preferencia na venda e no arrendamento das terras desapropriadas em favor de famílias de agricultores residentes nos respectivos Estados;

9.º, autorização ao Governo para regular o funcionamento da caixa a arrecadação das taxas e a administração e exploração das obras;

Nas medidas indicadas figura, como acampamentos de ver, uma contribuição por parte dos Estados. Essa contribuição será obtida por accordo entre estes e o Governo Federal, e nos limites das possibilidades financeiras de cada um. A propria incerteza da receita dos Estados, dependente de condições peculiares ao meio, indicará a força do auxilio, com que vem concorrer. Antes de normalizada de modo definitivo a situação economica das unidades beneficiadas, a quota a exigir será proporcional aos resultados gradativamente verificados. Interessar, porém, os Estados desde já, na solução do problema é providencia salutar e corresponde a um dever decorrente das vantagens que passarão a auferir com o consideravel aumento da produção das terras irrigadas.

Rio de Janeiro, 19 de Setembro de 1919, 98.º da Independencia e 31.º da Republica. — Epitacio Pessoa.

O Congresso Nacional, attendendo a esse appello, votou uma lei que foi sancionada a 25 de Dezembro de 1919 e que damos a seguir:

DECRETO N. 3.985, DE 25 DE DEZEMBRO DE 1919

Autoriza a reconstrução de obras necessarias á irrigação de terras cultivaveis no nordeste brasileiro e dá outras providencias

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º O Governo construirá por administração ou por contrato e, neste caso mediante concorrência publica, sempre que for possível, as obras necessarias á irrigação de terras cultivaveis no nordeste brasileiro, nelleas comprehendidas todas as que forem julgadas preparatorias e complementares da sua execução, mantidas igualmente aquellas de que trata o decreto n. 13.685, de 9 de Julho de 1919.

Art. 2.º As despesas de construção, de custeio e de conservação das obras e serviços mencionados no artigo precedente correrão por conta de uma caixa especial constituída com os seguintes recursos:

a) operações de credito, externas ou internas, que o Governo fica autorizado a realizar até o maximo de duzentos mil contos e nunca excedentes de quarenta mil contos em cada exercicio;

b) dois por cento da receita geral da Republica;

c) dois até cinco por cento da receita ordinaria dos Estados em que as obras e serviços terão de ser executados, entrando para este fim o Poder Executivo em accordo com os respectivos Governos e podendo receber a mesma contribuição em terras devolutas e irrigaveis;

Novo regulamento de facturas consulares

A 29 de Janeiro de 1920 foi approvedo por decreto do Sr. Presidente da Republica, referendado pelo Sr. Ministro da Fazenda, do qual extrahimos o seguinte:

CAPITULO I

Das facturas consulares

Art. 1.º As facturas consulares serão organizadas de accordo com as disposições do presente regulamento.

A cada conhecimento de carga correspondente uma factura consular. (Decisão n. 4 de 19 de Abril de 1913).

Art. 2.º As mercadorias que forem expedidas de paiz estrangeiro para consumo no Brasil, quer venham por via maritima, quer venham por via terrestre, com excepção das mencionadas no art. 3.º, deverão ser acompanhadas de facturas consulares.

Paragrapho unico. São consideradas mercadorias para os fins deste regulamento a prata e o ouro amodoados bilhetes de bancos e titulos cotados em Bolsa.

Art. 3.º Não é exigivel a factura consular:

a) das encomendas postaes de qualquer valor, procedentes de paizes com os quaes tenha o Brasil firmado convenções;

b) das encomendas ou amostras cujo valor commercial na praça exportadora não exceder de dez libras esterlinas ou o do equivalente em moeda de ouro de outro typo, incluídas as despesas de frete, comissão, empacotamento, etc. Quando as encomendas excederem o limite estabelecido, serão sujeitas a despacho, na forma de todas as demais mercadorias;

c) das bagagens dos passageiros, de que trata os arts. 16 e 17 das instruções que baixaram com o decreto n. 3.529 de 15 de Dezembro de 1899 e o artigo 2.º do regulamento approvedo pelo decreto n. 8.592, de 8 de Março de 1911, ainda que não acompanhem seus donos;

d) a primeira via será entregue ao carregador para ser enviada ao consignatario, afim de que, apresentada por este á Alfandega no porto ou ponto do destino da mercadoria, sirva para o despacho aduaneiro;

Art. 4.º As facturas consulares serão apresentadas em quatro vias ao agente consular, o qual, depois de authenticá-las, lhes dará os seguintes destinos:

a) a primeira via entregue ao carregador para ser enviada ao consignatario, afim de que, apresentada por este á Alfandega, no porto ou ponto do destino da mercadoria, sirva para o despacho aduaneiro;

b) a segunda via será dirigida sem demora á Directoria de Estatística Commercial, no Rio de Janeiro;

c) a terceira via ficará no arquivo do consulado;

d) a quarta via será remetida directamente á Alfandega do porto do destino da mercadoria. (Lei n. 3.213 de 1916, art. 1.º, n. 67).

Art. 5.º A primeira via da factura será escripta a mão ou a machina, em tinta indelevel, e deverá ser sellada antes de visada pelo agente consular.

As outras vias poderão ser copiadas por qualquer processo, contanto que sejam facilmente legiveis.

Art. 6.º Na falta de autoridade consular no porto de embarque ou no ponto de expedição ou quando esta se fizer de paiz limitrophe com o Brasil por via terrestre, ou consignatarios das mercadorias ou seus propostos serão obrigados a apresentar, para o despacho respectivo duas cópias das facturas commerciaes, em substituição das facturas consulares, devendo uma das vias ser sellada com o selo de valor identico ao das facturas e ficar archivada na repartição aduaneira opportunamente, á Directoria de Estatística Commercial.

d) producto da venda ou do arrendamento das terras cedidas pelos Estados e das que forem desapropriadas nos termos desta lei;

e) rendas provenientes das obras e serviços mencionados no art. 1.º;

f) contribuições e donativos de qualquer outra procedencia.

Paragrapho unico. Os recursos comprehendidos nas letras b, c, d, e e f serão tambem destinados ao serviço de juros e amortização dos empréstimos autorizados na letra a.

Art. 1.º São consideradas de utilidade publica, para os effeitos da desapropriação, as terras necessarias á construção das barragens e obras complementares e preparatorias, as inundadas, as irrigaveis e bem assim as florestas indispensaveis á manutenção dos cursos de água.

Art. 2.º As terras irrigaveis, porém, somente serão desapropriadas quando seus proprietarios se recusarem a entrar em accordo com o Governo sobre a construção das obras necessarias á irrigação, deixaram de pagar durante 2 annos as taxas de que trata a presente lei, ou não cultivarem as mesmas terras segundo as determinações constantes dos regulamentos que forem expedidos.

Art. 3.º Esta obrigação constará de termos de compromissos que deverão ser assignados após a aprovação dos projectos de cada obra.

Art. 4.º No caso dos paragraphos primeiro e segundo deste artigo, a importancia da irrigação será determinada pelo valor das terras antes da aprovação dos projectos de captação e irrigação consequente, devendo esse valor constar dos termos de compromisso.

Art. 5.º A União terá a administração e exploração das obras, até pagar-se da importancia que houver despendido, entregando-as aos Estados respectivos logo que a exploração dellas houver coberto as despesas effectuadas.

Art. 6.º O Governo cobrará as taxas que forem fixadas em regulamento, tendo em vista as despesas effectuadas, de capital e de conservação e custeio das obras e, bem assim, a natureza das culturas exploradas nas zonas irrigadas.

Art. 7.º As terras irrigaveis que forem desapropriadas serão cedidas por venda ou arrendamento, mas sempre em pequenos lotes e de preferencia a agricultores residentes nos respectivos Estados.

Art. 8.º No caso de venda, as terras terão o valor da desapropriação e deverão ser pagas em quotas annuaes e por prazo nunca superior de dez annos, começando o pagamento no anno immediato á primeira colheita.

Art. 9.º No caso de arrendamento, as prestações deverão ser pagas annualmente, a partir do fim da primeira colheita, devendo o Governo, para fixar o seu preço, attender tambem ao valor da desapropriação.

Art. 10.º O Governo providenciará para que os serviços agricolas no região tenham a assistência de agronomos e veterinarios, e tambem para que aos lavradores sejam fornecidos, por venda ou arrendamento, os instrumentos, sementes, adubos e outros auxilios necessarios á maior produção do solo, conservação, beneficiamento, transporte e collocação commercial dos productos.

Art. 11.º O Governo expedirá regulamentos para o funcionamento da caixa especial, para a arrecadação das taxas e prestações e para exploração e administração das obras, providenciando para que os contratos de que falla o artigo 1.º tenham a mais ampla publicidade.

Art. 12.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 25 de Dezembro de 1919, 98.º da Independencia, 31.º da Republica. — Epitacio Pessoa — J. Pires do Rio.

Paraphrasso unico. A factura de que se trata...

Art. 7.º Ficam sujeitos ao regimen das facturas consulares...

1.º, o gado de toda especie destinado a criação e engorda...

3.º os objectos importados pelos agentes diplomaticos estrangeiros...

Paraphrasso unico. A falta de facturas nos casos dos ns. 2 e 3...

CAPITULO II

Da Legalização das Facturas

Art. 3.º A legalização das facturas consulares poderá ser feita...

§ 1.º Exceptuam-se as facturas das mercadorias exportadas para o Brasil...

§ 2.º Os consules authenticarão as facturas detendo-as e assignando-as...

§ 3.º Nenhuma factura deverá ser authenticada desde que verificou...

§ 4.º Não é permitido em uma só factura consular incluir volumes ou mercadorias a granel...

§ 5.º Não serão consideradas legaes as facturas, quando contiverem emendas...

CAPITULO III

Dos Emolumentos

Art. 9.º Os emolumentos das facturas consulares serão de 4\$, ouro...

Art. 10.º Na falta de estampilhas o sello será cobrado por meio de verba lançada no documento competente.

Art. 11.º Os documentos apresentados para prova da origem das mercadorias serão legalizados gratuitamente pelas autoridades consulares.

CAPITULO IV

Do modelo das facturas consulares

Art. 12.º As facturas consulares, que serão organizadas de accordo com o modelo anexo, deverão satisfazer as seguintes formalidades:

a) Numeração de factura — Compete exclusivamente a autoridade consular...

b) Declaração — Deverá ser firmada pelo exportador, carregador, ou seu preposto...

c) Nome e nacionalidade do navio — Deverão ser mencionados, assim como si o navio é a vapor ou a vela;

d) Porto de embarque das mercadorias — É aquelle em que a mercadoria for effectivamente embarcada...

e) Porto de destino da mercadoria — É o ultimo porto aduaneiro para o qual a mercadoria tiver sido despachada...

f) Valor total declarado — Deve representar o valor total da factura, inclusive frete e despesas approximadas;

g) Despesas inclusive frete — Serão entendidas por despesas as que se fizerem depois da compra da mercadoria;

h) Valor da moeda do pais de procedencia — declaração desse valor, designará o exportador ou carregador a especie da moeda...

i) Marcas e numeros — Deverão ser escritos no verso da factura em suas columnas respectivas, na devida ordem.

Os volumes, quando uma partida e constancias de uma só partida deverão ter, sempre que possível, numeração seguida...

j) Quantidade e especie dos volumes — Sob estas rubricas deverão ser mencionadas, guardando tambem a devida ordem...

k) Especificação das mercadorias — O exportador deverá indicar as mercadorias com as denominações proprias...

l) Pesos em kilogramma — Na columna — peso bruto dos volumes — se lançará o peso total destes; na columna — peso bruto da mercadoria — o peso desta com os envoltorios...

Assim, quando a mercadoria pagar direitos a peso liquido real, bastará que a factura mencione, com o peso bruto (total) do volume ou volumes, o peso real da mercadoria...

Semelhantermente, quando a mercadoria pagar direitos a peso bruto nos envoltorios designados na Tarifa, a factura declarará esse peso na columna respectiva;

m) Valor parcial declarado — Nesta columna se mencionará o valor de cada artigo facturado, excluidas as despesas e frete;

n) Pais de origem — Para a materia prima é o de sua produção e para os artefactos de qualquer especie, aquelle em que a materia prima tiver recebido beneficio;

o) Pais de procedencia — É obrigatoria a declaração do pais da procedencia, isto é, daquelle onde foram compradas as mercadorias para serem exportadas para o Brasil...

p) Quantidade da mercadoria — Esta columna será aproveitada para as mercadorias que forem sujeitas a direitos por unidade diversa do

peso, tal como duzia, milheiro, cento, metro cubico, etc.

No caso de pagarem direitos as mercadorias por unidade, duzia, de pares, centos ou milheiro, como relogios, vassouras, luyas, telhas de barro tijolos refractarios, etc., deverá a factura, além do peso bruto e do peso liquido ou bruto de tais artefactos, declarar a respectiva quantidade.

No caso de serem mercadorias que paguem por medição, taes como ladrilhos de marmore, taboas de pinho, etc., deverá a factura declarar o numero de metros quadrados ou cubicos, ou de outra unidade conhecida de superficie ou volume.

Cada classe de mercadoria especificada na factura deverá trazer a declaração do seu peso e valor, sendo prohibido englobar pesos ou valores de mercadorias diferentes, embora tenham a mesma classificação na Tarifa...

Art. 13. Quando em uma mesma factura tiverem sido incluidas mercadorias de diversas origens, o exportador ou carregador deverá mencionar na columna respectiva a origem de cada uma em separado.

Art. 14. A especificação da mercadoria poderá ser feita no idioma do pais da expedição, devendo porém o consignatario apresentar para despacho traducção da mesma por traductor publico ou particular.

Paraphrasso unico. Não serão accetias traducções feitas pelo consignatario das mercadorias, ou despachantes autorizados a correr a nota do despacho, e outras pessoas interessadas no mesmo despacho.

Art. 15. Os exportadores ou carregadores poderão mandar imprimir as facturas consulares com traducção interliniar (parcial ou integral) em qualquer idioma europeu, comtanto que não seja feita a menor alteraçao na forma e ditoses do modelo.

Paraphrasso unico. Aos exportadores ou carregadores fornecerão os consules gratuitamente fórmulas das facturas impressas em portuguez.

CAPITULO V

Dos deveres dos consules

Art. 16. Além dos deveres já estabelecidos no presente regulamento, incumbe aos consules e agentes consulares collocar semanalmente no Correio, endereçadas á Directoria de Estatistica Commercial do Rio de Janeiro, independentemente de annuncios de mala, as segundas vias das facturas por elles authenticadas na semana anterior, mencionando, nos officios de remessa, o numero e quantidade das mesmas...

§ 1.º No mez em que não houver facturas, a autoridade consular comunicará o facto á sobredita repartição.

§ 2.º A remessa das facturas deverá ser feita por via postal ordinaria quando o seu peso não exceder de 50 grammas. Excedendo este peso, serão as mesmas enviadas como encomendas postaes ou como papéis de negocios registrados.

Art. 17. O Consul não poder deixar de legalizar a factura, quando se tratar de mercadorias isentas de exhibição desse documento, si o exportador entender fazel-o.

Art. 18. Verificando o Consul não conter a factura os requisitos essenciaes, de accordo com o art. 3.º, § 3.º, e mais disposições de te regulamento, convidará o exportador ou carregador para preencher os na propria factura, e se não for attendido, não authenticará, dando o facto conhecimento á Directoria de Estatistica e á respectiva Alfandega...

Art. 19. Dado o caso de erro ou ommissão na factura já authenticada, o exportador pode-

rá apresentar para authenticação nova factura, declarando ser reforma de outra.

A factura reformada só poderá ser apresentada para authenticação consular até chegada do navio ao porto do destino da mercadoria...

Art. 20. Os agentes consulares assignarão do proprio punho as primeiras e as segundas vias das facturas consulares.

Art. 21. Os consules aceitarão como prova satisfactoria de origem qualquer dos documentos seguintes:

a) factura authenticada do fabricante da mercadoria;

b) certidão passada pela Alfandega ou Camara Commercial do porto da expedição da mercadoria, declarando a sua verdadeira origem.

Paraphrasso unico. Na impossibilidade de apresentação de qualquer dos documentos de que trata este artigo, o interessado produzirá documentos de outra natureza, que comprovem a origem da mercadoria, afim de serem vistos.

CAPITULO VI

Das Alfandegas e Mesas de Rendas

Art. 22. Incumbe ás Alfandegas e Mesas de Rendas:

1.º, não permitir o despacho das mercadorias, sem que o consignatario apresente a primeira via da factura consular, a menos que assigne termo, responsabilizando-se a apresentar esse documento ou pague a multa de que trata o art. 27, § 5.º;

2.º, aceitar, em caso de extraviio da primeira via da factura, certidão da quarta via existente na Alfandega, e, na falta desta, certidão da segunda via passada pela Directoria de Estatistica Commercial, para servir ao despacho aduaneiro;

3.º, exigir o reconhecimento da firma do Consul exarada nas facturas, quando suspetar que a mesma não é verdadeira;

4.º, exigir do consignatario a apresentação ou traducção da factura consular;

5.º, arrecadar os emolumentos, na hypothese prevista no art. 10 deste regulamento, que deverão ser pagos por sello de verba, convertida a taxa ouro em papel ao cambio de dia (art. 26, da lei n. 3.644, do 31 de Dezembro de 1917);

6.º, communicar a todas as Alfandegas e ás demais repartições aduaneiras, bem como ao Consul que tiver legalizado a factura, desde que se tenha verificado qualquer divergencia fraudulenta entre a declaração da factura e as mercadorias postas a despacho, os nomes do exportador e do importador, servindo essa communicação de aviso para que aquellas repartições e o Consulado exerçam vigilancia especial sobre os documentos e mercadorias provenientes do mesmo expeditor ou destinados aos mesmos consignatarios...

Art. 23. No caso de não ser exhibida a factura consular no acto da apresentação do despacho de importação, observac-se-ão o seguinte:

1.º, ao dono ou consignatario que requerer a assignatura de termo de responsabilidade pela falta da dita factura será concedido pelo Chefe da repartição o prazo de 90 dias para apresentação desse documento;

2.º, em livro especial, devidamente numerado e rubricado, se lavrarem os termos de responsabilidade, que serão numerados e os quaes constarão, á vista da primeira via da nota do despacho, depois de paga, a importância total dos direitos em ouro e papel, bem como o numero e data da referida nota;

3.º, no verso da primeira via da nota, a que deverá ficar pregado ou collado, o requerimento,

o empregado incumbido de lavrar o termo é obrigado a declarar, a tinta vermelha: "Assim, ou termo de responsabilidade, nesta data, sob n.º..., para apresentação da primeira via da factura consular". Essa declaração poderá ser feita por meio de carimbo e será assignada pelo respectivo empregado;

4.º sob pena de responsabilidade pessoal do empregado da saída, apurada em qualquer tempo e punida com a suspensão por tres dias e perda dos respectivos vencimentos, nenhuma mercadoria será desembaraçada sem que da nota de despacho conste o cumprimento do disposto no n.º 2.º;

5.º findo o prazo de 90 dias, que poderá ser prorogado por mais 45 dias improrogáveis, o empregado encarregado do livro de termos de responsabilidade é obrigado a fazer comunicação desse facto ao Inspector da Alfandega, que imporá aos donos ou consignatarios das mercadorias multa igual aos direitos constantes do termo respectivo.

Essa multa deverá ser paga dentro de 48 horas, procedendo-se á sua cobrança executivamente se não for effectuado o seu pagamento dentro daquelle prazo;

6.º effectuada a cobrança da multa, amilável ou executivamente, será á respectiva importância escripturada em receita eventual, dando-se immediatamente baixa no termo de responsabilidade, com declaração de haver sido cobrada a multa;

7.º apresentada a factura consular, dentro do prazo de 90 dias, será logo dada baixa no termo respectivo, independente de petição, mas por meio de despacho do Inspector da Alfandega na propria factura, dizendo: "De-se baixa no termo de responsabilidade".

Na factura, o empregado respectivo declarará: "Dei baixa no termo de responsabilidade n.º...", datando e assignando (art. 60, lei numero 2.341, de Dezembro de 1913; art. 17, lei n.º 3.446, de 31 de Dezembro de 1917, e artigo 38, lei n.º 3.979, de 1919).

Art. 24. As Alfandegas e Mesas de Rendas só deverão exigir prova de origem, quando estiver estabelecida a taxa differencial para qualquer paiz.

Para apresentação das provas de origem fica concedido o prazo de 90 dias, que póde ser prorogado por mais tres mezes.

CAPITULO VII

Das obrigações e deveres da Directoria de Estatística Commercial

Art. 25. A Directoria de Estatística Commercial incumbê:

1.º Organizar a estatística geral de importação directa de mercadorias e valores que se effectuam nos portos da Republica, de accordo com as segundas vias das facturas consulares.

2.º Prestar as informações que lhe forem requisitadas pelas repartições de Fazenda e pelas autoridades consulares.

3.º Passar certidão das segundas vias de factura, quando requerido, cobrando os respectivos emolumentos em estampilhas, inutilizando-as na propria certidão.

CAPITULO VIII

Da nomenclatura das mercadorias

Art. 26. Na especificação das mercadorias exigida no modelo das facturas consulares não serão aceites designações genericas, taes como: tecidos de algodão, obras de ferro, artigos de armario, bebidas, ferragens, madeiras, productos chimicos, especialidades pharmaceuticas. As mercadorias deverão ser indicadas com as denominações proprias, de accordo com a venda realzada pelo exportador e a respectiva factura commercial, devendo declarar-se a materia ou materia que entrarem na sua composi-

ção sempre que dessa declaração depender a classificação para pagamento dos direitos alfandegarios.

Quando se tratar de objectos de moda ou roupa feita, é obrigatoria a declaração: simples, bordada ou enfeitada, sem que entretanto se exijam declarações sobre a constituição intima desses objectos ou de cada uma das suas partes ou a sua composição chimica.

E' porém, obrigatoria a declaração da materia principal de que ellas são feitas; assim, em vez de designações vagas, deverão as facturas dizer: tecidos de algodão crus, tecidos de algodão brancos, tecidos de algodão tintos ou tecidos de algodão estampados, roupas feitas de algodão, simples ou compostas, rendas, fitas, plumas, botões, luvas, meias de algodão, agulhas, argolas, fechaduras, puxadores de ferro, alcoolatos, tituras, ergotina, bicarbonato de sodio ou de potasio, soda caustica, etc. (art. 38, § 2.º n.º 1, da lei n.º 3.979).

Paraphrasis unico. Pela infracção das exigencias constantes deste artigo, será punido o importador com a multa de que trata o artigo 27, § 6.º deste regulamento.

CAPITULO IX

Das multas

Art. 27. Os infractores do presente regulamento serão punidos com as seguintes multas, que lhe serão impostas pelos chefes das repartições fiscaes:

1.º Pela divergencia da factura consular com o conteúdo do volume ou volumes, verificada em acto de conferencia, será imposta a multa dos direitos em dobro ao consignatario das mercadorias, nos casos seguintes:

2.º Se a divergencia resultar differença para menos nos direitos, quer se trate de peso, quer se trate de mercadorias de taxa inferior, a imposição da multa só terá lugar na hypothese prevista na 2.ª parte do art. 490 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

3.º As divergencias por differença de qualidade, que importem em pagamento de direitos superiores aos que o dono ou consignatario da mercadoria se proponha pagar, são passíveis de multa de direitos em dobro, quando o valor do acrescimo exceder de 100\$000.

4.º As divergencias em peso só serão passíveis da mesma multa quando o acrescimo exceder de 10 % do peso declarado na factura. Para a applicação desta multa será considerado o peso verificado na totalidade dos despachos, quando ocorrer não ser a mercadoria despachada em uma unica nota, sendo a multa adjudicada ao empregado que apurar a differença (Lei n.º 3.979 de 1919, art. 15.)

5.º A falta da factura consular na occasião da apresentação do despacho ou quando findo o prazo marcado no art. 23, n.º 5, deste regulamento, será punida com a multa de direitos em dobro, a qual pertencerá á Fazenda Nacional. (Decretos ns. 234 e 262 do Ministerio da Fazenda, de 31 de Agosto de 1918 e 25 de Setembro de 1918, e 1 de Fevereiro de 1919, lei n.º 3.979, art. 38, § 4.º)

6.º Pela infracção das exigencias constantes dos arts. 8.º, § 1.º, 12, alneas 4, l, o, p e 26, serão punidos os importadores com multa de 2 a 5 % do valor official das mercadorias de que se tratar, sem prejuizo de qualquer outra penalidade em que incorrerem. Metade dessa multa será adjudicada ao funcionario que verificar a infracção e fizer a respectiva comunicação (lei n.º 3.070 A, artigo 38, § 3.º)

7.º Pela infracção do art. 8.º § 4.º do presente regulamento, será imposta ao respectivo consul a multa de 200\$000.

8.º Pelo não cumprimento das demais obrigações impostas por este regulamento aos

consules e outras autoridades consulares, ficarão os mesmos sujeitos á multa de 50\$ a 500\$, que lhes será imposta pelo Ministerio da Fazenda, em vista das informações dos Inspectores das Alfandegas e do Director da Estatística Commercial, ou queixa dos interessados (art. 38, letra g, § 1.º, lei n.º 3.979).

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 29. As despesas dos consulados com o serviço das facturas consulares serão feitas por conta dos emolumentos arrecadados pelas ditas facturas.

Art. 30. E' prohibida tanto nos consulados como na Directoria de Estatística Commercial e nas Alfandegas e Mesas de Rendas a exhibição das facturas consulares a pessoas extranhas ao objecto das mesmas.

Art. 31. Nos casos omissos neste regulamento e que forem de natureza urgente, os consules e os chefes das estações fiscaes e da Directoria de Estatística Commercial resolverão como julgarem conveniente, dando, porém, conta do seu acto ao Ministerio da Fazenda, para decisão final.

Art. 32. Revogam-se as disposições em contrario. Rio de Janeiro, 29 de Janeiro de 1920. — Homero Baptista.

MODELO DAS FACTURAS CONSULARES

.....Via
Consulado Geral em.....
Numero da factura.....

Declaração

Declaramos solemnemente que somos exportadores ou carregadores das mercadorias mencionadas nesta factura e contidas nos..... volumes indicados, a qual é exacta e verdadeira a todos os effeitos, sendo estas mercadorias destinadas ao porto de..... do Brasil e consignado aos Srs..... de..... de..... de 192... agente do exportador. Nome e nacionalidade do navio a vela..... Nome e nacionalidade do navio a vapor..... (*) Data approximada da saída do vapor do navio a vela..... Porto de embarque da mercadoria..... Porto de destino da mercadoria..... com opção para..... Porto de destino da mercadoria..... em transitio para..... Valor total da factura, inclusive frete e despesas approximadas..... Frete e despesas approximadas..... Designação da moeda do paiz de procedencia (se de ouro ou papel).....

Observações do consul

Visto..... Consulado..... do E. U. do Brasil.

.....de.....de 192...

(Assignado).....

FACTURA table with columns: País onde foi comprada cada mercadoria, País de origem de cada mercadoria, Valor de cada mercadoria em f. e despezas estranhas, Outras unidades da turtia, Líquido da mercadoria, Bruto da mercadoria, Bruto dos volumes, Especificação completa de cada mercadoria com a denominação commercial, sua applicação ou materia de que é feita, Inspecte, Quantidade, Marcas e numero.

(*) Para uso da Directoria de Estatística Commercial. (**) Art. 38, § 1.º, alnea g, lei n.º 3.979.

Serviços commerciaes e consulares

Pela reforma da Secretaria de Estado das Relações Exteriores foi creada a Directoria Geral de Negocios Commercias e Consulares, composta de secções de Negocios Commercias e Consulares da America, da Europa, Asia, Africa e Oceania, da secção de Archivo e Bibliotheca e da secção de Contabilidade.

Ao Director Geral dos Negocios Commercias e Consulares compete fazer publicar, mensalmente, sob a sua direcção, nas linguas determinadas pelo Ministro, um *boletim do Ministerio*, destinado a divulgar os principaes actos do Governo e a informar especialmente sobre o progresso material do país. Nesse *boletim* deverão ser publicados, sem atraso, os Relatorios dos Consules e dos chefes de missões, exceptuando os assumptos que por sua natureza, ou a julgo do Ministro, forem de caracter remunerado.

Compete á secção de Negocios Commercias e Consulares:

SECÇÃO DOS NEGOCIOS COMMERCIAES E CONSULARES DA AMERICA

Art. 16. Compete á Secção dos Negocios Commercias e Consulares da America:

- o exame das questões sobre heranças de brasileiros na America e de americanos no Brasil;
- o preparo da correspondencia consular com os agentes brasileiros na America e com os agentes americanos no Brasil;
- a protecção da navegação brasileira na America e a respectiva correspondencia;
- o exame dos assumptos sanitarios internacionais americanos, e a respectiva correspondencia;
- a expedição de cartas patentes aos agentes consulares do Brasil na America;
- o estudo e o preparo para negociações e interpretações de tratados e ajustes internacionais, relativos aos interesses consulares, economicos, commerciaes, postaes e telegraphicos do Brasil na America;
- a guarda e a conservação dos autographos dos agentes consulares do Brasil na America;
- o reconhecimento das firmas dos mesmos agentes; agentes consulares americanos no Brasil;
- o expediente e o exame das questões consulares, economicas e commerciaes americanas;
- o expediente das questões relativas ás attribuições, isenções e privilegios dos agentes consulares americanos no Brasil e vice-versa;
- o registo e a publicação semestral do lista dos agentes consulares americanos no Brasil;
- o exame dos casos de socorros e repatriação dos brasileiros, cujas despesas serão submettidas depois á Secção de Contabilidade;
- a correspondencia, navegação e commercio brasileiro na America, assim como da industria, agricultura, navegação, commercio, colonização e imigração americanas, excluidas as reclamações de caracter politico;
- o estudo de todos os serviços de expansão commercial do Brasil na America, prestando aos agentes diplomaticos e consulares informações de que possam ocorrer, especialmente para a criação de Camara de Commercio;
- a publicação e distribuição immediata, pelos interessados dos relatorios e outros trabalhos dos agentes diplomaticos e consulares sobre assumptos consulares e economicos americanos;

lhos dos agentes diplomaticos e consulares sobre assumptos consulares e economicos americanos;

g) o exame das reclamações de companhias de navegação, e de particulares, sobre quaisquer desintelligencias com os Consulares brasileiros na America.

SECÇÃO DOS NEGOCIOS COMMERCIAES E CONSULARES DA EUROPA, ASIA, AFRICA E OCEANIA

Art. 17. A Secção dos Negocios Commercias e Consulares da Europa, Asia, Africa e Oceania terá, com relação a esses pontos do mundo e suas possessões, as mesmas attribuições da Secção referente á America.

Do novo regulamento do Corpo Diplomatico Consular Brasileiro, de 12 de Fevereiro de 1920, extrahimos:

Art. 1.º O Corpo Diplomatico Brasileiro compõe-se de:

- Embaixadores;
- Enviados Extraordinarios e Ministros Plenipotenciarios;
- Ministros Residentes;
- 21 Primeiros Secretarios;
- 36 Segundos Secretarios.

Paraphrasis unico. Quando o julgar conveniente poderá o Governo commissonar os Ministros Residentes no posto de Enviados Extraordinarios e Ministros Plenipotenciarios, conservando-os, porém, no quadro com a primeira gradação.

Art. 2.º O Brasil é diplomaticamente representado, em omissoes permanentes, por meio de:

§ 1.º *Embaixadores*, perante os Estados seguintes:

America

- Estados Unidos da America do Norte

Europa

- França
- Grã-Bretanha;
- Italia;
- Portugal; e
- Junto á Santa Sé.

§ 2.º Nas cinco primeiras embaixadas haverá, permanentemente, um Primeiro e dois Segundos Secretarios; na ultima, um Primeiro e um Segundo Secretarios.

§ 3.º *Enviados Extraordinarios e Ministros Plenipotenciarios*, perante os Estados seguintes:

America

- Argentina;
- Bolivia;
- Chile;
- Cuba e America Central;
- Mexico;
- Paraguay;
- Perú;
- Uruguay;

Europa

- Allemanha;
- Austria;
- Belgica;
- Hispanha;
- Hollanda;
- Suissa;

Asia

- China;
- Japão.

§ 4.º Nas legações nos países acima designados haverá permanentemente um Primeiro e um Segundo Secretarios; com excepção das legações na China, Cuba e Mexico, que só terão um Segundo Secretario.

§ 5.º *Ministros Residentes* nos Estados seguintes:

America

- Colombia;
- Equador;
- Venezuela;

Europa

- Grecia;
- Noruega;
- Suecia e Dinamarca.

ATTRIBUIÇÕES E DEVERES

Art. 11. Os chefes de missão têm os principaes deveres e attribuições seguintes:

- entretar e estreitar as relações de amizade e cortezia entre o Brasil e os países junto aos quaes são acreditados;
- defender e fazer valer os direitos e justos interesses do Brasil, bem como as garantias e direitos dos seus compatriotas;
- vigiar e solicitar a execução e fiel cumprimento dos tratados, convenções e ajustes feitos com o Brasil;
- informar o Governo sobre o estado politico e economico e o progresso intellectual e artistico dos países onde estiverem acreditados bem como sobre as relações politicas, os tratados e os ajustes entre esses países e as outras potencias;
- comunicar e remetter ao Governo os factos, actos e leis que possam interessar, directa ou indirectamente, ao Brasil, inclusive á sua expansão commercial e Industrial;
- transmittir, telegraphica e urgentemente, noticias sobre a anormalidade do estado sanitario;
- refutar, convenientemente, os ataques ou noticias contra o Brasil, communicando-o ao Governo brasileiro;
- promover e animar os meios convenientes de — intensificação do intercambio commercial e de missões ou delegações industriais, intellectuaes e commerciaes em prol do Brasil;
- solicitar o cumprimento de cartas rogorias logo que sejam recebidas da Secretaria das Relações Exteriores, sem fazer com isso despesas não autorizadas;
- prestar aos Consules brasileiros, que lhes forem subordinados, a possível cooperação em prol do desempenho de suas attribuições; dando-lhes instruções, quando necessarias ou solicitadas, e acompanhando a gestão e o procedimento dos funcionarios consulares para o fim de informar ao Governo o que entenderem conveniente aos serviços consulares;
- promover a obtenção de *casquatur* para as cartas patentes dos Consules e o mais que for necessario para o prompto exercicio das suas funções;
- indicar a conveniencia de celebrar tratados ou accordos diplomaticos com os países onde estiverem acreditados, remettendo ao Governo, para esse fim, informações e projectos documentados;
- respeitar todas as leis locais compatíveis com as suas immuniidades;
- não permittir que se tirem copias da correspondencia official da missão, salvo ordem ou autorização superior em contrario;
- divulgar as condições economicas, intellectuaes e artisticas do Brasil, nos países onde estiverem acreditados;
- dar passaportes ás pessoas comissionadas pelo Governo Federal, ou, em casos especiais, aos brasileiros que o solicitarem e merecerem;
- remetter confidencialmente informações francas acerca do procedimento e capacidade dos funcionarios que lhes são subordinados, de modo a habilitar o Governo a ajulzar do seu merecimento;

18) — dirigir e distribuir o pessoal e os serviços da Chancellaria, designando o tempo de trabalho, que ordinariamente não será inferior a cinco horas em cada dia útil, prorrogavel se o serviço o exigir, organizando o livro de assignatura do *posto* comprobatorio da frequencia;

19) — guardar pessoalmente em lugar seguro o Código telegraphico ou as cédulas usadas na chancellaria;

20) — exigir dos funcionarios da chancellaria disciplina, ordem, urbanidade e exacto cumprimento dos seus deveres, responsabilizando e punindo dentro da sua competencia, os que o merecerem, ou commutando as infracções ao Ministro das Relações Exteriores;

21) — enviar ao Ministerio em cada trimestre um mappa de frequencia do pessoal com designação das datas de chegada, partida, ausencia e seus motivos, e dos mais que sirva á fé de officio dos funcionarios;

22) — dar prompto conhecimento ao Ministro das Relações Exteriores de qualquer eventualidade que os iniba de continuar a manter relações amistas com os Governos junto dos quaes estão acreditados;

23) — fazer hastear a bandeira e pregar o escudo da Republica no edificio da Missão;

24) — impedir que as Embaixadas e Legações sirvam de asylo aos delinquentes, adiva que brasileiros, de crimes communs;

25) — abster-se de intervir na politica e nos negocios internos dos países onde estiverem acreditados;

26) — não aceitar nem exercer cargos industriaes, commercio ou profissão que os embaracem no cumprimento dos seus deveres, ou sejam com elles incompatíveis, inclusive as funções de agentes ou delegados de sociedades ou corporações brasileiras ou estrangeiras de interesse privado;

27) — enviar no primeiro trimestre de cada anno um relatório succinto dos trabalhos e occurrencias principaes da chancellaria no anno anterior, no qual consignarão o que houver de util e interessante sem caracter reservado, afim de ser publicado como e onde o ministro determinar;

28) — reclamar, quando necessario, preferindo a forma verbal, as immuniidades, franquias e honras, consagradas pelo Direito Internacional, ou pelo consuetudinario, bem como os privilegios consediados aos de igual categoria dos demais países.

Do novo regulamento do corpo consular de 11 de Fevereiro de 1920 extrahimos:

ORGANIZAÇÃO DO CORPO CONSULAR

Art. 1.º O Corpo Consular de carreira compõe-se de:

- Consules Geraes; e
- Consules.

Art. 2.º Os Consulados da Republica, para os effeitos internos da investitura e dos vencimentos, ficam divididos em:

- Consulados Geraes de primeira classe:

Na America

Montevideo, Buenos Aires e Nova York.

Na Europa

Antuerpia, Barcelona, Genova, Hamburgo, Lisboa, Liverpool e Pariz.

- Consulados Geraes de segunda classe:

Na America

Assumpção, Norfolk e Valparaizo.

Na Europa

Amsterdã, Bordéus, Genebra, Havre, Londres e Porto.

Na Asia

Yokohama.
III) Consulados de primeira classe:

Na America

Cobija, Iquitos, Nova Orleans, Posadas, Rivera, Rosario de Santa Fé, Salto e Villa Bella.

Na Europa

Bremen, Cadiz, Cardiff, Christiania, Glasgow, Gotherburgo, Manchester, Marselha, Napoles e Trieste.

IV) Consulados de segunda classe:

Na America

Alvear, Artigas, Baltimore, Barbados, Cayena, Chicago, Halifax, Melo, Paso de los Libres, Paysandu, Rio Branco, S. Luiz, Santa Rosa e Santo Thomé.

Na Europa

Berlin, Boulogne-sur-mer, Cherburgo, Gatz, Helsingfors, La Rochelle, Livorno, Lyon, Milão, Odessa, Rotterdam, Southampton, Vienna, Vigo e Zurich.

Na Asia

Bombaim, Calcutá, Kobe, Shanghai e Vladivostock.

Na Africa

Alexandria, Dakar e Funchal.

Na Oceania

Sydney.

Art. 3.º Nos Consulados Geraes de Primeira Classe e nos do Havre, Londres e Iquitos haverá tambem Consulados de Segunda Classe adjacentes.

Art. 4.º Além dos funcionarios de carreira, a que se refere o artigo 1.º, haverá os seguintes:

a) Consules honorarios, onde o Governo os estabelecer;

b) Vice-Consules, onde os Consules Geraes e Consules os estabelecerem (art. 7.º, §§ 3.º, 4.º, 5.º e 7.º);

c) Agentes Consulares, onde houver Vice-Consules;

d) Cem auxiliares de Consulado;

e) Tres Inspectores de Consulados;

f) Sels Addidos commerciaes.

§ 1.º Os auxiliares de Consulado funcionarão fixamente nos Consulados seguintes:

a) Dez em Nova York;

b) Seis em Porto;

c) Cinco em Buenos Aires, Hamburgo, Liverpool, Montevideo e Pariz;

d) Quatro em Genova, Havre e Lisboa;

e) Tres em Antuerpia e Londres;

f) Dois em Amsterdã, Barcelona, Bordéus, Bremen, Glasgow, Marselha, Manchester, Napoles e Norfolk;

g) Um em Assumpção, Cadiz, Cardiff, Cobija, Genebra, Gotherburgo, Halifax, Christiania, Nova Orleans, Posadas, Rivera, Rosario, Rotterdam, Salto, Southampton, Trieste, Valparaiso e Vigo.

§ 2.º Os cinco restantes auxiliares serão distribuidos pelo Governo conforme as conveniencias do serviço consular.

Art. 5.º São requisitos para exercer os cargos a que se refere o artigo anterior:

- Ser cidadão brasileiro;
 - Não soffrer de molestia, contagiosa ou incuravel, e de incapacidade physica, que impossibilitem ou difficultem em grão elevado o desempenho da função consular;
 - Ter boa conducta civil e moral e boa educação social;
 - Ser bom dactylographo, para o cargo de auxiliar de Consulado.
- Paraphrasso unico. Em falta de brasileiros para os cargos das letras a), b) e c), do artigo 4.º, poderá a nomeação recahir em estrangeiros, habilitados, que inspirem confiança pelos seus precedentes e qualidades pessoais.

CAPITULO VIII

Deveres e attribuições

Art. 18. São principais deveres e attribuições dos Consules Geraes e Consules:

1.º representar, promover e defender, no territorio em que funcionam, os interesses commerciaes e industriaes do Brasil e prestar assistencia e protecção aos Brasileiros que dellas careçam;

2.º observar e communicar ao seu Governo o movimento commercial e economico do paiz que funcionam, com todos os esclarecimentos uteis ao progresso do Brasil;

3.º communicar, sem perda de tempo, o apparecimento ou ameaça de epidemias, informando tambem, sobre isso, aos commandantes de navios brasileiros que alli chegarem;

4.º expôr os embaraços e difficuldades que impedem a amplificação do commercio com o Brasil, suggerindo alivios;

5.º communicar as modificações havidas na legislação fiscal e aduaneira interessantes ao Brasil;

6.º reclamar, dentro da sua competencia, perante as autoridades locais as providencias possiveis a bem do commercio brasileiro;

7.º informar, avisar e aconselhar aos seus compatriotas acerca das exigencias legais do Brasil para com os Brasileiros residentes ou de passagem no estrangeiro;

8.º ter a matricula dos nacionaes residentes nos seus districtos com as devidas especificações, remetendo copia ao seu Governo;

9.º promover a criação de camaras de commercio brasileiro e prestar seu apoio e collaboração ás existentes em condições uteis;

10.º organizar e manter nos Consulados mostruarios dos principais productos brasileiros, fornecidos pelo Governo ou pelos particulares;

11.º promover e animar as conferencias e exhibições para esclarecimento e propaganda sobre o Brasil;

12.º providenciar para a prompta divulgação de tudo quanto se refere ás industriaes brasileiras, especialmente as siderurgias, extractivas de manganez, carvão, petroleo, graphite, frigorificas, borracha, café, cereaes, cacão, assucar, fumo, algodão, madeiras, etc., suas estatisticas e seus preços;

13.º manter um registro das firmas commerciaes e industriaes que funcionam no Brasil mediante informações das Juntas e associações commerciaes e repartições de estatistica;

14.º remetter trimestralmente ao Ministerio um relatório do movimento commercial, industrial e economico, inclusive a navegação. Esse Relatório será publicado, sem atraso, no "Boletim do Ministerio", observado o disposto no art. 8.º, § 2.º do Regulamento da Secretaria de Estado das Relações Exteriores;

15.º responder ás consultas e pedidos de informações sobre o movimento commercial e industriaal;

16.º zelar para que seus concidadãos não sejam privados das vantagens e favores a que tenham direito pelos tratados, ou pelos usos e principios do Direito Internacional;

17.º intervir amistosamente nas questões entre negociantes brasileiros para trazê-los a bom accordo;

18.º exercer a função de juiz-arbitro quando nomeados pelos interessados, consoante ás leis brasileiras;

19.º tomar conhecimento da mudança de nacionalidade dos navios brasileiros que entram nos portos dos seus districtos e da respectiva tripulação;

20.º informar aos capitães dos navios mercantes ou de guerra, brasileiros sobre os usos, leis e praticas do porto e sobre a navegação, fazendo capturar pelas autoridades locais os matineiros desertores, providenciando sobre o tratamento das pessoas de bordo que ficarem em terra por delitos, arreadando ancoras,apparehos e objectos deixados no lugar;

21.º intervir nos casos de insubordinação da gente da tripulação ou de conflitos entre passageiros ou em actos de injusticia, crueldade e negligencia dos capitães, sollicitando a acção das autoridades locais, quando necessaria;

22.º proceder a exame, quando requerido, das avarias, soffridas pelas embarcações e cargas, e providenciar, em caso de naufragio ou sinistro, para salvamento;

23.º manter nos estabelecimentos consulares collecções das Constituições Federal e dos Estados, bem como dos Codigos e principaes leis do Brasil, que possam ser uteis aos nacionaes e estrangeiros, proporcionando-lhes a consulta como for conveniente;

24.º assistir aos que se acharem envolvidos em processos criminaes;

25.º exercer, para os seus nacionaes, as funções de officiaes do registro civil, e de notario de accordo com as leis brasileiras;

26.º expedir ou visar passaportes aos que a elle tiverem direito, de accordo com os principios ou as restricções legais, sem prejuizo da attribuição das Embaixadas e Legações;

27.º convocar, quando necessario, os Brasileiros, residentes ou de passagem, e ouvi-los sobre interesses commerciaes do Brasil, ou em beneficio de seus concidadãos, levantando termos ou actas dessas reuniões;

28.º prestar ás Embaixadas e Legações brasileiras do respectivo paiz a cooperacão e os serviços que as leis determinarem, observando as instrucções emanadas daquellas ou do Governo, e pedindo-lhes as informações de que necessitarem;

29.º communicar, reservadamente, ao Ministerio a conducta dos seus subordinados, responsabilizando-os ou punindo-os dentro da sua competencia, como for de lei;

30.º remetter, logo após a posse, um autographo das suas assignaturas e rubrica e das dos Vice-Consules e Agentes consulares com o selo de que usarem, aos Ministerios das Relações Exteriores e da Fazenda e ás Alfandegas e Delegacias Fiscaes;

31.º publicar, em seguida á posse, edital annunciando que estão em exercicio;

32.º não poderão usar chancela ou carimbo para a sua assignatura, que será sempre de proprio punho;

33.º collocar na porta principal do estabelecimento consular um escudo com as armas da Republica e o distinctivo indicativo do consulado, e fazer hastear a bandeira nacional quando o exigir a pragmatica ou o serviço, respeitadas as leis locais;

34.º não intervir na politica e nos negocios internos dos paizes onde estiverem acreditados. Esta prohibição não comprehende os casos em que lhes seja dado offerecer a intervenção amistosamente e conceder asylo ou outros auxilios reclamados por principios humanitarios;

35.º prestar todos os esclarecimentos e auxilios, exhibindo livros e papéis aos Inspectores de Consulados quando em inspecção no estabelecimento;

36.º zelar pelo archivo, moveis e objectos do estabelecimento, organizando e assignando catalogos e listas do que receber e do que entregar;

37.º dirigir e distribuir o pessoal e os serviços do Consulado, designando o tempo de trabalho, que ordinariamente não será inferior a cinco horas em cada dia util, prorogavel se o serviço o exigir e organizando o livro do ponto, comprobatorio da frequencia;

38.º enviar ao Ministerio no 1.º trimestre de cada anno um relatório do trabalhos e occurrencias principaes do Consulado no anno anterior;

39.º executar com a diligencia necessaria as ordens e instrucções do Governo;

40.º proceder sempre com discreção e prudencia, obtendo, quando possivel, conforme a gravidade do caso, previo consentimento do seu Governo, mas agindo por iniciativa propria nos casos urgentes ou na impossibilidade de ouvir ao Governo, comtanto que evitem compromissos e perturbacões para o Brasil.

Art. 19. Aos demais funcionarios dos Consulados compete coadjuvar e substituir os chefes, observando as suas instrucções e as demais estabelecidas na lei.

Art. 20. Aos Consules honorarios e Vice-Consules cabe exercer as attribuições e cumprir os deveres do art. 18 nos lugares onde não houver consulados de carreira.

Art. 21. Aos Agentes Consulares incumbe coadjuvar e substituir os Vice-Consules em seus impedimentos, cumprindo as suas determinações e as estabelecidas por lei ou pelo Governo.

Art. 22. Os Auxiliares de Consulado executarão os serviços que lhes forem distribuidos pelo chefe do consulado.

Art. 23. Os Inspectores de Consulados terão como função inspecção "in loco" os consulados brasileiros, conforme as instrucções espedidas a cada caso, ou ás geraes expedidas pelo Ministerio de Estado das Relações Exteriores, observando, além disso, as normas seguintes:

1.º não poderão dar aviso previo da sua inspecção;

2.º chegados, de suppreza, examinarão todos os livros, papéis e serviços durante o tempo que lhes for marcado pelo Ministerio, ou, em falta de instrucções espedidas no paiz, restrictamente necessario;

3.º verificarão se ha reclamações das autoridades locais, das empresas de navegação, de commerciantes ou outros interessados sobre o serviço consular, ou sobre a conducta dos funcionarios;

4.º procederão ao balanço das estampilhas e haveres em cofre; e examinarão a contabilidade do Consulado, remessa de saldos, consignando tudo quanto verificar;

5.º verificarão se existem e se estão em boa ordem os livros necessarios, moveis e archivo;

6.º indagarão da capacidade e comportamento dos funcionarios do Consulado;

7.º verificarão especialmente a efficacia das medidas adoptadas no Consulado para augmento e protecção do inter-cambio commercial, suggerindo os meios que julgarem uteis;

8.º farão e remetterão ao Ministerio um relatório circumstanciado do estado de cada Consulado, assignando as faltas e propondo as medidas convenientes, o qual será publicado no "Boletim do Ministerio" se o Ministro o julgar conveniente;

9.º informarão, reservadamente, ao Ministerio das Relações Exteriores sobre a conducta e condão dos funcionarios.

Paraphrasso unico. Em cada Consulado haverá um livro especial denominado: "Das inspecções abento, numerado, encerrado e rubricado em todas as suas folhas pelo Inspector que redigir a primeira inspecção no qual os Inspectores levarão os termos de seus trabalhos, assignando o que convier e as instrucções, que verifição, nas futuras inspecções, si foram cumpridas.

A Nossa Representação Exterior

Com as dificuldades decorrentes do estado de guerra, dificuldades essas que perduraram o Governo, devidamente autorizado por lei, tem permitido que os nossos funcionarios no exterior gozem de um augmento de 25 o/o sobre seus vencimentos. Acontecia, porém, que varios funcionarios, considerando como vencimentos as verbas de representação, sobre ellas sacavam os 25 o/o de augmento.

Para pôr termo a esse abuso, o Sr. Ministro do Exterior fez expedir a seguinte circular:

"Ministerio das Relações Exteriores — Directoria Geral de Contabilidade — Circular n. 36 — Rio de Janeiro, 7 de Outubro de 1919.

A lei n. 3.459, de 6 de Janeiro de 1918, art. 37, n. IV, autorizou o Governo a augmentar 25 o/o os "vencimentos" dos corpos diplomáticos e consular nos países europeus, beligerantes e neutros com-vizinhos enquanto durar a guerra.

Usando dessa autorização o Governo expedio o decreto n. 12.808, de 9 de Janeiro do mesmo anno, repetindo aquella lei. A circular deste Ministerio sob n. 6, de 1 de Fevereiro de 1918, autorizou o saque dos 25 o/o, explicando que nos casos de licença (sem distinguir a especie de licença) e de comissão, 2/3 desse augmento fariam parte integrante do ordenado e 1/3 fal-o-ria da gratificação.

É, pois, evidente que os 25 o/o devem ser contados sómente sobre "os vencimentos" que o funcionario effectivamente embolsar.

Ora, na technica do nosso direito administrativo é pacifica a noção de "vencimentos" como sendo o ordenado e a gratificação, aquelle compondo-se de 2/3 e esta compondo-se de 1/3 do todo marcada em lei para pagamento da função.

Portanto, tudo quanto além disso o funcionario vier a receber, tal como representação, condução, etc., não é vencimento. A representação é antes uma indemnização de despesas que o funcionario faz ou deve fazer. Tanto assim que, por exemplo, no caso de aposentadoria com todos os vencimentos nem por isso o aposentado terá direito á verba de representação.

Nem de outro modo se explicaria o facto de serem discriminadas, nas leis, as verbas — vencimentos e representação.

Consequentemente, os 25 o/o não podem ser accrescidos á representação em caso algum, mesmo no de licença especial de 6 meses para vir ao Brasil.

A propria linguagem do art. 15 da lei 13.113, de 24 de Julho de 1918: "os funcionarios terão direito, de 4 em 4 annos, a uma licença de 6 meses, com os vencimentos integros em curso, inclusive a representação, para vir ao Brasil está a indicar que a representação não é vencimento.

A expressão: "inclusive a representação", significa: "é mais a representação", o que não modifica o principio da lei creadora do augmento de 25 o/o sómente sobre os vencimentos.

Pelo exposto e tendo em consideração o que representou o Ministerio da Fazenda, determino que, d'ora em diante, não possam os funcionarios em caso algum sacar os 25 o/o sobre a quota de representação; tendo direito a esses 25 o/o, quando no exercicio dos seus postos em países estrangeiros ou quando em transito legal, salvo o ordenado e a gratificação que effectivamente lhes forem devidos. — *Azevedo Marques*.

Revisão de contractos

O Presidente é autorizado na lei da despesa de 1920:

A réver os actuaes contractos de exploração ou construção de estradas de ferro, com o fim de facilitar a normalização dos transportes, modificar ou substituir as linhas contractadas, podendo mesmo rescindir ou encampar os contractos que julgar convenientes, e fazer, para a execução do disposto nesta alinea, as operações de crédito e abrir os créditos necessarios;

A revisão das tarifas alfandegarias

Em Outubro, o Dr. Ministro da Fazenda nomeou os conferentes da Alfandega Paulo e Silva e Jansen Muller para, sob sua presidencia e secretariados pelo Sr. Dr. Angelo Bevilacqua, constituirem uma comissão para rever e modificar o projecto de revisão de tarifas das alfandegas, publicado em 1913. Este projecto foi elaborado, depois de largo debate, em que tomavam parte industriaes e commerciantes. O Sr. Ministro da Fazenda publicou as classes revistas á proporção que a revisão era concluida, e a comissão recebeu por escrito as reclamações dos interessados. Depois de analysadas todas essas reclamações, foi feita então a revisão final. A 24 de Novembro, foi publicada a ultima classe revista. A Comissão reconsiderou todas as reclamações e depois dessa nova revisão foi o projecto enviado a 4 de Dezembro ao Sr. Presidente da Republica pelo Sr. Ministro da Fazenda, que o precedeu de uma exposição de motivos.

A 13 do Dezembro, o Sr. Presidente assignou a mensagem abaixo, que foi lida na sessão de 14:

"Sr. Presidente da Camara dos Deputados: Tendo reconhecido a conveniencia de modificar a vigente tarifa das alfandegas, no intuito não só de tornar mais equitativa as suas taxas como no de encorajar a industria e de feitos reconhecidos em larga pratica e que impunham inadmissivelmente a sua revisão, quer no interesse do commercio e, portanto do consumidor, quer no fisco, providenciei junto do Ministerio da Fazenda para que fosse organizado o projecto que ora submetto á vossa elevada apreciação.

O critério que presidio a esse trabalho está explicado na minuciosa exposição que a esta companhia, do Ministro da Fazenda.

Parece-me de maior conveniencia aos interesses gerais e do país que o Governo fique autorizado a adoptar o projecto a titulo de experiencia, pelo decurso de um anno, ou por maior tempo, se assim o entenderdes, a partir de 1o de Janeiro vindouro.

Durante o periodo da vigencia provisoria, o Governo receberá e examinará cuidadosamente as suggestões que lhe forem offerecidas por quantos se interessarem no estabelecimento definitivo das pautas da alfandega de modo que, no prazo, sejam ellas tomadas em consideração em um novo projecto, que será sujeito á resolução final do poder legislativo.

Assim pensando, espero que concederdes a necessaria autorização. Rio de Janeiro, 13 de Dezembro de 1919, 98c da Indépendência e 31c da Republica. — *Epitacio Pessoa*.

A exposição de motivos do Sr. Dr. Homero Baptista, Ministro da Fazenda, é a seguinte:

Sr. Presidente da Republica. — O trabalho que tenho a honra de submeter ao vosso esclarecido exame foi-me suggerido pela convicção da necessidade inadiavel de uma reforma, que, preservaria o regimen de injustificáveis desigualdades e detendo o surto de proteccionismo exaggeradamente particularista, cujos afeitos e mod. tão notorio quanto prejudicial se tem feito sentir na vida nacional, estabeleça uma tarifa alfandegaria consoante o unico critério que legitimamente a pôde inspirar no do bem publico e o do Estado, o do interesse da collectividade acima do as classes.

A quem estuda a evolução da tarifa alfandegaria em o nosso país, para logo acodem duas observações: a elevação progressiva das taxas e a desconformidade do commercio e da produção, com a pauta dos productos.

Do regimen instituido pela carta regia de 28 de Janeiro de 1808, que mandava admitir na alfandega todos e quaisquer generos mediante pagamento de 24 o/o e reafirmado em termos mais liberais, por iniciativa de Buarque de Vasconcellos, na lei de 24 de Setembro de 1828 que reduziu a taxa de entrada a 15 o/o, passamos, a partir de 1844, á situação actual de direitos exorbitantes com razões arbitrarías, em frizante antagonismo com a realidade.

Justificando a redução das taxas, dizia Vaconcellos que consistia a questão em "saber si é conveniente ou não a redução de 24 para 15 o/o quanto a mim, é ella muito conveniente, porque, ponde em uma mesma linha, todas as nações, convidava-as á importação sem o susto de prejuizos por vantagens que a outras se concedem.

Logo que todas as nações possam concorrer no mercado sem differença nas alfandegas, augmenta-se a importação e por consequente os rendimentos nas alfandegas; essa differença que ha de 24 a 15 fica sobramente compensada, por que outra a concorrência".

E na sessão do dia seguinte:

"Os Srs. da opposição não podem negar estes principios: e julgo que esta Camara deve ter toda a contemplação para com os consumidores por que toda a nação é consumidora; sendo certo: estes principios é evidente que este projecto é firmado sobre bases de economia politica e portanto, deve passar".

Na vigencia da tarifa Vasconcellos, as rendas da alfandega, que, em 1828-1829, foram de 7.235:913\$, subiram em 1820-1830 a réis 7.617:542\$ e, ao cabo de 16 annos de sua duração, 1844-1845, com alternativas naturaes no caso, atingiram a 18.868:807\$, isto é, excederam ao dobro.

A nova tarifa, elaborada sob a inspiração de Alves Branco duplicou os direitos, na quasi totalidade das mercadorias. Dos 2.419 artigos que consignava, mais de 2.200 estipularam direitos de 3 o/o e parte dos restantes os de 40, 50 e 60 o/o. Quebrara, portanto, a linha de nossa politica financeira, que, desde então, tomou novo rumo, nortead, pelo critério proteccionista. Não se poderá desconhecer a alta significação que ella teve, posta em execução, como foi, após a expiração do prazo dos tratados, que se relacionavam com o reconhecimento da nossa independencia politica.

Sentiu-se o Brasil livre e forte para cuidar de si, das industrias nascentes, do commercio atado á rotina, das riquezas regorgitantes do solo, — interesses todos esses que devem ser contidos ou impulsionados pela politica alfandegaria.eram os ancelos dominantes, as necessidades prementes do tempo.

É bem certo que no consideramos dali decorresse como irrecuravel, melhor e mais conveniente — o processo de animar e proteger as industrias pela tarifa, que encarece o preço dos generos, entibia a concorrência, arrefece os estímulos de aperfeçoamento dos productos e força a população ao consumo de mercadorias que não satisfazem as suas necessidades ou não correspondem aos seus desejos. Por outros meios, sem prejuizo dos interesses da collectividade, poderia ter sido estabelecida a protecção e assegurado o desenvolvimento das industrias caracterizadamente nacionaes, por meios que facilitassem a obtenção de openrios, garantissem a commodidade e rapidez do transporte, concedessem premios á melhoria dos productos e lhes conseguissem mercados.

Mal se chegara a comprehender a tarifa Alves Branco, já o Parlamento, pela lei n. 36, de 18 de Setembro de 1845, autorizava o Governo a modificá-la. A reforma, porém, só se publicou em 1857, porque o Governo, agracando as taxas de ancoragem e importação por navios estrangeiros, estabeleceu direitos differenciaes a favor das nações que tratassem em condições idênticas a produção brasileira.

Não havia decorrido um semestre de applicação da nova tabella, quando sensível alteração de taxas sobre diversos artigos era decretada e outra revisão autorizada pela lei n. 939, de 26 de Setembro de 1858.

Surgiu a nova tarifa com o decreto n. 2.684, de 3 de Novembro de 1860. Em organzação, tendo em vista satisfazer as urgencias do fisco, sem attender contra os interesses da produção e do commercio, por Silva Ferraz, Ministro da Fazenda, o maior cuidado. Não obstante autorizada em 1867, foi a sua revisão effectuada em 1869 (dec. n. 4.343, de 22 de Março) e, para logo, foram alteradas diversas de suas taxas (dec. n. 4.499, de 2 de Abril de 1870).

Rio Branco, o Visconde, empreendeu e levou a cabo a organização da tarifa, que foi publicada com o dec. n. 6.580, de 31 de Março de 1874, considerada, então, como a melhor, e mais completa e methodica dentro todas que o Governo estabelecera sob a incessante actuação dos interessados e a critica da opinião. Esta tarifa eliminava as razões superiores a 30 o/o uniformizava as additionaes de 30, 35 e 40 o/o, creadas a titulo transitorio, na taxa adicional de 40 o/o; tornava plena a isenção de direitos para os mecanismos em geral, destinados á lavoura e ás fabricas, e para as plantas vivas, sementes, boios e outros artigos para a agricultura; restabelecia o julgamento, por arbitros, nos casos de contestação; reduzia as taxas sobre os generos de consumo das classes pobres e tomava outras providencias.

Sem tempo para apreciar os efeitos da tarifa Rio Branco, o Poder Legislativo, pela lei n. 2.670, de 20 de Outubro de 1875, determinou a sua revisão, e, por ella insistindo, na lei n. 2.752, de 20 de Outubro de 1877, permitiu a expiação da tarifa especial para o Rio Grande do Sul e Mattos Grosso.

Com o decreto n. 7.552, de 22 de Novembro de 1879, appareceu a nova tarifa, cuja revisão, antes mesmo de um anno, fora autorizada pelo decreto n. 3.360, de 31 de Dezembro de 1881. Posta em execução, com caracter provisório, esta tarifa foi substituida pela que haizou com o decreto n. 6.746, de 22 de Abril de 1887, a qual obedeceu á orientação do reputado financista F. Balsemão.

Pouco tempo depois, era ella consideravelmente modificada pela lei n. 3.348, de 20 de Outubro de 1887, que fez importantes concessões ás industrias, e pela lei n. 3.396, de 24 de Novembro de 1888, que, além de autorizar o Governo a revolta, lhe concedeu o poder de applicar, na cobrança dos impostos sobre generos, para tarifa movel, acompanhando a elevação do cambio acima da taxa de 22 1/2 dinheiros por

mal reis, sobre generos produzidos por fabricas do paiz, que utilisassem materia prima nacional. Esta tarifa foi mandada applicar pelo decreto n. 10.170, de 26 de Janeiro de 1889.

Foi esse o regimen tariffario que vigorou no Imperio, regimen que accusava positivo accentu proteccionista.

A Republica o reafirmou e desenvolveu.

Encontrado em elaboracao um projecto de tariffa, que, pelo seu caracter excessivamente proteccionista, era mal aceito ate por alguns dos seus organisaadores, e contra si levantava immensas reclamações. Ruy Barbosa, o grande Ministro do Governo Provisorio, organizou outro projecto que foi promulgado pelo decreto numero 828, de 11 de Outubro de 1890. "Sem ter a presumpção de haver consagrado nesse acto legislativo uma reforma perfeita (dizese elle na exposição ministerial com que o justificou), supponho que ella se approxime, quanto as circumstancias permittiam, do objecto em mira, tomando as necessidades do paiz acima de theorias abstractas, e evitando os extremos de escola".

Foram sujeitas as mercadorias a taxas fixas com valores officiaes, nas razoes de 5, 10, 15, 25, 30, 40, 50 e até 80 % sobre os direitos de importação, que substituiriam o imposto em de ouro, estipulado pelo decreto n. 894, de 4 de Outubro de 1890, havendo tambem os direitos de 10 % de expediente para os generos livres de direitos de importação.

A' tariffa Ruy Barbosa seguiram-se as revisões e modificações mandadas executar pelos decretos ns. 2.261, de 20 de Abril, e n. 2.279, de 14 de Maio, ambos de 1896. A lei n. 428, de 10 de Dezembro do mesmo anno, mandou em vigor a tariffa que, realisado, foi posto em vigor pelo decreto n. 2.469, de 4 de Março do anno seguinte. Logo depois, a lei n. 489, de 16 de Dezembro do mesmo anno, determinou alterações, que foram consignadas na tariffa mandada executar pelo decreto n. 2.743, dos referidos mez e anno. Taxas actas, referendadas por Ministros illustres, como Rodrigues Alves e Bernardino de Campos, tiveram, todavia, duração transitória. A ultima dessas tarifas, executada em 1898, foi elaborada por uma commissão sob a presidencia do Dr. Leopoldo de Bulhões, que, no Relatório do Ministerio da Fazenda, de 1902, a explicou nos seguintes termos: "No terreno de interesses tão desenhacados, como sejam os da industria, os do commercio importador e os do fisco, a tariffa de 1898 foi elaborada, com pronunciado espirito de conciliação, e em que mutuas concessões foram feitas, sem o que seria impossivel chegarem a accordo os dous grupos separados por esses interesses".

Alzepar do criterio conciliativo, foi, no anno seguinte, revisada de accordo com o art. 19 da lei n. 651, de 22 de Novembro, e publicada com o decreto n. 3.617, de Março de 1900, referendado pelo eminente Joaquim Martinho.

E' a que ainda está em vigor. As multiplicas e fundamentais alterações nella introduzidas tiveram-na em amonitão de taxas e de razoes sem ordem, sem nexa, sem logica e sem a percepção do conjunto das necessidades do Estado e dos grandes interesses da communhão.

Taxas alterações começaram a ser feitas desde o anno seguinte ao de sua promulgação, como, de ordinario, occorrem com os demais artigos, accusando a instabilidade do vicio organico das pautas, que não satisfiziam, com a amplitude ambicionada, os interesses, só vacillantes ao olhar de favores alfandegarios, nem aculliam as conveniencias sociaes do trabalho e do consumo legitimos.

Comprehendem-se a justificam-se modificações que realmente attendam ao preço das cousas, que rectifiquem taxas e razoes, que

amparem a industria cujos elementos de vida sejam reaes, que fomentem o intercambio de productos e que defenda, interesses superiores. Mas, não foram estes, em regra, sinão outros os motivos que as determinaram, emergentes, as mais das vezes, do favoritismo a empresa e classes, com evidente prejuizo do fisco e da collectividade.

Apontando a tendencia do mau proteccionismo, que se observa na evoluçã da tariffa brasileira, do proteccionismo egoistico, insaciavel, exclusivista, tive ensejo de dizer, no parecer sobre a receita geral para 1913, o seguinte: "Não o definiremos. Defin-o um dos mais fortes e esclarecidos espiritos, que tem honrado o Parlamento, o Dr. Americo Werneck, sem suspicção para fallar a respeito. Diz elle: "O proteccionismo encheu-nos de fabricas de ferro, de chumbo, do biscoutos, de papel, de tecidos, de chapéos, de perfumarias, etc., mas toda a materia prima que ellas empregam, o mineral, o trigo, a cellulose, a seda, a lã, o linho, a juta, o canhamo, o feltro, as essencias, tudo vem do estrangeiro, já preparado e favorecido pela tariffa, com evidente sacrificio na maior parte dos casos, da nossa riqueza territorial e do balanço internacional dos valores".

Tal é o proteccionismo creado pelas medidas tariffarias em vigor. A quem aproveita? A caso a concurrença no mercado determina para a industria nacional a reduçã dos preços das mercadorias? Não: acompanha os preços das mercadorias similares estrangeiras. Aproveita, pois, a industria nacional, que, obtendo o producto barato, pôde vendel-o bem caro; e dahi os excessivos dividendos, as pingues bonificações com que se locupletam as nossas industrias, enquanto o consumidor, a grande massa da população, verga ao peso de elevados impostos e do custo desmedido das cousas, da carestia geral da vida.

Da circumstancia de ser o paiz, novo e rico, vasto campo de exploração industrial, não se deve tirar a razão da plenitude de favores a tudo e a todos, em nome da protecção á industria nacional; mas, sim, para fomentar e amparar as industrias que nos são proprias e que utilizam os elementos da nossa riqueza. Isto é, a materia prima que possuímos.

Não podemos pretender produzir tudo para dispensar o concurso do esforço e da capacidade dos outros povos, devendo ter em lembrança a sã observação de Quesnay: "Les négociants des autres nations sont nos propres négociants".

Para vendermos muito, preciso se faz compramos muito. Na intensidade destas relações de compra e venda está a medida do enriquecimento e prosperidade dos povos.

Não pensamos que, neste assumpto, convenha a solução extrema, em um e em outro sentido; mas a do justo meio, que attenda aos interesses economicos do paiz, nas relações internacionaes, ao desenvolvimento das industrias, com aproveitamento de nossa riqueza e ás necessidades do Thesouro.

Enquanto perdurar, o systema tributario da Constituição, a tariffa brasileira não poderá ser senão principalmente fiscal, excluindo, de certo modo, os surtos de uma e outra escola visto que os direitos de importação são os que asseguram ao Estado as possibilidades, da gestão publica. O que convém, sem preconceitos doutrinaros, é organizar tariffa que corresponda ás necessidades do paiz.

A mossa politica aduaneira não pôde ficar confinada no campo estreito do nosso industrialismo incipiente, servindo a interesses de uma classe, por mais respeitaveis que sejam; precisa ampliar o seu dominio, para nelle comprehender, sobretudo, as conveniencias e necessidades da Nação. Não se deve desconhecer que

está nas alfandegas o grande manancial das rendas federaes e a base, o ponto de encontro dos nossos productos e dos interesses das nações que mantêm connosco relações de commercio e de credito. Cerrar-lhes os portos pela exorbitancia de taxas, será erro tão condemnavel como o do desamparo do trabalho e das industrias do paiz; certo, como é, que não podemos prescindir da collaboraçã estrangeira e de nos impôr o dever de estimular a expansã de nossas proprias forças.

Sob a actuação de taes idéas, que o bom senso suffrega e o patriotismo incita, a opinião nacional sempre recebeu com restricções as multiplas reformas de tarifas. Cada revisã que se operava trazia em si o germen da nova revisã. Por que? Porque a tariffa não traduzia uma acção definida pelas necessidades nacionaes, aferidas de ponto de vista superior, e segundo o criterio do bem publico. Satisfazia a interesses de classe, obedecendo o intuito particularista.

E a tariffa tem de ser obra de conjunto, visando os interesses em globo. Pôde o individuo consideral-a por classes, tendo em vista o ramo de negocio que explore, para aquilatar da vantagem que ella lhe proporciona ou rastrage. O Governo não. Presidindo á totalidade dos interesses nacionaes, só lhe cumpre consideral-a, tanto quanto possivel, na mesma situação de igualdade.

Foi com este pensamento, Sr. Presidenta, sem suggestões quaesquer, que delle me desviassem, que, cumprindo a vossa ordem, e attendendo á vossa orientação e propositos, levei a effeito a revisã da Tariffa.

Para o desempenho de tão arduo cargo, constitui uma commissão de que fui o presidente, com o Sr. J. F. Paula e Silva, actualmente Inspector da Alfandega desta Capital; M. Jansen Muller, conferente da mesma Alfandega, e Angelo Bevilacqua, 1º escriptuario do Thesouro, os dous primeiros consummados technicos das alfandegas, e o ultimo, consciencioso e arguto conhecedor de assumptos tariffarios.

A' efficiente, esclarecida, solícita e infatigavel collaboraçã desses tres illustres funcionarios, devo ter podido realizar, durante quatro mezes, sem prejuizo do serviço, que lhes incumbia nas respectivas funções, o trabalho que ora submetto a vossa examina e supplementos.

Tomel por base do estudo o ultimo projecto de tariffa que encontrei no archivo do Thesouro, organiado em 1913-14 por competente commissão de altos funcionarios da Alfandega e do Thesouro Nacional, sob a presidencia do illustre Senador Dr. Rivadavia Corrêa, então Ministro da Fazenda.

Cumpre consignar que este projecto, ao que se refere aos direitos e razoes era a reproduçã daquella a cuja elaboraçã presidiu o Ministro da Fazenda, Dr. Leopoldo de Bulhões, em 1910, projecto que tendo desaparecido no incendio occorrido, na Imprensa Nacional, foi reconstruido pelo Dr. Francisco Italkes e definitivamente concluido pelo Dr. Rivadavia Corrêa, com o concurso daquella Commissão.

Nas idéas fundamentais que nelle introduziram, fôra a mesma a orientação desses tres illustres Ministros, salientando-se o Dr. Bulhões, como o mais convenido da necessidade da reduçã tariffaria.

Preliminarmente, assentou a commissão conservar a classificaçã das mercadorias da tariffa, tradicionalmente conhecida pelo respectivo nomenclatorio pelo commercio e demais ente-

ressados, e que bem se ajusta á classificaçã synthetica, modernamente proposta, no objectivo de unificaçã legislativa e regulamentar, pelo ultimo Congresso Pan-Americano.

Sciende da orientação e propositos que me tranmittistes, a Commissão procedeu cuidadosa e reflectivamente á revisã de artigo por artigo, desde as preliminares até a classe final, fazendo após a apreciaçã de taxas e de razoes, as alterações e rectificações de valores que lhe pareceram convenientes, tendo em vista attenuar, compensar e coordenar as estipulações tariffarias, sem prejuizo da defeza necessaria do trabalho nacional e da segurança dos recursos fiscaes.

Para as mercadorias que não produzimos, e para as que produzimos, de modo imperfeito e sem viabilidade de abastecimento regular do nosso vastissimo territorio, cuidou a Commissão de diminuir os direitos, com o duplo objectivo de facilitar ao consumidor a acquisiçã dellas e de conseguir augmento de renda por maior importação.

Para aquellas que, igualmente, não produzimo, mas cujas taxas têm sido incentivo constante ao contrabando, foram os direitos, abaxos, de modo que aos riscos da passagem clandestina preferiam o caminho das alfandegas, nella deixando rendas até agora desviadas, como prova o eloquente confronto das estatisticas dos paizes exportadores com a nossa estatística de importação.

Para as mercadorias que produzimos, mas cujas materias primas e secundarias são todas importadas e — diga-se de passagem — importadas com grande protecção tariffaria — a desagravação foi mais moderada que para as outras, permitindo que as industrias, que vivem, embora, de simples manipulaçã de productos estrangeiros, continuem a prosperar, seja que entretanto, essa prosperidade, se faça exclusivamente á sombra dos sacrificios de todos, que tanto representam o custo elevado dessa produçã e a diminuição das rendas.

Para os productos de nossas verdadeiras industrias, das industrias que utilizam a materia prima nacional, das industrias que tem concorrido, de modo effcaz, para a nossa fortuna e nosso desenvolvimento economico, para aquellas a cuja sorte estão ligados milhares de operarios, muito embora se reconheça o exagero das taxas que prohibem qualquer concurrença do similal estrangeiro, foi mantida a protecção alfandegaria, já permitindo o ingresso sob taxa benaficolaria das mercadorias de que necessitam, já conservando em nivel, eminentemente protector, as taxas que as defendem da concurrença de outros paizes productores.

Para as materias primas, para os artigos de instrução, para os de subsistencia, para os apparatus, machinas e instrumentos de lavoura, e para o material exclusivamente destinado á construcção de predios para operarios, a Commissão conservou totalmente os favores já concedidos ou fez consignar plena isençã ás taxas reduzidissimas.

Foi tambem objecto de maior cuidado da Commissão o expurgar a tariffa de pontos de duvida, pela uniformizaçã de taxas sobre artigos semelhantes e pela reduçã dos seus dispositivos, de modo que o importador não seja surpreendido com interpretações que o levam a multas pesadas, multas que vêm reflectir no consumidor e de sorte que a taxa prevista pelo fisco seja realmente por elle percebida, e não de buxias. Em 66 artigos do pro-

jecto conseguiu-se substituir a taxa *ad-valorem* por direitos dependentes da quantidade.

Essa providencia tem por fim não só evitar que, pelo falseamento dos valores da factura, venha a ser lesado o fisco, como tem acontecido, com grave prejuizo das rendas da importação; mas, também, remover as causas de constantes reclamações e dissabores do commercio, ante a impugnação dos valores das suas facturas, impugnação que tem sempre, como consequencia, o deposito de multas, a demora dos despachos e constantes recursos á instancia superior.

O projecto, assim, ampliando o numero de artigos tarifados com taxas especificas, limitou consideravelmente os que ficam taxados sobre o valor da factura consular.

Forçoso é reduzir o mais possivel essa forma de despacho nas nossas alfandegas, dos chamados despachos *ad-valorem*, seduzza, ella, embora, pelo principio da justiça na applicação de uma taxa realmente proporcionada ao conte da utilidade sob uma razão prefixada.

É assim preciso proceder, porque a experiencia tem demonstrado que esse modo de taxaço ha sido, entre nós, fonte perenne de evasão de rendas, de evasão irreprimivel pela impossibilidade de conseguir traduzir as facturas e os valores verdadeiros.

Tal foi, em linhas geraes, o trabalho que a Commissão levou a effeito.

Os para que nelle colaborassem quantos se interessam pela reforma da pauta, pedimos o concurso de todos, concurso que se traduziu por observações muito interessantes e elucidativas, as quaes foram tomadas no mais alto aprego, e pela propositura de grande numero de emendas, quer ás tarifas vigentes, quer ao projecto que á medida de sua revisão, a sendo publicado no "Diario Official", em encontro com aquella tarifa.

Porque, como vos disse, não nos dirigimos extremos de escolas, nem obcecamos a pro-conhecidos propositos, foram as emendas cuidadosamente ponderadas e muitas dellas acceltas e outras modificadas no sentido do pensamento que as dictara.

O projecto, que deverá ser submettido á consideração do Congresso Nacional, representado, na opinião dos technicos, que prestigiarão a Commissão, com os seus espontaneos pro-nunciamientos, um grande melhoramento e uma necessidade.

Certamente, os interesses não se conterão ante a redução das taxas; mas, examinadas no-loradamente as queixas, se sentirá que trabalhámos, tendo por fito as conveniencias do mercado e o bem-estar do povo, não raro esquecido.

Neste momento, porém, occorre no mundo, por causas multiples, que são do conhecimento de todos, verdadeira subversão nos valores das cousas.

Não se deve, por isso, aceitar, como definitivos, os valores indicados no projecto.

Convém adoptar-o, a título provisório, a título de experiencia, por um anno ou pouco mais, a vosso criterio ou como determinar o Poder Legislativo.

Durante esse periodo, o commercio, a industria, o fisco, todos os interessados terão o encargo de observar os senões e inconveniencias das novas tarifas, podendo apresentar alvitreos e emendas que as modifiquem e as corrijam, ou quaes devidamente estudados neste Ministerio serão opportunamente submettidos ao Congresso Nacional.

Tal processo de politica experimental, de que se fez uso no regimen extinto, é o mais

apropriado para a consecução de uma pauta aduaneira, que corresponda os verdadeiros interesses nacionaes.

Aqui termino, Sr. Presidente, este rapido exame. Nutro a convicção de que ao patriotismo do Congresso Nacional, como ao vosso, se imporrá a necessidade da decretação desta reforma.

Os beneficios que ella trará só a sua inteira execução os poderá confirmar, mas me assiste o direito de vos affirmar que os grandes defeitos, as incongruencias, os antagonismos, os absurdos e desigualdades do regimen actual, ficam abolidos, consoante nol-o mandam repellir o bom criterio e as necessidades do paiz.

Contra ella se erguerá a voz do industrial, o insaciavel, em nome de prejuizos suppostos e não reais; mas a todos se nos impõe o dever de collocar os interesses do povo acima dos excessos e em favor do proteccionismo.

Rio de Janeiro, 4 de Dezembro de 1913. — Homero Baptista.

A 28 de Dezembro, o Sr. Deputado Oscar Soares, relator da Commissão de Reforma Tarifaria, apresentou o seguinte parecer:

Ao estudo da Commissão de Reforma Tributaria foi submettida a mensagem do Sr. Presidente da Republica, acompanhando o projecto de Reforma das Tarifas de Alfandega elaborado por iniciativa do Sr. Dr. Homero Baptista, Ministro da Fazenda.

O Sr. Presidente da Republica alvitra a conveniencia de ser o Governo, pelo Congresso, autorizado a adoptar o projecto a título de experiencia, pelo decurso de um anno ou tempo maior a partir de 1 de Janeiro vindouro.

Durante esse periodo, diz textualmente a mensagem: *o Governo receberá e examinará cuidadosamente as suggestões que lhe forem offerecidas por quantos se interessarem no estabelecimento definitivo das pautas das alfandegas do modo que, findo o prazo, sejam ellas tomadas em consideração em um novo projecto que será sujeito á resolução final do Poder Legislativo.*

Evidentemente a reforma das Tarifas de Alfandega é um assumpto de alta volta que se enlaça á vida da nacionalidade nas suas multiplicas relações de ordem social, economica e financeira, tornando-se deestarte um problema de mais ampla significação, problema que exige estudo acurado e energia para a sua resolução.

Sob o primeiro aspecto, isto é, quanto ao estudo, analyse em forma de trabalho, experiencia pela applicação constante, critica pelo seu durationo contrato, o nosso systema tarifario tem um historico de mais de um seculo a começar da vida embryonaria do paiz como colonia.

Desde a Carta Regia de 28 de Janeiro de 1808, até o decreto n. 3.617, de 19 de Março de 1900, a nossa pauta aduaneira tem sido acentualmente proteccionista, proteccionismo este que vem se aggravando nas continuas alterações constantes dos organientos em uma progressão tal que divide em duas especies a industria do paiz: a industria legitimamente nacional e a industria parasitaria.

Uma dellas manufacturando exclusivamente o producto nacional e a outra consumindo unicamente a materia prima importada do estrangeiro. A primeira amoldou-se ás forças productoras do paiz pelo mercado certo aos seus productos compensando a energia gastá e o capital applicado, fomentando a agricultura e a criação, nucleando actividades, valorizando o braço nacional e, enfim, limitando pelas classes um sopro sempre novo de vida.

A outra, a industria que sem recelo póde ser denominada parasitaria, nasceu da tarifa

especialmente creada para ella e tem vivido della, nos seus exaggeros, nos seus augmentos que excederam, em alguns casos a 200 %, cifra jamais alcançada nos paizes que o proteccionismo tem sido programma de partidos politicos e defesa reclamada pelos mais vitas interesses da collectividade.

A sombra dessas tarifas ultra proteccionistas têm sido fundadas industrias cujos capitales ascendem a milhares de contos que se canalizam para o estrangeiro, onde somos cotados como mercado certo e excellente freguezia, tudo em detrimento da nossa gente e da nossa terra, de nosso capital como valores humanos e a nossa capacidade como paiz de inimaginaveis riquezas no seu sub-solo e prodigiosas terras de fertilidade incomparavel, importando materias primas que poderíamos produzir e constituindo industrias que realizam um proteccionismo por inversão.

Em heitras pinceladas sem colorido póde-se desenhá-lo que era entre nós, mormente entre nossos homens de governo, comprehendido e applicado o proteccionismo que de tanto se abusar criou um hostil ambiente ao nosso systema tarifario.

Os reclamos partiram de todas as classes e de todos os lados os clamores eram constantes. Auscultando este estado de cousas desde a vida cara asphyxiando um paiz de milhões de consumidores até a moda depreciada pela verigem das emissões e pela voragem das gastas sumptuosas, os governos anteriores accediam, pela força do clamor e ajustaram pelos protestos constantes, iniciar a reforma das Tarifas pela criação, em 1910, de uma commissão especial, presidida pelo Ministro Dr. Leopoldo Bulhões, commissão esta de larga repercussão nos seus acalorados debates e nas controverias de suas discussões, uma verdadeira academia de tarifas, como bem accentuou o *Jornal do Commercio*.

Dessa discussão sahio um projecto retocado após, pelo Ministro Francisco Salles e mandado publicar em 1913 pelo Ministro Rivadavia Corrêa.

Desde 1910 que as bases de uma reforma estavam lançadas e, sómente devido á guerra mundial, não foi possivel continuar a obra que approuve ser resurgida com energia pelo Ministro Homero Baptista, confiando a technicos de reconhecida idoneidade á sua continuação.

Durante quatro mezes a Commissão dedicou-se ao trabalho da revisão das tarifas, trabalho pacientemente feito com vasta publicidade, attendendo a mais de duzentas reclamações levadas ao seu conhecimento pelos órgãos legitimos que tinham interesses ligados ao momentoso assumpto.

As 25 classes em que se dividem as tarifas foram esmerilhadas, analysadas e discutidas e, de todo esse exame, resultou, em medida, um abatimento de 20 %, conforme se evidenciara pelo simples cotejo entre as taxas em vigor e as constantes do projecto ora submettido a discussão.

A industria nacional simplesmente passou por uma melhor e equitativa distribuição, tendo as demais industrias uma sensivel differença, que não perturbará á sua vida, embora venha a diminuir os fabulosos lucros que usufruem os seus donos, consolidando o capital em continuos desdobramientos e assegurando o conforto das suas vidas nas regiões bonificações que recebem.

Além de systematizar a nossa pauta aduaneira, dando-lhe o equilibrio necessario, o projecto extinguiu, em grande parte, os denominados despachos "ad valorem" e abollo quasi o contrabando, que se exercia entre nós como uma profissão rendosa, pois, em um paiz de tarifas exaggeradas, o conforto só se tornou possivel por esse processo.

É mister precisar que, por mais perfunctorio que seja o exame do projecto, póde-se affirmar que não contém intuitos proteccionistas

ou livre cambistas, escolas estas que se armam os doutores de nossa economia para provar-lhes a necessidade ao nosso progresso de paiz novo.

A reforma tributaria proposta, em confronto com a em vigor, perdeu unicamente o seu caracter prohibitivo, decorrente de tarifas tão altas, que permitiam ao consumidor comprar o producto nacional igual em preço ou mais caro do que o similhar estrangeiro.

Os adversarios da reforma declaram que, neste momento de incertezas para a humanidade, é uma precipitação dar um passo no sentido de alterar as tarifas, justamente quando paizes ha no Velho Mundo que estão recorrendo ao proteccionismo, amparando as suas industrias e, acrescentam elles, esses mesmos prizes podem vir arrebatá-lo ao nosso commercio por uma grande importação de artigos manufacturados.

Nós não poderemos invocar esse exemplo justamente porque contaríamos violentamente o curso natural do nosso progresso, convertendo-nos em potencia industrial, quando mal nos esboçávamos como potencia agraria.

Exceptuadas a Inglaterra e a Belgica, paizes de pequenos territorios e densas populações, os demais paizes da Europa, especialmente a França e a Alemanha, só se tornaram potencias industriales depois que alcançaram a situação de potencias agrarias.

A super-produção dos campos, em consequencia de uma politica de organização scientifica da produção, foi mobilizada para as fabricas creadas e protegidas para attender a phthora de braços no congestionamento das populações. Essas nações tinham producto para o seu consumo, sua exportação e para alimentar as suas industrias.

A Inglaterra e a Belgica, com populações densas, foram inicialmente e continuam a ser potencias industriales, devido a exiguidade de seu territorio, insufficiente para o cultivo de seus campos e recorrendo á industria como o processo mais facil de dar trabalho ás populações e em applicar a formidavel quantidade de dinheiro que retinham até antes da voragem da grande guerra.

Quanto ao recelo da invasão das industrias estrangeiras no nosso mercado é um recelo infundado. As consequencias da guerra perduraram por alguns lustros na Europa, que sofre a crise dos salarios altos, a crise do credito e a crise dos transportes, além da crise da indoleção que o sangesso da guerra gerou nos povos esgotados pela luta e perdurará enquanto não houver trabalho para um milhão de pessoas que na Inglaterra estão recebendo pensão do Governo por falta de emprego, e na Belgica, oitocentas mil estão recebendo uma semanalidade pela falta de trabalho; são embarços graves, difficéis de remover a que ameaçam pelorar.

Essas considerações poderiam alargar-se; se, porventura, a razão do parecer não residisse no ponto principal da mensagem: a autorização para adoptar o projecto a título de experiencia.

A autorização solicitada não significa uma delegação de um poder a outro e nem tão pouco a alienação das prerogativas constitucionales do Poder Legislativo. A autorização não tem caracter permanente e não a caracteriza uma amplitude que dêse margem á abusos. Ella é restrictiva porquanto attinge a um trabalho já feito e publico.

Além disso a vida da autorização é por um anno, tempo sufficiente para o Governo ter, experimentando a sua execução, conhecer as suas virtudes e os seus defeitos, receber as suggestões e os ensinamentos e constatar se a obra proposita attende a todos os interesses em jogo, defendendo contra as ambições mal contidas e amparando-os contra injusticias. As industrias lucrarão com esse periodo de experiencia, com essa politica experimental já adoptada entre nós e também na Inglaterra onde as experiencias foram consideraveis.

O Poder Legislativo chamado a estudar definitivamente o assumpto, afim de converter em lei o projecto, juntará aos seus conhecimentos mais esse vasto manancial escoimando em ultima analyse, a reforma dos erros que porventura possam permanecer ou surgir.

Assim pensando a Commissão da Reforma Tributaria resolveu submeter a deliberação e sabedoria da Camara o seguinte projecto de lei:

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a cobrar os direitos de importação para consumo, até 31 de Dezembro de 1920, de accordo com a Tarifa das Alfandegas que acompanha a mensagem do Presidente da Republica, de 13 de Dezembro de 1919, incluídas as disposições preliminares e as tabelllas.

Paraphrasis unico. As mercadorias que derem entradas no paiz até 20 de Fevereiro de 1920 pagarão os direitos pela tarifa e leis vigentes em 31 de Dezembro de 1919.

Art. 2º Fica igualmente autorizado o Poder Executivo a elevar ou reduzir aquelles direitos, dentro dos limites da tarifa em vigor em 31 de Dezembro de 1919, devendo neste caso expedir decreto especial. Nenhuma alteração, porém, produzirá effeito antes de decorridos 45 dias de sua publicação.

Art. 3º Se findo o prazo dessa autorização não houver o Congresso Nacional deliberação definitivamente sobre a tarifa aduaneira entrará novamente em vigor a tarifa anterior a presente lei.

Art. 4º O Poder Executivo enviará á Camara dos Deputados, a proporção que as fór receberdo, quaesquer reclamações que lhe tiverem sido apresentadas a proposito da execução desta lei, acompanhando-as de suas informações.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Comissões, Dezembro de 1919.
— *Filipe Junqueira*, Presidente. — *Oscar Soares*, Relator. — *Salles Junior*. — *Nicanor Nascimento*. — *Sampaio Correia*, vencido. — de accordo com o voto em separado. — *L. Corrêa de Brito*, vencido, com o voto em separado. — *Octavio Rocha*. — *Rodrigues Alves Filho*, vencido.

A 23 de Dezembro, na sessão da Commissão de Tarifas, o Sr. Deputado Octavio Rocha leu um voto, do qual extrahimos os seguintes trechos:

"Assigno o projecto mandando executar, provisoriamente, as tarifas do anno de 1920, capacitado de que pratico uma acção patriótica e assim exercito nobremente o meu mandato. Reconheço o interesse legitimo dos industrias, procurando manter a todo o transe uma situação conveniente aos seus interesses. Mas entre esses interesses, ainda que legitimos e os também legitimos da nação, não vacillo e liço o meu voto á nação. Tenho plena consciencia de que a redução feita ao projecto do Governo em nada mais affecta as industrias que ao reduzir os seus lucros, em beneficio do interesse geral. O commercio está satisfeito, porque as tarifas permitirão a concorrência de sigas similares estrangeiras, fazendo avolumar e repartir os negocios, avolumando e repartindo os lucros sem o onus maior para o consumidor.

Fui e continuo a ser franco partidario da revisão dos impostos de consumo, quer de generos internos, quer externamente obtidos.

Entendo que desaggravar os generos de primeira necessidade do imposto de consumo é dever de quem quiser dar vida mais facil ao povo, condemnando quasi a fome. Penso que a revisão das tarifas no sentido de transformar um ultra-protectorismo existente em um pro-

teccionismo nacional, é um passo dado para matar inacionos e revoltantes monopolios.

A revisão das tarifas, a abolição do imposto de consumo que só deve recahir sobre o alcool e objectos sumptuarios, e a justificação do imposto da renda, são o ideal dos que desejam melhor e mais humana repartição de encargos na patria brasileira.

O projecto do Governo se colloca entre o ultra-protectorismo e o livre cambio, ficando no meio termo, desaggravando em média as tarifas em 20 o/o, quando o podia fazer em 50 o/o sem grave injustiça e sem desrespeito aos interesses dos industrias, que repito, tenho em grande apreço, mas que na qualidade de legislador avalio com isenção de animo e com o maximo respeito.

A massa geral do paiz tem pago caro o noiso protectorismo vermelho, sustentando a custa de sacrificios de toda a especie, industrias, insalváveis armas, mal organizadas outras, de verdadeira estufa, algumas outras.

Mas as tarifas propostas pelo Governo longe estão de conduzir as industrias á dissolução. Ellas podem apenas diminuir os lucros mes raras arrabental-as.

Do excellento trabalho do Sr. Jansen Miller sobre o assumpto retiramos a seguinte comparação, entre as taxas cobradas na França, paiz protectorista:

	Tarifa franceza ao cambio de 16	Tarifa brasileira
1ª classe	4836	18760
2ª classe	2790	12770
3ª classe	1350	8040
4ª classe	1230	5360
5ª classe	990	2680
6ª classe	780	2010
7ª classe	360	2010

Esta tarifa brasileira vigorante, cuja comparação com a franceza é chocante, foi apenas assim reduzida:

1ª classe 10\$000 (nominal) não reduzida a parte ouro,	
2ª classe, \$8500, idem.	
3ª classe, \$900, idem.	
4ª classe, 1\$200, idem.	
5ª classe, 1\$200, idem.	
6ª classe, \$900, idem.	
7ª classe, \$900, idem.	

Calculado o ouro peloagio, concluiremos que a nossa tarifa é ainda o dobro e o triplo da tarifa franceza.

Diz ainda, o Sr. Jansen Miller, que a tarifa allemã exige dos tecidos cru's de 375 a 1\$275, ao passo que pela nossa tarifa actual elles pagam, ao cambio de 16, 2\$010, a 18\$760, e no projecto taxado de livre-combista, de 900 réis a 10\$000 (nominal), não reduzida a parte ouro a papel.

Estabelecendo a comparação com o tecido cru' em varios paizes, o Sr. Jansen Miller apresenta o seguinte quadro, também muito significativo:

Paizes	Direitos em réis por kilo	Razão
Argentina	510	25 o/o do valor
Allemanha	375	18 o/o do valor
França f.	540	25.7 o/o do valor
Brazil	1\$978	97.4 o/o do valor

Isto para o tecido cru' de 91 grammas, por metro quadrado, com 27 fios e valor 2\$040 o kilo.

O Sr. Jansen Miller multiplica os exemplos para mostrar o exagero do nosso ultra-protectorismo.

Parece, pois, ser digna de louvor a attitudão do Governo revendo a tarifa, de um modo cauteloso sem perdidos de livre cambio, mas procurando desaggravar, pouco a pouco, os productos excessivamente taxados.

Mais dia, menos dia, temos que atingir o ideal; um protectorismo que não cria monopolio, nem asphyxia o consumidor.

Não aspiramos o livre cambio. Entendemos que sem protectorismo, paiz algum poderá concorrer com as industrias estrangeiras, de nações mais velhas, mas pensamos também que não devemos manter uma tarifa exaggerada que permita lucros excessivos, á custa da grande massa que o proletariado nacional.

Referindo-se ao livre cambio, diz Achylles Loria:

"Sustentam os partidarios do protectorismo americano, que o livre cambio determina uma distribuição victiosa da riqueza, em illegitimo proveito do proprietario e irreparavel danno do capitalista. Contra essa objecção se póde peremptoriamente oppor.

Quando ficasse demonstrado que a classe capitalista viesse a soffrer com a instituição do livre cambio, não ficaria provado que o livre cambio é um sistema funesto e ante-económico. A Nação é um todo rigido, complexo, indivisível, o que o economista deve ter em vista, e não uma classe singular. Se considerarmos a nação uma complexidade, é indiscutível que o livre cambio conduz á maiores vantagens que prejuizos. Mesmo que eguivamos que o livre cambio faça diminuir lucros para elevar a renda, uma nação nova, na sua complexidade não peiora, mas melhora, indo procurar nos paizes adultos e manufacturarios, aquillo de que tem necessidade, muito melhor do que se os produzisse. Nem se diga que o livre cambio é prejudicial aos paizes novos, tanto quanto o protectorismo lhes é útil. Pelo contrario, este é um paralyzante, um esterilizador, da força productora, e del'le todo tem a collectividade a temer.

Sem nos collocarmos no ponto de vista do eminente economista, mestre italiano, não podemos deixar de meditar na suas palavras, maxime quando, no caso presente, o livre cambio está muito longe da reforma projectada, ainda accentuadamente protectorista.

Demos, pois, de consciencia o nosso voto a favor da proposta do Poder Executivo, que é liberal e que permitirá, pela experiencia a demonstração pratica dos defectos que, porventura, ella venha, arrastando a correções que se tornarem necessarias.

Não vemos razão para o alarme dos Srs. industrias, dado o facto do Presidente e Ministro serem dous homens incapazes de prejudicar, conscientemente, interesses legitimos.

Estamos convencidos de que a obra feita pelo Governo é digna de apoio, que demos de consciencia, sem omissoão preconcebida contra quem quer que seja.

Das criticas feitas ao projecto do Governo, elaborado por uma commissão, presidida pelo integro Ministro da Fazenda, e da qual fizeram parte os deputados e probos funcionarios Srs. Paula e Silva e Jansen Miller, duas cometenças no assumpto, projecto esse que ainda mereceu a revisão do Sr. Presidente da Republica, nada nos abalou a convicção sobre o valor desse trabalho, organico, methodico, consultando apenas o interesse publico.

Por maior que seja o acatamento que mereça o Centro Industrial, respeitavel e digna associação de classe e os industrias envolvidos na campanha contra o projecto, dignos de respeito em seus elevados intentos, não podem ter a força de emparar a verdade, que se nos afigura estar ao lado do Governo.

Oleo de linhaça, papelão e vidros.
Pela tarifa actual o oleo de linhaça para, quando ferverdo 300 réis, e quando purificado ou incolor 600 réis.

Pelo projecto passa a pagar quando impuro, corado ou ferverdo 350 réis e quando purificado ou incolor 600 réis.

A commissão, attendendo á reclamações, elevou a taxa.

Pela tarifa actual o papelão paga 100 réis por kilo. Pelo projecto passa a pagar 200 réis precisamente o dobro.

Quanto aos vidros o projecto diminuiu muito pouco os direitos nas garrafas ordinarias e nas obras de vidro, para serviço de mesa, augmento que não pode affectar o interesse da industria nacional que só produz artigos do inferior qualidade, e em quantidade que não chega para suprir o consumo. Não se deve pois, fechar a porta ao similar estrangeiro.

Tintas para escrever e tintas a oleo.
Pela tarifa actual pagam as tintas de escrever 600 réis por kilo, as tintas a oleo 100 réis, e as resina 500 réis.

O projecto apenas reduzido de 100 réis por kilo as tintas de escrever, alterando, entretanto, a razão, que era de 50 o/o para 25 o/o.

Essa redução não póde alterar a situação dos fabricantes nacionaes, que produzem em geral tinta de inferior qualidade e vendem-na por preço igual ao similar estrangeiro, cuja importação é reduzidissima.

As outras taxas sobre tintas foram conservadas.

Papel pintado para forrar salas.

Pela tarifa actual o papel para estamparia branco ou de cor paga 100 réis por kilo passando á pagar 200 réis; o papel pintado e estampado paga 2\$600 e passará a pagar 2 o o papel com doirado paga 4\$000 e passará a 3\$200.

A materia prima de elevado custo, vem cortada, já preparada, em rolos ou bobinas aqui entrando apenas na machina. Essa famosa industria nacional não se contenta com differença que vai de 200 para 2\$000 ou 3\$200 isto é 900 ou 1500 o/o.

A protecção é exageradissima.

O papel pintado, ou marroquinado, lavrado, estampado, em folhas, tiras ou rolos paga apenas a taxa de 400 réis quando destinado a encardenação, ou outros usos.

No art. 604 da tarifa se vê, de resto, que papéis para forrar salas são os que pagam maiores taxas, maiores até a maior parte dos artefactos ali especificados. A redução de 20 o/o feita no projecto obedeceu ao criterio estabelecido; si esse criterio não existisse a redução deveria ter sido de 60 o/o.

Calçado:

Os sapatos pagam pela tarifa actual menos de metade das taxas das botinas, como sejam: Botinas para criança, 2\$000; sapatos 1\$200; botinas para adulto 7\$000, sapatos 3\$200. No projecto attendendo a reclamações apresentadas a commissão deu taxas differentes, como é de boa razão, aos calçados de couro, de algodão, de lã ou lino. Conservou porém a distincção em todas as tarifas desde 1860, entre sapatos e botinas, assim:

Botinas para criança: de couro 2\$800 e de tecido 2\$400.

Sapatos para criança: de couro 1\$400 e de tecido 1\$200.

Botinas para criança: de couro 2\$800 e de tecido 4\$000.

Sapatos para adultos: de couro 3\$000 e de tecido 2\$500.

Não vemos ahí gravame algum á industria de calçados, que a sombra da tarifa expellido do mercado todo o calçado estrangeiro.

Chapéus de pallo de lebre, lã ou palha:
Pela tarifa actual pagamos de pallo 6\$400, os de lã 6\$000 e os de palha 1\$000. Pelo pro-

jecto passam a pagar respectivamente 5\$000 1\$500.

A materia prima teve, porém, sensíveis reduções. O pello passou de 2\$000 o kilo para 1\$500; a palha em tranga de 4\$800 para 4\$000 as fitas de seda, de 5\$ ou 2\$ para 4\$ ou 2\$2\$500; as fitas de algodão de 3\$000 para 2\$500; as carnelas de 2\$400 a 2\$000; os forros de seda de 5\$ ou 2\$ para 4\$ ou 2\$2\$500; forros de algodão, de 2\$100 para 2\$000 e forro de papel de 800 réis para 800 réis.

Houve, pois, muito cuidado com a industria nacional.

A taxa desse artigo é de 100 réis na actual tarifa, razão de 50 %.

O legislador baixou essa taxa de 20 réis razão de 20 %, e mandou despachar livre de direito quando destinado a tapumes e cerceas. O projecto adoptou a taxa de 50 réis por kilo, razão 15 %.

Essa taxa é a menor da classe 25, salvo os trilhos. Demais essa taxa é a de todas as peças para construção de cerceas, nas quaes vai esse o ao ser applicado. Não houve, pois, injustiça alguma.

Roupas brancas, rendas e tiras bordadas.

A reclamação sobre roupas brancas não pôde ser attendido, porque seria preciso reformar o systema adoptado ha longos annos para a classificação desses artigos. As taxas de tarifa são medidas, pois, as camisas de algodão, as ceroulas, os collarinhos, punhos etc., são feitos de tecidos de qualidades diferentes, e sempre fora classificados como actualmente, com uma taxa especificada. Dificuldades seriam para a classificação surgiriam si fosse feita pela qualidade. Mas o prejuizo, em alguns casos, pode ser resarcido usando a industria nacional o tecido nacional, que deva adquirir por preço inferior. Nas roupas feitas encontraria tempo vasto para prosperidade, quando são especificadas, cuja taxa foi conservada no projecto: o dobro da taxa do tecido e mais 10 %.

Quanto as rendas e tiras bordadas ha muito que se reclama contra a alta tributação e a diminuição foi de 20 %. Sendo as rendas finas em pequena quantidade, a redução era aconselhada. Para ajustar do exagero da taxação basta dizer que os tecidos completamente bordados pagam 7\$000 por kilo, ao passo que as tiras em peça pagam 20 %.

Productos chimicos: Foram, na maior parte, attendidas as reclamações apresentadas.

Esta classe foi organizada pelo conhecido chimico pharmaceutico Orlando Rangel, ovidos tambem os Srs. Silva Araujo e Giffoni.

Ao integro Ministro da Fazenda foram dirigidas calorosas felicitações pela perfeição desse trabalho. A queixa é vaga.

Tecidos de lã: São insignificantes as alterações nas taxas, visando mais uniformizar os direitos, para evitar as contantes questões que surgem nas alfandegas.

Sobre alpacas, a taxa actual é de 7\$200 a razão de 60 % e pelo projecto, de 6\$500, razão 50 %. Sobre bestilhas e flanelas a actual é de 4\$800 e 6\$000, razão de 60 % e a do projecto 4\$ e 6\$500, razão de 50 %. Sobre panno e caecimiras: taxa actual como os sem so'a de 2\$; 4\$200, 4\$800 e 2\$400, razão 60 %; taxa do projecto, sem seda, 6\$500, 4\$000, 4\$400 e 2\$200, razão de 50 % e mais 30 % com seda.

Tecidos de algodão: Deixamos proposadamente para o fim esta classe, por ser a mais importante.

Na sua representação diz o respeitavel Centro Industrial, cuja boa de não posso, nem devo pôr em duvida, tal a sua importancia. Como associação de classe que a nossa revisão de tarifas devia ser feita como a americano, em 1913, após larga consulta á produção brasileira. A importancia dessa resolução do Go-

verno dos Estados Unidos, preconizada pelo Centro, teve sua base ao facto do partido politico que elegeu o Presidente Wilson entender, justamnte, não mais ser possível o regimen ultraproteccionista que opprimia o povo americano. Nós temos sido, dizia na sua mensagem inaugural o Presidente Wilson, fleis ao nosso progresso industrial, mas nós não temos até agora reflectido muito seriamente sobre o custo das vidas sacrificadas, das forças detidas e quebradas, na terrivel deterioração physica ou moral que soffrem os homens, as mulheres e as crianças, sobre as quaes cahio sem piedade, por multos annos, o peso morto, o fardo desse progresso. O soberbo Governo que nós favorecemos ha tanto tempo foi o instrumento de fins particulares e egoisticos e os que delle se serviam tinham esquecido o povo. Nossa tarifa nos priva da nossa parte do commercio do mundo, viola os legitimos principios do imposto, e faz do Governo um instrumento facil ao serviço dos interesses particulares.

Essa tarifa, cuja reforma foi inscripta no programma com que o partido democrata lançou a candidatura Wilson, e a que tão benevolamente se refere o honrado Centro Industrial, estava longe de ser, em materia de oppressão, e qua para o povo brasileiro é a nossa actual tarifa.

Estava elle em vigor havia 6 annos. A nossa quasi reprodução da de 1897, agravada por disposições proteccionistas obtidas pela lei n. 661, de 22 de Novembro de 1899 a varias resoluções na cauda do orçamento da receita, es á em vigor ha quasi 20 annos.

Uma das industrias mais adiantadas dos Estados Unidos é a dos tecidos de algodão. Pela tarifa de 1909 esses tecidos eram gravados pela forma seguinte, conforme o relatório do Sr. Jansen Muller de 1913:

Comparação com a tarifa dos Estados Unidos (1):

A classificação dos tecidos de algodão, pela Tarifa dos Estados Unidos, assim lhos, entranchados ou lavrados, obedece, para o effeito da applicação das taxas aos seguintes requisitos:

Numero de fios da urdidura e da trama em um quadrado de uma pollegada de lado;

Numero de jardas quadradas contidas em uma libra de tecido;

Valor por jarda quadrada;

Sejam lhos, entranchados ou lavrados, formam estas tres categorias: 1ª cru's; 2ª brancos; 3ª tintos ou estampados.

Os cru's constituem 43 qualidades; os brancos, 41; os tintos ou estampados, 34.

Para os cru's, as taxas variam de 0 d., 01 (1 centavo) a 0 d., 125 (12 centavos e meio), por jarda quadrada, o que equivale a 46 réis até 450 réis (cambio de 16 d.) por metro quadrado.

Para os brancos, as taxas vão de 0 d., 0125 (1 centavo e 1/4), a 0 d., 125 (12 centavos e meio), por jarda quadrada, o que equivale a 46 réis até 450 réis por metro quadrado.

Para os tintos ou estampados, as taxas variam de 0 d., 02 (2 centavos) a 0 d., 125 (12 centavos e meio), por jarda quadrada, o que representa 75 réis a 450 réis por metro quadrado.

Sendo os tecidos de algodão no Brasil, taxados por kilogr., tendo-se em vista na classificação o peso por metro quadrado, compararemos, em relação a cada uma das tres mencionadas categorias, a taxa maior e a taxa menor, por metro quadrado, segundo a Tarifa dos Estados Unidos, com a taxa maior e a taxa menor, tambem por metro quadrado, segundo a Tarifa do Brasil. Traremos dos lhos (art. 472):

1ª categoria: cru's — Supponhamos um tecido fino, de 35 grammas por metro quadrado, de 45 fios. Esse tecido por nossa Tarifa, está sujeito á taxa correspondente ao limite até 20, isto é, á taxa de 14\$ por kilogr., e qual com o agio do ouro se eleva a 18\$760. Conseqüenta-

mente, os direitos de um metro quadrado, isto é, de 35 grammas equivalem a 656 réis.

Pela Tarifa dos Estados Unidos os direitos de um metro quadrado de tecido cru' da mais fina qualidade equivalem a 450 réis.

Este tecido é, pois, mais tributado no Brasil do que nos Estados Unidos, e a diferença (206 réis por metro quadrado) representa um augmento de quasi 50 % (precisamente 45,7 %):

— = 0,457 = 45,7 % (a menos de 0,1 %).

Supponhamos agora o contrario: um tecido ordinario, grosseiro, para ceroula ou camisa de pedreiro, por exemplo, tecido de 100 grammas por metro quadrado e de 30 fios.

Essa sujeito, pela Tarifa do Brasil, visto ir além do limite 4º, á taxa de 1\$500 (a menor da chave dos cru's), taxa que, com o agio do ouro, se eleva a 2\$010. Um metro quadrado paga, portanto, 201 réis, direitos de 100 grammas.

A taxa minima nos Estados Unidos, applicavel a tecidos cru's ordinarios, é, como ficou referido, de 37 réis por metro quadrado.

Comparadas as duas taxas, verifica-se que o dito tecido paga no Brasil mais de cinco vezes o que paga nos Estados Unidos.

— = 5,4 (a menos de 0,1).

Supponhamos ainda um tecido mais ornamentario, mais grosseiro do que o precedente, um tecido, por exemplo, de 200 grammas por metro quadrado, de 23 fios. Pela Tarifa do Brasil, está esse tecido sujeito a mesma taxa de 1\$500, isto é, a 2\$010 com o agio do ouro.

Por um metro quadrado, isto é, por 200 grammas, paga elle 402 réis. Nos Estados Unidos, paga apenas aquelles 37 réis; paga, portanto, no Brasil, mais de dez vezes o que paga nos Estados Unidos.

Com effeito:

— = 10,8 (a menos de 0,1).

2ª categoria: brancos — Consideremos, como no primeiro caso, dos cru's, um tecido, com o mesmo numero de grammas por metro quadrado e o mesmo numero de fios: apenas em vez de cru', é branco. Tem as mesmas 35 grammas e os mesmos 45 fios.

Está abaixo do limite 20 (pois — = 3 45

menos que 20) e, portanto, sujeito á taxa de 20\$000 por kilogr., taxa que, com o agio do ouro se eleva a 26\$800.

Pesando o metro quadrado 35 grammas os direitos que ao metro quadrado correspondem equivalem a 938 réis.

Como já ficou referido, a taxa maxima dos tecidos lhos brancos é, pela Tarifa dos Estados Unidos, \$450 réis.

Vejamos a diferença de direitos com relação a um tecido branco de inferior qualidade. Supponhamos o mesmo tecido figurado no 3º caso dos cru's: 200 grammas por metro quadrado e 23 fios em 5 milímetros.

Pela Tarifa do Brasil o menor que elle paga é 2\$130, direitos estes que, com o agio da parte ouro, se elevam a 2\$965. Aquelles 200 grammas, ou, o que dá no mesmo, um metro quadrado paga, pois, 592 réis.

Pela Tarifa dos Estados Unidos o mesmo metro quadrado paga apenas 46 réis.

Feita a comparação, resulta que o tecido branco de que se trata, paga no Brasil mais de doze vezes o que paga nos Estados Unidos.

Com effeito:

— = 12,8 (a menos de 0,1)

3ª categoria: Tintos e estampados. — Seja o mesmo tecido, fino de 35 grammas e 45 fios,

de que já nos occupámos nas categorias dos cru's e dos brancos.

Agora, em vez de cru' ou branco, consideremos que seja tinto ou estampado.

Pela Tarifa do Brasil, está sujeita a taxa de 15\$, que se eleva, como agio do ouro, a réis 20\$100. Aquelles 35 grammas, isto é, o metro quadrado paga, pois, 703 réis.

Pela Tarifa dos Estados Unidos, o mais que paga o metro quadrado é 450 réis.

Comparando esta com aquella taxa, verifica-se que um tecido como o de que tratamos paga no Brasil, além da taxa que paga nos Estados Unidos, mais 56 % da mesma taxa:

— = 1,562.

Comparemos agora os direitos nas duas Tarifas de um tecido tinto ou estampado de qualidade inferior.

Como, pela Tarifa do Brasil, as taxas dos tintos, são separados da taxa dos estampados consideremos o tecido tinto e depois o estampado.

A taxa menor para os tecidos tintos, do citado art. 472, é 2\$, taxa que se eleva, com o agio do ouro, a 2\$680.

Supponhamos que se trata de um tecido da 150 grammas por metro quadrado. Paga, portanto por metro quadrado, ou 150 grammas, os direitos de 402 réis.

Pela tarifa dos Estados Unidos a taxa menor é de 75 réis. Comparada com a nossa, é menos da quinta parte, isto é, no Brasil um tecido tinto, de inferior qualidade, paga de direitos mais de cinco vezes o que paga nos Estados Unidos.

Consideremos estampado esse tecido. O menos que paga no Brasil é 3\$, direitos que com o agio do ouro, se elevam a 4\$020. O metro quadrado, paga, pois, 603 réis.

Nos Estados Unidos, paga aquelles mesmos 75 réis.

Comparados os direitos, resulta que um cidadão pobre que, em vez de uma camisa de tecido tinto ordinario, quera uma do mesmo tecido, mas com algumas ramagens, deve pagar de direitos no Brasil, por esse tecido, oito vezes mais do que nos Estados Unidos, paga outro cidadão pobre.

Urge abalizar as taxas, e, além disso, completar de accordo com a Tabela B (annexa ás Preliminares), tabela que é parte integrante do art. 472, as diversas chaves do mesmo artigo (cru's, brancos, tintos e estampados) estabelecendo-se taxas razoaveis para tecidos de inferior qualidade, com os seguintes limites, já lembrados no presente trabalho:

Cl. VI — de mais de 49 até 60 . . . \$

— VII — de mais de 60 até 75 . . . \$

— VIII — de mais de 75 . . . \$

Na época do relatório do Sr. Jansen Muller o cambio era de 16 e foi esse o cambio tomado por base do seu exelente trabalho.

Os direitos eram na razão de 50 % ouro a 50 % papel. Hoje a proporção é de 45 % papel e 55 % ouro.

Da tarifa americana de 1909 referida concluímos que os direitos sobre tecidos eram representados conforme qualidades e espessuras pelas razões de 26" a 30 %, de 31 a 40 %, o de 41 a 50 %, "ad valorem".

Com a reforma feita pela lei de 3 de Outubro de 1913 esses direitos passaram a ser representados na razão de 7,5 % a 120, de 17,5 a 220 e de 25 a 30 %, sendo pois reduzidos a metade e menos de metade.

Assim entre nós a redução poderia ser feita na razão de 50 % o 60 %, ficando protegida a industria nacional brasileira.

Mas, a proposta do Governo ficou muito aquém. As taxas prohibitivas dos tecidos cru's, tiveram as tres mais altas a redução de 30 %; as duas immediatas ainda menos, não passando de 25 %; a ultima, ainda que teclia sobre o tecido cru mais pesados, de preço inferiores tecidos destinados a vestuários de operario e

classes pobres, teve só a redução de 20 %...

Mesmo que a redução das taxas fosse não apenas, em geral, de 20 a 25 %...

O que dissemos para os tecidos crus é applicado, "mutatis mutandis", aos tecidos brancos...

Nos tecidos brancos a redução proposta é maior que a referida aos tecidos crus...

Para concluir, pois já vai longa esta exposição de meu voto, na comissão devemos dizer que a revisão não se podia basear em factos anômalos...

Dalí ter a proposta tomada como valores officinaes os de período normal, tanto mais que o facto que interessa a todos os contribuintes...

O argumento do honrado Centro Industrial ainda menos abate a minha convicção...

Arroscado á comissão as enghnas escusas por me ter demais alongado neste voto escrito...

Lido o voto do Sr. Octavio Rocha, a Comissão discutio, afinal a redacção illuira do pro-

jecto de autorização do Governo para pôr em vigor o ante-projecto Homero Baptista...

A 29 de Dezembro, diante das difficuldades em levar avante o projecto de tarifas na sessão legislativa de 1919...

Na sessão diurna, annunciada a continuação da discussão do art. 1º fallou de novo o Sr. Paulo de Frontin...

Na noite, o Relator do projecto Sr. Oscar Soares, Deputado pela Parahyba, usou da palavra para explicar nesse caracter o pensamento do Governo...

"Os Deputados abaixo-assignados declaram que, devido exclusivamente a exiguidade de tempo, deixaram de dar a medida pedida pelo Sr. Presidente da Republica...

Dorval Porto, Ephinigenio de Salles, Monteiro de Souza, Antonio Nogueira, Souza Castro, Dionysio Bentes, Abel Chermont, Justiniano de Serpa, Bento Miranda, Chermont de Miranda, Prado Lopes, Herculano Parga, Cunha Machado, Arthur Collares Moreira, Luiz Domingues, José Barreto, Agrippino Azevedo, Rodrigues Machado, Pires Rebello, Felix Pacheco, João Cabral, Hermínio Barroso, Macinho de Andrade, Thomaz Rodrigues, Vicente Saboya, Thomaz Accioly, Osorio de Paiva, Ildelfonso Albano, Frederico Borges, José Augusto, Alberto Maranhão, Cunha Lima, Oscar Soares, Solon de Lucena, Octavio de Albuquerque, Simeão Leal, João Elyzio, Balthazar Pereira, Corwea de Britto, Alexandino da Rocha, Estacio Coimbra, Andrade Bezerra, Pedro Corrêa, Aristarcho Lopes, Luiz Silveira, Costa Rego, Mendonça Martins, João Menezes, Rodrigues Doria, Deodato Maia, Castro Rabello, Mario Hermes, Pacheco Mendes, Arlindo Leone, José Maria, Raul Alves, Tociquato Moreira, Elpidio de Mesquita, Eugenio Tourinho, Leão Velloso, Manoel Montjardim, Ubaldo Ramalho, Antonio Aguirre, Heitor de Souza, Lemgruber Filho, Azevedo Sodré, Macedo Soares, Manoel Reis, João Guimarães, Themietocles de Almeida, Buarque de Nazareth, Ramiro Braga, José de Moraes, Verissimo de Mello, Teixeira Brandão, José Alves, José Gonçalves, Herculano Cesar, Augusto de Lima, Albertino Drummond, Matta Machado, Ribeiro Junqueira, Silveira Brum, Astolpho Dutra, Antonio Carlos, Emílio Jardim, Americo Lopes, Senna Figueiredo, José Bonifacio, Gomes Lima, Landulpho de Magalhães, Odilon de Andrade, Zoroastro Alvarenga, Antero Botelho, Francisco Bressane, Lamounier Godofredo, Bueno Brandão, Josino de Araujo, Moreira Brandão, Raul Sá, Waldomiro de Magalhães, Jayme Gomes, Alcaar Prata, Honorato Alves, Camillo Prates, Edgardo da Cunha, Salles Junior, Olegario Pinto, Tullio Jayme, Speriano Marques, Pereira Leite, Luiz Xavier, João Pernetta, Eugenio Müller, Celso Bayma, Vespuccio de Abreu, Evaristo Amaral, Carlos Penafiel, Marçal Ezeobar,

Nabuco de Gouvêa, Octavio Rocha, Domingos Mascarenhas, Joaquim Osorio e Carlos Maximiliano.

Legislação aduaneira

Representação dirigida ao Ministro da Fazenda em abril de 1919 pela Camara de Comercio Internacional:

"Exmo Sr. Dr. Homero Baptista, M. D. Ministro da Fazenda — A Camara de Comercio Internacional do Brasil, instituição fundada por iniciativa official do Governo da Republica para promover por todos os meios a seu alcance, o augmento das nossas relações mercantis e industriaes com os demais países, pede attenção para que se submetta ao alto patriotismo e elevado criterio de V. Ex. o seguinte assumpto:

Os actuaes impostos aduaneiros sobre relógios constituem um verdadeiro premio ao contrabando. De facto estes artigos são namma proporção minima entram no Brasil por via legal. Nos ultimos annos a importação clandestina de relógios de baixo preço tomou tal incremento que as casas honestas, não querendo pactuar com uma certa classe de individuos, reduziram as suas encomendas directas de mais de 50 %.

Por uma reforma da tarifa entrada em vigor em 1 de Fevereiro de 1884, os relógios de algebeira de ouro passaram a pagar um franco e os de outro metal 50 centimos. Pois bem, no mesmo anno de 1884 a importação de relógios elevou-se de repente a 253.543 peças, correspondendo a receita alfandegaria de francos 17.187, — progredindo até 1887 a 425.638 isto é, seis vezes mais do que os direitos altos.

De 1889 em diante os direitos foram reduzidos a 80, 60 e 40 Pfennig respectivamente. O resultado foi que entrando em 1888 na Alemanha 553.124 relógios de ouro, prata e metal, elevou-se esse numero já no anno seguinte, pelo effeito dos direitos reduzidos, a 855.364 peças, e desde então foi continuamente progredindo. Temos outro exemplo frizante na Republica Argentina. A tarifa argentina até 1906 tambem continha direitos elevados para relógios, praticando-se alli o contrabando do mesmo modo como até hoje no Brasil.

Assim, conforme a estatística da Suissa, este país exportou com destino á Republica Argentina um numero total de relógios de algebeira de 531.910 peças no anno de 1906, ao passo que a estatística argentina somente accusou no mesmo anno como entrados pela Alfandega o numero de 390.311 relógios de mesma procedencia dando-se portanto um desfazimento de 141.629 relógios, que não transitaram pela Alfandega. O fisco argentino assim prejudicado tratou de reduzir os seus direitos de entrada para relógios de algebeira, na proporção que hoje a taxa mais alta cobrada na Argentina nessa classe é cerca de 2400 cada relógio de ouro. Desde então o contrabando cessou quasi por completo.

Finalmente era a vez da nossa vizinha, a Republica Oriental de Uruguay, de seguir o exemplo da Republica Argentina, reduzindo os seus direitos a 5 % "ad valorem", para relo-

gios indistinctamente da qualidade. O resultado foi que no anno de 1914, 1º anno dos direitos reduzidos, a receita da Alfandega para este artigo se elevou a 90.000 plastes ouro, de 10.000 plaste ouro do anno anterior.

Voltando nossa vista para a estatística do Brasil verifica-se um facto analogo. A Suissa, conforme sua estatística, exportou nos annos de 1904 á 1913 para o Brasil relógios de algebeira nos seguintes valores:

Table with columns for years (1904-1913) and values in francos and réis, under the heading 'Ao cambio de 15 d. francos Réis'.

ao passo que pela estatística brasileira a Suissa exportou para o Brasil relógios de algebeira nos annos de 1904 á 1913:

Table with columns for years (1904-1913) and values in francos and réis, under the heading 'Ao cambio de 15 d. francos Réis'.

onde se pôde deduzir as seguintes differenças entre as duas estatísticas, mesmo sem levar em conta as despesas com frete e seguro, das quaes não cogita a estatística suíça:

Table with columns for years (1904-1913) and values in francos and réis, showing differences between the two statistics.

ou uma média annual de 981.034\$000. Poderia-se objectar que a Suissa, não tendo porto de mar parte de sua exportação chega ao Brasil como procedente de países limítrophes da Suissa. Pois bem, admittida mesmo essa objecção e comparando-se os valores de relógios de algebeira exportados pela Suissa com o total das entradas no Brasil de todas as procedencias deduzindo-se apenas as de procedencia norte-americana, ainda assim verifica-se as seguintes differenças:

Table with columns for years (1904-1913) and values in francos and réis, showing differences between Swiss exports and Brazilian imports.

isto é tomando só em conta os valores da exportação da Suissa comparado com a importação total do Brasil, verifica-se para os relógios de algebeira um desfazimento médio annual nos annos de 1904 á 1913 de 838.289\$000 corresponden-

dando a mais de 50 % de relógios importados que não constam da estatística commercial brasileira.

Fica assim demonstrado que da metade dos relógios de algebeira importados pela Suíça, a estatística brasileira não tem officialmente conhecimento, admitindo mesmo que de todas as demais procedencias os direitos sejam devidamente satisfeitos, o que é pouco provavel.

Ora, existe um meio para obviar no futuro a esse inconveniente tão prejudicial ao fisco nacional como ao commercio honesto. Esse meio consiste na redução dos direitos de entrada a uma taxa razoavel, que não offereça meio nenhum de burar a vigilancia das autoridades fiscaes. Longe de diminuir as rendas do Estado, essa reforma contribuiria pelo contrario, augmentar as rendas, como a experiencia de outros paizes o tem demonstrado de um modo sorprendente. Portanto, além de favorecer a Fazenda Nacional, a illustre commissão de revisão da tarifa prestará relevantes serviços ao commercio honesto cogitando da redução dos direitos para relógios de algebeira.

Em additamento ao que precede, convém aqui pôr em confronto algumas tarifas estrangeiras, no que diz respeito aos relógios de algebeira.

Na França, com uma industria de relojoaria muito desenvolvida, os direitos de entrada para relógios de algebeira são os seguintes: Relógios de ouro de frs. 3.25 a 4.00 Relógios de prata de frs. 1.00 a 1.25 Relógios de metal de frs. 0.50 a 0.75 Segundo se forem de cilindro ou de anca.

A Alemanha, possuindo igualmente importante industria de relojoaria reduzida, como vimos, por conveniencia fiscal, os seus direitos de entrada para relógios de algebeira, as seguintes taxas:

Relógios de algebeira de ouro 80 Pfennig.

Relógios de algebeira de prata 60 Pfennig. Relógios de algebeira de metal 40 Pfennig. E finalmente a Suíça, país industrial por excellencia de relógios, adoptou a seguinte taxa uniforme aos relógios extrangeiros na sua entrada no país: 100 francos por 100 kilos.

Podendo-se calcular para cada relógio um peso medio de 200 grammas, corresponde esse taxa a 20 centímetros por relógio.

O Brasil, não possuindo industria de relógios, convém, portanto, criar para esse artigo uma taxa fiscal que favoreça igualmente a renda publica pela effectividade da cobrança, e o commercio honesto pondo cobro ao contrabando.

Esperando que V. Ex. se dignará tomar o presente assumpto em consideração, nos actuaes trabalhos da commissão revisora das Tarifas Aduaneiras, o Conselho Director da Camara de Commercio Internacional do Brasil prevalece da oportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos de sua mais alta estima e mais distincto apreço. Respeitosas saudações. — Augusto Ramos, Presidente; Aristoteles Barbosa, 1º Secretario.

Telegraphos

CONDIÇÕES FINANCEIRAS

A renda dos Telegraphos, em 1919, é representada pela quantia de 19.299.668\$914, e a despesa pela de 20.896.398\$278, de que resulta o "deficit" de 1.596.729\$364.

Se, porém, levarmos em conta os serviços prestados pelo Telegrapho, como auxiliar da administração e como elemento de progresso da Nação, verificaremos que o saldo indirecto é avultado.

Pelo quadro seguinte se vê o movimento financeiro nos ultimos sete annos:

Anos	Renda arrecadada	Renda do serviço official	Renda dos telegraphos
1913	7.659.750\$454	2.901.583\$491	10.761.333\$945
1914	6.367.099\$797	2.538.088\$095	10.905.185\$892
1915	9.800.345\$795	3.914.247\$602	12.714.593\$297
1916	10.722.023\$032	3.350.657\$795	14.072.680\$827
1917	12.086.248\$698	3.806.956\$250	15.893.204\$948
1918	13.315.105\$261	4.343.529\$651	17.658.634\$912
1919	14.506.448\$220	4.793.180\$684	19.299.668\$914

No mesmo periodo, a despesa effectuada foi a seguinte:

1913	21.203.200\$758
1914	20.685.144\$822
1915	17.885.796\$457
1916	18.593.706\$487
1917	19.267.268\$513
1918	20.297.652\$759
1919	20.896.398\$278

Dessas importancias devem ser excluidas, entretanto, as despesas com as construcções, que representam emprego de capital para valorizar

o patrimonio nacional, e bem assim as relativas á subvencão á Amazon Telegraph e á linha estratégica de Matto Grosso no Amazonas, que constituem despesas especiaes.

Se se dividir a despesa votada para o custeio das linhas pelo numero de kilometros da rede telegraphica, verifica-se que o custeio kilometrico diminuiu á proporção que subiam os preços dos materiais e da mão de obra.

O quadro seguinte indica o numero de estações e de kilometros da rede telegraphica, as importancias destinadas ao custeio e a despesa por kilometro nos ultimos sete annos:

Anos	Numero de estações	kilometrs.	Despesa	Média da despesa por km.
1913	740	34.377	21.658.005\$000	630\$014
1914	752	36.473	21.274.710\$000	583\$330
1915	729	37.093	18.178.020\$000	490\$000
1916	743	38.481	17.992.740\$000	467\$574
1917	801	39.697	18.025.760\$000	454\$420
1918	848	41.811	18.968.866\$000	453\$681
1919	916	46.213	20.896.398\$000	472\$335

Se examinarmos o movimento ascendente do serviço telegraphico e da renda, verificaremos que é de absoluta necessidade e de inteira justiça o reforço dos créditos para a Repartição.

O seguinte quadro mostra o numero de telegrammas e de palavras, nos ultimos sete annos:

Anos	Numero de	
	telegrams.	palavras
1913	3.790.294	85.503.955
1914	3.974.562	77.631.231
1915	3.650.590	68.423.896
1916	3.930.144	84.367.093
1917	4.405.450	99.979.682
1918	6.358.464	98.806.375
1919	6.629.571	112.115.697

Comparando-se os quadros da renda e da despesa, verifica-se que, ao passo que aquella teve o augmento de 79,3 %, esta teve a redução de 1,4 %.

Deficit — Sobre o deficit escreve o director no seu relatório:

Sobre o "deficit", que pesa sobre alguns serviços, reproduzo o que disse no relatório anterior:

"E' commum e frequente responsabilizarem-se os chefes do Departamento da Administração Publica pelo resultado financeiro que apresenta o serviço a seu cargo. Nada mais injusto.

A elles cabe apenas executar o que foi resolvido pelo Congresso. E' este quem estabelece as tarifas, reduções e isenções, o numero de funcionarios, vencimentos e vantagens.

A acção do administrador, limitada como é, não pôde fazer-se sentir na parte economica. Nas administrações publicas não se tem em vista auferir proveito directo. E' necessario levar em conta o lucro indirecto. Ninguém pensaria, por certo, em tirar lucro com a acquisição de um couraçado ou com a construcção de uma fortaleza. O mesmo acontece com alguns dos outros ramos do serviço publico.

O Telegrapho, como o Correio, tendo em vista facilitar as relações entre as pessoas e as nações, concorre enormemente para o desenvolvimento do commercio e da industria, sobre os quaes incidem os principais impostos que concorrem para a renda publica.

A economia na administração publica não consiste, pois, em deixar de gastar, mas em gastar bem".

Rede telegraphica — A rede primitiva do telegrapho foi toda construída margeando a costa, por ser desconhecido e inacessivel o interior do país.

Teve-se em vista ligar os diversos pontos do territorio nacional, em se procurar o melhor caminho e sim o mais facil.

Desse traçado resultaram graves inconvenientes, entre os quaes sobresahem a rapidez da oxidação dos conductores pela acção da atmosfera maritima e a difficuldade de viação ao longo das linhas.

Desbravado o interior, é necessario ligar por elle os diversos Estados. Desse modo ficarão sempre garantidas as communicações, porque difficilmente haverá coincidência de tempestade no interior e na costa.

Para o Sul, já está funcionando o circuito Rio S. Paulo, Ponta Grossa, Curitiba, Porto Alegre, bastando, para melhoral-o, augmentar o numero de conductores.

Para o Norte, porém, é necessario não só melhorar o circuito Bello Horizonte Diamantina, Carlinhanha, Bahia, como augmentar o numero de conductores e construir outras linhas ligando Carlinhanha, Barreiras, Remanso, Joazeiro, Recife e Romanso, Oeiras, Theresina. As communicações para os Estados cen-

traes, de Goyaz e Mato-Grosso, precisam ser melhoradas e tornadas independentes. Actualmente as communicações são feitas do modo seguinte: Rio, S. Paulo, Uberaba, Araguay, Goyaz e Curitiba.

E' necessario tornar independentes as communicações para Goyaz e Mato-Grosso, de modo a evitar interrupções como as que houve, ha pouco tempo, por occasião da parada da Estrada de Ferro Mogiana.

Para isso, torna-se preciso fazer a construcção dos circuitos Diamantina-Barraozinho, Rorocador, Goyaz e S. Paulo, Barra, Itapurã, Três Lagoas e Aquidauana.

Construídos os circuitos indicados, ficarão asseguradas as communicações para todos os Estados.

Em 1919, foram construídas as seguintes linhas: Caratupera a Vizeu; Sobral a Meruca, Curraes Novos a Flores, Puzosa a Touros, Umbuzeiro a Arcoira, Flores a Afogados, Victoria a Gloria de Goyá, Cachoeira de Santa Leopoldina a Santa Theresia, S. Manoel de Itum a Maranhãozinho, Muzambinho a Cabo Verde, Sorocaba a Itararé, Itararé a Castro, ramal de São João, Lageado a Venâncio Aires, Baependy a Aguas Vintuosas, Juiz de Fora a Lima Duarte, Bomfim a Passa Tempo, São Domingos do Prata a Caratinga, Itapera a Piranga, Guaranhães a S. Sebastião de Correntes, Guanhães a Patrocínio, Araxá a S. Linhas, Theophilo Ottoni a Itamboury e Conumbá a Ladario, com a extensão de 1.401,km583, e inauguradas 60 estações.

Alguns dessas linhas representam conclusão de serviços iniciados no anno anterior. A extensão das linhas de postes era, em 31 de Dezembro, de 43.212.090 metros com o desenvolvimento de 78.044.982 metros de fios conductores.

DISTRICTOS TELEGRAPHICOS

São do relatório do Director dos Telegraphos as informações seguintes:

Distritos telegraphicos — Foi alterada a antiga divisão dos distritos, de modo a tornar mais efficiente a acção dos respectivos chefes.

E' de notar, entretanto, que, sendo de 26 o numero dos distritos e apenas de 19 o de engenheiros chefes, têm alguns desses distritos de ser dirigidos por inspectores.

E' necessario não só augmentar o numero de engenheiros chefes de distrito, como melhorar a remuneração do cargo.

Serviço pneumatico — A canalização em alguns trechos da rede pneumatica achava-se em máo estado, exigindo prompta substituição, que tem deixado de ser feita por causa da insufficiencia do credito.

Em virtude da elevação das taxas, o serviço de cartas pneumaticas diminui de anno para anno.

Serviço telephonico — O serviço telephonico, instalado para facilitar e tornar mais rapidas as relações administrativas, tem sido desvirtuado de seus fins por falta de regulamento.

Assim, augmentando, cada dia, o numero de assignantes e multiplicando-se as ligações, o serviço se torna moroso.

Pela designação de "telephone official", parece que somente pessoas investidas de certos cargos publicos teriam direito a tal regalia. Tal, porém, não se dá.

A muitas particulares têm sido concedidos telephones, mediante o pagamento da installação, nem todos pagando as contribuições.

Linhas estrategicas de Matto Grosso — Embora concluída a construcção, as linhas pouco serviço prestam pela difficuldade de sua conservação, devida ao facto de atravessarem zona completamente balda de recursos e sujeita a ataques de indios.

Serviço radiotelegraphico — Este serviço

preciza ser reorganizado e completamente remodelado.

O primeiro passo é discriminar as attribuições dos Ministérios da Viação, da Marinha e da Guerra.

A lei n. 2.206, de 10 de Julho de 1917, elaborada no periodo da conflagração mundial, resente-se das idéas daquella época e tem servido até agora para impedir que se installe entre nós estações para communições trans-oceánicas.

Pela natureza do serviço que desempenham, taes estações devem ser entregues á iniciativa particular, á semelhança do que se pratica com os cabos submarinos.

As descobertas e melhoramentos dos ultimos annos mostram que o serviço radiotelegraphico a cargo da Repartição está em completo atraso. O costeiro, embora dotado de poucos recursos, vai satisfazendo ás necessidades da navegação. O do Amazonas e Acre precisam, porém de remodelação completa sob pena de ficarem interrompidas as communições.

Ligações Internacionais — As linhas terrestres brasileiras a-haz-se já ligadas ás das Republicas Argentina e do Uruguay.

As communições telegraphicas com o Paraguay, fazem-se, porém, por intermedio das linhas argentinas. E' de conveniencia politica e commercial ligar as linhas paraguayas ás brasileiras de Matto Grosso e do Paraná.

Concessões das linhas telegraphicas — Não tendo o Governo monopolio das communições telegraphicas, tanto assim que as estradas de ferro particulares possuem linhas proprias e as companhias de cabos exploram o serviço costeiro, conviria estabelecer bases para taes concessões, sem privilegio ou monopolio.

Tarifas — Parece conveniente a redução das taxas mais elevadas, no sentido de uniformizal-as, pois, as telegraphicas devem, como as postaes, ser as mesmas dentro do territorio nacional.

Não é justo que a população dos Estados mais afastados, aquella que mais se utiliza e que mais depende das communições telegraphicas com a Capital Federal, seja a mais onerada, quando os telegrammas de imprensa e dos Congressistas pagam taxa uniforme, qual-quer que seja o percurso.

A uniformização poder-se-hia fazer na base de 200 réis por palavra e na redução, e mesmo suppressão da taxa fixa.

E' de justiça que a mesma uniformidade se estabeleça na taxa terminal dos telegrammas exteriores.

Pessoal — E' grato á Directoria reconhecer a disciplina e a dedicacão do pessoal que não tem poupadô esforços para o desempenho das respectivas funcões.

Seria de vantagem a alteracão do quadro e a equiparacão dos vencimentos de alguns funcionarios aos de outros departamentos da administração publica.

A rede do telegrapho nacional, com mais de setecentas estações esparsas em todos os Estados da federacão, reclama neste momento reparações que se não podem fazer com os creditos ordinarios de simples conservacão. O máo estado dos fios conductores, sobretudo nas linhas do litoral proximas ao mar e sujeitas á acção corrosiva do ar salitroso, exige remedio urgente, sob pena de se cortar todo o trafego para o norte sujeito ao transitô pela linha do centro, que passa por Bello Horizonte e Carlinhãna, já demasiadamente sobrecarregada nos poucos fios de que dispõe.

Osapparehos telegraphicos alguns antiquados e outros gastos, carecem de substituição, hote difficil pela demora das encomendas feitas nas fabricas estrangeiras, ainda sujeitas ás consequencias da guerra. Numa inferior a 5.000.000\$, conforme informacão

mais pormenorizada que opportunamente será enviada ao Congresso, tem de ser o credito extraordinario julgado indispensavel á reparação de apparehos e linhas e a novas construcções.

Alguns dos predios, em que se acham installadas estações de maior movimento, são insufficientes para o serviço, e outros são de aluguel excessivo. Dahi a necessidade de se construir casas apropriadas.

Se na parte material, nas suas linhas, nos seus apparehos e na sua accommodação, ha males que urge corrigir no serviço telegraphico, não os deixa de haver, e muitos, no que diz respeito ao pessoal, que é insufficiente, em alguns casos pouco remunerado, e não raramente inapto, pela idade ou pela saúde, ao desempenho cabel de suas attribuições. De 1912 para cá, sem augmento de pessoal abriram-se 300 estações novas e a renda bruta quasi duplicou.

Inspectores de linha, guarda-fios, trabalhadores, de um lado, e do outro telegraphistas e mensageiros, constituem pessoal deficiente para o intenso serviço telegraphico de hoje.

Num paiz, como o nosso, de poucas estradas de ferro, principalmente ao norte e nos sertões dos grandes Estados do oeste, cumpre corrigir a lentidão inevitavel do trafego postal com as facilidades de um serviço telegraphico, cujas taxas não sejam exageradas.

No serviço radio-telegraphico ainda a lei não permite a liberdade economica do paiz. Outro tanto não acontece em relação aos cabos submarinos, cuja industria convém seja inteiramente livre de monopolios e privilegios, tão perniciosos ao trabalho de um povo moderno.

Serviço telegraphico com o estrangeiro

O Sr. Presidente da Republica assignou, em 23 de Outubro os decretos ns. 13.831, 13.832 e 13.833, concedendo á "Compagnie des Cables Sud-Américains" e á "Central and South American Telegraph Company", esta representada pelo Sr. Frank Carney permissoão para explorarem serviço telegraphico por meio de cabos submarinos.

A "Compagnie des Cables Sud-Américains" teve concessão para lançar e aterrar um cabo submarino entre o Rio de Janeiro e Montevideo e explorar o seu trafego telegraphico.

A "Central and South American Telegraph Company" teve concessão, não só para lançar e aterrar cabos submarinos ligando as cidades do Rio de Janeiro e Santos com a Republica Oriental do Uruguay, como também manter e trafegar um cabo submarino ligando a cidade do Rio de Janeiro á ilha de Cuba.

Essas concessões foram feitas, sem privilegio ou monopolio de especie alguma nem subvenção do Governo.

Correios

RENDA

A renda dos Correios desde 1888 tem evoluído da seguinte forma:

1888.....	1.129.000\$000
1893.....	2.624.000\$000
1898.....	6.837.000\$000
1903.....	7.004.000\$000
1908.....	9.348.000\$000
1909.....	9.663.000\$000
1910.....	7.556.000\$000
1911.....	8.374.000\$000
1912.....	9.231.000\$000

1913.....	10.717.269\$245
1914.....	10.043.463\$275
1915.....	10.062.394\$318
1916.....	14.000.000\$000
1917.....	10.100.000\$000
1918.....	10.636.258\$000
1919.....	12.300.000\$000

ORGANIZAÇÃO DO SERVIÇO

Ha 3.636 agências postaes servidas por 13.296 funcionarios e a despeza foi em 1919 de 21.132.000\$000.

Fallando da imperfeição do serviço dos Correios, escreveu em sua mensagem o Presidente da Republica:

O Governo tenciona remediar o mal visível da acanhada accommodação do Correio Geral nesta cidade com a construcção, bastante adiantada, de um predio visinho, no qual diversas ecções poderão ser alojadas.

Cuida também neste momento de construir o edificio dos Correios de S. Paulo para fugir á contingencia de pagar pesados alugueis, que tendem a subir com a progressiva valorização dos terrenos no centro da Capital paulista. De outros menores edificios está se tratando em algumas Capitães.

Os grandes defeitos, porém, do serviço postal ligam-se á deficiencia numerica dos funcionarios e á parca remuneracão do maior numero. Na reforma que opportunamente vos apresentarei, esse ponto será amplamente explicado, assim como justificadas serão diversas medidas de ordem material, entre as quaes a creação de uma officina destinada á fabricacão e reparação das malas postaes, impressão de papéis officias e outros trabalhos, que não actualirent pagos por preços muito elevados.

CARTAS E CAIXAS PARA O ESTRANGEIRO

Foi restabelecido pelo Correio brasileiro o serviço de cartas e caixas para o estrangeiro com o valor declarado que, como é sabido, se achava suspenso em virtude da guerra. São as seggntes as principais repartições que executam o serviço restabelecido: Directoria Geral, nesta Capital, Bahia e Pernambuco.

Os demais Estados e as suas capitães e cidades mais importantes o fazem por intermedio das repartições supracitadas.

Os correios estrangeiros que permutam tal serviço com o Brasil são os de Hamburgo, França, Amsterdam, Londres, Lisboa e Republica Argentina.

Para as cartas não ha limite de peso, mas para as caixas o maximo é um kilogramma. Estas podem conter artigos de ouro e prata, pedrarias, jóias e outros objectos preciosos em representativos de valor para o remetente e naquellas podem ser incluídos quaisquer titulos de valor nominaes ou ao portador, nacional ou estrangeiros, como sejam notas de banco ou do Tesouro, papel-moeda, acções, aplices, letras, etc., sellos ou estampilhas, servidas ou não, e documentos de importancia para o remetente.

As cartas pagam 300 réis de premio fixo, o porte de 200 réis de cada 15 grammas ou fracção desse peso e mais 480 réis equivalentes ao adicional de 75 centimos de cada 300 francos ou fracção desse valor.

As caixas pagam, além do premio fixo do registro, que é de 100 réis, mais um franco e 50 centimos de taxa de transitô territorial e maritimo e intermedio, na razão de 640 por fracção. Com aviso de recepção pagam mais 150 réis.

As caixas podem ser de metal ou de madeira, esta de espessura de oito milímetros no maximo, não excedendo ás suas dimensões, de 0,30 x 0,10 x 0,10, amarradas com um barbante

em cruz cujas pontas são reunidas, sob uma placa de lacre fino sobre o qual deve ser gravado o sinete particular do remetente e que igualmente será applicado nas cartas, nos angulos e centro dos envelopes.

O nosso Correio restabeleceu também o serviço de permuta de encomendas postaes ("coils-postaux") com os paizes da Europa que, como o serviço de cartas e caixas com valores, estava suspenso devido á guerra.

Durante aquelle lapso de tempo, entretanto, era elle feito sómente com os Estados Unidos e com a Republica Argentina. As dimensões dos volumes para esses paizes são de 0,60x0,60x0,60, salvo para guardas-chaves, bengales, ou mapas, que podem ter 1,05 de comprimento. O limite de peso para os Estados Unidos é de 10 kilos e para a Argentina cinco kilos, pagando o primeiro a taxa de 400 réis de cada libra ou sejam de cada 480 grammas e mais o premio fixo de 300 réis pelo registro. Para a Argentina a taxa é de 3,50 ou sejam 3\$500 na nossa moeda, quando para o continente é de quatro francos ou sejam 3\$200 na nossa moeda para a costa do sul.

As taxas e pesos para os demais paizes cujos serviços foram restabelecidos, são: para os Agores, 5,25 ou sejam 3\$200; com o maximo de cinco kilos. Para a França (até tres kilos), 5,75 ou sejam 3\$500; para a Inglaterra, 6,75 ou sejam 4\$100 (até cinco kilos) e para a Alemanha até um kilo, 3,25 ou sejam 1\$950 até cinco kilos, 4,25 ou sejam 2\$550.

As dimensões são as mesmas para todos os paizes podendo ser fazendas de seda remetidas em rolos como mapas.

Aguas, esgotos e iluminação

Na mensagem do Sr. Presidente da Republica encontram-se as seguintes informações:

Continuam a constituir objecto de tres repartições independentes serviços que, pelo seu caracter podem e devem formar uma unica administração subordinada ao Ministerio p'r onde correm os serviços da saúde publica.

Uma dellas a Inspectoria de Esgotos, por disposição de lei do anno passado, vai depender agora do Departamento da Saúde, ligada ao Ministerio do Interior; as outras duas, porém, a Repertição de Aguas e a Inspectoria de Iluminação, continuam a fazer parte do Ministerio da Viação.

Pelas verbas organimentarias do corrente exercicio, despende o Governo Federal com esses serviços urbanos 7.015.632\$000, papel, e réis 5.142.356\$906, ouro, ou sejam, ao cambio actual, nada menos de 17.300.077\$, moeda corrente.

A renda total dos tres serviços, recolhida aos cofres federaes, não passam de 9.333.000\$, approximadamente, acarretando, assim, um "deficit" de 7.366.000\$000.

Graças á energia electrica, a iluminação publica e particular do Rio de Janeiro satisfaz ás necessidades de uma cidade moderna. A iluminação a gaz val, nos poucos, sendo substituída pela outra, como denunciam os algarismos: em 1909, havia 24.500 consumidores de gaz e, em 1918 apenas 21.600; naquelle anno eram 3.500 as freguezas da electricidade; no anno passado o seu numero subiu a 61.500. São muito elevados os preços das duas fontes de luz: o gaz é vendido a \$800 o metro cubico e a electricidade a \$400 o "kilowatt-hora". A iluminação publica do Rio de Janeiro custou ao Tesouro, em 1919, as sommas de 1.948.703\$, papel, e 1.728.034\$, ouro. A fiscalização desse serviço, com imperfeito laboratorio e reduzidos meios de locomoção para o pessoal, não tem tido a efficiencia que seria para desejar.

Antiquado e deficiente, o sistema de esgotos do Rio de Janeiro precisa de uma revisão geral da rede de canalizações, de modo que se

faça a separação completa entre o esgotamento das casas e o das águas pluviais. Este trabalho vai se executando lentamente, e é essencial ao plano approved em 1913, cuja realização, orçada em f 2.983.298-6-2, se deteve diante da alta exagerada dos preços de materiais resultante da guerra.

Seja como for, cumpre enfrentar de vez os dous problemas das águas desta cidade. As do despejo domiciliar devem ser ou lançadas fóra da bahia, como se projectou fazer com as que chegam ás estações da Gloria, Botafogo e Jardim Botânico, ou convenientemente tratadas por processo moderno de purificação; as águas pluviais precisam encontrar caminho nos canaes e amplas galerias a ellas reservadas, para por-se fim ás frequentes inundações da parte baixa da cidade, justamente nas ruas de maior commercio e mais intenso transito.

O serviço d'água potavel tambem deixa muito a desejar. Muito velha na sua primeira installação, descuidada nas suas ampliações, a rede dos encanamentos tem graves defeitos, que só poderiam ser corrigidos mediante completa revisão, depois de acurado estudo e minucioso projecto, feito á luz dos rigorosos principios da technica moderna.

As proprias linhas addutoras precisam de ser accudidas, e entre ellas as mais novas já demandam assistencia que se não deve retardar. Assim o Julgo o Governo não pediu o credito especial de 1.400.000\$ para o trabalho de consolidação das grandes linhas.

Não basta, porém, consolidar o que existe; a população crescente e a exigencia de novas indústrias obrigam a cogitar desde já do desenvolvimento do serviço.

Apezar da longa estagem do anno passado, forneceram os 23 mananciaes, de que dispõe o serviço de águas, nada menos de 257.752.888 metros cubicos. Este fornecimento poderia ter sido maior se já estivessem construídas as projectadas barragens para accumulção das águas que se perdem nos mezes chuvosos. Opinião corrente no meio tecnico, familiarizado com o assumpto, é que a construção de alguns aqueductos, de custo relativamente baixo, e o uso obrigatorio e generalizado dos hydrometros, em substituição do regimen defeituoso das pennas, bastam para resolver o problema da quantidade da agua a fornecer ao Rio de Janeiro.

Navegação

SITUAÇÃO GERAL

Na mensagem presidencial ha informações interessantes sobre nossa marinha mercante:

Muito diverso da crise que manifestou nos transportes de viação ferrea, o phenomeno observado, depois de terminada a guerra, na industria de navegação. Ao passo que o grande mal das estradas de ferro era falta de material rodante, na cabotagem costeira e na fluvial o material fluctuante começava a ser excessivo.

Essa divergencia decorre inteiramente dos factos do novo equilibrio economico provocado pela conclusão da paz.

Em todos os países, as estradas de ferro augmentam as suas tarifas, ao passo que os fretes maritimos baixam por toda a parte. Voltam á marinha mercante muitos transportes de guerra e os estaleiros de construcção naval, na Europa e na America, recomeçam, com dobrada actividade, o trabalho que lhes pedem as companhias de navegação a vapor. No Brasil, sa alguma crise houve no transporte costeiro, ella desaparece hoje para dar lugar a preocupações de excesso de praça em relação a vulto de mercadorias accumuladas nos portos sujeitos á cabotagem, á qual voltam muitas unidades que abandonam a navegação transatlantica. Nesta, o frete torna-se menos dispensador

para os armadores de uma nação que, além de não construir navios e possuir apenas modesta industria de estaleiros de reparação naval, e muito exigente nas suas leis em tudo, quanto concerne ás tripulações. Os nossos armadores afastam-se das linhas europeas e na propria linha americana a sua conservação vai sendo cada vez mais difficil.

Concentrando-se a nossa marinha mercante no trafego de cabotagem costeira e fluvial, no passo que os fretes baixam, cresce o numero das linhas deficitarias e aproxima-se uma crise que attingirá todas as empresas de navegação nacional. Essa crise já se produziu francamente em toda a navegação dos rios do Amazonas, onde a principal companhia, com 36 vapores e 15.218 toneladas de arqueação, declara ao Governo ser-lhe insufficiente a subvenção de quasi 900.000\$ que recebe.

Superior a 3.000.000\$ é a despesa do Tesouro com as subvenções que concede a oito empresas, de que a principal é a Companhia Costeira. As outras, em numero de seis, se dispensam a subvenção, gozam, todavia, de isenção de direitos aduaneiros. Apenas quatro, entre as quaes é principal a Commercio e Navegação não gozam nem de um nem de outro desses favores.

A não ser no Amazonas, onde, como já o disse, a causa unica da crise da industria de transporte, como de todo o mal estar economico, foi a queda do preço da borracha, podemos dizer que nos rios brasileiros o commercio dispõe de meios de transporte compatíveis com o seu movimento.

Com o pensamento de auxiliar uma companhia exportadora de minério de manganez, o Governo deu-lhe a exploração da linha que o Lloyd mantinha no rio Paraguay, entre Corumbá e Montevideo, e entregou-lhe o material fluctuante que possuía naquelle rio. Muito embora o Paraguay navegavel corre entre margens brasileiras somente de Corumbá a S. Luiz de Cáceres, ou seja menos de um sexto do seu curso util, e tenhamos de Corumbá ao Rio de Janeiro e Santos estradas de ferro em trafego, comvria auxiliar-se a navegação á jusante de Corumbá, não obstante correr o rio em terras paraguayas e argentinas. Desse modo não perderíamos no commercio de Mato-Grosso a vantagem dos fretes fluviais, sempre baixos relativamente aos ferro-viarios.

Nos outros rios e entre os portos maritimos de secundaria importancia, não comprehendemos por que os governos estaduais, quasi sem excepção, relutam em subvencionar as pequenas empresas de transporte e deixem todo esse sacrificio a cargo da União, que já tem a responsabilidade de muito mais de metade do que possui o país em materia de estradas de ferro.

A vista dos dados fornecidos pela Inspectoria Federal de Navegação, podemos avallar em 643 o numero de navios brasileiros, maritimos e fluviais, sujeitos á fiscalização do Governo Federal. Somente os maritimos, em numero de 340, medem 376.226 toneladas de arqueação bruta; os fluviais, que são 303, arcam 74.693 toneladas.

Nesses algarismos o Lloyd Brasileiro, propriedade da União, entra com 157.731 toneladas brutas, ou seja quasi a metade do total da marinha mercante do país. Este facto e o auxilio dado á industria particular em forma de subvenções avultadas, deixam patente o interesse que o Governo tem tomado pelo progresso economico do país, no que elle possa depender da facilidade de transportes costeiros e fluviais.

Com a reorganização da Inspectoria Federal de Navegação, o Governo criou um departamento administrativo em condições de realizar os seus fins, não somente como elemento de fiscalização mais rigorosa, senão tambem como aparelho de colheita, de todos os dados estatísticos necessarios a uma acertada politica em materia de transportes.

Nessa materia e nesse momento a sorte de nossa marinha mercante liga-se á solução que tiver o problema do Lloyd Brasileiro, cujos navios, se por um lado devem tirar dos fretes o necessario para o seu custeio, conservação e substituição, por outro têm um papel politico ligado á sua bandeira, a qual nacionaliza a cabotagem e deve facilitar a vida economica inter-estadoal, ainda que com prejuizo da parte puramente industrial de navegação. Conhece o Governo, por estudo directo, feito num regimen de economia e de rigor administrativo, a condição actual dos navios do Lloyd, muitos dos quaes, velhos, de mais de 20 annos de trabalho continuo e sem o indispensavel cuidado de conservação, tem valor reduzido e devem ser substituidos por unidades mais economicas no trafego e mais novas e apropriadas ás condições dos nossos portos. O Governo espera dar ao Lloyd Brasileiro, sem lhe tirar o papel de elle indispensavel á solidariedade economica inter-estadoal, uma solução que lhe permita reduzir o peso do sacrificio do Tesouro. Para conseguir essa fim, é indispensavel que elle seja definitivamente entregue a uma administração ao abrigo de influencias extranhas.

MARINHA MERCANTE BRASILEIRA

Pelos dados fornecidos pela Inspectoria de Navegação, a marinha mercante brasileira compo-se de 643 navios entre maritimos e fluviais. Os maritimos, em numero de 340, medem 376.226 toneladas de arqueação bruta; os fluviais, que são 303, arcam 74.693 toneladas. 157.731 toneladas pertencem ao Lloyd Brasileiro.

Abstrahendo, porém, as embarcações não inspecionadas e fiscalizadas, o total da marinha mercante do Brasil pode ser avaliado em 470.819 toneladas, se forem accrescentadas as 74.693 que estão empregadas na flotilha fluvial do Amazonas, Parnahyba, S. Francisco, Parangany e outros rios menores.

AS PRINCIPAES MARINHAS MERCANTES

O "Lloyd's Register of Shipping" publicou uma estatística sobre a actual situação da marinha mercante das principaes potencias com-

parada com o que havia antes da guerra. O "Times", de Londres, fez desse trabalho um resumo, do qual vamos extrahir os dados principaes:

Os dados mostram que ha actualmente 26.513 vapores com 53.904.688 toneladas e 5.082 yacos de vela com 3.409.377 toneladas, fazendo um total de 31.595 navios com 57.314.065 toneladas brutas.

A tonelagem de vapores, sendo em 1920 de 53.905.000 toneladas, revela um augmento de 8.501.000 toneladas em relação a 1914, quando era de 45.404.000 toneladas. O augmento é devido principalmente ao crescimento da marinha mercante dos Estados Unidos, a qual teve um acrescimo de 10.379.000 toneladas, ou de 500 por cento.

A marinha mercante britannica soffreu tanto com a guerra que, apezar das construcções novas, apresenta uma diminuição de 781.000 toneladas em relação a Junho de 1914. O Japão augmentou a sua marinha mercante de 1.238.000 toneladas, a França de 1.041.000 e a Italia de 638.000. O augmento da França e da Italia como parte da reparação da Inglaterra é proveniente da incorporação de artigos navios allemães.

De 1914 para 1920, o Reino Unido perdeu, como vimos, 781.000 toneladas, a Alemanha 4.716.000; os Estados Unidos ganharam 10.379.000 e os outros países 3.619.000, havendo assim um augmento geral para o mundo de 8.501.000 toneladas.

Em 1914, a Grã-Bretanha tinha 41,8 por cento do total da tonelagem a vapor e hoje a sua porcentagem em relação ao total mundial é de 33,6. Excluindo os navios americanos que navegam nos seus grandes lagos (2.300.000 toneladas), a porcentagem da Grã-Bretanha sobe a 43 por cento.

A proporção dos Estados Unidos, que era de 4,7 por cento ha seis annos, é hoje de 24 por cento.

A Noruega passou do quarto lugar para o settimo e o Japão do sexto para o terceiro. Damos abaixo o confronto da tonelagem bruta a vapor de Junho de 1914 para Junho de 1920, registrando no fim a diferença verificada:

Paizes	Julho 1914	Julho 1920	Diferença entre 1914 e 1920
1 — Reino Unido	13.392.000	18.111.000	— 781.000
2 — Dominios britannicos	1.632.000	2.032.000	+ 400.000
3 — Estados Unidos:			
No mar	2.027.000	12.406.000	+ 10.379.000
Nos lagos	2.260.000	2.119.000	— 141.000
4 — Austria-Hungria	1.052.000	—	—
5 — Dinamarca	770.000	719.000	— 51.000
6 — França	1.922.000	2.963.000	+ 1.041.000
7 — Alemanha	5.135.000	419.000	— 4.716.000
8 — Grecia	321.000	497.000	+ 324.000
9 — Hollanda	1.472.000	4.773.000	+ 3.001.000
10 — Italia	1.430.000	2.118.000	+ 688.000
11 — Japão	1.708.000	2.996.000	+ 1.288.000
12 — Noruega	1.957.000	1.930.000	— 23.000
13 — Hespanha	884.000	937.000	+ 53.000
14 — Suecia	1.015.000	996.000	— 19.000
Total dos outros países	26.512.000	35.794.000	+ 9.282.000
Total mundial	45.404.000	53.905.000	+ 8.501.000

A Inglaterra, que ha um anno tinha nos estaleiros uma tonelagem inferior a dos Estados Unidos, tinha em Junho em construcção 911

vapores e veleiros com um deslocamento de 3.578.153 toneladas, enquanto que no anno passado tinha 782 com 2.524.050 toneladas. Os

Estados Unidos, ao contrario, que ha um anno tinham no estaleiro quatro milhoes de toneladas, não tinham em Junho de 1920 senão em construção 414 navios com 2.105.956 toneladas.

Em 30 de Junho de 1920 os outros países construíram: França, 95 navios, com 265.302 toneladas; Hollanda, 153 navios, com 398.915 toneladas; Italia, 166 navios, com 353.214 toneladas; Japão, 56 navios, com 254.260 toneladas, e Suecia, 73 navios, com 125.000 toneladas.

O futuro é representado, segundo o "Lloyd", por um total de 2.195 navios com 7.720.904 toneladas, dos quaes 46 por cento para o Reino Unido.

INSPECTORIA DE NAVEGAÇÃO

O Engenheiro Frederico Burlamaqui apresentou, ao Ministro da Viação, o relatório concernente aos serviços a cargo da Inspectoria Federal de Navegação durante o anno de 1919. Ahi salienta os bons resultados que já têm sido obtidos com o melhor aparelhamento e eficiência com que foi dotada a repartição pela reforma mandada executar pelo decreto numero 14.050, de 5 de Fevereiro do corrente anno, sendo de salientar a melhor fiscalização da isenção de direitos, para os materiais, quer para o trafego, quer para a construção de navios.

Põe, também, de manifesto que, pelo aproveitamento de addidos e extinção da "Inspectoria de Linhas do Lloyd Brasileiro" cujos serviços passaram a ser feitos pela repartição, de que decorreu uma economia annual de 140.000\$ para aquella empresa e, portanto, para o Thezouro Nacional, a reforma da Inspectoria foi feita sem o menor dispendio real, produzindo, ao contrario, uma economia annual de 47.000\$ para os cofres da União.

A respeito da despesa com a manutenção da Inspectoria, convém apontar que as empresas de navegação concorreram, durante o anno proximo findo, para as despesas de fiscalização, com a quantia de 74.100\$, de que resulta que, tendo sido de 132.975\$ a dotação orçamentaria de custeio dos serviços da Inspectoria no mesmo anno, o dispendio effectivo para o seu custeio foi de 58.875\$, em levar em conta os saldos que restaram das diversas consignações.

Em virtude da ultima reforma, a Inspectoria tomou a seu cargo todo o estudo e organização da estatística de navegação marítima, fluvial e aerea, e fornecerá os preciosos elementos de informação sobre este serviço para o publico e, principalmente, para o commercio do país, tendo recorrido ás Capitánias de Portos para a collecta dos dados referentes aos navios das empresas que não têm contratos com o Governo.

Consta do mesmo relatório o seguinte: A frota mercante brasileira, marítima e fluvial, pôde com grande approximação, ser avaliada em 514 unidades, das quaes 243 empregadas na navegação marítima e 271 na fluvial, sem entrar em conta com os navios a vela e as embarcações de reboque, cuja tonelagem, já bem consideravel, se acha espalhada por toda a costa e rios do país.

A tonelagem bruta e líquida das unidades acima computadas attingem, respectivamente a 525.334 e 323.927, cabendo á navegação marítima 447.605 toneladas brutas e 275.809 líquidas e á navegação fluvial 77.729 toneladas brutas e 48.118 líquidas.

Nesta relação estão incluídos os navios: alemães, uns entregues ao Lloyd e outros ainda em poder do Governo Francez, por força do convenio com elle celebrado.

Do total de 514 navios acima citados 243 estiveram sob a fiscalização da Inspectoria no anno passado deslocando 264.667 toneladas brutas e 162.771 líquidas; os demais estão ape-

nas sob a fiscalização da Inspectoria de Portos e Costas, do Ministerio da Marinha, por inter-medio das Capitánias, na parte tecnica, que allás, também se exerce sobre os navios fiscalizados pela Inspectoria.

Desses 243 navios fiscalizados pela Inspectoria, não só quanto á observancia das disposições do Regulamento da Marinha Mercante e Navegação de Cabotagem, na parte cuja applicação lhe cabe, como em relação ás clausulas dos contratos das empresas e companhias a que pertencem, são empregados na navegação marítima 125, com 229.876 toneladas brutas e 141.182 líquidas, e, na navegação fluvial, 118, com 34.991 toneladas brutas e 21.589 líquidas.

AS PERDAS NA CAMPANHA SUBMARINA

Pelos elementos que acaba de publicar o "Bureau-Veritas", sabe-se agora quaes foram as perdas de navios das diferentes nações neutras ou belligerantes, nos annos de 1914, 1915, 1916 e 1917. No que diz respeito ao anno de 1918, os dados, não sendo ainda definitivos, não se pôde formar uma opinião. "Os dados para o anno de 1918 não modificarão muito o conjunto, diz o Sr. A. Rousseau no seu estudo sobre "Les pertes de la Marine Merchants", porque as diminuições dessas perdas foram se accentuando cada vez mais: de 10 % que foram no ultimo trimestre de 1917 até o fim do primeiro trimestre de 1918, passaram a 16 % no segundo trimestre e a 8 % no terceiro." Por isso, é mais prudente encerrar as contas em fins de 1917, afim de terem-se por base cifras exactas.

Durante esses quatro annos — 1914 a 1917 — a marinha do mundo perdeu 9.637.327 toneladas. Essas perdas, que se referem somente a vapores, apresentaram-se assim:

	Vapores perdidos	Toneladas perdidas
1914.....	398	922.265
1915.....	929	1.751.936
1916.....	1.350	2.770.319
1917.....	1.719	4.192.807

Nesse total das perdas estão incluídas não somente as toneladas perdidas em consequencia da guerra submarina, como também as causadas pelos riscos ordinarios da navegação. E' pois, interessante saber qual foi a parte das perdas causadas pelos riscos ordinarios. Para se fixar uma base de apreciação basta lembrar as cifras publicadas pelo "Bureau-Veritas" para os annos que precederam immediatamente a guerra:

	Tonelagem perdida
1911.....	633.789
1912.....	612.450
1913.....	502.364

A média desses tres annos foi, pois, de 582.867 toneladas. Bastará deduzir-se essa cifra média da cifra citada mais acima para as perdas totaes de cada um dos annos de 1914, 1915, 1916 e 1917, para se saber, de um modo approximativo tanto quanto possível, quaes foram as perdas causadas pelos submarinos alemães e pelas minas.

As marinhas dos Estados belligerantes não foram as que mais soffreram toneladas de

MARINHA DA DINAMARCA

A marinha mercante da Dinamarca tem 399 vapores com uma tonelagem de 311.835.

Transporte de sal

O Presidente da Republica é autorizado na lei da despesa para 1920:

A promover o abatimento de 50 % no frete do transporte do sal em as companhias de navegação e estradas de ferro officiaes ou subvencionadas providenciando outrossim para que os portos e vapores das alludidas empresas transportem até 100.000 toneladas, por anno, do sal nacional; também é autorizado a prolongar a Estrada de Ferro Marió, de Iguaba a Cabo Frio.

Estradas de ferro

O TRAFEGO

GERAL

As estradas de ferro em trafego em fins de 1919 tinham 28.197 kilometros de linhas em serviço.

O REGIMEN DE ESTRADAS DE FERRO

Da ultima mensagem presidencial extrahimos:

A crise dos transportes terrestres que, em certas rades de vias-ferreas, já se manifestava antes de Agosto de 1914, aggravou-se extraordinariamente nas estradas da "Compagnie Auxiliaire", do Rio Grande do Sul, e na "Chemín da Ter", da Bahia; não foi tranquila na "Great Western", de Pernambuco, nem na Leopoldina; menor ainda foi nas grandes rades particulares de S. Paulo, e quasi nenhuma hoje na Central do Brasil.

Excepção feita da Noroeste, que vai de Bauré a Ponta Esperança, as estradas dirigidas pelo Governo Federal têm o seu trafego em soffivelis condições de normalidade, e, com os recursos já autorizados por lei, dentro de um anno ou pouco mais, estarão aparelhadas para corresponder ás necessidades das regiões a que servem e cujo programma estimulam.

Por, porém, que as da Noroeste, são as vias-ferreas arrendadas no Rio Grande do Sul e na Bahia. Para auxilio desta ultima, fez-se uma razoavel elevação das tarifas, que eram insufficientes para a produção de uma renda capaz de cobrir sequer as despesas de custeio. A revisão do respectivo contrato de arrendamento, feita com esclarecido conhecimento das suas causas e dos seus fins, deixa a companhia arrendataria em condições de poder recompor o serviço de vias-ferreas e facilita ao Governo toda a eficiencia na fiscalização do trafego e na conservação do material rodante e via-permanente.

As tarifas da "Great Western" foram também em tempo razoavelmente elevadas com a explicita condicão de levantar a companhia um emprestimo de 10.000.000\$ para melhoramento das linhas, das officinas e augmento do material rodante, dentro de prazos fixados pela fiscalização. Ultima-se neste momento a redacção do contrato revisado, pelo qual a empresa obterá redução no preço do arrendamento, pois a simples elevação das tarifas não produzirá receita sufficiente para fazer face ás despesas de custeio e do juro do capital, necessitando officionalmente como gasto na construção de linhas novas.

A "Leopoldina Railway", de cujas linhas a União fiscaliza membros de um tempo, pois aos Governos de Minas Gerais e Rio de Janeiro cabe a maior parte da fiscalização, constituiu problema administrativo e financeiro de grande complexidade. Para estudal-o a fundo, resolveu o Governo constituir uma comissão especial.

certas marinhas neutras soffreu muito mais, se for comparada com a cifra total da tonelagem que possuem.

Ess aqui, com effeito, a indicação das perdas dos principaes Estados:

	Toneladas	%
Inglaterra.....	5.545.749	28 %
Noruega.....	1.085.185	55 %
França.....	603.630	32 %
Italia.....	433.831	30 %
Estados Unidos.....	386.472	16 %
Alemanha.....	271.774	6 %
Dinamarca.....	265.652	31 %
Grecia.....	235.533	28 %
Japão.....	225.516	13 %
Hollanda.....	208.761	13 %
Suecia.....	198.910	9 %
Hispanha.....	166.354	19 %
Russia.....	103.537	10 %
Belgica.....	54.008	16 %
Turquia.....	47.402	11 %
Austria.....	23.082	2 %

Do que fica exposto, resulta que a falta de transporte será ainda grande durante muitos annos, e se soubermos utilizar os meios de que dispomos actualmente, resolveremos uma boa parte do nosso programma de expansão economica, tornando-se nosso commercio independente.

MARINHA DE GUERRA

Em 1914 a Inglaterra possuia 44 navios couraçados, dos quaes 10 cruzadores deslocando 993.400 toneladas. Agora, apezar das perdas durante a guerra, sua frota couraçada comprehende 45 navios, dos quaes 10 cruzadores de batalha e sua tonelagem se eleva a 1.045.960 toneladas. A esses navios couraçados se podemrham adjuntar outros cruzadores e monitores de canhões de 15 e 18 pollegadas (391 e 457 milímetros), cujo deslocamento é de 143.020 toneladas. O ganho realizado pela Inglaterra em força offensiva foi de 203.310 toneladas durante a guerra, sem contar com o augmento produzido pela substituição de outras unidades envelhecidas por navios mais jovens, proporcionalmente mais poderosos. A frota de guerra britannica, no que concerne a navios de artilharia poderosa, attinge a um deslocamento de 1.200.000 toneladas em numeros redondos.

Em 1914, a força naval norte-americana comprehendia 14 couraçados, com um deslocamento de 339.450 toneladas; em 1919, o numero desses navios é quasi o dobro; é de 29, dos quaes seis cruzadores de combate, com o deslocamento de 630.150 toneladas para os couraçados e 211.000 para os de batalha. O ganho é, portanto, de 501.700 toneladas.

Esses dados não se applicam senão aos navios couraçados da época dita do "dreadnought". O Japão, segundo o "Naval Annual", de 1914, contava sete couraçados deslocando 18.395 toneladas; o "Naval Annual" de 1919 dá nove couraçados de combate deslocando 110.000 toneladas, fazendo um total de 357.950 toneladas, havendo assim um acrescimo de 174.000 toneladas.

A frota franceza tinha no anno em que estalou a guerra 18 couraçados deslocando 394.249 toneladas e em 1919, 17 deslocando 392.081 toneladas.

A Italia, contava no inicio da guerra, sete couraçados deslocando 160.470 toneladas e em 1919, 10 com um deslocamento de 250.393 toneladas.

com representantes dos tres Governos, que fiscalizam as estradas, e incumbido de estudar e sob todas as suas faces e propor uma solução técnica, que venha pôr termo ás queixas formuladas, de um lado, contra o serviço e as tarifas, e, do outro, contra a falta de juros para o capital despendido, cuja importância cumpre verificar officialmente.

As estradas de ferro do Rio Grande do Sul, com uma extensão de 2.172 km., pertencentes á "Companhia Auxiliária" passam por uma crise comparavel somente á que se nos depára na Viação Bahiana.

O Governo da União examina neste momento o pedido do Governo estadual de confiar-lhe o arrendamento das linhas exploradas pela "Auxiliária". Esta empresa julga impossível levantar novos capitales, indispensaveis á reconstrução de suas linhas e augmento de seu material rodante, sem lhe ser permitida a consideravel elevação das tarifas, que o Governo do Estado considerava nociva ao desenvolvimento economico da região.

Como resultado de tal situação veio a proposta da transferência do contrato de arrendamento ao Governo estadual, o qual dispõe de recursos que a empresa não poderá conseguir, e, não, como dissemos, indispensaveis para solução da crise.

Dentro de poucos dias conta o Governo resolver esta questão, conforme a autorização que lhe foi dada pelo Congresso.

Antes de alhear as estradas de ferro administradas pela União, merecem referencias as vias-ferreas de menor extensão e importância na vida economica do país.

A Malhém-Mamoré, de 364 km. de extensão, continua arrendada, sob um regimen especial, por se não ter ainda fixado o capital da empresa arrendataria, a quem coube a empreitada geral da construção. A medição final desta ainda não se concluiu, tarifas e são fortes têm sido as reclamações da Companhia. A depreciação do valor da borracha, que não pôde fugir á influencia das grandes produções do Oriente, foi a causa unica do erro de todos os que previram futuro prospero a essa estrada, cuja vida precisa ser estudada conscienciosamente, pois que cuidam da construção da Estrada de Ferro de Alcobaca á Praia de Rainha. A margem esquerda do rio Tocantins, á montante de Alcobaca, estão construídos 80 km., inicio apenas de uma linha ferrea que deverá transportar o trecho enchechoado do Tocantins o do Araguaia. O que existe feito é apenas pequena parte do que ha por fazer.

A companhia concessionaria, que tem garantia de juros sobre 30.000\$ por kilometro, declara-se impossibilitada de continuar o seu contrato nas condições actuaes, e pede uma mudança radical no regimen adoptado para a construção da estrada, que julga o natural desenvolvimento da navegação fluvial do norte de Goyaz e nordeste de Mato Grosso, regiões quasi completamente desprovidas e de difficil colonização.

Da cidade de Belém, procurando a fronteira do Maranhão, sal uma linha ferrea, propriedade do Governo do Pará, com 395 km., quasi todos no caminho que servirá á ligação de S. Luiz a Belém. Cumpre realizar este objectivo, tanto mais depressa quanto já estamos construindo a estrada de ferro entre S. Luiz e a cidade da Bahia.

As capitales do Maranhão e do Piahy ligam-se agora pelos trilhos da Estrada de Ferro de S. Luiz á Caxias (com 379 km.) e da de Caxias á Cajazeiras (com 78 km.), que chega á beira do rio Parnahyba, defronte de Therezina. Até ao fim deste anno é possível que se possa estabelecer o trafego via ferrea entre S. Luiz e Therezina. Proseguem activamente os trabalhos de estudo, projecto e construção da Estrada de Ferro de Petrolina á Therezina: fazem-se esforços para que na passagem do primeiro centenario da Independencia

haja serviço de construção ao longo de todo o caminho entre Joazeiro, na Bahia, e Flores, no Maranhão.

As linhas ferreas da Viação Cearense, cujos prolongamentos se estão construindo não só a partir de Lavras para o Crato, como de Cratheus para Therezina, contam já 891 km. em trafego e têm 156 em construção activa. No Piahy, a contar de Amargração, os trabalhos já se fazem ao longo de 60 km., quasi promptos para assentamento de trilhos.

No Rio Grande do Norte, na Estrada de Ferro Central, que a União construírá por empreitada, pouco se ha feito nestes ultimos tempos, portanto desde 1913, a extensão em trafego parou em Lages, a 148 km. de Natal.

Não tendo o Governo podido aprovar em 1916 os estudos para a subida da Serra da Borborema, devido ao valor excessivo dos respectivos orçamentos, pensou-se na rescisão do contrato feito em 1911 e no qual se haviam fixado condições technicas dentro das quaes era improprietario o projecto de uma linha de custo razoavel, compativel com o provavel desenvolvimento economico da região. Antes de resolver-se pela rescisão, esforçou-se o Governo por obter um accordo para a revisão da empreitada, esforço pedido ante á resistencia da Companhia. Incumbida uma commissão de engenheiros da Inspectoria Federal das Estradas de calcular a indemnização devida, a companhia contratante conformou-se com o seu laudo e a rescisão foi decretada.

Ainda no Rio Grande do Norte, para auxilio das populações victimadas pela ultima secca, resolveu-se a construção da linha ferrea de Mossoró a S. Sebastião, prolongamento da pequena estrada de Arca Branca a Mossoró, que é de concessão estadual.

Na revisão do contrato da "Great Western" se estabelecerão as condições mediante as quaes o Governo auxillará o prolongamento do ramal de Bananeiras, ou de outro ponto mais conveniente, para o interior da Parahyba, até Cajazeiras, e da linha central de Pernambuco além de Rio Branco.

Tomam-se a esta hora providencias para a construção da estrada de Propriá a Alalala, com menos de 140 km., no Estado de Alagoas, a qual virá completar a ligação ferrea entre Bahia e Pernambuco.

Na revisão do contrato da Viação Bahiana, não se descurdou o Governo da conveniencia de dirigir as linhas para o sul, ao encontro das que partem da Estrada de Ferro Central do Brasil para o norte de Minas Geraes e da que a companhia Victoria a Minas poderá construir na direcção de Theophilo Ottoni. Esta empresa modificou o seu contrato para solução do problema siderurgico com o aproveitamento do mineral de Itabira, entrará numa phase de grande actividade evidentemente útil ao desenvolvimento de toda a vasta bacia do rio Doce.

Pensa o Governo, já autorizado pelo Poder Legislativo, em annexar o ramal de Curralinho a Diamantina, construído pela Victoria a Minas, á Central do Brasil, no intuito de favorecer com tarifas menos elevadas a região do norte de Minas Geraes.

Aqui ao pé da Capital, a pequena Estrada de Ferro de Therezopolis, apenas com 33 km. de extensão, teve de ser adquirida pelo Governo, quando se pôde cerrar os ouvidos á grita levantada contra a empresa que explorava aquella de serviço. Feita a encampação por decreto de 2 de Julho do anno passado, a estrada foi entregue em 7 de Outubro e hoje já se adta normalizado o trafego de cargas e de passageiros.

Das duas grandes rês de linhas ferreas que servem ao porto do Rio de Janeiro, uma é particular, a "Leopoldina Railway" e a outra é directamente administrada pelo Governo, a Central do Brasil, com os seus 2.423 km. de

desenvolvimento total. A contribuição de trafego que esta grande rês recebe da Oeste de Minas e da Sul-Mineira faz de seu tronco a base do movimento, encaminhado por cerca de 6.000 kms. de linhas ferreas. Dahi, a sua elevada renda de 70.211.500\$ no anno passado, o que não impediu, infelizmente, o deficit consideravel de quasi 13.000.000\$, inferior, entretanto, ao do anno anterior.

Entre as diversas causas dos avultados deficits da Estrada Central sobressahe a insuficiencia das suas tarifas para produção e uma renda em condições de cobrir apenas o custo do transporte. Desde que se lhe dê, como é possível e o Governo está fazendo com firmeza, uma direcção capaz e livre de pressões extranhas, a receita do trafego deve chegar ao menos para a despeza e para conservação da via permanente e do material rodante. Basta como sacrificio da União para o desenvolvimento economico das povoações ribeirinhas da Central do Brasil, que se não exija da sua receita o recurso necessario á despeza dos juros do seu imenso capital, com certeza superior a 500.000.000\$, gasto nas obras construídas e no pagamento dos grandes deficits annuaes que ella tem dado.

As tarifas foram elevadas depois de um acurado estudo de comparação entre o custo de transporte médio, variavel naturalmente com o genero, e o valor de venda deste nos centros de consumo, a que se p. de razoavelmte destinar.

O Governo espera que o deficit desapareça este anno e assim venham a se justificar as despezas a realizar com a electrificação das linhas até a Barra do Pirahy, a duplicação da linha dos suburbios de S. Paulo e a construção da sua estação inicial, indispensavel hoje ao trafego de passageiros de uma cidade de tamanho progresso como a Capital da Republica.

A Estrada de Ferro Oeste de Minas, tributaria da Central do Brasil, em Barra Mansa e em Sítio, com 1.372 kms., teve uma receita de 6.517.043\$87, sufficiente para o custeio. A essa rês annexou-se o trecho de Formiga a Patrocínio, com 266 kms., da Estrada de Ferro de Goyaz, cuja empresa construtora vio caducar o seu contrato, nos termos do decreto numero 13.943, de 8 de Janeiro deste anno.

Tambem tributaria da Central do Brasil na Barra do Pirahy e em Cruzetel, é a Rês Sul-Mineira, cuja arrendataria, a Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brasileiras, não tem podido cumprir o seu contrato e ha muito pede a revisão delle, sob a allegação de serem baixas as tarifas, apesar dos augmentos concedidos, e muito alta a quota de 16% da renda bruta como preço de arrendamento das antigas linhas Muzambinho e Minas e Rio.

Pouca ingerencia tem o Governo Federal nas estradas de ferro do territorio paulista, quasi todas de propriedade particular ou pertencentes ao proprio Governo do Estado. A rês da Companhia Paulista independe da fiscalização federal. Como garantia de juros, a União pagou á Companhia Mogiana, relativamente á linha de Jaguara a Araguary, em territorio mineiro, a quantia de 505\$800\$, no anno passado e á Estrada de Ferro Sorocabana, ramal de Tibagy, a somma de 130.000\$. Nada despendeu com a garantia que dá ao capital da "S. Paulo Railway".

A União possui em territorio paulista 701 kms. de linhas ferreas, dos quaes 436 na Estrada de Ferro Noroeste de Itapura e Itapora e os outros no ramal de S. Paulo linha do Norte, da Central do Brasil. Sendo de 6.562 kms. a rês existente nesse territorio, é, como se vê, muito pequena a influencia do Governo Federal na industria de viação ferrea do prospero Estado.

O Congresso autorizou o emprego de réis 50.000.000\$ nas estradas de ferro diligidas pela União (6.321 kms.) Essa quantia se applicará principalmente á aquisição de material rodante

e reparações da via permanente. Della naa menos de 12.000.000\$ destina o Governo á Estrada de Ferro Noroeste, cujo estado de conservação e deficiencia de material rodante são causa da crise de transporte de que se queixam os habitantes daquella futura região, a qual de 1916 a 1919 produziu tanto que a renda da estrada se elevou de 2.507.171\$583 a réis 5.072.192\$890.

O Governo estuda o problema da ponte sobre o rio Paraná, com o pensamento de inaugurar-a em Setembro de 1922, por occasião do centenario da Independencia.

Nos Estados do Paraná e Santa Catharina correm as estradas da Companhia S. Paulo-Rio Grande, que é arrendataria da linha de Ponta Grossa a Paranaguá, com 407 kms., e proprietaria com juros garantidos, das outras linhas que medem 1.144 kms. de extensão em trafego.

Foram elevadas as tarifas da S. Paulo-Rio Grande, com o fim de permittir-lhe uma operação de credito indispensavel ao augmento do seu material de tracção e de transporte e á consolidação de muitos trechos de sua via permanente. A essa empresa pertence a empreitada de construção mais importante que temos actualmente em actividade no sul do país. No ramal de Paranapanema e nas linhas da Barra Bonita e Rio do Peixe despendem-se no ultimo exercicio um pouco mais de 2.000.000\$. São estradas que servirão ao transporte do carvão nacional, se o desenvolvimento dessa industria tiver de produzir-se sob o estímulo da facilidade de transporte. De todo modo essas linhas ferreas são factores da valorização de terras virgens e fertilissimas em clima proprio á colonização europea.

Desistiu-se da S. Paulo-Rio Grande, para ser arrendada á Companhia Carbonifera de Araranguá, a Estrada de Ferro Theresina Christina. A nova companhia deu o Governo a empreitada da construção da estrada que parte de Tubarão e vai aos terrenos carboníferos do Araranguá, com uma extensão de 91 kilometros.

Os estudos do ultimo trecho foram approvados por decreto de 19 de Junho de 1918. Levou-se a cabo essa construção, mas ainda não se pôde iniciar a empreitada do ramal da Urussanga, para o qual o Congresso concedeu 1.000.000\$ para o qual o orçamento do anno passado, nem a do ano seguinte, não dispõe de recursos para o ramal de Treviso, que se cogita de substituir por outro serviço, ou deixar para mais tarde, quando em melhor pé se achar a industria carbonifera nos tres Estados do Sul.

Sempre com o mesmo fim protector de industria, o Governo auxillou a Companhia do Jacuhy, e deu-lhe recursos para construção da estrada de ferro que vem da mina no porto suavel de embarque.

A rês de viação ferrea do Rio Grande do Sul, na linha de Pelotas a Uruguaiana, tem apenas dois ramos de fronteira, o de Quararaim e o de Livramento. Por isso resolveu o Governo, ao revêr em Janeiro deste anno o contrato mal cumprido da Empresa Construtora do Rio Grande do Sul, facilitar os recursos para o andamento da construção dos ramos de Alegrete, D. Pedro e Basilio, e linhas perpendicularares á fronteira do velho Estado Oriental, com quem as nossas relações commerciaes se estreitam de anno para anno.

Antes de atacar a construção da grande linha Itoranea do Rio Negro a Porto Alegre, cujos estudos de campo estão promptos, como muitos adeantados estão os de escriptorio, parece melhor cuidar-se da conclusão das estradas da fronteira no sul, effectuar-se a ligação de S. Borja a S. Pedro e levar os trilhos a Jaguara e Quararaim. Como medida administrativa e de alcance economico, seria util incorporar-se com a rês sul-rio-grandense a linha marginal do Uruguay, entre Quararaim e S. Borja, explorada, em más condições, pela "Great Southern", no meio do clamor incessante das populações ribeirinhas, justamente queixosas do serviço.

Justifica-se, antes de concluir, uma pala- vira de referencia ás pequenas estradas de fer- r6, propriedades da Uni6o, esparsas pelo paiz e de reduzida influencia local.

Em Santa Catharina, a margem do Ita- jahy, uma estrada de 70 km. de extens6o com- pleta o trecho da navegac6o fluvial no cami- nho do interior. Administrada pela Uni6o, de- pois de occupada militarmente em consequen- cia da guerra, a receita do anno passado deu apenas para cobrir a despeza com o pescual.

No Rio Grande do Sul, entre Cruz Alta e Santo Angelo, com 109 km., a Uni6o cons- truiu uma estrada que deve, em futuro proxi- mo, atingir a margem do rio Uruguay, no por- to de Lucena. Foi trabalho realizado com es- mero e economia pelo batalh6o ferro-viario do Exercito, com verbas annuaes relativamente pequenas, nunca superiores a 400.000\$000.

O 4o batalh6o de engenharia estava in- cumbido de construir a estrada de Piquete a Itajub6, com o fim de estabelecer mais uma ligac6o da Sul-Mineira 6 Central, ligac6o que a primeira considera violac6o dos seus di- reitos e com a qual nenhuma vantagem appa- rente poderia ter a segunda, tudo isso sem fallar na grande despeza necessaria para lan- car-se uma estrada de boas condic6es techni- cas num trecho fortissimo da serra da Man- tiqueira.

Util 6 a regi6o do extremo norte de S. Pau- lo foi a incorporac6o na Central do Brasil da pequena estrada do Bananal, de 28 km. de extens6o. Com esta medida accudiu o Gover- no Federal a uma linha ferrea em permanente situac6o de deficits cujo estado de conser- vac6o deixava muito a desejar.

VIAC6O FERREA

A extens6o ferro-viaria em trafego no ter- ritorio mineiro 6 actualmente de 6.706k,101 as- sim discriminadas:

Table with 2 columns: Line Name and Value. Includes entries like E. F. Oeste de Minas e parte da antiga Goyaz, E. F. Central do Brasil, E. F. Leopoldina, etc.

Comparativamente ao anno de 1918, houve um augmento de 85k,270, resultante da inau- gurac6o do trecho entre Bello Valle e Brumadi- nho, na Central do Brasil, a 16 de Julho, na ex- tens6o de 49k,431; do trecho de 30k,699 entre S. Sebastião do Paraizo e Pratopolis, na E. F. Mogyana, a 1 de Agosto, e do ramal de Conta- gem, na E. F. Oeste de Minas, na extens6o de 3k,140.

O PROBLEMA FERRO-VIARIO

O relatório apresentado em Julho de 1919 pelo então Inspector Federal de Estradas de Ferro, Sr. Dr. Pires do Rio, causou grande impress6o e da analyse que então o Jornal fez vamos deslinhar alguns trechos:

"Vamos extrahir d'esse documento alguns dados e comentarios bastante interessantes e oportunos, sobretudo agora, que por todo o paiz recorre-se a grita contra a escassez dos meios de transporte offerecidos 6 producc6o.

Do desenvolvimento total das nossas ferro- vias, 15.251 kilometros cabem ás estradas de propriedade da Uni6o (sendo que 6.420 kilo- metros pertencem ás administradas pelo Gover- no e 8.830 ás arrendadas), 10.051 cabem ás estradas de propriedade particular e 2.464 ás de propriedade de Estados. Dos 10.051 kilo- metros, comprehendidos pelas estradas de ferro de propriedade particular, 3.952 acham-se em S. Paulo, 1.880 em Minas Ger6es, 1.515 no Estado do Rio, 1.487 em Santa Catharina e Pa- ran6, 607 no Espirito Santo, 186 no Rio Gran- de do Sul, 164 em Pernambuco e 265 em varios outros territorios estaduais. Dos 2.464 kilometros de estradas de ferro pertencentes aos Es- tados, 1.826 cabem a S. Paulo, 321 a Bahia e 316 ao Par6.

O Governo Federal, além da construc6o e emancipac6o das estradas que hoje lhe pertencem, subvenciona, sob a forma de garantia de c6o, diversas companhias ferro-viarias. Em 1918 o servico financeiro dessa garantia de juros exigido do Thesouro 17.114:703\$646, papel, feita ao cambio de 13 1/2 % (a convers6o do juro pago em ouro). Dessa importancia, a S6o Paulo-Rio Grande recebeu 10.159:888\$584, papel; a B. F. Victoria a Minas 4.112:617\$506, papel; a Linha mineira Jaguar6-Araruama, da Mogyana, 505:800\$, papel; as linhas subvencio- nadas da Leopoldina, 862:486\$700\$, papel. As linhas federaes da Sorocabana t6m, normal- mente, uma garantia de juros de 1.820:800\$, pale, por anno; e uma pequena estrada 6 rran- gem de Documinas, com 68 kilometros apenas em trafego, recebe, tambem annualmente, r6s 583:917\$400, papel. "Se as linhas do Rio Gran- de do Sul pertencem ao Governo Federal, assim como as da Bahia e as de Pernambuco, as do Cear6 e as de Minas, com excep6o de 1.121 kilometros e 286 metros da Leopoldina: se as estradas do Paran6 e Santa Catharina t6m grande subvenc6o federal, resta — observa o Sr. Dr. Pires do Rio — que somente as estradas de ferro de S. Paulo (Inglesa, Mogyana e Paulista) e a maior parte das linhas da Leo- poldina vivem dos seus proprios recursos, n6o s6 para fazer face ao custeio, como ás despezas de juros do capital de construc6o."

S6o muito judiciosas as considerac6es ad- duzidas pelo Sr. Inspector Federal de Estradas sobre a renda kilometrica das nossas ferro- vias. "Parece penosa — escreve S. S. — entre- mos, a acc6o dos factos naturaes; n6o nos conformamos facilmente 6s fadadas condic6es mesologicas em que nos encontramos. O Brasil, com excep6o de algumas zonas mais opulentas, difficilmente comporta a industria dos capdos e podemos meios de transporte ferro-viario, privilegio das regi6es de intensa producc6o eco- nomica, onde se lancem trabalhos de aco sobre um caminho de construc6o carissima, na pre- sumpc6o de darem curso a trens frequentes plenamente carregados de mercadorias, cujo valor compensa o alto frete ferro-viario. Ne- nhum criterio conhecemos melhor para avaliar- se do valor economico de uma regi6o do que o dos algarismos das rendas kilometricas das es- tradas de ferro.

De lado as rendas das estradas collectoras, assim como a Inglesa (S. Paulo a Santos) e a Central do Brasil; na linha de Cruzeiro (onde a Rede Mineira despeja) e Barra (onde chega a Oeste de Minas) ao Rio de Janeiro, as rendas kilometricas d6o id6a segura do valor economico da regi6o por ellas servidas.

Depois dessas judiciosas considerac6es tex- tuaes, o Sr. Dr. Pires do Rio apresenta-nos, reforçando-as, os seguintes algarismos, referen- tes 6 "receita bruta" kilometrica das nossas principais ferrovias: S6o Paulo Railway (In- glesa), 124:573\$545; Companhia Paulista, r6s 25:176\$344; Central do Brasil, 23:831\$090; Companhia Mogyana, 13:538\$600; Sorocabana, 12:071\$669; Leopoldina, 9:296\$023; Great Wes- tern, 6:801\$418; Auxiliare (Rio Grande do Sul), 6:397\$466; Oeste de Minas, 5.913:033;

Estradas do Paran6 e Santa Catharina, r6s 5:368\$518; Rede Sul Mineira, 4:120\$788; Rede Coaren6, 3:396\$923; Viac6o Bahiana, r6s 2:397\$819; Great Southern (Rio Grande do Sul), 1:800\$092; Caxias e Cajazeiras, r6s 1:644\$415. E' claro que a renda liquida ser6 tanto maior quanto mais intenso o trafego, se da mesma natureza o transporte effectuado e que, por sua vez, a intensidade do trafego numa estrada de ferro 6 func6o directa do valor eco- nomico da regi6o servida.

"No Brasil — observa o Inspector Federal das Estradas — com excep6o da regi6o do caf6, mercadoria que supporta o peso das tarifi- fas de resistencia, nas estradas de ferro parti- culares de maior prosperidade no paiz, n6o 6 muito diverso, em sua natureza, o trafego das nossas estradas e por isso, S6o Paulo a parte, as outras regi6es de nossa terra, podem ser comparadas, no seu actual valor economico, pelos algarismos das rendas m6dias, das nossas estradas. Penso que, mais do que 6 incapaci- dade administrativa, se deve attribuir 6s condic6es regionaes do nosso paiz a difficil situac6o financeira de quasi todas as nossas estradas de ferro."

Estava em seguida o Sr. Dr. Pires do Rio a nossa politica ferroviaria, mostrando que "fa- lhou no Brasil a solucc6o do problema ferro-via- rio pelo arrendamento, da maneira mesma por- que falhou a solucc6o feita pela politica da garantia de juros". E o motivo 6 claro: "tudo falhou nas regi6es de pequena intensidade eco- nomica, pela raz6o muito simples de que o transporte ferroviario, muito mais dispendioso, 6 privilegio das regi6es opulentas que o podem sustentar." No relatório, todas as affirmac6es feitas pelo distincto engenheiro s6o documenta- das com a cita6o de algarismos e factos que tornam o trabalho dobradamente valioso, como uma fonte de importantes informes sobre a exacta situac6o economica e financeira das nossas estradas de ferro. Falla-nos S. S. a respeito da Paulista, da Mogyana, da Sorocabana, da Central do Brasil, da Rede Sul-Riograndense, da B. F. Thereza Christina, da Sul-Mineira, da Minas e Rio, da Viac6o Bahiana, da Great Western, da P. F. Sobral, da B. F. Baturit6, da Madeira-Mamer6, da Leopoldina, etc., de- monstrando que em resumo "as nossas estradas de ferro, todas na dependencia do Governo Fe- deral, e com excep6o das de propriedade parti- cular que servem 6 regi6o do caf6, mercadori- a que supporta o peso de suas tarifas de resis- tencia, s6o, nesta hora, em verdadeira crise de difficuldades extraordinarias, crise da que s6 poderia sair tirada pela n6o justiciera e firme de um Governo esclarecido e resoluto."

Inermes e vultuosas — acrescenta, ainda textualmente, o Sr. Dr. Pires do Rio — "foram as consequencias da perturbac6o do commercio maritimo nos cinco annos de guerra, durante os quaes a immensa elevac6o de prego do combustivel e das materias de construc6o creou, em nossas estradas de ferro, a crise da falta de material rodante e do augmento imprevisto do custeio do trafego.

A universal contribuic6o economica produ- zida pela guerra europeia apertou, de 1914 para c6, as difficuldades financeiras das nossas prin- cipaes companhias ferroviarias; em 1913, porém, j6 todas ellas se sentiam enfraquecidas e de todas partiam suggest6es relativas 6 rev- is6o de seus contratos.

Depois da guerra, o mal generalizou-se. As estradas particulares do Estado de S. Paulo, effecto do transporte do caf6: O Sr. Inspector Federal das Estradas salienta, em termos im- pressionantes, pela sua patri6tica franqueza, a gravidade excepcional do problema ferro-viario brasileiro, dirigindo aos homems de responsabi- lidade no Governo, palavras sensatas e leaes, que valem por um vehemente apello, para que n6o nos conservemos indifferentes a esse estado de coisas, cuidando os homems "al6 que se des- trua, pela falta de conservac6o das nossas li-...

nhas ferreas e pelo completo deterioramento do seu material rodante, a obra de todo o immenso sacrificio que nos t6m custado as nossas estradas de ferro."

Evidencia-nos, com argumentos irrefut6- veis, o Sr. Dr. Pires do Rio, que "malas umas, menos outras, todas as estradas que dependem do Governo, por elle administradas ou por elle arrendadas, por elle construidas ou por elle auxiliadas na sua construc6o, exigem hoje mais sacrificios, sob forma de auxilio directo para o prolongamento de suas linhas de futuro ou reducc6o do prego de arrendamento das em tra- fego".

Estuda, ent6o, S. S. a situac6o da "Au- xiliare", da "Great Western", da B. F. Santa Catharina, da B. F. Thereza Christina, da Companhia S. Paulo Rio Grande, da Rede Sul Mineira, da Minas e Rio, da Muzambiana, da Leopoldina, al6m de outras, pondo em forte relevo a verdade de suas considerac6es. Sobre a Leopoldina, por exemplo, diz-nos S. S. o seguinte:

"As estradas de ferro da Companhia Leo- poldina, a cujos directores com justica n6o se p6de negar competencia, ha muitos annos d6o lugar a queixas de sua freguezia e distribuem dividendos mesquinhos aos seus acconistas. A varios motivos se attribue o ma6o estado de coisas na Leopoldina: para uns, preponderam raz6es de caracter tecnico e, ent6o, se julga que as condic6es de rampa e de curva, a penetrac6o de uma linha da Central do Brasil (de Entre Rios a Porto Novo) na regi6o de Leopoldina, s6o os motivos que mais avultam na producc6o das difficuldades financeiras da Companhia.

Julgam muitos que o defecto administrativo de viverem as linhas da Leopoldina sob uma triplice fiscalizac6o (federal, mineira e flumi- nense) e sob um triplice regimen tarifario, mais do que tudo prejudica o beneficiamento que a via-ferrea poderia produzir, com vantagens para o seu trafego e para a sua prosperidade finan- ceira.

Parece-nos que sobre essas duas causas, uma tecnica e outra administrativa, ambas, porém, remediveis, predomina uma terceira, de caracter mais grave e de remoc6o difficil, sendo impossivel, alludimos ao geral estado economico da regi6o servida pela Leopoldina, regi6o outrora opulenta pelo trabalho escravo nas lavours de canna e de caf6, 6 hoje de- pauperada pela falta de braço e pela concurren- cia das terras do oeste de S. Paulo, onde a cultura do caf6 melhor remunerou o esforço hu- mano e o emprego de capital. Alguns algaris- mos relativos 6 Leopoldina, de um lado, e 6 B. F. Paulista, de outro, facilitam a compara- c6o das regi6es servidas pelas duas estradas e justificam o pelo serviço da Leopoldina. No anno atrazado, a Companhia Paulista, cujas li- nhas medem 1.246 kilometros, teve uma renda bruta de 33.310:074\$088; ao passo que a Com- panhia Leopoldina, com 2.946 kilometros, de linhas ferreas, n6o conseguiu renda bruta su- perior a 29.465:000\$; enquanto a despeza bruta da Paulista subio a 16.133:216\$787, nos seus 1.246 kilometros, a da Leopoldina foi ape- nas de 20.317:000\$, nos seus 2.946 kilometros.

A Companhia Leopoldina, com saldo de 9.148:000\$ rara juro do capital despendido na construc6o de 2.946 kilometros, n6o tem pro- peridade comparavel 6 da Paulista, cujo saldo de 17.174:878\$011 custeou o juro do capital posto na construc6o de 1.246 kilometros, so- mente sendo o saldo da primeira quasi me- tade do da segunda, e sendo a extens6o do suas linhas mais do dobro, conclue-se que os dividendos da Paulista p6de ser o equivalente do da Leopoldina. Realmente, essa tem sido a vida financeira das duas grandes empresas fe- ro-viarias. Para nós, tal estado de coisas tem causas naturaes de difficil remoc6o, e essas tres...

mediáveis, pelas quaes, com injustiça e muita ignorancia, se tem responsabilizado a gerencia da companhia pobre".

A introdução do Relatório estuda, depois, a situação da estrada de ferro que parte da Victoria e procura o rio Doce, a situação da "Companie des Chemins de Fer de l'Est Brésilien", faz comparações com a Mogyana, passa a tratar da Great Western, das estradas de ferro de Pernambuco, da Madeira-Mamoré, expondo a respeito commentarios muito oportunos, para o esclarecimento dos estudos dessa natureza. Mostra-nos o Sr. Dr. Pires do Rio, "em largos traços, os factos impressionantes e os algarismos insophismáveis que definem a situação geral das nossas estradas de ferro, todas ellas, com excepção das de São Paulo, á espera de uma auxilladora acção do Governo Federal". Entre as conclusões a que chega o Relatório, encontram-se as seguintes, que estão a desafiar com dobrada urgencia a attenção dos poderes publicos:

"As vias ferreas administradas pelo Governo deixam deficitos; as companhias arrendatárias não prosperam e pedem revisão de contrato; as empresas particulares não dispensam amparo official e distribuem pouco ou nenhum dividendo. Ainda assim estamos a construir estradas de ferro. Sómente as estradas de propriedade da União, não se contando a Central do Brasil, a Auxilladora e a Oeste de Minas, custaram á Nação cerca de um milhão e duzentos mil contos".

Podemos dizer que as construções por administração e por empreitada, as encampações, as garantias de juros, os "deficitos" da exploração directa, títulos diversos do auxilio do Governo Federal, á industria ferro-viaria no Brasil, não devem ter custado menos de "dous milhões de contos de réis" ao nosso paiz.

Depois de Joaquim Murinho, que executou com pulso firme as medidas politicas assentadas em clausulas de um contrato de emprestimo interno, nenhum dos nossos estadistas deu balanço á situação da nossa industria de transporte ferro-viario, para inquirir da conveniencia de suspender-se a actividade no prolongamento de novas estradas e de concentrar esforços no melhoramento do que já existe, real feito ou arruinado. Se todas as nossas estradas de ferro tem as suas linhas mal conservadas e o seu material rodante mal reparado, ou deficiente, parece de bom conselho concertar o que fizemos, para não perdê-lo de todo. Com excepção das estradas de ferro da região das secas, onde ellas representam, em sua construção durante a calamidade, um auxilio ás populações flagelladas, e na exploração de tração pelo Governo, uma garantia de assistência prompta, além de uma obra efficiente na resolução do temeroso problema do Ceará e terras vizinhas, eu não vacillaria em suggerir ao Governo uma resoluta parada na construção de caminhos de ferro no Brasil.

Tudo o recurso de que pudesse o Governo Federal dispor neste momento, melhor se applicaria na execução de um grande programma da reconstrução das linhas e do material rodante de todas as nossas estradas de ferro. E se o Governo não puder auxillar directamente esse reconstrução na reparação da via permanente e no augmento do material rodante, não vejo como resolver-se o problema, senão pela elevação criteriosa das tarifas, depois de revistas bom todos os cuidados da technica, que manda fixar as bases para o calculo dos fretes em função do custo do transporte medio e do valor de venda da mercadoria. Acha-se, actualmente, o Governo entre as pontas de um dilemma: ou garante juros ao capital particular, posto na industria ferro-viaria ou consente numa justa elevação de tarifas. Seja como for,

as nossas ferro-vias urgentemente reclamam os meios indispensáveis para reparação de suas linhas e substituição e augmento do seu material rodante". A exposição minuciosa e franca do Sr. Dr. Pires do Rio, evidencia, na verdade, como estamos vendo, como todo o mundo está sentindo, que "o nosso complicado problema ferro-viario, infelizmente, já deixou de consistir num programma de "construção", para reduzir-se na realidade, a um programma de "melhoramento" e "conservação", como nos diz S. S., com a sua autoridade de Inspector Federal das Estradas de Ferro.

Possuimos, construídas, quasi 30.000 kilometros de vias ferreas" e apenas vinte por cento das nossas estradas podem ser consideradas verdadeira industria de transporte, porque deixam lucro bastante para o pagamento de juro razoavel ao capital nelas empregado."

Os restantes oitenta por cento dos nossos caminhos de ferro "não compensam industrialmente o capital que custaram; trafegam porque o Governo Nacional, visando o lucro indirecto do desenvolvimento economico do paiz, tira da renda ordinaria dos impostos de importação e de consumo o juro que paga pelo dinheiro tomado para construção dessas estradas, que percorrem as regiões menos ricas do paiz."

O Relatório assigna, que "a Central do Brasil, que custou ao Governo Nacional perto de 500.000.000\$ (quinhentos mil contos de réis), juro nenhum tem pago por esse immenso capital e, ao contrario, tem deficit de custeio não tem sido pequenos nestes ultimos annos."

Terminando, entre outras observações technicas e economicas, que revelam o acurado estudo a que procedeu, o Sr. Dr. Pires do Rio insiste mais uma vez em que a face principal do problema ferro-viario brasileiro está, hoje, eminentemente, no melhoramento urgentissimo das estradas de ferro já construídas e que não estão desempenhando o seu inteiro papel no beneficio do desenvolvimento economico do paiz." Lembra S. S. que no Rio Grande do Sul, no Paraná, em Minas, no Rio de Janeiro, na Bahia, em Pernambuco, as populações não cessam de chamar contra o deficiente serviço das ferro-vias.

Proprietario de quasi todas e fiscal de quasi todas, o Governo Federal não poderá fechar ovidio a esse clamor. "Não tanto contra o preço dos fretes, quanto contra o máo serviço do transporte das mercadorias, é que se queixam os clientes dessas estradas de ferro. Os reclamantes alludem ao que chamam de tarifas extorsivas para fortalecer a queixa contra a falta de transporte cuidadoso e rapido. O grande mal das nossas estradas, mal aggravado durante os cinco annos da guerra, está na falta enorme de material rodante, de tracção e de transporte. Vem depois, em plano inferior, o estado relativamente máo de conservação das nossas linhas ferreas."

Por ultimo, vem o prejuizo que se attribue ás condições technicas dessas linhas, effeito de desejarem construir barato. O grande mal do momento, como dissemos está na questão do material rodante. Todas as nossas estradas de ferro precisam de novas locomotivas, de novos carros e vagões. Todas também precisam do melhoramento de sua via permanente. Muitas estão a exigir a substituição dos actuaes trilhos por outro de maior peso. A guerra difficultou a importação do material ferroviario e, elevando a despeza de custeio, favoreceu o descuido da conservação das vias permanentes. As despezas augmentarem em maior proporção do que as receitas; seriam ellas muito maiores se, aos preços da época, se tivesse conservado a linha e augmentado o material rodante. Hoje, o problema do material rodante das nossas estradas de ferro tem aspecto que a guerra aggravou immensamente. Não vemos como dar-lhe uma solução satisfactoria e rapida, sem que o Governo se resolva a encará-lo de frente depois de uma

larga autorização do Congresso para um accordo com as empresas ferroviarias, no sentido de se fixarem as bases de uma grande operação de credito, nas praças estrangeiras dos paizes cujas fabricas possam fornecer o consideravel material rodante de que precisamos no Brasil."

A Inspectoria Federal de Estradas está procedendo a um balanço de todo o material rodante das nossas ferrovias, afim de estabelecer as bases de uma razoavel standardization ou uniformização desse material, conforme as regiões do paiz, o que, além das vantagens de ordem economica, pela ampliação do trafego mutuo, seria, ao mesmo tempo, uma medida de evidente valor strategico.

O relatório do Sr. Dr. Pires do Rio confirma, ponto por ponto, as reclamações que de todos os pontos do paiz estão chegando contra a falta de transporte. B commentando essa situação, da que, ha poucos dias, a Associação Commercial do Rio de Janeiro tratou, diante de numerosos telegrammas, na sua reunião semanal, sugere, ao mesmo tempo, alvitre que serão, certamente, objecto da maior attenção por parte dos poderes publicos. A Associação Commercial e a Federação das Associações Commerciaes do Brasil, que estão estudando a questão da falta de transporte, tendo em vista a excepcional importancia e actualidade do Relatório do Sr. Inspector Federal das Estradas, resolvem publicá-lo na sua "Revista" e chamar para o mesmo a attenção dos productores, dos homens do Governo, da nação em geral.

TARIFAS DE ESTRADAS DE FERRO

Do Segundo Congresso de Expansão Economica:

O Dr. Julio Brandão Sobrinho, Delegado do Estado de São Paulo, apresentou uma memoria sobre Tarifas das estradas de ferro em que salienta a necessidade do Congresso occupar-se também com a questão do regimen tarifario das vias-ferreas da Republica, pois o que vigora é geralmente atropellador das forças vivas e da expansão economica das regiões servidas por estradas de ferro.

Mostra o autor que a propria estrada de ferro Central do Brasil, que é a linha da nação e a principal arteria da Republica, adopta tarifas que não favorecem o desenvolvimento agricola, industrial e commercial das zonas marginaes e populaes da Federação.

E, confrontando as diferentes tarifas de diversas estradas de ferro, principalmente das que servem os Estados de São Paulo, de Minas e do Rio de Janeiro, demonstra o autor que são as vias paulistas as que offerecem mais vantagens á expansão economica do paiz por apresentarem as tarifas mais modicas.

Por ser differencial a tarifa adoptada geralmente pelas vias ferreas paulistas, a taxa kilometrica destas varia de 70 a 30 réis, á medida que augmenta a distancia, enquanto a tarifa da Central, regida pelo systema unifonne impõe 60 réis por kilometro para qualquer percurso até 600 kms., só baixando esta taxa para as distancias excedentes; estendendo a comparação a outras vias, taes como a Rede Sul Mineira, a Leopoldina, etc., etc.; mostra o autor que o resultado ainda é mais favoravel ás estradas de São Paulo, oscillando entre 16 a 41 o/o a, difference para menos. Isto quanto a passagens de 1ª classe, pois quanto ás de 2ª os preços cobrados em São Paulo são inferiores ás de outras qualquer estrada de passageiros (que alcancam, por exemplo, até 45 o/o, relativamente á Central, até 32 o/o em relação á Leopoldina).

Os preços das vias paulistas para o transporte de bagagens são os mais modicos das vias do paiz, inclusive da Central, que, além de mais elevada está ainda sujeitos ao augmento de 50 o/o para os transportes nos trens rapidos e de luxo.

Diz que a Central só leva vantagens ás vias paulistas nas tarifas applicadas ao café, suas vantagens insignificantes, pois que se reduz a pouco mais do tostão em arroba para os differentes percursos. A Leopoldina cobra o triplo.

Os unicos fretes favoraveis que offerecem geralmente as vias ferreas são as applicadas aos cereaes.

O autor entra em largas considerações sobre o regimen tarifario, mostra que a Central a despeito de suas tarifas elevadas tem offerecido casos negativos, ao passo que as vias paulistas, cobrando sempre fretes baixos, apresenta bellos saldos.

O autor demonstra finalmente que os fretes geralmente cobrados tanto nas estradas de ferro como na viação maritima são muitas vezes superiores ao valor das mercadorias transportadas. Confirma sua asserção com exemplos relativos ás madeiras, ao assucar, ao alcool, etc., etc., e assenta a necessidade de tarifas differencias para certas mercadorias e de tarifas de preço fixo para outras.

Conclue fazendo votos para que o Congresso alguma coisa deixe assentado em respeito do regimen tarifario e, pontuando, em prol do desenvolvimento economico do paiz.

"Considerando que é imprescindivel a necessidade de pesquisa methodica e organizada de todas as potencialidades do Brasil, quer relativas a materias primas já aproveitadas ou não pelos varios ramos de industrias extractivas, mineral ou fabril, quer a respeito de forças productivas que na sua grande maioria ainda não se acham convenientemente utilizadas;

Considerando que o desenvolvimento economico desses factores da riqueza nacional depende de uma geral coordenação de esforços por parte de todos os que applicam a sua actividade no territorio brasileiro e mais ainda dos representantes da soberania, qualquer que seja a particula de autoridade que lhes caiba por delegação directa ou indirecta;

Considerando que é irreversivel dever de todos sem excepção o contribuir para a maior utilização destas forças productivas, e que, sem uma methodização do trabalho, as actividades dispersas e desconcordadas diminuto resultando poderão determinar e isso com desperdícios de esforços e prejudicialissima perda de tempo;

Considerando que, mais do que qualquer outro momento historico, precisa o Brasil de cuidar com o maximo attencão de promover e consolidar a cohesão nacional, base principal da independencia economica que por sua vez é o estelo fundamental da sua verdadeira independencia politica;

Considerando que é da mais patente conveniencia para os mais vites interesses brasileiros a garantia de periodicidade dos Congressos Brasileiros de Expansão Economica e da Grande Feira Annual no Rio de Janeiro como meios efficaes de permitir revistas da produção nacional com ampliação dessa grande mercado em data fixa e ao mesmo tempo com reuniões utilissimas dos interessados e dos especialistas, verdadeiros momentos de concentração patriótica;

O 2º Congresso de Expansão Economica resolve:

1.º Fica constituído o organismo geral brasileiro de propulsão da Expansão Economica com representantes em todos os municipios do territorio nacional para o fim de pesquisar de modo permanente, coordenado e systematico todas as forças productivas, materias primas e actividade em elaboração, bem como as suas difficuldades, os estorvos de qualquer natureza que embarquem a sua captação, desenvolvimento, transporte, os problemas de communicação, vehiculação, embalagem, mercados e tudo emfim que perturbe, demore ou restringa a maior expansão economica de cada zona.

2.º Para esse effeito são chamados a concorrer todos os que no Brasil nasceram ou que nella exercem sua actividade operosa, especialmente as autoridades federaes, estaduais ou municipaes e todas as aggremações que, reunindo e unificando esforços collectivos, promovem os melhoramentos economicos.

3.º Os representantes desse organismo geral brasileiro, para que seja efficiente, deve ser individuos da confiança das autoridades locais que assim flocam com a responsabilidade directa da escolha de pessoa idonea, cujo trabalho fiscalizarão e ajudarão provendo ao custeio, do que for necessario ao bom desempenho do encargo dentro do municipio, suggerindo idéas e indicando os possiveis entraves ao desenvolvimento da producção.

4.º Em cada Estado, o respectivo Governo, do mesmo modo e nas mesmas condições, designará pessoa idonea para exercer as funções de commissario estadual, a quem caberá coordenar todo o trabalho dos representantes ou commissarios municipaes, em correlação com a commissão central com sede na Capital do Brasil.

5 — A Commissão Central será a Commissão Directora da Grande Feira Annual assistida por dous representantes do Governo Federal nomeados um pelo Ministro da Fazenda e outro pelo Ministro da Agricultura.

6 — A Commissão Central deverá manter no Distrito Federal um escriptorio permanentemente de informações economicas, comprehendendo tudo que possa interessar á producção, á industria, o commercio interno e externo e promover que sejam recolhidas ao Museu Commercial do Rio de Janeiro colleções completas de amostras das materias primas americanas e das similares de outros continentes. A Commissão Central promoverá tambem a preparação de colleções para os museus analogos que deverão ser installados na Capital de cada Estado sob a superintendencia da respectiva Commissão Estadual e bem assim em cada municipio sob as vistas do respectivo Commissario Municipal.

7 — Os museus commerciaes municipaes deverão conter todas as materias primas oriundas da localidade cumprindo aos commissarios respectivos promover a mais completa reunião de informações sobre todos os elementos de propulsão economica do municipio, responder aos questionarios enviados pelo Commissario Estadual e pela Commissão Central, com cuja orientação devem ser effectuados todos os trabalhos de captação de informações e preparo das amostras e dos mostruários. As colleções de amostras deverão ser preparadas de modo systemático e em condições de serem enviadas para outros museus nas localidades brasileiras onde for util expô-las e para os paizes estrangeiros onde possam despertar remunerador aproveitamento.

8 — De dous annos em dous annos deverá realizar-se na cidade do Rio de Janeiro o Congresso Brasileiro de Expansão Economica, cujo preparo será feito pela Commissão Central com o auxilio dos Commissarios estaduais ajudados pelas suggestões dos Commissarios Municipaes. De dous em dous annos e no intervallo da reunião geral do Congresso, uma Commissão Central convocará os Commissarios estaduais para uma conferencia, não só para a mais facil troca de idéas como ainda para o preparo do Congresso do anno seguinte. Quer o Congresso, quer essas conferencias deverão realizar-se por occasião da Grande Feira Annual no Rio de Janeiro.

9 — Para diffusão das informações mais importantes e para facilitar o funcionamento deste novo organismo brasileiro de propulsão da Expansão Economica, a Commissão Central publicará um Boletim a principio trimestral e mais tarde mensal e um Anuario Economico do Brasil.

10 — Os favores do Governo Federal poderão ser a impressão do Boletim e do Anuario, dos relatorios e dos annaes, a franquia telegraphica e postal e uma subvenção para auxiliar a installação e funcionamento dos trabalhos. Os governos estaduais e municipaes custearão os trabalhos dos respectivos Commissarios.

11 — Por occasião da Grande Feira Annual marcada para 20 de Setembro de cada anno, bem como para os Congressos Brasileiros de Expansão, o Governo Federal, nos Estados e nos municipios prestigiarão a Commissão Central e os Commissarios, de modo a tornar brilhante aquella revista periodica de toda a producção nacional e efficiente esses Congressos afim de poderem produzir todos os beneficios de que são capazes tão bellas e patrioticas iniciativas.

REGIMEN DE ESTRADAS DE FERRO

Da lei da despeza para 1920:

As empresas de estradas de ferro, navegação e portos, com ou sem garantias de juros, subvenção ou fiança, e bem assim as arrendatarias de estradas e portos de propriedade da União, não poderão incorporar qualquer despeza ao respectivo capital senão depois de effectivamente realizada e depois de verificada e approvada pelo Governo.

§ 1.º Para a verificação das rendas e despezas publicas resultantes dos serviços de estradas e portos, das despezas a serem levadas á conta de capital, bem como para a fiscalisação dos lançamentos relativos á renda bruta ou á receita á despeza annuaes, afim de se determinar tanto a receita bruta como a receita líquida, para os effeitos da redução de tarifas ou apuração de lucros, as empresas mencionadas neste artigo continuarão obrigadas a proporcionar ao Governo da União, mediante ordem directa do Ministro, por intermedio das repartições competentes, os esclarecimentos de que estas possam precizar, franqueando-lhes o exame dos seus livros e documentos sempre que as mesmas repartições o reclamarem.

§ 2.º As empresas que se recusarem ao cumprimento das obrigações impostas no paragrafo anterior, o mesmo Governo Federal poderá impor multas de 2:000\$ até 10:000\$ para cada recusa, sem prejuizo do direito de promover contra ellas a acção de exhibição integral dos livros e documentos, ficando neste caso sujeitos ás comminações do art. 223 do decreto n.º 848, de 11 de Outubro de 1890 (82), os directores, superintendentes ou gerentes que se recusarem á apresentação.

A CRISE DE TRANSPORTE

A 28 de Agosto de 1919 realizou-se uma reunião dos Srs. Inspector da Viação Maritima e Fluvial, Director-Presidente do Lloyd Brasileiro e representantes das principais companhias de navegação, convocada pelo Sr. Dr. Pires do Rio, Ministro da Viação, afim de ser ventilada a resolução do problema referente aos transportes maritimos.

A reunião se effectuou no salão nobre do Ministerio e sob a presidencia do Sr. Dr. Pires do Rio.

Teve a palavra, em primeiro lugar, o Sr. Dr. Barbosa Lima, que discorreu sobre o nosso systema de navegação, salientando os inconvenientes e defeitos de sua organização. O orador aproveitou o momento para rebater accusações que têm sido feitas ao Lloyd, accusações que procurou desfazer.

Fallaram depois os Srs. Dr. Joaquim Pires, Conde Pereira Carneiro, Dr. Frederico Burlamaqui, Henrique Lage, Martimelli, Comandante Armando Burlamaqui, e Dr. Arlindo Leonil.

O Sr. Lage leu um longo memoriaal.

O Sr. Dr. Pires do Rio por varias vezes fallou, para reclamar determinados pontos em discussão.

Foi muito discutida a navegação de cabotagem brasileira, ficando demonstrado que a corrente commercial do Sul para o Norte é muito maior do que o inverso, resultando dahi que o frete das mercadorias não dá para fazer face ás demais despezas com o transporte, tendo em vista o retorno improveitavel dos vapores. Um dos motivos dos prejuizos acarretados pela navegação ao Norte é o de se dirigir a exportação dessa parte do Brasil quasi que exclusivamente para a Europa.

Deliberou-se, por fim, que pessoas abalizadas no assumpto apresentassem ao Sr. Ministro um memoriaal contendo os elementos necessarios á organização de um plano que possa lembrar as providencias capazes de sanar as difficuldades com que actualmente luta o Brasil para o transporte de suas mercadorias, de modo a habilitar o Governo a dirigir uma mensagem ao Congresso Nacional sobre o assumpto.

Além do Sr. Ministro, estiveram presentes os Srs. Barbosa Lima do Lloyd Brasileiro; Henrique Lage e Raynau Lage, da Companhia Nacional de Navegação Costeira; Conde Pereira Carneiro e Anthero de Almeida, da Companhia Comercio e Navegação; Comendador Martimelli e Octavio Carneiro, do Lloyd Nacional; Pires Ferreira, da Companhia S. João da Barra; Dr. Ismael Maia, da Amazon River Steam; J. Nicolões, pela firma A. Constante & C.; Dr. Aragão, da Companhia Norte do Brasil; Antonio Araujo, da Companhia de Navegação Maranhense; Armando Burlamaqui, da Companhia de Navegação a Vapor do Baixo Parahyba; Dr. Sá Antunes, da Empresa Fluvial Piahyense; Dr. Arlindo Leonil, da Empresa de Navegação Bahiana e Viação do S. Francisco; Dr. Frederico Burlamaqui, Inspector Federal de Viação Maritima e Fluvial, e Roberto Cardoso, pelos navios do Lloyd Brasileiro fretados ao Governo francez.

A commissão nomeada pelo Sr. Ministro da Viação para estudar os meios e indicar as providencias que são necessarias, para debellar a crise de transportes terrestres, reuniu-se hontem na Inspectoria Federal das Estradas e resolveu dirigir a todas as empresas ferro-viaras do paiz a seguinte circular: "Com o intuito de indicar ao Sr. Ministro da Viação e Obras Publicas quaes as medidas de caracter urgente e necessarias, afim de regularizar a crise de transportes terrestres, a commissão abaixo assignada pede a V. Ex. se sirva de informar: a) o numero de locomotivas, carros e vagões em serviço nessa estrada, em reparação ou aguardando a reparação; b) o numero e especie desse material de tracção e transporte que é necessario adquirir para completa normalização do serviço do trafego; c) qual o peso adherente maximo por eixo permitido pela linha; d) qual a capacidade actual das officinas e que augmento se torna necessario para manter a normalidade do serviço; e) qual o gabarito de segurança da estrada; f) qual a natureza dos freios, typos e alturas dos engatões empregados; g) quaes os auxilios que se tornam necessarios para a rapida e completa regularização do serviço do trafego e outros esclarecimentos que possam concorrer para o mesmo fim. — Francisco das Chagas Doria. — João Teixeira Soares. — José Palhano de Jesus. — M. C. Muller — Joaquim de Assis Ribeiro.

A referida commissão pede que a resposta seja remettida até o dia 8 de Setembro proximo para a Inspectoria Federal das Estradas".

NA INGLIATERRA

No começo da guerra, como é sabido, o Governo inglez assumiu a exploração dos caminhos de ferro. A convenção concluida garantía ás companhias de caminhos de ferro

o mesmo valor das receitas líquidas do anno de 1913, mais os juros de 4% sobre as quantias collocadas nas empresas depois dessa época.

O effeito dessa convenção foi que o Governo nada pagou por seus transportes, mas apenas pagou ás companhias as quantias avulçadas pela convenção.

Durante a guerra, até 1918, as sommas dadas pelo Governo ás companhias se elevaram ao total de 95.313.000 libras esterlinas. Elle deve indemnizar as companhias pela avaria do material, etc., cifra que ainda não foi fixada, mas que já se calcula em 40 milhões de libras.

Ha assim um total de cerca de 135 milhões de libras que o Governo pagará ás companhias.

O Governo avalla em libras 112.043.809 o que teria de pagar pelos transportes, mais se juntarmos outros serviços e augmento de frete depois da guerra, chega-se ao total de 145 milhões, o que dá ainda uma economia para o Governo de 10 milhões de libras esterlinas.

De outro lado, o custeio do transporte, tendo augmentado depois da guerra, principalmente em consequencia das concessões feitas aos empregados, o negocio será menos vantajoso para o Governo, se a exploração continuar nas mesmas condições.

Calcula-se que o augmento de salarios concedido aos operarios representa 78 milhões de libras a mais, sendo o total do augmento de 104 milhões.

Os peritos dizem que o remedio seria uma majoração de tarifas para o transporte de mercadorias e mesmo para os passageiros. A tarifa para os passageiros já foi augmentada de 50% no curso da guerra.

NA ARGENTINA

A Argentina tinha em 31 de Dezembro de 1919 em trafego 35.803 kilometros de caminhos de ferro, assim distribuidos pelas provincias e territorios:

Table with 2 columns: Provincias/Territorios and values. Includes Buenos Aires (13.321), Santa Fé (5.160), Córdoba (4.319), Entre Rios (1.432), Mendoza (1.222), San Juan (350), San Luis (965), La Rioja (65), Corrientes (921), Salto (46), Tucuman (823), Catamarca (631), Santiago del Estero (1.482), Jujuy (529), Territorios: Pampa (1.423), Misiones (—), Chaco (539), Formosa (—), Los Andes (—), Neuquen (826), Rio Negro (304), Chubut (237), Tierra del Fuégo (—).

Portos

REGIMEN E REFORMA

"A navegação maritima encontra nos principais portos brasileiros, diz a mensagem presidencial, apparelhagem de primeira ordem que raros paizes lhe podem offerecer. Manaus, Belém, Recife, Bahia, Rio de Janeiro, Santos e Rio Grande são estações maritimas dotadas de

condições técnicas de navegação e tráfego, que fazem honra a quem as projectou e construiu. Excepção de Manaus e Santos, tudo mais foi obra do Governo Federal. Custou cerca de 280.000.000\$ de empréstimos e custa ainda mais de 6.200.000\$ de garantias de juros. Não gozam dessa garantia somente aquelles dois portos, cujos capitales reconhecidos são, de réis 135.101.155\$008 para Santos e de réis 18.408.316\$333 para Manaus. As receitas brutas foram, no anno passado, a de Santos, réis 15.437.219\$661, e a de Manaus, 1.638.000\$000 apenas.

A Companhia "Port of Pará", cujo capital reconhecido é hoje de 60.644.845\$876, ouro, garante o Governo um juro de 8 o/o, o que, na hypothese de representar a despesa de custeio do porto, corresponde a entrar o Governo com a diferença entre 10 o/o do capital (6.064.494\$537) e aquella renda, que foi no ultimo exercicio do contas apuradas de réis 2.150.207\$723 apenas.

Na realidade, uma vez que o custeio de um porto é quasi sempre inferior a 40 o/o da sua renda bruta, a garantia que o Governo offerece ao capital empregado no porto do Pará é superior a 8 o/o, muito embora não seja grande a diferença para mais. Maior do que essa garantia, é o inconveniente, na formula estabelecida, de faltar o estímulo á companhia para augmentar a sua renda. Dahi a facilidade com que ella cede a todas as reclamações e á redução continua das taxas do porto, situação esta que o Governo estuda no pensamento de reduzir o onus do Thezouro Federal.

Não é diversa a situação do porto da Bahia, no qual não foi possível alterar-se a formula que traduz a garantia de juros ao capital reconhecido. Aqui, porém, o capital não excede do 21.401.895\$367, ouro, ao passo que a renda bruta chegou a 3.718.911\$970, papel, algarismos estes que, considerando o cambio, guardam entre si muito menor proporção do que os seus analogos no porto do Pará. E' que as condições economicas dos centros commerciaes, devido á baixa do preço da borracha e á alta do valor do cacão, do fumo e do ascarã, fazem da Bahia um porto de maior prosperidade.

A empresa, que construe o porto de Victoria garante a União o juro de 6 o/o sobre o capital, que até hoje não passou de 5.290.104\$960, estacionamento desde que parou a construção em 8 de Agosto de 1914. A companhia já foi intimada para recommençar as suas obras dentro de curto prazo.

Satisfazendo uma antiga aspiração do Governo do Rio Grande do Sul, passou-lhe o Governo Federal, por inteiro e para todos os effeitos, as obrigações do contrato da "Compagnie Française du Port de Rio Grande", acto que ficou integralmente acanhado com o decreto n. 14.124 de 7 de Abril do corrente anno.

Para um capital reconhecido de re's 27.506.870\$271, ouro, nas obras do porto sem contar o despendido nas obras da barra, a receita total subiu a 3.522.727\$570, papel, dos quaes 448.525\$100 já foram arrecadados pelo Governo do Estado. Esta assumio a direcção do serviço em 17 de Outubro ultimo, depois da assignatura do respectivo contrato, em 29 de Setembro.

As obras da barra, empreitadas com a propria companhia do porto, foram contratadas, a Joffe, por 20.000.000\$, ouro, ou sejam réis 30.000.000\$ papel, ou, ao cambio de 300 réis por franco, em milhões justos.

Na realidade, custaram muito mais. Foram pagos pela União á "Compagnie Française" 140.000.000\$ de francos, devido a ter o Governo examinado os livros da empresa e verificado que muito mais do que o preço do contrato gastára ella na execução das obras. Foi acto de generosidade, inspirado por nobre sen-

timento de justiça, o do Poder Legislativo, ao autorizar o pagamento da quantia realmente gasta com a construção dos dois molhes, cujo projecto recommenda a intelligencia dos seus actores e cuja realização evidencia um admirável espirito de confiança e tenacidade, devêras honroso para a empresa constructora.

Hoje os grandes transatlânticos podem transpor a barra da Rio Grande, assim como já fez o "Avon", da Mail Real Inglesa, em dias do mez de Março, depois de haver verificado profundidade mais que sufficiente para o seu calado em aguas rêmimas do canal de accessos á Lagoa dos Fatos, conquista brilhante da engenharia moderna, que faz do Brasil o paiz em que se realizou o mais arrojado e feliz trabalho hydraulico de aprofundamento de barras nos mares navegados.

Pagamos votos porque o povo do Rio Grande do Sul tire desse facto as maiores vantagens para o seu progresso a corresponda assim ao consideravel sacrificio que por elle fez a União.

Dois grandes portos, o do Rio de Janeiro e o do Recife, projectados de accordo com as regras da tecnica moderna, foram construídos pelo Governo Federal e arrendados a companhias particulares, cuja administração é mence sujeita ás influencias estranhas, tão oppostas ao espirito de economia e á liberdade de iniciativa, indispensaveis na exploração commercial.

O arrendamento do porto do Rio de Janeiro produziu hoje para a União uma receita liquida de 7.442.921\$786, fóra a importancia de réis 778.516\$708 de alugueis diversos, e a somma de 4.641.845\$097, producto dos 2 o/o ouro, cobrados nos portos em que o Governo constrôu ou auxilia a construção de obras de melhoramentos.

A venda dos terrenos que, somente o anno passado, produziram 5.256.299\$770, diminuiu sensivelmente a despesa feita.

São algarismos e factos francamente animadores e que serviram de base ao pedido feito pelo Governo e atendido pelo Congresso para a continuação das obras complementares do porto, obras necessarias ao seu tráfego e cujas despesas poderão ser compensadas exclusivamente pela venda do terreno conquistado ao mar, num littoral de enorme valor locativo.

No porto do Recife, orçadas as obras primitivamente em 81.806.100\$, foram ellas contratadas em Agosto de 1908, estabelecidos os preços em moeda franceza, com a "Societé de Construction du Port de Pernambuco", a quem já se pagaram, até hoje, 96.084.497 francos.

Para o que resta fazer, conclusão de pequenas trechos de caes e respectivos aterros, assim como a dragagem do porto, quasi nada feita, dispõe o Governo de meio milhão esterlino. Esta quantia é mais que sufficiente para inteiro acabamento das obras, as quaes foram custeadas pelo producto de dois empréstimos, um de francos 40.000.000, levantado em 1909, e outro, de £ 3.600.000, feito em 1913, como parte de uma grande operação financeira, realizada pelo Governo de então.

A dois governos estadoaes, já o Federal fez concessões de portos em seus respectivos territorios; Maranhão e Paraná. As obras de melhoramento do porto de S. Luiz, concedidas por contrato de Julho de 1913, vão ser iniciadas; as do porto de Paranaguá, mais demoradas no seu inicio, foram concedidas em Agosto de 1917.

Para os portos de Fortaleza e Natal, ha projectos approvados.

Actualmente, estuda-se o porto da Parahyba, cujo plano será brevemente concluido para servir de base a um contrato de construção, segundo o regimen adoptado para o porto de Recife e do Rio de Janeiro.

As observações, os estudos e os proprios pequenos trabalhos feitos nos portos de secundaria importancia commercial, mas nos quaes já se

justificam obras de melhoramentos, não somente os caes como da navegação, habilitam o Governo a preparar projectos em Aracaju, Florianopolis, Laguna, Itajahy e Amarrago, onde aos poucos e todos os annos se vão despendendo sommas que avultam no correr do tempo, sem beneficio consideravel e proporcional ao sacrificio. Melhor seria que, feito o projecto, as obras de um porto se realizassem de uma vez, na sua especie e na sua dimensão definitiva, como é de bom conselho tecnico e da boa pratica dos que executam obras hydraulicas, sempre despendosas e de effeito dependente do seu vulto e da rapidez de sua construção.

Renda do Porto do Rio de Janeiro: O Inspector de Portos, Rios e Camoes remetteu á Alfandega o mappa statistico das rendas do porto desta capital a partir do anno de 1910, assim discriminadas

Em 1910	1.298.854\$134
Em 1911	3.998.976\$567
Em 1912	5.824.607\$669
Em 1913	6.700.375\$234
Em 1914	7.008.520\$538
Em 1915	6.908.903\$126
Em 1916	6.248.232\$712
Em 1917	7.171.472\$837
Em 1918	7.952.031\$460
	60.173.741\$767

Essa renda é decorrente das taxas de atracção, carga e descarga dos navios e vapores, etc.

Da renda bruta acima coube ao Governo 32.832.207\$282 e á Compagnie du Port de Rio de Janeiro 26.341.534\$485.

A Imigração

Actualmente, o Brasil, se não o primeiro, é um dos primeiros paizes que offerecem condições favoraveis á imigração. O imigrante, logo que chega ao paiz, tem collocação immediata no nosso interior. Para ahi é transportado gratuitamente.

A falta de braços no paiz é grande, resultando dahi a elevação dos salarios. Tres motivos tem concorrido para a falta de mão de obra no paiz: a) a diminuição da imigração provocada pela conflagração européa; b) o desenvolvimento em grande escala da actividade agricola e industrial do paiz; c) a valorização de todos os productos, que, em pouco tempo, tornando o imigrante pequeno proprietario ou trabalhador por conta propria, torna-o por outro lado um concorrente dos grandes proprietarios rurais á mão de obra.

Desta sorte, a falta de braços no paiz está representando um verdadeiro problema. Para se avaliar isto basta notar que no Serviço de Povoamento do Ministerio da Agricultura, ha o pedido de mais de 20.000 "braços", destinados aos trabalhos agricolas. Entre outros, os maiores sollicitadores de trabalhadores são os Estados de S. Paulo, Santa Catharina, Minas, Paraná e Rio de Janeiro.

SERVICO DE POVOAMENTO

Segunda dados fornecidos pela Direcção do Serviço de Povoamento, entraram no paiz, durante o periodo comprehendido entre 1887 e 1917, 2.792.804 imigrantes. O quadro se-

guinte indica o movimento das entradas annuas:

1887	55.965
1888	132.253
1889	65.246
1890	107.474
1891	216.760
1892	86.203
1893	134.805
1894	60.984
1895	167.614
1896	158.132
1897	146.363
1898	78.109
1899	54.839
1900	40.334
1901	85.306
1902	52.204
1903	34.062
1904	46.161
1905	70.295
1906	73.672
1907	67.787
1908	94.695
1909	85.419
1910	88.564
1911	135.967
1912	130.132
1913	192.683
1914	82.572
1915	32.206
1916	34.003
1917	31.193

PAIZES DE ORIGEM

Allemanha	60.199
Inglaterra	11.391
Austria	68.446
Belgica	4.124
Hespanha	472.210
Francia	20.043
Italia	1.224.280
Portugal	752.105
Russia	95.000
Suecia	4.204
Suisa	3.491
Turquia	53.369
Outros paizes	123.941

O MOVIMENTO IMMIGRATORIO

No periodo de 1887 a 1896, quando os serviços eram dirigidos pela extincta Inspectoria Geral de Terras e Colonização, entraram no Brasil 1.186.440 imigrantes, ou seja uma média annual de 118.644.

Durante o tempo em que os serviços estiveram abandonados pelo Governo Federal, de 1897 a 1906, o total dos imigrantes entrados foi de 681.103, ou seja a média annual de 68.110.

Desde que os serviços estão a cargo da Directoria do Povoamento, de 1907 a 1917, entraram 1.027.261 imigrantes, sendo a média annual, inclusive o periodo da guerra, de 93.205. Essa média antes da guerra, 1907-1913, foi de 120.755 e durante a guerra, 1914-1917, de 44.938.

O movimento annual de imigrantes no Brasil, de 1907 a 1918, é assim computado:

1907	67.787
1908	94.695
1909	85.419
1910	88.564
1911	135.967
1912	130.132
1913	192.683
1914	82.572
1915	32.206
1916	34.003
1917	31.193
1918	20.501

Pelo porto do Rio de Janeiro, esse movimento, também de 1907 a 1918, foi o seguinte:

1907.....	31.156
1908.....	46.216
1909.....	42.763
1910.....	37.393
1911.....	72.970
1912.....	83.054
1913.....	78.208
1914.....	33.913
1915.....	16.189
1916.....	10.997
1917.....	6.264
1918.....	7.201

Nesse período entraram 27.478 famílias expatriadas, com 85.631 pessoas e mais 257.430 avulsos, também expatriados. Entraram igualmente, 19.041 famílias subsidiadas, com 92.072 pessoas e mais 76 avulsos subsidiados.

— Foi o seguinte o movimento econômico dos núcleos coloniais mantidos pela União:

Valor da produção de origem vegetal, animal e industrial, obtida pelos colonos:

1914.....	2.247.248\$400
1915.....	6.132.312\$638
1916.....	8.411.773\$605
1917.....	10.631.929\$882
1918.....	16.333.852\$770
Total.....	43.757.617\$770

Valor da criação pertencente aos colonos:

1914.....	808.956\$200
1915.....	2.426.336\$500
1916.....	2.849.941\$500
1917.....	4.300.040\$780
1918.....	5.639.795\$000

Renda em dinheiro recolhida ao Thesouro Nacional por intermédio das Collectorias Federaes nos Estados:

1908 — Renda ordinaria.....	2.634\$850
1909 — Renda ordinaria.....	4.412\$914
1910 — Renda ordinaria.....	14.390\$312
1911 — Renda ordinaria.....	42.668\$144
1912 — Renda ordinaria.....	60.942\$887
1913 — Renda ordinaria.....	92.452\$003
1914 — Renda ordinaria.....	60.879\$741
1915 — Renda ordinaria.....	101.957\$292
1916 — Renda ordinaria.....	186.059\$122
1917 — Renda extraordinaria.....	50.696\$330

Bancos

A SITUAÇÃO BANCARIA

As queixas contra a falta de numerario e contra a facilidade dos descontos avolumaram-se no correr de 1919. Os bancos, apesar do aumento das suas transações, não puderam attender a todos os pedidos e, sem aparelhos que funcionem na proporção das necessidades de descontos e redescontos, a nossa praça como sempre, faltaram recursos, quando justamente a procura é maior.

O seguinte confronto, demonstra a situação da praça do Rio e do Brasil. Assim em Junho de 1919, quando as reclamações eram mais vehementes, as condições das carteiros campareadas de igual mes nos ultimos annos eram as seguintes:

TITULOS	Em contos de réis papel				Em contos de réis			
	1913	1914	1915	1916	1917	1918	1919	em 1919 em relação a 1917
ACTIVO								
Letras descontadas.....	383.793	345.176	240.242	253.151	354.347	489.958	746.452	94,4
Empréstimo em c/c.....	445.478	422.503	400.156	439.028	505.331	663.489	951.738	113,66
Caixa em moeda corrente.....	249.840	241.136	316.746	380.307	323.055	490.629	547.106	137,93
PASSIVO								
Depósitos:								
A vista.....	485.907	382.597	392.368	473.264	627.919	951.612	1.197.187	146,38
A prazo.....	332.070	276.552	259.874	299.750	229.314	484.899	537.225	90,45

Em 31 de Dezembro de 1919, a situação comparada com a de igual data em 1918, era a seguinte:

Activo	Em contos de réis	
	1918	1919
Letras descontadas.....	565.830	208.312
Empréstimo em C/C.....	801.635	1.091.243
Caixa.....	492.340	570.672

PASSIVO		
Deposito.....	1.059.853	1.195.923
A vista.....	499.857	712.932

Na praça do Rio de Janeiro, a situação era a seguinte:

ACTIVO	1918	1919
Letras descontadas.....	209.529	252.441
Empréstimo em C/C.....	249.150	395.277
Caixa.....	160.140	233.352

PASSIVO		
Deposito a vista.....	311.354	444.211
a prazo.....	219.541	209.891

Nos bancos nacionaes o mesmo movimento assim se discrimina:

ACTIVO	1918	1919
Letras descontadas.....	165.748	200.727
Empréstimo em C/C.....	96.338	165.831
Caixa.....	67.451	70.267

PASSIVO		
Depositos a vista.....	140.480	232.337
a prazo.....	193.425	100.855

Nos bancos estrangeiros o movimento era este:

ACTIVO	Em contos de réis	1918	1919
Letras descontadas.....		43.781	51.714
Empréstimo em C/C.....		152.812	229.446
Caixa.....		92.689	110.696

PASSIVO			
Depositos a vista.....		170.885	211.354
a prazo.....		80.115	100.035

CONVERSÃO DOS VALES-OURO

O Sr. Ministro da Fazenda dirigio' ao Presidente do Banco do Brasil o seguinte aviso.

"Attendendo a que a taxa de cambio sobre Londres não exprime a relação entre a moeda inglesa-ouro e a nacional-papel, por isso que tal cambio é apenas de curso commercial e não de differença entre as moedas ouro e papel; e attendendo ainda a que os direitos aduaneleros ouro devem ser cobrados nesse especie ou na sua exacta equivalencia em papel, recommendo-vos que, a partir de 8 de Dezembro proximo, a conversão para a aquisição de taes vales seja effectuada pela média do cambio de Nova York, sobre o Rio, média relativa á semana anterior."

FISCALIZAÇÃO DOS BANCOS EXTRAN-GEIROS

A 14 de Novembro, o Sr. Dr. Homero Baptista, Ministro da Fazenda, dirigio' ao Sr. Dr. Nuno Pinheiro de Andrade, Presidente da Fiscalização dos Bancos Extranjeiros a seguinte portaria:

"Recomendo que na conformidade das leis em vigor, continueis a exercer a fiscalização dos bancos e casas bancarias nacionaes e estrangeiras, nos termos dos decretos n. 493, de 15 de Agosto de 1891, e n. 727, de 5 de Fevereiro de 1892, com todas as attribuições allí discriminadas, e especialmente para os fins de verificar:

1.º Se o capital social se conserva nos limites traçados pela lei ou se se acha reduzido por effeito de operações infelizes ou indviduamente augmentado por modo diverso do estabelecido nas leis em vigor;

2.º Se o banco não tem o seu fund. de reserva;

3.º Se os bancos estrangeiros têm realizado no paiz pelo menos dous terços do seu capital, de accordo com o disposto no paragraho 2.º, n. 1.º do art. 1.º e do art. 33, paragraho unico do decreto n. 164, de 17 de Janeiro de 1890 e se estão funcionando com observancia das clausulas dos decretos de sua autorização, propondo, em caso contrario, seja cassada a autorização para funcionar na Republica, segundo o determinado no final do paragraho unico do art. 33 do citado decreto n. 164.

Para o desempenho dessas attribuições poderão:

- 1.º Examinar os livros e papeis da sociedade bancaria;
- 2.º Verificar o estado das caixas e cofres;
- 3.º Exigir dos Directores e dos empregados as informações que julgardes precisa;
- 4.º Requisitar das diversas repartições e autoridades esclarecimentos, e pareceres.

Os casos omissos serão resolvidos de accordo com a deliberação desta Ministerio".

NA INGLATERRA

Analysando os dados sobre os bancos britannicos no primeiro semestre de 1919, verifica-se o augmento dos lucros brutos mas não o de dividendos, porque estes foram limitados pelo accrescimento das despesas.

A inflação levada aos emprestimos do Governo, durante o período da guerra, assegurou o augmento de proveitos, precedendo o período da guerra e o augmento dos recursos dos bancos augmentou os lucros quasi automaticamente; mas durante os seis primeiros meses de 1919 uma grande parte dos recursos do Governo foi fornecida pelas economias populares, o que reduziu o total do credito que os bancos lhe poderiam ter fornecido.

Isso foi, segundo o Sr. Alves Guyot, melhor; porque quando os bancos diz elle, fabricam credito, augmentam artificialmente o poder aquisitivo do publico, de que resulta uma alta de preço, enquanto que, sendo o publico o fornecedor de recursos ao Governo, elle fica com menos elementos para as suas despesas, porque os facultou ao Governo.

Entretanto, os depositos augmentaram de uma maneira sensivel: os do London Point City and Midland passou de libras 294.797.000 a 30 de Junho de 1918 a libras 371.054.000, isto é um augmento de 85 milhões, os do London County Westminster and Paris passaram de libras 230.425.000 a 308.895.000, com um augmento de libras 78 milhões; os do Barclays augmentaram de 69 milhões, etc.

Os dividendos desses dous ultimos bancos foi de 20 por cento; o do primeiro de 18 por cento, taxas a deduzir.

Segundo o "Report of the Committee on Bank Amalgamations" a maior parte dos bancos augmentou seu capital e seus fundos de reserva com o fim de augmentar a proporção de seus proprios recursos.

As aceitações, depois de terem diminuído nos dous primeiros annos da guerra, augmentaram a proporção da diminuição das restrições do Governo. Isso determinará maior distribuição de dividendos. Essas aceitações são feitas com o espirito mais liberal para permitir á Europa comprar mercadorias inglesas sem se expor a riscos.

Entretanto, em Maio de 1918, com o fim de facilitar a venda dos "War Bonds", o Chancellor do Thesouro obteve dos bancos a limitação de um jurp do tres por cento aos depósitos.

A 30 de Julho, o Governo communicou que renunciava a essa limitação. As casas de desconto elevaram a sua taxa a 3 1/4 por cento, mais foi combinado que os bancos não dariam publicidade á possibilidade de augmento de taxa.

NOS ESTADOS UNIDOS

Pelo relatório do Sr. John Skepton Williams, Inspector dos bancos nos Estados Unidos se verifica que em 1919 existiam nos Estados Unidos 120 bancos nacionaes emissores, tendo cada qual recursos superiores a 25 milhões de dollars, em 25 Estados, enquanto ha vinte annos (Setembro de 1899) os Estados Unidos não possuíam senão 19 bancos nacionaes emissores e somente em cinco Estados.

Em Novembro do anno passada os recursos de todos os bancos nacionaes dos Estados Unidos se elevaram a 22.444.992.000 dollars, sendo 10.383.479.000 dollars dos 120 bancos emissores.

Os 19 bancos emissores de 1899 eram assim localizados: 14 em New York City, 1 em Boston, 1 em Philadelphia, 2 em Chicago e 1 em S. Luiz.

Em 1919 os 120 bancos estavam assim espalhados por 49 cidades: Nova York, 22; Boston, 5; Albany, 2; Buffalo, 1; Philadelphia, 10; Pittsburgh, 4; Savannah, 1; Newark, 2; Baltimore, 2; Washington, 1; Richmond, 5; Norfolk, 1; Atlanta, 2; Nashville, 1; Louisville, 1; Birmingham, 1; Nova Orleans, 1; Dallas, 3; Houston, 2; Ft. Worth, 2; Tulsa, 1; Cleveland, 2; Cincinnati, 2; Toledo, 1; Indianapolis, 2; Detroit, 2; Chicago, 7; Milwaukee, 1; Saint-Louis, 3; Kansas City, 4; Omaha, 2; Denver, 3; Minneapolis, 2; Duluth, 1.

Para os Estados do Pacifico esses bancos são em numero de 14, sendo 5 em S. Francisco, 4 em Los Angeles, 3 em Portland e 2 em Seattle.

Os outros bancos nacionaes cujos recursos são de 25 milhões de dollars, se elevam ao numero de 7.850, e ha vinte annos eram apenas 8.595.

OS BANCOS ALLEMAES

Quando foi declarada a guerra, fundio-navam no Brasil os seguintes bancos allemães: "Brasilianische Bank für Deutschland", desde 1888, e "Deutsche Sudamerikanische Bank", bem como o "Deutsche Ueberseeische Bank", desde 1911.

O decreto executivo n. 12.709, de 9 de Novembro de 1917, submetteu-os a um regimen especial de fiscalização, não só para garantir a defesa nacional, como em beneficio da causa geral dos aliados. O Ministerio da Fazenda, em virtude de 28 de Julho de 1918, ordenou a suspensão das operações dos referidos bancos, com excepção das de liquidação. O decreto n. 13.235, de 16 de Outubro de 1918, cessou a autorização dada aos dois últimos bancos acima citados para funcionar no Brasil, e deixou de mencionar o primeiro, o "Brasilianische Bank", por ter este terminado a 7 de Setembro o prazo de sua concessão e ha haver o Ministerio da Fazenda negado a prorrogação requerida. Esse decreto marcou-tambem o prazo de seis meses para a liquidação, prorrogado ulteriormente por mais seis, em virtude de decreto n. 13.575, de 30 de Abril de 1919.

Sobrevindo a assignatura da paz, o decreto n. 13.713, de 7 de Agosto de 1919, extinguiu a fiscalização dos bancos allemães, e declarou em effecto a legislação anterior, que havia fixado prazo para a liquidação. Os bancos allemães foram reintegrados no regimen commum, com plena liberdade de acção, em igualdade de condições com os demais bancos nacionaes e estrangeiros. O decreto numero 13.714, da mesma data, revalidou por mais dez annos o prazo da concessão do "Brasilianische Bank", esgotado durante a

guerra. Os outros passaram a defructar os prazos de suas concessões, que haviam sido interrompidos.

O VALOR DO OURO

Foi assignada a respeito do ouro produzido pelas minas do sul da Africa uma convenção entre o Banco da Inglaterra e os representantes da industria mineira do Transvaal. Segundo essa convenção, as minas de ouro poderão vender sua produção no mercado mais favoravel. Assim, é possível agora comprar na Inglaterra para exportação para o estrangeiro a produção de ouro das minas sul-africanas. Uma primeira expedição para os Estados Unidos realizou 38 shillings 6 d. por onça, graças ao premio cotado sobre o dollars, comparado aos 77 shillings 9 d., preço que era pago até agora aos productos pelo Banco da Inglaterra.

Um jornalista financeiro escreveu a propósito que acreditava que essa liberdade parcial restituída ao mercado de ouro teria as consequências mais felizes sobre o cambio e que o curso da libra esterlina estaria destinado a subir gradualmente sobre todas as praças estrangeiras.

"Para o futuro, o ouro não se dirigirá mais para "Threadneedle Street" ou só lá ficará enquanto as praças estrangeiras não comparem a produção do metal ao preço equivalente com um premio sobre o preço official; mas, por outro lado, como consequencia dessa medida, a reserva de ouro do Banco da Inglaterra ficará reduzida, o que produzirá uma alta na taxa de descontos.

Durante a guerra, as minas de ouro obrigadas a vender ao Banco da Inglaterra toda a sua produção ao preço immutavel de 77 sh. 9 d. a onça. O lucro sobre as expedições para o estrangeiro, que se elevou a grandes sommas, foi todo do Governo. As minas sul-africanas produzem, em cifras redondas, tres milhões de libras esterlinas de ouro por mez."

CIRCULAÇÃO FIDUCIARIA NOS ESTADOS UNIDOS

Nos Estados Unidos discute-se o problema da diminuição da circulação fiduciaria.

De um artigo da "Commercial and Financial Chronicle" transcrevemos:

"Cada vez torna mais evidente que as autoridades da Federal Reserve não podem pôr em execução o plano bancario na administração do systema de Reserva Federal, considerando tão necessario no momento actual ou então não procuram forçar a execução desse plano com o devido rigor e determinação. Entre os competentes não ha differença de opinião quanto ao assumpto. Houve especulação em excesso, inflação de preços, de credito e da circulação fiduciaria. Agora o país precisa voltar as condições normaes e isto significa que deve haver liquidação e redução de empréstimos, bem como uma diminuição nas emissões do meio circulante existente, os quaes ultimamente muito tem concorrido para favorecer, estimular e promover a inflação de credito, que é a causa principal da actual situação de desanimo.

Pode-se declarar que não pôde haver solução para a crise enquanto continuar o lançamento da nova emissão de notas do systema bancario da Federal Reserve.

"No tocante á liquidação e redução de empréstimos e da circulação fiduciaria que não os requisitos imperativos, que progresso está sendo feito neste sentido? Um exame dos relatórios semanaes dos bancos da Federal Reserve mostra que além da liquidação da Bolsa de Nova York, nenhum progresso se obteve nesse particular.

A propria liquidação, que vai acompanhada de tão grande baixa de preços, não exerceu nenhuma influencia em outros negocios, nem mesmo na Reserva de Nova York. As liquidações se limitaram, portanto, á Bolsa, deixando as tendencias para inflação tão pronunciadas nos outros negocios como dantes.

"Os ultimos dois relatorios semanaes dos bancos de Reserva Federal foram particularmente significativos. Mostramos o que continha a de 6 de Fevereiro. A de 13 á ainda mais significativa. Os empréstimos para fins commerciaes augmentam sempre. A semana passada a Federal Reserve Bank descontou papéis negociaveis no valor de 52.000.000 dollars, resultando somente uma diminuição de 18.847.000 com relação ás duas semanas precedentes. Nos 12 bancos, o total dos descontos de novos papéis foi de 22.746.000.

Por consequencia, a quantidade de papéis em circulação é a maior conhecida.

Actualmente o total desses papéis é de dollars 2.886.035.000 contra 2.258.289.000 em 6 de Fevereiro, 2.275.600.000 em 30 de Janeiro, 2.729.247.000 em 23 de Janeiro, 2.267.240.000, em 16 de Janeiro e 2.805.818.000 em 2 de Janeiro, que foi o maximo anterior e que na occasião causou grande apprehensão.

O OURO RUSSO

Do "Daily Express", de Londres:

"Ha razões vitaes para aceitar o ouro russo em troca de mercadorias. O "stock" de ouro actual do Banco da Inglaterra se eleva a 114.403.784 libras esterlinas. Se não o podermos reforçar com os 60 milhões de libras do ouro russo, ficaríamos em condições de restabelecer o equilibrio do ouro norte-americano. Esse equilibrio aproveitaria igualmente ao cambio francez. A situação economica melhoraria e o preço da vida diminuiria. Mas se nós não obtivermos os 60 milhões, a America ou outros países os obterão."

ORGANIZAÇÃO BANCARIA

A Comissão de Directores da Associação Commercial do Rio de Janeiro que esteve a 3 de Setembro em conferencia com o Sr. Dr. Homero Baptista, Ministro da Fazenda, fez entrega a S. Ex. do seguinte officio acompanhado do parecer lido pelo Dr. Carlos Jordão na sessão da Directoria sobre a necessidade da nossa organização bancaria: As Directivas da Associação Commercial do Rio de Janeiro e da Federação das Associações Commercial do Brasil têm a honra de passar ás mãos de V. Ex. a inclusa exposição relativamente á urgente necessidade da nossa organização bancaria.

Esse trabalho, approved em sessão conjunta das Directorias, representa mais uma contribuição das classes produtoras para o esclarecimento de um problema da maior actualidade para a nossa vida economica, qual seja a do fortalecimento dos varios ramos do trabalho nacional, por meio de um apparelhamento de credito adequado ás nossas peculiaridades.

Centos de que V. Ex. se dignará dar a este assumpto a atenção merecida, prevalece-nos do ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da nossa mais alta estima e mais digno apreço. Respeitosas saudações. José Dias Tavares, Presidente; Herbert Moses, Director 1º Secretario. E' este o parecer de que trata o officio acima: "A criação do descontos com caracter permanente é aspiração que as classes trabalhadoras têm, solicitando justamente a instalação de um Banco de Emissão, instrumento capaz de realizá-la nas proporções convenientes.

A um governo de caracter transitório, por natureza, não podia ser pleiteado, com vantagem, este "desideratum", attendendo ao grande alcance da medida e á falta de tempo necessario para a reunião dos elementos indispensaveis para a resolução.

E' o que se faz agora perante um governo normalizado, deliberado a satisfazer os grandes problemas nacionaes.

Nos ultimos mezes do anno proximo passado as transações bancarias vieram experimentando situação embarrassada, que se tornou mais grave na occasião da gripe epidemica que assolou com intensidade, nunca antes conhecida em nossa cidade e que pouco a pouco se estendeu a quasi todo o país.

Foram solicitadas, por esta occasião, medidas de caracter excepcional e os proprios bancos viram-se obrigados a praticar condescendencias explicaveis pela magnitude do mal que atingira subitamente cerca de metade da população.

Accentuaram-se assim difficuldades que já pairavam no horizonte commercial com as evoluções successivas da guerra que prezagavam um termo mais rapido do que geralmente se contava.

A assignatura do armistício a 11 de Novembro, aliada á depressão moral e causada pelo alastramento intenso da epidemia a centros importantes intimamente ligados com a nossa praça, produziu uma atmosfera de tranquillidade. Muitos outros factores de caracter industrial manifestaram-se tambem com o seu cortejo de sobresaltos possíveis no mundo dos negocios, determinando entendimentos capazes de afastar perturbacoes possíveis de mais uma natureza; esboçava-se tambem disparidade forte e rapida entre os valores de grande numero de mercadorias do intenso commercio. Achava-se assim o nosso commercio bancario em situação toda especial pelas incertezas do futuro e por falta de recursos de elasticidade para mais facilmente vencer as difficuldades que se vinham accumulando. Stocks avultados de mercadorias existiam, e qualquer que fosse a depressão possível do preço de unidade, representavam valores de somma consideravel capazes de offerecer margem garantidora ao credito, e entretanto, tornaram-se, em sua grande parte valores suspensivos, passando fontemente na situação sem applicação immediata como verdadeiros valores latentes.

Foi traduzindo nas impressões reaes da situação amargurada que o Congresso deliberou autorizar o Governo a crear no Banco do Brasil a carteira de descontos em moedas que indicou, mas que o não basta para satisfazer as exigencias do nosso desenvolvimento bancario.

De então por diante as transações apresentaram pouco a pouco phases de melhoria para muitas especialidades commerciaes, seguidas novamente de phases de depressão de menor intensidade, porque o commercio e a industria continuaram a não encontrar o apoio conveniente na medida de suas necessidades e a sentir-se perturbados por factores diversos que os trazem acorreatos á maior prudencia. A irregularidade dos transportes maritimos e terrestres, internos e externos, foi, sem contestação possível, um dos contribuintes de maior valia para esta profunda perturbação que todos sentem e contra a qual todos clamam.

Por seu turno os estabelecimentos bancarios de nossa praça o de todo o país não podem e nem podem abandonar as medidas de elemental cautela, que são obrigados a tomar na defesa dos dinheiros de seus depositantes.

Elles sabem que o capital tem uma sensibilidade subtil que se manifesta ao mais leve indício de qualquer phenomeno que possa acarretar uma anomalia, uma desconfiança. De tal circumstancia tem resultada a necessidade que sentem os bancos de reter em deposito quantias, bem maiores, para mais ou menos se julparem acasaladas contra possíveis emergencias de rotundas mais repetidas de seus depositantes.

Em 30 de Abril proximo findo, pela estatística bancaria do país publicada, verifica-se que os depositos eram:

A' vista, de.....	1.151.138.000\$000
A prazo de.....	491.719.000\$000
Que sommam.....	1.642.857.000\$000

sendo na mesma occasião a somma em caixa de 569.725.000\$000 e representando a somma de 680.405.000\$000 o computo geral dos descontos.

Do exame destes algarismos resulta que a somma, inerte em caixa, nos bancos, representava 35 o/o do valor dos depositos e que o valor dos descontos effectuados representava pouco mais de 41 o/o desses mesmos depositos.

A proporção indicada para tão elevada immobilização é o coefficiente de segurança que os nossos usos e costumes têm julgado necessario para manter uma atmosfera de confiança e de mais ou menos tranquillidade no regimen bancario, não alargado mais, como seria mister, as operações de desconto que são como todos sabem aquellas que mais facilitam a circulação das mercadorias, livres de quaesquer impedimentos. Esta proporção desce até 15 o/o em paizes com banco emissor.

Os nossos bancos não podem, portanto, entender, como fóra para desejar, a um numero mais elevado de operações por muito garantidomas que lhes possam parecer, afim de se manter na linha da prudencia indispensavel em qualquer phrase commercial e muito mais em época como a presente em que factores mundiaes imprevisos estão aconselhando medidas de vigilância constante.

Bem ao contrario, estes mesmos factores capazes de impulsionar as transformações indispensaveis que as condições actuaes da humanidade estão exigindo e que no nosso paiz tem uma razão de ser caracteristica para não retrogradarmos diante dos resultados já colhidos.

Em todos os paizes, avidos de progresso, existe um mecanismo concentrador de credito, um banco central com organização adequada para permittir aos bancos grandes e pequenos que se movimentem na sua periphèria com verdadeiros satèlites, a maior ou menor elasticidade de suas operações, entre as quaes figura como maior relevo o desconto.

Em naquelles onde existe organização bancaria tal encargo é confiado a um banco de emissão com a amplitude conveniente para presidir e dirigir os movimentos das suas vultuosas manifestações de credito como constituem prova os inestimaveis serviços que taes estabelecimentos prestaram aos Governos desde que desencadeou-se a conflagração europèa.

O banco de emissão cuja criação tem sido tantas vezes protelada, por falta de coragem dos nosos dirigentes, para defrontar problemas de tão grande transcendência para as evoluções de progresso que se quer exigir do nosso paiz ao qual não se tem querido conceder os meios indispensaveis para realisar-o é o aparelho de credito necessario e inadiavel que certamente, o Governo actual procurará estabelecer para realce caracteristico de seu periodo administrativo. Com as observações ponderadas dos resultados grandiosos nelles obtidos e, principalmente com o auxilio efficiente e talento do actual titular da pasta da Fazenda, tem o actual Governo os elementos promordiaes para levar por diante a resolução do problema mais vital, entre todos, para o desenvolvimento economico do nosso paiz, em todas as suas manifestações agricolas, industriaes e commerciaes. Não pôde estar nos intuitos deste parecer envolver a discussão dos principios que devem reger uma instituição desta natureza porque entre os projectos já apresentados e baseados nos sistemas bancarios existentes pôde o nosso paiz crear a sua organização, aproveitando-se da experiencia de outros povos com as larguezas indispensaveis que a transformação

mundial está exigindo de instituições desta natureza.

O Banco do Brasil, com os capitães do que dispõe, com as tradições de prestigio de que mercadamente goza no nosso mundo bancario, mercedamente porém, os moldes de sua actual organização, não pôde, sinão muito excepcionalmente, fazer operações de desconto e sempre operará em limites muito acanhados.

Para effectuar taes operações, com a amplitude que ellas precisam ter, careceria receber em sua caixa a infiltração intensa das sommas precisas, porque seus recursos proprios têm de ser applicados a outras multiplas operações de seu movimento normal, sem deixar de lembrar que tambem elle não pôde afastar-se da linha de prudencia acuateladora do interesse de seus depositantes.

Não se deve esquecer tambem que a criação das agencias desse banco, localizadas em diversos Estados e que já montam a 42, é servilização da maior relevancia que a penultima admção da maior relevancia que lhe fez honra, mas que exige distribuição equitativa de seus recursos para as funções que ellas devem desempenhar na movimentação da produção de suas zonas.

Taes recursos tem de sair da matriz, emquanto não for possível pela acção do tempo attribuir, para estas mesmas agencias, as disponibilidades monetarias locais que servirão para auxiliar a movimentação destas riquezas e como instalação gradativa de novas agencias deve ser sempre encorajada, todas sentem que o aparelhamento, necessario para o desconto falta completamente ao Banco do Brasil sem a inculcação especial de capital conveniente em proporções bem elevadas.

"A fixidez rigida da nossa circulação monetaria" é justamente o grande embaraço que a circulação da riqueza, entre nós experimenta, porque as safras não se movimentam com regularidade, reúnem-se em um dado momento exigencias duplicadas para circulação de meios mercadoria e repetidamente as praças tem de atender a reclamos para auxilliar a movimentação em outras com emigração de capitães que ainda não adquiriram a disponibilidade completa, e dahi as perturbações constantes que o nosso commercio experimenta, sentindo cerceamento de credito nas oportunidades que delle mais carece.

Imensas embaraços soffre seguidamente a nossa industria e não menores são as difficuldades em que vive a agricultura, falha completamente da adequada assistência financeira.

Estaria lembrar em acerto desta ultima affirmativa, o que se verificou com a dotação votada em 30.000 contos em fins de 1917 para credito agricola, reduzida pelo executivo a 20.000 contos e da qual não foi utilizada a minima parcela, tantas foram as exigencias certas em torno da medida, que de nenhum modo podiam traduzir o pensamento que a havia inspirado; foi, portanto, mais uma illusão atrada contra essa nobre classe heroica dos agricultores brasileiros que, tão extraordinariamente, contribuem para o engrandecimento patrio, de que tanto nos ufanamos quando annunciamos aos quatro ventos da publicidade, o augmento progressivo e intensificado das nossas exportações, mas aos quaes temos regateado sempre os recursos de credito preciso para arrotear os campos e promover as colheitas.

A alta progressiva dos valores de quasi todas as utilidades, que encontra sua explicação natural e legitima na procura intensiva que tiveram, determinada pelo desequilibrio, verificado pela conflagração, em pessoas e cousas, veio tambem concorrer entre nós para forçar exigencias maiores de credito para a sua movimentação e como nem sempre ellas poderão ser satisfeitas nas occasiões devidas, e tiveram de ser adiadas, era natural que a rapidez conveniente para a sua circulação soffresse as consequencias destas protelações, e originasse perturbações tão frequentes e re-

petidas na movimentação de nossos artigos de commercio.

De modo que este phenomeno começou a se manifestar, cada ramo de nossa actividade precisou de um capital duplicado, em alguns casos até triplicado, para poder operar livremente sem impedimentos, e manter, pelo menos, o mesmo nivel anterior de seus negocios.

Mas os creditos concedidos não correspondem a tão imperiosas necessidades e em muitos casos as preferencias dadas a productos de industriaes que se crearam neste periodo, ou a mercadorias reclamadas com mais intensiva procura, determinaram deslocação de valores em detrimento das nossas actividades ordinarias, que ficaram privadas de recursos e facilidades que entretanto não lhes era muito recusar.

O facto da alta de preços, não ter sido seguida do concurso relativo a dos valores de credito, tem uma importancia muito mais grave, diante da fixidez da nossa deficiente circulação monetaria, explica de modo concenaneo as crises periodicas da circulação e que temos vivido, e caracteriza a necessidade irresistivel do apello que, em determinados momentos, têm feito as nossas praças de commercio aos governos para acalmar as vendas que se approximavam.

No regimen politico decahido havia uma lei sabida, a de 1870, destinada a corrigir parcialmente os effeitos das crises e que depois teve um caracter mais ampliativo, em 1885, mas a politica do nosso actual regimen entendem derogar tão prudente previsto e não construido, até o presente, nenhum outro sistema, capaz de solucionar as crises periodicas que fatalmente se apresentam no mundo dos negocios.

A emulação destas considerações não carece de demonstração desenvolvida e esclarecida, por factos concretos; a simples invocação dos valores que actualmente são precisos para movimentar uma safra de café, desde o trabalho das carpas, das colheitas, das diferentes operações de preparo e do seu transporte, a qualquer praça commercial, comparadas com a somma precisa para idêntica operação effectuada dous annos antes, patenteia, a toda a evidência, as incuças dos nossos meios de credito. E quando se cogita que o mesmo phenomeno teve acentuação em quasi todos os artigos de nossa produção, não se pôde deixar de ficar pasmo de admiração diante das facilidades productivas e de resistencia dos nossos patrios, particulares ou empresas, entendidos pela deficiencia dos instrumentos indispensaveis ao desenvolvimento grandioso de suas actividades. Sem duvida, para vencer estas difficuldades foi necessario recorrer a expedientes de diversas naturezas, demonstrando orgamalidade, perseverança, confiança nos resultados a atingir, qualidades, sem duvida, da maior valia, mas que, em materia economica, determinam paralyações e perturbações na circulação das riquezas, contrarias ao bem estar da nação, mostrando, portanto, aos governos, a necessidade de applicação dos meios para evitar-lhes a repetição.

Entre esse se um Banco Emissor pôde satisfazer a tão irresistiveis conjuncturas.

Em 31 de Dezembro de 1913 existia em circulação papel moeda em notas do Thesouro 601.488.303\$500.

Pelo relatório recentemente publicado do Excmo. Sr. Ministro da Fazenda se verifica que a circulação de notas do Thesouro attinge o algarismo de 1.729.089.676\$500.

Todos repetem que houve um acrescimo na circulação de 1.128.401.372\$000 por haverem sido feitas diferentes emissões desse valor. Não deve, porém, a questão ser apreciada com verdade por esta forma, porque não foi levada em conta a existencia, em 30 de Junho de 1914, da somma das notas em circulação da Caixa

de Conversão e que attingia a quantia de 208.409.600\$000, portanto reunindo este algarismo a quantidade de notas do Thesouro na mesma data, chega-se a somma de res..... 307.897.903\$500 como sendo a circulação total em 30 de Junho de 1914. E note-se que a circulação da Caixa de Conversão já vinha em declínio desde Fevereiro de 1914 em que ella attingio a 401.586 contos. Comparada esta somma de 307.897.903\$500 com o algarismo actual da circulação, verifica-se que a circulação monetaria total teve o acrescimo de 921.191.722\$000, isto é, foi pouco além do dobro da que era no começo da conflagração.

As notas da Caixa de Conversão, em somma avultada, que antes tinham uma circulação restricta, e formavam grande parte dos stocks permanentes dos Bancos, foram resgatadas pelo Governo para retiradas do ouro e consequente exportação, seguindo-se uma politica contraria á defesa adoptada na pluralidade dos outros paizes — conservar o ouro a sete chaves e expedir mercadorias que o representassem.

A existencia actual das notas da Caixa de Conversão no valor de 20.911.810\$000 pôde ser considerada truncada morte e portanto inutil á circulação.

A maior parte das emissões realizadas foi applicada em satisfação de encargos anteriores de Governo, em pagamento de dividas de diversas origens, em nada contribuíram para o desenvolvimento das forças economicas da Nação. Só uma pequena parte teve essa applicação, é a que servio á defesa do café e a que tem sido applicada no desenvolvimento incipiente da industria carbonifera, e estradas de ferro.

Ora, quando se analisa cada um dos principaes artigos que constituem a nossa produção agricola ou quando se attenda para a massa volumosa de nossa produção industrial, vê-se com mais calma constatar a somma enorme de valores, que é preciso desloca para fazer circular taes mercadorias pela acção de grande interventor — o commercio.

E' assim que são precisas as seguintes sommas para movimentar as cifras de:

Café	400.000\$000
Assucar	180.000.000\$000
Cacão	50.000.000\$000
Borracha	100.000.000\$000
Fumo	50.000.000\$000
Cereaes, feijão, arroz, milho, farinha, etc.	120.000.000\$000
Diversos productos.	50.000.000\$000
Pecuaría	150.000.000\$000
	1.000.000.000\$000

Nos valores acima computou-se o valor integral para um anno por ser este o cyclo da produção dos cinco primeiros artigos, tomando-se metade para os cereaes por isso, que a sua evolução effectua dentro desse periodo e a terça parte para as evoluções das operações que dão lugar a pecuaría e os demais productos.

No terreno industrial a produção das industrias de tecidos de lã, algodão, linho, juta e seda excede de 700.000 contos pelo dados mais recentes e a de todas as demais industrias (cerca de 80), inclusive as extractivas, manganez, carvão, etc. excede de 1.000.000\$ contos, e tomando como cyclo médio, para a evolução constatar-se o algarismo de 600.000 contos como completa de uma operação (quatro mezes) como necessario para a sua movimentação.

Encontra-se assim um total de 1.700.000 contos como indispensavel para a movimentação global das nossas grandes actividades. De tal

algarrismo resulta desde logo a consequente ponderação, que faz o economista observador, diante das dificuldades com esta circulação se tem de operar em um país de vastíssima extensão, com um numero ainda bem reduzido de vias-ferreas, com uma limitada quantidade de agencias bancarias estabelecidas no interior do país, sem organização de credito nas suas principais modalidades e sobretudo com *fixidez rigida da nossa circulação monetaria, inquestionavelmente insufficiente*. Nos países de organização bancaria e com menor disseminação de taes estabelecimentos, uma quantidade de numerario menor bastaria para satisfazer as necessidades da circulação, porque ella se opera com muito maior rapidez, mas ainda assim em todos elles o volume da circulação é muito superior áquelle existente entre nós, e que tem servido, por sua deficiencia, para constar e muitas vezes asphyxiar muitas das nossas aspirações de desenvolvimento industrial.

Os Estados Unidos, apesar de toda a phenomenal prosperidade economica que a guerra europea lhes proporcionou, não duvidam elevar a sua circulação que era de:

3.450.015.425 dollars em 1 de Abril de... 1914
5.647.363.641 idem, idem 1919
correspondendo a quasi 55 dollars por habitante ou 220\$, ao passo que entre nós ella não vai além de 69\$163.

Com igual largueza se mantém na Republica Argentina a circulação monetaria e é, graças ás facilidades de credito que ella permite, que se póda attribuir, com segurança, o desenvolvimento economico que cresce nesse país annualmente em proporções grandiosas.

Instar, portanto, pela criação do Banco de Emissão, com a brevidade que a situação está pedindo, é ir ao encontro dos interesses do proprio Governo, fazendo avultar as rendas, de que carece, como resultado de uma circulação maior e mais rapida das diferentes fontes de riqueza nacional, desde a sua acção se estenda a todas as regiões do país; assim permitte-se-lhe tambem a movimentação de muitas utilidades que tem permanecido paralyzadas e a que cumpre considerar com maior carinho, especialmente no vasto campo como das industrias extractivas.

Nos algarrismos indicados na concatenação destas considerações verifica-se claramente os acanhados limites do nosso movimento bancario, diante dos valores que constituem a nossa actual capacidade productiva, a desse compute ainda deve ser deduzido o que nelle se contém como representativo de operações de governos estaduais municipaes.

Em um banco de emissão modelado nas bases mais amplas das organizações congenereas, ficará sem duvida estabelecido como é um dos seus caracteristicos principaes, a função do desconto, operação que assim será um verdadeiro respiradouro permanente para as nossas transações bancarias, permitindo tambem que elles sirvam de alento a tantas outras iniciativas latentes que poderão, desse modo, caminhar na rota de sua formação, á sombra de maiores facilidades de credito conforme os termos tão brilhantemente desenvolvidos no parecer do eminente parlamentar Dr. Cincinato Braga.

Paralelamente será possível proceder á organização do credito agricola, sem esquecer o credito hypothecario, instituição imprescindivel de ser integrada no nosso systema que será assim o marco milliar do assombroso desenvolvimento agricola a que está destinado o nosso país quando for concedido os instrumentos de credito de que tanto carece e lhe foram proporcionados os ensinamentos necessarios para a sua diretriz preferencialmente entre as diversas utilidades.

Fiscalização Bancaria e Camara Syndical de Corretores

Pela lei da receita de 1920, o presidente é autorizado:

VII — A regulamentar o serviço de que trata o decreto n. 13.110, de 19 de Julho de 1918, podendo instituir fiscalização bancaria permanentemente remeter a Camara syndical dos Corretores, abrindo os necessarios creditos para a execução de taes providencias. Para a lei de 19 de Julho ver o *Retrospecto* de 1918.

Compra de ouro e prata

O presidente foi autorizado pela lei da receita:

VI — Adquirir, por compra, abutindo os necessarios creditos, todo o ouro e toda a prata, de produção nacional. Para obter a preferencia da offerta, o Governo fará contratos com os proprietarios ou arrendatarios (individuos ou companhias) das minas, excetada qualquer clausula que importe em isenção ou redução de direitos. (ver *Retrospecto* de 1918 e 1919).

Actos officiaes em 1919

ALTERAÇÕES

JANEIRO

2—Dec. 2.638 de 31 de Dezembro de 1918: Altera o art. 25 do decreto n. 11.539 de 18 de Março de 1915.

FEVEREIRO

15—Dec. 13.463 de 12 de Fevereiro de 1919: Altera na parte relativa á 6ª e á 8ª observações o quadro approved com outros pelo decreto 13.430 de 22-1-919.

ABRIL

20—Dec. 13.555 de 16 de Abril de 1919: Altera o quadro effectivo de instrução das unidades de artilharia de campanha em 1919.

AGOSTO

26—Dec. 13.730 de 20 de Agosto de 1919: Altera o dec. 13.360 de 26-12-918.

SETEMBRO

13—Dec. 13.754 de 10 de Setembro de 1919: Altera o art. 50, paragrapho unico do regulamento approved pelo decreto numero 12.708 de 9-11-917.

OUTUBRO

24—Dec. 13.824 de 22 de Outubro de 1919: Faz ligeira alteração no dec. 13.653 de 18-6-919.

Dec. 13.823 de 22 de Outubro de 1919: Altera o regulamento approved pelo dec. 12.923 de 20-3-918.

26—Dec. 13.825 de 22 de Outubro de 1919: Modifica o dec. 13.738 de 27-8-919 que abre do Mjnlsterio do Exterior o credito de 42:500\$000, papel.

NOVEMBRO

7—Dec. 13.855 de 5 de Novembro de 1919: Altera o paragrapho unico do artigo n. 61 do Regulamento da Escola Militar.

13—Dec. 13.863 de 11 de Novembro de 1919: Modifica o dec. 13.798 de 9-10-919.

14—Dec. 13.866 de 12 de Novembro de 1919: Altera os arts. 47, 87 e 99 do regulamento approved pelo dec. n. 12.790 de 2-1-918.

DEZEMBRO

12—Dec. 13.913 de 10 de Dezembro de 1919: Altera o paragrapho 2º do art. 63 do regulamento para instrução e serviços geraes nos corpos de tropa do Exército do decreto 12.008 de 29-3-916.

AUTORIZAÇÃO A COMPANHIAS

JANHEIRO

21—Dec. 13.815 de 5 de Dezembro de 1918: Concede autorização á A. Boye & C. A/S para funcionar na Republica.

24—Dec. 13.340 de 18 de Dezembro de 1918: Concede á Companhia do Gandarella privilegio por 30 annos para a construção, uso e gozo de uma via ferrata na região das minas do Gandarella até a Estação de Ágular Moreira.

FEVEREIRO

12—Dec. 13.454 de 29 de Janeiro de 1919: Concede autorização á Sociedade Anonyma Jacques Meyer & C. Incorporada, para funcionar na Republica.

18—Dec. 13.462 de 12 de Fevereiro de 1919: Autoriza a Sociedade Anonyma Banque Française et Italienne a estabelecer uma sub-agencia na cidade de Barretos, Estado de S. Paulo.

22—Dec. 13.379 de 8 de Janeiro de 1919: Concede autorização a The Sul taud Wilborg Brasil Company para funcionar na Republica.

MARÇO

8—Dec. 13.476 de 19 de Fevereiro de 1919: Concede a The National City Bank of New-York, autorização para estabelecer uma agencia em Porto Alegre e sub-agencia na cidade do Rio Grande.

Dec. 13.484 de 21 de Fevereiro de 1919: Approva os projectos para a construção de tres viaductos metallicos da linha de Lages a Calafó.

Dec. 13.491 de 6 de Março de 1919: Approva os estudos definitivos do 6º trecho da linha do Rio do Peixe de que o dec. 12.479 de 23-4-917.

12—Dec. 13.487 de 26 de Fevereiro de 1919: Approva os estudos definitivos de uma variante na linha de S. Sebastião do Paraíso a Paesos.

23—Dec. 13.510 de 10 de Março de 1919: Concede autorização a Companhia Industrial Norte e Sul Fluminense para funcionar na Republica.

ABRIL

5—Dec. 13.524 de 26 de Março de 1919: Concede a Frank Carney, permissão para lançar, aterrar um cabo telegraphico submarino, ligando o Rio de Janeiro a Ilha de Cuba.

8—Dec. 13.517 de 26 de Março de 1919: Autoriza a Sociedade Anonyma London and River Plate Bank Limited, com sede em Londres a estabelecer uma succursal em Porto Alegre e agencias nas cidades do Rio Grande e Pelotas.

13—Dec. 13.574 de 9 de Abril de 1919: Concede autorização a Companhia Fluminense de Commercio e Industria para funcionar na Republica.

24—Dec. 13.558 de 16 de Abril de 1919: Autoriza a Compagnie A. de Chemins de Fer du Brasil a adquirir oitenta chassis de vagões usados e as respectivas trucks e transformal-os em material rodante.

MAIO

3—Dec. 13.566 de 28 de Abril de 1919: Concede permissão a Davidson Pullen & C., para fundarem e explorarem um serviço de Comunicação aereas entre os diversos pontos da Republica e entre estes e o estrangeiro.

Dec. 13.567 de 26 de Abril de 1919: Concede permissão a João Varzea para por si ou empresa que organizar se utilizar de aparelhos aereos no transporte de passageiros e mercadorias entre as cidades do Brasil e entre estas e o estrangeiro.

6—Dec. 13.569 de 26 de Abril de 1919: Concede permissão a Hadley Page Ltd., por si ou empresa que organizar estabelecerem um serviço de viagem por meio de aparelhos aereos entre as principais cidades do Brasil.

9—Dec. 13.568 de 28 de Abril de 1919: Concede permissão a Francisco do Rego Barreto Filho, para por si ou empresa que organizar, utilizar-se de aparelhos aereos no transporte de passageiros e mercadorias entre as principais cidades do Brasil.

13—Dec. 13.589 de 7 de Maio de 1919: Concede autorização a Companhia Assu-careira Fluminense para se organizar e approva os estatutos.

15—Dec. 13.584 de 7 de Maio de 1919: Concede a Sociedade Anonyma The Yokama Specie Bank Ltd, com sede no Japão, autorização para funcionar na Republica.

Dec. 13.568 de 7 de Maio de 1919: Concede autorização a Companhia Fluminense de Agricultura e Commercio para se organizar e approva os estatutos.

JUNHO

3—Dec. 13.630 de 28 de Maio de 1919: Concede permissão a Handley Page Ltd. para estabelecerem um serviço de viagens por meio de aparelhos aereos.

6—Dec. 13.619 de 28 de Maio de 1919: Concede a The Royal Bank of Canada com sede em Montreal, provincia de Quebec, autorização para funcionar na Republica.

13—Dec. 13.636 de 11 de Junho de 1919: Concede a Banca Italiana di Sconto, com sede na Roma, autorização para funcionar na Republica.

19—Dec. 13.639 de 11 de Junho de 1919:
Concede autorização a Sociedade Anonyma Mercantile Oversea Corporation para funcionar na Republica.

21—Dec. 13.648 de 18 de Junho de 1919:
Concede autorização a Companhia de Seguros e Sorteios "Prerivora Riograndense" para operar em seguros terrestres e maritimos.

Dec. 13.650 de 18 de Junho de 1919.
Concede a Paiskrings A. Norske Atlas com sede em Christiania, autorização para funcionar na Republica.

31—Dec. 13.637 de 11 de Junho de 1919.
Concede autorização a Sociedade anonyma Kemicks Brasil Ltd. para funcionar na Republica.

JUNHO

21—Dec. 13.638 de 11 de Junho de 1919.
Concede autorização a Sociedade Anonyma S. S. White Dental M. Company of Brasil para funcionar na Republica.

Dec. 13.640, de 11 de Junho de 1919.
Concede autorização a Sociedade Anonyma Federal Export Corporation para funcionar na Republica.

29—Dec. 13.657, de 25 de Junho de 1919:
Concede a ForsikringsAktieselskabet "Skandinavia", com sede em Copenhaga, autorização para funcionar na Republica.

Dec. 13.650, de 25 de Junho de 1919.
Concede autorização a Sociedade Anonyma Companhia Comercio e Navegação para se transformar em sociedade por quotas, de responsabilidade limitada.

Dec. 13.663, de 25 de Junho de 1919.
Concede autorização a Sociedade Anonyma Brazilian Alliance Company Ltd. para funcionar na Republica.

JULHO

10—Dec. 13.649, de 18 de Junho de 1919.
Concede a Royal Exchange Assurance, com sede em Londres, autorização para funcionar no Brasil, em seguros terrestres e maritimos.

Dec. 13.661, de 25 de Junho de 1919.
Concede autorização a Companhia Geral Commercial de S. Salvador, Bahia, para commerciar em generos alimenticios.

11—Dec. 13.681, de 9 de Julho de 1919.
Concede autorização a Nordisk International H. Aktieselskag para funcionar na Republica.

16—Dec. 13.679, de 9 de Julho de 1919.
Concede a Sociedade Anonyma de Seguros "La Rural", com sede em Buenos Ayres, autorização para funcionar na Republica.

18—Dec. 13.682, de 9 de Julho de 1919.
Concede autorização a Sociedade Anonyma S. Paulo Northern Company, para funcionar na Republica.

30—Dec. 13.671, de 2 de Julho de 1919.
Concede a The British Bank of South America Ltd., com sede em Londres, autorização para estabelecer filiaes em diversos Estados do Brasil.

26—Dec. 13.697, de 20 de Julho de 1919.
Concede a Companhia des Cables Sud Americanos permisso para transferir do Recife para o Rio de Janeiro o ponto de aterramento do cabo Dakar-Recife.

AGOSTO

Dec. 13. 714, de 7 de Agosto de 1919.

9—Revalida pelo prazo de dez annos a autorização concedida ao Brasilianische Bank, com sede em Hamburgo, para funcionar no país.

15—Dec. 13.693, de 16 de Agosto de 1919.
Concede autorização a Sociedade Suerries Brasilienas para continuar a funcionar na Republica.

17—Dec. 13.752, de 14 de Agosto de 1919.
Concede autorização para funcionar na Republica a Companhia Nacional de Seguros Operarios e approva os seus estatutos.

26—Dec. 13.723, de 13 de Agosto de 1919.
Concede autorização a Sociedade Anonyma The International Companhia Paint & Compositions Ltd., para funcionar na Republica.

AGOSTO

28—Dec. 13.726 de 20-8-1919:
Proroga por um anno o prazo da concessão a Managos Harbour Ltd.
Dec. 13.732 de 20-8-1919:

Approva o projecto de aterramento do cabo telegraphico Rio de Janeiro-Ascensão.

29—Dec. 13.722 de 13 Agosto de 1919:
Concede autorização a Rio de Janeiro and S. Paulo e Telephone Companhia para continuar a funcionar na Republica.

SETEMBRO

1—Dec. 13.744 de 8 Setembro de 1919:
Concede autorização para funcionar a Companhia Santista de Seguros.

Dec. 13745 de Setembro de 1919:
Declara extensiva a caixa filial estabelecida pelo Brasilianische Bank na cidade de S. Salvador a concessão ao mesmo Banco pelo dec. 13.714 de 7 de Agosto de 1919.

12—Dec. 13751 de 4 de Setembro de 1919:
Concede autorização a Société Suerrière d'Angra para continuar a funcionar na Republica.

27—Dec. 13.750 de 4 de Setembro de 1919:
Concede autorização a Société Française pour l'Exploitation, para funcionar na Republica.

Dec. 13.770, de 20 de Setembro de 1919:
Concede autorização a Sociedade Anonyma Fabricas Berenguer para se organizar e approva os seus estatutos.

OUTUBRO

11—Dec. 13.794 de 8 de Outubro de 1919:
Concede autorização para funcionar a Companhia de Seguros Martinos e Terrestres Lloyd Sul-Americano.

12—Dec. 13.768 de 17 de Outubro de 1919:
Concede autorização a Companhia de Seguros "A Gloria Portuguesa" com sede em Lisboa, para funcionar no Brasil em seguros de vida.

15—Dec. 13.793 de 8 de Outubro de 1919:
Concede a A. Norsk Lloyd, com sede em Christiania, autorização para funcionar no Brasil em seguros.

Dec. 13.795 de 8 de Outubro de 1919:
Concede ao Banco Nacional Ultramarino autorização para estabelecer uma agencia na Parahyba do Norte.

30—Dec. 13.832 de 23 de Outubro de 1919:
Concede a Frank Carney, representante da Central e South American Telegraph Company, permisso para lançar e atrair cabos submarinos.

31—Dec. 13.831 de 23 de Outubro de 1919:
Concede a Companhia des Cables Sud American permisso para lançar e atrair um cabo submarino entre o Rio de Janeiro e Montevideo.

NOVEMBRO

1—Dec. 13.779 de 1 de Outubro de 1919:
Concede autorização a Sociedade Anonyma Treshing Machin Company para funcionamento na Republica.

2—Dec. 13.818 de 15 de Novembro de 1919:
Concede autorização a Sociedade Anonyma The Baldwin Locomotive Works para funcionar na Republica.

14—Dec. 13.872 de 12 Outubro de 1919:
Autoriza o funcionamento da Camara de Compensação do Rio de Janeiro.

23—Dec. 13.879 de 19 de Outubro de 1919:
Concede a Insurance Company of North America, com sede em Philadelphia, autorização para funcionar no Brasil em seguros contra fogo.

DEZEMBRO

4—Dec. 13.662 de 25 de Junho de 1919:
Concede autorização a Sociedade Anonyma The United States Diatom Mining Limited para funcionar na Republica.

6—Dec. 13.888 de 26 de Novembro de 1919:
Concede autorização a Companhia Générale des Tabacs para funcionar na Republica.

23—Dec. 13.924 de 17 de Dezembro de 1919:
Concede autorização a Middletown Car Company para continuar a funcionar na Republica.

CREDITOS

JANEIRO

5—Dec. 13.370 de 31 de Dezembro de 1918:
Abre ao Ministerio da Justiça o credito suplementar de 67.800\$000 a verba 23ª do art. 2º da lei 3.454 de 6 de Janeiro de 1918.

Dec. 13.371 de 31 de Dezembro de 1918:
Abre ao Ministerio da Justiça o credito especial de 4.300\$000 para pagamento do auxilio para aluguel ao Dr. Plinio Olyntho, medico da colonia de alienados.

Dec. 13.372 de 21 de Dezembro de 1918:
Abre ao Ministerio da Justiça o credito extraordinario de 1.440\$ para pagamento da differença de addicionaes a redactores de debates da Camara.

Dec. 13.373 de 31 de Dezembro de 1918:
Abre ao Ministerio da Justiça o credito de 88.860\$ suplementar a verba 6ª do art. 2º da lei 3.454 de 6 de Janeiro de 1918.

Dec. 13.375 de 31 de Dezembro de 1918:
Abre ao Ministerio da Justiça o credito especial de 149.160\$ para pagamento no exercicio de 1919, de augmento de vencimentos aos funcionarios da Secretaria da Camara.

Dec. 13.375 de 31 de Dezembro de 1918:
Abre ao Ministerio da Justiça o credito extraordinario de 309\$950 para pagamento de gratificação adicional a um amanuense da Secretaria da Camara.

Dec. 13.376 de 31 de Dezembro de 1918:
Abre ao Ministerio da Justiça o credito de 487\$500 suplementar a verba 3ª consignação — "Gratificações adicionais".

Dec. 13.377 de 2 de Janeiro de 1919:
Abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 11.829\$287 para pagamento de vencimentos devidos ao conferente da Alfandega Horacio Seabra.

Dec. 13.378 de 2 de Janeiro de 1919:
Abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 14.262\$431 para pagamento ao Dr. Gregorio N. de Mello e Cunha em virtude de sentença judicial.

Dec. 13.379 de 2 de Janeiro de 1919:
Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 248.000\$ suplementar a verba 3ª — Recbedoria do Distrito Federal ao orçamento do exercicio de 1917.

Dec. 13.381 de 2 de Janeiro de 1919:
Abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 80.150\$ para pagamento a Vissente dos Santos Camoco & C. pela construção do navio Presidente Wenceslau.

Dec. 13.382 de 2 de Janeiro de 1919:
Abre ao Ministerio da Justiça o credito extraordinario de 106\$920 para pagamento de gratificação adicional ao continuo da Secretaria da Camara, Manoel Gonçalves dos Santos.

8—Dec. 13.389 de 7 de Janeiro de 1919:
Abre ao Ministerio da Marinha o credito especial de 877\$545 e de outras providencias.

10—Dec. 3.646 de 2 de Janeiro de 1919:
Autoriza o Presidente da Republica a abrir pelo Ministerio da Fazenda o credito especial de 317.596\$220 para occorrer ao pagamento devido ao Dr. Antonio Angra de Oliveira e outros em virtude de sentença judicial.

10—Dec. 3.680 de 8 de Janeiro de 1919:
Declara aberto pelo Ministerio da Justiça o credito especial de 1.845\$286 para pagamento do ordenado devido ao Prof. Rodolpho Bernarrelli, como Director da Escola de Bellas Artes.

Dec. 3.683 de 8 de Janeiro de 1919:
Autoriza o Presidente da Republica a abrir pelo Ministerio da Fazenda o credito de 540\$477 para pagamento ao Vice-Almirante reformado, Heroufano A. de Sampaio, em virtude de sentença judicial.

Dec. 3.685 de 8 de Janeiro de 1919:
Autoriza o Presidente da Republica a abrir pelo Ministerio da Fazenda o credito especial de 28.887\$087 para pagamento a José Manoel Pessoa Vazquez em virtude de sentença judicial.

- Dec. 6.688 de 8 de Janeiro de 1919:
Autoriza o Presidente da Republica a abrir pelo Ministerio da Fazenda o credito especial de \$3.924.412 para occorrer ao pagamento a D. Maria M. Maciel Monteiro, e outros em virtude de sentença judicialia.
- Dec. 3.701 de 8 de Janeiro de 1919:
Autoriza o Presidente da Republica a abrir pelo Ministerio da Fazenda o credito especial de 5.851.584 para pagamento a D. Gabriella Brandão de Campos em virtude de sentença judicialia.
- 11—Dec. 13.392 de 8 de Janeiro de 1919:
Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 80.000\$000, supplementar a verba 10ª Caixa de Amortização — Consignação — Assignatura de notas — do orçamento de 1918.
- Dec. 13.396 de 8 de Janeiro de 1919:
Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 24.949\$330 supplementar a verba 7ª do orçamento do mesmo Ministerio — Tribunal de Contas — gratificação para a tomada de contas fóra das horas do expediente.
- Dec. 13.399 de 8 de Janeiro de 1919:
Abre ao Ministerio da Guerra o credito especial de 5.000\$000 para pagamento de gratificações ao mestre de officina de alfaiates do extinto Arsenal de Guerra de Mato-Grosso.
- Dec. 13.401 de 8 de Janeiro de 1919:
Abre ao Ministerio da Guerra o credito especial de 210.600\$000 para pagamento de vantagens a docentes de institutos militares de ensino.
- Dec. 13.403 de 8 de Janeiro de 1919:
Abre ao Ministerio da Viação o credito especial de 8.312\$498 para pagamento de vencimentos de 12 de Abril de 1911 a 16 de Janeiro de 1912 reclamado pelo administrador dos Correios de Mato-Grosso, Francisco S. Peixoto.
- Dec. 13.404 de 8 de Janeiro de 1919:
Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 780.000\$000 ouro e 3.000.000\$000 papel supplementar a verba 29ª Exercícios finidos do orçamento de 1918.
- 15—Dec. 13.398 de 8 de Janeiro de 1919:
Abre ao Ministerio da Agricultura o credito especial de 50.000\$000 para atender ás despesas com a recepção e hospedagem das Comissões scientificas que vieram assistir ao eclipse de 28 de Maio futuro.
- 17—Dec. 13.422 de 15 de Janeiro de 1919:
Abre ao Ministerio da Justiça o credito extra de 1.319.312\$217 ara pagamento de despesas effectuadas por occasião da epidemia que reinou ultimamente nesta Capital.
- 18—Dec. 13.410 de 15 de Janeiro de 1919:
Abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 14.161\$735 para pagamento a Joanna Perpetua Neves em virtude de sentença judicialia.
- Dec. 13.411 de 15 de Janeiro de 1919:
Abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 7.500\$ destinado ao custeio das despesas da Comissão especial do Coêre de Orphãos.
- Dec. 13.412 de 15 de Janeiro de 1919:
Abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 6.797\$708 para pagamento a Emma Dias da Cruz em virtude de sentença.
- Dec. 13.413 de 15 de Janeiro de 1919:
Abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 2.620\$032 para pagamento de vencimentos ao escrivão da extinta Mesa de Rendas de Itacaratá Lafayete R. dos Santos.
- 18—Dec. 13.415 de 15 de Janeiro de 1919:
Abre ao Ministerio da Guerra o credito de 82.190\$326 supplementar a verba 4ª — Instructão militar do art. 5º da lei organimentaria vigente em 1918.
- Dec. 13.417 de 15 de Janeiro de 1919:
Abre ao Ministerio da Guerra o credito especial de 2.000.000\$000 para a organização do serviço de aviação militar.
- 19—Dec. 13.409 de 15 de Janeiro de 1919:
Abre ao Ministerio da Viação o credito de 197.723\$980 para a solução de compromissos da Estrada de Ferro Itapura a Curitiba.
- 22—Dec. 13.408 de 15 de Janeiro de 1919:
Abre ao Ministerio da Viação o credito de 4.000\$ para pagamento ao engenheiro J. J. de Andrade Pinto Junior.
- 23—Dec. 13.380 de 2 de Janeiro de 1919:
Abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 11.051\$798 para pagamento ao Capitão-Tenente Armando Figueiredo em virtude de sentença judicialia.
- 24—Dec. 13.427 de 22 de Janeiro de 1919:
Abre ao Ministerio da Marinha o credito extraordinario de 347.400\$ para pagamento de vencimentos a officiaes promovidos no quadro Q. F.
- Dec. 13.436 de 22 de Janeiro de 1919:
Abre ao Ministerio da Justiça o credito de 4.200\$000 ouro para pagamento do premio de viagem ao bacharel Alexandre José Barbosa Lima Sobrinho.
- Dec. 13.438 de 22 de Janeiro de 1919:
Abre ao Ministerio da Viação o credito de 1.500.000\$000 para despesas referentes á construção da Estrada de Ferro Luiz a Caxias.
- Dec. 13.439 de 22 de Janeiro de 1919:
Abre ao Ministerio da Viação o credito de 42.000\$ para despesas resultantes da transferencia do escriptorio da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil para Baurú.
- Dec. 13.440 de 22 de Janeiro de 1919:
Abre ao Ministerio da Viação o credito de 800.000\$000 para reforçar os creditos concedidos para despesas de combustivel da Estrada de Ferro Oeste de Minas no exercicio de 1918.
- 28—Dec. 13.433 de 22 de Janeiro de 1919:
Abre ao Ministerio da Agricultura o credito de 80.000\$000 para pagamento da subvenção prevista no art. 97 n. II da lei 3.484 de 8 de Janeiro de 1918 á Companhia Força e Luz Cataguazes Leopoldina.
- Dec. 13.434 de 29 de Janeiro de 1919:
Abre ao Ministerio da Agricultura o credito de 106.000\$000 para pagamento de subvenção a Sesestris, Dias Maciel.
- 21—Dec. 13.443 de 29 de Janeiro de 1919:
Abre ao Ministerio da Viação o credito extra de 25.507\$100 para attender ás despesas com a censura postal em 1918.

Dec. 13.444 de 29 de Janeiro de 1919:
Abre ao Ministerio da Viação para occorrer a despesas do pessoal e material da Estrada de Ferro Santa Catharina.

- 31—Dec. 13.452 de 29 de Janeiro de 1919:
Abre ao Ministerio da Guerra creditos especiais para a execução dos serviços de que trata a alinea C do art. 54 da lei 3.671 de 7 de Janeiro de 1919.

FEVEREIRO

- 7—Dec. 13.457 de 5 de Fevereiro de 1919:
Abre pelo Ministerio da Marinha o credito de 42.462\$000 para occorrer a despesas da verba Material de construção Naval do orçamento de 1918.

Dec. 13.459 de 5 de Fevereiro de 1919:
Abre ao Ministerio da Guerra o credito de 1.248.362\$828 supplementar ao § 10 — Reformados — do orçamento do mesmo Ministerio para o exercicio de 1918.

Dec. 13.460 de 5 de Fevereiro de 1919:
Abre ao Ministerio da Justiça o credito especial de 175.900\$160 para auxiliar despesas effectuadas em 1918 com a manutenção de escolas creadas em zonas de nucleos coloniaes no Estado de Santa Catharina.

Dec. 13.461 de 5 de Fevereiro de 1919:
Abre ao Ministerio da Justiça o credito especial de 4.200\$000 para pagamento do premio de viagem concedido ao bacharel Pedro S4, laureado em 1914 da Faculdade de Direito do Recife.

Dec. 13.284 de 12 de Fevereiro de 1919:
Abre ao Ministerio da Viação o credito especial de 4.200\$000 ouro, para pagamento do premio de viagem concedido ao engenheiro civil Flavio Torres Ribeiro de Castro.

Dec. 13.466 de 12 de Fevereiro de 1919:
Abre ao Ministerio da Viação o credito extraordinario de 20.000\$000 para pagamento de honorarios de dous arbitros.

- 20—Dec. 13.473 de 19 de Fevereiro de 1919:
Abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 6.000\$000 ouro, para pagamento de ajuda de custo a Mario de Belfort Ramos por sua promoção a 1º Secretario de Legação.

Dec. 13.474 de 19 de Fevereiro de 1919:
Abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 6.000\$000 ouro para pagamento de ajuda de custo a Armino de Mello Franco.

- 21—Dec. 13.481 de 19 de Fevereiro de 1919:
Abre ao Ministerio da Guerra o credito especial de 100.000\$000 para attender a trabalhos relativos ao serviço Geographico Militar.

- 23—Dec. 13.466 de 21 de Fevereiro de 1919:
Abre ao Ministerio da Viação o credito de 150.000\$000 para auxiliar o Estado de Mato-Grosso nos serviços de sua carta geographica.

MARÇO

- 14—Dec. 13.592 de 12 de Março de 1919:
Abre ao Ministerio da Guerra o credito especial de 200.000\$000 para auxiliar o Governo do Estado do Paraná na construção da Estrada estrategica até a foz do Iguaçu.

- 7—Dec. 13.492 de 5 de Março de 1919:
Abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 14.500\$645 papel para pagamento de differenças de pensões de meio soldo a D. Francisca de Mesquita Telles.

MARÇO

Dec. 13.494 de 15 de Março de 1919:
Abre ao Ministerio da Justiça o credito de 82.800\$ supplementar a verba 13ª do art. 2º da lei de orçamento de 1919.

15—Dec. 13.496 de 12 de Março de 1919:
Abre ao Ministerio da Marinha o credito especial de 500.000\$ para promover o desenvolvimento da pesca e outros fins.

Dec. 13.506 de 12 de Março de 1919:
Abre ao Ministerio da Viação o credito de 400.000\$ para a construção do edificio dos Correios na cidade de S. Paulo.

16—Dec. 13.500 de 12 de Março de 1919:
Abre ao Ministerio da Agricultura o credito de 250.000\$ destinado ao pagamento da subvenção á Companhia Auto Viação Goyana.

21—Dec. 13.513 de 19 de Março de 1919:
Abre ao Ministerio da Viação o credito de 702.064\$ destinado á reparação do loito e obras de arte de toda a E. F. Rio do Ouro.

23—Dec. 13.507 de 19 de Março de 1919:
Abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 73.038\$600, papel, para pagamentos a dous ajudantes de administradores das Capatazias de Alfandega da Capital Federal e 16 feis de armazem da mesma Alfandega.

28—Dec. 13.616 de 26 de Março de 1919:
Abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 18.469\$354 para pagamento de vencimentos ao escrivão addido do 4º Posto Fiscal do Acre, José Guêdes Correa Gondim, de 14 de Março de 1916 á 31 de Dezembro de 1918.

Dec. 13.518 de 26 de Março de 1919:
Abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 15.739\$920 para pagamento de differença de vencimentos relativos aos exercicios de 1918 a 1917 e que são devidos ao fiel da Alfandega do Pará, Nantas Ferreira Borges.

Dec. 13.519 de 26 de Março de 1919:
Abre ao Ministerio da Guerra o credito de 69.096\$771 supplementar a verba 1ª — administração do orçamento do mesmo Ministerio para o exercicio de 1919.

Dec. 13.520 de 26 de Março de 1919:
Abre ao Ministerio da Justiça o credito de 2.000.000\$ supplementar a verba 29ª do art. 2º da lei de orçamento de 1919.

30—Dec. 13.528 de 27 de Março de 1919:
Abre ao Ministerio da Agricultura o credito extraordinario de 300.000\$ para a manutenção do Commissariado de Alimentação Publica no corrente anno.

ABRIL

4—Dec. 13.532 de 2 de Abril de 1919:
Abre ao Ministerio da Viação o credito de 500.000\$ para custeio de serviços, na zona flagellada pelas secas.

Dec. 13.534 de 2 de Abril de 1919:
Abre ao Ministerio da Guerra o credito de 39.884\$644 supplementar a verba 3ª do art. 35 da lei 3.671 de 7 de Janeiro ultimo.

- 5—Dec. 13.529 de 2 de Abril de 1919:
Abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 5:000\$, ouro, para pagamento de ajuda de custo a Rinaldo de Lima e Silva, Ministro Plenipotenciario na Bolívia em 1914.
- 5—Dec. 13.531 de 2 de Abril de 1919:
Abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 1:712\$564, papel, para pagamento de diferença de vencimentos a que tem direito o fiel de armazem extinto da Alfandega do Pará, Raymundo Seabra de Lima.
- 10—Dec. 13.532 de 2 de Abril de 1919:
Abre ao Ministerio da Viação o credito de 1.200:000\$ para attender a despesa com a restauração urgente do material da Estrada de Ferro Oeste de Minas.
- 13—Dec. 13.567 de 9 de Abril de 1919:
Abre ao Ministerio da Agricultura o credito de 547:584\$ para pagamento da subvención prevista no art. 97 n. II da lei 3.454 de 8 de Janeiro de 1918, do Governo do Estado do Paraná.
- 16—Dec. 13.546 de 14 de Abril de 1919:
Abre ao Ministerio da Viação o credito extraordinario de 2.500:000\$ destinado ás despesas com os serviços de obras contra as secas.
- 17—Dec. 13.548, de 16 de Abril de 1919:
Abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 11:062\$214 para restituir ao Dr. Vicente Neiva o imposto que lhe foi descontado quando auditor geral de Marinha.
- 20—Dec. 13.550, de 16 de Abril de 1919:
Abre ao Ministerio do Exterior o credito extraordinario de 131:592\$390, para pagamento de contas de telegrammas, relativos aos annos de 1916 e 1917.
- Dec. 13.553, de 16 de Abril de 1919:
Abre ao Ministerio da Agricultura, o credito extraordinario de 200:000\$ para attender no corrente anno as despesas com o serviço de estatística geral do paiz, demographica e economica.
- Dec. 13.559, de 16 de Abril de 1919:
Abre ao Ministerio da Agricultura o credito de 61:128\$ para pagamento da subvención prevista no art. 97, n. II, da lei n. 3.454, de seis de Janeiro de mil novecentos e dezotto, ao Governo do Estado de Minas.
- 24—Dec. 13.547, de 16 de Abril de 1919:
Abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 9:000\$, ouro, para pagamento a D. Alice Alcoforado da ajuda do custo de seu fallecido marido, o Ministro Plenipotenciario Alfredo Carlos Alcoforado.
- 25—Dec. 13.560, de 23 de Abril de 1919:
Abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 29:242\$830, papel para pagamento de diferença de vencimentos referentes aos exercicios de 1916 e 1917, ao pessoal da Alfandega da Bahia.
- Dec. 13.562, de 23 de Abril de 1919:
Abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 10:000\$, destinados ao emprestimo para a construção de uma casa a viuva do contador da Delegacia Fiscal do Thesouro, em Minas Geraes, Domingos Fernandes Monteiro.
- 26—Dec. 13.563, de 23 de Abril de 1919:
Abre ao Ministerio da Viação o credito de 50:000\$, para pagamento da subvención annual ao Aero Club Brasileiro.
- Dec. 13.564, de 23 de Abril de 1919:
Abre ao Ministerio da Viação o credito de 50:000\$, para conclusão das obras do canal de Macahé a Carrapos.
- 29—Dec. 13.565, de 23 de Maio de 1919:
Abre ao Ministerio da Justiça o credito especial de 50:000\$, para a instalação de um laboratorio de sêros no Maranhão.
- MAIO
- 29—Dec. 13.572, de 30 de Abril de 1919:
Abre ao Ministerio da Justiça o credito especial de 30:000\$, para auxiliar as despesas com o 6º Congresso Brasileiro de Geographia.
- Dec. 13.573, de 30 de Abril de 1919:
Abre ao Ministerio da Justiça o credito especial de 10:000\$ para attender ás despesas com o pessoal e material empregado no serviço da expedição de cartôneas eleitoraes, neste anno, no Distrito Federal.
- 4—Dec. 13.577, de 30 de Abril de 1919:
Abre ao Ministerio da Viação o credito especial de 500:000\$, para o custeio de obras urgentes no Nordeste.
- 4—Dec. 13.578, de 7 de Maio de 1919:
Abre ao Ministerio da Viação o credito extraordinario de 8.000:000\$ para inicio de obras do Nordeste.
- Dec. 13.579, de 7 de Maio de 1919:
Abre ao Ministerio da Viação o credito extraordinario de 50:000\$, destinados aos trabalhos de experiencia do apporlho "Grelias Rotativas Prado Filho".
- Dec. 13.580, de 7 de Maio de 1919:
Abre ao Ministerio da Viação o credito extraordinario de 50:000\$, para as despesas com a censura postal no corrente exercicio.
- Dec. 13.581, de 7 de Maio de 1919:
Abre ao Ministerio da Viação o credito de 2.000:000\$, para as despesas com os serviços a cargo da 5ª Divisão provisoria, da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.
- Dec. 13.593, de 7 de Maio de 1919:
Abre ao Ministerio da Justiça o credito extraordinario de 206:646\$997, para pagamento de despesas realizadas em 1918, em consequencia da epidemia da gripe.
- 10—Dec. 13.585, de 7 de Maio de 1919:
Abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 9:769\$514 para pagamento de pensões e meio soldo a DD. Delphina H. V. G. Ferreira e Honorina C. N. Garroxo.
- 11—Dec. 13.588, de 7 de Maio de 1919:
Abre ao Ministerio da Agricultura o credito de 45:000\$ para pagamento de premios a Felisberto Coelho, como plantador de trigo no Rio Grande do Sul.
- Dec. 13.590, de 7 de Maio de 1919:
Abre ao Ministerio da Agricultura o credito de 99:430\$ para pagamento de subvención a Companhia Mineira Auto Viação e a Isidoro H. Dolm.
- Dec. 13.591, de 7 de Maio de 1919:
Abre ao Ministerio da Agricultura o credito de 30:000\$ para pagamento a Avelino Machado Borges, como plantador de trigo no Rio Grande do Sul, de 1911 a 1912.

- Dec. 13.592, de 7 de Maio de 1919:
Abre ao Ministerio da Agricultura o credito de 19:159\$999 para pagamento dos vencimentos ao Dr. Arthur do Prado no periodo de 9 de Novembro de 1916 a 13 de Novembro de 1918.
- 11—Dec. 13.594, de 9 de Maio de 1919:
Abre ao Ministerio da Agricultura o credito de 70:000\$ complementar a sub-consignação — Aquisição de vacinas, etc. — da verba 15ª do art. 96 da lei 3.454 de 8 de Janeiro de 1918.
- 16—Dec. 13.604, de 14 de Maio de 1919:
Abre ao Ministerio da Justiça o credito especial de 30:000\$ para auxiliar as despesas com o 1º Congresso Brasileiro de Prothese Dentaria.
- 17—Dec. 13.599, de 14 de Maio de 1919:
Abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 6:106\$666 para pagamento de pensões de montepio a que tem direito D. Anna Alves da Silva.
- 21—Dec. 13.605, de 20 de Maio de 1919:
Abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 6:000\$ complementar á verba 8ª do orçamento de 1918.
- Dec. 13.606, de 20 de Maio de 1919:
Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 400:000\$, ouro, e 600:000\$, papel, complementar á verba 28ª do exercicio de 1918.
- 23—Dec. 13.607, de 21 de Maio de 1919:
Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 1.000:000\$, complementar á verba 31ª do orçamento do corrente exercicio.
- Dec. 13.611, de 21 de Maio de 1919:
Abre ao Ministerio da Viação o credito de 50:000\$ para execução das medidas constantes do decreto 13.515, de 23 de Maio de 1919.
- Dec. 13.614, de 21 de Maio de 1919:
Abre ao Ministerio da Marinha o credito de 100:000\$, destinado á realização de operações relativas aos terrenos do mesmo Ministerio em varios Estados.
- 30—Dec. 13.617, de 23 de Maio de 1919:
Abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 6.172:654\$431 para pagamento á Companhia Nacional de Navegação Costeira, em virtude do art. 162, paragrafo 2º da lei 3.454 de 8 de Novembro de 1918.
- 31—Dec. 13.616, de 23 de Maio de 1919:
Abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 1:276\$920 para pagamento das diferenças de vencimentos ao fiel de armazem extinto da Alfandega do Rio Grande Raul C. de Noronha e Silva de 1916 a 1918.
- 31—Dec. 13.622, de 23 de Maio de 1919:
Abre ao Ministerio da Guerra o credito especial de 399:000\$880 para pagamento de despesas relativas á verba 14ª n. 2º do art. 39 da lei 3.222 de 5 de Novembro de 1917.
- Dec. 13.631, de 23 de Maio de 1919:
Abre ao Ministerio da Viação o credito de 500:000\$, destinados ás despesas com os serviços de obras, contra as secas.
- JUNHO
- 4—Dec. 13.621, de 23 de Maio de 1919:
Abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 3.114:674\$068 para as despesas com a cobrança das rendas federaes a que se refere a verba 18ª do orçamento do mesmo Ministerio no exercicio de 1919.
- 5—Dec. 13.618, de 28 de Maio de 1919:
Abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 1:712\$508 para pagamento de diferenças de vencimentos ao fiel de armazem extinto da Alfandega do Pará, José Florencio Nogueira, e relativos aos exercicios dos annos de 1917 e 1918.
- Dec. 13.620 de 28 de Maio de 1919:
Abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 5:780\$118 para pagamento de vencimentos que são devidos a Carlos de Souza Dantas em virtude de sentença judiciaria.
- 13—Dec. 13.641 de 11 de Junho de 1919:
Abre ao Ministerio da Agricultura o credito extraordinario de 1.600:000\$ para tornar effectivo o emprestimo de igual importancia a Companhia Carbonifera de Murrussanga.
- 14—Dec. 13.645 de 13 de Junho de 1919:
Abre ao Ministerio da Justiça o credito extraordinario de 6.000:000\$ para auxiliar as populações flagelladas de diversas zonas do paiz.
- 20—Dec. 13.646 de 18 de Junho de 1919:
Abre ao Ministerio da Viação o credito de 238:654\$200 para pagamento de desapropriações e indenizações de benefecorias ajustadas pela Estrada de F. Central do Brasil.
- 22—Dec. 13.654 de 18 de Junho de 1919:
Abre ao Ministerio da Agricultura o credito de 386:400\$ para subvencionar o serviço de Combate a lagarta rosea, mantido pelo Estado da Parahyba.
- 27—Dec. 13.656 de 25 de Junho de 1919:
Abre ao Ministerio da Justiça o credito de 490:520\$005 complementar á verba numero 34 do art. 2º da lei de orçamento de 1919.
- Dec. 13.666 de 25 de Junho de 1919:
Abre ao Ministerio da Guerra o credito de 44:010\$ complementar á verba 7ª — Serviço de Saúde — do orçamento corrente.
- JULHO
- 4—Dec. 13.677 de 2 de Julho de 1919:
Abre ao Ministerio da Viação o credito de 150:000\$ para a conclusão da construção interrompida da ligação da E. F. Oeste de Minas a Barbacena.
- 6—Dec. 13.678 de 2 de Julho de 1919:
Abre ao Ministerio da Viação o credito de 1.800:000\$ ouro, para pagamento de uma prestação contratual a Companhia Francaise du Port do Rio Grande do Sul.
- 8—Dec. 13.675 de 2 de Julho de 1919:
Abre ao Ministerio da Viação o credito de 1.500:000\$ para a construção da Estrada de Ferro S. Luiz a Caxias.
- 13—Dec. 13.685 de 9 de Julho de 1919:
Abre ao Ministerio da Viação o credito extraordinario de 2.000:000\$ destinado ao serviço de electrificação da linha de subúrbios da Estrada de Ferro Central do Brasil.
- Dec. 13.690 de 9 de Julho de 1919:
Abre ao Ministerio da Viação o credito extraordinario de 300:000\$ para a construção

ção do ramal ferro de Penido a Lima Duarte da E. F. Central do Brasil.

18—Dec. 13.692 de 16 de Julho de 1919: Abre ao Ministerio da Guerra o credito especial de 135.231\$846 para pagamento de despesas da verba 1ª do art. 36 da lei 3.674 de 7 de Janeiro de 1919.

Dec. 13.695 de 16 de Julho de 1919: Abre ao Ministerio da Guerra o credito especial de 115.340\$ para attender ao aumento de despesas com o pagamento do diarias em 1919 nos operarios das officinas da Intendencia da Guerra.

23—Dec. 13.699 de 20 de Julho de 1919: Abre ao Ministerio da Viação o credito de 3.000.000\$ para o pagamento em parcelas do preço total da encampação da E. F. Theresopolis.

25—Dec. 13.704 de 24 de Julho de 1919: Abre ao Ministerio da Agricultura o credito de 50.000\$ para auxiliar a construção de uma estrada para automoveis entre Macahyba e Seridó, Estado do Rio Grande do Norte.

AGOSTO

8—Dec. 13.711 de 6 de Agosto de 1919: Abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 10.300\$ para pagamento do premio a que tem direito Vicente dos Santos (Caneço & C pela construção do Bateleiro n. 1.

9—Dec. 13.708 de 6 de Agosto de 1919: Abre ao Ministerio da Justiça o credito especial de 3.612\$903 para pagamento a professora de inglez do Instituto Benjamin Constant.

13—Dec. 13.709 de 6 de Agosto de 1919: Abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 3.119\$338 para pagamento a D. Elissa C. Barbosa em virtude de sentença judicial.

Dec. 13.710, de 6 de Agosto de 1919: Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 2.870.579\$ para despesas no anno de 1916 com o pagamento de porcentagens a collectores e escriptores de collectorias.

22—Dec. 13.727, de 20 de Agosto de 1919: Abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 14.348\$281, para pagamento ás irmãs do fallecido lente da Faculdade de Direito de S. Paulo, Dr. Francisco Justino Gonçalves de Andrade, de differença de vencimentos.

30—Dec. 13.735, de 27 de Agosto de 1919: Abre ao Ministerio da Guerra o credito especial de 1.597.866\$331, para o pagamento de transporte da tropa, do exercito de 1918.

Dec. 13.738, de 27 de Agosto de 1919: Abre ao Ministerio do Exterior o credito suplementar de 42.500\$, papel, á verba 1ª — Secretaria de Estado.

Dec. 13.743, de 27 de Agosto de 1919: Abre ao Ministerio da Viação o credito de 92.000\$ para pagamento ao ex-engenheiro da E. F. Central do Brasil, Benjamin Jacob.

SETEMBRO

12—Dec. 13.758, de 10 de Setembro de 1919: Abre ao Ministerio da Justiça o credito especial de 2.070\$, para pagamento de di-

arias ao Tenente Julião Cetano de Azevedo.

15—Dec. 13.759, de 11 de Setembro de 1919: Abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 570\$382, ouro, e 855.688\$544, papel, para pagamento das dividas de exercicios findos.

19—Dec. 13.757, de 10 de Setembro de 1919: Abre ao Ministerio da Justiça o credito de 10.240\$, suplementar á verba 12ª do art. 2º da lei n. 3.674, de 7 de Janeiro de 1919.

Dec. 13.761, de 17 de Setembro de 1919: Abre ao Ministerio da Justiça o credito especial de 42.952\$144, para a indemnização á Caixa do Corpo de Bombeiros.

Dec. 13.762, de 17 de Setembro de 1919: Abre ao Ministerio da Justiça o credito de 388\$657, para pagamento de importancias devidas a empregados da Secretaria da Camara.

Dec. 13.763, de 17 de Setembro de 1919: Abre ao Ministerio da Justiça o credito especial de 9.538\$383, para pagamento de addicionaes a funcionarios do Senado Federal.

Dec. 13.764, de 17 de Setembro de 1919: Abre ao Ministerio da Justiça o credito especial de 104.145\$435, para pagamento de addicionaes a funcionarios do Senado Federal.

20—Dec. 13.767, de 17 de Setembro de 1919: Abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 40.958\$091, destinado ao pagamento ao Dr. José Moreira Gomes, em virtude de sentença judicial.

24—Dec. 13.772, de 20 de Setembro de 1919: Abre ao Ministerio da Justiça o credito especial de 20.019\$561, para pagamento a Adelino Fernandes, Manoel Luiz de Melheiros Filho e Raymundo Barbosa.

26—Dec. 13.537, de 9 de Abril de 1919 (lei publicado com o n. 13.567 em 13 de Abril de 1919): Abre ao Ministerio da Agricultura o credito de 547.584\$, para occorrer ao pagamento da subvencão prevista no art. 97, m. III e seus paragrafos, da lei 3.454, de 6 de Janeiro de 1918, ao Governo do Estado do Paraná.

Dec. 13.771, de 20 de Setembro de 1919: Abre ao Ministerio da Agricultura o credito de 18.400\$, para subvencionar o serviço de combate á lagarta rosea, mantido pelo Estado de Sergipe.

Dec. 13.773, de 24 de Setembro de 1919: Abre ao Ministerio da Justiça os creditos de 195.300\$, 657.200\$ e 12.500\$, suplementares ás verbas ns. 5, 7, 8 e 6 do artigo 2º da lei de orçamento do exercicio de 1919.

30—Dec. 13.776, de 27 de Setembro de 1919: Abre ao Ministerio do Exterior o credito especial de 80.000\$, papel, para despesas com o serviço de caracterização de parte da fronteira entre o Brasil e o Uruguay.

OUTUBRO

3—Dec. 13.777, de 1 de Outubro de 1919: Abre ao Ministerio da Justiça o credito de 98.109\$528, suplementar á verba n. 15 do art. 2º da lei de orçamento do exercicio vigente.

3—Dec. 13.782, de 1 de Outubro de 1919: Abre ao Ministerio da Guerra o credito especial de 591.303\$857 para pagamento de vencimentos de 21-2 a 31-12-519 do pessoal e material do Collegio Militar do Ceará.

4—Dec. 13.791, de 2 de Outubro de 1919: Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 800.000\$ ouro e 3.000.000\$ papel suplementar á verba 31ª, Exercicios findos, do orçamento do corrente exercicio.

5—Dec. 13.786, de 2 de Outubro de 1919: Abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 6.243.161\$242 para o fim de regularizar a despesa feita pela verba 24ª.

Dec. 13.796, de 2 de Outubro de 1919: Abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 87.086\$271 para pagamento do que é devido ao Dr. Julião de Oliveira Lacerda, em virtude de sentença judicial.

8—Dec. 13.784, de 2 de Outubro de 1919: Abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 484.047\$542 ouro, para regularizar as despesas feitas até 31-1-1918, com os pagamentos das taxas do imposto de renda relativas aos scrips do funding loan de 1914.

Dec. 13.787, de 2 de Outubro de 1919: Abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 21.562\$480, para pagamento a D. Amélia V. de Mendonça Uchoa, em virtude de sentença judicial.

Dec. 13.788, de 2 de Outubro de 1919: Abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 20.843\$275, para restabelecimento de quantias devidas ao core de depositos.

Dec. 13.789, de 2 de Outubro de 1919: Abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 36.749\$326, para pagamento ao Capitão-Tenente da Armada A. J. de Carvalho Delvecchio, em virtude de sentença judicial.

10—Dec. 13.795, de 2 de Outubro de 1919: Abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 11.708\$637, para pagamento de pensões de montepio a D. Henriqueta dos Santos Pereira e outros.

11—Dec. 13.796, de 8 de Outubro de 1919: Abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 2.429\$920, para pagamento devido a José Vieira de Fozende, em virtude de sentença judicial.

11—Dec. 13.797, de 8 de Outubro de 1919: Abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 11.087\$498, para pagamento ao Major Franklin de Menezes Doria, em virtude de sentença judicial.

Dec. 13.801, de 9 de Outubro de 1919: Abre ao Ministerio da Viação o credito extraordinario de 400.000\$, para as despesas com os estudos da Estrada de Ferro Rio Negro a Caxias.

12—Dec. 13.788, de 9 de Outubro de 1919: Abre ao Ministerio da Guerra o credito especial de 450.000\$, para trabalhos das minutas topographicas.

15—Dec. 13.804, de 11 de Outubro de 1919: Abre ao Ministerio da Agricultura o credito de 150.000\$, para as despesas com o custeio da Escola Normal "Wenceslão Braz", no periodo de 1 de Agosto a 31 de Dezembro de 1919.

Dec. 13.805, de 13 de Outubro de 1919: Abre ao Ministerio da Guerra o credito de 872.488\$, suplementar á verba 15ª.

17—Dec. 13.807, de 15 de Outubro de 1919: Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 150.000\$, suplementar á verba 29ª.

17—Dec. 13.813, de 15 de Outubro de 1919: Abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 45.373\$395, para pagamento a Blandino Alves da Silva, em virtude de sentença judicial.

Dec. 13.817, de 15 de Outubro de 1919: Abre ao Ministerio da Agricultura o credito especial de 200.000\$, para as despesas do Commissariado de Alimentação Publica.

18—Dec. 13.806, de 15 de Outubro de 1919: Abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 43.910\$720, para pagamento a Theophilo Mancel da Silva, em virtude de sentença judicial.

Dec. 13.808, de 15 de Outubro de 1919: Abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 47.698\$008, para pagamento a Augusto Pinheiro Lobo, em virtude de sentença judicial.

Dec. 13.809, de 15 de Outubro de 1919: Abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 10.325\$118, para pagamento de vencimentos ao 1º escriptuario da Delegacia Fiscal no Pará, Francisco G. de A. Filho.

Dec. 13.814, de 15 de Outubro de 1919: Abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 76.229\$105, para pagamento a João Ilha, em virtude de sentença judicial.

Dec. 13.812, de 15 de Outubro de 1919: Abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 78.678\$197, para o pagamento a Alfredo H. Bzeuc, em virtude de sentença judicial.

19—Dec. 13.816, de 15 de Outubro de 1919: Abre ao Ministerio da Viação o credito extraordinario de 100.000\$, para as despesas do trafego provisorio da Estrada de Ferro S. Luiz a Caxias.

24—Dec. 13.820, de 22 de Outubro de 1919: Abre ao Ministerio da Justiça o credito de 883.000\$, suplementar ás verbas 5ª, 6ª, 7ª e 8ª, do art. 2º, da lei 3.674, de 7 de Janeiro de 1919.

Dec. 13.821, de 22 de Outubro de 1919: Abre ao Ministerio da Justiça o credito de 4.200\$, ouro, para pagamento do premio de viagem ao Dr. João de Souza Mendes Junior.

Dec. 13.826, de 22 de Outubro de 1919: Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 28.300\$625, para pagamento ao Dr. Athanasio C. Ramalho, em virtude de sentença judicial.

24—Dec. 13.828 de 22 de Outubro de 1919: Abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 103.602\$728 para pagamento a Theodoro Ribeiro Junior e Francisco de Assis Duarte, em virtude de sentença judicial.

25—Dec. 13.822 de 22 de Outubro de 1919: Abre ao Ministerio da Justiça o credito especial de 5.391\$700 para pagamento das funeraes do Conselheiro João Alfredo Corrêa de Oliveira.

Dec. 13.827, de 22 de Outubro de 1919. Abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 78.766\$734, para pagamento a Mariano Guimarães em virtude de sentença judicialia.

Dec. 13.829, de 22 de Outubro de 1919. Abre ao Ministerio da Viação o credito extraordinario de 5.000.000\$ para continuação das obras contra as secças.

Dec. 13.830, de 23 de Outubro de 1919. Abre ao Ministerio da Viação o credito de 22.000.000\$ para attender a despezas da Estrada de Ferro Central do Brasil.

20—Dec. 13.834, de 23 de Outubro de 1919. Abre ao Ministerio da Viação o credito de 132.324\$500 suplementar a verba 6ª n. VI — Rede de Viação Central.

30—Dec. 13.835, de 24 de Outubro de 1919. Abre ao Ministerio da Fazenda o credito da 100.000\$ papel, suplementar a verba 34ª do orçamento do corrente exercicio.

31—Dec. 13.838, de 29 de Outubro de 1919. Abre ao Ministerio da Justiça o credito especial de 8.866\$500 para pagamento das despezas com os funeraes do Dr. Sabino Barroso Junior.

Dec. 13.839, de 29 de Outubro de 1919. Abre ao Ministerio da Justiça o credito especial de 4.200\$ ouro, para pagamento do premio da viagem ao Dr. Aprigio Nogueira.

Dec. 13.840, de 29 de Outubro de 1919. Abre ao Ministerio da Justiça o credito de 53.869\$505, suplementar a verba n. 15, do art. 2º da lei de orçamento de 1919. — Serviço Medico Legal.

NOVEMBRO

1—Dec. 13.852, de 30 de Outubro de 1919. Abre ao Ministerio da Justiça o credito de 23.223\$868, suplementar as verbas 6ª e 8ª do art. 2º da lei 3.674, de 7 de Janeiro de 1919.

2—Dec. 13.856, de 26 de Outubro de 1919. Abre ao Ministerio do Exterior o credito especial de 72.430\$, papel, para pagamento da aquisição e impressão dos trabalhos e estudos feitos pela commissão scientifica Roosevelt-Rondon.

Dec. 13.863, de 30 de Outubro de 1919. Abre ao Ministerio da Justiça o credito extraordinario de 1.265\$994 para pagamento de addiccionacs a funcionarios do Senado Federal.

Dec. 13.810, de 30 de Outubro de 1919. Abre ao Ministerio da Viação o credito especial de 5.000\$0 para pagamento de honorarios ao Dr. Gabriel Ozorio de Almeida.

Dec. 13.850, de 30 de Outubro de 1919. Abre ao Ministerio da Viação o credito de 33.800\$ para pagamento a Companhia do Port do Rio de Janeiro.

6—Dec. 13.843, de 30 de Outubro de 1919. Abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 14.727\$212 para pagamento a D. Mariana Sodré de Azevedo Corrêa, em virtude de sentença judicialia.

Dec. 13.844 de 30 de Outubro de 1919. Abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 407.320\$780, ouro, para satisfazer as necessidades da verba 10ª do exercicio de 1919.

7—Dec. 13.842, de 30 de Outubro de 1919. Abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 11.820\$738 para pagamento ao Major do Exército Acaastro Jorge de Campos em virtude de sentença judicialia.

Dec. 13.845, de 30 de Outubro de 1919. Abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 10.596\$377 para pagamento a D. Alice de Carvalho Dias e filhos, em virtude de sentença judicialia.

Dec. 13.854, de 5 de Novembro de 1919. Abre ao Ministerio da Guerra os creditos especiais de 660\$ e 253\$ para pagamento aos operarios da Fabrica de Polvora sem Fumaça, Mosés da Silva Reis e Venancio de Oliveira de vencimentos que são devidos.

8—Dec. 13.860, de 6 de Novembro de 1919. Abre ao Ministerio da Fazenda os creditos de 546.679\$207, ouro, e 650.754\$300, papel, suplementar a verba 80ª do orçamento do corrente exercicio.

Dec. 13.862, de 6 de Novembro de 1919. Abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 23.575\$ para pagamento da vencimentos devidos a Manoel F. de Moura Filho.

9—Dec. 13.867, de 5 de Novembro de 1919. Abre ao Ministerio da Viação o credito extraordinario de 1.025.000\$ para despezas da D. F. Noroeste do Brasil.

Dec. 13.858, de 5 de Novembro de 1919. Abre ao Ministerio da Viação o credito de 78.000\$, suplementar a verba 16ª artigo 98 da lei organamentaria vigente.

Dec. 13.861, de 6 de Novembro de 1919. Abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 34.594\$123 para pagamento a Salvador Feres de Oliveira, em virtude de sentença judicialia.

11—Dec. 13.859, de 6 de Novembro de 1919. Abre ao Ministerio do Exterior o credito de 500.000\$000 para os trabalhos de delimitação e de indicação de nossas fronteiras com a Republica do Perú e da Colombia.

11—Dec. 13.864, de 12 de Novembro de 1919. Abre ao Ministerio da Justiça o credito especial de 9.832\$872 para pagamento de praças aggregadas em 1918 a Companhia Regional do Departamento do Alto Purús.

14—Decreto 13.867, de 12 de Novembro de 1919. Abre ao Ministerio da Guerra o credito especial de 2.400\$000 para pagamento de gratificação a João Vicente da Silva Ferreira.

Decreto 13.869, de 12 de Novembro de 1919. Abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 3.057\$700 para a restituição a Joseph Habid.

Decreto 13.871, de 12 de Novembro de 1919. Abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 7.262\$208 para pagamento a D. Isilde F. Parreiras Horta e outros, em virtude de sentença judicialia.

Decreto 13.873, de 12 de Novembro de 1919. Abre ao Ministerio da Agricultura o credito especial de 21.030\$137, para pagamento de gratificações addicionaes.

15—Decreto 13.866, de 12 de Novembro de 1919. Abre ao Ministerio da Justiça o credito de 93.196\$597, suplementar a verba 15ª do art. 2º da lei 3.674, de 7 de Janeiro de 1919.

19—Decreto 13.876, de 12 de Novembro de 1919. Abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 25.525\$468, para pagamento a D. Maria de Alencar Araripe, em virtude de sentença judicialia.

22—Decreto 13.883, de 20 de Novembro de 1919. Abre ao Ministerio da Agricultura os creditos supplementares de 84.520\$644 e réis 88.500\$000, respectivamente as verbas 2ª e 13ª do art. 88 da lei 3.674, de 1 de Janeiro de 1919 e o credito especial de 24.000\$, para despezas de viagem de quatro lentes da Escola Superior de Agricultura.

26—Decreto 13.884, de 24 de Novembro de 1919. Abre ao Ministerio da Viação o credito de 500.000\$, para as despezas com as obras da D. F. Theresopolis.

29—Decreto 13.889, de 26 de Novembro de 1919. Abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 20.223\$771, para pagamento a Benifacio Maranhães da Silva, em virtude de sentença judicialia.

Decreto 13.891, de 26 de Novembro de 1919. Abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 10.364\$208, para pagamento a D. Antonietta Araripe, em virtude de sentença judicialia.

Decreto 13.892, de 26 de Novembro de 1919. Abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 1.915\$063 para pagamento a D. Alice Pinheiro Coimbra, em virtude de sentença judicialia.

28—Decreto 13.887, de 23 de Novembro de 1919. Abre ao Ministerio da Justiça, por conta do exercicio de 1919, o credito supplementar de 835.500\$ as verbas 5ª, 6ª, 7ª e 8ª do art. 2º da lei organamentaria vigente.

Decreto 13.893, de 26 de Novembro de 1919. Abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 23.598\$124, deitinado a compra de apólices, no sentido da manutenção de uma aula de geometria em Goyaz.

Decreto 13.894, de 26 de Novembro de 1919. Abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 10.000\$, para pagamento das despezas com a instalação da Delegacia Fiscal do Theouro em Minas.

DEZEMBRO

3—Decreto 13.897, de 28 de Novembro de 1919. Abre ao Ministerio da Viação o credito especial de 100.000\$, para aquisição do predio onde está installada, actualmente a estação telephonica do largo do Machado.

5—Decreto 13.902, de 3 de Dezembro de 1919. Abre ao Ministerio da Viação o credito especial de 5.000\$, para pagamento ao engenheiro Gabriel Ozorio de Almeida.

6—Decreto 13.899 de 3 de Dezembro de 1919. Abre ao Ministerio da Viação o credito especial de 9.995\$000 para pagamento a C. Lima e Manoel Figueiredo Geraldo.

Decreto 13.901 de 3 de Dezembro de 1919. Abre ao Ministerio da Viação o credito especial de 170.000\$ para a aquisição do sítio da Cascatinha na serra da Tijuca.

Decreto 13.905 de 3 de Dezembro de 1919. Abre ao Ministerio da Viação o credito de 8.670.000\$ suplementar a verba "D. F. C. do Brasil".

Decreto 13.908 de 3 de Dezembro de 1919. Abre ao Ministerio da Viação o credito extraordinario de 1.500.000\$ para as des-

pezas motivadas pelas enchentes de 1919 na D. F. C. B.

7—Decreto 13.904 de 3 de Dezembro de 1919. Abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 10.121\$935 para pagamento de vencimentos ao escrivão do extinto posto fiscal do Juruá, Marcelino Fernandes.

Decreto 13.905 de 3 de Dezembro de 1919. Abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 53.347\$081 para pagamento em virtude de sentença judicialia ao Dr. Augusto S. da Silva Diniz e outros.

8—Decreto 13.907 de 3 de Dezembro de 1919. Abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 499\$820 para pagamento a Carlos Queiroz em virtude de sentença judicialia.

12—Decreto 13.911 de 10 de Dezembro de 1919. Abre ao Ministerio da Marinha o credito especial de 50.000\$ para despesa da construção de um pavilhão no Sanatorio Nacional de Friburgo.

18—Decreto 13.914 de 10 de Dezembro de 1919. Abre ao Ministerio da Agricultura o credito de 74.000\$ para o serviço de combate a lagarta rosca mantido pelo Estado do Maranhão.

20—Decreto 13.917 de 16 de Dezembro de 1919. Abre ao Ministerio da Viação o credito especial de 1.915\$063 para pagamento a diversos funcionarios dos Correios no Maranhão.

Decreto 13.923 de 17 de Dezembro de 1919. Abre ao Ministerio do Exterior o credito especial de 850.000\$ ouro para a manutenção dos trabalhos da Delegação Brasileira a Conferencia da Paz.

Decreto 13.929 de 18 de Dezembro de 1919. Abre ao Ministerio da Guerra o credito de 34.292\$515 suplementar a verba 4ª — Instrucção Militar— do orçamento de 1919.

23—Decreto 13.920 de 17 de Dezembro de 1919. Abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 22.762\$146 para pagamento de vencimentos a José Pedro Soares Bulcão.

Decreto 13.921 de 17 de Dezembro de 1919. Abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 70.000\$ suplementar a verba 19ª do orçamento do corrente anno.

Decreto 13.922 de 17 de Dezembro de 1919. Abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 32.748\$624 para pagar a Nascimento e Irmãos em virtude de sentença.

25—Decreto 13.918 de 17 de Dezembro de 1919. Abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 76.551\$800 para pagamento a D. Maria Constança F. Jaques, em virtude de sentença judicialia.

25—Dec. 13.919, de 17 de Dezembro de 1919. Abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 64.253\$016, para pagamento a D. Lambert, em virtude de sentença judicialia.

27—Dec. 13.923, de 2 de Dezembro de 1919. Abre ao Ministerio da Justiça o credito de 2.566.167\$803 suplementar as verbas 12, 15, 17, 18, 20, 21, 26, 27, 28, 31 e 32 da lei de orçamento de 1919.

Dec. 13.938 de 24 de Dezembro de 1919. Abre ao Ministerio da Guerra o credito de 260.000\$, suplementar a verba 11ª do orçamento vigente.

31—Dec. 13.984, de 24 de Dezembro de 1919:
Abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 963\$444, para pagamento a D. Adelia Bessa.

Dec. 13.985, de 24 de Dezembro de 1919:
Abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 44:928\$043, para pagamento a Alfredo Coutinho de Almeida e Antonio Baptista Lopes Chaves, em virtude de sentença judicial.

CLASSAÇÃO DE REGALLAS

ABRIL

20—Dec. 13.559, de 16 de abril de 1919:
Cassa as regalias de paquetes concedidas ao vapor "Philadelphia" da Empresa Brasileira de Navegação.

CONCESSÃO DE LICENÇAS

JANEIRO

10—Dec. 3.684, de 8 de Janeiro de 1919:
Autoriza o Presidente da Republica a conceder um anno de licença a Antonio M. Regueira Costa, Collector Federal em Torre, Pernambuco.

11—Dec. 3.692, de 8 de Janeiro de 1919:
Autoriza ao Governo a conceder ao operario de 1ª classe da E. F. Central do Brasil, Bernardino Oterg, seis mezes de licença com 2/3 da diaria para tratamento de saúde.

Dec. 3.694, de 8 de Janeiro de 1919:
Concede a Jayme Juvencio de Noronha, amamuense da A. dos Correios de Minas Geraes, a licença de um anno com ordenado, para tratamento de saúde.

Dec. 3.695, de 8 de Janeiro de 1919:
Concede a Raul F. Corrêa de Brito, fiel recebedor da E. F. Central do Brasil, um anno de licença em prorrogação, com ordenado, para tratamento de saúde.

Decreto 3.696, de 8 de Janeiro de 1919:
Concede a Ederaldo Xavier, tubista da R. G. dos Telegraphos um anno de licença para tratamento de saúde, com 2/3 da diaria.

12—Decreto 3.698, de 8 de Janeiro de 1919:
Autoriza o Governo a conceder a Mauricio Gomes, conservador de linhas da E. F. Central do Brasil, seis mezes de licença com 2/3 da diaria.

Decreto 3.699, de 8 de Janeiro de 1919:
Autoriza o Governo a conceder ao guarda-freios da E. F. Central do Brasil, Germano Roque da Costa, seis mezes de licença para tratamento de saúde.

15—Decreto 3.690, de 8 de Janeiro de 1919:
Concede a Virgilio Vieira de Mello licença de 4 mezes em prorrogação, com direito a metade do ordenado, para tratamento de saúde.

18—Decreto 3.718, de 15 de Janeiro de 1919:
Autoriza o Presidente da Republica a conceder a Manoel da Costa Junior, operario da Imprensa Nacional, um anno de licença para tratamento de saúde, com 2/3 da diaria.

Decreto 3.723, de 15 de Janeiro de 1919:
Autoriza o Presidente da Republica a conceder um anno de licença com ordenado, para tratamento de saúde, ao Bacharel Merio Tobias Figueira de Mello, 3º Promotor Publico.

19—Decreto 3.711, de 15 de Janeiro de 1919:
Autoriza o Presidente da Republica a conceder a Manoel Luiz da Costa, ajudante da agencia do Correio de Barra do Pirahy, um anno de licença com ordenado, para tratamento de saúde.

26—Decreto 3.730, de 22 de Janeiro de 1919:
Autoriza o Presidente da Republica a conceder ao conductor de trem da E. F. C. B., Claudiano Manso, seis mezes de licença, para tratamento de saúde, com ordenado.

AGOSTO

24—Decreto 3.750 A, de 15 de Agosto de 1919:
Concede um anno de licença com ordenado ao Dr. Leonidas Machado, 1º escripturario da Directoria Geral de Saude Publica.

Decreto 3.753, de 21 de Agosto de 1919:
Concede a Antonio Pinto de Souza, guarda-cancella da E. F. Central do Brasil, um anno de licença com dois terços da diaria.

SETEMBRO

10—Decreto 3.759, de 5 de Setembro de 1919:
Autoriza o Poder Executivo a conceder a José M. Barreto, operario da E. F. Central do Brasil, um anno de licença com todos os vencimentos, para tratamento de saúde.

OUTUBRO

3—Decreto 3.775, de 1 de Outubro de 1919:
Concede um anno de licença com todos os vencimentos ao Dr. José Vicente Meira de Vasconcelos, professor da Faculdade de Direito de Recife.

9—Decreto 3.789, de 4 de Outubro de 1919:
Concede a José Francisco do Amaral um anno de licença, com 2/3 da diaria, e a Balbino Lopes, um anno de licença, com metade da diaria.

16—Decreto 3.794, de 11 de Outubro de 1919:
Concede a Mario de Oliveira Toledo um anno de licença.

15—Decreto 3.795, de 11 de Outubro de 1919:
Concede a D. Deolinda da Costa Lobo, um anno de licença.

Decreto 3.796, de 11 de Outubro de 1919:
Concede um anno de licença, em prorrogação, a Carlos Alberto Vaz Salheiro.

Decreto 3.797, de 11 de Outubro de 1919:
Concede a Ederaldo Xavier um anno de licença para tratamento de saúde.

17—Decreto 3.799, de 15 de Outubro de 1919:
Concede um anno de licença com ordenado a Gastão do Pilar Alves de Souza.

22—Decreto 3.810, de 18 de Outubro de 1919:
Concede ao operario da E. F. C. B. Luiz Mathiou 180 dias de licença.

Decreto 3.811, de 18 de Outubro de 1919:
Concede ao conservador de linhas da E. F. C. B., Evaristo Benedicto dos Santos um anno de licença.

Decreto 3.812, de 18 de Outubro de 1919:
Concede a Antonio Pinto de Souza, guarda-cancella da E. F. C. B., um anno de licença, para tratamento de saúde.

22—Decreto 3.814, de 18 de Outubro de 1919:
Concede a Joaquim Dias, guarda-chaves da E. F. C. B., um anno de licença.

Decreto 3.815, de 18 de Outubro de 1919:
Concede a seraphim Francisco dos Santos, guarda-cancella da E. F. C. B., um anno de licença.

Decreto 3.816, de 18 de Outubro de 1919:
Concede um anno de licença ao operario da E. F. C. B. Augusto de Barros Rangel.

Decreto 3.817, de 18 de Outubro de 1919:
Concede a André Zúñich, auxiliar dos Telegraphos, seis mezes de licença.

Dec. 3.818, de 18 de Outubro de 1919:
Concede a Leandro Alves Callado, operario da E. F. C. B., um anno de licença.

Decreto 3.819, de 18 de Outubro de 1919:
Concede a Carlos da Costa Fontella, operario da E. F. C. B., um anno de licença.

Decreto 3.820, de 20 de Outubro de 1919:
Concede a Arthur Augusto Poncioni, cabinheiro da E. F. C. B., um anno de licença.

Decreto 3.821, de 20 de Outubro de 1919:
Concede a Theodoro Lourenço, trabalhador da E. F. C. B., um anno de licença.

NOVEMBRO

5—Decreto 3.846, de 30 de Outubro de 1919:
Concede a Sizino A. Dias Felixoto, um anno de licença com ordenado.

6—Decreto 3.850, de 30 de Outubro de 1919:
Concede a Antonio Martins Muniz um anno de licença sem vencimentos.

Decreto 3.849, de 31 de Outubro de 1919:
Concede um anno de licença com todos os vencimentos ao Bacharel João Paulo de Almeida Couto.

8—Decreto 3.851, de 5 de Novembro de 1919:
Concede um anno de licença com ordenado a Augusto Martins Barreto.

9—Decreto 3.854, de 5 de Novembro de 1919:
Concede um anno de licença com ordenado ao operario da E. F. C. B., Antonio da Silva Coelho.

Decreto 3.853, de 5 de Novembro de 1919:
Concede um anno de licença com ordenado a Alcides Guimarães Penna.

9—Decreto 3.855 de 5 de Novembro de 1919:
Concede 155 dias de licença a Antonio Tise, dos Correios de S. Paulo.

Decreto 3.856 de 5 de Novembro de 1919:
Concede a Manoel Francisco de Oliveira Rocha, auxiliar dos Telegraphos, um anno de licença.

Decreto 3.855 de 5 de Novembro de 1919:
Concede um anno de licença a Eurico Flores.

Decreto 3.857 de 5 de Novembro de 1919:
Concede oito mezes de licença a Silvino Cuetano.

Decreto 3.858 de 5 de Novembro de 1919:
Concede um anno de licença a Eurico N. Serpa Filho.

Decreto 3.859 de 5 de Novembro de 1919:
Concede um anno de licença a João Manoel Baptista.

Decreto 3.860 de 5 de Novembro de 1919:
Concede 6 mezes de licença a Frederico Alfredo Alves.

Decreto 3.861 de 5 de Novembro de 1919:
Concede um anno de licença a José Correa Picango Junior.

11—Decreto 3.857 de 7 de Novembro de 1919:
Concede a Alfredo Alípio da Gloria um anno de licença.

Decreto 3.858 de 7 de Novembro de 1919:
Concede um anno de licença a José Rodrigues de Souza.

Decreto 3.869 de 7 de Novembro de 1919:
Concede seis mezes de licença a Claudino Manoel Ezequiel.

Decreto 3.872 de 7 de Novembro de 1919:
Concede um anno de licença a Joaquim Pereira Navarro de Andrade.

12—Decreto 3.870 de 7 de Novembro de 1919:
Concede 90 dias de licença a Ernesto Tunher.

Decreto 3.871 de 7 de Novembro de 1919:
Concede um anno de licença a Paulo Pinheiro Chagas.

Decreto 3.873 de 7 de Novembro de 1919:
Concede um anno de licença a João Gonçalves de Araújo Lima.

14—Decreto 3.878 de 12 de Novembro de 1919:
Concede um anno de licença a Armino Benjamin Gavilão.

18—Decreto 3.885 de 12 de Novembro de 1919:
Concede a Paulino Candido Meirelles, dois annos de licença.

27—Decreto 3.888 de 24 de Novembro de 1919:
Concede um anno de licença a Pedro Barcelar da Costa.

DEZEMBRO

2—Decreto 3.912 de 28 de Novembro de 1919:
Concede um anno de licença ao trabalhador da E. F. C. B. Brasil, Candido Felix Torres.

7—Decreto 3.925 de 4 de Dezembro de 1919:
Concede um anno de licença ao operario da E. F. C. B. Agostinho José Ferreira.

Decreto 3.926 de 4 de Dezembro de 1919:
Considera como licenciado no periodo de 31 de Dezembro de 1916 a 9 de Março de 1917 o bagageiro da E. F. C. B. Francisco Victorino de Souza.

18—Decreto 3.927 de 13 de Dezembro de 1919:
Considera como licenciado o operario da E. F. C. B., Manoel Ferreira, desde o dia 28 de Novembro de 1916 até a vespéra do seu fallecimento.

10—Decreto 3.930 de 17 de Dezembro de 1919:
Concede um anno de licença sem vencimentos ao Commissario de policia Alvaro Moutinho de Castro.

Dec. 3)931, de 17 de Dezembro de 1919:
Concede um anno de licença com ordenado ao Dr. Antonio Pedro Pimentel, da Directoria Geral de Saude Publica.

Dec. 3.932, de 17 de Dezembro de 1919:
Concede um anno de licença ao Dr. Norberto Bachmann.

21—Dec. 3.943, de 19 de Dezembro de 1919:
Concede um anno de licença ao operario da E. F. Central do Brasil, José Miranda, com metade da diaria.

- Dec. 3.944, de 19 de Dezembro de 1919:
Concede um anno de licença a Annibal Duarte de Oliveira, Inspector da Repartição Geral dos Telegraphos.
- 23—Dec. 3.935, de 17 de Dezembro de 1919:
Concede um anno de licença com ordenado, ao Dr. Raul Bonjean, ajudante do Procurador Geral da Fazenda Publica.
- Dec. 3.937, de 17 de Dezembro de 1919:
Concede um anno de licença a José Affonso Moreira.
- 25—Dec. 3.945, de 20 de Dezembro de 1919:
Concede a Manoel Alves de Azevedo, um anno de licença.
- Dec. 3.946 de 20 de Dezembro de 1919:
Concede ao conductor de trem da E. F. Central do Brasil, Antonio Gonçalves de Campos, um anno de licença.
- Dec. 3.947, de 20 de Dezembro de 1919:
Concede a Nelson Ferreira de Carvalho, escrevente da E. F. Central do Brasil, seis meses de licença.
- 28—Dec. 3.940, de 25 de Dezembro de 1919:
Concede a Henrique Narciso Caldas guarda-freios da E. F. Central do Brasil seis meses de licença.
- Dec. 3.961, de 25 de Dezembro de 1919:
Concede ao carteiro dos Correios de Campos, Manoel Ferreira de Mello, um anno de licença.
- 31—Dec. 3.953, de 24 de Dezembro de 1919:
Concede um anno de licença a Manoel Barreto Baptista.
- Dec. 3.962, de 25 de Dezembro de 1919:
Concede um anno de licença sem vencimentos a Octavio de Andrade, da Inspectoria Geral de Iluminação.
- 31—Dec. 3.963, de 25 de Dezembro de 1919:
Concede a Angelo Dias Pontes, operario da E. F. Central do Brasil, tres mezes de licença.

CONTRATOS

NOVEMBRO

- 2—Dec. 3.905 de 27 de Novembro de 1919:
Approva o acto de 19 de Junho de 1919 pelo qual se mandaram executar os contratos celebrados com Luiz Macedo & C. e outros para fornecimento do Ministerio da Guerra.
- Dec. 3.906 de 27 de Novembro de 1919:
Idem, idem, de 18 de Junho de 1919, celebrado com Azevedo Alves Rodrigues & C., e outros.
- Dec. 3.907 de 27 de Novembro de 1919:
Idem, idem, com Ferreira Passarello & C.
- Dec. 3.908 de 27 de Novembro de 1919:
Idem, idem, com Luiz Macedo, para fornecimento do Collegio Militar.
- Dec. 3.909 de 27 de Novembro de 1919:
Idem, idem, com Luiz Macedo, para fornecimento ao 13º Regimento de Cavallaria.
- Dec. 3.910 de 27 de Novembro de 1919:
Idem, idem, com J. L. Costa & C., para fornecimento ao deposito de Material Sanitário do Exército.
- 2—Dec. 3.911 de 27 de Novembro de 1919:
Approva o acto de 19 de Junho de 1919, pelo qual se mandaram executar os contratos celebrados com a firma José Igna-

cio Coelho & C., para fornecimento de sola & Intendencia da Guerra.

CONSTRUCÇÃO DE ESTRADAS DE FERRO

FEVEREIRO

- 4—Dec. 13.445 de 29 de Janeiro de 1919:
Autoriza o augmento do numero de trilhos de Rosario, na rede de Viação Férrea do Rio Grande do Sul.
- Dec. 13.446 de 29 de Janeiro de 1919:
Autoriza a construcção de um triangulo na Estação de Barreto, no Rio Grande do Sul.
- 5—Dec. 13.441 de 29 de Janeiro de 1919:
Prorroga por 4 mezes o prazo fixado no art. 3º do decreto 13.017 de 4 de Maio do mesmo anno para a conclusão de melhoramentos na Estação de Ponta Grossa, linha de Itararé, do rio Uruguay.
- Dec. 13.442 de 29 de Janeiro de 1919:
Approva os estudos do quarto trecho da linha do Rio do Pinhy.
- 16—Dec. 13.468 de 12 de Fevereiro de 1919:
Prorroga até 30 de Abril do corrente anno o prazo para a conclusão dos trabalhos de construcção do trecho do ramal do Paranapanema entre S. José e a colonia Mineira.
- Dec. 13.469 de 12 de Fevereiro de 1919:
Approva o projecto e orçamento de uma estação na linha de Casaguy a Uruguayana, Rio Grande do Sul.
- Dec. 13.485 de 21 de Fevereiro de 1919:
Approva os estudos definitivos do 5º trecho da linha do Rio do Peixe.

MARÇO

- 2—Dec. 13.488 de 26 de Fevereiro de 1919:
Autoriza modificações e augmento de linhas na Estação de Passo Fundo do Rio Grande do Sul.
- 8—Dec. 13.465 de 12 de Fevereiro de 1919:
Approva os estudos definitivos e o orçamento na importancia de 1.186.088\$497, do ramal de Urussanga.
- 20—Dec. 13.505 de 12 de Março de 1919:
Approva o projecto e orçamento de uma ponte na linha de Entroncamento a Santa Anna do Livramento.
- 26—Dec. 13.512 de 19 de Março de 1919:
Autoriza a construcção de 4 pontilhões na linha de Entroncamento a Santa Anna Rio Grande do Sul.
- 29—Dec. 13.523 de 26 de Março de 1919:
Approva os estudos definitivos do trecho da estrada de ferro entre Santo Angelo e Commandahy, da Estrada de Ferro Cruz Alta.

ABRIL

- 1—Dec. 13.522 de 25 de Março de 1919:
Approva o projecto e orçamento de uma ponte na linha de Santa Maria do Rio Grande.
- 26—Dec. 13.557 de 16 de Abril de 1919:
Approva os planos e orçamento das obras de fechamento da linha da Estrada de Ferro Central do Brasil, entre as estações Central e Deodoro.

MAIO

- 16—Dec. 13.600 de 14 de Maio de 1919:
Approva o projecto e orçamento para a construcção do edificio destinado ás estações de Balsamo e Alegre, na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.
- Dec. 13.601 de 14 de Maio de 1919:
Approva os projectos e orçamentos para a construcção das estações de Manlevada e Rio Pardo, da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.
- Dec. 13.602 de 14 de Maio de 1919:
Approva o projecto e orçamento para a construcção do edificio destinado ao almoxarifado em Bauru da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.
- Dec. 13.603 de 14 de Maio de 1919:
Approva os projectos e orçamentos para a construcção das estações de Toledo Piza, Laurio Muller e Albuquerque, na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.
- 23—Dec. 13.609 de 21 de Maio de 1919:
Approva o projecto e orçamento de um novo edificio para a estação de Theophilo Coutil, na Estrada de Ferro Litoranea de Minas.
- 24—Dec. 13.583 de 7 de Maio de 1919:
Autoriza o contrato de construcção da linha de Marimbou, na Estrada de Ferro D. Thereza Christina.

JUNHO

- 4—Dec. 13.626 de 28 de Maio de 1919:
Autoriza a construcção de diversas obras na linha de Santa Maria.

JUNHO

- 4—Dec. 13.632 de 28 de Maio de 1919:
Autoriza a Companhia Auxiliadora Chemins de Fer au Brasil a construir dous desvios com postes telegraphicos na linha de Santa Maria a Uruguayana.
- 10—Dec. 13.629 de 28 de Maio de 1919:
Approva a construcção de dous ramuaes em Iguaaba Grande e em Araruaia, da Estrada de Ferro de Maricá.
- 13—Dec. 13.644 de 11 de Junho de 1919:
Approva o projecto e orçamento de dous armazens a serem construidos nas Estações de Aracatuba e Tres Lagoas, da E. F. Noroeste do Brasil.
- 14—Dec. 13.635 de 4 de Junho de 1919:
Prorroga até 30 de Junho corrente o prazo para a construcção da variante denominada "linha paralela na E. F. C. do Rio Grande do Norte.

- 20—Dec. 13.647 de 18 de Junho de 1919:
Approva os estudos definitivos da 1ª secção da Estrada de Ferro de Petrolina a Thezina.

- 27—Dec. 13.669 de 25 de Junho de 1919:
Approva o projecto acompanhado da memoria justificativa e o respectivo orçamento para a construcção de um armazem na Estação de Iguatu, E. F. Baturité.

JULHO

- 6—Dec. 13.667 de 26 de Junho de 1919:
Concede á Companhia Auxiliadora des Chemins de Fer au Brasil prorrogação de prazo para a construcção de uma ponte na linha de Entroncamento a Santa Anna do Livramento.

- 11—Dec. 13.636 de 9 de Julho de 1919:
Approva o projecto e orçamento para a construcção das officinas da Estrada de Ferro Central do Brasil em Belo Horizonte.

AGOSTO

- 3—Dec. 13.707 de 30 de Julho de 1919:
Marca o prazo de 10 mezes ao engenheiro Enillo Schooner para a conclusão das obras contratadas da Estrada de Ferro Oeste de Minas.
- 14—Dec. 13.735 de 8 de Agosto de 1919:
Autoriza a Sorocabana Railway Company a construir um novo armazem na Estação de Chavantes.
- Dec. 13.717 de 3 de Agosto de 1919:
Autoriza a Sorocabana Railway Company a construir um novo armazem na Estação de Ourinhos.
- Dec. 13.718 de 8 de Agosto de 1919:
Autoriza a execução de diversas obras na Estação de Ponta Grossa, E. F. São Paulo-Rio Grande.

- 22—Dec. 13.729 de 20 de Agosto de 1919:
Approva os estudos definitivos da 2ª secção da Estrada de Ferro Petrolina a Thezina.

- 24—Dec. 13. de 23 de Agosto de 1919:
Prorroga até 20 de Junho de 1920 o prazo para a conclusão da construcção do ramal de Tubarão a Aratungá.

- 26—Dec. 13.731 de 20 de Agosto de 1919:
Approva os estatutos e o orçamento de uma variante entre Indiana e o Porto Tibicá, E. F. Sorocabana.

- 30—Dec. 13.724 de 27 de Agosto de 1919:
Approva os projectos para a construcção de uma estação em Soledade de Itajubá.

- 7—Decreto 13.741 de 27 de Agosto de 1919:
Concede á Companhia E. F. Victoria a Minas o prazo de seis mezes para inicio dos trabalhos da construcção da linha de Itabira a Cachoeira Escura.

SETEMBRO

- 13—Dec. 13.747 de 3 de Setembro de 1919:
Prorroga até 7 de Abril de 1920 o prazo para a conclusão do prolongamento da E. F. de Maricá.

- 24—Dec. 13.768 de 18 de Setembro de 1919:
Prorroga até 10 de Janeiro de 1920 o prazo fixado na clausula 9 n. 1 do contrato celebrado com a Companhia das Estradas de Ferro do Norte do Brasil em 14 de Dezembro de 1916.

OUTUBRO

- 4—Dec. 13.776 de 25 de Setembro de 1919:
Autoriza a construcção de um novo armazem na Estação de Palmatal.

- Dec. 13.792 de 2 de Outubro de 1919:
Approva o projecto e orçamento para uma nova Estação em Prata no ramal de Caldas.

- 11—Dec. 13.803 de 9 de Outubro de 1919:
Approva os estudos do trecho da Estrada de Ferro Mossoró.

NOVEMBRO

- 9—Dec. 13.856 de 5 de Novembro de 1919:
Concede á Companhia Mogiana de Estradas de Ferro a augmentar o armazem da estação de Crystaes.

- 18—Dec. 13.874 de 12 de Novembro de 1919:
Approva os projectos e orçamentos para

a construção de dous armazens externos no Cães do Porto de Santos.
Dec. 13.875 de 12 de Novembro de 1919:
Autoriza a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro a augmentar o armazem da estação de Araguary.

21—Dec. 13.876 de 12 de 11 de 1919:
Eleva ao maximo de 48.837\$442 a importancia a ser dispendida com as obras da estação de Ponta Grossa.
de Ponta Grossa.

27—Dec. 13.525 de 20 de Março de 1919:
Proroga até 23 de Outubro de 1919 o prazo para a conclusão do primeiro trecho da E. F. do municipio de Barreiros.

DEZEMBRO

5—Dec. 13.898 de 23 de Novembro de 1919:
Approva, mediante condições que estabelece, a revisão dos estudos do ramal da Paranapanema.

10—Dec. 13.910 de 5 de Dezembro de 1919:
Approva a planta e respectivo orçamento para a construção da ponte sobre o rio de S. Francisco, E. F. C. B.

16—Dec. 13915 de 11 de Dezembro de 1919:
Proroga o prazo para a construção da linha de Barra Bonita a Rio do Peixe, decreto 12.479 de 23 de Abril de 1919.

18—Dec. 13.909 de 5 de Dezembro de 1919:
Approva o projecto e orçamento de uma variante para a linha de Theophilo Ottoni a Tramedal.

30—Dec. 13.931 de 19 de Dezembro de 1919:
Approva os estatutos apresentados pela Companhia de Chemins de Fer, para as obras de melhoramento da E. F. Centro Oeste da Bahia.

31—Dec. 13.928 de 17 de Dezembro de 1919:
Proroga até 23 de Março de 1920 o prazo para a conclusão do trecho da E. F. de Barreiros e Sertãozinho.

CORRECÇÃO DE ENGANOS

JANEIRO

11—Dec. 3.707 de 10 de Janeiro de 1919:
Corrige enganos com que foi publicada a lei 3.544, de 31 de Dezembro de 1918.

13—Dec. 3.710 de 15 de Janeiro de 1919:
Corrige enganos com que foi publicada a lei 3.674, de 7 de Janeiro de 1919.

19—Dec. 3.725 de 15 de Janeiro de 1919:
Faz diversas correções no Código Civil e manda fazer do código corrigido uma edição de cinco mil exemplares.

MARÇO

14—Dec. 13.479 de 12 de Março de 1919:
Preenche omissões com que foi publicada a lei 3.674, de 7 de Janeiro de 1919.

7—Dec. 13.493 de 5 de Março 1919:
Rectifica o art. 1º do decreto 3.724, de 15 de Janeiro de 1919.

MAIO

31—Dec. 13.625 de 23 de Maio de 1919:
Rectifica a parte do art. 2º do decreto 3.641 de 31 de Dezembro de 1918.

JULHO

27—Dec. 13.705 de 24 de Julho de 1919:
Faz ligeiras correções no decreto 13.653 de 18 de Junho de 1919.

AGOSTO

14—Dec. 13.719 de 12 de Agosto de 1919:
Dá nova redacção aos arts 70 §§ 1º e 116, § 2º do regulamento dos transportes das Estradas de Ferro Paulistas, approved pelo dec. 10.204, de 30 de Abril de 1913.

16—Dec. 13.702 de 21 de Julho de 1919:
Rectifica as clausulas de um a quatro das que baixaram com o dec. 13.568, de 26 de Abril de 1919.

SETEMBRO

9—Dec. 13.749 de 3 de Setembro de 1919:
Rectifica a clausula VII das que baixaram com o dec. 13.568, de 26 de Abril de 1919.

20—Dec. 13.765 de 17 de Setembro de 1919:
Rectifica o dec. 13.653, de 18 de Junho de 1919.

OUTUBRO

5—Dec. 13.778 de 1 de Outubro de 1919:
Mantém com modificações o dec. 5.051, de 25 de Novembro de 1903.

DECRETOS REVOGADOS

MARÇO

30—Dec. 13.521 de 26 de Março de 1919:
Revoga o decreto 12.734, de 5 de Dezembro de 1917.

ABRIL

5—Dec. 13.523 A de 26 de Março de 1919:
Declara de nenhum effeito o dec. 13.262, de 1 de Novembro de 1918.
Dec. 13.580 de 2 de Abril de 1919:
Cassa o decreto 10.202, de 30 de Abril de 1913, que autorizou a Sociedade "A Rio de Janeiro" a funcionar na Republica.

OUTUBRO

30—Dec. 13.883 de 23 de Outubro de 1919:
Torna sem effeito as clausulas que baixaram com o dec. 13.524, de 26 de Março de 1919.

DEZEMBRO

16—Dec. 13.916 de 11 de Dezembro de 1919:
Substitue os decretos 13.651 e 13.852, de 18 de Junho, 13.474, de 27, e 13.765, de 17 de Setembro todos de 1919; alterna a divisão territorial e a organização das divisões do exercito; cria unidades e serviços, e organiza a artilharia de costa.

21—Dec. 13.926 de 17 de Dezembro de 1919:
Revoga o decreto 12.897, de 6 de Março de 1918.

DIVERSOS

JANEIRO

3—Dec. 3.633 de 31 de Dezembro de 1918:
Autoriza o Poder Executivo a abrir os creditos supplementares necessarios para admissão e praça na Escola Naval de 19 candidatos approveds em concurso e dá

outras providencias.

Dec. 3.634 de 31 de Dezembro de 1918:
Dá as denominações de ajudantes e subajudantes do machinistas aos actuaes machinistas extra ou contratados da Armada e outras providencias.

Dec. 3.643 de 31 de Dezembro de 1918:
Autoriza o Governo Federal a entrar em accordo com o do Estado de Goyaz, para vender os bens do espólio do Dr. João Gomes Machado Corumbá.

8—Decreto 3.672 de 7 de Janeiro de 1919:
Autoriza o Presidente da Republica a permitir mediante concorrência, que a industria particular se utilize do Arsenal de Marinha do Ladario.

JANEIRO

9—Dec. 3.670 de 7 de Janeiro de 1919:
Concede ao escrivão da Auditoria do Departamento da Guerra as regalias e vantagens que goza o escrivão civil da Auditoria Geral da Marinha.

Dec. 3.671 de 7 de Janeiro de 1919:
Autoriza o Presidente da Republica a mandar pagar a Agostinho Petra de Bitencourt ex-mestre de musica do 33º de Voluntarios da Patria a correspondente quantia que compete aos mestres de musica dos corpos do Exercito.

10—Dec. 3.679 de 8 de Janeiro de 1919:
Publica a resolução do Congresso Nacional que approva a convenção celebrada pelos Estados do Pará e Mato-Grosso para definição de seus limites.

Dec. 3.681 de 8 de Janeiro de 1919:
Substitue a tabella de vencimentos annexa ao dec. 6.439, de 30 de Março de 1907.

Dec. 3.702 de 8 de Janeiro de 1919:
Autoriza o Presidente da Republica a conceder a pessoa, irmã ou empresa idoneas, que a requererem, os mesmos favores concedidos ao engenheiro Augusto Ferreira Ramos pelo dec. 3.234, de Janeiro de 1917.

Dec. 3.703 de 8 de Janeiro de 1919:
Autoriza o Presidente da Republica a crear postos fiscaes nos pontos em que sejam necessarios e dá outras providencias.

Dec. 3.704 de 8 de Janeiro de 1919:
Eleva a 6 o/o a percentagem sobre o prego das arrematações nos leilões realizados na Alfandega e suas dependencias e dá outras providencias.

Dec. 3.705 de 8 de Janeiro de 1919:
Considera os actuaes officiaes aduaneiros empregados de entrancia nas Alfandegas onde servem.

Decreto 3.706 de 7 de Janeiro de 1919:
Determina que a carreira e os estajellos a que se refere o art. 162 § 2º da lei 3.454, de 6 de Janeiro de 1918, podem ser considerados no todo ou em parte no ponto estabelecido ou em qualquer outro lugar escolhido pela Companhia Nacional de Navegação Costeira.

JANEIRO

11—Dec. 3.678 de 8 de Janeiro de 1919:
Cria uma cadeira de Inguez no Instituto Benjamin Constant.

Dec. 3.686 de 8 de Janeiro de 1919:
Manda pagar aos empregados das Alfandegas o minimo das quotas resultantes das tabellas em vigor e dá outras providencias.

Dec. 3.697 de 8 de Janeiro de 1919:
Autoriza o Governo a providenciar para que de Maio proximo futuro, em diante, prosiga sem interrupção, a exploração do porto commercial de Pernambuco.

14—Dec. 13.407 de 13 de Janeiro de 1919:
Permite ás pessoas naturaes ou juridicas, que possuirem em suas fabricas tecidos ou materia prima (algodão ou lãs nacionaes), contrahirem emprestimos com o Banco do Brasil, sob a forma de penhor mercantil.

15—Dec. 13.402 de 8 de Janeiro de 1919:
Proroga até 17 de Junho de 1920 o prazo fixado no dec. 10.943, de 17 de Junho de 1911.

16—Dec. 3.709 de 14 de Janeiro de 1919:
Autoriza a consolidação de leis em vigor, constituindo um só regulamento para o Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro e Directoria do Armamento.

17—Dec. 13.423 de 16 de Janeiro de 1919:
Manda prestar ao Conselheiro Rodrigues Alves, hoje fallecido, as honras de Chefe de Estado e dá outras providencias.

18—Dec. 3.726 de 15 de Janeiro de 1919:
Fixa em 6.000\$ annuaes a quota de fiscalização dos Gymnasios, de que trata o art. 27 do dec. 11.630, de 18 de Março de 1915, e dá outras providencias.

Dec. 3.727 de 15 de Janeiro de 1919:
Dispõe sobre o provimento nos cargos do substituto do Collegio Pedro II, de candidatos em segundo lugar em concurso.

Dec. 13.416 de 15 de Janeiro de 1919:
Modifica o quarto e sexto uniformes das praças de pret, constantes do plano respectivo em vigor no Exercito.

Dec. 13.418 de 15 de Janeiro de 1919:
Restabelece a denominação de Secretaria de Estado da Guerra, que tinha a actual Directoria de Expediente da Guerra.

Dec. 13.419 de 15 de Janeiro de 1919:
Eleva as verbas 9ª — soldos, etapas e gratificações, do praças de pret — a 14ª — Material — do art. 36 da lei 3.674, de 7 de Janeiro de 1919.

Dec. 13.424 de 17 de Janeiro de 1919:
Designa o dia para a eleição que se tem de effectuar para o cargo de Presidente da Republica no periodo de 1918 a 1922, vago por fallecimento do eleito em 1 de Março de 1918.

19—Dec. 13.420 de 15 de Janeiro de 1919:
Transfere do Ministerio da Fazenda para o da Viação os serviços do Lloyd Brasileiro.

20—Dec. 13.428 de 3 de Janeiro de 1919:
Concede redução de direitos de importação a alguns artigos de procedencia norte-americana.

Dec. 13.429 de 22 de Janeiro de 1919:
Declara isentas de direito aduaneiros as fructas frescas procedentes da Republica Argentina.

24—Dec. 3.728 de 21 de Janeiro de 1919:
Torna extensivas aos officiaes engenheiros machinistas navaes as disposições do artigo 52 n. XXVIII e seus paragraphos e do art. 55 da lei 3.454, de 6 de Janeiro de 1918.

Dec. 13.416 de 15 de Janeiro de 1919:
Estabelece o plano de uniformes para os pilotos aviadores do Exercito.

Dec. 13.425 de 22 de Janeiro de 1919:
Supprime o consulado em Le Mans.

Dec. 13.426 de 22 de Janeiro de 1919:
Cria um consulado em Brest.

Dec. 13.435 de 22 de Janeiro de 1919:
Torna extensivo aos guardas civis, para o effeito de pensão de que trata a lei 3.605, de 11 de Dezembro de 1918 o processo de exame de invalidez.

Dec. 3.734 de 23 de Janeiro de 1919:
Concede ao 2º Tenente reformado do Exército, Januario da Rosa Franco, o soldo da respectiva patente fixado na tabella A da lei 2.390, de 13 de Dezembro de 1910.

31—Dec. 13.447 de 29 de Janeiro de 1919:
Cria Conselhos de Guerra Permanentes Permanentes para julgamento das praças de pret da Armada.

Dec. 13.451 de 29 de Janeiro de 1919:
Estabelece bases para a reorganização do ensino militar e criação de cursos de aviação, veterinária e outros.

FEBREIRO

8—Dec. 13.453 de 5 de Fevereiro de 1919:
Cria um consulado em Nagasaki.

16—Dec. 3.729 de 21 de Janeiro de 1919:
Torna extensivas aos guardas-marinha da turma de 1892, que tomaram parte na revolta de 1893, as disposições da lei 3.175, de 30 de Dezembro de 1915.

14—Dec. 13.467 de 13 de Fevereiro de 1919:
Approva os orçamentos na importância total de 191.557.833\$ para os trabalhos e instalações complementares necessarias aos serviços de explorações commerciaes de um trecho do novo Cais do Porto de Recife.

21—Dec. 13.471 de 12 de Fevereiro de 1919:
Declara caduca a carta patente de invenção n. 10.100, de 25 de Setembro de 1918.

Dec. 13.473 de 19 de Fevereiro de 1919:
Cria duas Brigadas de Infantaria no Exército de segunda linha.

Dec. 13.479 de 19 de Fevereiro de 1919:
Extingue a Missão Médica Militar a França em caracter militar.

MARÇO

2—Dec. 13.489 de 26 de Fevereiro de 1919:
Approva o plano de uniformes para os officiaes e praças de 2ª linha.

16—Dec. 13.495 de 13 de Março de 1919:
Substitue a tabella annexa ao decreto 12.888, de 20 de Fevereiro de 1918.

18—Dec. 13.503 de 13 de Março de 1919:
Transfere para o Ministerio da Viação o contrato de navegação do Rio S. Francisco.

19—Dec. 13.504 de 12 de Fevereiro de 1919:
Concede permissão a João Baptista dos Santos e Augusto de Araújo Góes para sem privilegio ou monopólio do especie alguma, se utilizarem deapparehos aereos no transporte de passageiros e mercadorias nas principaes cidades do Brasil.

21—Dec. 13.508 de 19 de Março de 1919:
Cria um patronato agrícola no Estado do Rio Grande do Sul.

26—Dec. 13.515 de 22 de Março de 1919:
Declara nullas as conversões de ações nominativas em ações ao portador feitas

pelo Gabinete Gredhart A. G. depois da declaração do estado de guerra do Brasil materiaes por ella empregados nos serviços com a Alemanha e sequestrados todos os da baixada fluminense.

30—Dec. 13.526 de 26 de Março de 1919:
Proroga por cinco annos o prazo fixado no art. 2º do dec. 10.883 de 6 de Abril de 1914.

11—Decreto 13.569, de 9 de Abril de 1919.
Requisita todo o material da Companhia de Navegação Fluminense a Vapor Itajahy-Blumenau, para incorporal-o á Estrada de Ferro Santa Catharina.

13—Decreto 13.570, de 9 de Abril de 1919.
Autoriza a Sorocabana Railway Company a substituir, por tesouras de madeira, as tesouras metalicas do novo armazem da Estação de Bernardino de Campos.

16—Decreto 13.573, de 9 de Abril de 1919.
Organiza a Comissão Consultiva para o estudo dos assumptos concernentes dos seguros contra os accidentes do trabalho.

17—Decreto 13.545, de 14 de Abril de 1919.
Proroga o prazo da concessão feita á Companhia Brasileira de Energia Electrica pelo decreto 7.499, de 12 de Agosto de 1909.

28—Decreto 13.542, de 9 de Abril de 1919.
Proroga até 30 de Junho de 1919 o prazo de oito mezes a que se refere o decreto 12.805, de 9 de Janeiro de 1918.

29—Decreto 13.570, de 26 de Abril de 1919.
Autoriza a dispensa do ponto aos operarios e diaristas da União no dia 1 de Maio do corrente anno.

MAIO

1—Decreto 13.575, de 30 de Abril de 1919.
Proroga por seis mezes o prazo estabelecido no art. 2º do decreto 13.235, de 16 de Outubro de 1918.

8—Decreto 13.571, de 29 de Abril de 1919.
Proroga por tres annos, em caracter provisorio, o contrato firmado com a Société de Construction du Port de Pernambuco, em virtude do decreto 12.904, de 6 de Março de 1918, para a exploração commercial de um trecho do novo Cais do Porto de Recife.

9—Decreto 13.582, de 7 de Maio de 1919.
Approva a planta e orçamento na importância de ouro 33.390\$, apresentados pela Compagnie Française du Port de Rio Grande do Sul, para a construção do depósito de locomotivas no novo porto.

11—Decreto 13.587, de 7 de Maio de 1919.
Autoriza a commutarem os seus respectivos cargos o 2º official do Ministerio da Agricultura, Henrique B. U. Cavalcante e o 1º official da Inspectoria de Pesca, José de Paiva Caloet.

13—Decreto 13.595, de 10 de Maio de 1919.
Declara qual o uniforme para os officiaes e aspirante a official da 3ª classe da reserva de 1ª linha.

17—Decreto 13.597, de 14 de Maio de 1919.
Cria um Consulado Geral em Ystinigila.

23—Decreto 13.610, de 21 de Maio de 1919.
Concede o prazo improrogavel de um

anno, contado de 2 de Janeiro de 1919, para que a firma Peixoto & C. cumpra o contrato em virtude do decreto 12.218, de 27 de Setembro de 1916.

—Decreto 13.613, de 21 de Maio de 1919.
Approva o projecto para o prolongamento das obras do Porto do Rio de Janeiro.

JUNHO

1—Decreto 13.623, de 28 de Maio de 1919.
Cria um Consulado em Tampico.

3—Decreto 13.628, de 28 de Maio de 1919.
Cria um apprendizado agrícola em Joazeiro, na Bahia.

8—Decreto 13.634, de 4 de Junho de 1919.
Cria um Consulado em Rapallo.

20—Decreto 3.748 de 18 de Junho de 1919.
Autoriza o Governo a vender o material reputado inutil, inclusive navios julgados impracticaveis, e dá outras providencias.

27—Decreto 13.659 de 25 de Junho de 1919.
Cria um Consulado em New-Castle ou Tyne.

8—Decreto 13.672, de 2 de Julho de 1919.
Exonera o thesoureiro geral do Thesouro Nacional, Francisco Fonseca, da responsabilidade no desdobraimento da cautela falsa de 100:000\$, n. 425, recebida naquella repartição em Junho de 1915.

23—Decreto 13.703, de 21 de Julho de 1919.
Approva a tabella de vencimentos dos porteiros, continuos ou ajudantes, serventes e encalxotadores das repartições do Ministerio da Guerra.

AGOSTO

9—Decreto 13.712, de 7 de Agosto de 1919.
Extingue a fiscalização especial e permanente das companhias de seguros com sede na Alemanha.

Decreto 13.713, de 7 de Agosto de 1919.
Extingue a fiscalização dos bancos allemaes em toda a Republica.

12—Decreto 3.756, de 9 de Agosto de 1919.
Autoriza o Poder Executivo a restabelecer os antigos postos de desinfecção nos Estados do Pará, Pernambuco e Bahia.

Decreto 13.716, de 8 de Agosto de 1919.
Approva o projecto e orçamento para a construção do edificio destinado aos Telegraphos em Bello Horizonte.

19—Decreto 13.721, de 13 de Agosto de 1919.
Transfere para o Ministerio da Agricultura a Escola Normal de Artes e Officinas Wenceslão Braz.

24—Decreto 3.752, de 20 de Agosto de 1919.
Concede franquia postal e telegraphica á Comissão Central encarregada da commemoração do bi-centenario da fundação de Matte Grosso.

SETEMBRO

3—Decreto 3.757, de 2 de Setembro de 1919.
Publica a resolução do Congresso Nacional que proroga a actual sessão legislativa até ao dia 3 de Outubro do corrente anno.

5—Decreto 3.758, de 3 de Setembro de 1919.
Adia para 26 de Outubro do corrente anno a eleição marcada para preenchimento de 2 vagas de deputado pelo Distrito Federal.

10—Decreto 3.760, de 6 de Setembro de 1919.
Determina que os bens das extinctas congregações dos Carmelitas Descalços e de São Felipe Nery, continuem sob o poder da Santa Casa de Misericórdia de Recife.

11—Decreto 3.761, de 9 de Setembro de 1919.
Autoriza a cessão de um terreno á Caixa Beneficente da Guarda Civil, para nelle ser construido o seu hospital.

13—Decreto 3.766, de 11 de Setembro de 1919.
Releva a prescripção em que incorreu o direito de D. Mariana Cunha e Vasconcellos.

24—Decreto 3.771, de 20 de Setembro de 1919.
Autoriza o Presidente da Republica a realisar contratos, de accordo com as exigencias do serviço publico, exclusivamente em relação a aluguis de casas.

OUTUBRO

1—Decreto 13.774, de 24 de Setembro de 1919.
Releva o numero de interpretes commerciaes da praça do Rio de Janeiro, para cada uma das linguas franceza e inglesa.

3—Decreto 3.774, de 1 de Outubro de 1919.
Publica a resolução do Congresso Nacional que proroga a actual sessão legislativa até ao dia 3 de Novembro do corrente anno.

5—Decreto 3.753, de 3 de Outubro de 1919.
Manda reverter ao serviço activo officiaes do Exército e da Armada, nas condições que estabelece.

7—Decreto 13.781, de 1 de Outubro de 1919.
Manda reverter ao Ministerio da Agricultura o proprio nacional Ilha das Flores.

11—Decreto 13.802, de 9 de Outubro de 1919.
Approva o projecto e orçamento de um tunnel atravessando o morro da Saúde.

12—Decreto 13.799, de 9 de Outubro de 1919.
Supprime a Inspectoria Geral das Linhas do Lloyd Brasileiro.

19—Decreto 13815, de 15 de Outubro de 1919.
Declara desapropriados, por utilidade publica, os terrenos necessarios para a construção de uma estação de carga auxiliar da estação do Norte da E. F. C. B.

31—Decreto 3.830 de 29 de Outubro de 1919.
Transforma em Faculdade de Odontologia o actual curso da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, e dá outras providencias.

Decreto 3.831, de 29 de Outubro de 1919.
Publica a resolução do Congresso Nacional que proroga a actual sessão legislativa até ao dia 3 de Dezembro do corrente anno.

NOVEMBRO

1—Decreto 3.837, de 29 de Outubro de 1919.
Computando, só para o effeito de antiguidade, o tempo em que o então 1º Tenente da Armada, Augusto T. Pereira, esteve na reserva.

13—Dec. 3.874, de 11 de Novembro de 1919.
Concede ao major graduado reformado, Valerio Augusto do Amorim Caldas, a reforma na effectividade do posto de Major.

19—Decreto 1.815, de 15 de Outubro de 1919.
Releva a viúva do fallecido funcionario dos Correios de Minas, João Guilherme de Mello restante da divida por elle contrahida com a União para construção de casa.

29—Decreto 3.904, de 27 de Novembro de 1919.
Publica a resolução do Congresso Nacional que prorroga a actual sessão legislativa legislativa até ao dia 31 de Dezembro de 1919.

28—Decreto 3.891, de 26 de Novembro de 1919.
Autoriza a Mesa da Camara a adquirir a bibliotheca que pertenceu ao ex-Deputado Dr. Pedro Moacyr.

DEZEMBRO

6—Decreto 3.918, de 3 de Dezembro de 1919.
Approva o decreto do Poder Executivo n. 12.790, de 2 de Janeiro de 1918.

6—Decreto 3.917, de 3 de Dezembro de 1919.
Eleva o prazo sem multa para o registro de nascimento.

21—Decreto 13.936, de 18 de Dezembro de 1919.
Supprime o Consulado em Tripoli.

25—Decreto 3.948, de 20 de Dezembro de 1919.
Autoriza o Presidente da Republica a crear o serviço de telegrammas internacionaes.

27—Decreto 3.959, de 24 de Dezembro de 1919.
Manda contar a antiguidade do 2º Tenente de Infantaria Tancredo Vieira da Cunha, de 25 de Junho de 1897 por actos de bravura.

Decreto 3.964, de 25 de Dezembro de 1919.
Autoriza o Governo a reorganizar o Lloyd Brasileiro.

Decreto 3.965, de 25 de Dezembro de 1919.
Autoriza a construção de obras necessarias á irrigação de terras do Nordeste.

28—Decreto 3.956, de 24 de Dezembro de 1919.
Autoriza o Presidente da Republica a mandar á Europa o Tenente avião Mario Barbeito, para tratamento de saúde.

30—Decreto 3.958, de 24 de Dezembro de 1919.
Concede honras de General ou Contra-Almirante aos officiaes do Exercito ou Armada com serviços na campanha do Paraguay nas condições que estabelece.

Decreto 3.967, de 27 de Dezembro de 1919.
Dispõe sobre leilões judiciaes.

31—Decreto 3.951, de 24 de Dezembro de 1919.
Autoriza o Presidente da Republica a abrir o crédito para indemnizar o Banco do Brasil da divida contrahida pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, para a construção de seu novo edificio.

Decreto 3.954, de 24 de Dezembro de 1919.
Releva a prescripção em que incorreu D. Adelia Besso, e dá outras providencias.

Decreto 3.955, de 24 de Dezembro de 1919.
Autoriza o Fluminense F. C. a contrahir um emprestimo em obrigações até á quantia de 5.000.000\$000.

EMISSÃO

MAIO

25—Decreto 13615, de 24 de Maio de 1919.
Autoriza o Ministro da Fazenda a emitir, por antecipação da receita do exercicio corrente, bilhetes do Thesouro na importancia de 30.000.000\$000.

30—Decreto 3.733, de 28 de Maio de 1919.
Autoriza o Ministro da Fazenda a emitir apolices, papel ao par, na importancia de 6.172.000\$, para pagamento á Companhia Nacional de Navegação Costeira, em virtude do art. 162, § 2º, da lei 3.451, de 8 de Janeiro de 1918.

EMPRESTIMOS

FEVEREIRO

14—Decreto 3.732, de 12 de Fevereiro de 1919.
Autoriza o Presidente da Republica a realizar um emprestimo ao Estado do Pará até á quantia de 75.000.000\$, a juros de 4%, mediante as necessarias garantias.

ISENÇÃO DE DIREITOS

JULHO

23—Decreto 13.700, de 20 de Julho de 1919.
Concede á Companhia Nacional de Navegação Costeira isenção de direitos de importação para os estaleiros de sua propriedade que funcionam e vicem a funcionar no paiz.

DEZEMBRO

26—Decreto 13.936, de 24 de Dezembro de 1919.
Concede isenção de direitos de importação aos estaleiros de construções navaes de Vicente dos Santos Caneco & C., sitos á praia do Retiro Saudoso.

LEIS

1919

JANEIRO

1—Lei n. 3.644, de 31 de Janeiro de 1918.
Orça a receita geral da Republica dos Estados Unidos do Brasil, para o exercicio de 1919.

3—Decreto 3.637, de 31 de Dezembro de 1918.
Fixa o subsidio para os membros do Conselho Municipal, e dá outras providencias.

7—Lei 3.669, de 6 de Janeiro de 1919.
Fixa as forças de terra para o exercicio de 1919.

8—Lei 3.674, de 7 de Janeiro de 1919.
Fixa a Despesa Geral da Republica, para o exercicio de 1919.

13—Decreto 3.722, de 15 de Janeiro de 1919.
Fixa a força naval para o anno de 1919.
Decreto 3.724, de 15 de Janeiro de 1919.
Regula as obrigações resultantes dos accidentes no trabalho.

JULHO

13—Publica o Código Civil Brasileiro.

SETEMBRO

13—Decreto 3.764, de 10 de Setembro de 1919.
Permite o registro sem multa, até 31 de Dezembro de 1922, dos nascimentos occorridos no Brasil de 1 de Janeiro de 1889 até á publicação da presente lei.

DEZEMBRO

27—Lei 3.966, de 25 de Dezembro de 1919.
Dá novo regulamento para a cobrança do imposto do selo.

JANEIRO

RECONHECE ASSOCIAÇÕES

11—Decreto 3.675, de 8 de Janeiro de 1919.
Reconhece como associação de utilidade publica o Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano, com em Recife.

JUNHO

27—Decreto 3.745, de 25 de Junho de 1919.
Reconhece de utilidade publica o Club Caixeral de Porto Alegre.

AGOSTO

8—Decreto 3.746, de 6 de Agosto de 1919.
Considera de utilidade publica a Escola Profissional de Cegos 17 de Setembro.
Decreto 3.747, de 6 de Agosto de 1919.
Considera de utilidade publica o Centro Catharinense e a Sociedade de Agricultura do Paraná.

OUTUBRO

3—Decreto 3.776, de 1 de Outubro de 1919.
Reconhece associações de utilidade publica o Gabinete de Leitura Marolin, no Estado de Sergipe, a Bibliotheca Caldense, no municipio de Caldas, Minas, a Escola Agronomica do Paraná, a Bibliotheca Riograndense e o Club Caixeral do Rio Grande.

31—Decreto 3.832, de 29 de Outubro de 1919.
Considera de utilidade publica as Associações Commercias do Alto Juruá, de Nithorohy, de Campos, o Centro A. Operario de S. Luiz do Maranhão e a Associação de Bombeiros Voluntarios de Jacarepaguá.

NOVEMBRO

14—Decreto 3.877, de 12 de Novembro de 1919.
Considera de utilidade publica a Liga Brasileira Contra o Analfabetismo, a Liga Pro-Saneamento do Brasil e o Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia.

DEZEMBRO

4—Decreto 3.903, de 27 de Novembro de 1919.
Reconhece de utilidade publica a Escola de Agricultura e Pecuaria de Passa Quatro, no Estado de Minas.

REFORMA DE ESTATUTOS

FEVEREIRO

1—Decreto 13.453, de 29 de Fevereiro de 1919.
Approva a reforma dos estatutos da Companhia Industrial e Mercantil Casa Fracalanza.

22—Decreto 13.475, de 19 de Fevereiro de 1919.
Approva as alterações feitas nos estatutos da Caixa Geral das Familias, pela assembléa geral extraordinaria de 12 de Novembro de 1918.

27—Decreto 13.472, de 19 de Fevereiro de 1919.
Approva os novos estatutos da Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos "Interessa Publico", com sede no Estado da Bahia.

MARÇO

2—Decreto 13.433, de 19 de Fevereiro de 1919.
Approva a alteração do art. 3º dos esta-

tutos da sociedade anonyma Grandes Molinos do Brasil.

13—Decreto 13.450, de 29 de Janeiro de 1919.
Approva as alterações dos estatutos do Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado

7—Decreto 13.482, de 19 de Fevereiro de 1919.
Approva a nova reforma dos estatutos da Companhia Armour do Brasil.

20—Decreto 13.499, de 12 de Março de 1919.
Approva a nova reforma dos estatutos da Companhia Pugliesi.

22—Decreto 13.456, de 5 de Fevereiro de 1919.
Approva as alterações dos estatutos da London and Lancashire Insurance Company Ltd., com sede em Liverpool.

MAIO

10—Decreto 13.551, de 16 de Abril de 1919.
Approva as alterações dos estatutos da Companhia Geral Commercial do Rio de Janeiro.

25—Decreto 13.598, de 14 de Maio de 1919.
Approva as alterações feitas nos estatutos da Alliance Assurance Company Ltd., com sede em Londres.

JUNHO

15—Decreto 13.643, de 11 de Junho de 1919.
Approva a nova alteração do art. 4º, dos estatutos da Sociedade Anonyma Molino Fluminense.

JUNHO

26—Dec. 13.642, de 11 de Junho de 1919.
Approva a reforma dos estatutos da Sociedade Anonyma Empresa de Aguardozos.

JULHO

20—Dec. 13.694, de 16 de Julho de 1919.
Approva os novos Estatutos da Companhia Usinas Nacionaes.

AGOSTO

23—Dec. 13.720, de 13 de Agosto de 1919.
Approva a reforma dos Estatutos da Companhia Vieira Mattos.

SETEMBRO

25—Dec. 13.769, de 20 de Setembro de 1919.
Approva as novas alterações dos Estatutos da Sociedade Anonyma Industrias Reunidas (Fabricas Malacazzo).

OUTUBRO

12—Dec. 13.780, de 1 de Outubro de 1919.
Approva a alteração do art. 4º dos estatutos da Companhia Salutar de Hygienização de Lactiosinos.

18—Dec. 13.811, de 15 de Outubro de 1919.
Approva os novos estatutos da Companhia de Seguros Previdencia do Sul.

DEZEMBRO

6—Dec. 13.880, de 19 de Dezembro de 1919.
Approva a alteração dos estatutos da Companhia Brasileira de Seguros com sede em S. Paulo.

REGULAMENTOS

1919

JANEIRO

- 1—Dec. 3.635, de 31 de Dezembro de 1918.
Manda applicar no exercito e na Armada aos postos de graduação a idade limite estabelecida para a reforma compulsoria dos postos effectivos correspondentes.
- 7—Dec. 13.352, de 26 de Dezembro de 1918.
Approva o regulamento para o Departamento de Segunda Linha.
- 10—Dec. 3.676, de 8 de Janeiro de 1919.
Autorisa a revisão do regulamento da Guarda Civil.
- Dec. 3.677, de 8 de Janeiro de 1919.
Autorisa o Presidente da Republica a regular as férias forçadas dos juizes federaes e substitutos, procuradores sectionaes e o procurador criminal da Republica, bem como dos juizes de Direito, promotores e membros do Ministerio Publico da justiça local do Distrito Federal.
- 14—Dec. 13.400, de 8 de Janeiro de 1919.
Approva o regulamento de manobras do Exercito.
- 15—Dec. 3.708 de 10 de Janeiro de 1919.
Regula a constituição de sociedades por quotas de responsabilidade limitada.
- 18—Dec. 13.421 de 15 de Janeiro de 1919.
Regula as nomeações a que se refere o art. 360 do regulamento da Repartição Geral dos Telegraphos approved pelo decreto 11.520 de 10 de Março de 1915.
- 24—Dec. 13.431 de 22 de Janeiro de 1919.
Approva alterações a se introduzirem no regulamento para exercicios de artilharia de campanha.
- Dec. 13.432 de 22 de Janeiro de 1919.
Approva o regulamento para execução do art. 1º de decreto legislativo n. 3.565 de 13 de Novembro de 1918.

FEVEREIRO

- 20—Dec. 13.470 de 12 de Fevereiro de 1919.
Approva o regulamento para a Directoria Geral de Contabilidade da Guerra.
- 21—Dec. 13.480 de 19 de Fevereiro de 1919.
Approva alterações no regulamento para instrução e serviços geraes nos corpos de tropas do exercito.

MARÇO

- 14—Dec. 13.498 de 12 de Março de 1919.
Approva o regulamento para execução da lei 3.724 de 15 de Janeiro de 1919 sobre as obrigações resultantes dos accidentes no trabalho.
- 22—Dec. 13.498 de 12 de Março de 1919.
Approva o regulamento para execução da lei 3.724 de 15 de Janeiro de 1919.
- 23—Dec. 13.527 de 26 de Março de 1919.
Reorganiza o Instituto Oswaldo Cruz.

ABRIL

- 11—Dec. 13.541 de 9 de Abril de 1919.
Emenda — Approva o regulamento para a Inspectoria de Esbotos da Capital Federal.

- 12—Dec. 13.568 de 9 de Abril de 1919.
Reorganiza o serviço de Prophylaxia Rural.
- 23—Dec. 13.568 de 16 de Abril de 1919.
Approva o regulamento para arrecadação e emprego das rendas da Fazenda de Sapopemba e da Villa Militar.
- 24—Dec. 13.511 de 19 de Março de 1919.
Approva o regulamento de equitação.
- 28—Dec. 13.549 de 16 de Abril de 1919.
Approva o novo regulamento para o Lloyd Brasileiro.

MAIO

- 1—Dec. 13.535 de 9 de Abril de 1919.
Approva o regulamento de tiro para artilheria de campanha.
- 3—Dec. 13.574 de 30 de Abril de 1919.
Approva o regulamento para a Escola Militar.
- 18—Dec. 13.596 de 10 de Maio de 1919.
Organiza a 4ª Divisão do Exercito.
- 24—Dec. 13.608 de 21 de Maio de 1919.
Approva as novas instruções para os exames dos candidatos a carreira consular.

JUNHO

- 27—Dec. 13.664 de 25 de Junho de 1919.
Altera o regulamento para instrução e serviços geraes nos corpos de tropa do Exercito.
- 28—Dec. 13.651 de 18 de Junho de 1919.
Altera a divisão territorial e a organização das divisões de exercito, cria unidades e serviços e reorganiza a artilharia de costa.
- Dec. 13.652 de 18 de Junho de 1919.
Approva o quadro dos officiaes, descremina funções e dá outras providencias.
- Dec. 13.652 de 18 de Junho de 1919.
Approva a distribuição das unidades de tropa e altera a numeração das unidades de artilharia de campanha.
- Dec. 13.670 de 26 de Junho de 1919.
Dá novo regulamento a Secretaria de Estado das Relações Exteriores.

JULHO

- 11—Dec. 13.665 de 25 de Junho de 1919.
Altera o regulamento para exercicios de infantaria.
- 4—Dec. 13.674 de 2 de Julho de 1919.
Altera a numeração das circumscripções de recrutamento, companhias de metralhadoras e dos copos de trem.
- 11—Dec. 13.680 de 9 de Julho de 1919.
Torna extensiva a reforma das praças da Brigada Policial as disposições dos artigos 157, 162 e 163 do regulamento do Corpo de Bombeiros approved pelo Decreto 9.048 de 18 de Outubro de 1911.
- 13—Dec. 13.687 de 9 de Julho de 1919.
Approva o regulamento para a Inspectoria Federal de Obras contra as secas.
- 17—Dec. 13.688 de 9 de Julho de 1919.
Approva o regulamento para a Inspectoria Federal das Estradas.
- 23—Dec. 13.698 de 19 de Julho de 1919.
Modifica o quadro do serviço sanitario do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

- 26—Dec. 13.708 de 25 de Julho de 1919.
Dá nova organização nos patronatos agricolas.

AGOSTO

- 7—Dec. 13.563 de 9 de Abril de 1919.
Approva o regulamento de gymnastica para a Infantaria e tropas a pé.

AGOSTO

- 9—Dec. 13.684, de 9 de Agosto de 1919.
Approva o regulamento para o manejo e emprego das armas brancas de cavallaria.

SETEMBRO

- 5—Dec. 13.746, de 3 de Setembro de 1919.
Dá instruções para o serviço geral de contabilidade publica.
- 18—Dec. 13.752, de 10 de Setembro de 1919.
Approva o regulamento para a execução do decreto 13.461, de 29 de Janeiro de 1919.
- Dec. 13.756, de 10 de Setembro de 1919.
Dá instrução para a eleição de Intendentes municipais no Distrito Federal.

OUTUBRO

- 8—Dec. 13.753, de 10 de Outubro de 1919.
Approva o regulamento de continencias, signaes de respeito e honra militares.
- 15—Dec. 3.793, de 9 de Outubro de 1919.
Dispõe sobre applicação de honras militares officiaes de terra e mar, com serviços no Paraguay.

NOVEMBRO

- 13—Dec. 13.868, de 12 de Novembro de 1919.
Modifica o actual regulamento do Tribunal de Contas, em vista do disposto no art. 114 da lei 3.644, de 31 de Dezembro de 1918.
- 18—Dec. 13.775, de 10 de Novembro de 1919.
Approva o regulamento de tiro para a infantaria em 2ª edição.
- 16—Dec. 13.878, de 14 de Novembro de 1919.
Approva o regulamento da Guarda Civil da Policia do Distrito Federal.
- 21—Dec. 13.877, de 13 de Novembro de 1919.
Approva as bases das tarifas para o govoren na Estrada do Ferro Central do Brasil.
- 22—Dec. 13.882, de 19 de Novembro de 1919.
Regula as promoções e graduações dos officiaes do exercito e da armada no quadro F.

DEZEMBRO

- 4—Dec. 13.896, de 27 de Novembro de 1919.
Approva o plano de equipamento para a artilharia de campanha.
- 19—Dec. 13.912, de 10 de Dezembro de 1919.
Regula a execução da lei 3.634, de 31 de Dezembro de 1918, relativa aos machinistas extranumerarios.
- 27—Dec. 3.940, de 24 de Dezembro de 1919.
Autorisa a revisão do regulamento da Gabinete de Identificação da Policia do Distrito Federal.
- 28—Dec. 13.940 — que reorganiza os serviços da B. P. C. do Brasil, expedindo novo regulamento.

- 31—Dec. 13.939, de 25 de Dezembro de 1919.
Approva o regulamento da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas.

RESCISÃO DE CONTRATOS

ABRIL

- 6—Dec. 13.533, de 7 de Janeiro de 1919.
Declara rescindido o contrato de 31 de Dezembro de 1911, celebrado com a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-R. Grande.

JULHO

- 4—Dec. 13.676, de 2 de Julho de 1919.
Resolve a rescisão do contrato de 2 de Março de 1916, celebrado com a Estrada de Ferro Theresopolis.

TRANSFERENCIA DE CONTRACTO

JUNHO

- 15—Dec. 13.627, de 23 de Junho de 1919.
Transfere para a Companhia de Usina-eanga o contrato celebrado ex-vi do decreto 13.192, de 11 de Outubro de 1918.

JULHO

- 11—Dec. 13.691, de 9 de Julho de 1919.
Approva as clausulas para a transferencia no Estado do Rio Grande do Sul dos contractos da Companhia Françoese do Port do Rio Grande do Sul.

SETEMBRO

- 19—Dec. 13.760, de 11 de Setembro de 1919.
Autorisa a transferencia do contracto celebrado entre o governo Federal e Edward Dwight, em 11 de Novembro de 1918.

TRATADOS DIPLOMATICOS

JANEIRO

- 18—Dec. 13.414, de 15 de Janeiro de 1919.
Promulga o tratado de extradição e criminosos entre a Republica dos Estados Unidos do Brasil e a Republica Oriental do Uruguay, assignado no Rio de Janeiro a 27 de Dezembro de 1916.

ABRIL

- 20—Dec. 13.562, de 23 de Abril de 1919.
Publica as adhesões de Cuba e da Martinica aos actos assignados em 5 de Junho de 1912, na Conferencia Internacional Radio-Telegraphica de Londres.

MAIO

- 31—Dec. 13.624, de 28 de Maio de 1919.
Publica a adhesão da Polonia a Convenção Postal Universal concluida em Roma em 1906.

JUNHO

- 28—Dec. 13.658, de 25 de Junho de 1919.
Promulga o tratado para a fixação e liquidação da divida do Uruguay ao Brasil, assignado no Rio de Janeiro a 23 de Julho de 1918.

JULHO

- 6—Dec. 13.673, de 2 de Julho de 1919.
Promulga a Convenção para melhor caracterisação da fronteira entre o Brasil e o

Uruguay, assignado no Rio de Janeiro em 27 de Dezembro de 1916.

AGOSTO

20—Dec. 3.756, de 27 de Agosto de 1919.
Approva a Convenção Internacional para a unificação do direito relativo a letra de cambio e á nota promissoria celebrada em Haya em 23 de Julho de 1912.

30—Dec. 13.740, de 27 de Agosto de 1919.
Autoriza a Municipalidade de Jaguarã, no Rio Grande do Sul e a Intendencia de Cerro no Uruguay a pôrem em execução o accordo administrativo que celebraram no 1.º de Maio de 1918, sobre a navegação do Rio Jaguarão.

31—Dec. 13.727, de 27 de Agosto de 1919.
Publica a adesão do governo da Filadélfia ao accordo assignado em Roma em 26 de Abril de 1906, para permuta de cartas e caixas com valor declarado.

31—Dec. 13.739, de 27 de Agosto de 1919.
Publica a adesão do governo da China ao accordo assignado em Roma em 26 de Abril de 1906, relativo ao serviço de valores postaes.

SETEMBRO

12—Dec. 3.765, de 10 de Setembro de 1919.
Approva o Tratado de Extradição de criminosos entre o Brasil e a Bolivia, assignado no Rio de Janeiro em 3 de Junho de 1918.

30—Dec. 3.772, de 24 de Setembro de 1919.
Eleva á categoria de Embalhada a representação do Brasil junto ao Governo da França.

NOVEMBRO

12—12—Dec. 3.876, de 11 de Novembro de 1919.

Approva o Tratado de Paz entre os países aliados, associados e o Brasil, de um lado, e do outro a Alemanha, assignado em Versalhes em 28 de Junho de 1919.

Agricultura

MINISTERIO DA AGRICULTURA

O Presidente da Republica foi autorizado pela lei da despesa a fazer sem augmento de despesa na modificação que julgar necessaria nos diversos serviços do Ministerio.

ABERTURA DE CREDITO

A "American Cotton Export Association" entrou em accordo com os industriaes francezes para lhes fornecer 76.000 toneladas de cobre, entregues no prazo de dois annos, na razão de 3.000 toneladas por anno.

O preço fixado é o do mercado de cobre, no momento da encomenda, mas os compradores francezes, no momento do pagamento, não precisarão entregar dinheiro, remettersão apenas uma letra no prazo de 90 dias e renovavel ainda três vezes.

As letras serão endossadas pelo Banco de França e descontadas na Federal Reserve Bank. A somma desse adiantamento será de 35 milhões de dollars, que no momento valem cerca de 500 milhões de francos. A Federal Reserve desconta assim pela primeira vez letras de bancos francezes e os industriaes francezes terão um anno de prazo para pagar, esperando desse modo a alta relativa do banco para liquidar seus compromissos.

ESTAÇÕES GERAES DE EXPERIMENTAÇÃO

Da lei da despesa de 1920.

Art. 35. As estações geraes de experimentação, os campos de demonstração, os apparcos agrícolas, os postos zoológicos, as fazendas modelo de criação e demais estabelecimentos que disponham de terras para culturas, além das indispensaveis aos estudos, experiências e demonstrações regulamentares, poderão cultivar e explorar essas terras por meio de ajuste de parceria, cujas condições ficarão, em cada caso, dependendo de aprovação do Ministro para que se tornem effectivas.

Esses ajustes, que serão feitos por prazos nunca maiores de tres annos, ficarão sem effecto sempre que o ajustante se tornar inconveniente á boa ordem do estabelecimento ou abandonar suas culturas por mais de tres mezes, sem causa justificada, a critério do Governo.

PARAHYBA E NATAL

O Governo é autorizado pela lei da despesa de 1920 :

XX. A executar as obras dos portos a Fortaleza, Parahyba e Natal, ou pela forma autorizada em o numero VIII deste artigo ou fazendo-as construir, por administração, ou por empreitada, de accordo com o projecto e orçamento approved e revisto pelo Governo, correndo as respectivas despesas pelo producto da taxa de 2 % o, ouro, destinada ás obras de portos, pelas verbas consignadas no orçamento e por creditos abertos de accordo com a autorização constante da lei n. 3.965, de 25 de Dezembro de 1919 (74).

PORTO DO RECIFE

Pela lei da despesa de 1920 o Presidente é autorizado:

XIX. A transferir ao Governo do Estado de Pernambuco a exploração do porto do Recife, mediante as seguintes condições:

I. O Governo do Estado de Pernambuco, ao qual serão entregues o Cães e a sua apparelhagem, os terrenos desapropriados ou atirados assim como todo o material fixo e fluente, quer para o serviço do mesmo cães, quer para o de dragagem fluvial ou marítima, de propriedade da União, tomará a seu cargo, além de todos os serviços de dragagem e obras que estão sendo executadas pela fiscalização do porto, a exploração deste e a conservação das obras já feitas ou que vierem a ser posteriormente realizadas, percebendo apenas as taxas estabelecidas no contrato de arrendamento em vigor;

Paraphrasis unico. Essas taxas não poderão ser aggravadas e se foram reduzidas, o serão sempre com o caracter de generalidade que as caracteriza. Isto é, de modo que para todas as pessoas, em cada serviço ou em relação a qualquer genero de produção, haja absoluta igualdade na sua cobrança;

II. O Governo do Estado assumirá o compromisso de executar dentro dos prazos que forem accordados e estabelecidos, as obras complementares constantes dos projectos já approveds e ainda não contratadas que se tornarem necessarias, applicando ás mesmas obras annualmente pelo menos, a quantia que for fixada no termo de contrato que firmar com o Governo Federal;

III. O producto da taxa de 2 % o, ouro, cobrado pelo Governo Federal, na conformidade da legislação vigente, será entregue semestralmente ao Governo do Estado para amortização das despesas feitas com as obras a que se refere o numero anterior; e uma vez ultimada esta amortização, passará a constituir renda da União, applicavel aos serviços dos emprestimos effectuados para a construção do porto.

Paraphrasis unico. Ao mesmo fim, amortizações das importancias devidas pelo Estado, de accordo com o disposto no n. II, serão destinadas as quantias resultantes da venda que fizer de terrenos desapropriados ou atirados que lhe forem entregues nos termos do n. I.

IV. Todas as despesas com a melhor apparelhagem do porto, afim de que corresponda convenientemente ás necessidades actuaes e futuras do movimento commercial do mesmo porto, correrão á conta do Estado e estão comprehendidas naquellas de que trata o n. I.

V. O prazo de contrato não poderá exceder de annos, sendo lido ao Governo Federal rescindido depois de ou, posteriormente, em qualquer tempo, desde que haja indenização prévia ao Estado das despesas que até então houverem feito com as obras mencionadas no n. II.

VI. Terminado o prazo do contrato ou rescindido de accordo com o disposto no numero anterior, as obras, terrenos e todo o material existente reverterão, em estado de boa e regular conservação, ao dominio da União, sem que o Estado tenha direito a qualquer indenização.

VII. No contrato com o Governo do Estado de Pernambuco serão mantidas as clausulas do actual contrato de arrendamento que não colidirem com as bases desta autorização e que ao Governo Federal pareça acertado incluir no mesmo.

VIII. O Governo Federal poderá entrar em accordo com a empresa que, de presente, explora o porto, no sentido de rescindir o seu contrato de arrendamento, para que a exploração do mesmo seja desde logo transferida ao Governo do Estado de Pernambuco.

Paraphrasis unico. As despesas que porventura forem feitas com essa rescisão, bem como quaesquer outras que se tornarem necessarias com a aquisição de material pertencente á empresa arrendataria e julgado imprescindivel para a exploração do porto, por occasião de ser o mesmo entregue ao Governo do Estado de Pernambuco, correrão por conta desta, sendo, porém, incluídas entre as previstas no n. II.

PESCA

O Presidente foi autorizado a transferir ao Ministerio da Marinha os serviços de inspecção da pesca.

ACCIDENTES DE TRABALHO

O Fiscal de Seguros, Dr. Lafayette C. Rodrigues Pereira, deu o seguinte parecer sobre a fiscalização das companhias de seguros contra accidentes de trabalho:

"O Delegado Regional da Circumscripção de Seguros, com sede na cidade do Recife, pede a esta Inspectoria, no telegramma junto, solução para as seguintes duvidas:

a) se a organização e o funcionamento de uma companhia de seguros contra accidentes de trabalho dependem do exame desta Inspectoria e de autorização do Ministerio da Fazenda;

b) se, no caso affirmativo, tal companhia deve ser regulada e está sujeita exclusivamente ás disposições do dec. n. 5.072, de 12 de Dezembro de 1903.

Essas são as duvidas. Trata-se no caso, de assumpto complexo e de summa importancia, para cuja solução devem ser tomadas em consideração e posto em jogo os principios dominantes do direito que, servindo de critério para a acção e applicação das prescripções que se revestem do cunho da mais pura e perfeita legalidade, impedirão ao mesmo tempo, que aquelles preceitos que contravenham a essas prescripções possam ser aceites e recebidos como mandamentos de lei.

Neste presupposto, passamos, em seguida, a desenvolver, posto que de modo succinto, os argumentos, razões e motivos que servirão de base e fundamento á nossa opinião, consubstanciada na resposta a ser dada.

I. *Empresas, Companhias ou Sociedades de Seguros* — Todas as companhias, empresas ou sociedades de seguros — nacionaes ou estrangeiras, de qualquer genero ou especie — não poderão constituir, isto é, não adquirir personalidade jurídica e o consequente direito de funcionamento sem previa autorização.

a) do Governo Federal, quando as mesmas tiverem de funcionar no Distrito Federal, em mais de um Estado ou em territorios não constituídos em Estado;

b) do Governo do Estado, quando as mesmas tiverem de funcionar tão somente no mesmo Estado.

(Cod. Civil, art. 20, paragraphos 1º e 2º).

Todas as empresas, sociedades ou companhias de seguros, quer estrangeiras, quer nacionaes, qualquer que seja a natureza ou especie de seguros sobre que operem, uma vez adquirida a personalidade jurídica, ficam "ipsis factis" e desde logo, sujeitas á fiscalização da Inspectoria de Seguros.

Pouco importa, para os effeitos de fiscalização por parte da Inspectoria de Seguros que as ditas companhias ou sociedades só funcionem num Estado determinado: — neste caso, como já demonstramos exhaustivamente em outro parecer, ellas só adquirem personalidade jurídica, após a autorização outorgada pelo Governo Estadual mas, o seu funcionamento fica sempre sujeito á fiscalização da Inspectoria de Seguros, pois é este órgão creado por lei para, em toda a União, interferir, examinar e acompanhar o funcionamento das mesmas, empresas, sociedades ou companhias, de forma a fazer valer o direito substancial, a lei federal, já na sua organização interna, já nas suas relações externas com os poderes publicos ou com os particulares.

II — *Inspectoria de Seguros*. — A primeira lei que dispõe sobre o funcionamento das companhias de seguros traz o n. 294 e foi promulgada em 5 de Setembro de 1895.

Por essa lei, como resulta de suas varias disposições, as companhias estrangeiras de seguros sobre vida, que já funcionavam ou viessem a funcionar no Brasil, ficaram sujeitas á fiscalização do Ministerio das "Finanças" como fazem certo os seus arts. 7 e 8.

Por essa época e em virtude dessa lei, a fiscalização era exercida por empregados da Fazenda designados pelo Ministro da Fazenda. (Arts. 18 e 19 do Reg. n. 2.153 de 1º de Novembro de 1895).

Pela lei n. 741 de 26 de Dezembro de 1900, art. 2 n. X, o Congresso Nacional outorgou ao Poder executivo poderes bastantes para, com força de lei, organizar a Superintendencia de Seguros Terrestres, Marítimos e de Vida de modo a tornar mais segura e efficiente a fiscalização era exercida por empregados de operassem nesse ramo de negocios.

O Poder Executivo, em consequencia, usando dessa autorização, promulgou o decreto numero 4.270 de 10 de Dezembro de 1911: — de creto esse que passou a regular, dahi em diante, o funcionamento das companhias de seguros, nacionaes ou estrangeiras.

Por esse decreto a fiscalização de taes companhias ficou a cargo das Superintendencias de Seguros (arts. 2 e 98), e estas subordinadas ao Ministerio da Fazenda e com jurisdicção em toda a Republica. (Arts. 13 e 109).

O Congresso Nacional, pela lei n. 953 de 29 de Dezembro de 1902, art. 2, n. XII, delegou novamente ao Poder Executivo poderes bastantes e sufficientes para reorganizar o funcionamento das Companhias de Seguros, sendo então expedido por este decreto n. 5.072 de 12 de Dezembro de 1903.

Em virtude desse decreto foi organizada a actual Inspectoria de Seguros que funciona sob a dependência do Ministério da Fazenda.

Essa lei submete e sujeita a fiscalização desta Inspectoria toda e qualquer empresa, companhia e sociedade de Seguros, nacionais e estrangeiras, que funcionem ou venham a funcionar na Republica.

Essa lei que em sua essência, rege hoje, entre nós, a organização, constituição e funcionamento de todas as sociedades, empresas ou Companhias de Seguros que funcionam ou venham a funcionar na Republica.

Demos no citado decreto n. 5.072 de 12 de Dezembro de 1903 a denominação da lei, muito de propósito, afin de bem assignar-lhe os efeitos, força e efficacia.

Comquanto repugne ao nosso systema constitucional, em que os poderes constitutivos da nação têm a sua esphera de acção perfeitamente traçada e delimitada, cada um delles funcionando harmonica e independentemente dentro dos limites postos ás suas faculdades, todavia têm sido aceito e sempre seguido entre nós o processo das delegações conferidas pelo Poder Legislativo ao Poder Executivo para, em seu nome e como se fôr elle proprio, organizar certa ordem de serviços, já criando funções, já marcando attribuições, firmando regras e preceitos, e até mesmo firmando penas estabelecendo multas.

Mas como tres delegações resultam de uma interpretação forçada, e não constituem um consertario logico dos nossos principios constitucionales; por essa razão, devem ser sempre entendidas de accordo com a essência da nossa lei basica e, portanto, de modo restricto.

Assim é que, na especie, vigoram e sempre têm sido seguidas as seguintes regras:

1.º — Que sempre que essa delegação é conferida em lei annual — qual a do orçamento — ella só é valida dentro do exercicio, isto é só pôde ser exercida pelo Poder Executivo durante um prazo certo, isto é, durante o prazo dentro do qual vigore a mesma lei.

2.º — Que o Poder Executivo, no desempenho desse mandato, tem que ater-se nos precisos termos e limites contidos na autorização dada pelo Poder Legislativo.

3.º — Finalmente, como tal delegação constitue um perfeito mandato para um determinado fim de direito, segue-se de accordo com os principios gerais, sempre seguidos e nunca postos em duvida que a mesma cessa com a promulgação do decreto expedido para esse fim.

Dessas premissas resulta logica e necessariamente que:

a) — que os decretos expedidos pelo Poder Executivo, em virtude de delegação do Poder Legislativo, tem a mesma força e os mesmos efeitos que a lei;

b) — e, só podem, uma vez promulgados, ser modificados, alterados, derogados ou revogados pelo Poder Legislativo.

Acceptos esses principios que não podem ser postos em duvida e antes pelo contrario, têm sido sempre seguidos e praticados entre nós, como resulta, para não citar senão um exemplo e neste referente a esta Repartição, das autorizações, votadas nas ultimas leis do orçamento e dadas ao Governo para reformar a Inspectoria de Seguros, isto é, alterar, derogar ou revogar a lei n. 5.082 de 12 de Dezembro de 1903 — autorizações essas, até esta data, não mudadas pelo Governo; acceptos, como dizemos, esses principios, é claro e fóra de toda a duvida que:

a lei n. 5.072 de 12 de Dezembro de 1903 está em pleno e inteiro vigor e não pôde ser alterada, modificada ou revogada por um simples acto do Governo quando, no exercicio de suas funções executivas, regulamenta outra qualquer lei.

III — *Accidentes.* Em o nosso antigo direito (C. de Carvalho, Nova Consol. das Leis

Civis, arts. 822, 1.001, 1.005 e 1.014) e no vigente (Cod. Civil, art 159), aquelle que "viola o direito de outrem ou lhe causa prejuizo por acção ou omissão voluntaria, negligencia ou imprudencia está obrigado a indemnizar o dos prejuizos, perdas e danos resultantes de taes actos".

Este é o principio aceito pelas legislações, dos povos cultos e proclamado e consignado em o nosso direito.

Para que a pessoa lezada possa fazer valer o seu direito á indemnização e compellir o causador do prejuizo a prestal-a, é necessario que prove que houve, da parte deste, culpa, isto é, acção ou omissão voluntaria, negligencia ou prudencia.

Assim, pois, todo aquelle que soffrer um prejuizo por culpa de outro, nada mais tendo que um simples credor desse outro por força de um facto culposo, deve provar esse facto pelos meios ordinarios de prova acceptos em direito e não por simples e meras presumpções.

A este principio geral de direito, a que acabamos de nos referir, foi aberta, pela lei numero 3.724 de 15 de Janeiro de 1919, uma excepção quanto aos salarizados, isto é, aos operarios que fossem victimas de *accidentes de trabalho*.

Essa lei firmou e decretou, como principio geral e absoluto, a responsabilidade do patrão por todo e qualquer accidente de que sejam victimas os seus operarios.

Em vista dos seus termos — precisos e claros — não ha mais a buscar se o accidente resultou de um acto culposo, de um caso fortuito ou de força maior: — o accidente, por si só, por força da lei citada, é a causa geradora do direito á indemnização, desde que elle proceda do facto, ou na occasião, do trabalho previsto no contrato de locação de serviços.

Essa concepção ácerca da responsabilidade do patrão, baseada não na culpa, mas pura e exclusivamente no risco profissional, vai buscar sua razão de ser não só no facto de que, tendo o patrão a iniciativa, a direcção e os proventos da empresa, deve-lhe caber igualmente a responsabilidade pelos prejuizos que soffrem seus operarios, como tambem (em considerações de ordem que Aubry et Raul no seu "Cours" de Droit Civil", (vol. 5, pag. 436 n. 2) resumio superiormente do modo seguinte:

"La condition qui explique et qui justifie le mieux systeme nouveau, est prise de la transformation que les progrès incessants de l'outillage industriel ont fait subir aux conditions du travail. La force de production fournie par la puissance des machines se s'obtient qu'aux prix de dangers, qui déjouent trop souvent les précautions de la prudence humaine, et qui augmentent à la fois le nombre et la gravité des accidents. Si les chefs des industries en recueillent les avantages, il est juste qu'ils en supportent les charges. Si bien que l'on a été conduit à admettre que les accidents qui menacent le personnel de l'entreprise constituent un des aleas de celle-ci, au même titre que l'usure ou la destruction du matériel, et que le patron devait assumer le poids du premier risque, aussi bien que celui du second."

De tudo o que vem de ser dito conclue-se logica e necessariamente que a citada lei numero 3.724 de Janeiro de 1919 não tratou, não cogitou, como não podia cogitar, de seguros contra os riscos a que estão sujeitos os operarios no trabalho das industrias a que ella se refere.

Essa lei limitou-se pura e simplesmente, devido ás razões acima expostas, a abrir uma excepção ao principio geral de direito que proclama que só é obrigado a reparar o damno aquelle que o causa por culpa sua, isto é, por "acção ou omissão voluntaria, por negligencia ou im-

prudencia" — excepção essa em favor dos operarios, empregados nas industrias nella enumeradas e consistente na obrigação imposta aos patrões de lhes indemnizar os prejuizos que soffreram por causa de accidentes, quer se trate de caso fortuito ou de força maior, quer resultem elles de culpa ou falta do patrão, uma vez que o accidente occorra pelo facto ou na occasião do trabalho, ajustado no contrato de locação de serviços.

Acceptos esses principios, é chegado o momento de examinarmos os seguros contra accidentes.

IV — *Seguros contra accidentes* — Os seguros contra accidentes corporaes têm por fim garantir ao segurado as lesões que, por ventura, venha elle a soffrer em seu organismo, provenientes da acção subita e violenta de uma causa externa.

Os seguros contra accidentes corporaes dividem-se em *seguro individual* e *seguro colectivo*.

No *seguro individual* a companhia seguradora garante uma ou mais pessoas — certas, determinadas, individuos — contra os riscos provenientes dos accidentes corporaes, pelo pagamento em caso de sinistro, de uma indemnização prevista na apolice.

Esse seguro não offerece duvida, nem difficuldades.

O *seguro colectivo* é feito pelo patrão com o fim de garantir as pessoas que estão ao seu serviço contra possíveis accidentes no curso do trabalho.

Este seguro distingue-se do seguro individual pelo facto de que elle aproveita e abrange as pessoas cujos nomes não constam da apolice.

Essa especie de seguro pôde ser ajustada:

a) com os patrões não sujeitos á lei de accidentes do trabalho;

b) com os patrões sujeitos ao regimen e responsabilidades creadas pela lei de accidentes de trabalho (Lei n. 3.724, de 15 de Janeiro de 1919).

No primeiro caso, a responsabilidade da Companhia seguradora para com o patrão é regulada pelo principio geral de direito, firmado no art. 159 do Código Civil.

A Companhia só paga a indemnização ao operario no caso do patrão — a quem ella representa e em cujos direitos fica subrogada — ter procedido com culpa, isto é, tendo havido da parte desta acção ou omissão, negligencia ou imprudencia: facto este que, segundo os principios de direitos deve ser provado pelos meios ordinarios de prova.

No segundo caso, porém, como o seguro é feito justamente para garantir a responsabilidade legal do patrão, *ex-ut* da citada lei numero 3.724, a Companhia seguradora chama a si essa obrigação e responde para com o patrão; seu segurado, nos mesmos termos e identicamente que este para com os seus operarios.

Verificado o accidente, as cousas se passam do modo seguinte: constatado devidamente o accidente e apurado o quantum da indemnização a ser paga ao operario, o patrão recebe a importância da Companhia seguradora e de posse dessa quantia, satisfaz o seu compromisso legal: paga ao operario.

V — *Existem relações de dependencia e subordinação entre as companhias de seguros contra accidentes de trabalho e a lei n. 3.724, de 15 de Janeiro de 1919?* — Do que vem a ser dito não se pôde pôr em duvida que esse seguro colectivo feito pelas Companhias de Seguros com os patrões sujeitos á lei de accidentes do trabalho nada tem a ver com as relações e laços juridicos creados por essa mesma lei entre patrões e operarios.

O patrão, por força da lei, é sempre obrigado a indemnizar o seu operario dos prejuizos decorrentes de accidente por elle soffrido no curso do trabalho.

Dessa obrigação, elle a tem sempre, quer esteja seguro, quer não.

O patrão segura-se contra esse risco, como igualmente pôde se segurar contra outros riscos, como sejam o fogo, a fallencia, etc., e o faz por livre e espontanea vontade e não por imposição da lei.

A companhia seguradora, occorrido o accidente, limita-se pura e simplesmente a pagar ao patrão a indemnização a que este está obrigado, nada tendo a ver com o operario que, parte extranha ao contrato de seguro, é um méro factor no caso de accidente.

Dahl resulta clara e necessariamente que:

a) — esta especie de seguro não está subordinada a nenhuma relação tem com a lei numero 3.724, de 15 de Janeiro de 1919, que regulou as obrigações resultantes de accidentes de trabalho" entre patrões e operarios;

b) — esta especie de seguros está em tudo subordinada aos principios de direitos, ás regras e ás leis que regulam as operações de seguros em geral.

Este posto: é obrigada a occasião para mostrarmos que:

A) — A Lei n. 3.724, de 15 de Janeiro de 1919, não alterou, modificou, derogou ou revogou os principios, leis e regras de direito vigentes entre nós quanto aos institutos e operações de seguros.

B) Que a fiscalização das Companhias de Seguros, de qualquer especie ou natureza, continúa, por força das leis vigentes, unica e exclusivamente a cargo e sob a direcção da Inspectoria de Seguros.

C) Que o decreto n. 13.498, de 12 de Março do corrente anno, que regulamentou a lei citada n. 3.724, trouxe innovações que se traduzem na derogação de leis que regem e regulam a competencia, os meios de fiscalização e fins desta Inspectoria — o que importa dizer que, nessa parte, contrario ás leis vigentes, não pôde e não deve ser observado.

Assim:

A) A lei n. 3.724, de 15 de Janeiro de 1919 "não cogita de seguro, quer facultativo, quer obrigatorio", diz a exposição de motivo do Regulamento n. 13.498, de 12 de Março do corrente anno.

B) De facto, nessa lei não se encontra uma só referencia, a minima allusão sequer, a seguro e, pela simples razão de que ella teve em mira não só e exclusivamente regular o direito de indemnização ao operario: e, para esse fim, derogando principios geraes de direito, consubstanciando no novo Código Civil, previou e criou para o patrão a obrigação de indemnizar o seu operario que fôr victima de um accidente no curso do trabalho — obrigação essa que sempre prevalece quer haja ou não culpa, quer se trate ou não de caso fortuito ou força maior.

Como se vê, é uma lei de excepção e, em consequencia, só pôde regular os casos nella previstos e jámães aquelles de que não cogitou.

E', pois, óbvio que o seguro colectivo, ajustado e realizado entre o patrão e a Companhia seguradora, não incide nas disposições da citada lei, visto como, constitue operação extranha que nenhum nexo ou relação tem com a obrigação, imposta pela lei ao patrão, de indemnizar, em toda e qualquer hypothese, o seu operario pelos accidentes de, por ventura, soffra no decurso de seu trabalho.

Parante o operario só responde pelo accidente o patrão.

A Companhia seguradora é apenas responsável para com o patrão, como segurado seu que é, e não para com o operario que, em relação a esse contrato de seguro, é um terceiro, uma pessoa extranha.

Bom avisado, pois, andou o nosso legislador não incluindo quaisquer disposições, preceitos ou regras a respeito de operações de seguros na citada lei n. 3.724, pois que essa lei trata só, unica e exclusivamente, do nexo juridico proveniente das relações entre patrões e operarios, para o fim de impor aquelles obrigações novas e não comprehendidas no nosso direito vigente.

(Código Civil, arts. 159, d.518 a 1.523 e 1.537 a 1.553).

(B) Essa lei que vem citada, não tendo derogado ou revogado as disposições que regulam o seguro, a constituição e o funcionamento das Companhias ou Sociedades que exploram esse gênero de operações, é claro e fóra de toda dúvida que continuam em pleno e inteiro vigor as disposições do nosso Código Civil e das demais leis e regulamentos que regem o assumpto.

Nesta conformidade, é indiscutível, certo e manifesto que, pelas leis em vigor, toda e qualquer Companhia ou Sociedade de seguro, nacional ou estrangeira, está sujeita única e exclusivamente á fiscalização desta Inspectoria e, para o seu funcionamento, depende não sómente da autorização do Ministro da Fazenda.

(C) — O Regulamento n. 13.498 de 12 de Março de 1919 não póde, em absoluto, ser applicado ás Companhias ou Sociedades de seguros, quer estas operem unicamente em seguros collectivos contra accidentes de trabalho, quer estejam as suas operações nos outros ramos de seguros.

As partes desse Regulamento que sujeitam as Companhias de seguros, que operem em seguros contra accidentes, á fiscalização do Ministerio da Agricultura e as que as submettem a um novo regimen todo especial, não podem ser accetadas, observadas e seguidas pela razão de que revogam ellas disposições expressas, claras e precisas de leis em vigor, incorrendo desta arte em nulidade absoluta por força do principio do direito de que — "a lei só póde ser derogada ou revogada por outra lei e jámais por avisos, ordens ou regulamentos expedidos pelo Poder Executivo, quando no exercicio proprio de suas funcções executivas".

Pelias essas considerações, passamos, baseados nas mesmas, a responder ás perguntas e como formuladas.

A' 1.ª) — Affirmativamente. A organização e o funcionamento de uma companhia de seguros "contra accidentes de trabalho" estão sujeitas não sómente ao exame e fiscalização desta Inspectoria e á autorização do Ministro da Fazenda.

A' 2.ª) — A Companhia em questão rége-se e está subordinada a todas as disposições do Dec. n. 5.072, de 12 de Dezembro de 1903, com exclusão de quessquer outras em contrario.

E' o nosso parecer."

Comercio Exterior do Brasil

Damos a seguir o movimento do nosso commercio exterior nos ultimos 17 annos:

Table with columns: EXPORTAÇÃO, Mil réis papel, Equivalente em £. Rows from 1901 to 1919.

IMPORTAÇÃO

Table with columns: Mil réis, papel, Equivalente em £. Rows from 1901 to 1919.

O quadro abaixo mostra-nos a differença da exportação sobre a importação e a relação entre uma e outra:

Table with columns: Anos, Mil réis papel, Equivalente em £, Relação entre exportação e importação. Rows from 1901 to 1919.

COMMERCIO COM A ITALIA

O Consul Geral em Genova, Dr. José Marcellino de Moraes Barros enviou ao Ministerio das Relações Exteriores o relatório do movimento commercial entre aquelle porto e os do Brasil no ano de 1919, do qual extrahimos os seguintes dados:

Durante esse anno entraram, procedentes do Brasil, 49 embarcações, deslocando 140.261 toneladas, sendo 18 brasileiras em 38.894 toneladas e sahiram para os portos brasileiros, 63 embarcações com 195.896 toneladas, sendo 21 brasileiras com 44.117 toneladas.

No movimento de embarcações houve uma diminuição de 75 vapores e no de saídas houve um augmento de 13, convido notar que todas as embarcações, tanto as que entraram como as que sahiram, procederam de Santos e Rio de Janeiro e zarparam de Genova para esses portos.

O movimento da navegação geral do porto foi de 3.320 vapores, entrando com um deslocamento de 4.178.354 toneladas e de 3.268 sahiras com o de 4.136.191 toneladas.

Segundo as estatísticas officiaes as mercadorias desembarcadas em Genova attingem á cifra de 5.205.225 toneladas e as embarcações importaram em 434.334 toneladas.

Dentre os artigos desembarcados occupa lugar preponderante o carvão de pedra do qual foram importadas 2.018.194 toneladas.

Segundo as mesmas estatísticas, o valor geral da importação na Italia, em 1919 foi de 14.812.501.935 liras italianas, ou sejam réis 6.228.711.365\$855, ouro, e o da exportação foi de 4.417.595.002 liras, ou 1.091.780.320\$919, ouro.

Dessas parcelas coube ao Brasil na importação de productos brasileiros a de 324.882.063 liras, ou 113.506.868\$239, ouro, e na exportação de artigos italianos a de 29.802.167 liras, ou 10.529.164\$931, ouro.

Comparada com o anno de 1918, nota-se uma sensível diminuição no valor da exportação de artigos italianos para o Brasil e um grande augmento no da importação de productos brasileiros na Italia, assim discriminados:

Importação de artigos brasileiros: 1919 — 113.506.868\$239, ouro, 1918 — 92.828.619\$293, ouro; 30.678.248\$910, ouro.

Exportação de artigos italianos: 1919 — 113.506.868\$239, ouro, 1918 — 92.828.619\$293, ouro; 30.678.248\$940, ouro.

Esse phenomeno póde, em parte, ser attribuido a continuarem em execução certas medidas que restringem a acção e impedem a currencia dos commerciantes, com o monopólio do Estado sobre o café e outros productos e ainda pela grande desvalorização da moeda italiana no mercado brasileiro.

Esse augmento na importação de nossos productos na Italia, diz aquelle Consul Geral, se bem que sensível e promettedor, está muito aquém do que poderia ser, pois certos artigos de grande produção nossa, como o asucar e outros, soffrem no seu consumo naquelle paiz grandes restricções e, além disso, a importação é sempre restrinida por certas medidas do Governo italiano com o fim de equilibrar a balança commercial ou de evitar a sahida de dinheiro soffrendo assim a desvalorização gradativa da moeda do paiz.

Os nossos productos de maior importação em 1919 foram: cacáo, café, carnes frigorificadas e fumos.

De cacáo foram importados na Italia segundo as estatísticas italianas 45.938 quintaes, figurando o Brasil em segundo lugar com 3.657 quintaes e vindo em terceiro o Equador com 1.115. O primeiro lugar coube á Africa com 29.481 quintaes. Isso não quer dizer que o nosso cacáo encontre concorrência quanto á sua qualidade, mas o facto se deve á deficiencia de navegação idrecta entre Genova e os portos do norte do Brasil, que não os maiores produtores desse artigo.

O café soffreu uma grande diminuição devida ao monopólio do Estado, que restringiu a venda desse artigo, tendo mesmo como prenuncio delie sido, em Maio de 1919, prohibida pelo Ministerio das Provisões a introdução do café no Reino a partir de 19 de aquelle mez, sendo depois definitivamente applicado o monopólio pelo Decreto-lei n. 344.

Ainda assim, a nossa importação de café naquelle paiz foi de 274.813 saccas contra 321.378 em 1918, verificando-se uma diminuição de 346.465 saccas.

A importação de carnes frigorificadas foi de 989.776 quintaes, assim distribuídos: (Argentina, 799.863; Estados Unidos, 81.281; Brasil, 614.294; outros paizes, 47.388).

Figuramos em terceiro lugar com um valor de 11.929.203\$440, ouro, e que é animador para um paiz que começou a pouco a iniciar esse commercio.

Quanto ao fumo figuramos em segundo lugar com 9.429 quintaes, no valor de réis 6.667.128\$160, ouro, figurando em primeiro os Estados Unidos com 251.873 quintaes.

A nossa exportação não está na proporção da nossa produção desse artigo, por isso o Consul Geral aconselha nosso commercio a intensificar a exportação de fumos, principalmente

te manufacturados, que encontram optima aceitação no mercado italiano como acontece na Franca, onde estes já se começam a impor no mercado.

Os outros artigos brasileiros importados foram em kilogrammas: feijão, 4.112.700; baunilha, 3.640.740; sebo, 255.125; borracha, 167.930 e outros menos cotados.

Dos artigos exportados pela Italia para o Brasil, por quantidades em kilogrammas, vêm na seguinte ordem: cimento, 4.509.500; marmore em bruto, 2.173.601; vinho, 1.468.731; marmore em obras, 457.776; productos medicinaes, 411.168; canhamo, 338.102; machinas, 266.293 e outros menos cotados.

Pela parte dos valores figura em primeiro lugar o vinho com 1.763.562\$518, ouro; em segundo canhamo, com 940.333\$050; segundo-se-lhes productos medicinaes, 379.912\$510; animaes vivos, 331.027\$500 e outros.

O relatório contém muitos quadros comparativos, estudos sobre o vinho, a immigração italiana e o texto da convenção de trabalho assignado entre a Franca e a Italia, será publicado na integra num dos proximos numeros do Boletim do Ministerio.

MUSEUS COMMERCIAES

O Sr. Dr. Candido Mendes de Almeida propoz a seguinte moção ao Segundo Congresso Brasileiro de Expansão Economica realizado em Outubro, o qual a approvou:

CONGRESSO DE EXPANSÃO ECONOMICA

A 20 de Setembro inauguraram-se o Congresso de Expansão Economica e a Segunda Grande Feira annual do Distrito Federal:

A's 13 horas em ponto chegava ao edificio da Bibliotheca Nacional o Sr. Dr. Epitacio Pessoa, Presidente da Republica, acompanhado do Sr. Dr. Sá Freire, Prefeito do Distrito Federal e da casa civil e militar da Presidencia, sendo recebidos pelos Drs. Candido Mendes de Almeida, José Pedro de Souza e Silva e Aristides Calve, membros da Commissão Executiva do Congresso e da Grande Feira Annual no Distrito Federal, Dr. Francisco de Avelar Figueira de Melo, Secretario Geral das mesmas Comissões e Dr. Manoel Cleoro Pergrino da Silva, Director da Bibliotheca Nacional. Introduzido no salão de conferencias da Bibliotheca Nacional, onde se achavam numerosos congressistas, assumio a presidencia do Congresso Sua Ex. o Sr. Dr. Epitacio Pessoa, seu Presidente honorario, tendo á sua direita o Sr. Dr. Sá Freire, Prefeito do Distrito Federal e Presidente effectivo do Congresso e o Dr. Ráfonso Simões Lopes, Ministro da Agricultura, Industria e Commercio, o Sr. Dr. Homero Baptista, Ministro da Fazenda e o Dr. Candido Mendes de Almeida.

Aberta a sessão o Sr. Dr. Epitacio Pessoa deu a palavra ao Sr. Dr. Candido Mendes de Almeida, que proferio um eloquente discurso em que estudou a importancia e alcance dos actos que se iam inaugurar, terminando com as seguintes palavras: "Para bem cuidarmos, com reais vantagens, da penetração economica inter-americana, é indispensavel que cuidemos com afficco de bem nortear a nossa penetração interestadual e principalmente de solidificar a nossa cohesão nacional.

A.S. Ex. o Sr. Presidente da Republica, que honra com a sua presença esta dupla solemnidade, pedimos que, declarando inaugurado este Congresso e a Segunda Grande Feira Annual com a velleza que nos seus mostranos vai fazer, prestigie com o seu apoio moral esses nobres esforços afim de que o exemplo do Governo Federal fructifique em todos os recantos do Brasil, estimulando todas as actividades para que geral seja o movimento em beneficio do desenvolvimento economico.

Unamo-nos, pois, todos os que nesta terra abençoada nascemos ou que aqui fixamos os nossos lares e interesses. Grande é a nossa responsabilidade na captação das forças productivas que a Providencia divina nos confiou.

Cuidemos de bem conhecê-las. Cuidemos de bem preparar o pessoal tecnico profissional que deve fazer fructificar essas riquezas.

Dessa uniao de esforços resultará a opulencia do Brasil, e felicidade da America e de toda a humanidade, porque as nossas reservas já começam a abastecer os outros continentes.

A nossa força, a nossa pujança e a nossa propria independencia economica e mesmo politica dependem do esforço que empregamos em

Entre os elementos que contamos para desenvolvimento da siderurgia, occupa o primeiro lugar o coque vegetal.

Temos hoje uma industria de guza que supre as necessidades mais urgentes das nossas fundições: a Usina Esperança, com tres altos fornos, tem uma produção diaria que se aproxima de 50 toneladas; a usina de Sarará, com um forno de aparelhamento mais moderno, deve produzir de 20 a 30 toneladas. Em nenhuma d'ellas jámais faltou o carvão de madeira; antes veem a maior dificuldade em reduzir os fornecimentos. Acreditamos que essas fabricas não se sujeitariam ao emprego do coque mineral na sua industria.

A unica objecção a considerar consiste em não poder o alargamento dessa industria ir além das devastações das matias. E essa objecção torna-se mais séria quando se pensa na enorme destruição de madeira, que fazem as estradas de ferro, sem nenhuma precaução para o futuro. Nos paizes onde se trabalha com carvão de madeira, as fabricas de ferro são os melhores zeladores das florestas, por isso que fazem o replantio e o corte methodico e velem contra os incendios. Entretanto não nos serviria esse elemento não para esperarmos o advento do coque metallurgico dos nossos carvões da terra, dando tempo á formação da technica e do operariado siderurgico.

São esses esforços e essas conquistas, que estão a pedir a intervenção dos poderes publicos, ao menos com o auxilio da energia electrica a baixo preço.

Um poderoso syndicato americano propõe-se a exportar minério de ferro das suas jazidas em Minas Geraes.

E' de orer que, mediante concessões de reciprocos favores, venha a ser entre nós estabelecida a metallurgia em fornos altos.

Coimbra — Outra industria complementar da siderurgia é indispensavel aos usos da electricidade, é o cobre.

No Rio Grande do Sul, existem aproveitaveis jazidas desse minério que, do mesmo modo que acontece com o omento, se apresenta nas proximidades dos affioramentos de carvão.

Na Bahia, outra jazida promettedora é a da Caralbas.

Descobriu-se ultimamente em Pichy, Estado de Parahyba, uma jazida que parece de grande valor. Amostras do minério accusaram teor muito elevado do metal (de 20 a 40 % de cobre). O Governo enviou uma turma do Serviço Geologico para investigar a extensão da jazida e a qualidade e melhor modo de aproveitamento do minério.

NOSSAS MATERIAS PRIMAS NO INGLATERRA

O Sr. Dr. Hannibal Porto, que fez parte da Delegação Commercial Brasileira á Inglaterra, leu a 7 de Outubro, em sessão da Sociedade Nacional de Agricultura, uma communicação sobre a situação das nossas materias primas naquella paiz.

A communicação do Sr. Hannibal Porto despertou muito interesse e foi a seguinte: "Como prometti na sessão passada, trago ao conhecimento da Sociedade esclarecimentos sobre a situação das nossas materias primas na Grã-Bretanha, que reputo o principal mercado para a nossa produção exportavel.

Tenho ouvido dizer por varias vezes que se não sabe o motivo porque não é consumido na Inglaterra, grande egiz manufactureiro, especialmente de tecidos, o nosso algodão, o cacão e o fumo.

Extranha-se, e eu tive oportunidade de verificar, que realmente as fabricas de tecidos do Lancashire empregam o nosso algodão, do qual, entretanto, ellas se abastecem de avultadas quantidades na America do Norte, e Egypto e nas Indias Inglezas.

Ha quem leve até a conta de má vontade e não consumir-se ali em larga escala como fôra para desejar, e a preços remuneradores, entre outros aquelles nossos productos de exportação.

E pergunta-se ainda porque não alcançam as nossas materias primas que, na realidade são excellentes os preços dos seus similares estrangeiros.

O motivo é simples e está facilmente ao alcance de quem investigal-o fazendo um inquerito, que não dependerá de grande trabalho, por isso que, visitando os grandes entrepostos maritimos e as fabricas terá oportunidade de verificar quanto razão ha presentemente para relegar os nossos productos agricolas que pelo preparo e acondicionamento deixam, em geral, de agradar, como seria para desejar.

Não se comprehende como é que se manda daqui mercadorias sem uniformidade de tipos, que devem ser creados de accordo com as exigencias dos mercados consumidores.

Se sabemos que o fabricante emprega certa fibra para confacção do seu panno, cujo tipo está acreditado e é conhecido, evidentemente, e este é o caso geral, elles precisam que os seus fornecedores lhes vendam a materia prima de accordo com a exigencia da sua fabricação.

Assim sendo, os paizes consumidores crearam o "standard" para o algodão e os fornecedores estrangeiros embarcam a materia prima de accordo com elle, servindo para garantia das qualidades o certificado official que acompanha a mercadoria.

Se na generalidade enviam daqui para lá fardos de algodão, que contem fibras de diferentes dimensões, e não só isso, ainda leva de contrapasso materias extranhas, como aspirar a valorização desse productos e crear-lhe uma posição estavel como exige o paiz no interesse do augmento da nossa produção.

Dahi resulta, como é natural, a desmoralização a o artigo é grandemente depreciado, porque o aquiretor está sempre apprehensivo sobre a qualidag da mercadoria adquirida, ou, então, elle a rejeita e por preço nenhum a deseja empregar na sua industria.

Este é precisamente o caso do algodão, a nossa maior riqueza economica sobre o ponto de vista futuro.

A medida das prensas officiaes, já adoptadas pelo Governo do Estado de S. Paulo, onde todo o algodão será prensado e classificado fornecendo-se ao portador o respectivo certificado é a unica maneira de se fazer o controle, absolutamente necessario, se é que, queremos acreditar as nossas materias primas, tornando estavel e duradoura a sua exportação.

E' um facto, e a Missão Commercial Brasileira teve occasião de constatar que, os nossos productos não gozam de boa reputação simplesmente porque não se os cerca dos necessarios cuidados.

O que se observa em relação ao algodão se dá, tambem, com a borracha.

Ha tempos que tive occasião de referir-me á perda soffrida pelo productor e, então, dizia que, era preciso que a borracha se exportar, fosse lavada de maneira a ter melhor cotação.

Lembrara que se transportava inutilmente cerca de 20 % de impurezas e de agua.

Recomendava-me assim, porque verificara nas fabricas North British Rubber Company, em Dinheiro; W. & Bates Limited, em sementes, que antes de entrar na fabricação dos artefactos, a borracha soffria a lavagem para isentalla das impurezas, facto que se dá tão somente com o producto brasileiro. Quando referi-me a esse processo tinha em vista o typo "fine Pará".

E' facto que no computo para o preço de compra entra como coeeficiente a perda desses elementos inúteis, que ainda assim, apesar de desvalorizados, são transportados e desta rite onerados com o frete, o que é muito ponderavel no caso, pois actualmnte, devido a carencia de tonelagem val essa inutilidade occupar lugar de productos de valor, que teriam assim mais probabilidades de ser transportados.

Mas, abstrahindo mesmo esse interesse, ha a considerar que a unica maneira de assegurar-nos a primazia na qualidade, que ainda nos pertence, e dar maior valor a nossa borracha, consiste em exportal-a com boa apparencia e completamente limpa, a exemplo do que faz no Oriente. Ha no caso grande conveniencia até para o proprio fabricante, que assim poupará o trabalho de laval-a, perdendo isso facto tempo e mão de obra, que hoje, mais do que nunca, tem grande importancia na industria, maxime se considerarmos a carencia desse agente indispensavel que está concorrendo grandemente para o encahecimento das utilidades indispensaveis a vida moderna.

Ha erro da apreciação, quando se pensa — e eu tenho ouvido algumas sobre o caso — que o industrial britannico tem interesse em depreciar a nossa borracha, ao lembrar a conveniencia de que seja ella lavada antes de exportada. Ao contrario disso, elle teme que dahi resulte alteração nos typos pela mistura de qualidades inferiores, o que virá a alterar as optimas condições de sua fabricação. Não é a industria britannica a interessada, porque a borracha é comprada ao intermediario em Liverpool com a differença na perda, cuja avaliação está entre 19 a 20 %.

A nós, sim, é que compete corrigirmos uma lacuna que diz respeito, muito de perto, á nossa economia e assim devemos cogitar desde já e definitivamente de maneira mais conveniente de exportar a nossa borracha.

Seja lavando, ou preparando-a em pães como se faz nos seringas de Madeira ou ainda em laminas, é, entretanto, indispensavel que se modifique o systema.

A Sociedade Nacional de Agricultura tem uma commissão especial encarregada de estudar a situação economica do nosso ouro negro. Pois bem, é conveniente que ali seja estudado o assumpto e lembrado ao Governo o alvitre mais conveniente.

A borracha de plantação perde 1 %, pois como se verifica nas amostras que se acham sobre a mesa e foram por mim trazidas da fabrica de W. & A. Bates em Leicester. Como se vê a apparencia é magnífica e se trata de producto defumado, processo, que, aliás, está hoje diffundido pelo Oriente, especialmente nas possessões inglezas.

Nessa fabrica emprega-se bastanté a qualidade "fine Pará", cujo preço em 31 de Julho, quando visitamol-a era de 2 1/2 d. por lb.

Todo o nosso trabalho, pois, tem de ser feito, de accordo com a experiencia, no sentido de baratear no maximo possivel o custo da nossa produção. Antes da guerra a proporção desta na fabricação dos pneumaticos era de 50 %, porém hoje é de 20 %. Havia, então, encomendas. A sua produção é de 5.000 pneumaticos por semana.

Na "North British", situada em Edimburgo, considerada maior fabrica de artefactos de borracha do Reino Unido; cortaram uma pelle de borracha do Pará depois de 40 annos e encontraram-na perfeita. Na fabricação dos produ-

ctos dessa fabrica empregam-se 30 % de borracha amazonica e 60 % da de plantação. E não só borracha é empregada. Entra na composição de grande parte da materia prima para baratear-lhe o custo mistura de sulphur, oxido de zinco, magnesia, cre, etc., que são passados em passante triturador de 150 H. P.

Ahi se fabricam typos de 2 metros de comprimento em 1 segundo! A produção de sapatos de borracha é de 50.000 pares por dia, sendo que durante a guerra fabricou para o Exercito, 2.000.000 de botas. Fabricam-se todos os artefactos de borracha, excepção de cabos de electricidade e objectos de cirurgia. Emprega nos seus escriptorios 200 empregados.

Ha a considerar que essas, como as outras fabricas empregam tambem a borracha regenerada em determinados fins, o que concorre para diminuir as applicações de borracha "in natura".

Todo o nosso trabalho, pois, tem de ser feito, de accordo com a experiencia, no sentido de baratear no maximo possivel o custo da nossa produção e considerar mais a nossa qualidade fina, que pelo melhor beneficiamento se valorizará e não dará ensejo que continue a ter applicações mais vastas a similar do Oriente, que já se vai resentindo dos preços baixos do mercado, sendo certa a paralyzação das plantações e o desinteresse, pelo menos na Grã-Bretanha, pela organização de novas companhias para sua exploração.

Não só o nosso ouro negro merece esse cuidado.

O cacão de que possuímos vastas plantações, que poderão ser augmentadas, pois o seu consumo cresce sempre, deverá ser preparado com maior cuidado, de maneira a ter maior valor, seguindo na classificação actual, pois bem o merecer. Assim se deverá proceder para com todos os nossos productos.

Se assim não procedermos (não sou pessimista) viveremos sempre na miseria e a procura de expedientes que, pela força da applicação, acabarão por ser inúteis e, quiçá, contra-productentes."

Extrangeiros no Brasil

Da um trabalho do Sr. Carlos Alberto Gonçalves:

Prezamos nos convencer, friso bem, que qualquer tentativa de localização de imigrantes no norte do paiz, será de resultados medíocres, para não dizer negativos.

Pelas estatísticas, vê-se-ha facilmente as porcentagens de extrangeiros existentes nos Estados do Norte e do Sul do Brasil, pelas quaes será facil fazer-se um paralelo e chegar-se a conclusões verdadeiras, considerando sempre que cada qual "oura localizar-se onde julgar obter melhores resultados economicos.

Alagoas	0.52 %
Amazonas	1.26 %
Bahia	1.38 %
Ceará	0.55 %
Maranhão	2.40 %
Minas Geraes	3.94 %
Pernambuco	1.00 %
Piahy	0.52 %
Pernambuco	0.91 %
Piahy	0.49 %
Piahy	0.30 %
Rio Grande do Norte	0.51 %
Sergipe	23.18 %
S. Paulo	13.79 %
Paraná	10.03 %
Santa Catharina	12.25 %
Rio grande do Sul	

S. Paulo com 23.18 % de extrangeiros, quasi todos Italianos localizados em fazendas de café, em a maior porcentagem dos Estados sulinos, mas precisamos decurtiar que o seu elemento immigratorio acha-se na maioria trabalhando em grandes fazendas, o que não acon-

fece no Paraná, onde cada qual trabalha em sua própria terra, com a maior independência, sendo cada colono um proprietário que age livremente, cooperando para o progresso do Estado.

O Paraná é um dos Estados que melhor se presta para fazer a felicidade do estrangeiro honesto e diligente, facto sancionado pelas lições da experiencia.

O imigrante, quer do Norte, quer do Meio-dia da Europa, não tenta em vão no Paraná a conquista de um viver tranquillo e o remanso de uma posição vantajosa; auxiliado pela uberidade da terra e pela benignidade do clima, elle encontra elementos seguros que lhe garantem a victoria.

Os 106.000 imigrantes ahi até hoje localizados em seus 117 nucleos colonias, attestam de maneira evidente a mais completa, e satisfactoria, estabilidade.

A zona que se acha colonizada no Paraná é ainda insignificante em relação á superficie total do Estado, pois dos seus 190.415 kilometros quadrados, as colonias occupam apenas 4.612 kilometros quadrados, contendo 15.126 lotes occupados por polacos-austriacos, polacos-russos, italianos, brasileiros, alemães e outras nacionalidades.

A imigração é uma necessidade vital nos Estados que, como o Paraná, possuem vastissimas extensões territoriaes em cujo seio inexplorado fabulosas riquezas jazem a mingua de braços que as arranquem do solo.

O povoamento do solo paranaense pela colonização, que tão importante papel vem representando em sua vida agricola industrial desde o anno de 1828 quando os primeiros imigrantes foram localizados em suas terras, como energias productoras, foi progressivamente desenvolvendo até que hoje, numa grande corrente, elles vão entrando no Estado, em direcção aos nucleos fundados pelo Governo Federal, cujo grão de prosperidade é o mais lionejeto possível.

Com o melhor desenvolvimento de suas redes viarias, agora ainda muito incrementadas com o auxilio federal, fazendo franca communicação entre os nucleos colonias e os centros consumidores, por certo o maior grão de desenvolvimento será atingido nestes nucleos, cujo produção em escala relativamente grande, attesta sua progressiva prosperidade que será forte contribuinte da vida economica do país.

Em fundação, por conta da União, existem no Paraná os nucleos "Yapó", no municipio de Castro; "Oruz Machado", á margem direita do Iguaçu; "Senador Corrêa" e "Apucarana", no fértil valle do rio Ivaí. Nesses nucleos ha ainda terras disponíveis para mais de 2.000 familias serem localizadas.

Os particulares tambem, anteendo os resultados que podem auferir da incontestavel preferéncia dos estrangeiros pelo Paraná, estão organizando varias colonias com o fim de localizarem imigrantes, existindo já á esse respeito uma verdadeira concurrencia que só pôde redundar em beneficio dos imigrantes, Acham-se, em fundação os nucleos "Carambehy", pertencente á B. de Ferro S. Paulo-Rio Grande, situado á margem da mesma estrada, entre Castro e Ponta Grossa, e os nucleos "Concordia", "Coronel Amazonas" e "Victoria", situados, o primeiro á margem esquerda do mesmo rio, todos proximos ao nucleo "Cruz Machado".

Os Srs. J. Cimas & C. acabam de fundar uma colonia no municipio de S. Mateus, cujos lotes são vantajosissimos, considerando que muitos são cobertos de hervas e que permite o colono iniciar immediatamente a industria extractivista por estrada de ferro e por estrada de rodagem.

Capital inglez na America

O "Financial Times" publica interessantes dados sobre o total do capital britannico empregado nas Republicas da America do Sul e Central e calcula em 986.889.675 libras o capital

empregado nas principais industrias e empresas, representado como se segue:

Argentina	373.685.375
Brasil	226.103.682
Chile	64.287.682
Uruguay	47.012.964
Peru	25.474.403
Bolivia	401.460
Venezuela	2.125.969
Colombia	6.779.254
Ecuador	2.669.616
Paraguay	2.962.400
Mexico	169.663.257
Guatemala	10.445.220
San Salvador	2.149.800
Honduras	3.143.200
Nicaragua	1.179.620
Costa Rica	6.257.970
Cuba	46.257.800

Estes totaes não incluem as sommas relativamente importantes empregadas em plantações, etc., ou as empregadas nos Estados mais pequenos como o Haiti, S. Domingos, Eanáma, Porto Rico, ou ainda as importantes sommas que se presumem elevarem-se a 17.562.000 libras, empregadas no serviço maritimo, para a America Central e do Sul, ou ainda as 19.294.700 libras que formam o capital dos bancos nas capitales latinas, de forma que o grande total attinge importancia superior a 1.023.726.000 libras esterlinas.

Importação e exportação por paizes

ALBEMANHA		
Annos	Importou	Exportou
1913	137.390.000\$	176.061.000\$
1914	69.586.000\$	87.237.000\$
1915	—	8.690.000\$
1916	—	359.000\$
1917	—	911.000\$
1918	—	—
1919	10.532.000	3.208.000\$

ARGENTINA		
Annos	Importou	Exportou
1913	46.563.000\$	74.981.000\$
1914	36.476.000\$	53.832.000\$
1915	52.095.000\$	92.575.000\$
1916	67.993.000\$	114.019.000\$
1917	106.725.000\$	109.308.000\$
1918	172.753.000\$	137.899.000\$
1919	90.458.000\$	204.448.000\$

AUSTRIA-HUNGRIA		
Annos	Importou	Exportou
1913	46.944.000\$	15.209.000\$
1914	15.243.000\$	5.511.000\$
1915	—	759.000\$
1916	—	6.000\$
1917	—	2.000\$
1918	2.456.000\$	—
1919	2.326.000\$	25.000.000\$

BELGICA		
Annos	Importou	Exportou
1913	24.984.000\$	51.480.000\$
1914	11.393.000\$	15.388.000\$
1915	—	1.004.000\$
1916	—	1.157.000\$
1917	—	409.000\$
1918	5.760.000\$	—
1919	29.524.000\$	1.292.000\$

CHILE		
Annos	Importou	Exportou
1914	11.470.000\$	742.000\$
1915	2.695.000\$	1.250.000\$

1915	2.868.000\$	391.000\$
1916	3.064.000\$	237.000\$
1917	2.851.000\$	4.112.000\$
1918	3.468.000\$	1.403.000\$
1919	5.429.000\$	936.000\$

DINAMARCA		
Annos	Importou	Exportou
1913	2.264.000\$	1.765.000\$
1914	4.917.000\$	1.208.000\$
1915	23.630.000\$	2.556.000\$
1916	3.468.000\$	4.596.000\$
1917	3.073.000\$	1.529.000\$
1918	1.790.000\$	782.000\$
1919	40.517.000\$	481.000\$

ESTADOS UNIDOS		
Annos	Importou	Exportou
1913	316.552.000\$	153.301.000\$
1914	312.198.000\$	101.949.000\$
1915	427.924.000\$	187.873.000\$
1916	520.469.000\$	317.661.000\$
1917	632.781.000\$	394.890.000\$
1918	393.896.000\$	355.931.000\$
1919	801.314.000\$	640.511.000\$

FRANÇA		
Annos	Importou	Exportou
1913	119.387.000\$	98.579.000\$
1914	60.838.000\$	42.066.000\$
1915	116.501.000\$	28.828.000\$
1916	178.654.000\$	42.157.000\$
1917	157.220.000\$	33.824.000\$
1918	102.416.000\$	47.348.000\$
1919	463.793.000\$	50.630.000\$

GRÁ-BRETANHA		
Annos	Importou	Exportou
1913	129.860.000\$	246.546.000\$
1914	108.000.000\$	134.554.000\$
1915	125.056.000\$	127.547.000\$
1916	131.016.000\$	165.281.000\$
1917	194.304.000\$	150.854.000\$
1918	114.302.000\$	201.878.000\$
1919	157.752.000\$	215.544.000\$

HISPANHA		
Annos	Importou	Exportou
1913	5.247.000\$	9.619.000\$
1914	4.692.000\$	5.685.000\$
1915	6.007.000\$	3.432.000\$
1916	8.993.000\$	9.422.000\$
1917	15.907.000\$	11.305.000\$
1918	26.421.000\$	17.486.000\$
1919	35.084.000\$	14.727.000\$

HOLLANDA		
Annos	Importou	Exportou
1913	71.768.000\$	10.917.000\$
1914	43.848.000\$	4.806.000\$
1915	63.962.000\$	3.904.000\$
1916	33.763.000\$	4.831.000\$
1917	5.988.000\$	886.000\$
1918	—	1.176.000\$
1919	64.788.000\$	5.072.000\$

ITALIA		
Annos	Importou	Exportou
1913	12.552.000\$	38.166.000\$
1914	23.897.000\$	28.098.000\$
1915	32.126.000\$	25.528.000\$
1916	68.108.000\$	28.308.000\$
1917	92.370.000\$	16.609.000\$
1918	120.998.000\$	21.054.000\$
1919	66.773.000\$	18.261.000\$

NORUEGA		
Annos	Importou	Exportou
1913	1.488.000\$	10.592.000\$
1914	5.468.000\$	9.192.000\$
1915	30.783.000\$	9.626.000\$
1916	5.103.000\$	8.268.000\$
1917	5.639.000\$	6.854.000\$
1918	8.494.000\$	4.243.000\$
1919	17.373.000\$	6.582.000\$

PORTUGAL		
Annos	Importou	Exportou
1913	4.897.000\$	44.221.000\$
1914	6.608.000\$	29.199.000\$
1915	9.291.000\$	28.879.000\$
1916	6.261.000\$	37.704.000\$
1917	5.243.000\$	27.242.000\$
1918	10.402.000\$	37.963.000\$
1919	11.567.000\$	39.713.000\$

SUISSA		
Annos	Importou	Exportou
1913	—	11.866.000\$
1914	—	7.012.000\$
1915	—	6.206.000\$
1916	6.000.000\$	10.290.000\$
1917	2.000.000\$	6.639.000\$
1918	8.000.000\$	7.625.000\$
1919	—	7.086.000\$

URUGUAY		
Annos	Importou	Exportou
1913	22.688.000\$	21.751.000\$
1914	16.856.000\$	8.525.000\$
1915	35.356.000\$	8.591.000\$
1916	54.424.000\$	12.061.000\$
1917	85.302.000\$	15.193.000\$
1918	118.504.000\$	41.266.000\$
1919	95.824.000\$	29.602.000\$

Comercio do Paraguay

Exportação — Como já tive a honra de indicar, a avaliação da exportação foi organizada de accordo com os preços correntes da praça, durante 1918. Nestes ultimos annos a exportação foi a seguinte:

Annos	Valor da tarifa	Valor real
1918	6.171.319	11.399.712
1919	6.494.802	11.705.012
1916	4.861.678	8.851.919
1915	5.616.172	8.890.999
1914	4.584.353	5.568.807
Totales	27.728.329	46.406.449

Augmento absoluto relativo		
Annos	absoluto	relativo
1918	5.228.393	84,8 %
1917	5.210.210	80,3 %
1916	3.990.241	82,1 %
1915	3.274.327	58,4 %
1914	974.449	21,2 %
Totales	18.678.120	67,4 %

Os artigos que mais se exportaram do Paraguay foram, por ordem de importancia:

Anirnaes, productos e sub-productos, 4.216.849 \$ ouro, ou sejam 37,0 da exportação total;
 Productos florestaes, 3.701.770 \$ ouro; cu sejam 32,4 % da exportação total;
 Productos agricolas, 2.426.656 \$ ouro, ou sejam 30,2 % da exportação total.

A tonelagem das mercadorias exportadas nestes ultimos cinco annos foi a seguinte:

1918...	182.581
1917...	186.584
1916...	117.772
1915...	144.034
1914...	193.902

pelo que se verifica os preços augmentaram em quantidade extraordinaria porquanto, mais diminuia a quantidade exportada mais augmentava o valor da exportação.

Os paizes que mais importaram do Paraguay foram:

	Da exportação total
Argentina.....	7.379.806 ou 65,0 %
Hispanha.....	1.157.424 ou 10,1 %
America do Norte....	931.820 ou 8,1 %
França.....	806.113 ou 7,0 %
Uruguay.....	772.646 ou 6,8 %
Italia.....	269.078 ou 2,3 %
Inglaterra.....	70.852 ou 0,6 %
Brasil.....	9.873 ou 0,09 %
Chile.....	2.100 ou 0,01 %

Resulta aos olhos de qualquer pessoa a inexistencia, se pôde dizer, de intercambio commercial entre o Paraguay e o Brasil, e isso devido exclusivamente á falta de communicações, de meios de negociações entre os dois paizes, taes como estradas de ferro, navegação intelligentemente organizada, um banco brasileiro em Assumpção e a mutua troca de informações ou propaganda.

A balança commercial nos foi favoravel em 1918 em 518.842 pesos ouro, sem contar apossiveis, quasi seguras, importações de productos brasileiros das praças argentinas e uruguayas, e que avolumam o intercambio com a Argentina, devido tão somente ás difficuldades de transacções directas acima indicadas.

O Governo paraguayaco acaba de augmentar em 50 %, média geral, os direitos de importação de muitos artigos. No meu officio de 2 do corrente tive a oportunidade de estudar este augmento sob o ponto de vista brasileiro. Essa medida tem suscitado grandes protestos, porquanto o augmento total dos impostos de importação foram elevados, em total, considerando a modificação da tarifa official realzada pela commissão avaliadora, em mais de 175 %, mais já entrou em vigor e em vigencia continuada, até que novos argumentos se façam necessarios ao Estado.

A produção de cereaes na Argentina

"A Direcção Geral de Economia Rural e Estatística do Ministerio da Agricultura acaba de publicar o seu primeiro prognostico sobre a lavoura de cereaes no anno agrícola em curso. Por essas informações sabe-se que a plan-

tação de cereaes no anno de 1919-20 é a seguinte, hectolitros:

Provincias	trigo	Linha	Aveia
B. AIRES...	1.745.000	262.200	678.000
SANTA FE...	1.117.000	548.000	24.000
CORDOBA...	1.890.000	295.000	70.000
ENTRE RIOS...	620.000	280.000	70.000
PAMPA...	781.000	30.000	59.000
OUTRAS...	200.000	10.000	25.000

SOMMAS...	6.053.000	1.425.200	931.000
ANNO 1918/19	6.870.000	1.383.650	1.206.000

DIFERENÇAS —817.000 +41.550 —275.000

A diminuição total da area semeada, por provincias, é a seguinte:

PROVINCIAS	1918/19	1919/20	Diferença
B. AIRES...	3.469.650	2.980.200	- 489.450
SANTA FE...	1.625.000	1.689.000	+ 64.000
CORDOBA...	3.925.000	2.255.000	- 1.670.000
ENTRE RIOS...	810.000	670.000	- 140.000
PAMPA...	1.080.000	880.000	- 200.000
OUTRAS...	250.000	235.000	- 15.000
SOMMAS...	9.459.650	8.409.200	-1.050.000

A maior diminuição deu-se na provincia de Buenos Aires devido ás grandes inundações, que impediram as plantações em alguns fogares e em outros occasionaram a perda total das lavouras semeadas.

Atribue-se a diminuição da area semeada não somente a esta circumstancia, puramente eventual, mas, tambem, á exploração mais intensa da industria pastoril, que vem desalojando paulatinamente a agricultura, em algumas regiões não tanto pelo augmento da população bovina, senão pela evolução industrial da inverna do boi, forçada pelos elevados preços do gado nos mercados de consumo, como consequencia da lei economica da oferta e da procura.

A estas circumstancias puramente locais não se uniu-se outras de ordem universal, dada a diminuição da produção de cereaes havida em outros paizes productores, cuja colheita resultou inferior á calculada pela estimativa official. Como not-o annuncia o "Instituto Internacional de Agricultura", de Roma, a colheita do trigo, em 1919, na Hispanha, Eoccia, Italia, Canada, Estados Unidos, India, Britannicas, Japão e Tunis, apenas attingio a 96 % do anno anterior. Isso significa que a oferta ha de restringir-se na concurrencia mundial. Por outro lado, a diminuição da area semeada neste paiz ha de incluir tambem, e poderosamente, no mercado local, pois, em concomitancia com a procura existida a diminuição da oferta.

O governo hispanhol já resolveu, segundo annunciam os telegrammas da imprensa diaria, a compra de 400 mil toneladas de trigo argentino, necessitando tambem a Italia de tres e meio milhões de toneladas desse cereal, a maior parte do qual será comprado neste paiz. E' voz corrente que a França está tratando de fechar contratos para entregas futuras deste grão, procurando assim, evitar aquisições a maior preço.

Actualmente já o mercado vem operando com firmeza pouco vulgar, devendo esperar-se ainda uma franca alta nas cotações do trigo, principalmente.

Tudo induz a crer que esta situação persistirá.

Especies metalicas e notas de bancos estrangeiros

(Segundo os dados da Estatística Commercial)

Anos	Importação		Exportação		Diferença + ou - na exportação sobre a importação
	Mil réis	Equivalente em ff esterlinas	Mil réis	Equivalente em ff esterlinas	
1901	28.361.003	1.338.431	1.310.599	58.314	27.050.404
1902	21.707.962	1.078.444	646.199	31.936	1.046.508
1903	19.049.170	961.375	2.072.558	102.442	16.976.612
1904	15.889.152	804.953	175.604	8.900	15.713.548
1905	44.590.587	2.909.533	169.376	10.781	2.898.802
1906	45.211.688	2.963.446	507.410	32.750	44.704.279
1907	69.815.827	4.410.621	243.854	15.329	69.571.473
1908	2.265.429	141.736	330.859	20.700	1.934.570
1909	140.805.216	8.851.619	181.795	11.408	140.623.421
1910	145.014.308	9.439.861	22.509.452	2.831.938	112.504.851
1911	117.612.220	7.840.336	36.421.324	2.406.090	81.190.896
1912	76.051.708	5.003.447	22.078.609	1.471.907	52.973.099
1913	18.726.215	1.248.461	90.310.560	6.060.704	72.183.645
1914	12.780.520	851.657	126.461.976	6.256.805	113.681.456
1915	878.522	45.291	97.584.509	5.149.162	97.065.917
1916	74.763	3.705	3.224.414	168.363	3.149.651
1917	139.517	8.296	672.779	34.483	532.982
1918	190.777	10.000	3.926	34.525	186.752
1919	2.547.300	126.464	5.926	525	2.547.300

Camara de Commercio Internacional do Brasil

A 23 de Agosto de 1919, o Sr. Dr. Simões Lopes, Ministro da Agricultura, visitou a Camara de Commercio Internacional. No dia seguinte o *Jornal* deu a seguinte reportagem:

"Na America do Norte, da mesma forma, quem, daquelles colossos da industria e do commercio, se atreveria a crear as verdadeiras catadunas de artefactos, que ora nos deslumbram, se não fora a organização do serviço internacional, vehiculo de seus trambordamentos e da continuidade de sua opulencia industrial?"

Perdê-me o Sr. Ministro esta incolor e banal digressão a que me abalançei para accentuar a importancia decisiva, na vida actual dos povos, de uma organização destinada a amparar e fortalecer o commercio internacional e justificar a existencia e proficuidade da modesta associação, que V. Ex. nos está dando a honra de visitar. Ella representa um pequeno e obscuro contingente mas contingente nuclear e fecundo — assim o esperamos — destinado a consolidar a nossa actual corrente commercial e agremiar novos afluentes que dia a dia a engrossam e enriqueçam de modo a transformal-a em caudaloso rio. Sobre essa futura grande caudal estamos vendo desde já cada um dos grandes povos do mundo, buscar garantir um lugar preponderante — a que nos embe de justas esperanças, levando-nos a confiar no rapido engrandecimento de nossa terra. Cumpre-nos aproveitar a oportunidade.

Cabe-nos, agora, tendo dado resumida conta dos nossos trabalhos, entre os quais não devem ser esquecidos as diversas representações que temos enviado aos poderes publicos em defesa da nossa classe, agradecer vivamente ao Ilustre Brasileiro Sr. Dr. Simões Lopes a honra insigne que nos concedeu, vindo presidir os nossos trabalhos. S. Ex. é um grande e sincero amigo das classes produtoras, um preclaro cultor dos nossos estudos economicos e financeiros, que versa habitualmente, com a segurança de um mestre, de um economista, financista e parlamentar dos mais completos.

Saudemo-lo com as maiores e mais fundadas esperanças, hoje que o vemos, pelo seu valor proprio, elevado pelo eminente Sr. Dr. Epitacio Pessoa, Presidente da Republica, a tão alto posto de confiança no Governo que se inicia em meio de fundadas expectativas, promissoras de uma larga e fecunda administração.

O discurso do Sr. Dr. Augusto Ramos foi, ao terminar, applaudido vivamente, com uma prolongada salva de palmas.

O Sr. Ministro, em resposta, disse que agradecia, muito penhorado, as generosas referencias feitas a sua pessoa pelo seu particular amigo Dr. Augusto Ramos, Ilustre Presidente da Camara de Commercio Internacional do Brasil.

Sentia-se muito satisfeito por se encontrar, mais uma vez, ao lado dos legítimos representantes do commercio nacional e estrangeiro, classe das mais importantes, visto que sua actividade constitue a mola do enriquecimento e da grandeza dos povos. Ouvindo as suggestões partidas das classes conservadoras, S. Ex. sempre lhe prestava a maior attenção, pois, os sentimentos dominantes nessas mesmas classes é o do patriotismo em pleno trabalho, o da experiencia em pleno exito. A succinta exposição que acabava de ser feita pelo Dr. Augusto Ramos sobre o utilissimo desenvolvimento dos trabalhos da Camara de Commercio nos ultimos annos indicava que um bellissimo esforço tem sido feito por essa prestigiosa instituição, procurando, com o concurso das altas autoridades brasileiras, encaminhar a defender os interesses economicos nacionaes, além das nossas fronteiras, promover e facilitar a colli-

cação, nos mercados exteros, dos excessos da nossa produção.

Sem a applicação crescente desse trabalho de conquista de novos centros de escoamento para as nossas sobras de produção, esta, como bem frisou o Dr. Augusto Ramos, ficaria aleatoria e os frutos do nosso labor perseverante do nosso commercio, industria e lavoura não amadureciam, consolidando a riqueza nacional.

Em nome do Governo era-lhe grato reconhecer e proclamar alli, como o fazia, os serviços relevantes prestados pela Camara de Commercio Internacional do Brasil á obra da nossa expansão economica e a segura orientação que lhe imprime o seu Conselho Director, presidido por esse benemerito patriota e economista brasileiro que é o Dr. Augusto Ramos.

S. Ex. declara-se prompto a auxiliar a Camara de Commercio para que ella continue com vantagens crescentes para o país, a cumprir a risca o fecundo programma que lhe traçam seus Estatutos, confermando, assim, cada vez mais, quão bem avisados andaram os poderes publicos tomando a patriótica iniciativa de sua fundação.

O Sr. Ministro teve, igualmente, suas ultimas palavras abafadas por uma vibrante salva de palmas.

Sub a presidência do Sr. Dr. Simões Lopes, Ministro da Agricultura, Industria e Commercio, realizou-se hontem, no edificio da Bolsa, a reunião do Conselho Director da Camara de Commercio Internacional do Brasil, instituição fundada em 1911 por iniciativa official do Governo da Republica para promover, por todos os meios a seu alcance, o desenvolvimento das nossas relações mercantis e industriaes com os demais países. O Sr. Ministro obegou ao edificio da Bolsa ás 3 horas da tarde, acompanhado pelo seu official do Gabinete Dr. Cyro Cordeiro de Farias, sendo recebido á porta e conduzido á sala das sessões por todos os Directores da Camara de Commercio e por elevado numero de commerciantes, industriaes, banqueiros, capitalistas, socios da mesma Camara. O Sr. Dr. Augusto Ramos, presidente effectivo da Camara, convidou, então, S. Ex. a tomar assento no lugar de honra, o que S. Ex. fez, sendo ladeado, na mesa que presidiu os trabalhos, pelos Srs. Dr. Augusto Ramos, Dias Tavares, Presidente da Associação Commercial e da Federação das Associações Commercias; Martins Pinheiro, nosso Consul Geral em Nova York; Roberto Mesquita, Consul Geral em Marselha; Aristoteles Barboza, Director 1º Secretario da Camara de Commercio, e professor Graccho Cardoso, lente de Direito e Legislação Rural da Escola Superior de Agricultura. Aberta a sessão pelo Sr. Ministro, o Sr. Dr. Augusto Ramos fez a seguinte resumida exposição dos trabalhos da Camara de Commercio Internacional nos ultimos annos:

"A Camara de Commercio Internacional do Brasil já teve a honra de congratular-se com o Governo pela acertadissima escolha de V. Ex., Sr. Dr. Simões Lopes, para gerir a pasta da Agricultura, Industria e Commercio.

No dia em que o Conselho Director desta Camara vai recommear as suas reuniões mensaes, é-me particularmente grato, em nome desta instituição e do commercio nacional e estrangeiro, que ella representa, renovar a V. Ex. aquellas congratulações. Grande é a honra que V. Exa. nos dá, vindo presidir pessoalmente a primeira das nossas reuniões, depois de terminada a guerra, durante a qual deixamos de realzar-as, visto ser a nossa Camara uma instituição official, fundada pelo proprio Governo da Republica. Cumprimos, assim, emquanto a conflagração ensanguentava o mundo, colaborar obscura, mas lealmente, com os poderes publicos brasileiros, no terreno economico. Foi o que fizemos e V. Ex. poderá verificar,

examinando a extraordinaria avolumação da nossa incessante correspondencia com as pragas importadoras e exportadoras do exterior, notadamente com as Camaras de Commercio que as representam. Por meio dessa correspondencia activissima, procuramos secundar a acção do Governo em favor do aumento das nossas relações mercantis e industriaes com os países allados e neutros, prestando-lhes todos os informes solicitados pelos interessados nessa mesma expansão, fossem firmas individuais, collectividades ou membros do Corpo consular e diplomatico. Nossas informações versavam principalmente sobre condições de vida, praxes commerciaes, estado das industriaes, emprego de capitães, legislação aduaneira, colonização, recursos naturaes, progressos agricolas, novas culturas, capacidade e variedade de nossa produção, listas de preços, amostras, indicação de firmas importadoras e exportadoras, etc.

A Camara de Commercio Internacional do Brasil está hoje vantajosamente conhecida no mundo inteiro, funcionando, dentro das bases gerais de sua organização, como um elemento de vulgarização da produção nacional e estrangeira. O nosso archivo evidencia o volume crescente do serviço que nesse sentido vamos mantendo e desenvolvendo e que, limitado, a principio, á Europa e á America, hoje tambem se estende ao Oriente, notadamente ao Japão, cujas Camaras de Commercio, seguindo o exemplo das europeas e americanas, recorrem constantemente á nossa instituição, em busca de dados, estatísticas, publicações e mais informações sobre nossas possibilidades commerciaes e condições economicas. Nossa Camara tem sido officiazmente amparada com a boa vontade do Governo Federal e das administrações estaduais, que muito tem concorrido para o enriquecimento da nossa biblioteca e archivo estatístico.

de justiça salientar o concurso inestimavel que, a esse respeito, desde a fundação da Camara, nos tem trazido o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, hoje entregue á provida sabedoria e patriotismo de V. Ex., sem duvida, pela extraordinaria copia de serviços já prestados á produção nacional, um dos mais eminentes e esclarecidos benemeritos do commercio, da industria e da lavoura. Tambem o Ministerio do Exterior muito nos tem prestigiado, dando sempre que lhe solicitamos permissão aos nossos consules para que representem esta Camara de Commercio nos congressos economicos e nas exposições estrangeiras, para os quaes ella tem sido officiazmente convidada. Assim, no grande Congresso internacional das Camaras de Commercio, realizado em Boston, e na Primeira Conferência Financieira Pan-Americana, de Washington, a nossa Camara teve a honra de ser representada pelo Ilustre Sr. Martins Pinheiro, Consul Geral do Brasil em Nova York, e no Congresso de Expansão Economica, do Uruguay, pelo Sr. Alberto Conrado, nosso digno Consul Geral em Montevideo. Um e outro prestaram, nesses momentos, a esta instituição e ao nosso país assignalados serviços, com uma competencia e um desinteresse que dobra o agradecimento que lhes devemos o aquil deixamos consignado.

Durante a guerra, preciosas foram as informações que ambos nos prestaram, respondendo a solicitações nossas sobre collocação de productos brasileiros no exterior, serviço esse que tambem, com igual dedicação, nos prestou o nosso operoso membro do nosso corpo consular, Sr. Roberto Mesquita, nosso Consul em Marselha. Da colaboração das Camaras de Commercio estrangeiras em bem da nossa expansão economica é justo destacar-se o precioso concurso da prestigiosa Camara do Commercio Argentina-Brasileira, fundada por iniciativa do pranteado Consul Emery e presidida por esse nobre e grande amigo do Brasil que é

o Sr. D. Juan Miranquy, e o da Camara Uruguayo-Brasileira, de Montevideo, cuja instituição tambem muito util e sempre socia na sua cooperação.

Referencia igual ainda merecem a Camara de Commercio Italo-Brasileira de Genova, e a Camara de Commercio Franco-Brasileira, de Paris, organização, todas essas, em que os interesses economicos brasileiros se entrelaçam aos de países com os quaes mantemos tamanha massa de negocios. Campê-nos tambem agradecer o brilho que é nossa representação na Expansão Agro-Industrial Sul-Americana, de Montevideo, o erudito cathedraico da Escola Superior de Agricultura, Sr. Dr. Graccho Cardoso, e os serviços assiduos, utilísimos, que para maior exatidão dos nossos informes estatísticos sobre o commercio exterior, temos sempre recebido do Sr. Léo d'Alfonseca Junior, um dos mais bellos ornamentos do nosso alto funcionalismo.

Os resultados colhidos pela acção da Camara em si, relativamente aos recursos de que ella, para tanto, dispõe, bastam apreciaveis. Cresce de dia para dia a nossa tropa de officios, cartas, telegrammas com as Camaras de Commercio de numero os países, especialmente com os Estados Unidos, Inglaterra, França, Belgica, Hespanha, Japão, Portugal, Suecia, Noruega, Hollanda. Nos ultimos seis meses do anno fuzto, deixada de parte a correspondencia devido do país, foram, por exemplo, recebidos 824 cartas e officios de todas as procedencias, sem fallar em centenas de circulares. Para esse numero elevado concorreram especialmente os Estados Unidos, a Inglaterra, a França, a Belgica, e o Japão, cujas pragas manifestam intensa e enclosa curiosidade pelas virtualidades economicas brasileiras. Despesa malizes, além dos pedidos feitos pelas Camaras de Commercio de seus principaes cidadãos, recebemos directamente de casas commerciaes e de estabelecimentos industriaes dos grandes centros consumidores de materias primas pedidos de informações que foram respondidas com minucia e preszeza. De lugares com os quaes o nosso país não tinha grandes relações de commercio, começam agora a affluir, igualmente, pedidos daquella natureza e para elles temos enviado listas dos nossos importadores e exportadores, dados sobre a nossa produção e consumo. Entre esses mercados, citaremos o Egypto, as Ilhas Baleares, a Grecia, a Cyrenadca, a Finlândia, a Rumania, etc., bem como varios pontos da America. A maioria deseja endereços de importadores e exportadores, indicação de agentes, preços, amostras, sobretudo de nossas materias primas. A Secretaria da Camara tem respondido a toda esta correspondencia, tanto quanto possível no mesmo idioma em que ella lhe é dirigida, facto que é bem apreciavel, tendo em vista a exatidão de seu pessoal.

Durante os ultimos tempos, passamos pelo desgosto de perder dois excellentes e respeitaveis companheiros de Directoria — os Srs. Cunha Vasco e Eugéne Mauret, a cuja memoria aqui rendemos a homenagem da nossa gratidão e do nosso respeito.

Torna-se muito oportuno, e a occasião não pôde ser mais adequada, pois temos aqui, a nosso lado, a honra da presença do nosso Ilustre presidente honorario, solicitar ao Governo a criação, na Camara de Commercio Argentino-Brasileira, de um mostruário dos nossos principaes productos, para presente vulgarização nos mercados brasileiros.

Nenhum dos povos da terra pôde hoje considerar-se isolado do convívio economico do mundo que todo elle se expande ou se retrae por intermedio desse orgão gigantesco, multiforme, que se chama "O Commercio".

Na economia interna das nações as correntes de transportes flueiram, como largos sulcos por onde se precipitam num e noutro sentido as

riquezas produzidas em busca de transformação quando se chamam materias primas, ou á cata de consumo immediato, quando dos campos e das fabricas, em sua forma definitiva se desprendem e caminham para a final absorção.

Nesse immenso e estonteante turbilhão de produzir, vender e consumir, intervem, entretanto, innumerables factores de varias ordens, sobretudo de ordem natural, que aos diversos paizes facilitam, em relação a determinadas mercadorias, produzir mais do que consomem ou absorver menos do que produzem.

Esse desequilibrio só pela permuta internacional, pôde desaparecer quando manipulados pelo commercio mudo de sua moderna apparellagem: os meios de transportes, a organização bancaria, a competencia profissional, a boa moeda, etc., tendo como guia e bandeira a solicitude dos governos em suas relações de povo a povo.

Nos proprios paizes onde a produção de certos artigos normalmente se pôde equilibrar com o respectivo consumo, é necessario produzir com excesso para que lhes não falte o suficiente nos annos de accidental penura.

Está ha muito demonstrado que só produz bastante para as necessidades internas, quem pôde contar com o escoamento internacional das mercadorias, sobranças e é nesse facto que se encontra a explicação de apparentes anomalias injustamente acollimadas de deprimimentos para certos povos, entre as quizes sobressaem a pecha de indolentes para as classes agricolas, e a accusação de ganancioso e cruéis para as grandes casas "leaders" do commercio internacional em todo o mundo.

Para concretizar essas verdades pôde-se apontar no Brasil, o insuccesso até hoje de nosso commercio de frutas, e nos Estados Unidos e Alemanha — para não mencionar senão os centros principaes — a razão de ser dos "dumps" com cujo auxilio se exportam para o extrangeiro productos por melhor preço do que são consumidos nos paizes de origem.

Sem essa valvula a escassez seria o seguimento immediato e inevitavel dos annos de abastança.

Enquanto não tivermos garantido ou meios de exportação immediata e lucrativa dos excessos (até agora eventuaes), de nossas frutas, os produtores continuarão a não produzir nem mesmo o sufficiente para as nossas exigencias internas, receiosos muito justamente, de verem cair, a preços ruinosos, toda a colheita do anno, em virtude de se conservar em insistent offerta, sempre depressiva, o pequeno excesso porventura conseguido e que não encontra aparelhamento e desvelos para ser exportado.

O mesmo mal se tem abatido sobre a maioria dos nossos productos, sendo disso um expressivo exemplo o assucar, que durante quasi um seculo, viveu nessas alternativas de abundancia e penuria revesadas, tomando entretanto, o surto prodigioso dos ultimos tres annos, ao sentir garantida a exportação de sua sobra.

Diversas

O Sr. Wirth, que era Ministro das Finanças da Alemanha em Abril, prometteu, então, na Comissão de Orçamento do Reichstag um discurso sobre a capacidade tributaria do Imperio.

Os recursos novos não poderiam chegar ás cifras necessarias sem o appello a combinações financeiras e a área de monopoll de Est-do. O orçamento total ordinario se eleva a 40 bilhões, aos quizes é preciso acrescentar o deficit de 13 bilhões dos correios e telegraphos. O Sr. Wirth indicou então á commissão um orçamento de receita de 25 bilhões para o ordinario e 27 para attender a despezas extraordinarias.

Os paizes que mais avultam nas importações argentinas nos ultimos dois annos são os

que damos abaixo, na ordem da importancia de suas entradas: Estados Unidos, Reino Unido, Brasil, Hespanha, Japão, França, possessões inglezas, Italia e Mexico.

Em uma sessão de Abril, da Camara dos Communs, o Sr. Asquith criticou com vehemencia os impostos propostos sobre os vinhos. Elle declarou que os novos direitos affectariam a França, Portugal e a Italia, que foram alladas da Grã-Bretanha e também a Hespanha. O montante a apurar pelo Thesouro será relativamente insignificante e causará, entretanto, grandes descontentamentos nos paizes interessados.

Segundo o "Lokal Anzeiger", a cifra dos nascimentos em Berlim e seus suburbios passaram de 50.000 em 1907 de 44.170 em 1910, de 37.490 em 1914, de 30.990 em 1915, de 22.700 em 116 a 18.270 em 1917.

Depois do armistício, a cifra subiu de novo, em virtude do grande numero de casamentos de soldados desmobilizados: 20.200 nascimentos em 1917 e 28.000 em 1918.

Em 31 de Dezembro havia na Italia em circulação 16.281.000 libras (Banco de Italia 12.691.000, Banco de Napoles 2.977.000, Banco de Sicilia 612.000) e em Março do corrente anno 15.994.000 (Banco de Italia 12.017.000, Banco de Napoles 3.162.000 e Banco de Sicilia 724.000).

Segundo o "The Grace Log" antes da guerra, não havia um banco norte-americano estabelecido na America do Sul e nenhuma linha norte-americana de navegação fazendo o serviço de passageiros entre as duas partes do continente. Agora 17 bancos com succursaes bem estabelecidas e varias linhas de navegação estão em perfeito funcionamento.

Segundo a "Labour-Gazette", de Londres, o numero de trabalhadores syndicalizados na Inglaterra passou de 5.547.000 em 1917 a 6.624.000 em 1918.

Em 1919 houve na Inglaterra 1.413 conflitos entre patrões e operarios. Disso resultou a perda de 24.500.000 dias de trabalho, affectando a 24.500.000 trabalhadores.

Em 1918 houve 1.252 conflitos, 6.287.000 dias perdidos e 1.139.000 trabalhadores paralisados.

O Ministro das Finanças da Inglaterra avança que para um anno normal, daqui a uns tres annos, as despezas do Reino Unido, subirão a libras 766.000.000 e as receitas a 652.000.000, havendo, portanto, um "deficit" de libras 114.000.000, que deve ser coberto, pelo menos 50 por cento, pelos impostos.

Haverá, portanto, necessidade então de pedir novos recursos ao imposto. Esses dados têm, porém, o valor de um simples indice, para mostrar que ainda está longe o momento de uma diminuição geral dos encargos dos contribuintes.

O Chancelier conservou a taxa de dois dinheiros sobre los cheques, o que, na opinião de muitos peritos, é um sério inconveniente porque poderá fazer com que se usem menos esses instrumentos de pagamento, e, por compensação, augmentar a circulação das notas do Thesouro, circulação que convém reduzir o mais possível.

No fim do mez de Março ultimo, a dívida nacional da Inglaterra se elevava a 7.435.000.000 de libras esterlinas, dos quizes 1.350.000.000 são divida no extrangeiro e ... 96.000.000 devem ser reembolsadas em moeda estrangeira.

Na Australia, com excepção da "Mount Morgen" e da "Mount Lyell", todas as minas de cobre pararam a sua exploração. Durante a guerra, a produção interna foi estimulada pelos preços elevados que os Governos allados pagavam para assegurar a quantidade de metal que precisavam.

Em Abril foram reabertos em Londres os leilões de chá, que terão lugar todas as segundas e quartas-feiras para os chás da India.

e ás terças para os de Ceylão. A maior parte do chd posto á venda, é por conta do Governo.

O Governo norte-americano administra, como se sabe, as Alfandegas da Republica de S. Domingos, e temo de deduzir da sua renda o que é necessario para custeio e pagamento da divida externa, restitue o saldo ao Governo local.

O dollar ouro dos Estados Unidos foi adoptado em 1897 em S. Domingos como estallo monetario. As moedas de ouro e prata e o papel norte-americano constituem o principal meio de troco. A moeda dominicana está muito reduzida na circulação.

O projecto de orçamento apresentado em Abril nas commissões, pelo Sr. Austin Chamberlain, então Ministro das Finanças da Grã-Bretanha, foi, como disse o Sr. Asquith, "leader" da opposição, uma das mais notaveis de creações feitas no Parlamento inglez no "dia do orçamento" (*Budget day*).

As despezas do ultimo anno financeiro se elevavam, aproximadamente, a 144 milhões de libras esterlinas acima das primeiras previsões orçamentarias, mas 63 milhões de libras abaixo das previsões revistas em Outubro.

As receitas accusam um augmento de 136 milhões sobre as primeiras previsões de 1.201.100.000 libras esterlinas. A previsão calculou em 33 milhões o producto dos direitos sobre as successões e esse imposto produziu 44 milhões.

Os emprestimos da Thesouraria chegaram a 1.665 milhões de libras, deixando um deficit de 202.000 libras, isto é, mais 26 milhões do que as previsões orçamentarias.

Calculava-se que para o novo exercicio financeiro a receita sobre a base dos impostos actuaes se elevaria a 1.341 milhões, 650.000 libras esterlinas e as despezas a 1.177 milhões deixando 164 milhões para a redução da divida.

A divida anterior que attinge actualmante a 1.228 milhões de libras esterlinas, foi reduzida de 86 milhões no correr do ultimo anno. Elle ficará de novo reduzida este anno pelo reembolso do emprestimo anglo-francez de 500 milhões de dollars.

"Nos estamos decididos, disse o chancelier do credito, a reembolsar integralmente esse emprestimo, no proximo outomno. O serviço da divida exigirá 369.548.000 libras."

No balanço do Banco de França de 15 de Abril a circulação de bilhetes attingio a 37.434.293.050 francos, dos quizes 29 bilhões eram devidos a adiantamentos ao Estado e ao Thesouro.

Pela nova convenção, o limite dos adiantamentos ao Governo vai ser fixado a 24 bilhões, compromettendo-se o Estado a amortizar até 2 bilhões de francos por anno a sua divida com o Banco, a partir de 2 de Janeiro de 1921. Quanto aos 3 bilhões supplementares necessarios para reduzir a divida do Thesouro a 24 bilhões serão pagos, pela convenção, até 31 de Dezembro do corrente anno. Assim procura o Governo francez, na medida de suas forças reduzir a circulação de bilhetes do Banco de França, a que teve de recorrer para attender ás despezas formidaveis e outras dividas da guerra.

No orçamento vigente figura, na Argentina, a autorização ao Exeoutivo para celebrar convenios de livre-cambio com as nações limtrophes. Não prevaleceu a clausula que autorizava o Exeoutivo a supprmir ou rebaixar os direitos de importação sobre o café, herva-matte e fumo do Brasil e do Paraguay, em virtude de

convenios commerciaes, no caso em que esses paizes dêssem aos productos argentinos um direito differential.

Ha negociações com o Uruguay e o Paraguay. Sabe-se que o convenio de livre-cambio com o Paraguay não teve seguimento porque não foi ratificado pelo Senado argentino.

O total do commercio exterior de Honduras em 1918 attingio a 10.618.102 pesos ouro, correspondendo a 4.784.440 pesos ouro para a exportação e 5.733.662 para a importação.

O valor effectivo das importações no primeiro trimestre de 1919 ascendeu na Republica Argentina a 104.701.000 pesos ouro e as exportações a 111.170.000 pesos ouro, do qual resultou um balanço commercial favoravel ao paiz de 6.469.000 pesos ouro. Comparadas essas cifras com as correspondentes ao primeiro trimestre de 1918, resulta um augmento de 12.399.000 pesos ouro nas importações e uma diminuição de 48.337.891 pesos ouro nas exportações e uma redução na balança commercial favoravel ao paiz de 60.737.138 pesos ouro.

A Republica Centro-Americana do El Salvador, por lei de 12 de Setembro de 1919, adoptou o padrão monetario do ouro norte-americano. O dollar é avallado na proporção de dois "colones", representados pelos actuaes bilhetes do Banco. Também a Republica da Bolivia adoptou o padrão ouro norte-americano.

Segundo a Directoria Geral de Estatistica Argentina, a população da Republica Argentina em 31 de Dezembro de 1919 attingio a 8.728.274 habitantes.

Os tres recenseamentos officiaes que têm sido realizados ultimamente deram o seguinte resultado: em 1869, 1.737.076 habitantes; em 1895, 3.954.911 habitantes e em 1914, 7.385.237 habitantes.

Provincias	Habitantes
Buenos Aires	3.957.295
Santa Fé	1.020.216
Cordoba	824.370
Entre Rios	455.024
Mendoza	323.000
San Juan	126.308
San Luis	121.821
La Rioja	81.618
Corrientes	368.502
Salto	144.400
Tucuman	192.233
Catamarca	281.800
Santiago del Estero	81.500
Jujuy	81.500

Territórios:	Habitantes
Pampa	135.000
Misiones	56.900
Chaco	67.439
Formosa	26.817
Nenquem	32.221
Rio Negro	51.747
Chubut	87.667

A população de Buenos Aires foi então calculada em 1.652.014 habitantes.

Os jornaes ingleses registram que ha falta de algodão e a "British et Latin American Trade Gazette" assegura que o momento offerece grandes oportunidades á America Latina.

A falta de algodão é tanto mais accentuada quanto no ultimo periodo da guerra nas

áreas de cultivo de algodão na America do Norte foram feitas plantações de generos de alimentação.

Sir Charles Macara, que é uma grande autoridade nesses assumptos na Inglaterra, calcula que da população mundial 500.000.000 de pessoas se vestem por completo, 750.000.000 se vestem somente em parte e 250.000.000 não usam roupa de qualquer especie. Está calculado que a industria de algodão fornece nove decimos das roupas dos homens que se vestem por completo.

As principais culturas da Argentina, sob o ponto de vista da área semeada como do valor das colheitas, eram as seguintes:

	Hectares
Trigo	7.234.000
Milho	3.572.000
Linha	1.308.600
Aveia	1.925.000
Porragens	8.052.805
Valor em pesos ouro (1915):	
Trigo	243.137.000
Milho	178.251.000
Linha	53.750.000
Aveia	23.059.000
Porragens	—

Entre os hectares do trigo é preciso contar 71.000 de vinhas, entre os de milho 74.000 de canna de assucar e entre os de milho 11.500 de algodão.

Para a produção do trigo a Argentina vem em quinto lugar no mundo, com os seus 4.500.000 toneladas, mas os seus publicistas e peritos asseguram que, aumentando a área cultivada e a capacidade de rendimento, o país tem elementos para maior produção.

A situação da dívida de Cuba é a seguinte:

Dos 2.196.585 pesos que importavam os bonus reconhecidos da Revolução, emissões de 1896 e 1897, foram pagos 2.138.825 pesos, ficando, por conseguinte, 7.960 pesos de bonus para recolher. O emprestimo de 35 milhões de pesos contratado com os Srs. Speyer et C., ficou reduzido a 25.109.500 pesos pelas amortizações, compras e remessas effectuadas até principios do anno. Os bonus em circulação da dívida interna ascendem a 105.205, dos quaes foram amortizados até agora 6.485.

No anno de 1919 foram pagos de juros aos Srs. Speyer et C. 502.500 pesos.

Do emprestimo de 10.000.000 de pesos contratado com os Srs. S. P. Morgan foram pagos 166.666 pesos para completar o "coupon" 11 e 83.333 pesos para o "coupon" 12. Com respeito aos bonus do Tesouro, emissão de pesos, foram entregues a varias entidades bonus da série B, no valor de 4.860.000 pesos e ao Tesouro dos Estados Unidos bonus da série A, no valor de 10 milhões de pesos.

O Presidente do Tribunal de Commercio da Inglaterra, Sir Auckland Geddis, tem opinião muito optimista sobre o progresso do commercio britannico. Elle declarou que esse commercio está voltando á posição que anteriormente tinha nos mercados mundiaes, especialmente sul-americanos.

Elle é de opinião que os Americanos estão gradualmente perdendo o terreno que ganharam quando a Alemanha foi obrigada a desapparecer totalmente dos mercados e da navegação e quando a Grã Bretanha estava occupada com a guerra. O Reino Unido, não somente está re-

cuperando como ampliando os seus mercados na America do Sul e no Oriente. Elle está substituindo a Alemanha na America Latina e suplantando a America do Norte nos mercados que conquistou durante a conflagração. Os vapores britannicos que estavam dispostos pelos sete mares estão rapidamente revertendo as suas carreiras do tempo anterior à guerra, as quaes brevemente serão muito melhoradas, especialmente da America do Sul, as construções navaes estão progredindo na Grã Bretanha e a supremacia maritima será assim mantida.

Os Estados Unidos exportaram em 1919 productos derivados do porco na importancia de 880.000.000 de dollars, ou pouco mais de 100.000.000 de dollars do que em 1914. A exportação de outras carnes diminuiu no mesmo periodo.

O valor total do commercio entre os Estados Unidos e as outras vinte Republicas americanas, no anno fiscal norte-americano de 1917-1918 mostra um aumento de um bilhão de dollars, comparado com as cifras de 1913-1914. Os negocios de importação e exportação dos Estados Unidos com a America Latina subiu a dollars 747.000.000 em 1914 e a dollars 1.748.000.000 em 1917-1918.

ENTRADA NA GRã-BREITANHA

Uma lei votada pelo Parlamento Ingles prohibe desde Agosto de 1919 o desembarque no Reino Unido de todo o estrangeiro que não estiver munido de uma licença de desembarque concedida ou pelo Ministerio do Trabalho Ingles ou por seu futuro patrão.

NOVA LEI NORTE-AMERICANA

A nova lei da marinha mercante dos Estados Unidos centralizou o "controle" de toda a navegação commercial nacional.

A nova lei concedeu favores preferencias nas tarifas de estradas de ferro aos embarques de exportação destinados a navios nacionaes.

NA INGLATERRA

O Ministerio da Agricultura da Inglaterra, Lord Deed, acaba de apresentar á Camara dos Commons, um projecto de lei protagendo a agricultura nacional.

Antes da guerra, a produção de trigo do Reino Unido tinha cahido muito, porque os Ingleses, graças ao seu commercio e á sua marinha mercante tinham todas as facilidades para importar, do mundo inteiro, os cereaes necessarios.

A colheita de centeio, em 1910, foi de 7 milhões de quarters (um quarter vale dois litros e meio), e as importações attingiram a 27 milhões de quarters.

Durante a guerra, de 1915 a 1918, um grande esforgo foi realizado pela agricultura inglesa: 1.700.000 acres foram plantados. Depois do armistício essa actividade se attenou e a extensão de terras cultivadas diminuiu de 100.000 acres. O país não produz mais do que o necessario para assegurar a sua subsistencia durante dois dias por semana. Tudo mais deve ser importado; cerca de seis milhões de toneladas.

O Governo Ingles trata de fomentar a cultura do trigo, porque as reservas mundiaes do cereal se reduzem, porque a Russia e a Europa Oriental não podem exportar, a Franca e a Belgica precisam importar e os Estados Unidos, em breve, não poderão exportar.

NA FRANÇA

A Camara da Franca convidou o Governo para obter do Senado a votação da proposição da Camara, estendendo aos trabalhadores agricolas os beneficios da lei sobre os accidentes de trabalho.

TRIGO NA ARGENTINA

A proxima colheita de trigo na Argentina é avaliada em 1.111.419 toneladas; a da Italia em 4.000.000 e a do Canada em 7.130.000. A colheita dos Estados Unidos está avaliada em 302 milhões de quintaes e a da Africa Septentrional em 17 milhões de quintaes.

A QUEDA DOS PREÇOS

O "Times", de Londres, de 13 de Outubro traz um vasto confronto mostrando a sensível baixa dos preços de Abril para o mez passado. A reacção era geral, as encomendas tinham sido canceladas e reduzidas e assim os preços tinham baixado, depois de terem attingido o seu maximo na primavera. 480 libras de trigo inglez, que era cotado em 30 de Abril a 7.29, estava a 12 de Outubro a 9.97, mas em compensação a tonelada de batata passara a 11 libras contra 16, o assucar das Indias de 131 a 100; a média de libras de 1.24 a 10 d.; o café da Costa Rica, de 163/0 a 122/6; a libra de algodão americano, de 27.08 d. a 18.57 d., a do Egypto, de 84.30 d. a 49 d.; a da Índia de 87 d. a 30 d.; a tonelada da juta de 62 esterlinos a 47; a libra da borracha de plantação de 2.21 a 1.125, a falta de petroleo de 22 a 1.151; a tonelada de cobre de 101 a terminar em 95. O ferro fundido, entretanto, passara de 200/0 a 225/0 a tonelada.

Café

COTAÇÃO

Nos annexos se encontram todas as cotações do café e condições do mercado e na introdução é nas condições gerais da safra, do consumo e da lavoura, e protecção do nosso principal producto.

EXPORTAÇÃO DE CAFÉ

A exportação de café, realizada desde 1904 é a seguinte:

Anos	Quantidade		Valor por sacos em papel
	em sacos	em papel	
1902	13.157.383	313.149	298.728
1903	12.927.239	298.083	298.083
1904	10.024.536	248.008	248.008
1905	10.820.651	248.950	248.950
1906	13.965.800	283.939	283.939
1907	15.680.172	283.095	283.095
1908	12.658.000	313.821	313.821
1909	16.881.000	398.844	398.844
1910	9.723.738	538.870	538.870
1911	11.257.802	578.811	578.811
1912	12.080.308	483.103	483.103
1913	18.267.449	—	—

1914	11.269.724	398.014
1915	17.061.000	368.861
1916	13.039.000	453.131
1917	10.605.000	423.004
1918	7.433.000	473.004
1919	12.983.250	943.611

A exportação de café foi quanto ao valor em papel a seguinte nos ultimos annos:

1913	611.670.000\$000
1914	439.701.000\$000
1915	620.485.000\$000
1916	539.174.000\$000
1917	440.268.000\$000
1918	352.727.000\$000
1919	1.228.462.771\$000

Em libras esse movimento correspondeu ao seguinte:

1913	40.778.000 libras
1914	27.000.000 "
1915	32.190.000 "
1916	29.279.000 "
1917	23.050.000 "
1918	19.152.000 "
1919	72.607.208 "

Nos ultimos dois annos foi a seguinte a exportação pelos portos:

	SANTOS	
	quantidade sacos	valores réis
1918	5.390.913	268.338.609\$
1919	9.426.335	946.526.621\$
RIO DE JANEIRO		
1918	1.630.939	67.258.582\$
1919	2.507.436	200.902.925\$
VICTORIA		
1918	332.018	13.370.522\$
1919	603.022	42.500.926\$
BAHIA		
1918	49.620	2.551.501\$
1919	276.286	19.238.562\$
RECIFE		
1918	9.928	420.451\$
1919	123.820	9.271.402\$

A discriminação pelos países de destino é a seguinte:

	SACCAS					REMS				
	1915	1916	1917	1918	1919	1915	1916	1917	1918	1919
Albânia	269.987	250.424	301.221	486.166	8.922	9.568.773	11.353.256	12.360.889	24.882.693	848.474
Argentina	47.655	55.538	31.423	68.015	199.833	1.615.085	1.588.102	1.202.197	6.759.625	19.390.861
Austria-Hungria	613.802	187.636	43.761	32.655	30.000	18.767.464	5.458.833	2.024.867	2.776.557	7.276.785
Bélgica	134.800	49.635	73.381	72.057	304.583	18.024.864	6.382.207	3.261.793	1.207.544	82.331.135
Dinamarca	7.194.994	6.577.300	6.293.070	4.562.429	6.254.129	261.269.652	296.471.482	260.444.684	1.790.462	2.776.557
Egypto	2.456.222	2.785.653	2.104.262	354.398	3.870.624	90.827.028	123.094.155	88.044.981	208.695.894	608.278.294
Estados Unidos	412.786	574.932	252.904	732	308.646	15.236.238	32.619.674	30.677.650	91.463.625	302.966.032
Finlândia	121.650	106.329	145.814	7.000	80.175	3.818.137	3.000.000	3.000.000	40.800	302.966.032
Francia	1.488.394	387.715	156.482	88.353	225.385	3.887.540	6.645.102	6.741.697	4.978.280	7.219.920
Grã-Bretanha	1.083.743	716.150	1.099.433	1.109.433	262.607	54.823.114	16.121.714	4.407.802	48.960.867	20.367.762
Grecia	819.379	127.503	116.016	149.004	162.979	30.044.357	6.282.107	4.644.319	8.277.842	17.431.010
Holanda	13.015	7.671	13.279	4.080	64.900	461.539	340.499	556.254	260.467	5.868.616
Itália	550	1.500	297.316	30.671	4.300	21.528	61.559	1.836.719	1.836.719	386.982
Países Baixos	219.625	195.800	218.750	218.750	102.398	7.954.937	8.788.619	11.406.040	8.667.320	9.259.435
Portugal	19.600	15.639	11.705	58.721	87.715	647.292	632.335	439.875	2.588.397	2.836.917
Reino Unido	77.213	53.925	35.272	106.805	106.805	2.653.775	2.319.344	1.433.139	8.647.064	8.647.064
Rússia	2.383.388	662.035	2.004	75.289	500	85.212.934	29.382.545	61.698	4.511.121	66.860
Suecia	36.102	40.427	42.312	54.370	29.780	1.212.387	1.769.691	1.656.006	2.529.612	2.570.007
Uruguai	48.114	18.454	80.076	10.982	30.319	1.610.472	786.517	3.105.492	470.337	2.543.174
Diversas										

	ANOS					SEIS MESES DA SAFRA				
	1915	1916	1917	1918	1919	1915/1916	1916/1917	1917/1918	1918/1919	1919/1920
Por estradas de ferro	3.503.145	2.120.487	2.197.404	1.949.758	1.763.354	1.869.633	1.950.738	1.459.401	868.739	1.125.959
Por barca dentro	130.583	42.902	29.734	49.391	129.620	62.142	18.430	21.373	30.435	78.477
Por cabotagem	137.176	150.649	80.430	105.404	96.659	80.488	61.885	95.409	58.925	71.688
Total no Rio	3.770.884	2.313.768	2.307.568	2.104.553	1.989.633	2.012.303	1.931.054	1.576.183	958.149	1.277.104
Saídas do Rio para Nitherohy	88.524	87.909	45.829	41.210	37.671	54.840	45.772	38.790	6.725	20.601
Total líquido no Rio	3.682.360	2.225.859	2.261.739	2.078.659	1.952.001	1.957.463	1.885.282	1.537.393	951.424	1.256.503
Total em Nitherohy	476.649	289.170	300.353	146.955	149.036	238.719	186.509	130.354	34.288	98.369
Total da barra do Rio	4.159.009	2.515.029	2.562.092	2.220.308	2.101.037	2.196.182	2.071.791	1.667.747	985.712	1.354.872
Total em Santos	12.140.740	10.817.861	9.540.126	9.151.045	8.853.751	8.709.596	7.782.695	7.560.047	4.527.172	2.988.263
Total em Victoria	790.912	586.938	622.600	663.037	701.462	420.589	238.099	406.919	358.695	415.165
Total na Bahia	217.301	203.973	91.913	49.620	275.285	323.500	68.836	50.292	41.397	132.018
Total geral	17.248.072	14.142.772	12.816.681	11.984.060	8.931.536	11.449.867	9.611.191	9.644.936	5.812.956	4.885.338

	ANOS					SEIS MESES DA SAFRA				
	1915	1916	1917	1918	1919	1915/1916	1916/1917	1917/1918	1918/1919	1919/1920
No Rio — Saccas	3.837.371	2.240.682	2.187.284	1.707.097	2.355.247	1.953.707	1.918.223	1.910.967	798.436	1.307.990
Em Nitherohy — Saccas	472.344	280.720	287.255	174.929	185.013	286.781	174.397	149.317	36.782	123.133
Total na barra do Rio — Saccas	4.309.715	2.521.402	2.474.539	1.882.026	2.540.260	2.240.488	2.102.620	2.060.284	835.218	1.431.123
Em Santos — Saccas	12.007.965	9.982.800	7.939.187	5.425.210	6.957.586	6.975.205	5.569.143	4.955.850	2.011.037	3.462.997
Total geral — Saccas	16.317.680	12.504.202	10.413.726	7.307.236	9.497.846	9.215.693	7.671.763	7.016.134	2.846.255	4.894.119

EXPORTAÇÃO DO CAFE' PARA O EXTERIOR

	Annos				Seis mezes da sefva
	1915	1916	1917	1918	
Rio e Nitherohy — Saccas	3.983.021	2.310.587	2.127.731	1.830.939	2.507.431
Santos — Saccas	13.159.741	9.442.158	7.825.081	5.390.813	9.426.33
Victoria — Saccas	689.171	565.074	523.965	437.018	603.02
Bahia — Saccas	217.111	284.438	311.813	49.620	275.281
Outros portos — Saccas	42.354	28.438	11.428	24.558	151.171
Total geral — Saccas	17.061.398	13.039.145	10.606.014	7.433.048	12.983.250

VALOR DO CAFE' EXPORTADO PARA O EXTERIOR EM MIL RE'IS PAPEL

	Annos				Seis mezes da sefva
	1915	1916	1917	1918	
Rio e Nitherohy — Saccas	185.713.972	100.423.034	80.882.661	67.258.582	200.902.925
Santos — Saccas	453.698.715	456.749.740	336.521.467	258.383.691	946.576.671
Victoria — Saccas	22.368.780	22.673.559	18.070.467	13.370.527	47.590.296
Bahia — Saccas	7.390.228	8.301.964	4.080.431	2.551.501	19.738.582
Outros portos — Saccas	1.417.981	1.034.369	433.845	1.183.031	11.603.667
Total geral — Saccas	620.489.676	589.200.963	440.258.284	352.727.250	1.296.462.771

VALOR DA EXPORTAÇÃO DO CAFE' EM LIBRAS ESTERLINAS

	Annos				Seis mezes da sefva
	1915	1916	1917	1918	
Rio e Nitherohy — Saccas	7.037.562	41.982.639	4.245.237	3.523.463	12.153.831
Santos — Saccas	23.561.555	22.710.722	17.406.221	14.489.697	59.346.804
Victoria — Saccas	1.150.562	1.324.369	965.325	736.522	1.188.853
Bahia — Saccas	376.286	410.717	216.715	136.522	1.188.853
Outros portos — Saccas	74.682	52.247	24.276	92.360	687.382
Total geral — Saccas	32.190.547	29.230.694	23.054.978	19.040.764	73.607.108

EXPORTAÇÃO POR CAIOTAGEM — EM SACCAS

	Annos				Seis mezes da sefva
	1915	1916	1917	1918	
Rio — Saccas	275.670	202.322	275.650	245.280	129.122
Santos — Saccas	6.549	54.645	38.898	22.522	15.331
Victoria — Saccas	41.741	30.922	92.635	226.069	58.440
Total geral — Saccas	323.960	287.899	407.183	508.881	243.392

	Annos				Seis mezes da sefva
	1915	1916	1917	1918	
Rio e Nitherohy — Saccas	7.037.562	41.982.639	4.245.237	3.523.463	12.153.831
Santos — Saccas	23.561.555	22.710.722	17.406.221	14.489.697	59.346.804
Victoria — Saccas	1.150.562	1.324.369	965.325	736.522	1.188.853
Bahia — Saccas	376.286	410.717	216.715	136.522	1.188.853
Outros portos — Saccas	74.682	52.247	24.276	92.360	687.382
Total geral — Saccas	32.190.547	29.230.694	23.054.978	19.040.764	73.607.108

	Annos				Seis mezes da sefva
	1915	1916	1917	1918	
Rio e Nitherohy — Saccas	7.037.562	41.982.639	4.245.237	3.523.463	12.153.831
Santos — Saccas	23.561.555	22.710.722	17.406.221	14.489.697	59.346.804
Victoria — Saccas	1.150.562	1.324.369	965.325	736.522	1.188.853
Bahia — Saccas	376.286	410.717	216.715	136.522	1.188.853
Outros portos — Saccas	74.682	52.247	24.276	92.360	687.382
Total geral — Saccas	32.190.547	29.230.694	23.054.978	19.040.764	73.607.108

	Annos				Seis mezes da sefva
	1915	1916	1917	1918	
Rio — Saccas	275.670	202.322	275.650	245.280	129.122
Santos — Saccas	6.549	54.645	38.898	22.522	15.331
Victoria — Saccas	41.741	30.922	92.635	226.069	58.440
Total geral — Saccas	323.960	287.899	407.183	508.881	243.392

	Annos				Seis mezes da sefva
	1915	1916	1917	1918	
Rio e Nitherohy — Saccas	7.037.562	41.982.639	4.245.237	3.523.463	12.153.831
Santos — Saccas	23.561.555	22.710.722	17.406.221	14.489.697	59.346.804
Victoria — Saccas	1.150.562	1.324.369	965.325	736.522	1.188.853
Bahia — Saccas	376.286	410.717	216.715	136.522	1.188.853
Outros portos — Saccas	74.682	52.247	24.276	92.360	687.382
Total geral — Saccas	32.190.547	29.230.694	23.054.978	19.040.764	73.607.108

VENDAS DE CAFE' SEGUNDO A DIRECTORIA DE ESTATISTICA COMMERCIAL EM SACCAS

Anos	Seis mezes da safra				
	1915	1916	1917	1918	1919
Rio — Saccas	2.334.589	1.556.302	1.325.386	1.190.348	1.348.231
Santos — Saccas	6.731.928	2.632.739	2.710.300	5.440.207	4.065.462
Total geral — Saccas	9.066.527	4.249.041	4.040.186	6.630.555	5.413.693

PREÇOS CORRENTES DE CAFE'

(Directoria de Estatistica Commercial)

	Seis mezes da safra				
	1915	1916	1917	1918	1919
Rio — Typo 7	58788	68200	78400	78000	123100
Por 10 kilos	48698	44700	44700	58358	78084
Santos superior	48698	44700	44700	58358	78084
Por 10 kilos	48698	44700	44700	58358	78084
New-York Disponivel	8.00	8.00	10.13	10.50	10.68
Por libra	6.32	6.32	9.30	9.13	9.04

EXISTENCIA DE CAFE' EM 31 DE DEZEMBRO,

Em saccas

	1915	1916	1917	1918	1919
Na Capital Federal	252.636	269.801	453.339	802.307	490.717
Sobre agua	79.760	65.064	67.633	74.951	15.223
Em Niltherohy	17.912	32.228	43.026	20.422	29.053
Total na bahia do Rio	350.308	367.093	563.998	987.680	534.993
Em Santos	2.238.415	2.936.520	4.453.108	8.154.053	4.544.966
Total geral	2.588.723	3.303.613	5.017.106	9.142.623	5.079.959

O "Journal of Commerce", de Nova York, attribue a baixa dos preços do café em Agosto (70 por cento abaixo do anno anterior), e outra causa, além da lei da oferta e da procura, sendo a baixa rapida motivada pela liquidação feita pelos que tinham café em existencia por mais tempo do que desejavam conservar, além da depressão dos preços dos títulos da Bolsa e dos generos principaes como o algodão.

O boletim dos Srs. Minford, Luender & C., diz que a baixa não foi só uma reacção contra a alta excessiva do proprio artigo como tambem um movimento geral. "Nos Estados Unidos observamos a baixa de muitos artigos pela diminuição de sua procura. Uma porção de industrias fecha as suas fabricas ou trabalha menos. E' difficil dizer o que fará cessar o declínio nos preços do café, mas influirá por certo para nova alta motivo de estragos na safra de 1921 e 1922 e tambem a acção do Governo brasileiro. Um movimento ascendente será provavel e os commerciantes poderão conservar bons "stocks" nas bases actuaes".

CAFE' NA BAHIA

A Bahia já produziu muito café. Mas, depois das grandes crises, abandonou relativamente a produção. Em 1897, o primeiro anno que a Directoria de Rendas do Estado funcionou, a estatistica registra uma exportação de saccas 299.108. No anno seguinte, a exportação attingio a 373.348 saccas de café.

Nessa época era Amargosa o grande centro productor. As plantações continuavam, pela margem da estrada de ferro de Nazareth até Jequié e Mundo Novo.

Maragogipe, Chapada, Lenções e Campes-tre eram outros grandes entrepostos de café. O café de Maragogipe era famoso por ser o mais graúdo que se conhecia.

O café da Chapada é ainda hoje muito afamado e atinge, na Bahia, a preços especiaes. No principio do seculo, a desvalorização fez abandonar a lavoura de café na Bahia, e em muitos municipios o mata tomou conta dos antigos cafezais.

Nota-se porém, agora maior animação.

Nos ultimos annos, a exportação de café na Bahia tem soffrido as seguintes oscillações:

1912 saccas	189.679
1913 saccas	98.475
1914 saccas	89.452
1915 saccas	229.528
1916 saccas	224.237
1917 saccas	109.389
1918 saccas	117.594

A exportação este anno vai se fazendo normalmente, mantendo mais ou menos a média dos ultimos annos.

Faltam, em geral, dados estatisticos a respeito da safra e da sua provisão na Bahia e no Espirito Santo.

Embora a quantidade de café de Victoria seja pequena em relação ao conjunto da safra do Brasil, é conveniente organizar de um modo mais positivo os prognosticos de suas safras e de suas probabilidades de exportação.

Ainda agora, na avaliação da safra de 1919-1920 ha grande divergencia entre especia-listas daqui e de S. Paulo quanto á estimativa da produção da Bahia e Espirito Santo.

Seria melhor se pudessomos ter dados seguros, afim de que com mais segurança fizesses-se as estimativas da safra total do Brasil, vistoas 42.848, a Rio das Contas 78.836, a Santarem 15.209, a Porto Seguro 1.319, a Valença 274 e a diversas procedencias 67.433.

Nos ultimos cinco annos, 76 por cento do total da borracha consumida no mundo o foram nos Estados Unidos e na Inglaterra. Em 1919, em virtude do aumento da marinha mercante, a maior parte da importação nos Estados Unidos preveio directamente dos países productores. No anno fiscal que terminou a 30 de Junho de 1914, 51 por cento da borracha vinha da Europa, da qual dois terços do Reino Unido, 33 por cento da America do Sul e 18 da Asia. No anno fiscal que terminou a 30 de Junho de 1919, 77 por cento vinham da Asia, 12,8 por cento da America do Sul e 7,3 por cento da Europa.

PRODUÇÃO E CONSUMO DE TODAS AS QUALIDADES DE CAFE' NO MUNDO (SACCOAS DE 60 KILOS)

Anno	Produção	Consumo	Produção maior do que consumo	Consumo maior do que produção
1899 — 1900	13.801.000	14.972.699	—	1.171.699
1900 — 1901	15.100.000	14.329.025	770.975	—
1901 — 1902	19.735.000	15.516.663	4.218.337	—
1902 — 1903	16.664.000	15.966.493	697.507	—
1903 — 1904	15.988.000	16.133.707	—	150.707
1904 — 1905	14.448.000	16.163.353	—	1.715.353
1905 — 1906	14.792.000	16.741.215	—	1.949.215
1906 — 1907	23.814.000	17.544.750	6.269.250	—
1907 — 1908	14.834.000	17.525.418	—	2.691.418
1908 — 1909	16.918.000	13.649.602	—	1.731.002
1909 — 1910	19.125.000	18.098.474	—	—
1910 — 1911	14.524.000	17.607.853	1.026.526	—
1911 — 1912	17.409.000	17.474.957	—	2.988.853
1912 — 1913	16.378.000	16.820.614	—	65.957
1913 — 1914	19.612.000	18.578.039	1.033.961	447.614
1914 — 1915	17.886.000	21.378.046	—	3.492.046
1915 — 1916	19.756.000	19.884.460	—	128.460
1916 — 1917	18.691.000	14.217.440	2.473.560	—
1917 — 1918	18.847.000	16.600.000	4.347.000	—
1918 — 1919	18.840.000	14.500.000	—	860.000
1919 — 1920	14.000.000	18.000.000	—	4.000.000
1920 — 1921 (calc.)	16.000.000	18.000.000	—	2.000.000

PRODUÇÃO DE CAFE' NOS ULTIMOS VINTE ANOS

Colheitas (saccos de 60 kilos)	Brasil		Total
	Brasil	Outras procedencias	
1899 — 1900	9.959.000	4.832.000	13.801.000
1900 — 1901	10.927.000	4.173.000	15.100.000
1901 — 1902	15.439.000	4.296.000	19.735.000
1902 — 1903	12.334.000	4.340.000	16.664.000
1903 — 1904	10.408.000	5.676.000	15.988.000
1904 — 1905	9.968.000	4.480.000	14.448.000
1905 — 1906	10.227.000	4.565.000	14.792.000
1906 — 1907	23.654.000	4.160.000	23.814.000
1907 — 1908	10.283.000	4.551.000	14.834.000
1908 — 1909	13.419.000	4.499.000	16.918.000
1909 — 1910	14.944.000	4.181.000	19.125.000
1910 — 1911	10.548.000	3.976.000	14.524.000
1911 — 1912	12.491.000	4.918.000	17.409.000
1912 — 1913	11.458.000	4.915.000	16.378.000
1913 — 1914	18.816.000	5.796.000	19.612.000
1914 — 1915	12.867.000	5.019.000	17.886.000
1915 — 1916	14.992.000	4.764.000	19.756.000
1916 — 1917	12.112.000	4.579.000	16.691.000
1917 — 1918	15.127.000	3.720.000	18.847.000
1918 — 1919	9.140.000	4.500.000	14.840.000
1919 — 1920	9.400.000	4.600.000	24.000.000
1920 — 1921 (calc.)	11.300.000	4.800.000	16.000.000

CONVENIO DO CAFE'

(Por contrato de 26 de Agosto de 1917, celebrado em virtude da lei n. 3.316, do mesmo mez, o Governo Federal abriu ao Estado de São Paulo um credito até 150.000.000\$, destinado a promover a defesa do café. Para esse plano de valorização, entregou ao Estado de S. Paulo a somma de 110.000.000\$, em prestações, no periodo de 29 de Agosto a 28 de Junho de 1918.

A proposito, escreve a Mensagem do Presidente da Republica, de 1920:

"O Estado de S. Paulo assumio inteira responsabilidade pelos adiantamentos que recebeu e sobre os quaes não ficou obrigado a pagar

jurros, por se ter convencido a associar o Governo Federal aos lucros que porventura fossem obtidos com a operação.

Só em 1919 teve inicio a venda do café adquirido e armazenado no Rio e em Santos. Tendo-se em vista os preços das vendas e outros factores da operação, é de prever que traga esta para o Tesouro vantagens consideraveis. Até 31 de Março ultimo, o Estado de S. Paulo já havia entregue aos cofres federaes, por conta do convenio de que se cogita, a somma de réis 37.752.204\$000."

A SOBRE-TAXA DO CAFE'

A 14 de Agosto a Associação Commercial do Rio de Janeiro dirigio ao Sr. Dr. Arthur

Bernardes, Presidente do Estado de Minas Geraes, a seguinte representação:

"A Associação Commercial do Rio de Janeiro, em virtude de solicitação directa de consignatarios de café desta praça, vem, perante V. Ex., tratar da questão da sobre-taxa de café, que está trazendo para o commercio de nossa praça uma perturbação muito séria e que se traziu em grave prejuizo para os lavradores mineiros. A questão em si é de maior simplicidade, mas precisa ser encarada com a maior completa imparcialidade e com a maior isenção de espirito, para que V. Ex., com o seu alto criterio, possa, aconselhando o seu desenvolvimento, dar uma solução satisfactoria aos interesses em litigio.

A sobre-taxa de tres francos foi imposição resultante da Conção de Taubaté e deveria ser cobrada no momento da exportação para o exterior, e assim se procedeu até 1916. Em Janeiro de 1917, porém, o Congresso de Minas entendeu que essa sobre-taxa fosse cobrada na entrada do café no mercado de Rio, fazendo recahir a cobrança sobre a parte do café mineiro que entre no consumo da nossa praça, mas igual providencia não mandou executar para os cafés mineiros com destino á praça de Santos, onde a sobre-taxa continua a ser cobrada somente no momento da exportação. Verificou-se, assim, desde logo, desigualdade no criterio da incidencia na cobrança de uma imposição, quando nesses leis estatuem que todos, perante ellas, devam ter igual tratamento.

Dessa circumstancia anormal resultou que varios commensurios de café, consignatarios de lavradores mineiros, isto é, depositarios de cafés por conta dos lavradores mineiros, requersem e obtivessem um mandado prohibitorio do Juiz Federal, não contra a cobrança do imposto em si, mas sim contra a cobrança deste mesmo imposto no momento da chegada do café a este mercado, indole opposta ao determinado na sua creação. Não houve, portanto, intervenção juridica contra um imposto legal, e sim apenas contra o momento em que tal imposto deveria ser cobrado. Os consignatarios de taes cafés, em nome de seus respectivos committentes, venderam successivamente estes cafés, a firmas exportadoras de café, cuja sobre-taxa foi pontualmente paga no acto da exportação para o exterior e sem a menor discrepancia. Desta normalidade absoluta e incontestavel, só deve ser exceptuada a quantidade de café consumida em nossa praça e que deve equitativamente ser distribuida entre os cafés mineiros e fluminenses. Da contenda judicial travada em consequencia do mandado prohibitorio veio a prevalecer a opinião do Governo, de continuar a cobrança aqui, no acto da chegada, continuando embora o procedimento contrario a ser mantido pelo Governo de V. Ex. para aquelles lavradores mineiros que mandam seu café para o porto de Santos. Os consignatarios dos cafés mineiros não mais se insurgiram contra a decisão judicial e voluntariam, vanidos mas não convencidos, a pagar o imposto em nome dos seus committentes, como lhes era adgido.

Mas, Excmo. Sr., desde que o Governo mineiro determinou a cobrança da sobre-taxa no acto da chegada, estabeleceu consequentemente que, no acto da saída do café, só seriam dispensados do pagamento em especie, á boca do cofre, os cafés acompanhados de nota de quitação da sobre-taxa na entrada, vulgarmente conhecida por guia. E como os detentores destas guias eram os donos dos cofes ou os seus consignatarios, e os careceadores dessas guias os exportadores, originou-se desde logo uma especulação natural sobre taes guias, cujo valor venal foi sempre menor do que o valor real, porque a oferta foi sempre maior do que a procura. Tal facto é perfeitamente explicavel porque em geral a entrada da quantidade de café se faz mais ou menos regularmente, ao passo que as saídas são mais lentas, e daí os "stocks" que se formam em lugar á super-

abundancia de guias, portanto ao depreciamen- to do seu valor e consequente prejuizo para o lavrador mineiro. Além destas causas existe o concurso do Estado do Rio, que se decidiu tam- bem a adoptar para a cobrança de sua sobre- taxa o mesmo regimen cronico de sua cobrança á entrada no mercado. E como o café dos dois Estados, que é aqui consumido, não precisa de guia para ser retirado da circulação, a quanti- dade de guias correspondentes a seu consumo é volumosa bastante, e contribue tamem para baixar o seu valor. Estavam as cousas neste pé, quando o Procurador da Fazenda Publica do seu Estado, em 12 de Julho ultimo, após quasi um anno do tempo das questões judiciais, veio á nossa praça proceder á cobrança directa da sobre-taxa, que, desde elle, represen- tava a quantidade que o consignatario dos la- vradores tinham deixado de pagar na entrada do café atingindo essa somma a cerca de 2.400.000 francos, correspondentes a cerca de 800.000 saccos de café, isto é, o Procurador do Estado, vinhe reclamar em 1919 o pagamento da sobre-taxa de café entrado em Janeiro de 1917 até Agosto de 1918, consignado dequelles firmas, sendo que essa quantidade, para ser exportada como o foi em grande parte, não podia deixar de pagar a sobre-taxa, como he facto o pagamento realizou-se attenta a infla- vilidade da vigilancia na Recbedoria de Minas.

Excm. Sr., tanto é isso verdade que nessa mesma data (12 de Julho) o "stock" total de café era de 600.554 saccos e de desse algaris- mo desfalcando a quantidade attribuível ao Es- tado do Rio, no valor de 250.000 saccos, fica reduzido a 350.000. De como esse "stock" está todo guilado, a conclusão logica e incontestavel, é que o Governo de V. Ex. vem exigir dos representantes dos lavradores uma segunda vez, o pagamento dessa mesma sobre-taxa já satis- feita, o que por certo não pôde ser comprehen- dido por esta Associação, que se acostumou a ter a maior veneração pela pessoa de V. Ex., desde que V. Ex. lançou aos povos de Minas a sua plataforma eleitoral como programma de governo. E nella V. Ex. depois de assignar as pesquisas pessoais feitas sobre a questão do café nas praças do Rio e Santos, V. Ex. declarou que: "semelhante anomalia, está exi- gindo nossa melhor attenção e acurado estudo, visando estabelecer para a exportação e o com- mero do café mineiro, nas duas praças, um regimen uniforme e igualdade de condigões. Nesse sentido porei em contribuição toda a mi- nha sollicitude, affm de resguardar os legitimos interesses de quantos se consagram no Estado á importante cultura".

Data venia, é pois baseada nestas nobres palavras, acollidas com applausos generalizados em todo o Estado e nesta praça, que a Associa- ção Commercial vem sollicitar a V. Ex. a maior ponderação do assumpto, porque a in- justiça é flagrante e nem pôde servir de au- baração para tal decisão, a circumstancia de que muito dos consignatarios já tivessem audi- do ao pagamento duplicado da sobre-taxa, por conveniencias ou recelos que não cabe aqui ana- lyzar. Lançarem assim ao mercado uma forma colossal de guias, cujo effeito foi a desvaloriza- ção immediata de mais de 50% o que im- porta em um onus a mais para estes mesmos lavradores, em disparidade com os seus colle- gas que exportam para Santos, e é nisto que está o clamor da justiça. Apresentando essas considerações, a Associação Commercial só tem em mira concorrer para que as sábias decisões do Governo de V. Ex., porque nunca ha mal para os governos, conscientes do seu valor, em mudar a directriz de suas resoluções, quando ellas ferem interesses tão desigualmente trata- dos, como V. Ex. mesmo reconheceu na allu- dida plataforma. Ao terminar pede respectosa- mente a Associação Commercial a V. Ex., com instancia, o exame immediato da questão, visto

como o mal se está incrementando com a desvalorização sempre crescente das guias representativas de sobretaxa paga, circumstancia esta que, affectando gravemente o interesse do produtor mineiro, qua exporta para este mercado, nenhuma vantagem directa ou indirecta proporciona ao fisco mineiro.

Prevalecem-nos do ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da nossa mais alta estima e mui distincto apreço.

VENDA DO "STOCK" DE CAFE' DO GOVERNO PAULISTA

O Governo do Estado de S. Paulo, em 26 de Novembro fez publicar a seguinte nota:

"O Governo do Estado, tendo em vista as grandes difficuldades e os embargos quasi irremoviveis que encontraria para negociar directamente a venda do café de "stock" que lhe pertence, que attinge a quasi tres milhões de saccos, e a grande conveniencia de ser o mesmo entregue aos mercados de consumo á proporção das necessidades destes, resolveu encarregar o Banco do Commercio e Industria de S. Paulo, que se acha provido de apparelho commerciaes e bancarios idoneos, desta missão.

As operações serão feitas pelo Banco, para as quantidades que o Governo resolver, no momento que este reputar opportuno, e pelo preço que julgar aceitavel.

Não se trata de uma venda immediata do "stock" do café, mas sim da adopção de um processo para sua collocação nos mercados consumidores.

Isso tinha de ser feito por meio de apparelhos commerciaes e nenhum, pelo seu credito

Anno	Brasil		Importação total (inc. Brasil).	
	Quantidade em lbs.	Valor em £	Quantidade em lbs.	Valor em £
1915.	30.515.711	486.838	31.898.787	528.032
1916.	27.759.884	514.075	28.547.136	539.306
1917.	28.013.758	527.347	29.850.808	569.221
1918.	42.732.557	781.804	47.616.892	851.986

VALORIZAÇÃO DO CAFE'

Da mensagem do Sr. Altino Arantes, Presidente de S. Paulo (Julho de 119)

Para a completa execução do plano de valorização do café, organizado no Governo do Dr. Jorge Tibiriçá, o Estado de S. Paulo teve necessidade de contrahir os empréstimos de £ 15.000.000, de £ 7.500.000, de £ 4.200.000, de £ 3.000.000 e de £ 800.000; tudo no total de £ 30.500.000.

Quando assumi o governo do Estado, a situação desses empréstimos era a seguinte: — o de £ 15.000.000 estava integralmente liquidado; o de £ 7.500.000 estava reduzido a libras 6.444.260; o de £ 4.200.000 a £ 2.940.000; o de £ 3.000.000 a £ 2.263.011; e o de 800.000 não tinha soffrido redução alguma.

Elevam-se, pois, nessa época, a £ 12.447.271, as responsabilidades do Thesouro, no tocante aos compromissos derivados da valorização do café.

Essas responsabilidades soffreram as seguintes reduções: — as £ 6.444.260, resto do empréstimo de £ 7.500.000, estão totalmente pagas; por conta das £ 2.940.000, saldo do empréstimo de £ 4.200.000, foram pagas, em 1 de Janeiro de 1918 £ 1.050.000, sendo o restante, de £ 1.890.000, liquidado, no dia 1 do corrente, com antecipação de seis mezes do

e pela circumspecção com que é administrado, offerece melhores garantias ao Estado do que o Banco do Commercio e Industria".

O CAFE' NA AFRICA DO SUL

Do nosso Consul Adjunto em Londres recebeu o Ministerio das Relações Exteriores o seguinte officio relativamente ao uso do café brasileiro na Africa do Sul.

"O uso do café na Africa do Sul está muito generalizado e — o que interessa conhecer — o Brasil para lá exporta de modo indirecto, em avultadas proporções. E' curioso, porém, não ter o nosso commercio cogitado de estabelecer uma corrente de approximação de directamente, o ligue aos mercados sul-africanos, afim de emancipal-o da dependencia dos intermediarios europeus, sabido como é que estes recebem o artigo de procedencia nacional já bastante onerado pelas despesas do transporte e daquil o remetem, pagando novos fretes, para distribuí-lo allí a preços exorbitantes.

Não será difficil, entretanto, a realização de um entendimento vantajoso, que abra para o nosso principal producto, sem o inconveniente citado, os grandes centros compradores que são a Colonia do Cabo o Estado Independente do Orange, o Transvaal e os protectorados Occidental e Oriental, pois a navegação mensal para a cidade do Cabo, pelos navios da linha japoneza, está como que a desafiar a iniciativa dos productores brasileiros.

A importancia dos mencionados mercados pôde ser aferida, de modo inconfundivel, através dos seguintes dados estatísticos, referentes ao movimento das entradas do café na Africa do Sul:

Importação total (inc. Brasil).

Anno	Brasil		Importação total (inc. Brasil).	
	Quantidade em lbs.	Valor em £	Quantidade em lbs.	Valor em £
1915.	30.515.711	486.838	31.898.787	528.032
1916.	27.759.884	514.075	28.547.136	539.306
1917.	28.013.758	527.347	29.850.808	569.221
1918.	42.732.557	781.804	47.616.892	851.986

seu vencimento; o empréstimo de £ 800.000 foi resgatado, integralmente, em Junho do anno passado.

Assim, para liquidação final dos compromissos da valorização, resta apenas o pagamento do saldo do empréstimo de £ 3.000.000, o que deve se feito com os recursos que se acham em poder dos banqueiros allemães.

Pelo balanço do Activo e Passivo da valorização, encerrado a 21 de Dezembro ultimo, o saldo, a favor do Thesouro, depois de integralmente solvidos todos os compromissos, é de £ 2.927.895-14-11.

Deduzindo-se, porém, do passivo desse balanço, a quantia de 1.890.000, que foi paga no dia 1 do corrente, com os recursos em caixa, verifica-se que o saldo, a favor do Thesouro, é de £ 4.617.895-14-11.

A liquidação final da operação está, entretanto, dependente do recebimento do deposito, de 147.255.342 marcos, em poder da casa Bleichroeder, de Berlim. Como já tive occasião de informar-vos, realizada a venda dos cafés armazenados em Hamburgo, Bremen, Antuerpia e Trieste, o seu producto, foi depositado naquella casa bancaria, por não ter o Governo allemão consentido em que o dinheiro fosse retirado do país.

ESTIMATIVA DO CAFE' DA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

(Segundo o Centro do Commercio de Café)

Annos	1ª Estimativa (saccas)	2ª Estimativa (saccas)	Confirmações	Entradas de 1 de Julho a 30 de Junho
1890—1891	2.500.000	2.500.000	Confirmada	2.426.606 sac.
1891—1892	4.500.000	4.000.000	"	3.733.457 "
1892—1893	3.000.000	3.000.000	"	2.977.860 "
1893—1894	2.700.000	3.700.000	"	2.608.871 "
1894—1895	3.000.000	3.000.000	"	2.899.313 "
1895—1896	2.000.000	2.000.000	Elevada	2.899.370 "
1896—1897	3.750.000	3.750.000	Confirmada	3.614.508 "
1897—1898	3.000.000	3.600.000	Elevada	4.305.901 "
1898—1899	3.000.000	3.000.000	Confirmada	3.172.985 "
1899—1900	3.000.000	3.000.000	"	3.275.885 "
1900—1901	2.250.000	2.500.000	"	2.664.039 "
1901—1902	3.750.000	3.750.000	Elevada	4.932.675 "
1902—1903	2.250.000	8.000.000	"	3.811.191 "
1903—1904	4.000.000	4.250.000	Confirmada	4.008.319 "
1904—1905(*)	2.500.000	2.500.000	"	2.547.363 "
1905—1906	3.500.000	3.500.000	"	3.241.429 "
1906—1907	3.500.000	3.500.000	Elevada	4.245.726 "
1907—1908	3.500.000	3.500.000	Confirmada	3.409.293 "
1908—1909	2.500.000	2.500.000	Elevada	2.817.973 "
1909—1910	4.000.000	4.000.000	Approximada	3.556.337 "
1910—1911	2.500.000	2.500.000	Confirmada	2.488.311 "
1911—1912	3.000.000	3.000.000	Approximada	2.693.127 "
1912—1913	2.500.000	2.500.000	Elevada	2.900.655 "
1913—1914	3.000.000	3.250.000	Confirmada	3.001.348 "
1914—1915	3.000.000	3.000.000	Elevada	3.367.376 "
1915—1916	3.000.000	2.750.000	"	3.258.296** "
1916—1917	3.000.000	2.750.000	Confirmada	2.366.336 "
1917—1918***	4.000.000	4.000.000	Approximada	2.993.126*** "
1918—1919	2.500.000	2.500.000	Diminuidas	1.833.969 "
1919—1920	3.500.000	3.500.000	"	2.697.319 "
1920—1921	2.750.000	2.750.000	"	

(*) A começar desta safra, inclusive, as estimativas passaram a ser feitas pela Comissão de Estimativas de colheitas do Centro do Commercio de Café.

(**) A differença maior é proveniente dos cafés vindos de S. Paulo e de outros reiros no interior e que não podiam ser aproveitados.

(***) Cerca de 800 mil saccas ficaram retidas no interior por causa dos preços baixos.

O CONSORCIO PARA A EXPLORAÇÃO DO CAFE' NA ITALIA

Publicamos a seguir os estatutos do Consorcio para a exploração do commercio de café na Italia:

ORGANIZAÇÃO, SEDE, OBJECTO E DURAÇÃO DO CONSORCIO

I
Sobre a denominação de "Consorcio para a importação e distribuição de Café" é constituído, com sede em Genova, um Consorcio espontaneo entre importadores de café e agentes de firmas estrangeiras, que se occupam da venda de café importado directamente dos países de origem.

II
Têm direito de fazer parte do Consorcio os commerciantes e as cooperativas que provem, mediante certificados da Camara de Commercio ou outros documentos equivalentes, se terem occupado anteriormente a 31 de Dezembro, de 1917, por dois annos, pelo menos, e como profissão habitual, da importação do café como compradores ou agentes de casas estrangeiras.

III
O Consorcio tem por fim:
a) prover, mediante accordo com o Ministerio das Provisões e Consumo Alimenticio, e em conformidade com as disposições desta, a importação das quantidades de café que sejam estabelecidas pelo Governo para o consumo do país e para o do Exercito e da Armada;
b) dividir entre os consorciados o café importado ou aquelle pelo Governo posto á disposição do Consorcio, pelos preços fixados pelo Ministerio das Provisões e Consumo Alimenticio.

IV
Os commerciantes e as cooperativas consorciadas deverão vender o café dentro dos limites de preços, que serão estabelecidos pelo Ministerio das Provisões e Consumo Alimenticio.

V
Serão estabelecidas num regulamento interno as normas para as operações a serem usadas entre os consorciados, seus mediadores e agentes fóra da praça.

VI
O Consorcio cessará seis mezes depois da promulgação da paz.

MEIOS FINANCIEROS E PAGAMENTOS

VII

Os meios de que dispõe o Consorcio para as suas despesas de constituição, de exercício e para a sua gestão commercial são:

- a) a quota de admissão dos socios de "categoria de Importadores", na razão de mil liras cada um e aquella dos socios da "categoria de Agentes", na razão de 300 liras cada um;
- b) a contribuição de duas liras por quinta, que os socios importadores deverão pagar pelas partidas de café a elles cedidas pelo Consorcio;
- c) os fundos e os creditos que dos órgãos governativos viessem a ser postos á disposição do Consorcio para custear as importações;
- d) as sommas devidas pelos consorciados pela cessão das mercadorias;
- e) os eventuaes depositos que, como fundo de reserva, venham a ser constituídos durante a gestão.

VIII

Por todas as partidas de café que, pelo Estado, sejam cedidas ao Consorcio, o pagamento por parte deste ultimo deverá ser feito contra consignação da mercadoria ou dos documentos relativos, á vista ou mediante abertura de credito a favor do Ministerio para as Provisões e Consumo.

IX

Por todas as partidas de café que forem cedidas pelo Consorcio aos consorciados, estes deverão fazer o pagamento contra entrega das mercadorias, ou dos documentos relativos mediante pagamento á vista ou com aberturas de credito a favor do Consorcio ou de outro modo equivalente, conforme as condições que serão estabelecidas pela Junta Executiva.

X

De todas as outras sommas que o Consorcio será devedor do Estado, o pagamento deverá ser feito sem dilação junto ao Banco de Italia a favor do Ministerio para as Provisões e Consumo.

XI

Do café cedido ao Consorcio pelo Estado, aquelle fará novamente cessão aos consorciados pelos preços estabelecidos pelo Ministerio para as Provisões e Consumo com o augmento, ao critério do Consorcio, de uma quota para as despesas de administração. Para as aquisições feitas directamente pelo Consorcio, a diferença entre o custo da mercadoria e o preço de cessão dos Consorcios com prévia dedução do imposto aduaneiro e dos direitos de estatística e outros, será creditado a favor do Ministerio das Provisões e Consumo, de accordo com o art. 8º, menos uma quota de 1 % que, como util, será reservada para o Consorcio.

ÓRGÃOS DO CONSORCIO

XII

São órgãos do Consorcio:

- a) a assembléa dos socios;
- b) o Conselho de Administração;
- c) a Junta Executiva;
- d) o Collegio dos Syndicos.

ASSEMBLÉA DOS SOCIOS

XIII

Os socios serão convocados em assembléa ordinaria cada anno, dentro de tres mezes, depois de empenhado o balanço. A assembléa será convocada com prévio aviso de dez dias, no minimo, da data da sua publicação no "Gazzetta

Ufficiale" do Reino, pelo Presidente, ou em caso de impedimento, por um dos Vice-Presidentes do Conselho Administrativo.

As deliberações da assembléa são validas em primeira convocação, quando estiverem presentes, pelo menos, dous terços dos socios, e em segunda convocação, com qualquer numero. As deliberações da assembléa, tanto ordinaria, como extraordinaria, serão tomadas por maioria absoluta de votos.

XIV

A assembléa será extraordinariamente convocada quando requerida, no minimo, pela metade dos socios, ou quando assim delibere a maioria do Conselho Administrativo, ou quando requerida pelo Collegio dos Syndicos, sempre mediante aviso prévio, no minimo, de dez dias, de que trata o art. 13.

XV

A assembléa dos socios tem as seguintes attribuições:

- a) examina a relação e o balanço annual e delibera sobre a sua aprovação;
- b) nomeia o Conselho Administrativo, os Syndicos e os membros electivos da Comissão Arbitral, fixando tambem a remuneração dos Syndicos e suppletentes;
- c) delibera sobre tudo quanto não é da competência do Conselho de Administração.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

XVI

O Conselho de Administração é composto de 15 membros eleitos pela assembléa, o qual por sua vez escolherá, entre os seus membros, dous Vice-Presidentes, um Administrador Delegado e a Junta Executiva.

XVII

O Conselho de Administração tem as seguintes attribuições:

- a) delibera sobre a admissão dos socios e sobre a sua classificação em ordem para a distribuição das quantidades de café a serem cedidas pelo Consorcio;
- b) examina e apresenta á assembléa geral do Consorcio a relação e balanço do exercicio;
- c) redige o regulamento interno do Consorcio;
- d) nomeia os membros da Junta Executiva e o Administrador Delegado, escolhendo-os entre os componentes do Conselho;
- e) nomeia o pessoal, determina a sua missão e os seus honorarios.

XVIII

O Presidente do Conselho de Administração é o representante legal do Consorcio.

Em caso de impedimento do Presidente, a representação será exercida por um dos Vice-Presidentes.

XIX

As deliberações do Conselho serão validas quando estejam presentes, no minimo, nove membros.

As deliberações serão tomadas por maioria de votos e, em caso de empate, prevalecerá o voto do Presidente ou de quem o substitua.

XX

A assignatura em nome do Consorcio cabe ao Presidente e, em caso de impedimento, a um dos Vice-Presidentes por elle designado.

Os actos de administração ordinaria serão firmados pelo Administrador Delegado conjuntamente com outro membro da Junta.

XXI

Os Conselheiros da Administração são eleitos por dous annos e são reelegiveis.

XXII

JUNTA EXECUTIVA

A Junta Executiva é composta de cinco membros eleitos por dous annos; della fará parte o Administrador Delegado.

Cabe á Junta:

- a) executar as deliberações do Conselho, seja collegialmente, seja por intermedio do Administrador Delegado;
- b) executar as ordens e as disposições que provenham do Ministerio das Provisões e Consumo Alimenticio;
- c) dispor e effectuar as operações de compra nos países de origem de café a serem consorciados;
- d) dispor, mediante prévio accordo com o Governo, sobre o custeio das importações, fretamento de transportes e de todas as outras operações inherentes á aquisição e á distribuição do café;

e) dar o seu parecer sobre a admissão dos socios que pretendam fazer parte do Consorcio e sobre a classificação dos mesmos em ordem para a distribuição das quantidades de café a serem cedidas pelo mesmo;

f) propor ao Governo os preços que devem ser estabelecidos para a venda do café, importado e para as outras vendas em segunda mão, levando em conta os interesses daquelles que não façam parte do Consorcio;

g) receber dos agentes consorciados as ofertas de origem para a aquisição do café;

h) redigir a relação e o balanço annual, submettendo-se ao exame do Conselho;

i) dispor e fiscalizar sobre a organização e o funcionamento do Consorcio, inclusive sobre a sua contabilidade.

ADMINISTRADOR DELEGADO

XXIII

O Administrador Delegado executa todos os actos de administração ordinaria de que se achar investido, de conformidade com as deliberações da Junta Executiva.

COLLEGIO DOS SYNDICOS

XXIV

O Collegio Syndical se compõe de tres membros effectivos, isto é, do Commissario Ministerial, Presidente, e de dous membros nomeados pela Assembléa de socios, a qual nomeia tambem dous suppletentes.

O Collegio dos Syndicos em todas as attribuições e facultades conferidas por lei aos syndicos das Sociedades Anonymas.

BALANÇO — DIVISÃO UTIL

XXV

O exercicio social termina a 30 de Junho de cada anno, em cuja data se procederá á organização do balanço.

O util liquido do balanço será dividido do modo seguinte:

- 20 % ao Conselho de Administração;
- 5 % á Junta Executiva;
- 60 % aos consorciados, em proporção ás quotas das mercadorias cedidas;
- 25 % para fundo de reserva.

DISSOLUÇÃO DO CONSORCIO

XXVI

Effectuando-se a dissolução voluntaria ou a liquidação final do Consorcio, a determinação do numero dos liquidadores, a sua nomeação, as

relativas attribuições, as modalidades e condições da liquidação serão deliberadas pela mesma assembléa dos socios que tenha decidido a dissolução do Consorcio.

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

XXVII

Até que o Consorcio não seja regularmente constituído, agirá a Comissão Provisoria, de accordo com o art. 14 do decreto n. 1.334, de 15 de Setembro de 1918.

A Comissão Provisoria é autorizada a designar como primeira quota para os consorciados as quantidades de café disponíveis ou a chegar, das quaes resultem proprietarios, sempre, porém, nos limites de que trata o art. 28. Tais designações se entenderão feitas por conta das distribuições definitivas.

A Comissão tratará ao mesmo tempo da liquidação financeira das varias partidas, mantendo-se em relações directas com o Ministerio das Provisões e Consumo, afim de combinar o modo de effectuar as operações e de observar as suas ordens.

XXVIII

Para a classificação dos consorciados se levará em conta as quantidades de café por elles importadas directamente, ou por meio dos agentes das casas estrangeiras, no triennio de 1915-1917 e no anno de 1913, fazendo-se uma média entre os dous periodos.

Quando não for possível obter dados precisos sobre o movimento dos periodos acima mencionados, será resolvido segundo as disposições do art. 13 do decreto n. 1.334, de 15 de Setembro de 1918.

XXIX

Em caso de reclamação sobre a admissão e classificação dos socios, os reclamantes devem exhibir os necessarios documentos comprobatorios e outros documentos de prova.

O ENSAQUE DE CAFÉ

Na reunião do dia 14 de Junho, o Centro de Commercio de Café, do Rio de Janeiro, approvou a seguinte proposta, sobre um novo tipo de sacco para café:

1) Fica estabelecido, para exportação de café pelo porto do Rio, um unico tipo de sacco, no qual se empregará fazenda de superior qualidade, semelhante á usada no porto de Santos. A fazenda terá a largura de 95 centimetros e será cortada em 1m,50 em sua extensão, para cada sacco, tendo ainda como característico especial uma cinta de cor azul;

2) sendo uma necessidade, de ha longo tempo sentida, uma só medida de saccharia no mister referido, todos os associados do Centro de Commercio de Café se compromettem a só usar o tipo approved e a concorrer, por meios convenientes, para sua geral adopção;

3) Sempre que se organizar uma firma exportadora, o Centro a informará do tipo de saccos adoptados, pedindo e recommendando a sua observancia;

4) A Secretaria do Centro terá sempre á disposição do commercio saccos que sirvam de modelo, no caso de possiveis duvidas de interpretação;

5) Em todos os contratos de fornecimento de saccharia, attender-se-ha, desde já, ao tipo approved que entrará finalmente em vigor, e como medida geral, a 2 de Janeiro de 1920;

6) Os contratos de fornecimento de saccharia serão feitos em impressos proprios, contendo as precisas clausulas, e serão fornecidos pelo Secretario do Centro;

7) A Directoria do Centro providenciará, pelos meios que mais convenientes forem, para a consecução dos fins collimados, attendendo as

reclamações que lhe forem dirigidas e ficando autorizada a aplicar a multa mínima de um conto de réis para cada mil saccos, ou mesmo fracção, aos infractores;

8) Essas multas revertirão em favor da Sociedade Beneficente dos Empregados no Centro do Commercio de Café, cabendo á Directoria dar outro destino beneficiante, no caso de não existir a referida sociedade;

9) Para evitar a desvalorização da saccharia geralmente usada no transporte dos generos vindos do interior, o Centro enviará crotalares a todas as casas de commercio de café, aconselhando-lhes o uso da saccharia com a medida de 1 metro e 47 centímetros, de modo a poder servir quando usada na applicação do embarque de bono, como é conhecido o genero despachado em dois saccos.

Ficou tambem resolvido que o Centro nomeasse uma commissão para se entender com o Sr. Ministro da Agricultura, no sentido de offerecer o saldo do Centro para nelle funcionar a Bolsa de Café.

Borracha

EXPORTAÇÃO DE BORRACHA

A borracha exportada do Brasil desde 1902. apresenta os seguintes resultados:

Ano	Toneladas	Valor por kilo, em réis
1902	28.631	5\$150
1903	31.716	6\$186
1904	31.365	6\$930
1905	35.393	6\$390
1906	34.960	6\$013
1907	36.489	5\$961
1908	38.207	4\$930
1909	39.027	7\$736
1910	38.547	9\$780
1911	36.547	6\$145
1912	42.286	5\$709
1913	36.282	4\$295
1914	33.531	3\$388
1915	35.165	3\$851
1916	31.495	4\$834
1917	33.098	4\$238
1918	22.662	3\$252
1919	33.251	3\$204

EXPORTAÇÃO POR QUALIDADE EM 1919

Mangabeira, 56 toneladas ...	109.315\$000
Massigas, 945 toneladas ...	2.040.826\$000
Massa sondada, 936 toneladas ...	166.407\$000
Seringa, 32.213 toneladas ...	103.220.101\$000
Sorva, 170 toneladas ...	204\$000

EXPORTAÇÃO POR VALOR

Ano	Libra
1913	155.631.000\$000
1914	113.598.000\$000
1915	135.286.000\$000
1916	152.339.000\$000
1917	144.080.000\$000
1918	73.228.000\$000
1919	105.536.952\$000

EXPORTAÇÃO POR PROCEDENCIAS E DESTINOS EM 1919

Paiz	Toneladas	Valor
Marsões, 13.999 toneladas ...	47.572.451\$000	
Pará, 12.263 toneladas ...	53.854.334\$000	
Corumbá, 244 toneladas ...	826.060\$000	
Diversos, 206 toneladas ...	867.148\$000	

Paizes de destino: Valor

Estados Unidos, 22.932 ton.	69.923.919\$000
Franga, 2.185.369 toneladas	2.737.935\$000
Grã Bretanha, 6.529.257 ton.	23.386.302\$000
Uruguay, 159 toneladas	636.750\$000
Diversos, 407 toneladas	1.535.140\$000

CONSUMO DE BORRACHA

Os Estados Unidos são hoje o maior consumidor de borracha como materia grima e o maior fabricante de seus artefactos.

Entretanto, pelas estatisticas, 70 por cento dessa borracha são absorvidos na fabricação de pneumaticos e camaras de ar para automoveis, 14 por cento na de artigos de mecanica, 8 de botas e sapatos, 2 na de objectos de pharmacia e escriptorio, etc.

O principal consumo da borracha reside na fabricação de pneumaticos de automoveis.

Ora, a industria de autos está em pleno desenvolvimento. Calcula-se que em 1920 a fabricaçao, na grande Republica, attinga a dois milhões de carros de passageiros e 300 mil vehiculos industriais já havia oito milhões de carros de passageiros funcionando no principio do anno. Para esses oito milhões de carros, são precisos 40 milhões de pneumaticos por anno e com os necessarios para os novos dois milhões, temos um total de cincoenta milhões. São necessarios ainda 1.500.000 para caminhões e assim o total dos pneumaticos a serem consumidos no corrente anno deve se elevar a 51.500.000, no valor de dollars 1.287.500.000.

O augmento do consumo da borracha nos Estados Unidos irá por certo se accentuando nos proximos annos.

O consumo de 96.000 toneladas de 1915 augmentou 50 por cento em 1918 a 100 por cento em 1919, chegando a mais de 200.000 toneladas.

Mas não são só os automoveis que precisam de borracha.

A variedade da applicação é tão grande que ha fabricas que elaboram 30.000 artigos diferentes.

Além do consumo nos Estados Unidos e da Inglaterra, temos o dos paizes da Europa occidental, que foram impedidos de comprar borracha durante cinco ou seis annos, mas desde que melhora o cambio voltarão a comprar em grande quantidade.

A produção da borracha silvestre diminuiu de 60.000 toneladas em 1913 a 43.000 em 1919, enquanto a de plantação augmentou de 47.618 toneladas em 1913 a 360.000 em 1920.

Os jornaes norte-americanos accentuam que na historia da agricultura não ha facto mais maravilhoso do que o desenvolvimento da borracha de plantação. O Sr. H. A. Wickham, um inglez que viveu no Brasil, levou mudas da "hevea brasiliensis" para os jardins de Kew e estas dentro de uma quinzena produziram outros tanto e foram o esemem da poderosa industria da borracha de plantação.

Estas plantas foram distribuidas em todas as colonias Inglesas dos tropicos. Em 1877, as sementes passaram do Ceylão para Singapura e Malaca e pouco depois para a India e a Oceania fazia ensaios das condições climaticas, para procurar clima parecido com o de sua origem.

Verificou-se que nenhum clima favorocia tanto o seu desenvolvimento como a península de Malacia.

De facto, das 381.860 toneladas computadas para a produção da borracha de plantação, 103.393 toneladas pertenciam aos Estados Federados de Malacia e aos estabelecimentos do estreito de Malaca.

A península de Malacia é administrada por tres Governos, o dos estabelecimentos do estreito de Malaca, o dos Estados federados de Malacia. Os estabelecimentos do estreito de Malaca compõe-se de varias ilhas — Singapura, Penang, Malaca e uma pequena área no continente, cuja área total é de 1.000 milhas quadradas e a população de 820.000.

Os Estados federados de Malacia são constituídos das provincias de Perak, Selanjar, Negri Sembilan e Pahang, numa área total de 27.506 milhas quadradas e uma população de 1.037.000. Os Estados não confederados de Malacia são os de Tohore, Kedah, Perlis, Kelantan e Trengganer.

Assim, numa área total de 51.892 milhas e uma população de 2.757.000 se conseguiu realizar duas terças partes do total da produção da borracha.

Para poder comprehender a orise da borracha convem resumir a evolução de sua produção nos ultimos annos.

Assim, a produção da borracha de plantação do Brasil, o seu total e o que é cada anno retido para o consumo estão registrados no quadro abaixo que abrange os ultimos oito annos:

Anno	Plantação	Produção em toneladas:		Total retido para o consumo
		Brasil	Outros paizes	
1913	47.618	30.370	21.452	112.291
1914	71.380	37.000	12.000	120.380
1915	107.867	37.220	13.616	158.702
1916	152.650	36.600	12.448	189.760
1917	218.070	39.370	13.258	255.675
1918	200.950	30.700	9.929	224.376
1919	340.225	34.285	7.350	381.860
1920	360.000	35.000	8.000	403.000

Uma importa dos Estados federados de Malacia 70.000 toneladas e dos Estados não federados 10.000.

As Indias Holandesas exportaram 64.201 toneladas, das quaes 27.600 toneladas foram remetidas directamente para os Estados Unidos, 11.300 ao Reino Unido, 15.000 a Singapura, 5.700 a Hollanda. Ceylão exportou 48.000 toneladas, das quaes 29.000 se destinaram aos Estados Unidos e 17.000 ao Reino Unido. A India exportou 6.550 toneladas, sendo 5.290 para o Reino Unido, 810 para Ceylão e 27 para os Estados Unidos.

Cacão

As exportações da Africa occidental são calculadas em 5.000 toneladas. Do Perú, Bolivia Mexico e America Central a exportação é muito menor.

A Inglaterra recebe grande quantidade de suas colonias na Africa, as quaes concede uma tarifa preferencial.

Em 1918 a produção mundial de cacão foi a seguinte:

Paiz	Toneladas
Costa do Ouro	76.000
Brasil	60.000
Equador	32.000
São Thomé e Príncipe	60.000
São Domingos	23.000
Trindade	21.000
Grasada	7.000
Jamica	3.000
Haiti	2.000
Diversos paizes	28.000
Total	282.000

A safra de 1919-1920 da Bahia parece ser a menor, porque a sua estimativa foi de 650.978 saccos de 60 kilos. A de 1915-16 foi de 819.338 saccos de 60 kilos, a de 1916-17 de 663.140, a de 1917-18 de 824.432 e a de 1918-19 de 736.074.

No calculo da safra de 1919-20 pertencem a Jilões 384.196, a Belmonte 60.180, a Cannan-

Banha

EXPORTAÇÃO EM 1918

A exportação da banha temou grande incremento com a guerra, e, apesar da crise de transporte e de diversas fraudes de composição, em parte remedida pela fiscalização estabelecida, as encomendas augmentaram no anno passado e continuam a affluir.

Em 1913, exportamos apenas 25 toneladas de banha; em 1916, ainda menos, 4 apenas, o mesmo em 1918. Em 1917, a exportação attingio a 10.235 toneladas em 1918 a 13.270, e em 1919, 20.028.

O valor desse movimento traduz-se dos algarismos abaixo:

	Papel	Em Libras
1913	29:000\$000	
1916	5:000\$000	
1917	6:000\$000	960.000
1918	17.245:000\$000	430.000
1919	26.161:000\$000	3.375.487
	39.389:484\$000	

O valor médio da tonelada exportada subiu muito, em virtude da alta dos preços, provocada pela procura sempre crescente do artigo. Assim esse valor médio foi de 1:160\$ por tonelada em 1913, de 1:342\$ em 1916, de 1:590\$ em 1917, de 1:734\$ em 1918, de 1:972\$ em 1919, e de 1:992 em 1919.

Exportação por partes de procedencia e paizes de destino:

	Toneladas	Valor
Rio de Janeiro	12.570	24.748:533\$000
Santos	6.541	13.139:326\$000
Porto Alegre	894	1.872:392\$000
Diversos	61	129:223\$000

Paizes de destino:	Toneladas	Valor
Argentina	525	1.102:974\$000
Belgica	2.922	4.698:514\$000
Dinamarca	504	1.019:324\$000
França	5.268	10.428:418\$000
Grã Bretanha	1.219	2.961:566\$000
Hollanda	1.424	3.021:486\$000
Italia	4.222	13.319:953\$000
Porto da Grã Bretanha (à ordem)	1.364	2.633:108\$000
Uruguay	124	260:588\$000
Diversos	499	952:676\$000

Carne em conserva

EXPORTAÇÃO EM 1919

A exportação de carne em conserva foi no anno passado muito maior do que em 1918.

Em 1919 a totalidade da exportação em quantidade foi de 17.223 toneladas contra 6.652 em 1917, 856 em 1916, 123 em 1915 e 223 em 1913. É uma industria de largo futuro e cujos mercados, conquistados em momento excepcional, poderão ser em parte conservados.

O valor da exportação augmentou em proporção maior do que a quantidade, em virtude da alta dos preços. Em 1913 o valor médio da tonelada exportada foi de 897\$, em 1915, de réis 1:318\$, em 1916 de 1:851\$, em 1917 de 1:405\$ e em 1918 de 1:586\$000.

Entretanto, no anno passado, a exportação total attingio 25.338 toneladas e o valor médio por tonelada sahio á 1\$663.

Em 1913, a exportação foi no valor de réis 200:000\$, ou 18.000 libras.

Por partes e portos de procedencia foi o seguinte a exportação nos ultimos cinco annos:

	VALOR EM RÊIS					KILOS				
	1915	1916	1917	1918	1919	1915	1916	1917	1918	1919
Rio de Janeiro	24.264	19.450	74.003	780.804	456.632	24.264	19.450	74.003	780.804	456.632
Santos	93.325	362.173	1.097.129	2.791.181	2.877.745	93.325	362.173	1.097.129	2.791.181	2.877.745
Rio Grandê	5.782	321.556	1.305.305	5.792.285	5.782	321.556	1.305.305	5.792.285
Pelotas	1.608	1.056.033	1.329.844	536.831	1.608	1.056.033	1.329.844	536.831
Diversos	451.015	3.962.839	16.944.137	15.665.591	451.015	3.962.839	16.944.137	15.665.591
Sant'Anna do Livramento	52	21.867	40.024	71.274	69.044	52	21.867	40.024	71.274	69.044
Total	123.433	856.116	6.551.586	17.223.045	25.338.128	123.433	856.116	6.551.586	17.223.045	25.338.128

Paizes de destino em 1919:

	Toneladas	
Argentina	331	511:393\$000
Belgica	215	1.785:849\$000
Estados Unidos	10.232	16.285:213\$000
Grã-Bretanha	7.439	13.082:217\$000
Hollanda	201	523:224\$000
Uruguay	6.320	9.741:704\$000
Diversos	12	309:761\$000

Carne congelada

EXPORTAÇÃO DE 1920

A carne congelada conquistou grandes mercados com a guerra. Foi uma industria que nasceu com a guerra, mas não pôde, não deve, nem morrerá com a guerra. Os rebanhos europeus estão desfalcados e assim haverá sempre margem para collocação de carne congelada. Precisamos apenas organizar a criação e a matança, de modo a ter sempre elementos para alimentar a industria.

A exportação de carnes começou em 1914, em cujo anno foram exportados 1.415 kilos,

com o valor de 1:100\$0000. No anno seguinte a exportação foi de 8.514 toneladas, em 1916 subiu a 33.661, em 1917 a 66.452, em 1918 foi de 60.509 e em 1919 de 54.094, revelando assim pequeno declinio em relação ao exercicio anterior. O valor da exportação nos ultimos quatro annos foi o seguinte:

	Papel	Libras
1915	6.122:000\$000	310.000
1916	28.193:000\$000	1.424.000
1917	60.233:000\$000	3.184.000
1918	60.755:000\$000	3.246.000
1919	60.188:151\$000	3.400.000

O valor médio da tonelada exportada foi de 719\$ em 1915, de 837\$ em 1916, de 900\$000 em 1917, de 1:004\$ em 1918 de 1:110\$ em 1919.

Em 1917, como nos annos anteriores, a maior parte da exportação se destinou ás tropas britannicas, em consignação a portos inglezes e italianos. Em 1915 e 1916 Santos exportou mais do que o Rio e em 1917 o Rio exportou mais do que Santos.

Em 1918 a maior parte da exportação teve o mesmo destino e Santos sobreptjou o Rio.

EXPORTAÇÃO POR PROCEDENCIAS E DESTINOS

Por PROCEDENCIAS:	VALOR EM REIS				
	1915	1916	1917	1918	1919
Pará	3.502
Rio de Janeiro	563.683
Santos	7.946.745
Rio Grande
Total	8.513.970	33.650.936	66.451.967	60.508.673	54.094.223

Por PROCEDENCIAS:	KILOS				
	1915	1916	1917	1918	1919
Pará
Rio de Janeiro
Santos
Rio Grande
Total	2.800	379.687	12.475.627	33.864.237	27.997.705

Paizes de destino em 1919:

	Toneladas	Valor
Egypto	3.214	3.535.969\$
Estados Unidos	56	62.650\$
França	12.605	13.867.876\$
Grã Bretanha	13.172	15.091.160\$
Hollanda	119	131.755\$
Italia	18.661	20.558.407\$
Portos da Grã-Bretanha (a ordem)	6.263	6.935.344\$

Exportação por qualidade em 1919. Carne de vacca resfriada e congelada: 51.633 toneladas, no valor de 56.793.142\$000, com a media de 1.100\$ por tonelada. Carne de porco resfriada e congelada, 839 toneladas, no valor de 1.159.415\$000, com o valor medio por tonelada de 1.380\$.

Miudos resfriados e congelados, 1.620 toneladas, no valor de 2.224.594\$, media por tonelada, 1.373\$000.

CARNES CONGELADAS NA ARGENTINA

A Direcção da Estatística da Argentina publicou dados sobre a exportação de carnes congeladas de 1911 a 1917. O total do vendido ao estrangeiro de 1911 a 1915 foi quasi igual para todos os annos, mas augmentou consideravelmente em 1916 e 1917; no primeiro, as exportações superaram de 142.302 toneladas as de 1915, ou sejam 32 por cento; no segundo, foram de 14.488 toneladas maiores do que as de 1916.

Houve tambem um grande augmento no que concerne á exportação de outros productos da pecuaria. Em 1917, a de carnes chegou a 539.216 toneladas, com o valor de 137.085.392 pesos-ouro, que se distribuiram assim: bovinos congelados, 355.942 toneladas; bovinos frigorificavos, 38.995; carneiros congelados, 39.822; carneiros conservados, 102.153; miudezas, 14.029, etc.

IMPORTAÇÃO DE CARNE CONGELADA NA ITALIA

O nosso addido commercaal em Roma, Sr. Decoleto de Campos, tratando da importação de carnes congeladas na Italia, enviou ao Ministerio das Relações Exteriores a seguinte informação:

"Sr. Ministro.

Na primavera ultima, notando no consumo da carne, na Italia, grande carencia de abastecimento, voltei a minha attenção para o estudo desse problema que tanto nos poderia interessar, accrescendo o volume das nossas exportações para este paiz.

Procurei as melhores fontes de informações sobre o modo por que se iam provendo os mercados, depois de iniciado o regimen do armistício, que se prolongou bastante enfrentando as dificuldades que surgiam dia a dia na solução das multiphas questões submettidas á Conferencia da Paz.

Nessa investigação, pude verificar que a Italia tinha sacrificado uma grande parte — cerca de 50 oio — do seu patrimonio zootecnico, consumo fora do normal que se explica pela necessidade de aprovisionar as suas tropas em campanha, e tendo em conta, tambem, as perdas que soffera com as vicissitudes da guerra, nos movimentos do exercito inimigo. A última offensiva austro-hungara, que precedeu a victoria brilhante e decisiva do exercito italiano, enriqueceu o seu "butim" com o gado que pôde ir colhendo nas regiões invadidas. Era esse um mal irreparavel.

A penuria, portanto, no abastecimento desse genero ia-se accentuando sem q' se pudesse encontrar uma solução nos recursos proprios dos depositos nacionaes.

Era indispensavel importar, e isso se tornava mais facil, concluindo accórdos financeis-

ros. As pragas argentina e uruguaya os affectuaram. O intuito fora evitar uma mais funda depreciação na "valuta" italiana. As exportações, com a guerra, se tornaram anormaes pela irregularidade no trabalho e pela menor actividade productora dos centros agricolas e industriaes, sem falar nos transportes deficientes. O rythmo economico estava muito longe do normal.

Tudo aconselhava, pois, medidas de prudencia da parte do Governo, com o advento da paz. As restricções das exportações foram abolidas a pouco e pouco, lentamente, como para evitar os grandes choques num organismo convalescente.

Como disse antes a V. Ex., o empobrecimento no servico de consumo alimentar da população reacitava providencias sérias que foram surgindo naturalmente, sob a pressão do crise.

A Australia, nesse biennio, não figura nos quadros estatísticos da importação directa desse genero para os mercados italianos.

Convém comparar os salgarismos referentes ás vendas de carnes frescas da America do Norte com a exportação de presunto e toucinho e outras carnes conservadas. Nesses artigos, durante o periodo de 1917 a 1919 os Estados Unidos mantiveram um quasi monopólio. Ao passo que em 1917 vendiam 1.649 quintaes, em 1918 — 30.873, esses numeros se elevaram a 121.957 no anno de 1919 (*)

Não é de esperar que uma corrente commercial que não é facil estabelecer, iniciada com taes auspícios e em circumstancias excepcionaes, favorecendo um artigo que pôde dar um grande desenvolvimento ao nosso exportador, seja menos cuidadosa, correndo o risco de perder o valor e a importancia que adquiriu e que poderá manter durante alguns annos.

É uma questão de estudar os meios financeiros e um methodo que se adapte ás condições anormaes de um paiz que acaba de se empenhar em uma guerra longa, tomando a si a responsabilidade de um passivo, proveniente dessas despezas, que é superior aos seus recursos ordinarios.

O que é preciso, como disse, é dispor-se o nosso commercio á adoptar esses meios e processos adequados que puzeram em pratica aquelles commerciantes, facilitando uma compensação em prol do equilibrio financeiro internacional do paiz consumidor. As suas acquisições, assim, no estrangeiro, não acarretarão uma tão deprimente baixa na cotação do seu dinheiro.

Sei que as iniciativas particular e official não deixam de se preoccupar com o caso, que tanto interessa o nosso intercambio commercial. É de esperar, portanto, que o nosso paiz que durante a guerra mostrou tão efficiente-mento o seu poder economico e as qualidades superiores de actividade e de uma facil adaptação do seu commercio aos moldes novos e imprevistos, cuja adopção ás vicissitudes da situação anormal do mundo, nestes ultimos annos, vêm aconselhando, saberá enfrentar as embaraços na pratica das transacções, e resolver essa parte do problema do nosso intercambio

com a Italia de um modo satisfatorio para os justos interesses de ambos os paizes.

Longo de mim querer fazer insinuações sobre os meios de realizar as transacções entre a procura que é activa e a offerta que é abundante. É um dever, porém, como addido commercial a esta Embaixada, dar esses informes que ali ficam e o meu advizo "sub censura".

Os exportadores brasileiros sabião estudar os elementos basicos desse negocio e resolver com o senso pratico que lhes é peculiar.

Couros

EXPORTAÇÃO

A estatística da exportação de couros nos ultimos annos é a seguinte:

Annos	Toneladas	Valor por kilo em réis papel
1902	26.856	\$840
1903	28.347	\$902
1904	32.702	\$996
1905	26.985	\$797
1906	32.734	\$893
1907	31.513	\$869
1908	30.410	\$862
1909	35.733	\$812
1910	34.058	\$767
1911	31.831	\$849
1912	36.265	\$822
1913	41.385	\$922
1914	31.454	\$902
1915	45.992	\$980
1916	53.505	\$864
1917	39.912	\$974
1918	45.584	\$866
1919	56.807	\$823

Exportação por valor:

	Em libras
1913	38.164.000\$
1915	68.082.000\$
1916	87.796.000\$
1917	78.796.000\$
1918	75.022.967\$
1919	101.301.405\$

Em 1919 a exportação por especie foi a seguinte:

	Kilos	Valor em réis
Couro de Cavallo	4.731	5.603\$
Couro cortido e sola	734.489	4.151.220\$
Couros vaccuns	42.837.352	60.950.181\$
Couros vaccuns seccos	13.211.207	35.889.818\$
Manufactura de couro, não especificados	15.785	304.683\$

EXPORTAÇÃO POR PROCEDENCIAS

É a seguinte a exportação por procedencias:

Lã

EXPORTAÇÃO DE Lã EM BRUTO

A exportação de lã foi em 1918 maior do que em 1917, mas ficou aquém da média dos últimos exercícios. Assim, tendo sido de 2.353 toneladas em 1913, de 1.659 em 1914, de 1.313 em 1915, de 914 em 1917, foi de 1.339 em 1918. O valor desse movimento, mercê da alta de preços, subiu, entretanto, como se verifica do resumo abaixo:

	Papel	Libras
1913	2.693:000\$	150.000
1915	2.979:000\$	150.000
1916	5.558:000\$	274.000
1917	4.691:000\$	264.000
1918	6.124:000\$	336.000
1919	11.192:028\$	484.317

Em 1913 o valor médio da tonelada exportada foi de 912\$, em 1915 de 1.796\$, em 1916 de 4:217\$, em 1917 de 5:130\$, em 1918 de 4:600\$ e de 4:951\$ em 1919.

	VALOR EM REIS					KILOS				
	1915	1916	1917	1918	1919	1915	1916	1917	1918	1919
Paraná	1.028.283	1.129.701	945.800	694.916	955.730	1.129.701	1.129.701	945.800	694.916	955.730
Maranhão	827.442	650.623	432.475	330.423	662.765	650.623	432.475	330.423	330.423	662.765
Ilha do Casuelro	1.873.613	2.433.446	1.209.111	473.407	1.456.017	2.433.446	1.209.111	473.407	473.407	1.456.017
Fortaleza	4.797.388	4.273.929	1.746.386	1.070.087	2.694.618	4.273.929	1.746.386	1.070.087	1.070.087	2.694.618
Pernambuco	1.013.205	531.840	545.046	352.861	309.594	531.840	545.046	352.861	352.861	309.594
Bahia	6.694.548	7.734.748	6.241.923	3.172.238	5.711.319	7.734.748	6.241.923	3.172.238	3.172.238	5.711.319
Rio de Janeiro	7.000.850	13.639.652	11.183.077	12.973.889	12.335.657	13.639.652	11.183.077	12.973.889	12.973.889	12.335.657
Santos	2.116.079	2.630.652	2.331.952	2.78.719	3.075.230	2.630.652	2.331.952	2.78.719	2.78.719	3.075.230
Rio Grande	7.117.862	1.045.171	1.056.181	3.234.627	2.316.245	1.045.171	1.056.181	3.234.627	3.234.627	2.316.245
Poçoas	75.051	6.131.396	87.753	3.139.366	931.124	6.131.396	87.753	3.139.366	3.139.366	931.124
Sauro Alegre	6.166.715	4.714.131	5.386.077	7.948.460	11.606.937	4.714.131	5.386.077	7.948.460	7.948.460	11.606.937
Quararã	777.651	840.467	553.920	334.955	461.259	840.467	553.920	334.955	334.955	461.259
Uruguayana	867.739	1.015.401	1.031.606	1.466.384	606.171	1.015.401	1.031.606	1.466.384	1.466.384	606.171
Itaquí	740.013	486.581	806.505	706.961	568.622	486.581	806.505	706.961	706.961	568.622
Porto Martinho	1.042.232	1.131.374	805.869	878.443	483.978	1.131.374	805.869	878.443	878.443	483.978
Porto Esperança	654.131	483.978	654.131	483.978
Corumbá	936.244	1.443.412	1.508.240	1.079.926	1.164.437	1.443.412	1.508.240	1.079.926	1.079.926	1.164.437
Diversos	2.325.279	2.052.349	1.178.716	913.660	647.222	2.052.349	1.178.716	913.660	913.660	647.222
Total	45.997.307	53.510.975	39.912.163	45.584.433	56.787.779	53.510.975	39.912.163	45.584.433	45.584.433	56.787.779

EXPORTAÇÃO POR PROCEDENCIA

Do total de 1919, 1.908.539 kilogrammas para o Uruguay.

	VALOR EM REIS				
	1915	1916	1917	1918	1919
Pelotas	89.864	49.910	67.444	84.706	150.254
Sant'Anna do Livramento	459.157	569.536	240.068	405.887	543.938
Quarary	284.631	198.353	184.906	170.851	409.676
Bagé	28.971	113.046	89.417
Uruguayana	358.173	400.200	282.456	469.605	793.586
Itaquí	121.638	76.765	85.798	64.490	72.081
Diversos	295.764	28.280	24.872	50.162	201.946
Total Kilog.....	1.659.207	1.317.983	914.485	1.328.807	2.260.558

Peltes

A exportação de peltes augmentou muito no anno passado e o seu valor subiu ainda mais.

O total da exportação foi, nos annos abaixo, o seguinte:

	TONELADAS	PAPEL	LIBRAS
1913:	3.584	12.512:000\$	834.000
1915:	4.766	14.709:000\$	757.000
1916:	3.840	16.628:000\$	826.000
1917:	3.664	20.816:000\$	1.092.000
1918:	2.215	12.398:000\$	669.000
1919:	5.185	51.077:000\$	2.072.469

Em 1918 e 1919 a discriminação por qualidade foi a seguinte:

	1918	1919
De cabra.....	1.508.248	3.187.468
De carneiro.....	322.784	1.702.146
De veado.....	74.917	213.482
Não especificadas...	9.052	82.744
Total	2.215.001	5.185.840

	VALOR	VALOR
De cabra.....	9.560.458\$	66.659.165\$
De carneiro.....	2.546.955\$	13.439.285\$
De veado.....	249.520\$	917.534\$
Não especificadas...	40.723\$	741.031\$
Total	12.397.656\$	81.757.015\$

Valor médio por tonelada:

1913:	3:491\$000
1915:	3:086\$000
1916:	4:930\$000
1917:	6:395\$000
1918:	5:597\$000
1919:	11:000\$000

A exportação de peltes, por portos de procedencia, tem sido a seguinte:

A exportação para palzes de destino tem sido a seguinte:

	VALOR EM REIS				
	1915	1916	1917	1918	1919
Pará	91.209	98.882	184.540	154.856	161.423
Maranhão	73.228	74.138	36.239	16.452	16.452
Iha do Cajucuro	94.858	173.796	44.509	1.185	32.265
Fortaleza	1.089.272	612.970	413.002	323.190	1.139.273
Natal	1.153.642	79.507	9.006	3.446	88.148
Caetano	500.085	352.716	158.488	41.213	231.791
Macacó	501.719	417.589	336.964	484.401	969.761
Mocó	863.200	191.233	359.826	44.073	64.226
Rabio	1.152.442	933.662	1.295.977	1.028.480	1.957.185
Eto de Janeiro	40.160	141.884	31.709	14.874	210.342
Diversos.....	206.369	113.639	175.476	119.385	244.974
Total kilog.....	4.766.084	3.840.067	3.045.697	2.215.001	5.185.840

	VALOR EM REIS				
	1915	1916	1917	1918	1919
Estados-Unidos	4.468.682	3.554.146	2.776.697	2.047.820	4.555.336
Franga.....	23.704	89.094	17.696	35.806	305.943
Grã-Bretanha	68.388	85.307	94.556	382	22.224
Uruguay	196.270	92.601	153.470	113.123	219.039
Diversos.....	8.240	18.622	3.278	18.369	63.298

Xarque

EXPORTAÇÃO EM 1919

O Brasil, que importou tanto xarque, começou a exportar com desenvolvimento esse producto depois da guerra.

Assim a exportação, em quantidade, denotou grande incremento, como se vê do resumo abaixo:

1913.	21 toneladas
1914.	138 "
1915.	2.265 "
1916.	7.122 "
1917.	8.728 "
1918.	4.809 "
1919.	5.566 "

Assim em relação aos annos de 1916 e 1917, as vendas de 1918 e 1919 foram muito baixas.

O augmento do valor não compensou a diminuição em quantidade. O valor médio da tonelada exportada de xarques que em 1913 foi de 1:079\$, em 1914 de 982\$, em 1915 de 955\$, em 1916, de 1:060\$, em 1917 de 1:128\$, foi em 1918 de :517\$ e em 1919 de 1.386\$.

O total do valor da exportação foi nos mesmos annos a seguinte:

	Em papel	Em \$
1913.	22:000\$000	1.000
1914.	136:000\$000	6.000
1915.	2.165:000\$000	109.000
1916.	7.558:000\$000	347.000
1917.	9.830:000\$000	543.000
1918.	7.236:000\$000	382.000
1919.	7.699:782\$000	469.935

Em 1917 a nossa maior praça de exportação foi Pelotas e as principais as outras do Rio Grande do Sul, e os nossos dois principais compradores a Republica de Cuba e o Uruguay, sendo em geral a carne exportada para esta ultimo paiz destinada tambem ao primeiro.

Em 1918, a exportação obedeceu ás mesmas tendencias, como se vê neste quadro do seu movimento por procedencia e destino:

Manganez

EXPORTAÇÃO

A exportação de manganez desde 1902 tem sido a seguinte:

Anno	Tons.	Val. em papl.	Val. m.
1902	157.295	4.465:328\$000	28\$348
1903	181.928	4.959:562\$000	20\$629
1904	208.260	6.057:431\$000	29\$084
1905	224.877	5.087:811\$000	22\$673
1907	236.778	8.009:285\$000	33\$823
1908	166.122	3.938:585\$000	23\$708
1909	240.774	5.204:494\$000	23\$694
1910	258.953	5.220:445\$000	23\$526
1911	173.941	3.875:912\$000	22\$279
1912	154.880	3.445:897\$000	22\$250
1913	122.300	2.221:175\$000	23\$000
1914	183.630	4.679:842\$000	25\$485
1915	288.671	10.530:000\$000	36\$000
1916	503.130	29.504:000\$000	59\$000
1917	532.855	57.284:000\$000	108\$000
1918	393.888	45.843:000\$000	116\$000
1919	205.726	16.913:840\$000	82\$213

A discriminação por partes de procedencia é a seguinte:

VALOR EM REIS		KILOS		
1915	1916	1917	1918	1919
10.529.710	29.503.973	10.529.710	29.503.973	16.913.840
82.860	499.995	58.176	325.202	8.603
288.671	503.130	288.671	503.130	205.726
Bahia				
Rio de Janeiro				
Diversos				
Total Kilog.				

A exportação vai toda para os Estados Unidos.

Algodão

EXPORTAÇÃO DE ALGODÃO

O algodão exportado do Brasil durante os ultimos annos expressa-se nos algarismos adiante indicados.

	Tons.	Val. méd.
		por kilo
1902.	32.137	\$757
1903.	28.285	\$944
1904.	13.262	\$233
1905.	24.081	\$710
1906.	31.668	\$790
1907.	38.836	\$991
1908.	8.565	\$921
1909.	9.968	\$947
1910.	11.160	\$926
1911.	14.617	\$904
1912.	16.774	\$928
1913.	37.428	\$923
1914.	30.434	\$923
1915.	5.228	\$951
1916.	1.071	\$241
1917.	5.941	\$2540
1918.	2.594	\$3719
1919.	12.158	\$3029

O valor medio da tonelada exportada subiu muito. De 926\$ em 1913, de 1:051\$ em 1915, de 2:241\$ em 1916, de 2:540\$ em 1917, passou a 3:739\$ em 1918.

Assim o preço compensa um pouco a queda da quantidade, mas a diminuição de volume exportado foi tão grande que o valor total ficou muito aquem da média, como se vê do resumo abaixo:

1913.	34.615:000\$
1914.	28.247:000\$
1915.	5.497:000\$
1916.	2.400:000\$
1917.	15.091:000\$
1918.	9.700:000\$
1919.	36.708:000\$

Em libra, esse movimento corresponde aos algarismos abaixo:

	Libras
1913.	2.308.000
1914.	1.864.000
1915.	287.000
1916.	120.000
1917.	793.000
1918.	524.000
1919.	2.437.116

A discriminação por partes de exportação foi a seguinte:

VALOR EM REIS		KILOS		
1915	1916	1917	1918	1919
169.583	95.000	169.583	95.000	169.583
166.217	101.800	166.217	101.800	166.217
18.077	149.186	18.077	149.186	18.077
4.504.829	4.504.829	4.504.829	4.504.829	4.504.829
266	266	266	266	266
287.294	287.294	287.294	287.294	287.294
5.227.569	5.227.569	5.227.569	5.227.569	5.227.569
169.583	95.000	169.583	95.000	169.583
1.007.672	2.918.779	1.007.672	2.918.779	1.007.672
977.158	960.000	977.158	960.000	977.158
2.799.997	4.236.631	2.799.997	4.236.631	2.799.997
732.305	440.916	732.305	440.916	732.305
100.986	7.260.642	100.986	7.260.642	100.986
4.848.833	5.487.566	4.848.833	5.487.566	4.848.833
17.655.408	67.862	17.655.408	67.862	17.655.408
167.723	504.269	167.723	504.269	167.723
36.708.387	9.699.601	36.708.387	9.699.601	36.708.387
169.583	95.000	169.583	95.000	169.583
1.007.672	2.918.779	1.007.672	2.918.779	1.007.672
977.158	960.000	977.158	960.000	977.158
2.799.997	4.236.631	2.799.997	4.236.631	2.799.997
732.305	440.916	732.305	440.916	732.305
100.986	7.260.642	100.986	7.260.642	100.986
4.848.833	5.487.566	4.848.833	5.487.566	4.848.833
17.655.408	67.862	17.655.408	67.862	17.655.408
167.723	504.269	167.723	504.269	167.723
36.708.387	9.699.601	36.708.387	9.699.601	36.708.387

Por países de destino a exportação tem sido a seguinte:

	VALOR EM REIS					KILOS				
	1915	1916	1917	1918	1919	1915	1916	1917	1918	1919
Alemanha	4.215.291	1.033.010	5.198.116	48.423	199.074	35.119	1.033.010	5.198.116	48.423	199.074
Bélgica	148.182	174.776	42.000	461.099	147.078	48.423	181.925
Estados Unidos	761.880	592.608	4.528.381	4.528.381	147.078	42.000	461.099
Francia	266	311.041	4.307.623	4.307.623	174.776	1.448.828	1.448.828
Grã-Bretanha	612.611	612.611	174.776	174.776	174.776
Itália	244.899	244.899
Portugal	1.015.382	1.015.382
Diversos	2.818	17.497	14.344	1.062

CONFERENCIA ALGODOEIRA

De 13 a 16 de Outubro realizou-se em Nova Orleans, Louisiana, E. U. da America do Norte, sob os auspícios da "National Association of Cotton Manufacturers", da "American Cotton Manufacturers Association" e outras congêneras e também do "Department of Commerce" e da "National Foreign Trade Council", a Conferencia Algodoeira Mundial.

Estão se fazendo todos os esforços para conseguir o comparecimento de todos os interessados em qualquer ramo da industria algodoeira, tanto na produção, venda, fardamento, corretagem e transporte do algodão cru, como na fabricação, venda e distribuição do producto manufacturado.

Durante a conferencia as seguintes questões serão discutidas e estudadas:

- 1 - Venda e compra de algodão em rama.
 - 2 - A produção e tratamento do algodão.
 - 3 - A transportação e armazenagem.
 - 4 - O consumo mundial.
 - 5 - Meios para augmentar e melhorar a produção de algodão.
 - 6 - Machinaria precisa para desenvolver a industria textil e para substituir aquella que foi destruída, especialmente na França e na Bélgica.
 - 7 - Ampla discussão sobre a reconstrução da industria textil e as quantias do textil que o mundo precisará durante os annos proximos vindouros.
 - 8 - Armazenagem, as liquidações a termo e operações mercantis.
 - 9 - Uniformização internacional das horas de trabalho dos operarios na industria textil.
- O alto commercio e as autoridades civis da cidade de Nova Orleans têm elaborado grandes preparativos para a recepção, hospedagem e divertimento dos distinguidos visitantes que honrarão a cidade com a sua presença durante a Conferencia.

A FALTA DE ALGODÃO

Os jornaes inglezes fallam todos do movimento que está sendo promovido pelos manufactureros de algodão do Reino Unido para incrementar a cultura de algodão por toda a parte, afim de que não lhes falte a materia prima em virtude da baixa pronunciada das safras norte-americanas.

Nos ultimos relatorios do "Committee of the International Federation of Cotton Spinners and Manufacturer's Association" ha indicações novas sobre os altos do globo que podem augmentar a sua produção de algodão.

As associações citadas estão empenhadas no assumpto e o Governo Inglez promptamente se interessou pelo caso, porque, como se sabe, os tecidos de algodão são os artigos que mais avultam nas exportações da Inglaterra.

O Parlamento Inglez já votou uma dotação de 50.000 libras annuaes que durante cinco annos pelo menos serão destinadas.

Os proprios industriaes estão estudando o melhor meio de lançar imposto voluntario de 6 pence por cada fardo de algodão consumido, para auxiliarem, de accordo com as verbas do Governo, as tentativas do "British Cotton Committee Association" e o "Empire Cotton Company", para cultivo e experiencia da ampliação das plantações do algodão.

Nas colonias, os trabalhos foram iniciados com actividade e empenho e o Brasil e o Peru já foram indicados como países em condições de desenvolver as áreas cultivaveis.

Na França, a questão está também despertando a attenção dos industriaes. No ultimo Congresso das Sociedades Industriaes da França, os delegados mostraram que as seis colonias francezas só tinham produzido no anno passado 4.000 toneladas e que era preciso, portanto, auxiliar financeiramente os produtores. Ficou decidido que os fabricantes francezas

contribuissem proporcionalmente para as despesas do empreendimento.

Os industriaes inglezes declararam que a situação é tão grave que não bastam os supplimentos das colonias; é preciso descobrir novos meios de produção em outros países estrangeiros.

Por que? Porque as disponibilidades norte-americanas diminuem cada vez mais, antes da guerra, o consumo annual do algodão norte-americano era de 14.500.000 fardos.

O consumo de 1919-20, quando ainda estavam em vigor as restrições de consumo para o mundo inteiro, era de 12 a 13 milhões de fardos. Desde 1915-16 a safra tem sido consideravelmente inferior a este numero e parece que permanecerá baixa, porque os cultivadores norte-americanos estão preferindo safras pequenas com bons preços.

A safra annual, mesmo antes de 1915-16, foi menor do que o consumo, calculado em fardos 14.500.000.

Estão aqui os dados, em milhares de fardos:

Safra	Amer.	Indiano	Egypt.
1914-15	15.067	5.209	6.400
1910-11	12.132	4.587	7.574
1911-12	16.043	4.178	7.424
1912-13	14.129	4.385	7.533
1913-14	14.610	5.065	7.684
Média dos 5 annos	14.398	4.685	7.341
1915-16	12.958	3.738	4.806
1916-17	12.976	4.502	5.111
1917-18	11.912	4.000	6.308
1918-19	11.609	3.671	4.821
1919-20	11.750	5.845	5.650
Média dos 5 annos	12.239	4.351	6.339

A safra calculada de algodão norte-americano para 1920-21 é de 11.000.000 fardos.

Os jornaes specialistas da Inglaterra dizem que essa situação deve ser um incentivo para os países novos.

A colonia de Uganda está procurando augmentar a sua produção. A safra de 1915 foi de 107.139 quintaes metricos, rendendo libras 320.486, e a de 1919 de 98.183 quintaes, rendendo libras 165.951. Diante desses lucros, novas plantações foram estendidas.

BENEFICIAMENTO DE ALGODÃO

Da lei da despeza de 1920:

Continua em vigor no actual exercicio o maldito da verba 22ª do orçamento de 1919, na parte referente ao emprestimo para a instalação de usinas de beneficiamento de algodão, e seus sub-productos, podendo o Governo tomar effectivo o emprestimo ahi autorizado, nos termos do contrato celebrado pelo Ministerio da Agricultura, para esse servico — e determinar, sem augmento de onus, a mudança dos locais da instalação ainda não estabelecidos. Outrossim, o Governo poderá permitir que, de conformidade com a legislação sobre a materia, o contratante faça a emissão de debentures sobre instalações contratadas desde que então fique resalvada expressamente a precedencia da garantia de que goza o Governo sobre as mesmas.

A SAFRA DE ALGODÃO NO BRASIL

A Sociedade Nacional de Agricultura, desejando organizar a estatística da produção de algodão da safra de 1918-1919, sollicitou informações da Associação Commercial, tendo obtido até agora as seguintes:

Pernambuco — A safra é estimada em 150.000 saccos de 75 kilos, reduzida pelos prejuizos occasionados pela lagarta, e o consumo, que em tempo normal regula por 4.000 saccos

mensalmente, presentemente é difficil ser avaliado, visto a irregularidade do funcionamento das fabricas.

Santos — A safra do Estado de S. Paulo é avaliada em 10.000.000 de arrobas em carago e devendo o consumo provavel ser de 25.000 toneladas de algodão em rama.

Maranhão — A safra é estimada em 25.565 saccos de 110 kilos, conforme o movimento de entradas até 31 de Dezembro de 1918, sendo impossivel avaliar exactamente o "stock" existente ainda no interior, calculado em 5.000 saccos approxadamente.

Bahia — A safra total do Estado em 1918 foi de 29.955 saccos, tendo, em 1919, entrado até Fevereiro 4.925 saccos ou sejam, 24.250 saccos e o consumo em 1918, foi de 47.210 saccos, tendo, em 1919, até Fevereiro, sido de 6.312 saccos, não devendo o consumo de 1919 ser superior ao do anno anterior.

Amazonas — A safra do Estado em 1918 foi de uma tonelada, esperando-se ser maior em 1919, e não existe nenhuma fabrica de tecidos no Estado.

Goyas — A exportação de 1918 foi de 2.618 kilos e espera-se augmentar no corrente anno. Santa Catharina — A produção em 1918 foi diminuta e o consumo annual é avaliado em 1.200 toneladas.

Maceió — A safra do Estado, em 1918 foi de 50.000 fardos de 80 kilos, sendo calculada em igual quantidade a de 1919, e o consumo total das fabricas em 1918 foi de 45.000 fardos, prevendo-se que em 1919 será apenas de 30.000 fardos.

Parahyba — A safra do Estado em 1918 é calculada em 200.000 fardos de 90 kilos, sendo que, devido ás consequencias da secca, a de 1919, não foi ainda plantada.

Pará — A safra do Estado em 1918 attinge a 3.600.000 kilos com carago, sendo a de 1919 avaliada em 4.500.000 kilos.

Ceará — A safra de Junho de 1918 a Junho de 1919 está avaliada em 10 a 11 mil toneladas, que é o consumo presumivel das fabricas do Estado, e a safra deste anno será insignificante, devido á secca.

Minas Geraes — A safra do Estado em 1918 foi de 2.500.000 kilos mjm, e o consumo de 4.000.000 de kilos mjm, e a safra de 1919 será pouco superior á de 1918.

São Paulo — A safra total do Estado (1918-1919) é computada em 10 milhões de arrobas em cano e o consumo em 28.000 toneladas em rama.

IMPORTAÇÃO DE ALGODÃO NO PORTO DO HAVRE

De um relatório do Consul Geral I. M. de Moraes Barros:

Depois que a cultura do algodão se generalizou, as exportações para a Europa tornaram-se cada vez mais importantes.

Para a França foi o Havre que se tornou o grande porto importador, que em 1823 já recebia 130.762 fardos de algodão, dos quaes 116.910 da America do Norte, 15.635 do Brasil e 7.217 de diversas procedencias. Parecenos interessante recordar, os diversos periodos das importações de algodão no Havre.

Houve, principalmente, uma progressão sempre crescente, que dos 139.762 fardos passou a 362.812 fardos. Foi o algodão americano que favoreceu esse augmento. Em seguida essa importação cessou entre 116.910 fardos e 362.812. Por seu lado, as Indias começaram as suas exportações para o Havre e que foram sempre augmentando; de 30 fardos em 1829, a importação subiu a 3.885 em 1840.

Mas, logo depois dessa época, o esforço foi se esvaecendo: em 1844 nada foi importado das Indias e foi preciso esperar-se até 1859 para que essas importações recommencassem. Durante esse periodo, de 1840 a 1860, o algodão americano teve variações muito sensiveis, es-

gundo os annos, descendo mesmo a 287.588 fardos em 1844, para subir no anno seguinte a 321.543, e descer em 1848 a 231.517 fardos e, em seguida, após algumas flutuações, chegou ao total de 607.903 fardos em 1860.

Sobrevindo a Guerra da Sucessão, no Havre registrou-se somente a importação de 9.552 fardos de algodão de procedencia americana; 15.300 em 1864 e 36.194 em 1865. Durante esse periodo, o algodão da India substituiu o dos Estados Unidos.

Em 1866 a situação foi subitamente modificada: o Havre recebeu 239.821 fardos. Foi um grande esforço, que se não poudo sustentar; no anno seguinte, a America do Norte expedia 190.660 fardos. Todavia, desde 1873, após algumas irresoluções, as importações subiram, attingindo 509.548 fardos em 1876.

Por seu lado, o algodão da India chegou em quantidade maior. Com effeito, o algodão dessa procedencia, que havia abandonado esta praça, reapareceu no Havre em 1859 com 5.349 fardos. Essa importação progrediu até 1864, attingindo então 200.697 fardos, para depois descer em 1870 a 86.975 e subir, alguns annos mais tarde, a 216.105 fardos, em 1875.

Durante todo esse periodo de 1828 a 1876, o algodão do Brasil oscillou entre 2.000 e 40.000 fardos. Todavia, a sua importação em 1869 chegou a 97.139 fardos e mesmo a 97.446 em 1872.

Em 1876, a importação total do algodão foi de 720.317 fardos. Vinte annos depois, essas importações eram de 122.246 toneladas e de 174.049 em 1897. Depois dessa epoca, apesar de algumas alternativas, como nos mostra o mappa abaixo, ellas foram sempre aumentando até 1912:

ALGODÃO IMPORTADO

Annos	Toneladas
1889	163.379
1890	163.503
1900	159.440
1901	170.621
1902	182.935
1903	198.742
1904	157.936
1905	179.827
1906	180.125
1907	203.410
1908	224.991
1909	252.442
1910	182.975
1911	253.877
1912	281.893

Em 1913, a importação foi inferior á precedente, pois o Havre só recebeu 255.291 toneladas, ou, exactamente, 1.118.870 fardos, dos quaes 1.064.728 dos Estados Unidos, contra 17.763 fardos das Indias e 36.384 de outras procedencias.

Do que fica exposto, resulta que os Estados Unidos forneceram ao Havre a maior quantidade de algodão que elle importa; mas, nem por isso os outros fornecedores deixam de ser numerosos.

Se tomarmos como exemplo o anno de 1912, que foi aquelle durante o qual as cifras da importação foram mais elevadas, veremos que sobre um total de 2.818.027 quintaes importados, os Estados Unidos enviaram 2.748.218; o resto, isto é, os 70.714 quintaes vieram de 13 outros paizes productores e, em segunda mão, de quatro paizes da Europa.

Dis a lista dos tres paizes productores que exportaram para o Havre uma certa parte de sua produção:

QUANTIDADES IMPORTADAS NO HAVRE

Paizes productores	Quintaes
Turquia	411.267
Egypto	9.087
Indias Inglesas	13.087
Indias Holandezas	90
China	1.495
Japão	243
Colombia	6.438
Brasil	2.237
Ecuador	33
Perú	1.203
Haiti	10.153
S. Domingos	656
S. Thomaz	221

Os paizes europeus que reexportaram, foram a Inglaterra, a Alemanha, a Belgica e Portugal, nas seguintes proporções:

	Quintaes
Inglaterra	7.102
Alemanha	4.593
Belgica	231
Portugal	89

Ninguém ignora que o problema da supprimento em algodão está se tornando muito sério e que os Estados Unidos poderão suspender as suas exportações, porque tendem, cada vez mais, a industrializar a sua produção algodoeira, e os seus tecidos de algodão do que algodão tinto. Os Estados do Maranhão, do Piahy, do Ceará, do Rio Grande do Norte, da Parahyba, de Pernambuco, de Alagoas e de Sergipe (não citamos os da Bahia, Rio de Janeiro e S. Paulo, porque não exportam) deveriam desenvolver a sua cultura de algodão. A questão do algodão é muito importante e merece ser objecto de acurado estudo. A cultura desse producto tornou-se uma necessidade.

O ALGODÃO EM MANCHESTER

Do relatório do Consel Sr. William Chates: "Seria ocioso repetir a importância que, para o Brasil, tem este mercado para esse mesmo producto de reconhecida superior qualidade e já mais desvalorizado, pois é elle considerado como o melhor abaxio do do Egypto e o de mais alta cotação em qualquer mercado consumidor.

As cotações desse genero obedecem aos ditames da bolsa de Liverpool sem serem alteradas nesta praça e durante os dous primeiros quartéis do anno corrente foram, na média, as seguintes:

	Jan.	Fev.	Março	Abril	Maió	Junho
	d.	d.	d.	d.	d.	d.
Americano, Fully mid.	19.24	17.79	16.01	17.60	18.84	20.42
Egypto, Fully good	27.30	27.17	27.09	26.59	26.59	27.05
Brasilairo, Fair.	22.57	20.44	18.31	20.17	20.88	22.28
Peruano, Good rough.	35.50	33.25	31.75	30.00	29.80	29.75

Na falta de elementos officiaes, que me habilitassem a obter as cotações acima, tive que recorrer ao perito de estatística do commercio algodão de quem as obtive e as quaes reputo fidedignas.

Durante a primeira quinzena de Junho foi esta cidade visitada por uma importante commissão norte-americana, composta de productores e negociantes de algodão, que veio official e pessoalmente convidar os commerciantes e industriaes Ingleses para que comparecessem, em forte contingente, á Conferencia Universal do Algodão que deverá ter lugar, em Nova Orleans, em Outubro vindouro.

Essa conferencia, terá por fim a discussão dos meios de plantio, compra, venda e movimento do algodão, devendo ser tomado em consideração o modo de assegurar melhoramentos para o beneficiamento na descaroagem, acondicionamento, premeagem e tipo padrão dos fardos; transporte e deposito do producto, bem discussão para evitar os prejuizos causados ao melo no lugar de sua colheita; supprimento e consumo mundial do algodão; meios para augmentar e melhorar o supprimento do producto nos Estados Unidos da America do Norte e em outros paizes; estudo dos machinismos necessarios para a habilitação e desenvolvimento da industria textil, especialmente na Franca e na Belgica; o modo por que a industria textil dos paizes amigos possa obter a maior somma de beneficios pelo facto de serem hoje aquelles Estados uma nação credora; e, finalmente, os compromittos internacionaes de deposito, como um meio possível para auxiliar os adiantamentos feitos sobre o algodão depositado e a sua armazenagem.

Mencionando esse facto, que julgo de summa importancia para os nossos productores e industriaes, tive em mente demonstrar o escopo da conferencia e o interesse que deve a mesma despertar no Brasil.

É digno, igualmente, de ser divulgado o resultado da exposição internacional de productos textis realizada, em fins de Maio, nas salas da Camara de Commercio desta cidade, sob o patrocínio do Departamento de Commercio d'Além Mar. (Department of Overseas Trade).

O *The Manchester Guardian*, dando noticia da mesma, publicou o seguinte: "A exposição de productos textis foi, hument, visitada por grande numero de fabricantes e outras pessoas interessadas nesta industria. Pela grande variedade de amostras dos maiores paizes exportadores e de outros como o Brasil, onde os esforços da industria nacional têm sido coroados do maior exito, ella demonstra ser uma boa fonte de informação e muito rica em idéas para os visitantes. Citaremos como um exemplo o facto de haver um fabricante levado um retalho de certa fazenda feita na Alemanha e destinada a ser exportada para o Oriente, o qual declarou que producto, em apparencia igual, e de tão baixo preço, poderia ser feito de algodão. A maior parte das amostras expostas estão com preços marcados e datados, sendo que entre ellas se nota commummente, a variação dos mesmos, que em alguns casos attinge a 50 % nos periodos de 1917 e 1918. Mencionaremos, por exemplo, cotações para crianças, feitas no Japão, cujo preço era de 36 shillings por duzia no anno de 1917, tendo, no entanto, o mesmo artigo subido a 24 shillings por duzia no anno de 1918. Se a exposição tivesse sido realizada para o beneficio do commercio mercador, e não exclusivamente para os fabricantes e para os exportadores, alguns dos productos japonezes, de preços mais baixos, certamente encontrariam grande exposição das chitas fabricadas na Russia para os mercados da China, as quaes, se bem que merecessem elogios, não foram, entretanto, consideradas como artigos que nos possessem fazer concorrência. A exhibição dos productos brasileiros é que deveras impressionou e atrahiu grande attenção, porque demonstrou convenientemente a importancia em que o Brasil tem em

conta essa industria nacional com o intuito de supprir os seus proprios mercados; e provou aos fabricantes Ingleses a difficuldade que os mesmos encontrarão em collocar naquelles mercados artigos que não sejam superiores. Pelas barreiras das tarifas alfandegarias do Brasil poderão ainda passar artigos leves e de fantasia, em concorrência com os productos nacionaes, porém os artigos pesados e grosseiros difficilmente já mais poderão alli ser vendidos. Não é fóra de proposito que se reproduza aqui um trecho da carta escripta pelo Consel Inglez, em S. Paulo, o qual é do teor seguinte: "Convem que chame a sua attenção para o facto de que o algodão, com que foi fabricado esta fazenda, foi cultivado no Estado de S. Paulo e que os machinismos para o seu fabrico, com excepção dos descaroadores, são de manufactura Inglesa. Ha, igualmente, muitos operarios technicos de nacionalidade Inglesa. As amostras do algodão foram remetidas para Liverpool e alli consideradas de qualidade superior."

Outro assumpto digno tambem da attenção dos cultivadores de algodão, e cuja divulgação entre elles me parece ser de grande necessidade, é o que foi abordado numa parte da conferencia realizada em 29 de Maio ultimo, no Instituto Textil desta cidade, em que o Sr. E. C. de Segundo, disse o seguinte: "Não seria bom continuar a pertinazmente proseguir-se nos valiosos estudos de observação, já iniciados por scilicetistas de tanta nomeada, com o fim de descoberir as relações existentes entre o caracter do solo, a variedade da semente, o comprimento da fibra, as caracteristicas physicas e chimicas da mesma, a influencia das condições climatericas e outros factores que, no laboratorio da natureza, entram na produção do algodão? Actualmente existe um vacuo inaperavel entre o cultivador do algodão e o homem que o transforma em producto industrial. Sou de opinião que é erronea a idéa dos nossos fabricantes, de dependerem do algodão americano como materia na proporção de 75 a 80 %. Na America do Norte as condições climatericas e economicas têm causado, e pôde bem ser que continuem a causar, flutuações importantes no supprimentoavel da materia prima. Em additamento a este facto, a proporção de algodão cultivado nos Estados Unidos e utilizado pelas fabricas de fição tem, nos ultimos annos, augmentado desmesuradamente, chegando esse augmento a 58 % nos annos de 1917 e 1918. Devido á falta de biagos havia pouca esperança de que não se seria menor a área total em que o algodão seria cultivado, como tambem o rendimento, por certa medida agraria, não augmentaria alli, a não ser que, por um milagre, fosse descoberto um apparelho para fazer a colheita automaticamente. O valor da média annual, de manufacturados de algodão exportado pelo Reino Unido, era de libras 110.000.000, cuja importancia corresponde á uma quarta parte da exportação total do paiz. Estes algariemos indicam as graves consequências que sobrevirão a qualquer interferencia não só quanto á quantidade da materia prima, como tambem a qualquer variação da sua qualidade. Tudo mostra claramente a necessidade para que se produzam, dentro das possessões imperiaes, os supprimentos indispensaveis do algodão da quantidade e tipo apropriado á industria de fição. Não se deseja, porém, que este producto seja tão dispendioso como os cereaes cultivados no paiz, ou á custa do publico, o que se precisa é de um producto que seja remunerativo em concorrência com os mercados internacionaes."

Em vista do recelo, bem fundado, de que o supprimento do algodão americano, com que conta como apoio a industria textil na Inglaterra, tenda a decrescer e a industria similar daquelle paiz continue a absorver maior quantidade de sua já minguada produção total, não seria fóra de proposito que no nosso paiz, onde á adaptabilidade do solo se junta o clima estavel como factores principaes dessa industria agricola, os lavradores de outros productos, sujeitos á continua desvalorização, voltassem

as suas vistas e a energia que lhes é peculiar para o cultivo em grande escala do algodão. Certamente deverão ter elles em mente os sabios conselhos que essa cultura demanda e possuirem certo estudo scientifico para que ella possa produzir não só o rendimento exigido, por uma determinada area de terreno, como tambem as qualidades e fibras que muito influem para que o emprehendimento seja proveitoso e remunerativo.

Quanto a mercados para o producto não faltarão, sendo bastante consideravel-se que, durante os cinco annos de guerra, todas as industrias fabricas do artigo nos principaes centros do mundo cessaram por completo por falta de materia prima e que, entrando ellas agora no seu periodo de reconstituição e nova actividade, esse elemento é tão importante como a questão do viveres.

Além da escassez de materia prima estão essas industrias, sobretudo as deste país, e braços com a falta do descontentamento e suas consequentes manifestações, fôrtilmente pacificas aqui, que envolvem o operariado do mundo que na Inglaterra, se fazem sentir a ponto de seriamente ameaçarem a sua estrutura economica.

Taes têm sido as exigencias do operariado em todos os ramos da industria, sobretudo na textil, que difficilmente se pôde preconisar o que seja o futuro, devido ás concessões até agora concedidas pelos patrões, não só quanto a augmento de salario como a redução de horas de trabalho.

Ainda ha bem pouco quinhentos mil operarios de fabricas de fição e de tecidos depois de apresentarem, por intermedio de seus delegados, aos patrões um pedido de augmento de 30 % nos salarios e uma redução de nove horas de trabalho semanal, em um total de cinquenta e cinco e meia horas, o que por aquelles foi immediatamente recusado, foi-lhes feita uma contra-proposta de augmento de 15 % e redução de seis horas de trabalho, a qual recusaram, declarando-se em greve e assim paralyzando por completo toda essa valiosa industria do país.

Coagidos, por imposição tão desarrazoada, os patrões appellaram para o Governo que, intervindo, conseguiu que o augmento de 30 % prevalecesse e o numero de horas de trabalho semanal ficasse reduzida a 48, o que pelos operarios foi aceite."

INFORMAÇÕES SOBRE O ALGODÃO

De um relatório do Sr. Oscar Corrêa, consul adjunto do Consulado Geral em Londres:

"A crise monetaria, que, de modo alarmante, tão rapidamente deprecou o valor do soberano nos Estados Unidos, acaba de forçar a Grã-Bretanha a suspender, até ultteriores liberações, a compra da materia prima de procedencia norte-americana. Quer isto dizer que, além do algodão em viagem e das compras já effectuadas, não entrará no país o artigo de tal origem enquanto a libra esterlina não subir de cotação no mercado cambial de Nova York. Semelhante situação jámais foi verificada nos annos do commercio britannico: é o estabelecimento do embargo com todo o seu cortejo de consequencias.

Acredita-se, porém, que não ha motivos para apegões imediatas, porque existe o "stock" de 766.533 fardos de algodão americano em deposito, e, em viagem, 438.000. E' bom ter presente, ao mesmo tempo, que a média do consumo semanal em Lancashire tem sido, nos últimos seis mezes, de 56.000 fardos, o que denota uma reserva sufficiente para a movimentação da industria durante quatro proximos mezes apenas; e ninguém pôde prever até quando continuará o dinheiro americano mais valorizado do que o inglez. O facto que, se a importação ficar paralyzada, por muitos mezes, deixará, consequentemente, de funcionar as

fabricas — perspectiva bastante séria para muitos manufactureros, cujas produções já estão vendidas até Novembro —; e, o que é peor, elles não poderão comprar materia prima depois do mez de Junho. Pôde afferir-se a gravidade da situação pela simples asserção de que estas ilhas consomem annualmente quatro milhões de fardos, que aos preços actuaes representam quantia superior a cento e cincoenta mil esterlinos.

Trata-se, é obvio, de uma contingencia alarmante para a industria britannica e, salvo maior juizo, para ella deveriam os productores nacionaes dedicar especial attenção, dadas as condições adversas de todas as zonas que mais forneçam o producto em estado natural para as necessidades da fição neste país.

Materia prima colonial ingleza — O mundo todo tem interesse directo ou indirecto no commercio do algodão do Reino Unido, cujas actividades occupam o trabalho de milhões de pessoas e vestem a humanidade nas mais lindas e belas paragens do globo. Porque Lancashire, em verdade, ainda é o centro manufactureiro para onde todos os povos appellam affim de obter, senão o artigo de qualidade inferior, pelo menos o de acabamento mais apurado. Pois bem: esse grande emporio, que assenta sua tradição no prestigio da experiencia secular, vem de receber um profundo abalo na sua estrutura fundamental, em virtude dos resultados inquietadores colhidos em dous annos de ingentes estudos pela Empire Growing Commission, que percorreu os dominios e colonias, onde é cultivado o algodão que abastece parte das fabricas da Inglaterra.

Nomeada pelo Governo, com a condição de agir em inteira liberdade nas suas investigações, a mencionada Commissão, composta de technicos, começa por notar no seu relatório final — agora conhecido —, a seriedade da carencia do abastecimento para o aproveitamento das áreas cultivaveis que possui o Imperio, nas quaes ainda ha muito a fazer; e recommenda, preliminarmente, a conveniencia do governo central e das das colonias interessadas, bem como dos industrias estabelecem, em conjunto, um fundo destinado a custear a expansão da cultura intensiva, podendo ser arbitrada para ser forç-o convenientemente, a taxaçãõ de £ 4. (seis dinheiros) sobre cada fardo, contribuição que proporcionaria £ 100.000 (cem mil libras esterlinas) ao anno e que iria incluír na razão de £ 1 por £ 1.000 no valor dos fardos entrados no Reino Unido.

Com esse avultado fundo acredita a Commissão que seria possível augmentar a produção colonial, porque o Imperio Britannico poderia assim, através uma orientação de caracter mais scientifico, obter acrescimo de quantidade e melhor qualidade do producto do que precisa para seu uso industrial; mas a propria Commissão assevera que, para chegar a tão desejado resultado, será mister um esforço ininterrupto de dous annos pelo menos. Resta saber, todavia, se o contribuinte acolherá de bom grado mais esse gravame para a sua bolsa, já em demasia solicitada, aliás, para attender aos apertos do erario publico.

A situação é esboçada como sendo cada vez mais alarmante. Basta dizer, segundo affirmam os entendidos, que o mundo todo luta com uma premente falta de materia prima o que esta falta, longe de melhorar no ponto de vista inglez, tende a expandir-se de maneira ameaçadora. Ella se faz sentir com mais intensidade nas melhores qualidades, que são as que a Grã-Bretanha utiliza em maiores proporções.

E' interessante notar, de passagem, que em 1913-14 as fabricas dos Estados Unidos consumiam apenas 38 % da safra local e que hoje absorvem 53 %. Além disso, as exigencias da classe operaria e a falta de generos alimenticios têm forçado os plantadores da grande Republica a abandonarem parte de suas culturas, pra se entregarem á lavoura commum, que lhes é mais rendosa e da qual dependem as populo-

ções europeas nesta quadra de carencias extremas. Junte-se a isto a circumstancia de precizar a Inglaterra de 85 % da produção normal norte-americana e ter-se-há, bem nítido, o quadro nada animador que arrostem seus manufactureros, cuja anciedade, de resto, pôde ser aferida pela facto de muito delles já terem assumido o compromisso de aceitar, sem restrições, todos os sacrificios a que o governo queira submettel-os, desde que visem a expansão da cultura dentro dos limites imperiaes, affim de emancipal-os dos exportadores estrangeiros.

Consequencias da guerra — O anno de 1919 foi, para o commercio algodoeiro norte americano, de incertezas e contrariedades. A's confusões herdadas da belligerancia, agravadas pelos phenomenos economicos que occasionaram a mais imprevisível de todas as revoluções no valor dos dinheiros mundiaes, seguio-se o periodo de bruscas oscillações nos preços da materia prima, ora baixando a níveis inesperados, ora alcançando alentadoras cotações, ao mesmo tempo que declinava nos campos o necessario concurso do trabalhador da lavoura ou, melhor dito, da mão de obra.

As taes inconvenientes veio juntar-se, compromettedoramente, a falta de tonelagem oceanica, para não fallar na monstruosidade dos fretes elevados nem no seguro maritimo tambem bastante oneroso. Com este estado de cousas constava, entretanto, a quasi nudez da humanidade, pois esta, em consequencia na produção reduzida e do consumo augmentado durante o periodo das hostilidades, pois fora mister attender os avultados reclamos militares dos belligerantes, a vio privada por largo tempo do elemental conforto do vestuário. E é bom não esquecer que esta mesma humanidade, na sua maioria composta de operarios, teve o poder de aquisição definitivamente estabelecido em padrão mais elevado, ao passo que as suas prementes necessidades não puderam ser de todo satisfelias por motivos decorrentes das causas sob revista.

Na Hespanha — E' sabido que Barcelona, meio seculo atraz, importava o algodão brasileiro em avultadas proporções, sendo mesmo considerada, então um dos nossos melhores compradores. Era, n'aquella época de natureza rudimentar a cultura nacional. Agora, porém, que introduzimos os mais aperfeçoados processos e que a sciencia é a pendula da nossa orientação nos campos, nada exportamos para lá, enquanto a Argentina, cujo plantio é incipiente, embarca para a mãe-patria o seu algodão em quantidades que augmentam de modo que se não pôde deixar de considerar admiravel. Basta dizer, á guisa de exemplo, que em 1917-18 as remessas argentinas foram apenas de 850 fardos e, no anno seguinte subiram para 2.423. E' bem eloquente o acrescimo.

O mercado de Barcelona não deve ser descurado. Em 1918-19 elle importava um total de 319.928 fardos, contra 257.731 em 1917-18, o que accusa uma alta de 62.197 fardos na comparação de ambos os annos.

Mercado argentino — E', ao que parece, pensamento do governo argentino dar apoio decidido á industria local, em vista do grande successo alcançado no Brasil com a produção dos nossos tecidos, cujo acabamento tem causado admirações geraes.

Já ha no país, com effeito, um bom numero de fabricas em proveitosa actividade. Mas o mercado continua, contudo, aberto ao artigo estrangeiro. A Hespanha, por exemplo, sempre tinar esplendido partido das condições orlundas da guerra, a ponto da propria Grã-Bretanha temer-lhe hoje a concorrência em brins e obitas diversas.

O curioso, porém, é saber qual a situação actual do mercado quanto aos que mais exportam

para elle, e os factos esclarecer' que, comparando 1914 com 1918, a Inglaterra conseguiu manter o seu prestigio de leader n'este commercio ao passo que os Estados Unidos, a Hespanha e o Japão conquistaram os 35 % da influencia perdida pela Italia, Allem' e Belgica. Custa-se a comprehender, entretanto, que o Brasil, tendo a seu favor o inestimavel factor da proximidade, ainda não haja logrado destaque na documentação que evidencia este calculo. E o que não padee duvida é que os fretes d'aquelles quatro países para os portos argentinos tornam o artigo de aquisição quasi prohibitiva.

Arroz

A exportação do arroz, que em 1912 subiu de maneira tão animadora, revelou em 1913 declinio, mas em 1919 subiu em relação ao anno anterior, embora não atingisse o volume de 1917.

Alé o começo da guerra, importavamos arroz, embora já a maior parte do consumo fosse de produção nacional. Em 1916, a exportação augmentou, tendo dous annos antes, cessado inteiramente a importação.

Assim, de 1913 a 1918, foi a seguinte a exportação de arroz, por quantidade:

Ano	51 toneladas
1913	3
1914	3
1915	26
1916	1.315
1917	44.689
1918	27.916

O valor desse movimento foi o que damos abaixo:

Ano	Papel	Esterlinos
1923	24.000\$000	2.000
1914	1.000\$000	—
1915	8.000\$000	—
1916	665.000\$000	28.000
1917	24.093.000\$000	1.328.000
1918	18.702.000\$000	524.000
1919	19.592.000\$000	1.226.749

Em 1917, o principal porto de exportação foi Santos, com 22 mil toneladas, depois Porto Alegre com 12.000 e Rio de Janeiro, com quatro mil.

Os principaes compradores foram, a França, a Argentina, reunindo das duas mais de dous terços do total; depois o Uruguay e a Italia.

Em 1918, o principal porto exportador foi Porto Alegre, com 19 mil toneladas, depois Santos com 5 mil, Uruguayana e Livramento. O Rio exportou 1.150 toneladas.

O país que nesse anno mais nos comprou arroz foi a Argentina, com mais de dous terços do total, 18 mil toneladas; vem, depois o Uruguay, com 5 mil toneladas e a França com 2 mil.

Em 1919, o porto que mais exportou foi o de Porto Alegre, seguindo-se o de Santos e Pelotas e a Argentina foi o mais que mais comprou, como se vê do detalhe abaixo:

Exportação em 1919	Kilos	Réis
Pará	32.925	23.899
Rio de Janeiro	12.029.370	777.498
Santos	8.843.580	7.036.399
Pelotas	5.245.740	3.315.822
Porto Alegre	10.677.670	6.381.651
Sant'Anna do Livramento	881.300	547.156

Uruguayana	668.240	396.106	1915	59.170	\$245-
Diversos	1.044.132	208.019	1917	136.159	\$528
Destinos:			1918	105.634	\$370
	<i>Kilos</i>	<i>Valor réis</i>	1919	69.428	\$300
Alemanha	2.410.132	1.802.753	A exportação em 1919 foi menor do que a de 1918.		
Argentina	14.367.955	9.288.203	A guerra abriu mercados novos, no Prata, e se a intervenção do Governor, por intermedio do Commissariado da Aliemntação, não tivesse coagido no ultimo semestre, com o fim que julgou necessario, de garantir o consumo interno, a exportação do anno passado teria sido talvez a maior de todas.		
França	1.877.772	1.540.649	A exportação para a Argentina que foi a maior em 1918 baixou muito, passando a predominar a mesma para os Estados Unidos.		
Hollanda	2.425.881	1.995.020	França e Grã-Bretanha:		
Uruguay	6.184.215	3.982.020	O valor desse movimento foi o seguinte:		
Diversos	1.152.002	822.868			

A exportação por quantidade tem sido a seguinte:

	<i>Kilos</i>
1915	14.952
1916	1.316.772
1917	44.638.866
1918	27.916.268
1919	28.422.952

O valor médio por kilo foi o que damos abaixo:

	<i>Kilos</i>	<i>Réis</i>
1915	530	
1916	429	
1917	540	
1918	670	
1919	689	

ARROZZ NO JAPAO

Segundo o "London and China Telegraph", a alta constante dos preços do arroz no Japão obrigou as autoridades a aconselharem o povo a economizar o seu alimento predilecto, misturando-o com batatas e legumes. O Governor promete, além disso, tomar medidas efficazes para augmentar a importação de arroz.

Assucar

EXPORTAÇÃO

A nossa exportação geral do assucar nos ultimos annos foi a seguinte:

Annos:	Toneladas	Valor por kilo em réis papel
1902	136.767	\$139
1903	21.888	\$184
1904	7.861	\$225
1905	37.746	\$169
1906	84.948	\$108
1907	12.867	\$167
1908	31.678	\$185
1909	68.483	\$150
1910	68.823	\$180
1911	36.208	\$169
1912	4.771	\$181
1913	5.871	\$181
1914	31.860	\$212
1915	54.938	\$477

A exportação em 1919 foi menor do que a de 1918.

A guerra abriu mercados novos, no Prata, e se a intervenção do Governor, por intermedio do Commissariado da Aliemntação, não tivesse coagido no ultimo semestre, com o fim que julgou necessario, de garantir o consumo interno, a exportação do anno passado teria sido talvez a maior de todas.

A exportação para a Argentina que foi a maior em 1918 baixou muito, passando a predominar a mesma para os Estados Unidos.

França e Grã-Bretanha:

O valor desse movimento foi o seguinte:

	<i>Papel</i>	<i>Libras</i>
1913	974.000\$000	65.000
1914	6.766.000\$000	873.000
1915	14.464.000\$000	759.000
1916	25.967.000\$000	1.306.000
1917	72.923.000\$000	3.880.000
1918	100.612.000\$000	4.469.000
1919	57.630.059\$000	3.714.260

O detalhe por qualidade é o seguinte:

	<i>Kilos</i>	<i>Réis</i>
Branco	59.049.788	52.534\$879
Demerara	404.320	273\$647
Mascavo	9.974.771	4.821\$533
Mel de assucar	1.650	\$840

O valor medio por kilo tem sido o seguinte:

	<i>Réis</i>
Branco:	
1915	\$385
1916	\$576
1917	\$698
1918	\$953
1919	\$890

Demerara:

1915	\$280
1916	\$364
1917	\$383
1918	\$673
1919	\$677

Mascavo:

1915	\$210
1916	\$303
1917	\$272
1918	\$381
1919	\$483

MEL DE ASSUCAR:

	<i>Kilos</i>
1915	120
1916	192
1917	594
1918	409
1919	509

EXPORTAÇÃO POR PROCEDENCIA E DESTINO:

	VALOR EM RÊIS				
	1915	1916	1917	1918	1919
Natal	16.309	54.581	87.778	157.883	158.975
Recife	9.361.901	14.379.524	97.650.998	62.488.190	98.850.854
Recife	3.685.832	6.004.476	1.927.068	4.199.060	2.670.824
Recife	688.576	1.699.583	6.152.917	11.383.940	5.419.517
Rio de Janeiro	686.204	8.597.917	24.774.322	21.391.648	20.198.005
Santos	1.793	2.440	1.904.027	694.401	18.948
Pforhanopolis	8.793	128.118	160.608	23.135	2.150
Santa Anna do Livramento	41.040	320.346	296.064	270.287	40.484
Santa Victoria do Palmar	48.384	78.622	49.851	151.071	165.399
Diversos	48.384	112.158	308.730	398.670	165.399
Total kilog					

EXPORTAÇÃO POR PAIZES DE DESTINO:

	VALOR EM RÊIS				
	1915	1916	1917	1918	1919
Argentina	588	7.987.954	87.788.125	59.161.579	4.726.446
Belgica					605.946
Dinamarca					448.491
Estados-Unidos	4.526.968	1.516.698	841.793	2.328	17.064.994
França	2.327	4.380	4.380	2.851	14.678.639
Grã-Bretanha	5.559.464	5.816.988	6.780.671	2.791.992	7.872.310
Hollanda	103	594.232	4.068.379	9.774.957	1.650.800
Italia	3.384.330	982.592	4.068.379	9.774.957	1.650.800
Portugal	942.636	9.480.288	33.021.954	27.029.635	1.480.503
Uruguay	87.692	65.832	137.964	1.351.009	2.246.334
Diversos					

KILOS

	1915	1916	1917	1918	1919
Natal	89.760	161.150	379.688	424.945	106.075
Recife	30.000	34.680.696	82.836.949	5.895.413	37.835.938
Recife	17.401.636	1.891.839	5.895.413	6.061.816	4.238.495
Recife	1.704.812	2.791.076	9.599.680	12.832.820	6.369.160
Rio de Janeiro	1.704.166	14.560.307	36.013.474	19.647.848	20.676.656
Santos	3.000	3.623	2.034.429	625.830	19.157
Pforhanopolis	18.000	182.000	324.000	36.000	1.800
Santa Anna do Livramento	84.195	492.840	370.080	260.720	1.800
Santa Victoria do Palmar	86.831	119.830	74.865	149.270	36.295
Diversos	86.831	154.803	405.817	338.729	150.963
Total kilog					

KILOS

	1915	1916	1917	1918	1919
Argentina	1.040	13.643.645	64.209.889	61.292.413	5.782.660
Belgica					704.165
Dinamarca					540.300
Estados-Unidos	21.928.937	4.189.887	2.292.650	2.430	18.330.241
França	5.440	3.821	6.360	3.643	16.302.663
Grã-Bretanha	21.677.321	16.201.692	28.308.007	8.669.459	13.464.084
Hollanda	189	1.606.686	7.815.038	12.653.571	2.100.000
Italia	189	1.606.686	7.815.038	12.653.571	2.100.000
Portugal	2.405.850	16.796.924	40.197.404	30.889.904	5.746.625
Uruguay	289.825	82.102	137.964	1.351.009	2.246.334
Diversos					

A INDUSTRIA ASSUCAREIRA NO BRASIL

O Dr. Buihães Carvalho, Director Geral da Estatística, publicou um trabalho, no qual resume e compara os dados que a sua repartição recolheu a respeito da industria assucareira no Brasil.

Damos abaixo as conclusões que o Sr. Dr. Buihães Carvalho, tirou do seu estudo:

OS METODOS — ENGENHOS E USINAS
E' ainda bastante avultado o numero de estabelecimentos que adoptam o antigo processo colonial na fabricação do assucar. Pelas informações até agora colligidas, de diversas partes, é de presumir que se eleve a mais de 3.000 o total das empresas em actividade, nos varios Estados, não attingindo, entretanto, a 160 o numero de usinas propriamente ditas, ou completas.

Segundo os elementos apurados, das 215 usinas existentes em 1918, apenas 141 possuíamapparelhos de triplice ou quadruplo effeito, não passando de mais usinas as 74 restantes.

Nas 215 usinas informantes, a capacidade de trabalho em 12 horas era de 20 a 50 toneladas de canna em 51 (ou 24 %); de 50 a 100 toneladas em 54 (ou 25 %); de 100 a 150 toneladas em 52 (ou 24 %); de 150 a 200 toneladas em 25 (ou 12 %); de 200 a 300 toneladas em 16 (ou 7 %); de mais de 300 toneladas em cinco (ou 2 %); ignorando-se a capacidade da moagem das outras 13 usinas.

Os melhores coefficients da expressão variam entre 80 a 85 %, limite este attingido apenas por tres usinas (ou 5 %), numa totalidade de 61 estabelecimentos informantes.

Os coefficients das outras fabricas não vão além de 75 a 80 % em sete (ou 11 %); de 70 a 75 % em 20 (ou 33 %); de 65 a 70 % em 15 (ou 25 %); e, finalmente, de 60 a 65 em 16 ou 26 %.

As mais favoraveis médias de expressão (75 a 85 %) correspondem ás usinas que possuem aparelhos de dupla e triplice expressão. As que adoptam moendas de expressão quadrupla, do tipo Brissonneaux (otto cylindros) não obtiveram resultado superior a 75 %. Apenas um terço das usinas que empregam a expressão simples conseguem o coefficiente de 65 a 70 % ficando as demais em plano inferior quanto á extração de caldo.

No que diz respeito aos resultados da expressão, muito deixam a desejar as usinas brasileiras comparativamente com as modernas e congeneres fabricas estrangeiras. Demonstrem, entretanto, um grande melhoramento industrial em confronto com os atrozados engenhos bangues, os quaes não conseguem média de expressão além de 60 %, oscillando em geral as mesmas taxas entre 35 e 56 %. Não é inferior a 6° Baumé a densidade do caldo de canna nas usinas de varios Estados que exploram a industria assucareira. Em cerca de 50 % dessas fabricas a densidade varia entre oito e nove graus, tendo attingido em algumas a 10, 11 e até mesmo 12 graus.

FABRICAÇÃO

Nas usinas existentes no Brasil, o rendimento em assucar raramente chega a 10 % do peso das cannas. As médias mais elevadas, variáveis entre 8 e 10 %, foram attingidas apenas por uma quarta parte das usinas onde existem aparelhos de expressão multipla, não excedendo o aproveitamento industrial á taxa de 7 % em mais de 70 % das usinas que adoptam o processo da expressão simples.

Comparando os resultados com os obtidos nas usinas de Java, por exmplo, onde as médias geraes oscillam entre 11, 12 e 13 % — é forçoso deduzir que, na fabricação do assucar, o Brasil não occupa ainda lugar que lhe compete.

Por defecto de fabricação, o rendimento em assucar é geralmente inferior á capacidade fabril das nossas usinas. E' o que se observa, por

exemplo, na usina de Campos, onde as taxas de rendimento, podendo ser de 11 %, não se elevam, em geral, a mais de 7 %.

Para diminuir a média do aproveitamento industrial contribue tambem o facto de serem obrigadas as usinas nacionaes a preparar directamente o assucar de melhor qualidade, supprindo assim a deficiencia das refinarias com o prejuizo que resulta do encarecimento da produção.

PRODUÇÃO

A produção de 148 usinas informantes corresponde, aproximadamente, a pouco menos de 147 mil toneladas na safra de 1912-1913, a mais de 158 mil toneladas na safra de 1913-1914, e a pouco menos de 190 mil toneladas na safra de 1915-1916, a mais de 244 mil toneladas na safra de 1916-1917, e a quasi 252 mil toneladas na safra de 1917-1918. Levando-se em conta, porém, as omissões do inquerito, pôde-se avaliar, pouco mais ou menos, em 300 toneladas a produção das 215 usinas existentes no Brasil em 1917.

Nos Estados do Rio de Janeiro, de São Paulo e Minas houve, no conjunto das safras de assucar de 1917-1918, um augmento de 761.391 saccos, em confronto com a totalidade das safras de 1912-1913, o que corresponde a um acrescimo de mais de 70 %.

No mesmo intervalo, em 19 usinas da Bahia e quatro de Alagoas verificou-se tambem o notavel augmento de 397.753 saccos, differença para mais, correspondente a cerca de 130 %, no primeiro Estado, e a 25 % no segundo. Entre as duas referidas safras o augmento total da produção, nestes Estados, attinge a mais de um milhão de saccos.

EXPORTAÇÃO

No periodo de 1903 a 1917, a exportação de assucar para o exterior da Republica oscillou entre o maximo de 131.509.487 kilos, e no anno de 1917 no minimo de 4.771.697 em 1912, tendo sido no quinquennio de 1903 a 1907 a média de 38.000.460 kilos, no de 1908 a 1912, de 39.972.881 e no de 1913 a 1917 de 56.472.885 kilos.

No alludido periodo de 1903 a 1917, o Estado de Pernambuco foi o maior exportador de assucar para os mercados externos, abrangendo mais de 54 % da exportação geral. Coube o segundo lugar ao Estado de Alagoas, cujas remessas para o exterior apenas foram excedidas, em 1916 e 1917, pelas exportações do Rio de Janeiro e Bahia.

Mais de 90 % da exportação, nos annos de 1903 a 1915, são representados pelos dois tipos de assucar "demerara" e "maçcavo", baixando a porcentagem a menos de 42 % e 28 % em 1916 e 1917. O valor médio, por unidade, no decurso de tres quinquennios (1903 a 1907, 1908 a 1912 e 1913 a 1917), corresponde a menos de 50 % do custo do assucar branco exportado, tocando, respectivamente, no "demerara" os valores de 136, 140 e 235 réis, e no "maçcavo" os valores de 136, 140 e 235 réis, em cada um dos citados periodos. O valor médio do assucar branco attingio, entretanto, a 316 réis no primeiro quinquennio, a 416 réis no segundo e, finalmente, a 586 réis no terceiro.

Durante os 15 annos decorridos de 1903 a 1917, foi a Grã-Bretanha o país que recebeu a maior parte do assucar brasileiro, correspondendo o total das remessas a mais de 47 % da exportação geral, no quinquennio de 1903 a 1907; a mais de 70 % no quinquennio de 1908 a 1912, e a mais de 82 % no quinquennio de 1913-1917. As remessas para os Estados Unidos attingiram a 45 %, no primeiro quinquennio, cerca de 15 % no segundo, e a mais de 13 % no terceiro. Dos demais países importadores, só a Republica Argentina (27 %) e o Uruguay (20 %) fizeram maiores compras que os Estados Unidos da America do Norte, apresentando,

todavia, porcentagens inferiores ás da Grã-Bretanha.

A exportação total do assucar, tanto para o interior, como para o exterior, foi, aproximadamente, de 237 mil toneladas em 1912; de 224 mil toneladas em 1913; de 242 mil toneladas em 1914; de 316 mil toneladas em 1915, e 242 mil toneladas em 1916. O valor dessas exportações elevou-se a 66 mil contos no primeiro anno, a 70 mil contos no segundo, a 61 mil contos no terceiro; a 83 mil contos no quarto, e, finalmente, a 106 mil contos no quinto.

CONSUMO INTERNO

Foi successivamente diminuido de anno para anno, o excesso das remessas para os mercados internos em confronto com as destinadas ás praças estrangeiras, exceptuando apenas o anno de 1916, em vez de diminuição.

As remessas para os mercados nacionaes em 1916 confrontadas com as exportações em 1912 revelam uma diminuição de 44.373 toneladas (ou 19 %).

As saídas para o exterior accusam, porém, na mesma época, um acrescimo de 49.666 toneladas (ou 1.041 %), de onde apenas a differença de 5.289 toneladas ou 2.270 em favor da exportação geral de 1916, comparativamente com a de 1912.

Durante o periodo de 1912 a 1916, os Estados do Norte exportaram para o exterior da Republica mais de 134 mil toneladas de assucar e para o interior do país mais de 881 toneladas, o que corresponde, em conjunto, a 80,5 % das remessas totaes effectuadas por todos os Estados, tanto para os mercados internos, como para os externos.

Os Estados do Sul enviaram para as praças estrangeiras, durante o mesmo periodo, pouco mais de 21 mil toneladas, e para as praças internas pouco de 225 mil toneladas, o que equivale, em conjunto, a 19,5 % do total da exportação. No triennio de 1914 a 1916, foi avaliada em cerca de 100 mil toneladas, ou pouco mais de 112 milhões de saccos de 60 kilos, a média annual da produção de assucar dos 14 Estados que no Brasil exploram a industria assucareira. Sendo a média da exportação annual para o exterior, no mesmo periodo, equivalente a 48 mil toneladas, deve exceder de 350 mil toneladas ou pouco menos de 5.900.000 saccos de 60 kilos o consumo annual de assucar no interior do país.

COTAÇÕES

De 1902 a 1917, foram os annos de 1906 e 1910 que registraram a mais baixas e mais altas cotações das varias especies de assucar no mercado do Rio de Janeiro. Os preços correntes do crystal branco variam entre os extremos — minimo e maximo — de 180 a 750 réis, oscillando o custo médio entre 210 e 647 réis.

A POSIÇÃO DO BRASIL NA PRODUÇÃO MUNDIAL
Não é favoravel ao Brasil o confronto da sua produção com a de outros países que exportam a industria assucareira. Relativamente aos fabricantes de assucar brasileiro (cerca de 400 mil toneladas) é muito inferior a identicas produções da Alemanha (mais de dois milhões de toneladas), da Russia europea (pouco mais de um milhão e meio de toneladas), da Austria (pouco mais de um milhão de toneladas), da França (mais de 700 mil toneladas), dos Estados Unidos (mais de 600 mil toneladas), da Hungria (perto de 500 mil toneladas), excedendo bastante, entretanto, ás offras da Belgica, Italia, Suecia, Dinamarca, Hespanha, Russia Asiatica.

No tocante á produção do assucar de canna tambem não occupa ainda o Brasil o lugar que lhe compete, figurando as suas safras, na estatística internacional, abaixo das produções da India (dois milhões e mais de 300.000 toneladas), de Cuba (mais de dois milhões de toneladas), de Java (cerca de 1.400.000 ton-

eladas), de Porto Rico e Hawai (de mais de 800 mil toneladas), avantejando-se, porém, muito as safras dos Estados Unidos (cerca de 300 toneladas), da Ilha Mauricia, da Austrália, da Republica Argentina, da Ilha Formosa, do Peru, das Ilhas Philippinas, do Mexico, da União da Africa do Sul, do Japão, etc.

ASSUCAR DE BETERRABA E ASSUCAR DE CANNA
O assucar de beterraba é exclusivamente produzido no hemispherio septentrional (Europa e parte da America do Norte — Estados Unidos e Canada), ao passo que o assucar de canna é produzido indistinctamente nos dois hemispherios, do norte e do sul. Nas colheitas de 1906-1907 a 1915-1916, mais de 86 % de toda a produção assucareira pertencem á produção assucareira pertencem ao hemispherio septentrional, tocando ao hemispherio meridional menos de um quinto da totalidade das safras.

CONSUMO POR HABITANTE

Em comparação com o que se observa em outros países, é assaz diminuto no Brasil, segundo os elementos apurados, o consumo médio annual de assucar por habitante. A média geral de cerca de 13 kilogrammas "per capita", correspondente a nove Estados, é bastante inferior ás médias, em geral, verificadas na Europa e tambem inferior a identico coefficiente apresentado pelos Estados Unidos da America do Norte. Nas tres safras de 1911-12 a 1913-14, a Dinamarca e a Inglaterra figuram, na estatística internacional, com a quota média de mais de 40 kilogrammas por habitante; os Estados Unidos, com a de pouco menos de 38 kilogrammas; a Suissa, a Suecia, a Noruega, a Holanda, a Alemanha, a França, com a de 33 a 20 kilogrammas, aproximadamente; a Belgica, com a de 16 kilogrammas; registrando coefficients inferiores ao do Brasil, em escaia decrescente, a Austria, a Hungria, a Rumania, a Russia, a Turquia, Portugal, a Hespanha, a Italia, a Rumania, a Grecia, a Bulgaria, e a Servia, com 11 e até menos de quatro kilogrammas por habitante.

RENDIMENTO

A despeito da rotina nos processos agricolas, não são desfavoraveis no Brasil os resultados obtidos na cultura da canna de assucar, regulando a média geral da produção em cerca de 50 toneladas por hectare e podendo mesmo attingir, em certas localidades, a 140 e até 160 toneladas, desde que sejam bem feitas as plantações, mediante o emprego do arado, da brigação e do adubo.

A colheita média da beterraba por hectare varia, nos países que cultivam essa planta, entre o minimo de cinco e mais toneladas, na Russia asiatica (safra de 1911-12), e o maximo de 44 toneladas, na Italia (safra de 1913-14). As colheitas de canna de assucar em diversos países variam entre o minimo de 14 toneladas, na Ilha Formosa (colheita de 1912-13), e o maximo de 103 toneladas, nas Ilhas Hawai (colheita de 1914-15); tendo sido a produção máxima de 103 toneladas, nas Ilhas Hawai (colheita de 1914-15); tendo sido a produção média do mesmo periodo de 19 a 33 toneladas, na Republica Argentina; de 20 a 50, na Austrália; de 28 a 70, no Egypto; de 25 a 42, nos Estados Unidos (continente); de 50 a 103, na Ilha Hawai; de 14 a 34, na Ilha Formosa; de 36 a 45, no Japão; de 26 a 45, na Ilha Mauricia, e de 42 em Cuba (colheita de 1908-1909).

Depois de reduzir a uma média o resultado de seu inquerito, o Sr. Dr. Buihães Carvalho concluiu dizendo que, na opinião dos entendidos, a selecção da semente da canna de assucar e o aperfeiçoamento da cultura, de modo a tornar a planta mais rica em saccharose e menos impura e lenhosa, são os meios mais efficaes para o barateamento do custo da produção.

NA ARGENTINA

A exportação de assucar na Argentina foi de 41.182 toneladas em 1916, baixou em 1918 e desapareceu em 1917 e 1918, tendo sido de uma só tonelada em 1919.

ASSUCAR EM CUBA

Devido á escassez de assucar, as refinarias norte-americanas resolveram inverter 33 milhões de dollars, na ilha de Cuba, afim de assegurar a provisão dos proximos annos.

O Governo norte-americano apoiará esse iniciativa para evitar a carestia do assucar nos Estados Unidos.

NO URUGUAY

De accordo com os ultimos dados conhecidos, a produção de assucar neste paiz tem sido a seguinte:

1915, 1.538.377 kilos; 1916, 788.570; 1917, 732.914; 1918, 561.820; 1919, 2.909.706.

Dividida essa ultima cifra pelos engenhos existentes teremos os seguintes dados:

Villarica, 160.000 kilos; Villa Hayes, 563.000; Guarambaré, 79.705; Concepcion, 15.000; Iturbe, 45.000; Tebicuary, 1.652.000.

A importação tem sido, porém, a seguinte:

1915, importação 9.750; consumo provavel 1.546.172; 1916, 1.466.172; 2.253.742; 1917, 2.141.795; 2.874.699; 1918, 2.249.069;.....

2.810.879; 1919, 2.558.360;?

Calculado o consumo em 1919 em 3.000.000 de kilos, a produção local daria para consumo total. Entretanto a importação no mesmo anno subio a mais de 2.500.000 kilos.

Com os residuos, que antes eram destinados á produção do alcool, fabrica-se agora assucar de segunda, dadas as novas leis que oneram grandemente aquelle liquido. As plantações se estendem; torna-se necessaria a installação de novas usinas; nota-se a superabundancia de materia prima. E tambem o produção de aguardente vai desaparecendo. Embora se verifique tão grande surto no cultivo da canna de assucar, e veridica que fosse a cifra relativa ao consumo interno, com se explicaria a importação crescente do producto? E porque está elle sendo vendido a preços contra os que se chama a imensa, se sommada a produção e a importação dariam quasi para um consumo duplo? Exporta-se com tudo o assucar paraguayo. Será essa a causa da elevação do seu preço? As opiniões divergem: pensam uns que ha conveniencia em exportação a produção do paiz, embora estejam ao par dos dados sempre crescentes da importação; pensam outros que deve ser prohibida a exportação do producto paraguayo, para baratear o preço de venda que não desce mesmo diante da concorrência da importação avultada de assucars estrangeiros. Parece, pois, que o erro está na avaliação do consumo interno. Se a cifra é realmente de 3.000.000 de kilos annuaes, parece extranho que, em vez de consumir a produção local, sujeita a menores impostos, e que seria sufficiente, se a exporte para importar uma quantidade quasi igual para satisfazer o consumo local. Se porém este ultimo é representado por um algarismo muito maior, explica-se então a importação de assucars estrangeiros, mas não a exportação do producto nacional. O facto, porém, é, que ha grande importação e grande exportação simultaneamente.

O ASSUCAR NA ARGENTINA

Do novo addido commercial: Não obstante não ser conhecido o calculo official da colheita e estimativa da safra sabe-se pela informação de commerciantes do ramo que a produção total será de 260 mil toneladas. Sendo o consumo estimado em 210 mil, vemos que haverá um saldo de 50 mil toneladas da produção da actual safra, que unida ao saldo de 45 mil do assucar importado livre

de direitos, dará um excedente de 95 mil toneladas.

Em consecuencia desta situação, os industriaes vêm empenhando-se com o Governo Nacional para que derogue a prohibição da exportação deste genero, decretada em virtude da carestia a que deu lugar a especulação que vinha sendo desenvolvida pelo "trust" organizado pelos commerciantes deste ramo.

Os assucareiros manifestam que o rendimento da safra, como é sabido, de 260 mil toneladas, cifra á que se lha de sommar, como disse antes, as 45 mil toneladas, saldo do consumo actual. Delles tambem é o calculo estimativo do consumo interno de 210 mil toneladas (que tenho affirmado será de 220 mil), havendo, por consequente um excedente de 95 mil toneladas, de que fallee antes. Outro calculo dos industriaes accusa um consumo de 17 mil toneladas mensaes de assucar, que durante os sete mezes decorridos da safra perfazem um total de 119 mil toneladas ou seja uma superprodução de 41 mil que, acrescidas das 40 mil existentes do saldo da livre importação, fazem um total de 81 mil toneladas, que permitirão exportar as 50 mil solicitadas.

Segundo se evidencia do noticiario dos jornaes, o Governo está inclinado a permitir a exportação da quantidade de 50 mil toneladas, desde que os industriaes garantam que absolutamente não se dará uma alta nos preços que estão regendo actualmente e que deixem á sua disposição, como provisão uma quantidade de 80 mil toneladas de assucar.

Em data de 10 de Novembro, posteriormente á data das informações supra, o mesmo funcionario enviou ao Ministerio das Relações Exteriores, sobre a questão da exportação do assucar da Argentina, o seguinte officio:

"O Governo Argentino, em Conselho de Ministros effectuado ante-hontem, 8 do corrente, resolveu manter a prohibição, decretada a 8 de Agosto ultimo, de exportar assucar.

Os industriaes assucareiros haviam apresentado ao Poder Executivo da Nação um memorial em que expunham, a seu criterio, a situação da industria nacional diante da superprodução de assucar na recente safra, fazendo ver que a procura mundial está sendo mais intensa e que os preços que vigoram no estrangeiro são mais remuneradores que os obtidos no mercado do paiz, tendo havido pedidos do Exterior para vantajosas vendas e contratos, por intermedio de firmas commerciaes desta praça. Demonstravam, tambem, os prejuizos soffridos nos annos anteriores, de verdeleira crise de produção, e pediam, finalmente, que fosse autorizada a exportação de cincoenta mil toneladas daquelle producto.

O Governo, ao manter a sua anterior resolução da prohibição de exportação, teve em conta as condições actuaes do mercado interno, que vem mantendo preços de carestia, e a conveniencia de conseguir que elles desçam ao limite normal, isto é, ao preço de 41 centavos por kilogramma de assucar refinado".

Segundo o "Anuario Americano", o Centro Assucareiro Argentino calculava o consumo em 1914 em 210.000 toneladas. A população era de 8.044.088 habitantes, de maneira que o consumo de assucar era de 26 kilos por pessoa.

Tendo-se em conta o crescimento sómente vegetativo (1.8 % annual), a população para os annos seguintes seria:

	População	Consumo
1915.....	8.239.777	214.284
1916.....	8.388.092	218.090
1917.....	8.559.079	222.016
1918.....	8.692.782	226.012
1919.....	8.849.252	230.060
1920.....	9.008.539	234.222

Cacão

EXPORTAÇÃO

A exportação brasileira de cacão tem sido como segue:

Annos	Toneladas em kilo	Valor Papel
1902.....	20.642	1\$002
1903.....	20.899	\$977
1904.....	23.160	\$938
1905.....	21.090	\$747
1906.....	24.135	\$717
1907.....	24.397	1\$313
1908.....	32.966	\$959
1909.....	33.818	\$757
1910.....	29.157	\$709
1911.....	34.984	\$705

1912.....	30.492	\$752
1913.....	29.758	\$808
1914.....	40.767	\$752
1915.....	44.980	1\$248
1916.....	42.720	1\$152
1917.....	55.622	\$864
1918.....	41.865	\$850
1919.....	62.548.308	1\$490

O valor da exportação no ultimo anno foi o que se segue:

	Em libra
1913.....	23.904.000\$
1914.....	30.648.000\$
1915.....	56.140.000\$
1916.....	50.321.000\$
1917.....	48.084.000\$
1918.....	39.762.000\$
1919.....	93.265.000\$

EXPORTAÇÃO POR PROCEDENCIA:

	VALOR EM REIS				
	1915	1916	1917	1918	1919
Mãndos	123.963	128.766	242.729	199.180	191.126
Itacoatiara	577.731	469.616	391.868	1.098.408	182.435
Pará	3.562.858	2.776.176	4.255.067	2.586.796	3.811.881
Bahia	37.124.603	26.723.315	44.537.063	36.115.241	34.840.787
Rio de Janeiro	3.293.673	3.379.560	5.203.918	3.145.464	3.009.651
Diversos	217.146	243.589	161.189	7.971	10.096
Total millog.	44.979.974	43.720.021	55.621.839	41.865.472	48.084.382

EXPORTAÇÃO POR DESTINOS:

	VALOR EM REIS				
	1915	1916	1917	1918	1919
Estados-Unidos	18.845.667	18.463.292	20.185.385	17.692.154	22.942.266
França	144.661	231.157	219.191	871.164	2.185.369
Grã-Bretanha	11.847.293	9.738.680	10.901.764	2.277.669	6.569.257
Uruguay	478.791	217.757	115.265	176.168	189.266
Diversos	233.952	214.401	187.923	192.771	407.153

KILOS

	VALOR EM REIS				
	1915	1916	1917	1918	1919
Mãndos	193.400	187.795	181.126	182.435	212.641
Itacoatiara	497.871	492.023	182.435	1.891.479	1.282.897
Pará	3.546.364	3.290.561	3.811.881	34.840.787	7.498.889
Bahia	47.537.938	41.754.448	37.495.015	3.009.651	32.659.126
Rio de Janeiro	4.280.826	4.481.574	6.559.207	10.096	1.188.101
Diversos	193.161	214.777	160.919	23.752.007	223.759
Total millog.	55.139.548	50.371.171	48.084.382	39.752.007	93.265.453

KILOS

	VALOR EM REIS				
	1915	1916	1917	1918	1919
Estados-Unidos	71.877.637	89.268.417	80.738.824	54.786.328	69.823.919
França	657.351	1.079.912	1.237.755	3.261.801	7.737.936
Grã-Bretanha	50.904.764	51.696.321	58.793.929	19.720.454	23.386.002
Uruguay	1.538.397	917.766	546.220	808.169	636.705
Diversos	991.100	950.589	1.267.846	966.893	1.535.140

Cera de carnaúba

EXPORTAÇÃO

A exportação de cera de carnaúba augmentou com a guerra, mas em pequena proporção. O valor por unidade, porém, duplicou e isso contribuiu para o augmento do valor do movimento de exportação.

Assim, em 1912 exportamos 3.099 toneladas; em 1913 3.387 toneladas de cera de carnaúba; em 1914, 3.376; em 1915, 5.897; em 1916, 4.167; em 1917 3.060, em 1918, 4.218, e em 1919, 6.223.

O valor médio de tonelada exportada mostra a alta dos preços. Tendo sido de \$259 em 1912, de 1.705\$ em 1913, de 1.627\$ em 1915, de 1.914\$ em 1916, de 2.296\$ em 1917, de 4.848\$ em 1918, e de 3.300\$ em 1919.

Assim, o valor da exportação desse producto tem subido extraordinariamente, como se vê do quadro abaixo:

	Papel	Libras
1912.....	5.451:000\$	—
1913.....	6.593:000\$	440.000
1914.....	5.512:000\$	348.000
1915.....	9.596:000\$	498.000
1916.....	7.977:000\$	394.000
1917.....	3.422:000\$	441.000
1918.....	20.433:000\$	1.098.000
1919.....	20.639:680\$	1.213.695

Como em 1917 e 1918, Fortaleza foi o principal porto exportador e os Estados Unidos os maiores importadores.

Por procedencias e destinos, a exportação de cera de carnaúba em 1913 foi assim discriminada:

Por procedencia.	Kilos	Valor
Pará.....	52.680	188.748\$
Cajuzeiro.....	1.303.372	3.290.379\$
Fortaleza.....	3.519.996	11.577.607\$
Recife.....	662.070	2.342.593\$
Bahia.....	181.798	633.376\$
Rio de Janeiro.....	658.681	2.348.613\$
Diversos.....	53.056	133.365\$

Destinos	Kilos	Valor
Belgica.....	136.307	481.956\$
Estados Unidos.....	2.180.192	10.601.949\$
França.....	899.684	3.521.173\$
Grã-Bretanha.....	1.466.520	4.091.344\$
Hollanda.....	265.221	614.737\$
Italia.....	156.240	765.670\$
Diversos.....	120.121	450.851\$

Farinha de mandioca

EXPORTAÇÕES EM 1919

A exportação de farinha de mandioca tomou em 1918 grande impulso e attingiu a quantidades até então desconhecidas, mas em 1919 baixou, embora se mantivesse acima da média dos últimos annos.

Em 1913 exportamos 4.876 toneladas, em 1914 apenas 4.728, em 1915 o total foi ainda de 4.629 e em 1916 de 5.870. Em 1917 as remessas para o exterior se evoluíram e chegaram a 18.745 toneladas. Em 1918 as encomendas affluíram e, apesar da crise de transporte, houve preferencia para o artigo e assim a exportação total no anno foi de 65.322 toneladas.

Entretanto, com a normalização dos negocios, as encomendas cessaram, porque já não precisavam os Ingleses dessa farinha para os hospitais militares. Assim em 1919 as remessas foram apenas de 21.833 toneladas.

O preço médio subiu muito em 1918, mas em 1919 declinou em relação ao anno anterior. O resumo abaixo mostra a progressão de preços, a valorização crescente do nosso velho producto, a que a guerra deu novo impulso:

Preço médio por tonelada:

1913.....	144\$000
1914.....	114\$000
1915.....	131\$000
1916.....	262\$000
1917.....	231\$000
1918.....	435\$000
1919.....	327\$000

Assim, o valor total da exportação subiu muito nos últimos annos:

	Papel	Libras
1913.....	703:000\$000	47.000
1914.....	540:000\$000	33.000
1915.....	837:000\$000	42.000
1916.....	1.352:000\$000	67.000
1917.....	5.264:000\$000	282.000
1918.....	23.424:000\$000	1.516.000
1919.....	7.135:101\$000	399.526

O detalhe da exportação por procedencia e destino foi o seguinte em 1919:

	Kilos	Valor
Pará.....	1.461.082	550.829\$000
Maranhão.....	1.620.478	627.133\$000
Cajuzeiro.....	1.247.293	495.039\$000
Fortaleza.....	2.596.935	978.120\$000
Recife.....	1.313.500	314.325\$000
Bahia.....	89	313\$000
Rio de Janeiro.....	9.820.105	3.151.018\$000
Santos.....	984.350	372.708\$000
Florianopolis.....	121.400	67.382\$000
Laguna.....	182.000	417.871\$000
Porto Alegre.....	2.145.150	417.621\$000
Diversos.....	429.792	103.234\$000

Destinos:	Kilos	Reis
Argentina.....	1.003.600	202.332\$000
França.....	2.182.192	2.450.618\$000
Grã Bretanha.....	14.227.569	3.064.380\$000
Portugal.....	2.461.659	856.234\$000
Uruguay.....	1.206.433	388.224\$000
Diversos.....	680.387	193.238\$000

Araruta

A exportação foi:

	Kilos	Valor	Libras
1917.....	35.904\$000	1.972	
1918.....	188.625\$000	10.326	
1919.....	273.047\$000	16.702	

Valor moeda por kilo:

1917.....	\$886
1918.....	18158
1919.....	15234

A exportação das batatas, que é em geral das partes do sul para as partes do Prata foi, nos últimos annos, a seguinte:

	Kilos
1915.....	4.132
1916.....	81.868
1917.....	5.565.733
1918.....	6.208.612
1919.....	376.350

Valor Libras

1915.....	329\$000	41
1916.....	6.401\$000	22.317
1917.....	8.864.788\$000	46.691
1918.....	883.003\$000	43.774
1919.....	58.560\$000	3.146

Valor médio por kilo:	Réis	1912.	Toneladas
1915.....	\$262	14.100	
1916.....	\$201	29.232	
1917.....	\$155	53.107	
1918.....	\$167	22.368	
1919.....	\$150	31.068	
		22.397	
		22.982	
		22.332	

A exportação de feijão foi em 1919 menor do que em 1918 e em 1918 foi menor do que em 1917.

O movimento dos últimos annos foi assim registrado:

Toneladas	1913.	1914.	1915.	1916.	1917.	1918.	1919.
	2	4	304	45.817	93.536	70.914	58.607

Valor	Libras	1913.	1914.	1915.	1916.	1917.	1918.	1919.
		2.000\$	2.000\$	105.000\$	18.813.000\$	40.628.000\$	31.299.000\$	20.845.206\$
		1.000	1.000	5.000	689.000	2.152.000	1.689.000	1.302.743

O valor médio por tonelada foi o que se segue:

Réis	1913.	1914.	1915.	1916.	1917.	1918.	1919.
	260\$	317\$	247\$	403\$	434\$	443\$	356\$

No anno de 1919 foi este o detalhe da exportação por procedencia e destinos:

Kilos	valor	Réis	1915.	1916.	1917.	1918.	1919.
Rio de Janeiro....	6.579.916	2.255.303					
Santos.....	45.896.384	17.094.634					
Porto-Alegre....	5.904.660	1.433.810					
Diversos.....	226.435	61.459					

Kilos	valor	Réis	1915.	1916.	1917.	1918.	1919.
Almanha.....	5.248.204	1.885.499					
Estados Unidos..	1.100.580	362.698					
França.....	28.127.350	10.174.686					
Hollanda.....	11.360.545	3.588.741					
Italia.....	4.652.400	1.843.864					
Portos Ingleses..	4.652.040	1.620.816					
Uruguay.....	36.346	9.459					
Diversos.....	4.029.930	1.359.443					

Frutas de mesa

EXPORTAÇÃO

A exportação de frutas de mesa foi em 1918 e 1919 um pouco maior que no anno anterior, embora não attingisse ainda a média dos tempos normaes.

A exportação por quantidade foi, nos últimos annos, a seguinte:

O valor médio da tonelada exportada subiu nos últimos annos, mas não na proporção de outros artigos. De 85\$ em 1913, de 108\$ em 1915, de 81\$ em 1916, de 104\$ em 1917, foi de 111\$ em 1918.

O valor total da exportação foi nos últimos annos o que damos abaixo:

Papel	1910.	1911.	1912.	1913.	1915.	1916.	1917.	1918.	1919.
	6.142.157\$000	6.388.452\$000	8.916.327\$000	2.496.000\$000	2.549.000\$000	2.941.000\$000	2.298.000\$000	2.328.000\$000	2.732.820\$000
	—	—	—	132.049	146.454	146.000	123.000	152.000	172.979

O valor médio foi o que se segue:

Abacaxi	1915.	1916.	1917.	1918.	1919.
	\$209	\$151	\$198	\$495	\$877

Bananas (cachos)	1915.	1916.	1917.	1918.	1919.
	\$884	\$914	\$927	\$962	\$990

Cocos (cento)	1915.	1916.	1917.	1918.	1919.
	14\$754	16\$807	11\$872	20\$929	19\$791

Laranja (cento)	1915.	1916.	1917.	1918.	1919.
	4\$316	\$3532	6\$112	5\$282	6\$450

Tangerinas — Kilo:	1915.	1916.	1917.	1918.	1919.
	\$155	\$121	\$160	\$137	\$131

A exportação por qualidade foi em 1919 como se segue:

Abacaxis, kilos	319.031	215.976\$
Bananas, cachos	1.876.291	1.858.054\$
Cocos, cento	1.386	27.431\$
Laranjas, cento	96.284	621.039\$
Tangerinas, kilos	13.000	1.700\$
Diversos, kilos	21.596	8.620\$

Fructos para oleo

EXPORTAÇÃO EM 1919

A exportação de fructos para oleo augmentou no anno passado, tendo contribuido para

isso principalmente a baga de mamona, o caroço de algodão, as castanhas e os coquilhos de passava a babaçu.

A exportação de fructos para oleo de 1913 a 1919 soffreu as seguintes oscillações:

Toneladas	1913.	1914.	1915.	1916.	1917.	1918.	1919.
	54.493	32.177	22.260	25.419	48.356	19.310	84.295

A alta dos preços veio se accentuando. Assim, o valor médio da tonelada exportada foi de 114\$ em 1913, 148\$ em 1914, de 258\$ em 1915, de 388\$ em 1916, de 293\$ em 1917 e de 616\$ em 1918.

O valor total da exportação nos mesmos annos correspondeu aos algarismos que se seguem:

Papel	Em Libras	1913.	1914.	1915.	1916.	1917.	1918.	1919.
		6.228.000\$	2.440.000\$	5.744.000\$	9.862.000\$	14.148.000\$	11.902.000\$	44.324.666\$
		415.000	158.000	299.000	483.000	752.000	633.000	2.626.032

Por qualidades:

1918	Kilos	Valor
Amendoim.....	908.150	365.236\$
B. de mamona....	4.066.258	2.761.619\$
B. de ucuhuba....	1.133.949	580.978\$
Castanhas.....	6.749.758	3.699.219\$
C. de algodão....	42.760	3.721\$
Coquilhos.....	6.309.406	4.402.944\$
Copra.....	7.260	7.260\$
F. de cumará....	42.062	30.482\$
Não especificados.	80.729	50.666\$
Total.....	19.310.332	11.902.116\$

1919	Kilos	Valor
Amendoim.....	204.140	105.366\$
B. de mamona....	23.777.332	10.602.161\$
B. de ucuhuba....	1.616.724	357.994\$
Castanhas.....	24.997.887	20.537.645\$
C. de algodão....	22.648.802	4.638.789\$
Copra.....	20.220	13.476\$
Coquilhos.....	11.035.842	7.816.041\$
F. de cumará....	21.265	34.505\$
Não especificados.	572.953	221.089\$
Total.....	84.295.165	44.324.066\$

A maior parte do caroço de algodão sahio de Recife e Santos e foi para a Grã-Bretanha quasi todo e das castanhas de Mamão e Pará o foi para os Estados Unidos e Inglaterra.

A castanha do Pará

A castanha, fructo do castanheiro ("Bertholetia excelsa"), tem cada vez maior valor commercial.

O castanheiro é, por sua corpulencia e magestade, um dos mais notaveis especimenes vegetaes que offerecem as regiões septentrionaes do Brasil.

O castanheiro frutifica durante o verão, de Outubro a Dezembro, e os fructos (ouríços), cahem de Janeiro a Maio.

A safra consiste ainda em apanhar esses fructos, os ouríços, que abundam pelo chão, quebral-os ou cortal-os, afim de retirar as castanhas de cor parda e forma triangular.

As castanhas novas contém muito leite de que os indigenas fazem mingãos, papas, doces e temperos para comidas. Depois de secadas, ficam oleosas.

Cada ouríço encerra 15 a 20 castanhas. As cascas são excellentes combustivel e servem tambem de materia prima para ornatos em obras de marcenaria.

A castanha é o segundo producto da exportação do Amazonas e do Pará. Com a guerra a sua exportação se resentiu e deixou de accentuar a taxa de crescimento que vinha manifestando. Assim em 1917 a exportação subiu muito, e só devido á aguda crise de transporte, desceu em 1918.

A exportação de castanha tem sido a seguinte:

TONELADAS	1913.	1914.	1915.	1916.	1917.	1918.
	4.113	19.117	7.611	9.832	13.057	6.450
	2.464\$000	7.729\$000	3.920\$000	7.175\$000	7.318\$009	3.700\$000

A castanha do Pará é muito apreciada na Inglaterra e nos Estados Unidos e é muito usada em balas e doces, sendo conhecida as suas nozes por "Brazilian Nuts" e "Pará Nuts". A castanha é tambem aproveitada para fins industriaes, para fabrico de oleos de lubrificação de peças delicadas.

EXPORTAÇÃO DE CARROO DE ALGODÃO

	KILOS.			VALOR EM REIS		
	1917	1918	1919	1917	1918	1919
Rio de Janeiro.....	407.890	643.092	104.809	645.892	1.559.943	149.915
Santos.....	436.735	1.388.810	2.054.255	632.494	3.041.935	3.849.303
Diversos.....	291.110	147.899	71.868	309.741	260.706	61.815
Total.....	1.135.735	2.079.801	2.230.932	1.588.057	4.862.639	4.061.033

DESTINOS

	KILOS			VALOR EM REIS		
	1917	1918	1919	1917	1918	1919
Argentina.....	893.975	1.686.468	26.513	1.315.815	3.641.631	63.266
Francia.....	7.600	1.061.095	15.200	1.922.139
Hollanda.....	440.275	830.588
Uruguay.....	217.400	219.244	44.680	330.992	589.448	105.240
Diversos.....	25.000	166.189	688.369	41.250	416.360	1.129.400

EXPORTAÇÃO DE OLEO DE MAMONA

	KILOS					VALOR EM REIS				
	1915	1916	1917	1918	1919	1915	1916	1917	1918	1919
Rio de Janeiro.....	4.580	158.855	603.702	2.013.349	416.087	7.400	178.410	1.018.481	7.298.784	913.585
Santos.....	3.320	174.235	54.916	773.770	780.491	2.870	149.462	82.071	2.104.899	1.589.519
Diversos.....	19.702	43.366	193.230	20.293	59.233	264.122
Total.....	7.900	333.140	678.320	3.330.485	1.389.843	10.270	327.872	1.120.848	10.112.968	2.767.226

DESTINO

	KILOS					VALOR EM REIS				
	1915	1916	1917	1918	1919	1915	1916	1917	1918	1919
Argentina.....	1.900	28.580	12.183	333.948	26.432	2.200	29.840	17.368	880.057	52.171
Estados Unidos.....	161.000	551.581	669.249	180.196	187.697	844.289	1.786.459	356.382
Francia.....	3.375	88.363	797.750	256.087	3.000	263.801	2.188.858	577.311
Hespanha.....	10	6.460	203.235	336.580	55	15.770	779.576
Italia.....	1.670	1.245.862	297.841	3.183.098	476.711
Portos da Grã-Bretanha (a ordem).....	519.200	1.402.040
Diversos.....	4.830	140.145	19.738	61.241	792.812	6.400	107.370	28.620	103.919	527.945

Fumo

EXPORTAÇÃO

O fumo tem figurado em nossa exportação nas seguintes condições:

Anos	Tonoladas	Valor por Kilos em réis papel
1902.	45.200	\$539
1903.	23.397	\$811
1904.	23.964	\$699
1905.	20.390	\$636
1906.	23.629	\$590
1907.	29.691	\$688
1908.	15.264	\$881
1909.	29.781	\$713
1910.	34.049	\$714
1911.	18.489	\$786
1912.	24.705	\$871
1913.	29.337	\$836
1914.	26.980	\$874
1915.	37.096	\$835
1916.	21.293	\$824
1917.	25.759	\$910
1918.	29.755	\$849
1919.	43.681	—

Valor:

Ano	Papel	Em Ubras
1913.	24.779.000\$000	1.652.000
1914.	23.585.000\$000	1.543.000
1915.	22.975.000\$000	1.179.000
1916.	30.773.000\$000	1.551.000
1917.	24.667.000\$000	1.296.000
1918.	41.927.000\$000	2.263.000

Exportação por qualidade:

1919:		
Por QUALIDADES:		
	Kilos	Valor
Desfiado.	490.723	2.245.153\$000
Em corda.	253.086	516.424\$000
Em folha.	29.010.726	40.160.702\$000
1919:		
Desfiado.	449.220	1.697.169\$000
Em corda.	255.483	507.355\$000
Em folha.	42.300.419	69.936.381\$000
Charutos e cigarrilhas por unidade:		
1918.		
1918.	242.986	84.172\$000
1919.	5.988.495	536.540\$000
Cigarros:		
1918.	86.311	606.061\$000
1919.	381.093	1.740.533\$000
Mel de fumo:		
1918.	5.972	7.094\$000
1919.	4.500	5.000\$000
Rapé:		
1918.	2.150	26.200\$000

Exportação por procedencia de fumo em folha:

Exportação por destino de fumo em folha:

	VALOR EM REIS				
	1915	1916	1917	1918	1919
Bahia	26.091.017	19.132.511	22.212.580	26.132.502	38.115.761
Rio de Janeiro	153.266	1.161.796	470.411	964.469	2.164.068
Santos	227.375	72.600	955.042	7.850	362.982
São Francisco	142.753	202.155	135.847	74.764	1.140.819
Rio Grande	11.550	260.725
Porto Alegre	52.500	249.294	1.272.943	1.417.123	353.703
Diversos	227.642	203.019	245.569	462.463	187.411
Total	26.894.453	21.074.065	25.252.392	29.010.726	42.575.419

	VALOR EM MIL REIS				
	1915	1916	1917	1918	1919
Allemanha	455	2.385.794
Argentina	7.299.365	3.577.053	3.180.750	7.297.671	4.166.488
Belgica	465.910	1.148.574	196.571	5.639.850
Dinamarca	1.538.860	292.822	3.234.524	2.303.056
Estados-Unidos	1.953.032	3.918.760	7.570.738	6.310.540	11.358.891
Francia	6.581.341	97.819	150.935	3.311.188	491.913
Grã-Bretanha	221.533	641.148	6.905.631	9.002.632	2.979.210
Hespanha	2.437.782	9.637.553	61.500	769.127	7.562.343
Hollanda	3.373.559	9.637.553	61.500	769.127	1.850.343
Italia	189.588	668.843	6.258	6.258
Japão	2.030.647	245.110	246.757	319.765	72.988
Portugal	353.705	736.709	1.039.694	1.127.149	738.370
Suecia	808.421	72.284	130.433	1.585.644	1.852.686
Uruguay	659.819
Diversos	7.325	7.400

AS FABRICAS DE FUMO E SEUS PRODUTOS

Foram registradas 1.723, assim distribuidas:

Table with 2 columns: State/Region and Number of Factories. Includes Amazonas (12), Pará (21), Maranhão (4), Piauí (7), Ceará (18), Rio Grande do Norte (14), Paraíba (34), Pernambuco (17), Alagoas (57), Sergipe (164), Bahia (8), Espírito Santo (43), Rio de Janeiro (159), Distrito Federal e Niterói (91), Minas Geraes (406), S. Paulo (274), Paraná (77), Santa Catharina (120), Rio Grande do Sul (32), Goyaz (6), Mato-Grosso (6).

O total da produção foi de 5.424.420.370 kilos, tendo sido 429.536.500 kilos exportados para o estrangeiro.

As fabricas produziram em charutos mais de 220.000.000, e mais de 250.000.000 maços de cigarros, 21.695 kilos de rapé e 1.182.239.200 kilos de fumo desfiado, picado ou migado.

O fumo do Brasil na Italia

Do addido commercial Sr. Decoleto de Campos:

A conflagração européa teve como uma das principais consequências a de convulsionar todo o aparelho das relações economicas entre os povos, alterando inteiramente o rythmo das correntes commerciaes. Assim era de prever. A segregação pelo bloqueio, de duas dos maiores Imperios da Europa, com uma população superior a 110 milhões de habitantes, desfalcou da actividade commercial do mundo, desde 1914, alguns dos mais importantes mercados consumidores e exportadores.

A Alemanha, antes da guerra, sabe-se, detinha em suas mãos, por assim dizer, um monopólio do commercio do tabaco na Europa. Os paizes que, como a França, a Italia e a Suíça fazem desse commercio um monopólio do Estado, não isentavam da dependência desse núcleo de fornecimentos. A conflagração européa veio determinar novas tendencias, novos negocios no tocante a esse ramo de commercio. O "entrepotado forçado", desapareceu, e os Estados compradores parecem querer fazer as suas transacções, entendendo-se directamente com os produtores da mercadoria.

Assim se explica o movimento, nesse sentido, da parte dos mercados compradores sulcos. Em França, o que se pretende é ainda de maior vulto: ha iniciativas que se propõem estabelecer um centro ou deposito de fumo, com os caracteristicos dos portos francos de Hamburgo e Bremen. Esse centro abrangeria mercados que precedentemente se encaminhavam para as praças allemãs, comprehendidos os da Italia. Ha mesmo, nesse sentido uma tendencia para se concluirem accórdos de caracter commercial e financeiro entre a França e a Italia.

O assumpto é de maxima importancia para ser estudado pelos que se interessam por esse valor da nossa exportação; procuremos ver, porém, se, em virtude do actual estado de cousas, poder-se-ha recolher vantagens e preferencias para os nossos centros produtores e praças exportadoras de fumo.

Como se sabe, vai aumentando por toda a parte o consumo do tabaco. Esse phenomeno teve um factor extraordinario que vai desaparecendo: a vida das trincheiras, durante a guerra, e os fornecimentos abundantes feitos pelos

Governos aos seus exercitos em operações. A modificação estatística que virá determinar a desmobilização terá uma compensação numerica no facto do accrescimento dos consumidores, pelo uso, que se vai generalizando, das mulheres fumarem. Além disso, muitos iniciados como fumantes, pelas circumstancias da vida das trincheiras, não abandonarão, com a farda, o habito do cigarro e do charuto.

Esses dois elementos estatísticos dão ao commercio italiano do tabaco uma alta de consumo que convém fazer registrar aqui, afim de documentar os subsequentes argumentos.

As entradas de tabaco, até o mez de Maio do anno corrente, foram de 1.022.321.184 kilos; as do periodo correspondente, em 1918, foram de 709.085.852. O "superavit" é de 313.235.332 kilos.

As compras do fumo no Brasil, por parte da Italia, tomaram proporções que ainda não tinham sido registradas. É possível ainda que essas aquisições se multipliquem, o que trará ao nosso commercio exportador uma certa animação e esperanças, que é preciso ver até onde poderão ser alimentadas com fundamento.

Convém estudar a questão com todos os elementos, isto é, conhecer as forças do mercado italiano, o que elle prometta ao fumo brasileiro, e que possibilidades ha em augmental-as.

Dado o desaparecimento dos entrepostos de Hamburgo e Bremen, e caso não se venham a constituir novos centros importadores de fumo destinados a manufacturas na Europa, os mercados brasileiros poderão contar com fortes compras maiores do que as actuaes, da parte da Italia?

Compulando as estatísticas italianas da importação de fumo do Brasil, verifica-se que ao passo que as entradas dessa mercadoria em 1909 — 1910 foram de 94.666 kilos, representando um valor de 164.211 liras italianas, atingiram 445.354 kilos, com um valor de 784.762 liras italianas no exercicio financeiro de 1915 e 1916, que comprehende o anno da participação da Italia na guerra européa. Esses algarismos, cuja progressão é notavel, a contar de 1909-1910, conforme o quadro adiante, até 1918-1919, isto é, até ao exercicio corrente, que assigna o seu máximo — 2.643.813 kilos, correspondente a um valor, em liras italianas, de 11.466.089, por isso que promettem muito aos interesses brasileiros, convém que sejam devidamente apreciados nas suas relações economicas ou commerciaes de causa e effecto.

Não é impossivel que uma nova corrente, reforçada, de transacções, se possa definitivamente constituir entre o comprador italiano e o produtor brasileiro. Esses algarismos do actual exercicio, porém, não representam as possibilidades definitivas da massa das transacções italo-brasileiras sobre o fumo.

O Brasil está substituindo um mercado que, pelas circumstancias anormais da guerra no commercio, teve que se afastar da sua clientela: o mercado de Java. O contingente do fumo brasileiro, para as manufacturas de Estado, italianas, não representa absolutamente os algarismos que acima registramos, como um facto normal do movimento das transacções.

As difficuldades de tonelagem maritima e os preços correntes, elevados, do fumo de Java deram ao nosso mercado a possibilidade de crescer o contingente dos seus fornecimentos a Italia. Apenas esses elementos anormaes voltarem ao estado anterior, isto é, apenas se regularize o trafego maritimo e se modificarem os preços do fumo da colonia holandeza, o contingente do Brasil terá que sofrer uma depressão na curva das suas estatísticas.

O Brasil, diz o Sr. Comendador Sparano, Director Geral dos Monopólios Industriais do Estado, deverá contar, restabelecida a normalidade das relações commerciaes, com a possibilidade de aquisições dentro de "um máximo de 500 mil kilogrammas". A diferença entre esse contingente e o total das compras que se realizarem será fornecida pelo mercado de Java.

Não seria possível manter esse contingente, maximo, dos centros brasileiros? Tudo depende das condições commerciaes das transacções: preços e facilidades de transitio.

As espécies de fumo brasileiro são empregadas na fabricação dos charutos tipo Minghetti e similares, que são de um consumo muito limitado. Uma outra qualidade é empregada nos "cigarros escuros", ditos "nazionali", cujo consumo augmentou nestes ultimos annos. O typo "Java di taglio" representa a quota que actualmente provém do nosso paiz, augmentando o volume da quantidade procurada.

Como se sabe, a Italia tem uma produção propria de fumo, que consome com os gastos do seu monopólio, e que é insufficiente para as manufacturas do Estado. Aos Estados Unidos cabe o fornecimento do maior contingente. Pelos dados que pude obter, dos exercicios de 1917-1918, a importação total do fumo foi de quintaes 249,5 e 1915,2, respectivamente. A America do Norte goza dessa preferencia, porque o fumo que produz se presta a manipulação dos charutos e cigarros mais consumidos pelo grosso da clientela nacional. Os saldos desses numeros são partilhados pelos outros paizes produtores; para não citar senão o necessario — Brasil e Java.

Além disso, ha as aquisições do Monopólio: folhas exóticas, 22.366.747 kilogrammas; folhas indigenas, 6.948.401 kilogrammas, ou seja um total de 29.315.148, comprehendendo os exercicios de 1916-1917.

Se os novos mercados souberem captar, por boas vantagens nesses negocios a clientela que se iniciou com a exclusão do mercado do elemento colonial holandez, quem sabe se a corrente estabelecida, durante a guerra, mereça das alterações do trafego maritimo e do desequilibrio das offertas e da procura, não se poderá manter em proveito das nossas praças?

Essas considerações têm o scopo exclusivo de advertir os interessados brasileiros das verdadeiras causas do incremento desse ramo de commercio com a Italia, esclarecendo-a acerca das perspectivas dessa parte do nosso intercambio com este paiz, com um prognostico que, por não ser tranquilizador, não deixa de ser sincero, e conter uma advertencia salutar, que poderá produzir effectos benéficos de previsão bem entendida acerca dessa questão commercial, posta aqui nos seus verdadeiros termos, nas suas justas promoveções.

O exame cuidadoso do quadro estatístico adjunto fornecerá dados que completarão o estudo das condições do nosso commercio de fumo com a Italia e das possibilidades de ser mantida a tendencia para se avolumarem as nossas transacções, nesse ramo de negocio, dependendo tudo de um concurso de condições que venham garantir a exclusão do concorrente, afastado por enquanto do mercado comprador.

Esse quadro de dez exercicios consecutivos, registrando as entradas do fumo do Brasil, utilizado nas manufacturas italianas:

IMPORTAÇÃO DE FUMO DO BRASIL NA ITALIA

Table with 3 columns: Exercicios de, kilos, Valor em libras. Data: 1909-1910 (94.660, 164.211), 1910-1911 (142.084, 231.929), 1911-1912 (130.023, 214.294), 1912-1913 (235.013, 451.172), 1913-1914 (323.692, 636.582), 1914-1915 (128.667, 263.100), 1915-1916 (445.354, 784.762), 1916-1917 (219.440, 568.193), 1917-1918 (469.076, 2.755.857), 1918-1919 (2.643.813, 11.466.089).

As considerações, que aqui ficam; levam-nos, pois, ás seguintes conclusões:

A grande affluencia das ultimas compras de fumo nos mercados brasileiros por parte da Italia, provém da anormalidade das correntes

commercias, consequentes á guerra; não são a expressão economica da concurrencia regular dos mercados.

Sómente offerecendo vantagens ao comprador poderemos, com as nossas offertas, desviar a clientela encaminhada para outros mercados, e que aquelles mesmas circumstancias fizeram desviar em proveito da nossa exportação.

Conhecida, assim, a situação nesse ramo de commercio, com os informes que aqui ficam, poderão as casas exportadoras do Brasil se preparar para conservar essa corrente nova, que as circumstancias anormais da grande guerra vieram estabelecer em seu proveito.

O FUMO NO PARAGUAY

O fumo — O fumo é tambem um dos artigos que mais avultam, quer como produção, quer como exportação do Paraguay.

Como fiz notar em relação ao algodão, o fumo é igualmente de longa data plantado e explorado industrialmente aqui.

Em 1869, anno em que as plantações eram em geral muito desenvolvidas, o espaço occupado pelos pés de fumo era de cerca de 800.000 lhas (1) plantados no 1º semestre contra 560.000 no 2º.

(1) É uma medida antiga, ainda geralmente usada e que varia conforme o cultivo para o fumo correspondente a 73m. De, termo médio aqui, mais de uma arroba de tabaco.

Data de 1761 a primeira remessa de 900 arrobas de fumo para a Hespanha, e sua qualidade foi considerada, conforme o trabalho que tenho a vista, igual a mesma cultivada em um paiz vizinho, onde tambem fora preparada.

Expulsos os jesuitas em 1767, o cultivo adquiriu grande incremento pelo interesse que houve na aquisição dos bens daquelles paços com o tabaco, convertido, para esse fim, em moeda.

Apozar de sua qualidade que sempre, conforme o alludido trabalho, o póde collocar ao lado dos melhores produzidos em Havana, não tem sido aceitação nos mercados estrangeiros, nem tem sido adquirido pelas "régies".

Póde, porém, dispensar os longuinhos mercados europous, quando dispõe do de Buenos Aires, que lhe consome todas as quantidades exportaveis.

Sob o ponto de vista agricola, os terrenos do Paraguay, com sua terra roxa, parecem ter uma certa semelhança com os da terra vegetal cubana, pois a sua analyse deu o seguinte resultado:

Table with 2 columns: Substance and Percentage. Data: Argilla (50%), Peroxydo de ferro (15%), Carbonato de cal (3%), Oxydo de manganez (1%), Agua e materia organica (26%), Total (100%).

A sua riqueza em "humus" é muito grande, o que explica a sua fertilidade.

Tem, porém, o tabaco paraguayo excessiva porcentagem, de nicotina, o que allás se póde corrigir, pois, colhendo a folha antes de sua completa maturação, reduz-se-lhe, a vontade, a proporção.

Segundo os estudos de Schloesing, a proporção de nicotina nas folhas de tabaco póde ser estabelecida de accórdio com o seguinte quadro:

Table with 2 columns: Foliage type and Nicotine percentage. Data: Folhas de um mez (0,79%), Folhas de 53 dias (1,21%), Folhas de 2 1/2 mezes (1,93%), Folhas de 3 mezes (2,27%), Folhas de 3 1/2 mezes (3,36%), Folhas de 4 mezes (4,32%).

Esse quadro parece adaptar-se perfeitamente ás condições da produção do tabaco no Paraguay, pois a qualidade "pito", a pri-

meira colhida, tem 2,5 % de nicotina, aumentando progressivamente, mas classes média e regular, alcançando a "buena" 4 %, a "doble" 5, a 6 % e chegando a 7 % a "Pará", colhida com seis a sete mezes.

O fumo de Havana só tem 1,8 a 2,2 %, porque é colhido quando a folha já se desenvolveu, mas sem que se deixasse amadurecer na planta.

Este producto é exportado do Paraguay, por intermedio do Banco Agrícola, que funciona nesta Capital, o qual compra todo o producto que lhe é apresentado, faz-lhe a revisão, classificando o conteúdo de cada fardo, rotulando-o, segundo a qualidade, e evitando assim falsificações que poderiam desacreditá-lo.

Os que querem exportá-lo por conta propria o podem fazer, mas estão sujeitos a um imposto de dez centavos ouro ou sejam 400 réis, por cada dez kilos, a que não está sujeito o exportado pelo Banco. Este paga 25 centavos ouro por cada dez kilos ou 1\$000 réis; os de qualidade inferior, porém, ou que contemham materia extranha e estejam ligados com filamentos que não sejam o proprio fumo, ou ardidados ou avariados, serão recusados pelo Banco, paga a multa de 20 centavos ouro por 10 kilos, além do direito de visto e da obrigação de retirar immediatamente a partida.

Esse Banco, ao fundar-se, estimulou a melhora do fumo produzido no país, distribuindo sementes de Havana, as quaes foram optimo resultado.

Ha, entre outras, a variedade "Chahy" palavra guarany que significa enrugado e se assemelha ao "Bahia". Outra variedade é o chamado "Ch'eno", que se assemelha ao "Virginia".

A introdução das sementes de Havana demonstrou que o tabaco do Paraguay se tornasse superior aos da Bahia, Java, Sumatra, Bornéo, e se confundia com o de Cuba.

A produção augmenta de dia para dia e de 2 milhões de kilos em 1829, passou a 5.776.000 em 1851 e 7.500.000 em 1860. Em 1863 era de 9.300.000 kilos e em 1889 de 10.500.000 kilos.

A exportação foi de 1.540.000 kilos em 1860, de 4.000.000 em 1889 e passou de cinco milhões em 1909. Em 1910 attingio a 6.941 toneladas e no anno findo foi de 7.050 toneladas.

Essa produção, actualmente avaliada em 70.000 toneladas, tende a desenvolver-se muito.

dados a fertilidade da terra e o enorme consumo interno e externo. Basta dizer que entre o povo, as mulheres fumam tanto ou mais do que os homens.

Herva-matte

A EXPORTAÇÃO

A nossa exportação geral de herva-matte desde 1902, tem sido como segue:

Annos	Toneladas	Valor por kilo em réis
1902.....	41.928	\$528
1904.....	44.162	\$436
1903.....	36.129	\$377
1905.....	41.119	\$455
1906.....	57.796	\$483
1907.....	52.052	\$492
1908.....	55.315	\$477
1909.....	53.018	\$456
1910.....	59.360	\$489
1911.....	61.834	\$482
1912.....	62.830	\$502
1913.....	65.415	\$542
1914.....	59.354	\$459
1915.....	76.362	\$472
1916.....	76.776	\$505
1917.....	65.431	\$546
1918.....	72.781	\$545
1919.....	90.199	\$582

Quando ao valor o movimento correspondente foi traduzido nos algarismos abaixo:

Anno	Papel	Líbras
1913.....	35.578.000\$000	2.372.000
1914.....	27.258.000\$000	1.662.000
1915.....	35.968.000\$000	1.179.000
1916.....	38.076.000\$000	1.501.000
1917.....	33.971.000\$000	1.290.000
1918.....	39.750.000\$000	2.263.000
1919.....	52.750.120\$000	3.200.722

A exportação por procedencia e paizes de destino é assim discriminada:

	VALOR EM REIS					KILOS				
	1915	1916	1917	1918	1919	1915	1916	1917	1918	1919
Paraguay	8.622.204	8.489.566	10.470.284	17.271.385	24.695.242	17.095.056	15.770.087	18.579.545	29.412.210	40.418.290
Argentina	18.466.188	16.828.842	8.582.210	7.421.060	7.803.795	36.877.641	31.237.184	15.589.382	13.514.601	18.492.753
Chile	4.090.809	5.230.242	4.162.365	4.067.084	4.621.841	8.105.881	9.779.924	7.553.433	6.943.498	7.988.244
Uruguay	3.508.465	5.050.441	7.314.995	7.420.781	11.118.606	11.334.882	11.334.781	12.612.070	12.171.012	17.910.842
Diversos	1.058.014	1.394.404	1.327.544	709.329	1.050.618	4.095.389	4.961.858	4.479.481	3.463.042	2.698.346
Total	23.785.486	23.005.454	33.075.969	47.971.639	65.418.000	76.851.923	76.776.486	65.480.926	72.780.812	90.199.019

	VALOR EM REIS					KILOS				
	1915	1916	1917	1918	1919	1915	1916	1917	1918	1919
Paraguay	27.976.211	28.286.516	34.648.786	23.601.218	33.041.750	58.794.868	56.659.223	47.183.781	61.517.438	64.647.072
Argentina	1.199.862	1.451.155	1.400.996	1.981.224	2.651.171	3.145.386	3.370.693	2.421.747	3.337.439	4.212.687
Chile	6.758.455	8.305.691	7.871.356	9.158.801	11.632.403	14.959.223	16.651.997	15.780.802	17.862.109	21.214.123
Uruguay	63.176	32.707	60.127	8.877	137.092	52.411	54.555	94.596	13.776	125.735
Diversos	85.987.682	88.075.969	33.971.265	39.750.120	52.512.416	76.851.923	76.776.486	65.480.926	72.780.812	90.199.019

LABORATORIOS

Da lei da despesa de 1920 (Ministerio da Agricultura).

A exportação da herva mate pelos portos que não dispuzerem de laboratorios officiaes (federaes, estaduais ou municipaes) será feita, enquanto não existirem esses laboratorios, independentemente de exames, analyses e certificações a que se referem o decreto n. 12.382, de 24 de Abril de 1918 (63) e as instrucções do Ministerio da Agricultura, de 6 de Maio do mesmo anno.

Paraphrasis unico. O Governo entra-se em accordo com os Estados ou municipalidades interessadas no assumpto, para que se installe com urgencia os laboratorios indispensaveis á perfeita execucao do dito decreto e instrucções respectivas, podendo despende-se com essas installações e custeio do serviço até a importancia de 30.000\$, da verba V — Material — sub-consignação destinada ao serviço de intensificação da producao nacional.

A HERVA MATE NA ARGENTINA

A importação de herva-mate brasileira neste mercado no exercicio anterior, segundo a Representação da Estatística da Nação, foi a seguinte:

	Kilogrammas	Valor-ouro
Cancheada	37.544.518	11.333.940-00
Elaborada	17.294.932	6.265.193-00
Total	54.839.450	17.599.133-00

O consumo interno do mate, no país, está calculado em 65 mil toneladas. Segundo estimativas diversas, que coincidem em suas conclusões, a produção herveira argentina apenas concorre com o producto missionero num total que oscilla entre 9 e 10 mil toneladas.

Esta situação tem alarmado um tanto alguns orgãos da imprensa diaria desta metropole, de mais peso na opinião publica, que pretendem que estas questões utilitarias que se vinculam á economia publica e privada fiquem incorporadas ao progresso da Nação, procurando pelo augmento da producao supprir as necessidades proprias. Para isso conseguem aconselham a intensificação do plantio da "Ilex Paraguayensis", convencidos de que a importancia da industria não se ha de limitar ás margens actuaes do consumo, posto que é susceptible de augmento interno e externo.

Como argumento fundamental, dizem que "Misiones" está predestinada a um porvir ilustre, visto que possui o clima e o solo mais apto do país para a cultura da herva-mate, tendo em seu territorio o viveiro natural das especies necessarias, além da abundancia de técnicos industriaes na materia, estando vinculada aos grandes centros de consumo do país por uma dupla via fluvial (Paraná e Uruguay) e ferro-viaria.

De facto, aquelle territorio conta com tudo que lhe é preciso para a expansão florecente da industria herveira, desde solo e clima até uma excellente escola experimental de agricultura regional, que se tem especializado na cultura do "Ilex", escolhendo as variedades de maior adaptabilidade ao meio, assim como os processos de elaboração.

Se continuarem taes esforços sem desfallecimentos, viremos um dia a perder este nosso maior mercado exterior de consumo do mate. Repetir-se-ha o caso da "hervea brasiliensis", plantada a "barga manu" no Oriente, de sementes levadas da nossa Amazonia, e que hoje, não obstante a sua qualidade inferior á nossa barcha do norte, vem asphyxiando a nos mercados de consumo europeu.

E' preciso, pois, que nos atentemos no sentido de facilitar a exportação do nosso pro-

ducto, propagar seu uso em outros mercados e baratear cada vez mais o seu consumo. Não devemos descurar confiados na abundancia e superioridade do nosso producto.

Lembre-mos de que tem tido épocas de verdadeira perseguição, desde a falsificação grosseira do producto, até medidas de fiscalização rigorosa, a que elle tem resistido em consequencia da superioridade do producto.

Como que adiantando este estado de animo, eis que chega da Franca um offerecimento de uma sociedade industrial que se propõe iniciar a exploração em grande escala, da industria do mate. Tal associação interessou-se pela industria herveira argentina por intermedio de uma grande firma commercial argentina, enviando um questionario sobre o caso.

Para concluir esta informação sobre a importancia deste mercado de mate, resta chamar a attenção para a importação da herva-mate paraguaya, no exercicio anterior, que foi: cancheada 4.146.801 kilogrammas, no valor de \$ 1.055.712, ouro argentino.

Somme-se este total da importação do Brasil e teremos o seguinte resultado: 54.839.450 kilogrammas, no valor de \$ 17.599.133-00.

Total da importação: 58.976.251 kilogrammas no valor de \$ 18.654.845-00, ouro argentino. Assim temos, para bem avaliar a importancia deste assumpto, que do consumo interno de kilogrammas 65.000.000 é a importação do producto estrangeiro a que supre a grande massa das necessidades locais".

Em officio separado, o nosso addido commercial em Buenos Aires enviou, sobre o mesmo assumpto, ao Ministerio, as seguintes informações acompanhadas de considerações de relevo:

"Ainda agora foi-me dado saber que a sociedade franceza interessada em dados sobre a exploração dos herveas argentinos em grande escala, é aqui representada pela casa herveira Marin & C., do Rosario de Santa Fé, ligada á grande casa bancaria desta praça Torcuato & C., que para isso já adquiriu grandes extensões de terras na região herveira de Misiones e far-se-hão estudos para a construção de vias-ferreas economicas, obedecendo traçados já estabelecidos, de modo a favorecer o desenvolvimento da industria, afim de poder supprir o consumo do país, independentemente do estrangeiro.

Pelo exposto, a nossa industria está ameaçada para breve de uma diminuição de consumo no seu principal mercado exterior.

Não sendo exacta a affirmação de que a herva das missões argentinas pôde supportar, pela sua qualidade, um confronto com as melhores de outras procedencias, cabe-nos o dever de acautelarmos a nossa producao, só enviando a este mercado hervas de primeira qualidade, procurando, ao mesmo tempo, baratear o custo da sua producao, uniformizando os typos de exportação e facilitando o seu escoamento para os mercados do consumo, procurando, tambem, estender seu uso em outros países do velho e do novo continente.

E' sabido que mandamos a este mercado muita herva-mate cancheada, que vem ser aqui industrializada de mistora com outros vegetaes, entrando, por consequente, como materia prima. E' essa uma outra anomalia que, a meu ver, muito prejudica a boa fama do nosso producto, pois, algumas vezes é elle baptizada com marcas de outras procedencias e ámboladas como superiores ás de procedencia do Brasil, ás quaes emprestam-se qualificativos pejorativos".

A HERVA-MATE NO PARAGUAY

De nosso consul em Assumpção Sr. C. F. de Araujo:

— A unica riqueza vegetal explorada em grande escala é a herva-mate, "Ilex paraguayensis", chá dos Jesuitas, contando ainda outros

chá, é extrahida da foma da arvore que, formando bosques immensos, occupa toda a parte oriental da Republica, de norte a sul. E estende-se ainda o "habitat" da "hervea de S. Bartholomeu", como tambem é aqui chamada, pelo territorio das Missões argentinas e varios Estados do Brasil.

De uso entre habitantes primitivos do país, adoptaram-no os colonisadores e os jesuitas, espalhando-se pelos países vizinhos.

Por mais vastos e ricos que sejam os bosques de mate, é já encarado o problema do esgotamento dos herveas naturais, e, por isso, se preocupam os entendidos com a necessidade de recomendar seu cultivo artificial e bem assim para garantir uma producao maior, que possa fazer frente ao consumo que cada vez é mais avultado, embora aparentemente não tenha conquistado mercados novos.

A producao actual é de cerca de 20.000.000 de kilos o que equivale a dez milhões de arvores, calculando-se que cada pé dê 2 kilos de folhas preparadas.

Nas colonias nacionais já se encontram 400.000 pés de cultivo artificial, plantados em 1909, cultivo esse que se vae generalizando. Após muitos estudos e experiencias, quasi sempre infructiferas, chegou á conclusão que o que difficilmente o cultivo artificial era a extraordinaria dureza da semente, e assim, submergindo-a em agua quente, foi possível obter que germinasse.

Em 3/4 de hectare podem-se plantar 1.200 pés, fazendo-se a primeira colheita aos cinco annos, necessitando então a planta de mais dous annos para tornar a produzir.

Os trabalhos de preparação do mate são aqui os seguintes: colheita da folha, tostação prévia (ligaria) e secamento sobre fogo brando no barbaqui e a moenda. A exportação é feita pelos portos de Concepción, Encarnación e Tacuruapou, estes dous ultimos sobre o rio Paraná, enquanto os primeiros se endontram sobre o Paraguay.

As empresas mais importantes que se dedicam á exportação do mate são: a Industrial Paraguaya, a Companhia Mate-Laranjeira, Boettner & Gautier e outras.

A primeira, a mais importante, fundada em 1886, com o capital de 1.000.000 de pesos buro ou sejam 200.000 libras esterlinas, em dez annos deu a seus acionistas em dividendos cinco vezes o valor do capital invertido; este agora subiu a 5.000.000 de pesos, ouro, ou sejam 1.000.000 de libras esterlinas, representado por todos os seus bens; suas propriedades em herveas e estancias passam de 1.100 leguas quadradas.

Um estudo do Sr. Guillermo T. Berto'n no "Boletín del Departamento Nacional de Fomento", diz que a herva do Paraná nunca chegou a ser tão forte e aromatica como a paraguaya, não só devido aos methodos de exploração adoptados, como pelo facto de se encontrarem os herveas quasi sempre em bosques de pinheiros, e, secada a folha com a respectiva lenha, adquire um cheiro desagradavel, o que justifica a preferéncia da herva deste país que, aliás, como é sabido, preços mais remuneradores no mercado de Buenos Aires.

Contudo a industria paraguaya deffinha, explicando o autor citado ser isso devido á maior imposição fiscal e ao bello acondicionamento que no Brasil se dá ao producto exportado, a um preço que não admite concorréncia.

Por outro lado, affirma o mesmo autor, competentissimo na materia e cujas opiniões devemos acatar e estudar, deilas aproveitando o que nos possa ser util, depois de desenvolver os itens que julga necessarios para melhorar o producto, facilitar a exportação e conquistar novos mercados que a industria paraguaya decresca de uma maneira progressiva.

Hoje, continua, não se explora a metade dos herveas do Paraguay; as explorações do alto Paraná se fecham ou diminuem suas áreas de cultivo; outras não

podem trabalhar, por que as unicas leis as impossibilitam de o fazer, pelos excessivos impostos cobrados", etc.

Para corroborar o que affirma, organizou o affudido professor os seguintes calculos comparativos:

Custo da producao no Paraguay-Alto Paraná:

	M/ PARAGUAY
Côrte 0,60 m/ argentina	5,10
Elaboração, envase e transporte para o porte	14,45
Arrendamento 0,50 m/ argentina	4,25
Direito de exportação	7,25
Frete até Buenos Aires	2,72
Custo no porto de Buenos Aires, 10 kilos	33,77

Custo da producao no Brasil (Paraná):

	M/ PARAGUAY
Preço do aprovisionamento (sempre 10 kilos)	5,95
Direito de exportação 503 réis	3,06
Transporte, ensacamento e outros gastos	5,00
Frete a Buenos Aires (aproximado)	2,00
Custo no porto de Buenos Aires	16,01
Diferença a favor do Brasil	17,76

O preço médio dos dez kilos em Buenos Aires é:

	M/ PARAGUAY
Herva paraguaya cancheada em sacco	40,87
Herva moída brasileira, bem acondicionada em luxuosas barricas	30,85
Diferença a favor do Paraguay	9,52
Saldo do rendimento liquido a favor da industria brasileira (cada dez kilos)	8,24

Assim o producto brasileiro é vendido por 9,52 mais barato e ainda dá o lucro de 8,24 maior do que o paraguayo que é de 8,60. São, pois, entaves ao desenvolvimento da exportação paraguaya: os direitos de exportação 50 oje maiores e tambem o frete 25 oje mais caro.

Nos ultimos dous annos a exportação foi de 3.789.110 kilos da cancheada e 65.740 da moída em 1917 e, em 1918, de 3.598.593 kilos da primeira e de 29.843 da segunda.

O mercado unico e que aliás consome toda a exportação de herva-mate paraguaya é o de Buenos Aires.

Madeiras

EXPORTAÇÃO

A exportação deste artigo teve tambem, depois do inicio da guerra, um grande desenvolvimento.

A estatística do commercio exterior registrou os seguinte dados:

Annos	Tons.	Valor em papel	Valor por kg.
1912	14.641	1.612.000\$000	\$110
1913	116.842	1.732.000\$000	\$103
1914	12.528	1.306.000\$000	\$104
1915	33.778	2.105.000\$000	\$99
1916	75.192	5.911.000\$000	\$97
1917	49.568	4.656.000\$000	\$93
1918	179.797	21.090.000\$000	\$96
1919	103.827	13.316.187\$000	--

A exportação por parte de procedencia e madeiras de destino tem sido a seguinte:

	VALOR EM REIS				
	1915	1916	1917	1918	1919
Pará.....	920.035	9.794.144	5.012.054	6.103.571	10.347.102
Bahia.....	404.508	85.997	651.744	52.534	94.337
Rio de Janeiro.....	183.550	1.199.109	657.744	2.227.614	428.971
Santos.....	21.207	20.342	38.892	3.505.071	3.000
Paranáguá.....	30.894.818	90.834.392	86.738.584	65.923.334	46.313.195
Antônia.....	866.000	834.100	318.464	14.820	508.897
São Francisco.....	80.095	230.678	1.761.560	2.931.272	4.085.470
Rio Grande.....	224.574	5.817.369	3.048.915	21.804.194	29.655.764
Porto Alegre.....	2.006.833	3.324.087	3.448.112	5.997.912	1.490.832
Sant'Anna do Livramento.....	283.434	4.184.104	2.808.546	4.710.648	610.903
Uruguayana.....	45.000	1.258.303	908.153	41.946.028	7.216.505
Porto Murinho.....	1.824.237	1.154.267	2.372.412	6.560	3.702.015
Diversos.....	38.374.599	82.316.066	64.263.839	179.798.969	102.823.305
Total.....					

	VALOR EM REIS				
	1915	1916	1917	1918	1919
Argentina.....	30.405.445	66.456.978	46.497.530	116.618.698	62.655.331
Estados Unidos.....	2.093.907	4.077.119	6.872.897	4.574.082	6.523.263
Hespanha.....	7.465	7.465	40.000	40.000	2.549.993
Noruega.....	508.768	1.332.057	206.854	698.995	800.327
Portugal.....	5.066.207	10.317.085	10.428.756	59.597.132	37.105.163
Uruguay.....	330.342	576.361	307.602	114.531	4.335.724
Diversos.....					

EXPORTAÇÃO POR QUALIDADE

	VALOR EM REIS				
	1915	1916	1917	1918	1919
Acapulco.....					500
Acapulco.....					500
Acapulco.....					500
Cedre.....	452.085	371.118	648.752	3.103.632	6.537.905
Cedre.....					900
Gonçalo Alves.....					
Gonçalo Alves.....	1.839.972	1.637.708	647.800	314.000	354.204
Gonçalo Alves.....					
Jacarandá.....					
Jacarandá.....	378.690	167.610	23.100	21.240	614.342
Pallessandre.....					
Massaranduba.....					
Massaranduba.....	39.500	237.632	384.000	836.500	13.181
Massaranduba.....					
Pão Brasil.....					
Brazil wood.....					
Bols du Brasil.....					
Pinho.....					
Pine.....	30.719.264	71.126.323	45.712.633	152.021.354	71.630.823
Sapin.....					
Sebastião de arruda.....					
Sebastião de arruda.....	2.790.661	7.133.552	10.279.637	13.504.173	13.131.032
Sebastião de arruda.....					
Madeiras preparadas.....					
Timbers prepared.....	2.154.397	2.337.122	6.567.917	9.695.655	6.363.431
Bols prepared.....					
Total.....	38.374.599	82.316.066	64.263.839	179.798.969	102.823.305

	EM LIBRAS ESTERLINAS					VALOR EM MOEDA POR KILO				
	1915	1916	1917	1918	1919	1915	1916	1917	1918	1919
Acopod.					107				\$207	\$301
Acapu.				28						\$254
Cedro.	1,428	3,212	4,847	28,868	104,027	\$068	\$176	\$138	\$168	\$125
Cedre.					7					\$261
Gongolo Alives.										\$301
Gongolo Alves.										\$166
Jacarandá.	17,008	12,811	5,467	2,105	5,517	\$179	\$183	\$153	\$126	\$109
Jacaranda.										\$159
Falissandre.										
Mossaranduba.	1,290	800	121	175	11,016	\$067	\$096	\$100	\$150	
Mossaranduba.										
Pao Brasil.	302	1,818	4,384	5,577	131	\$150	\$150	\$205	\$120	
Brazil wood.										
Bols du Brésil.	91,409	286,415	213,370	908,518	472,219	\$058	\$075	\$088	\$111	
Pinho.										
Pinu.										
Saplu.					613					
Sebastião de arruda.										
Sebastião de arruda.										
Sebastião de arruda.										
Madeiras em bruto, não especificadas.	10,330	30,532	53,571	107,577	149,948	\$073	\$085	\$097	\$146	\$184
Lumber, unaccounted.										
Bols, non denominés.										
Madeiras preparadas.	12,847	17,001	46,119	35,082	82,584	\$109	\$142	\$155	\$169	\$173
Timbers, prepared.										
Bols preparés.										
Total.	124,114	332,333	327,379	1,188,630	806,179					

EXPORTAÇÃO GERAL DE PINHO

Annos	Kilos	Valor
1910	2.422.118	150.126\$000
1911	4.412.471	292.910\$000
1912	3.735.660	268.193\$000
1913	11.932.265	832.937\$000
1914	6.836.984	543.187\$000
1915	30.719.334	1.794.040\$000
1916	71.126.323	5.354.613\$000
1917	45.712.683	3.997.807\$000
1918	152.021.354	16.826.753\$000

em diante o accrescimento da importação de pinho brasileiro, nos mercados platinos, foi espantoso, passando o Brasil a fornecer sózinho esse artigo que, outr'ora, era importado em larga escala de outros países.

Os quadros que vão adiante expressam, em valor, a exportação de pinho brasileiro para a Argentina e para o Uruguay.

EXPORTAÇÃO DE PINHO PARA A ARGENTINA

Annos	Kilos	Valor
1910	1.222.151	76.106\$000
1911	2.452.937	164.289\$000
1912	1.924.065	134.573\$000
1913	8.389.322	567.874\$000
1914	4.384.418	366.761\$000
1915	27.140.009	1.559.844\$000
1916	63.359.390	4.754.814\$000
1917	39.864.290	3.443.310\$000
1918	102.686.297	10.750.490\$000

Verifica-se por estes algarismos que cresceu a nossa exportação geral de madeiras para o exterior e o factor preponderante desse accrescimento foi o pinho, cujos maiores mercados no estrangeiro são os do Prata: Argentina e Uruguay. De facto, o Uruguay importava do Brasil, em 1910, 72.000\$ de pinho dos Estados do Sul, importando, em igual periodo, a Republica Argentina, 76.000\$; em 1914 a exportação para a Argentina subiu a 360.000\$ e a 150.000\$ para o Uruguay. Dahi

Carvão e outros combustíveis

A PRODUÇÃO DO CARVÃO MINERAL

"A produção mundial de carvão augmentou. Ella foi de 801.600.000 toneladas em 1901, de 1.214.000.000 em 1913 e de 1.210.000.000 em 1918, ultimo anno que alcançam as estatísticas de conjunto.

A produção dos Estados Unidos augmentou neste periodo da seguinte forma:

	Toneladas
1901.....	261.800.000
1913.....	517.500.000
1918.....	628.400.000

A extração da Inglaterra foi neste periodo:

	Toneladas
1901.....	219.000.000
1913.....	287.400.000
1918.....	237.700.000

A produção da Alemanha, tendo sido de 108.500.000 em 1901, de 191.500.000 em 1913, foi de 181.500.000 em 1918. A da França passou de 31.800.000 em 1901, de 40.000.000 em 1913, a 26.000.000 em 1918. A da Belgica de 22.200.000 em 1901, de 22.800.000 em 1913, a 12.900.000 em 1918.

A procura e o consumo do carvão augmentaram, entretanto, e de tal forma que ha a sensação de deficit por toda a parte e em muitos paises as medidas restrictivas ainda estão em pleno vigor.

Na França calcula-se esse deficit em 50% nos Estados Unidos em 25%, na Grã-Bretanha em 35%, na Alemanha em 40%, e 5% na Belgica. Entretanto, em menos de 20 annos a extração mundial augmentou de 40%.

A extração dos Estados Unidos é quasi o triplo da que era em 1910!

Na Grã-Bretanha o rendimento de mão de obra baixou, como tambem na Alemanha.

Na França, a destruição allemã fez baixar a produção. Em 1913 a França produziu 40 milhões de toneladas e comprava ao extrangeiro ainda 22.800.000.

Ha, as necessidades da França sobem a 70 milhões de toneladas. O seu deficit é, portanto, de cerca de 50 milhões de toneladas. Comparando á Inglaterra e obrigando a Alemanha a restituir o que destruiu, a França ainda não conseguiu restabelecer o equilibrio para o seu consumo.

IMPORTAÇÃO DE CARVÃO NO BRASIL

RESUMO ANNUAL DE CARVÃO DE PEDRA

Anos	Toneladas	Valor mil réis papel
1913.....	2.262.347	60.278.326\$
1914.....	1.540.126	41.388.341\$
1915.....	1.168.761	52.064.076\$
1916.....	1.024.487	77.716.365\$
1917.....	818.327	98.372.277\$
1918.....	637.486	72.884.137\$
1919.....	927.486	87.823.760\$

RESUMO ANNUAL DE BRIQUETTES

Anos	Toneladas	Valor mil réis papel
1913.....	289.049	8.244.958\$
1914.....	241.977	7.391.708
1915.....	108.704	4.964.734\$
1916.....	64.351	4.972.716\$
1917.....	5.909	548.187\$
1918.....	12.324	1.802.505\$
1919.....	32.926	2.326.653\$

IMPORTAÇÃO DE KEROZENE NO BRASIL

Países de procedencias	Toneladas			Valor mil réis, papel		
	1913	1918	1919	1913	1918	1919
Allemanha.....	44	95	125	42\$	78.250\$	65.810\$
Argentina.....	105.204	36.553	111.617	9.089\$	15.513.359\$	46.811.862\$
Estados Unidos.....	44	3	44	14.292.778\$	27\$	23.374\$
Grã-Bretanha.....	62	943	2.652	2.842\$	846.132\$	1.761.718\$
Paraguay.....	1	1	380	13.609\$	294\$	124.611\$
Russia.....	1.350	37.594	114.910	298.012\$	16.238.135\$	48.787.178\$
Uruguay.....	109.669	106.669	14.546.651\$	14.546.651\$	16.238.135\$	48.787.178\$
Diversos.....	109.669	106.669	14.546.651\$	14.546.651\$	16.238.135\$	48.787.178\$
Total.....	109.669	106.669	14.546.651\$	14.546.651\$	16.238.135\$	48.787.178\$

RESUMO ANNUAL

	Toneladas	Valor mil réis papel
1913.....	106.669	14.546.651\$
1914.....	87.552	12.407.228\$
1915.....	100.343	17.301.156\$
1916.....	102.323	24.078.671\$
1917.....	88.421	26.789.381\$
1918.....	37.694	16.238.135\$
1919.....	119.810	48.287.157\$

IMPORTAÇÃO DE GAZOLINA NO BRASIL

Países de procedências	Toneladas			Valor mil réis, papel		
	1913	1918	1919	1913	1918	1919
Allemanha	328	148	—	151\$	108.677\$	—
Argentina	11	—	—	58.210\$	—	—
Bélgica	—	—	—	—	—	—
Estados Unidos	28.669	11.490	24.815	7.694.810\$	9.271.207\$	14.750.967\$
Francia	9	—	—	1.271\$	—	—
Grã-Bretanha	11	—	—	7.615\$	—	—
México	—	8.252	375	—	5.586.810\$	157.108\$
Paraguay	1	—	—	300\$	41\$	—
Uruguay	53	584	1.130	17.013\$	542.273\$	869.489\$
Diversos	—	—	35	—	—	28.548\$
Total	28.972	20.475	26.855	7.724.444\$	15.532.381\$	15.806.413\$

RESUMO ANUAL

	Toneladas		Valor mil réis, papel
1913	28.972	7.724.444\$	7.724.444\$
1914	8.804	2.869.376\$	2.869.376\$
1915	18.049	5.968.453\$	5.968.453\$
1916	42.416	10.067.920\$	10.067.920\$
1917	17.475	15.532.381\$	15.532.381\$
1918	20.475	15.806.413\$	15.806.413\$

Importação por países:

CARVÃO DE PEDRA

	TONELADAS				VALOR EM RÉIS			
	1913	1917	1918	1919	1913	1917	1918	1919
Estados- Unidos	514.218	642.423	480.382	744.297	27.093.210	61.648.319	62.480.811	71.442.082
Grã-Bretanha	209.872	172.866	162.267	171.351	24.826.520	45.736.592	19.963.983	15.369.871
Uruguay	462	3.026	4.887	5.656	139.028	31.879	217.610	467.891
Diversos	168	7	—	5.261	6.218	75	892	593.916
Total tons	1.024.487	818.327	687.486	927.045	52.054.976	77.716.065	72.894.137	87.823.760

IMPORTAÇÃO DE OLEO COMBUSTIVEL NO BRASIL

Países de procedencia	Toneladas		Valor mil réis, papel	
	1913	1918	1913	1918
Allemanha	2	—	431\$	—
Austria-Hungria	36	—	5.509\$	—
Estados Unidos	2.209	1.852	277.120\$	728.585\$
Grã-Bretanha	65	—	6.236\$	—
Mexico	7.287	8.203	353.813\$	849.330\$
Total	9.689	10.055	643.109\$	1.577.915\$

RESUMO ANNUAL

Anno	Toneladas	Valor mil réis papel
1913	9.689	643.109\$
1914	35.050	1.498.359\$
1915	61.465	4.135.891\$
1916	100.624	5.729.767\$
1917	51.154	4.641.071\$
1918	10.055	1.577.915\$

CARVÃO NOS ESTADOS UNIDOS

A extração annual de carvão era, nos Estados Unidos, de 500.000 toneladas em 1830, de 15 milhões de toneladas em 1860, de 270 milhões em 1900 e de 650 milhões em 1917. As reservas são avaliadas em 3.527 bilhões de toneladas contra 180 bilhões para a Grã-Bretanha, e 164 para a Allemanha. Só a Crina oferece reservas comparáveis.

PRODUÇÃO DE CARVÃO DE PEDRA NA INGLATERRA

A Inglaterra que no anno de 1913 produziu um total de 287.412.000 toneladas de carvão, das quaes exportou 77.307.000, tendo consumido dentro do mesmo e abastecido vapores no total de 210.105.000 toneladas, vê-se agora na dura contingencia de constatar que a sua produção estimada para o anno corrente não atingirá a 217.000.000 de toneladas.

Esta deficiencia de produção vem-se verificando desde o anno de 1914, como abaixo se estabelece:

Anno	Prod. annual Toneladas
1914	265.643.000
1915	253.179.000
1916	255.846.000
1917	248.041.000
1918	226.557.000
1919	230.606.000
1920	217.588.000

Cons. doméstico

Anno	Ab. de vapores Toneladas	Exportação Toneladas
1914	203.185.000	62.458.000
1915	206.857.000	46.322.000
1916	213.917.000	42.929.000
1917	209.607.000	38.484.000
1918	195.927.000	64.420.000
1919	198.806.000	28.000.000
1920	184.588.000	23.000.000

** Os algarismos referentes a 1919 são computados até o fim de Julho corrente e os do anno vindouro referem-se a estimativa feita de accordo com a produção de vinte semanas do corrente anno.

Apesar do Governo, logo após o armistício, ter desmobilizado 160.000 homens, que se empregavam nessa industria, nem assim pôde ella, nos sete mezes decorridos, readquirir, pelo menos em parte, a sua produção primitiva, pelo facto de que os mineiros, absorvidos das mais arraigadas idéas de socialismo, começaram desde logo a campanha para que as minas de carvão fossem encampadas pelo Governo e os proventos dellas auferidos, repartidos proporcionalmente entre esse e elles.

Amparada por membros do Parlamento e pelos representantes directos dos mineiros all, essa idéa foi aceita naquella casa, que nomeou uma commissão para o estudo dessa proposta, a qual trabalharia com outras nomeadas pelos proprietarios das minas e pelos operarios.

O relatório da commissão official já se acha em mãos do Governo que dentro em breve decidirá essa importante questão.

Para que se avaliem a deficiencia do rendimento do trabalho e o seu custo elevadissimo, atualmente, em confronto com o mesmo em 1913, dou em seguida as despesas comparadas

entre esse anno e o decorrente, do custo do carvão na boca da mina, por tonelada:

	1913	1919
	s. d.	s. d.
Mão de obra	6 4	19 5 1/2
Vigilância e apetrechos	1 0	3 2 1/2
Outras despesas	0 11	1 2 1/2
Direitos de proprietarios	0 5 1/2	0 6 1/2
Lucros aos mesmos	1 5	1 2
Despesas de "controlle"	—	0 4 1/2
Custo total	10 1 1/2	25 11 1/2

O PETROLEO NO BRASIL

O engenheiro rumano Baderio Dutra fez as seguintes declarações:

"Estudos minuciosos, demorados e pacientes, têm sido feitos desde 1915 até esta data, nos Estados de Alagoas, Pernambuco, Bahia, e, ligeiramente, no de Sergipe. Só nestes quatro Estados foram constatados 35 campos petrolíferos, que perfazem uma area aproximadamente de 25 mil kilometros quadrados, ou seja a area dos campos petrolíferos da Rússia, Gallicia, Rumania e das Indias Holandesas. Mas a abundancia destes ultimos campos petrolíferos estrangeiros está se esgotando, tanto em quantidade quanto em seu peso especifico, ficando, assim, o petroleo cada vez com menos percentagem da materia prima, a gazolina, o que não se dá com os campos petrolíferos encontrados ao longo da costa do Brasil, desde a ilha Fernando Noronha até Olivença, no Estado da Bahia. Embora com as conformações geologicas muito variaveis, em geral, todas as bacias têm as suas camadas impermeaveis intactas, sem deslocamentos recentes ou remotos, como pensam algumas pessoas que têm percorrido a costa, o que prova o terem feito il-regramente.

— Mas o petroleo da Bahia existe em abundancia?

— Só as ilhas de Tinharé e Velha Beipeba juntamente com o canto da Cova da Onça, poderão produzir, futuramente, mais petroleo do que a Rumania, pois que essas ilhas, pôde-se dizer, quasi fluctuam em petroleo! Schistos betuminosos, apresentando em seus poros mais de 30 % de materia oleosa, revelavam a presença de petroleo puro! Estratos de entrecamadas de asphalto betuminoso, de todas as espessuras e, enfim, todo um mundo de caracteristicas indicam a existencia do petroleo naquellas regiões.

— Mas foi dito que esse petroleo se infiltra no solo, desaparecendo no oceano...

— Não é verdade. As observações e os estudos que fiz do local não permittem essa asserção, por isso que, impedindo a infiltração, existe espessa base de granito nas jazidas já citadas e isto é assumpto que facilmente, perante technicos, será explicado, o que em uma rapida palestra será impossivel, tanto mais quando se tem que recorrer a uma serie de determinações geologicas scientificas, desagradaveis a quem se não especializou no assumpto. Mas, deixando ao lado essa questão, insisto em que é preciso collocar o Brasil, no futuro, no primeiro lugar do mundo petrolifero.

— Só o Norte apresenta taes vestigios da existencia de petroleo?

— Tenho a convicção de que os seguintes Estados possuem tambem o precioso liquido: Parahyba do Norte, Piahy e Maranhão, sem fallar no Amazonas, onde, com excepção de cinco a seis kilometros de cada lado das margens do rio Amazonas, em quasi todos os valles e correios existe petroleo em abundancia! Mas ainda não é tudo! Nos Estados do Sul, onde se encontram as bacias carboníferas, não ha duvida que tambem ha petroleo, e, pois, isso me induz á certeza de que os Estados de S. Paulo e Paraná tambem terão petroleo. O

Brasil, pois, conta com uma area petrolifera superior a 200 mil kilometros quadrados, que lhe assegura o primeiro lugar no mundo petrolifero! Em dez annos, o Brasil poderá ter uma produção media — não é fantasia! — de, aproximadamente, 500 a 600 milhões de barris de petroleo e seus sub-productos, ou seja mais do que a produção mundial, com excepção, apenas, do golpho da Persia, cuja produção, em 1918, calculada sob relatório de 1917, ha de ter sido de uns 80 milhões de barris.

O FERRO E O AÇO

O ferro fundido e o aço são os elementos primordiales do aparelhamento tecnico de todos os países. O grau de civilização pôde ser avaliado pelo consumo de ferro e aço e assim os povos que os produzem tendem a se enriquecer.

Vale a pena recapitular com as ultimas estatísticas a situação da produção do ferro e do aço em 1918.

A produção dos principais países era quanto ao ferro fundido a seguinte:

	Toneladas
Estados Unidos	30.986.000
Allemanha	19.000.000
Inglaterra	10.260.000
França	5.126.000
Rússia	4.481.000
Belgica	2.428.000
Austria	2.349.000

Entretanto, em 1919, a produção era a seguinte:

	Toneladas
Estados Unidos	30.586.000
Inglaterra	7.393.000
Allemanha	6.129.000
França (com Alsacia e Lorena)	2.374.000

Assim, no anno passado, os Estados Unidos apesar do grande desenvolvimento durante a guerra, voltaram ao estado anterior e todos os outros países accusavam diminuição.

Este anno, entretanto, o aumento é notavel.

A produção dos Estados Unidos nos primeiros seis mezes permite avaliar num total de 38 milhões de toneladas, a da Inglaterra num total de 8 milhões e a da Belgica num total de 774.000.

Dos outros países não ha informações.

A produção do aço era em 1918 assim dividida entre os principais países:

	Toneladas
Estados Unidos	31.301.000
Allemanha	18.671.000
Inglaterra	7.664.000
Rússia	4.760.000
França	4.604.000
Austria	2.584.000
Belgica	2.428.000
Canada	1.043.000
Italia	896.000

Em 1919 a produção dos Estados Unidos foi de 34 milhões, quando em 1919 foi de 44 milhões.

O calculo para este anno, baseado no primeiro semestre, dá uma produção de 41 milhões de toneladas.

A da Inglaterra, que em 1918 fôra de 9 milhões, baixou a 7.894.000 no anno passado, mas os calculos de 1920 já avaliam a produção

em 9.754.000 toneladas. A produção da Alemanha foi em 1919 de 7.644.000 e a da França de 2.181.000.

Em 1913, a exportação de ferro e aço nos quatro principais países foi a que damos abaixo:

	Toneladas
Inglaterra.....	5.049.000
Estados Unidos.....	2.746.000
Allemanha.....	5.664.000
França.....	573.000

Durante a guerra a exportação dos Estados Unidos subiu a seis milhões de toneladas, baixando a da Inglaterra a 3 e 2 milhões. No anno passado as remessas para o exterior dos quatro principais países foram as seguintes:

	Toneladas
Estados Unidos.....	4.338.000
Inglaterra.....	2.225.000
França.....	234.000
Allemanha.....	115.000

No anno corrente as estatísticas fazem prever que a exportação da Inglaterra suba a 3.904.000 toneladas, a dos Estados Unidos a que, mais ou menos, nas cifras de 1919 e a da França se eleva a 827.000 toneladas. Não ha ainda informações sobre o movimento na Allemanha.

A PRODUÇÃO DO FERRO E DO AÇO

Na Inglaterra, "The British Federation of Iron and Steel Manufacturers", em uma interessante estatística mostra qual tem sido a produção do ferro e do aço nos quatro principais países produtores nestes ultimos annos.

Ferro fundido em toneladas:

Anos	Inglaterra	E. Unidos	Allemanha	França
1900....	8.960	13.789	8.521	2.714
1905....	9.408	22.992	10.988	2.077
1910....	10.012	27.304	14.793	4.022
1911....	9.526	23.650	15.534	4.426
1912....	8.751	29.727	17.763	4.439
1913....	10.269	30.967	19.292	5.207
1914....	8.824	28.332	14.692	—
1915....	8.794	29.916	11.790	—
1916....	9.048	30.435	13.285	1.447
1917....	9.420	38.621	13.142	1.684
1918....	9.066	39.052	11.590	1.297

Aço em toneladas:

Anos	Inglaterra	E. Unidos	Allemanha	França
1900....	4.901	10.138	6.646	1.565
1905....	5.862	20.024	10.087	2.240
1910....	6.374	26.095	13.699	3.390
1911....	6.462	23.676	15.019	3.681
1912....	6.796	31.251	17.302	4.428
1913....	7.664	31.301	18.959	4.637
1914....	7.835	23.513	14.973	—
1915....	c. 8.550	32.151	13.258	—
1916....	c. 9.196	42.774	16.133	1.952
1917....	c. 9.591	45.073	14.874	1.912
1918....	c. 9.591	45.073	14.874	1.912

Trigo

IMPORTAÇÃO DO TRIGO

As dificuldades de transporte e a deficiência da colheita, além das grandes necessidades da Europa tornaram mais difícil e mais cara a importação do trigo em grão e da farinha de trigo.

Assim foi a seguinte importação do trigo em grão nos annos abaixo:

1912.....	381.286	toneladas
1913.....	438.426	"
1914.....	382.295	"
1915.....	370.745	"
1916.....	428.872	"
1917.....	181.965	"
1918.....	297.605	"
1919.....	331.734	"

O valor por kilo a bordo do Brasil foi o seguinte em réis papel:

1912.....	\$113
1913.....	\$112
1914.....	\$127
1915.....	\$221
1916.....	\$211
1917.....	\$315
1918.....	\$325
1919.....	\$322

O valor total da importancia do trigo em grão foi em réis papel, o seguinte:

1906.....	23.450:199\$000
1907.....	26.686:512\$000
1908.....	29.859:973\$000
1909.....	32.184:856\$000
1910.....	35.949:554\$000
1911.....	36.063:110\$000
1912.....	43.347:000\$000
1913.....	49.365:000\$000
1914.....	48.681:000\$000
1915.....	82.139:000\$000
1916.....	89.369:000\$000
1917.....	60.535:000\$000
1918.....	96.690:000\$000
1919.....	106.510:554\$000

A importação da farinha de trigo soffreu as seguintes variações nos annos abaixo:

1912.....	189.655	toneladas
1913.....	170.180	"
1914.....	133.589	"
1915.....	128.812	"
1916.....	118.121	"
1917.....	109.980	"
1918.....	149.489	"
1919.....	216.333	"

O valor médio por kilo a bordo do Brasil em réis papel foi nos mesmos annos o seguinte:

1912.....	\$181
1913.....	\$186
1914.....	\$205
1915.....	\$298
1916.....	\$310
1917.....	\$338
1918.....	\$572
1919.....	\$497

O valor total da importação de farinha de trigo attingio ás sommas seguintes:

1906.....	28.748:146\$000
1907.....	31.696:204\$000
1908.....	29.844:204\$000
1909.....	30.583:296\$000
1910.....	30.611:565\$000
1911.....	29.966:336\$000
1912.....	36.260:000\$000
1913.....	32.022:000\$000
1914.....	27.465:000\$000
1915.....	28.560:000\$000
1916.....	36.667:000\$000
1917.....	59.188:000\$000
1918.....	85.529:000\$000
1919.....	107.599:610\$000

IMPORTAÇÃO DE FARINHA DE TRIGO POR PAIZES DE ORIGEM:

ORIGEM	VALOR EM REIS				
	1915	1916	1917	1918	1919
Argentina.....	12.795.385	16.814.377	40.050.087	65.538.947	83.865.567
Estados-Unidos.....	21.223.323	16.064.768	15.757.152	72.623	18.133.510
Paraguay.....	569.655	446.330	703.439	68.720	250.625
Uruguay.....	971.037	3.331.540	2.560.667	19.824.271	5.847.052
Diversos.....	496	6	114.650	24.636	2.386
Total.....	38.555.892	36.657.024	59.185.995	85.528.757	107.599.610

ORIGEM	KILOS				
	1915	1916	1917	1918	1919
Argentina.....	53.355.201	65.882.366	79.529.845	112.681.090	177.542.859
Estados-Unidos.....	70.812.066	39.559.045	23.017.467	199.448	26.103.334
Paraguay.....	1.392.948	1.263.109	1.455.751	204.020	511.058
Uruguay.....	3.251.315	11.406.255	5.774.084	38.323.353	13.174.327
Diversos.....	632	58	181.422	31.467	1.645
Total.....	129.612.132	118.121.133	109.969.519	149.469.331	216.333.723

IMPORTAÇÃO DE TRIGO POR PORTOS DE DESTINO

	KILOS					VALOR EM REIS				
	1915	1916	1917	1918	1919	1915	1916	1917	1918	1919
Miandas	3.433.648	4.260.939	3.113.621	2.355.035	2.107.833	1.350.414	1.787.756	2.042.949	1.800.582	1.412.973
Paraná	7.610.592	8.471.364	6.159.314	6.718.656	5.176.082	2.832.755	3.483.533	3.042.949	4.965.215	3.368.612
Paranhito	1.732.718	1.939.900	1.078.803	225.500	955.463	691.773	876.511	712.071	179.206	662.521
Paranaíba	3.676.421	5.472.876	2.049.464	1.442.052	4.376.119	1.354.219	2.276.496	1.366.823	1.069.201	2.798.774
Porto Alegre	2.808.439	1.663.979	504.939	507.500	840.568	213.713	470.943	237.189	358.165	569.426
Porto de Galinhas	21.041.843	2.863.856	1.737.735	14.932.829	2.350.378	869.636	768.437	869.502	465.671	1.554.453
Recife	21.041.843	16.577.137	14.305.162	14.932.829	32.054.120	6.381.219	5.099.026	7.537.559	10.410.077	18.822.049
Bahia	3.394.048	5.577.137	1.737.735	1.362.374	4.772.559	1.783.356	1.783.356	1.160.584	1.254.021	2.551.801
Rio de Janeiro	11.821.595	6.756.860	22.567.997	43.287.108	9.569.038	3.879.733	3.879.733	3.372.885	6.667.712	7.408.036
Santos	11.821.595	6.756.860	22.567.997	43.287.108	9.569.038	3.879.733	3.879.733	3.372.885	6.667.712	7.408.036
Paranáguá	2.458.580	11.821.595	29.378.806	1.142.538	7.560.164	4.381.472	2.974.472	15.628.784	26.646.753	37.311.602
Antonina	5.414.048	6.750.879	4.243.307	2.328.831	3.740.556	3.044.933	468.943	160.564	614.431	1.291.829
Florianópolis	1.795.402	1.530.228	2.658.361	3.220.322	4.711.367	1.593.142	1.632.565	2.102.009	1.408.309	1.311.931
Rio Grande	9.278.448	3.396.860	2.658.361	3.220.322	4.711.367	2.229.058	883.893	1.454.494	1.492.352	1.667.075
Pelotas	1.881.448	5.529.488	2.215.751	863.410	3.273.090	4.606.508	1.498.033	1.049.855	410.421	1.581.689
Porto Alegre	15.601.468	16.646.038	4.297.860	8.620.788	4.004.935	4.516.781	5.257.901	2.134.110	4.710.847	1.740.219
Sacanna do Livramento	613.860	915.940	618.090	7.846.163	2.583.756	189.684	311.624	191.442	2.971.549	987.228
Uruguaiana	3.697.960	5.525.759	3.295.268	15.688.244	15.020.643	924.482	1.324.955	984.804	3.718.245	2.933.735
Comarcas	1.600.528	1.272.500	1.552.658	1.420.829	1.846.208	533.042	451.698	767.132	607.179	808.640
Diversos	2.257.697	1.692.231	1.017.747	2.210.665	2.281.714	704.890	508.673	461.131	632.569	926.606

IMPORTAÇÃO DE TRIGO EM GRÃO POR PAÍSES DE ORIGEM:

	KILOS					VALOR EM REIS				
	1915	1916	1917	1918	1919	1915	1916	1917	1918	1919
Argentina	317.107.331	417.068.084	176.088.270	289.273.254	300.422.709	70.177.322	87.590.995	54.308.737	94.630.463	96.625.503
Chile	53.564.016	62.350	8.298.897	114.006	13.618	26.271	3.687.933	59.332	14.060	
Estados-Unidos		32.919	3.840	181		11.941.627	5.304	2.114	118	
Países Britânicos:										
Canada		4.907.513					1.282.598			
Outras Possesões		3.063.905						1.054.025		2.315.064
Uruguay	73.426	1.820.370	4.429.508	8.232.637	5.644.674	20.156	514.661	1.482.146	1.950.067	1.555.668
Diversos	327	900	900		1.800	152		135		270
Total	370.745.399	423.872.436	191.935.320	297.605.073	611.734.524	82.139.267	89.465.829	60.535.160	96.689.980	100.510.554

IMPORTAÇÃO DE TRIGO EM GRÃO POR PORTOS DE DESTINO:

	KILOS					VALOR EM REIS				
	1915	1916	1917	1918	1919	1915	1916	1917	1918	1919
Rio de Janeiro	211.760.943	299.659.198	117.159.048	146.981.269	132.823.932	46.906.215	49.208.324	36.661.509	47.930.878	59.317.063
Santos	142.907.396	167.250.824	66.883.923	114.001.561	96.253.738	32.193.336	37.297.392	21.232.609	38.719.469	31.401.174
Antonina		5.174.707	4.505.000	11.053.721	15.017.418		1.087.505	1.233.138	3.719.469	4.597.566
São Francisco	9.591.346	9.360.517	2.179.572	7.571.709	4.405.781	1.808.187	2.099.493	757.568	2.323.542	1.349.177
Rio Grande	4.304.145	4.635			245	789.863	1.055			
Pelotas	2.033.733	8.047.220	566.071	2.708.544	3.702.932	410.302	1.706.064	193.196	716.036	1.085.130
Porto Alegre	4.065	3.912.856	529.079	4.944.237	2.888.905	1.026	833.657	180.024	1.257.964	811.632
Sacanna do Livramento	64.148	11.628		6.376.295	4.583.000	17.555	3.184		1.585.058	1.055.585
Diversos	49.648	450.355	112.627	1.767.642	2.058.772	12.083	82.381	22.826	320.302	491.568

Diversas

MACHINAS E APARELHOS NAO ESPECIALIZADOS PARA ELECTRICIDADE E ILLUMINACAO PUBLICA

IMPORTACAO		
	Kilos	Valor
1917.....	2.024.666	6.377.557\$000
1918.....	1.612.976	8.348.261\$000

CARVÃO PARA ELECTRICIDADE

IMPORTACAO		
	Kilos	Valor
1917.....	106.591	188.391\$000
1918.....	90.244	151.959\$000

MACHINAS PARA COSTURA

IMPORTACAO		
	Kilos	Valor
1917.....	2.712.159	6.432.596\$000
1918.....	1.311.026	4.828.084\$000

MACHINAS PARA ESCREVER

IMPORTACAO		
	Kilos	Valor
1917.....	96.886	1.279.904\$000
1918.....	89.487	1.240.793\$000

QUEIJSOS

A industria nacional de queijos está muito adiantada, mas a exportação de seus productos ainda não faz parte de seu objectivo. A estatística da exportação registar apenas esse pequeno movimento:

Quantidade:		
	Kilos	
1917.....	28.311	
1918.....	14.849	

Valor:		
	Papel	Libras
1917.....	61.127\$000	3.585
1918.....	53.821\$000	2.887

O consumo interno absorve toda a produção nacional. A importação de queijos é ainda maior do que a exportação, como se vê desse resumo dos ultimos dois annos:

Quantidade:		
	Kilos	
1917.....	152.710	
1918.....	72.082	

Valor:		
	Papel	Libras
1917.....	520.820\$000	27.138
1918.....	287.930\$000	15.069

ACCESSORIOS PARA MACHINAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM

IMPORTACAO		
	Kilos	Valor
1917.....	662.249	2.265.043\$000
1918.....	761.125	3.394.868\$000

MACHINAS, APARELHOS E ACCESSORIOS PARA PHOTOGRAPHIA

IMPORTACAO		
	Kilos	Valor
1917.....	137.215	780.115\$000
1918.....	131.113	824.807\$000

MACHINAS E APARELHOS CINEMATOGRAFICOS

A importação de machinas e aparelhos cinematographicos foi, nos ultimos dois annos, a seguinte:

IMPORTACAO		
	Kilos	Valor
1917.....	1.004	27.585\$000
1918.....	867	5.389\$000

FILMS PARA CINEMATOGRAPHOS

A importação dos ultimos dois annos foi a seguinte:

IMPORTACAO		
	Kilos	Valor
1917.....	14.921	1.606.181\$000
1918.....	14.277	1.183.427\$000

IMPORTACAO DE PREGOS NO BRASIL

Annos	Kilos	Valor em moeda brasileira
1913.....	1.530.292	842.726\$000
1914.....	646.673	376.810\$000
1915.....	789.088	647.691\$000
1916.....	1.207.425	1.202.255\$000
1917.....	836.549	1.337.379\$000

Em 1913 a importação dos principaes paizes foi a seguinte em quantidade:

	Kilos
Alemanha.....	241.010
Austria-Hungria.....	116.314
Belgica.....	92.989
Estados Unidos.....	304.608
França.....	359.892
Grã-Bretanha.....	205.176

IMPORTACAO NO BRASIL DE POSTES TELEGRAPHICOS E TELEPHONICOS, MACHINAS PARA CONSTRUCCAO DE PONTES, CERCAS E OUTRAS OBRAS SIMILHANTES

Annos	Kilos	Valor em moeda brasileira
1912.....	20.129.788	4.569.469\$000
1913.....	23.878.339	5.762.143\$000
1914.....	9.577.968	5.521.462\$000
1915.....	1.783.386	551.545\$000
1916.....	1.157.072	1.522.438\$000
1917.....	569.060	240.927\$000

Em 1913 a importação dos principaes paizes foi em kilos a seguinte:

	Kilos
Alemanha.....	6.872.684
Austria-Hungria.....	17.392
Belgica.....	3.307.827
Estados Unidos.....	3.094.548
França.....	571.435
Grã-Bretanha.....	4.688.278

IMPORTACOES NO BRASIL DE TRILHOS, TUBOS DE JUNCCAO E ACCESSORIOS PARA ESTRADAS DE FERRO

Annos	Kilos	Valor em moeda brasileira
1912.....	234.718.782	29.000.773\$000
1913.....	261.547.201	34.705.949\$000

1914.....	52.676.891	7.172.498\$000
1915.....	5.812.466	1.263.803\$000
1916.....	8.837.086	2.535.615\$000
1917.....	5.527.413	3.021.376\$000

A importação em 1913 dos principaes paizes foi em peso a seguinte:

	Kilos
Alemanha.....	46.858.696
Belgica.....	59.961.798
Estados Unidos.....	46.639.055
França.....	93.169.771
Grã-Bretanha.....	18.928.406

AS FABRICAS NO BRASIL

Pelo registro do imposto de consumo, foram reconhecidas, em 1918, fabricas grandes e pequenas em numero de 32.476, assim divididas:

Furo.....	1.723
Pedidas.....	15.112
Phosphoros.....	25
Sal.....	1.184
Calçados.....	6.602
Perfumerias.....	493
Especialidades Pharmaceuticas.....	1.041
Conervas.....	780
Vinagre.....	442
Velas.....	172
Bengalas.....	34
Tecidos.....	330
Panel de forar casas ou malas.....	76
Cartas de jogar.....	8
Chapcos.....	7
Discos para gramophones.....	718
Louças e vidros.....	2
Ferregens.....	32
Café torrado ou moldo.....	1.410
Manteiga.....	1.757
Somma.....	32.475

As mesmas fabricas assim se distribuem pelos Estados:

Amazonas.....	104
Pará.....	603
Maranhão.....	770
Piauhy.....	118
Ceará.....	787
Rio Grande do Norte.....	219
Pernambuco.....	366
Alagoas.....	1.771
Sergipe.....	508
Bahia.....	756
Espirito Santo.....	1.234
Rio de Janeiro.....	353
	1.510

Distrito Federal e Niterohy.....	1.545
Minas Geraes.....	5.602
S. Paulo.....	7.210
Paraná.....	1.320
Santa Catharina.....	2.153
Rio Grande do Sul.....	6.002
Goyaz.....	426
Mato-Grosso.....	113
Total.....	32.475

A INDUSTRIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE ALGODÃO

Segundo o Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão do Rio de Janeiro, ha no Brasil, 240 fabricas de fiação e tecelagem de algodão, com 58.000 teares, 1.600.000 fusos, representando um capital de 1.500.000 contos, com uma produção annual de 700.000.000 de metros de panno, valendo 700.000.000\$; occupa 130.000 operarios e paga 77 mil contos de impostos federaes, municipaes e estaduais. Nos ultimos seis annos, o custo de materia prima subiu 600 %; dos salarios 60 % e dos impostos 50 %. O Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão solicitou em Março do Presidente da Republica a promoção junto ao Congresso Nacional d uma lei de fixação em 48 horas o maximo do trabalho effectivo em todos os estabelecimentos industriaes do paiz e não esperando pela lei concedeu esse limite aos operarios de suas fabricas que são todas do Distrito Federal e Estado do Rio.

A PECUARIA ARGENTINA

Pallando dos resultados da pecuaria argentina, escreve o Sr. Edo Paolo Hébequer: "Os resultados positivos obtidos no curso dos ultimos quinze ou vinte annos testemunham incontestavel progresso. Foi assim que em 1906 foi registrado, pela primeira vez, nos annaes do commercio dos reproductores, um preço constituido um "record", não só na Argentina, mas no mundo inteiro: foi a venda do campeão "shorthorn Polka II", por 40.000 plastras ou, ao cambio actual, 130.000 francos. Foi o primeiro grande successo que marcou a criação argentina. Em 1913, a venda do "Americus" bateu outro "record", pois foi de 80.000 plastras, ou 260.000 francos. Em 1918 outro campeão da Sociedade Rural foi vendido por 90.000 plastras ou 320.000 francos. Em 1919, entretanto, o touro campeão "shorthorn Collynie Prince 28", exemplar modelo de seu typo ou de sua raça, foi vendido por 100.000 plastras ou 360.000 francos!"

IMPORTAÇÃO DE CIMENTO

	TONELADA					VALOR EM REIS				
	1915	1916	1917	1918	1919	1915	1916	1917	1918	1919
Allemanha.....	5.286	565	338.670	41.931	139.946	65.239
Argentina.....	92	272	769	818	279	9.811	4.298.469	1.254.354	138.186	46.236
Dinamarca.....	30.949	36.768	10.631	2.044.572	4.321.207	8.348.084	7.396.277	18.684.280
Estados-Unidos.....	64.268	40.467	48.572	37.803	106.339	4.721.207	6.386.231	113.199	53.170	23.064
Franga.....	2.425	3.076	817	38	166	202.019	6.788.031	4.487.268	9.897.483
Grã-Bretanha.....	35.933	65.857	32.171	8.139	54.135	2.712.058	86.483	131.248	3.835.474
Italia.....	1.335	10.078	1.090	22.384	26.483	389.249	867.101	819.757	409.248
Suecia.....	3.049	10.380	3.432	4.717	9.465	45.601	14.815	15.185	169.795	2.082.275
Uruguay.....	292	2.890	109	79.945
Diversos.....	1.125	190	51.715	198.418	10.446.103	18.020.450	15.355.698	10.586.554	35.342.586
Total tons.....	144.856	169.838	98.591	51.715	198.418	10.446.103	18.020.450	15.355.698	10.586.554	35.342.586

PORTOS DE DESTINO:

	TONELADAS					VALOR EM REIS				
	1915	1916	1917	1918	1919	1915	1916	1917	1918	1919
Mãnfos.....	1.482	1.477	1.111	811	854	164.416	234.614	191.958	187.183	174.557
Pará.....	3.495	3.922	3.599	2.919	2.070	258.726	412.622	550.063	686.841	357.686
Maranhão.....	1.034	1.432	939	461	1.159	48.696	213.591	101.310	99.842	437.711
Portaleza.....	9.866	1.076	327	67	1.073	215.872	132.293	58.089	11.389	164.588
Natal.....	2.855	148	389	27	7.427	39.507	35.961	206.106	7.427	180.128
Caboelleo.....	19.324	13.785	19.242	2.873	15.284	741.112	1.409.218	2.899.967	619.934	2.989.424
Maceió.....	979	869	463	1.442	1.442	97.632	125.010	89.619	208.852	287.994
Rio de Janeiro.....	7.437	8.351	5.810	722	10.373	647.633	863.625	823.104	155.780	1.840.473
Santos.....	62.051	80.208	34.821	18.329	94.823	4.189.773	8.667.927	5.456.788	3.415.969	16.784.272
Rio Grande.....	47.383	49.462	29.639	8.005	56.576	2.268.622	4.983.918	3.367.415	1.574.221	9.860.659
Pelotas.....	2.103	1.328	4.713	11.328	4.864	185.182	155.740	852.546	2.577.659	857.246
Porto Alegre.....	2.555	1.872	485	482	282	25.826	158.021	80.600	87.722	54.900
Sant'Anna do Livramento.....	3.030	3.763	554	2.317	3.050	293.604	506.384	114.835	487.982	582.923
Diversos.....	109	161	1.865	2.280	1.450	14.744	25.482	334.434	419.756	409.721
Total.....	1.645	1.887	959	236	1.132	156.187	266.183	146.952	50.961	226.494

IMPORTAÇÃO DE ARAME FARRADO

	KILOS					VALOR EM REIS				
	1915	1916	1917	1918	1919	1915	1916	1917	1918	1919
Estados-Unidos.....	15.166.268	13.102.807	18.764.372	3.361.738	28.930.440	4.483.837	6.170.275	11.111.697	2.463.399	16.798.061
Diversos.....	300.958	92.012	33.728	11.615	447.415	80.680	56.172	17.990	7.881	242.783
Total kilog.....	15.467.226	13.194.819	18.798.000	3.373.353	29.377.855	4.564.517	6.226.447	11.129.687	2.471.280	17.040.847

PORTOS DE DESTINO:

	KILOS					VALOR EM REIS				
	1915	1916	1917	1918	1919	1915	1916	1917	1918	1919
Cabedelo.....	317.460	168.279	212.050	49.919	257.667	110.264	86.482	135.531	36.115	152.289
Recife.....	283.591	350.345	247.778	158.246	680.371	92.145	181.441	156.218	121.851	397.605
Maceió.....	147.159	232.013	243.453	60.036	249.138	47.952	130.878	160.363	43.946	151.325
Bahia.....	671.732	258.148	218.004	43.132	1.188.826	207.621	136.651	152.062	31.932	677.071
Rio de Janeiro.....	5.688.933	5.075.969	5.973.900	1.208.494	8.992.582	1.556.188	2.217.856	3.438.416	860.964	5.131.121
Santos.....	5.822.372	5.323.758	10.258.300	1.407.307	14.944.024	1.742.824	2.588.990	6.040.664	987.665	8.538.290
Porto Alegre.....	1.526.205	1.176.985	1.869.368	363.511	2.327.457	498.054	566.934	873.293	272.859	1.518.205
Diversos.....	989.733	610.022	275.146	92.708	737.826	309.239	318.265	173.140	75.868	473.917

IMPORTAÇÃO DE AUTOMOVÉIS

PORTOS DE DESTINO:

	UNIDADE					VALOR EM RÉIS				
	1915	1916	1917	1918	1919	1915	1916	1917	1918	1919
Argentina.....	1	11	19	36	29	3.898	40.061	47.245	102.752	70.697
Estados-Unidos.....	169	465	1.574	1.352	4.45	493.561	1.627.146	5.419.174	6.188.652	15.187.632
Francia.....	10	11	1	2	80.137	63.022	11.968	80.863
Grã-Bretanha.....	8	3	1	9	43.696	26.659	3.820	118.923
Italia.....	15	13	5	2	11	84.754	61.405	36.656	10.213	60.141
Diversos.....	11	18	43	31	48	55.837	45.672	130.084	64.771	161.624
Total.....	214	521	1.648	1.448	4.587	761.433	1.883.965	5.648.947	6.386.388	15.579.919

PAIZES DE ORIGEM:

	UNIDADE					VALOR EM RÉIS				
	1915	1916	1917	1918	1919	1915	1916	1917	1918	1919
Recife.....	4	15	62	127	284	14.008	56.569	244.355	375.893	1.355.225
Bahia.....	8	9	44	48	76	25.262	44.862	201.569	179.333	320.539
Rio de Janeiro.....	24	76	180	421	1.086	144.048	316.701	907.978	2.708.965	4.668.984
Santos.....	166	387	1.183	551	2.077	540.002	1.326.084	3.608.695	2.222.650	6.697.090
Porto Alegre.....	2	13	123	163	265	8.514	48.307	317.009	442.930	726.574
Diversos.....	10	21	106	138	739	29.599	71.462	369.041	466.656	1.810.507

IMPORTAÇÃO DE PAPEL DE IMPRESSÃO

PORTOS DE DESTINO:

	KILOS					VALOR EM RÉIS				
	1915	1916	1917	1918	1919	1915	1916	1917	1918	1919
Almanha.....	1.114.070	21.732	1.621	5.306	400.756	6.691	1.487	6.656
Argentina.....	370.439	175.937	390.732	39.584	125.183	103.593	98.150	280.844	30.412	62.783
Estados-Unidos.....	3.877.830	6.921.909	12.847.406	13.376.756	21.105.409	1.245.729	4.543.563	9.541.640	9.930.467	15.765.884
Francia.....	7.843	191.853	219.280	21.512	1.398	10.101	293.605	297.774	39.166	5.884
Grã-Bretanha.....	1.412.564	1.612.695	813.966	63.923	165.103	691.453	1.587.814	992.605	123.383	289.543
Hollanda.....	725.564	1.239.275	123.393	46.313	36.541	300.432	1.118.338	102.155	60.572	47.859
Italia.....	452.311	103.862	7.506	259.078	80.869	14.486
Noruega.....	12.362.020	14.804.622	5.625.408	1.248.510	3.470.160	3.582.837	6.184.020	4.181.486	1.234.937	2.754.404
Possesses Britannicas (Canada).....	102.491	68.506	32.989	225.159	25.547	30.192	33.577	14.220	116.078	17.388
Suecia.....	5.407.355	7.328.103	6.877.621	4.237.891	5.307.065	1.630.479	3.432.701	4.279.059	3.180.006	3.522.364
Diversos.....	71.377	49.274	12.357	21.176	633.108	27.371	49.243	14.762	29.011	514.082
Total kilos.....	25.904.519	32.418.568	26.552.469	19.230.824	30.875.775	8.282.121	17.423.760	19.720.439	14.152.383	22.947.703

PORTOS DE DESTINO:

	KILOS					VALOR EM MIL RÉIS				
	1915	1916	1917	1918	1919	1915	1916	1917	1918	1919
Mãrdos.....	74.390	89.819	73.007	19.618	67.046	29.940	53.373	52.358	13.190	52.816
Pernambuco.....	1.015.316	836.259	475.793	177.341	305.533	380.913	471.595	368.159	120.289	245.248
Recife.....	217.306	300.911	15.362	52.795	64.674	80.614	194.812	14.375	39.484	62.806
Bahia.....	2.635.647	3.782.684	1.587.883	1.591.110	1.706.455	796.217	1.717.466	1.075.564	1.325.587	1.157.517
Rio de Janeiro.....	13.798.096	17.802.463	12.434.625	11.563.969	487.196	274.501	585.582	362.449	325.142	313.087
Santos.....	6.494.365	7.603.983	12.490.867	11.108.484	13.518.317	4.402.472	9.700.670	9.342.288	8.116.733	13.956.823
Palmas.....	110.476	171.456	17.310	5.222.619	8.210.641	1.702.049	3.847.709	7.742.370	6.328.014	6.195.527
Porto Alegre.....	1.833.269	983.167	770.429	38.814	170.712	38.778	131.508	12.781	19.489	126.624
Diversos.....	384.712	310.680	131.503	91.451	292.997	134.687	176.771	143.920	31.766	266.050

IMPORTAÇÃO DE BACALHAO

POR PAISES DE ORIGEM:

	VALOR EM REIS				
	1915	1916	1917	1918	1919
Estados Unidos	1.660.162	2.008.475	1.701.191	745.593	2.315.763
Grã-Bretanha	1.608.866	1.192.490	265.410	17.705	577.138
Noruega	5.915.968	489.177	486.300	116.000	460.132
Possessões Britannicas:					
Cana	5.828.951	3.746.743	3.285.364	2.023.118	1.720.720
Nova Zelândia	192.225	575.885	14.204.088	18.689.087	12.779.087
Terra Nova	17.740.208	16.388.633	11.610	17.772	23.266
Diversos	86.100	55.167	11.610	17.772	23.266
Total	33.031.779	23.830.675	20.569.443	21.762.216	17.876.107

POR PORTOS DE DESTINO:

	VALOR EM MIL REIS				
	1915	1916	1917	1918	1919
Mãndos	141.358	131.808	88.234	38.745	46.496
Pará	397.607	201.728	186.478	71.758	143.373
Recife	113.794	85.321	6.386	531	2.803
Pernambuco	11.313.475	10.583.442	9.091.761	9.980.805	8.161.383
Recife	3.858.909	2.079.539	1.531.769	2.179.046	915.385
Bahia	6.885.258	4.879.029	5.477.056	7.012.010	5.306.281
Rio de Janeiro	6.946.427	3.730.190	2.558.318	1.598.863	1.880.633
Santos	4.105.400	2.100.226	1.656.797	872.106	1.333.634
Diversos	349.551	29.692	26.259	6.302	86.089

VALOR EM MIL REIS

KILOS

VALOR EM MIL REIS

KILOS

IMPORTAÇÃO DE XARQUE

POR PAISES DE ORIGEM:

	VALOR EM MIL REIS				
	1915	1916	1917	1918	1919
Argentina	410	99	320.353	33.624	3.674
Uruguay	2.052.530	781.977	1.243.335	1.294.012	948.550
Diversos			7.243	11.843	
Total	2.052.940	782.076	1.570.931	1.329.479	952.224

KILOS

VALOR EM MIL REIS

POR PORTOS DE DESTINO:

	VALOR EM MIL REIS				
	1915	1916	1917	1918	1919
Mãndos	908.747	329.461	274.157	175.103	74.740
Pará	595.985	333.483	88.675	236.939	116.603
Recife	86.310	170.735	285.041	233.120	233.120
Bahia	70.968	243.259	608.426	339.151	339.151
Rio de Janeiro	339.419	119.032	757.120	127.330	184.936
Diversos	410	99	36.385	6.320	3.674

KILOS

VALOR EM MIL REIS

IMPORTAÇÃO DE FUBA EM ERDTUO

	KILOS					VALOR EM MIL REIS				
	1915	1916	1917	1918	1919	1915	1916	1917	1918	1919
Argentina	187.800		176.456			77.587		140.024		
Estados- Unidos	86.942		2.310		17.730	103.005		2.032		20.284
Grã-Bretanha	373.922	384.941			143.545	240.903	324.784			170.346
Possessões Britannicas (Índia)	11.727.765	14.704.021	17.527.845	9.040.913	22.886.157	7.035.773	10.679.381	17.818.843	11.290.540	27.972.598
Diversos	385	110				331	124			
Total kilog.	12.326.844	15.089.082	17.706.611	9.040.913	22.997.432	7.457.599	11.004.289	17.460.899	11.290.540	28.163.228

IMPORTAÇÃO DE TUCHOS DE ALCOODOR

	KILOS					VALOR EM REIS				
	1915	1916	1917	1918	1919	1915	1916	1917	1918	1919
Estados- Unidos	84.454	290.995	558.822	851.995	1.146.741	441.449	2.200.894	6.608.221	12.991.974	16.806.411
Francia	70.535	62.442	324.304	324.158	106.041	571.959	634.730	604.514	2.024.845	1.651.876
Grã-Bretanha	2.478.108	4.839.734	3.431.046	3.598.988	2.324.043	13.771.537	30.974.167	30.071.337	48.874.509	32.793.295
Itália	42.745	104.618	79.703	83.092	106.043	434.258	514.167	514.167	1.558.593	846.257
Suissa	120.700	124.708	32.704	23.833	11.583	1.308.239	1.587.606	841.037	1.000.000	681.868
Uruguay	21.203	19.778	9.005	27.112	31.160	108.984	135.917	84.283	1.000.000	222.946
Diversos	68.769	23.023	26.555	50.720	53.894	406.550	149.674	177.577	283.960	804.317
Total kilog.	2.936.154	4.955.300	4.159.569	4.699.763	3.723.473	17.108.290	35.373.564	39.053.103	61.521.739	53.007.470

PAIZES DE ORIGEM:

REVISTA DO MERCADO

IMPORTAÇÃO

No que concerne a importação dos principais generos de estiva pelo porto do Rio de Janeiro, damos em seguida o resumo comparativo nas entradas verificadas nos ultimos dois annos, as indicações e comparações de preços:

	1918	1919
Agua-raz, caixas	7.364	17.656
Alcatrão, barris	340	609
Alfafa, fardos	3.579	16.494
Arroz, saccos	—	800
Azeite doce, caixas	4.526	13.207
Dito, barris	80	2.228
Bacalhão, volumes	25.635	38.435
Banha americana, barris	—	—
Batatas, caixas	—	8.000
Breu, barricas	26.811	31.905
Carne secca da Republica Argentina, kilos	—	96.000
Carne secca da Republica Oriental, kilos	170.410	192.870
eRepublica do Paraguay, kilos	—	—
Rio Grande do Sul e outras procedencias	2.415.090	21.677.100
Mato-Grosso	2.888.670	2.516.120
Minas Geraes e São Paulo	10.777.460	13.899.080
Estado do Rio	494.990	71.860
Carvão, toneladas	575.418	645.085
Cobolins, caixas	1.005	—
Cerveja, caixas	601	841
Chá da Índia, cestos	6.003	4.881
Cimento, barricas	124.700	608.239
Ervilhas, saccos	629	1.704
Farinha de trigo, saccos	474.057	334.253
Fazendas de algodão, volumes	18.289	10.228
Fazendas de lã, volumes	936	835
Fazenda de linho, volumes	451	113
Fazenda de seda, volumes	105	107
Fenilho, saccos	6.652	3.700
Gados, unidades	376	59
Gazolinha, caixas	187.906	162.212
Genebra, caixas	1.413	7.806
Gorduras, pipas	2.995	1.196
Dito, bordalezas	3.788	2.028
Kerozene, caixas	242.619	780.194
Ladrilhos	7.683	8.562
Manteiga, caixas	—	100
Massas, caixas	—	100
Óleo combustivel, kilos	11.172.724	136.465.680
Óleo de linhaça, barris	2.529	4.725
Dito, caixas	12.907	2.431
Pimenta da Índia, saccos	4.038	9.179
Pinho sueco	—	694.286
Dito americano resina	2.340.567	64.228
Dito (Spruce)	96.793	98.829
Dito especial	6.481	10.512
Dito americano	64.471	64.228
Presunto, caixa	30	510
Sal, kilos	1.371.000	3.568.875
Dito, saccos	20.400	12.732
Telhas	—	—
Tijolos	2.000	64.154

PORTOS DE DESTINO:

	KILOS					VALOR EM REIS				
	1915	1916	1917	1918	1919	1915	1916	1917	1918	1919
Mãndos	66.615	30.567	45.600	37.939	15.173	330.328	561.124	338.915	409.233	171.409
Pará	210.529	249.986	119.833	76.530	51.519	1.071.795	1.737.136	1.112.217	1.018.832	784.542
Maranhão	31.672	41.085	69.529	48.712	8.481	174.580	258.234	573.789	561.462	133.610
Recife	214.635	407.979	291.906	322.091	221.226	1.162.151	2.532.634	2.878.750	4.745.623	3.577.483
Macaió	33.820	41.158	33.233	24.156	15.015	266.581	383.560	413.085	395.259	228.078
Estia	223.162	313.781	191.209	166.652	133.609	1.190.905	2.138.954	1.706.763	3.220.706	2.143.746
Rio de Janeiro	1.323.517	2.638.210	2.432.916	2.988.822	2.145.399	8.513.366	20.323.555	23.475.613	33.554.523	31.373.569
Santos	1.539.665	865.227	694.323	824.098	766.305	2.896.832	6.373.987	6.183.840	11.212.244	11.330.392
Rio Grande	48.269	48.037	41.653	61.178	280.659	2.226.541	311.376	331.945	564.045	1.773.876
Porto Alegre	8.289	17.693	11.306	5.467	5.403	43.185	118.655	80.793	76.289	88.884
Pelotas	128.113	148.517	89.566	40.737	42.583	640.663	953.762	713.653	636.651	657.296
Diversos	107.863	102.810	133.435	93.021	53.066	591.372	781.706	1.286.746	1.126.907	739.535

AGUA-RAZ — Os suprimentos recebidos, durante o anno de 1919, importaram em 17.655 caixas, contra 7.364 caixas no anno anterior, houve, portanto, augmento de 10.291 caixas.

As entradas por trimestres, foram as seguintes:

Caixas entradas:	
1º trimestre	7.918
2º trimestre	5.530
3º trimestre	1.097
4º trimestre	3.110
Total	17.655

As entradas, nos ultimos quatro annos, foram:

	Caixas e barris
Em 1918	7.364
Em 1917	7.940
Em 1916	12.113
Em 1915	13.669

ALCATRÃO — A importação deste artigo durante o anno que terminou foi de 609 barris, tendo entrado em 1918, 340 barricas ou mais 269 alitas.

As entradas e preços, por trimestres, foram os seguintes:

	Barricas
1º trimestre	200
2º trimestre	95
3º trimestre	254
4º trimestre	60
Total	609

As entradas, nos ultimos quatro annos, foram:

	Barris
Em 1918	340
Em 1917	340
Em 1916	299
Em 1915	351

ALFAPA — Comparados os suprimentos recebidos no anno que passamos em revista, encontramos augmento de 11.915 fardos. As entradas foram de 15.494 fardos, contra 3.579 fardos em 1918.

As entradas e preços, por mezes, foram os seguintes:

	Fardos
Janeiro	—
Fevereiro	400
Março	—
Abril	85
Maio	—
Junho	169
Julho	—
Agosto	—
Setembro	1.965
Outubro	5.135
Novembro	7.711
Dezembro	29
Total	15.494

As entradas nos ultimos quatro annos foram:

	Volumes
Em 1918	3.579
Em 1917	3.579
Em 1916	4.460
Em 1915	63.535

Preços extremos:

	Nominal
Em 1917	\$230 a \$390
Em 1916	\$190 a \$260
Em 1914	\$160 a \$260
Em 1913	\$140 a \$220

AZETE DOCB — Entraram 13.207 caixas e 2.228 barris, contra 4.526 caixas no anno de 1918 ou mais 8.681 caixas.

As procedencias foram:

	Caixas
Portugal	364
França	4.359
Italia	201
Hispanha	8.283
Total	13.207

As entradas nos ultimos cinco annos foram as seguintes:

	Caixas	Cascos
Em 1918	4.526	30
Em 1917	12.365	—
Em 1916	34.570	—
Em 1915	46.470	—
Em 1914	52.176	—

ARROZ — Entraram 800 saccos, contra 2.243 saccos no anno de 1916 ou menos 1.443 saccos.

Entrada nos ultimos quatro annos:

Em 1916	2.243
Em 1915	44.431
Em 1914	65.653
Em 1913	65.580

Preços extremos:

Em 1915	42\$000 a 56\$000
Em 1914	30\$000 a 42\$000
Em 1913	30\$000 a 39\$000
Em 1912	30\$000 a 39\$000

BACALHÃO — A importação deste artigo durante o anno findo já foi superior á do anno passado, entretanto, poderia ser mais elevada, porém, a continua elevação dos preços, a escassez nos mercados productores, a falta de vapores e as greves nas estradas de ferro do Canadá, foram a causa de não haver maiores entradas.

Houve ainda outro motivo para os importadores se retrahirem de fazerem as suas encomendas, foi o preço fixado pelo Commissariado de Alimentação Publica, pois apezar da falta, viram-se forçados a venderem por preços inferiores ao custo.

Como abaixo se verá os preços foram declinando, não pela baixa do artigo mas sim forçada pelo preço official.

Comparada com a de 1918 encontramos um augmento de 12.800 volumes.

Em 1919 receberam-se 38,435 volumes contra 25.635 no anno anterior.

	Volumes
Existencia em 31 de Dezembro de 1918	1.200
Entradas durante o anno	38.435
Consumo	39.635
Existencia em 31 de Dezembro de 1919	2.500

As entradas por mezes foram as seguintes

	E. Unidos	G. Bretanha	Noruega
	Volumes	Volumes	Caixas
Janeiro	—	300	—
Fevereiro	—	169	—
Março	2.700	932	—
Abril	1.750	936	—
Maio	4.753	920	2.113
Junho	843	900	—
Julho	1.324	1.694	—
Agosto	766	1.366	—
Setembro	2.015	704	4.650
Outubro	2.500	—	—
Novembro	660	125	1.445
Dezembro	4.760	100	—
Total	22.071	8.156	8.208

As vendas seguiram o seu curso regular sendo os preços de retalho, por mezes os seguintes:

	Tmas	Caixas	Meias caixas
Janeiro	—	180—190	90—100
Fevereiro	—	170—180	—
Março	—	153—170	76—90
Abril	—	153—162	—
Maio	100—110	145—162	75—82
Junho	100—105	140—162	70—75
Julho	100—105	140—150	68—74
Agosto	100—106	130—145	65—75
Setembro	—	100—142	65—70
Outubro	108—110	125—142	65—71
Novembro	110—112	130—142	67—70
Dezembro	108—112	125—136	—

As entradas nos ultimos cinco annos foram:

Em 1919	38.435
Em 1918	25.635
Em 1917	49.031
Em 1916	62.250
Em 1915	116.036

BANHA AMERICANA — Não houve entradas. Preços nominaes.

As entradas nos ultimos cinco annos foram as seguintes:

	Barris
Em 1915	Não houve
Em 1914	165
Em 1913	405
Em 1912	900
Em 1911	1.469

BATATAS — Entraram 8.000 caixas e 300 saccos, contra 17.446 volumes no anno de 1916, ou menos 9.146 volumes.

Entradas dos ultimos quatro annos:

	Volumes
Em 1916	17.446
Em 1915	171.397
Em 1914	350.019
Em 1913	378.578

As cotações nos ultimos quatro annos, das batatas estrangeiras, foram:

	Caixas
Em 1915	16\$ a 26\$000
Em 1914	18\$ a 24\$500
Em 1913	17\$ a 23\$000
Em 1912	17\$ a 23\$000

BBRU — Durante o anno de 1919 as entradas deste genero foram superiores em 6.594 barricas, do anno anterior, assim é que entraram 31.905 contra 25.311 no anno de 1918.

As entradas dos ultimos quatro annos foram:

	Barricas
Em 1918	25.311
Em 1917	34.019
Em 1916	35.639
Em 1915	27.833

CARNE SECCA — As entradas deste genero foram de 21.965.970 kilos contra 16.898.090 em 1919, apresentando uma differença de 5.067.880 kilos para mais.

	Kilos
O consumo foi de	16.609.210
Contra em 1918	12.766.290
Ou mais em 1919	3.842.920

A re-exportação foi de

Sendo em 1918	4.431.380
Ou mais em 1919	3.874.040
	567.340

A totalidade da importação teve a seguinte procedencia:

Minas Geraes	8.892.650
São Paulo	5.006.480
Mato-Grosso	2.515.120
Estado do Rio	781.860

Rio Grande do Sul:

Via directa	3.237.790
Via Uruguay	1.283.250
Total	21.677.100

Rio da Prata:

Republica Argentina	96.000
Republica Oriental	192.870
Total	288.870

Total

O consumo por mez foi o seguinte:

	Kilos
Janeiro	1.136.790
Fevereiro	1.147.170
Março	1.117.050
Abril	981.870
Maio	1.291.000
Junho	1.205.860
Julho	1.521.330
Agosto	1.564.620
Setembro	1.547.750
Outubro	1.483.070
Novembro	1.461.640
Dezembro	2.210.260
Total	16.609.210

A re-exportação foi:

Janeiro	76.500
Fevereiro	231.480
Março	182.070
Abril	375.480
Maio	498.420
Junho	826.560
Julho	814.010
Agosto	664.880
Setembro	580.140
Outubro	323.270
Novembro	186.300
Dezembro	172.170
Total	4.431.380

Existencia no fim de cada
mez:

Janeiro	757.980
Fevereiro	496.890
Março	632.370
Abril	997.110
Maió	317.650
Junho	744.390
Julho	613.260
Agosto	563.670
Setembro	524.700
Outubro	1.329.210
Novembro	1.026.180
Dezembro	1.183.140

Os recebedores foram:

Souza Filho & C.	3.742.040
John Moore & C.	3.420.330
Procopio Oliveira & C.	2.745.840
Gonçalves Zenha & C.	1.379.200
Augusto Constante & C.	1.242.640
Coelho Duarte & C.	1.263.870
Secco Maia & C.	922.120
Sequeira Velga & C.	980.680
Walter & C.	501.890
Monarcha & Pino	325.570
Diversos	5.441.790
Somma	21.965.970

Fardos	São Paulo		Estado do Rio		Total		TOTALIDADE	
	Fardos	Kilos	Fardos	Kilos	Fardos	Kilos	Fardos	Kilos
78.290	1.742	184.150	19.814	1.713.510	19.814	1.713.510
165.910	3.047	163.560	182	14.020	14.208	1.063.090	14.311	1.117.560
460.610	4.264	340.830	327	28.000	16.904	1.433.600	16.993	1.437.000
478.150	5.535	435.410	316	26.780	20.548	1.670.090	20.548	1.670.090
703.750	4.978	403.620	584	46.010	19.760	1.610.860	19.750	1.610.860
794.740	3.575	283.450	976	83.290	23.987	1.958.660	23.987	1.958.660
491.100	6.003	477.580	892	70.640	20.985	1.704.210	20.985	1.704.210
1.189.480	5.399	439.330	1.254	104.190	25.530	2.179.910	25.530	2.179.910
1.171.890	6.961	557.270	1.040	89.800	25.027	2.088.920	25.027	2.088.920
1.481.180	8.461	676.070	1.780	152.740	30.820	2.610.950	30.820	2.610.950
325.580	6.024	463.980	1.070	90.040	16.376	1.334.910	16.376	1.334.910
1.152.740	7.269	581.080	627	56.260	26.976	2.308.390	26.976	2.308.390
8.892.650	63.253	5.006.430	9.048	761.860	260.985	21.677.100	264.322	21.965.970

AS ENTRADAS DO ANNO DE 1919 FORAM POR MEZES E PROCEDENCIAS AS SEGUINTE

MESES	RIO DA PRATA								NACIONAL																TOTALIDADE	
	Republica Argentina		Republica Oriental		Republica do Paraguay		Total		Rio Grande do Sul						Mato-Grosso		Mias Geraes		São Paulo		Estado do Rio		Total			
									Via Directa		Via Uruguay															
	Fardos	Kilos	Fardos	Kilos	Fardos	Kilos	Fardos	Kilos	Fardos	Kilos	Guarahy		Livramento		Fardos	Kilos	Fardos	Kilos	Fardos	Kilos	Fardos	Kilos	Fardos	Kilos		
Janeiro								11.019	976.560	2.215	178.430	450	36.400	3.307	259.680	1.081	78.290	1.742	184.150			19.814	1.713.610	19.814	1.713.510	
Fevereiro			608	54.470			608	54.470	2.271	199.780	1.623	126.160	531	41.500	4.527	352.160	2.027	165.910	3.047	163.560	182	14.020	14.208	1.063.090	14.811	1.117.560
Março			34	3.400			34	3.400	3.869	346.930	1.074	88.920			2.102	168.220	5.328	460.610	4.264	340.830	327	28.090	16.964	1.433.690	16.993	1.437.000
Abril								4.819	421.790					3.735	307.960	6.143	478.150	5.535	485.410	316	28.780	20.548	1.670.090	20.548	1.670.090	
Maió								2.970	270.760					2.753	186.720	8.470	703.750	4.978	403.620	584	46.010	19.760	1.610.360	19.760	1.610.360	
Junho								3.023	254.090	1.954	139.480	500	32.930	4.852	370.900	9.108	794.740	3.576	283.450	976	83.290	23.987	1.958.660	23.987	1.958.660	
Julho								648	57.070	106	8.480			1.912	149.340	11.424	491.100	6.003	477.580	892	70.640	20.985	1.704.210	20.985	1.704.210	
Agosto								530	47.770					4.845	399.140	13.502	1.189.480	5.399	439.330	1.254	104.190	25.530	2.179.910	25.530	2.179.910	
Setembro								1.028	89.750					1.293	102.890	13.730	1.171.390	6.961	557.370	1.040	89.800	25.027	2.088.920	25.027	2.088.920	
Outubro								1.605	143.550	700	58.420			1.980	148.990	16.294	1.431.180	8.461	676.070	1.780	152.740	30.820	2.610.950	30.820	2.610.950	
Novembro								1.695	152.660	3.246	256.650			680	46.000	3.681	325.580	6.024	463.980	1.070	90.040	16.376	1.334.910	16.376	1.334.910	
Dezembro	1.200	96.000	1.506	135.000			2.700	231.000	3.081	277.080	2.721	218.110			289	23.120	12.939	1.152.740	7.269	581.080	627	56.260	26.976	2.308.390	26.976	2.308.390
Total	1.200	96.000	2.137	192.870			3.337	288.870	36.557	3.237.790	13.639	1.074.650	2.458	188.600	32.266	2.515.120	103.777	8.892.650	63.253	5.006.430	9.048	761.860	260.985	21.677.100	264.322	21.965.970

QUADRO DEMOSTRATIVO DO KARQUE IMPORTADO NO DECENIO DE 1910 A 1919

Anno	Republca Oriental	Republca Argentina	Republca do Paraguay	Rio Grande do Sul Via-Directa	Rio Grande do Sul Via-Uruguay	Mato-Grosso	M. Geraes S. Paulo e E. do Rio
1910	7.673.450	2.575.680	277.320	13.943.090	9.474.130	339.180	—
1911	8.436.860	1.063.020	82.270	11.394.690	7.283.800	1.305.320	—
1912	6.342.060	1.228.960	232.100	11.582.590	13.630.030	1.988.200	—
1913	4.419.320	260.070	98.500	9.407.510	10.991.560	1.683.620	—
1914	1.019.130	55.020	45.900	8.585.760	8.422.610	1.291.260	—
1915	273.870	—	139.340	6.805.040	5.155.700	1.973.420	274.410
1916	141.000	—	—	3.562.950	2.300.950	2.293.160	10.366.530
1917	609.850	—	186.140	3.203.010	3.124.040	2.981.200	9.095.900
1918	170.410	—	—	1.671.290	743.800	2.883.670	11.272.450
1919	192.870	96.000	—	3.237.790	1.263.250	2.515.120	14.660.940

PREÇOS EXTREMOS INURANTE O MEZ

Mezes	Rio Grande do Sul e fronteiras	Mato-Grosso	Minas, São Paulo Estado do Rio
Janeiro		1.600 a 2.100	
Fevereiro		1.600 a 2.100	
Março	1.800 a 2.000	1.500 a 1.900	1.600 a 1.940
Abril	1.800 a 2.000	1.500 a 1.900	1.600 a 1.940
Mai	1.700 a 2.040	1.300 a 1.900	1.500 a 1.940
Junho	1.700 a 2.000	1.800 a 1.800	1.500 a 1.900
Julho	1.700 a 2.100	1.300 a 1.900	1.600 a 2.000
Agosto	1.700 a 2.160	1.400 a 2.000	1.600 a 2.100
Setembro	1.700 a 2.160	1.500 a 2.000	1.600 a 2.100
Outubro	1.700 a 2.160	1.500 a 2.000	1.600 a 2.100
Novembro	1.700 a 2.100	1.500 a 2.000	1.600 a 2.100
Dezembro	1.700 a 2.100	1.500 a 2.000	1.600 a 2.100

RESUMO

Existencia em 31 de Dezembro de 1918:	S. Paulo	63.253	5.006.430
	Estado do Rio	9.043	761.860
	Total	264.322	21.065.970
Rio da Prata			
Nacional	2.864	257.760	
Total	2.864	257.760	
Importação em 1919:	Re-exportação	50.161	4.431.380
Republca Argentina	1.200	96.000	
Republca Oriental	2.137	192.870	
Republca do Paraguay	—	—	
Rio Grande do Sul via-directa	36.557	3.237.790	
Quarany, via Uruguay	13.639	1.074.650	
Livramento, via Uruguay	2.456	188.600	
Mato-Grosso	32.255	2.515.120	
Minas Geraes	103.777	8.892.650	
Existencia em 31 de Dezembro de 1919:	Rio da Prata	13.146	1.183.140
	Nacional	63.307	5.614.520
	Somma	203.879	16.609.210
	Consumo em 1919		

CARVÃO DE PEDRA — No anno que terminou houve regular augmento nos supprimentos recebidos. A importação em 1918 foi de 575.418 toneladas e em 1919 de 645.085 toneladas, ou mais 69.667 toneladas.

As entradas, por mezes, foram:

	Carvão Toneladas	Coke Saccos
Janeiro	49.749	—
Fevereiro	37.535	—
Março	53.250	202
Abril	64.787	—
Maior	88.319	493
Junho	94.943	153
Julho	104.112	456
Agosto	45.094	—
Setembro	7.638	—
Outubro	39.285	—
Novembro	35.699	—
Dezembro	26.724	—
Total	645.085	1.304

Nos ultimos cinco annos as entradas foram:

	Toneladas
Em 1918	575.418
Em 1917	541.319
Em 1916	711.897
Em 1915	80.725
Em 1914	2.882

CEBOLAS — Não houve entrada, e as do anno de 1918, foram de 1.605 caixas contra 50 caixas no anno de 1917. Houve, portanto augmento de 1.555 caixas.

Entradas dos ultimos cinco annos:

	Caixas	Resteas
Em 1917	50	—
Em 1916	50	—
Em 1915	25.936	—
Em 1914	19.030	—
Em 1913	35.365	—

CERVEJA — As entradas durante o anno foram de 841 caixas contra 601 caixas em 1917, ou mais 240 caixas.

CHÁ DA INDIA — Vieram ao mercado durante o anno 4.881 caixas, contra 6.003 caixas no anno de 1918 ou menos 1.122 caixas:

As entradas por trimestres foram as seguintes:

	Caixas
1º trimestre	1.846
2º trimestre	1.616
3º trimestre	486
4º trimestre	933
Total	4.881

CIMENTO — No anno que passamos em revista aos supprimentos recebidos tiveram consideravel augmento. O total das entradas foi de 508.230 barricas, contra 124.770 barricas no anno de 1918 ou mais 383.460 barricas.

As entradas por mezes foram as seguintes:

	Ingra-terra	E. Uni-	Diver-
		dos	sos
	Barricas		
Janeiro	—	20.740	16.465
Fevereiro	6.250	4.500	18.400
Março	2.585	10.845	1.000
Abril	10.140	6.250	10.500
Maior	30.100	22.278	11.020
Junho	37.273	41.530	17.786
Julho	19.600	62.904	100
Agosto	11.202	89.645	5.500
Setembro	—	20.186	8.000
Outubro	2.850	7.300	3
Novembro	—	1.000	1.120
Dezembro	1.500	19.667	—
Total			508.230

As entradas nos ultimos quatro annos foram as seguintes:

	Barricas
Em 1918	124.770
Em 1917	211.860
Em 1916	523.431
Em 1915	416.617

ERVILHAS — Houve augmento nas entradas deste artigo durante o anno de 1919 de 875 saccos, comparado com o de 1918.

Raceberam-se, em 1919, 1.704 saccos. As entradas tiveram as seguintes procedencias:

	Saccos
Europa	19
Diversos	70
Rio da Prata	1.615
Total	1.704

As entradas dos cinco ultimos annos foram as seguintes:

	Saccos
Em 1918	829
Em 1917	829
Em 1916	1.603
Em 1915	1.444
Em 1914	1.120

FARINHA DE TRIGO — No periodo que passamos em revista, o total dos supprimentos recebidos foi de 834.253, contra 474.057 saccos no anno de 1918 ou mais 360.196 saccos.

Entradas por mezes:

	Saccos
Janeiro	24.554
Fevereiro	21.500
Março	28.025
Abril	69.062
Maior	79.042
Junho	132.028
Julho	109.907
Agosto	128.694
Setembro	141.650
Outubro	74.199
Novembro	8.042
Dezembro	17.550
Total	834.253

As procedencias foram as seguintes:

	Saccos
Estados Unidos	—
Rio da Prata	834.253
Total	834.253

	Contra
Em 1918	474.057
Em 1917	360.230
Em 1916	159.644
Em 1915	138.740
Em 1914	124.439
Em 1913	113.597
Em 1912	81.142

FARINHA DE TRIGO — Os preços dos molhos regulam os seguintes:

The Rio de Janeiro Flour Mills Granaries, Limited:

PREÇO LIQUIDO POR SACCO DE 44 KILOS

Meses	Qualidades					
	Extra	Primeira	Segunda	Terceira	Quarta	Quinta
Janeiro	25.500	25.700	24.500	24.700	24.000	24.200
Fevereiro	25.500	25.700	24.500	24.700	24.000	24.200
Março	25.500	25.700	24.500	24.700	24.000	24.200
Abril	25.500	25.700	24.500	24.700	24.000	24.200
Maior	25.500	25.700	24.500	24.700	24.000	24.200
Junho	25.500	25.700	24.500	24.700	24.000	24.200
Julho	25.500	25.700	24.500	24.700	24.000	24.200
Agosto	26.500	26.700	25.500	25.700	25.000	25.200
Setembro	26.500	26.700	25.500	25.700	25.000	25.200
Outubro	29.500	29.700	28.000	28.200	26.500	26.700
Novembro	29.500	29.700	28.000	28.200	26.500	26.700
Dezembro	28.000	28.200	26.500	26.700	26.000	26.200

Molho Fluminense — Agentes: John Moore & C.:

Meses	Qualidades					
	Extra	Primeira	Segunda	Terceira	Quarta	Quinta
Janeiro	25.500	25.700	24.500	24.700	24.000	24.200
Fevereiro	25.500	25.700	24.500	24.700	24.000	24.200
Março	25.500	25.700	24.500	24.700	24.000	24.200
Abril	25.500	25.700	24.500	24.700	24.000	24.200
Maior	25.500	25.700	24.500	24.700	24.000	24.200
Junho	25.500	25.700	24.500	24.700	24.000	24.200
Julho	25.500	25.700	24.500	24.700	24.000	24.200
Agosto	26.500	26.700	25.500	25.700	25.000	25.200
Setembro	26.500	26.700	25.500	25.700	25.000	25.200
Outubro	29.500	29.700	28.000	28.200	26.500	26.700
Novembro	29.500	29.700	28.000	28.200	26.500	26.700
Dezembro	28.000	28.200	26.500	26.700	26.000	26.200

FAZENDAS DE ALGODÃO — A importação desse artigo foi escassa, tendo entrado 10.223 volumes ou menos 8.061 volumes no anno de 1918.

FAZENDAS DE LÃ — Entraram 855 volumes, sendo a maior parte de procedencia ingleza.

FAZENDAS DE LINHO — A importação desse artigo foi escassa, sendo o total de 112 volumes, ou menos 339 volumes no anno de 1918.

FAZENDAS DE SEDA — Os suprimentos recebidos durante o anno foram limitados, com o total de 107 volumes.

FEIJÃO — Em 1918 houve diminuição nas entradas. Vieram ao mercado 2.700 saccos, contra 6.652 saccos no anno anterior, ou menos 1.952 saccos.

As entradas por trimestre foram as seguintes:

	Saccos
1º trimestre	—
2º trimestre	—
3º trimestre	800
4º trimestre	3.100
Total	3.700

As procedencias foram as seguintes:

	Saccos
Europa	—
Rio da Prata	3.700

As entradas nos ultimos cinco annos foram:

Em 1918	3.700
Em 1917	1.026
Em 1916	2.240
Em 1915	1.925
Em 1914	16.861

CAPO — No anno de 1.919 as entradas foram de 59 contra 376 cabeças, no anno anterior; houve, pois, diminuição de 317 cabeças.

Meses	Car- netros	Ca- Bols	Di- valios versos
Janeiro	—	3	—
Fevereiro	—	1	—
Março	—	1	4
Abril	—	3	—
Maió	—	9	—
Junho	—	2	—
Julho	—	7	—
Agosto	—	8	—
Setembro	—	10	—
Outubro	—	—	—
Novembro	—	10	—
Dezembro	—	1	—
Total	—	8	47

GABONINA — As entradas do anno de 1918 foram de 4.874,276 kilos, 1.000 barris e 162.212 caixas, contra 187906 caixas no anno passado, ou menos 225.694 caixas.

GENEIRA — As entradas no anno de 1918 foram de 7.806 caixas contra 1.413 no anno anterior. Houve augmento de 6.393 caixas.

As entradas por trimestre foram as seguintes:

	Caixas
1º trimestre	2.240
2º trimestre	1.086
3º trimestre	650
4º trimestre	3.871
Total	7.808

As procedencias foram as seguintes:

	Caixas
Inglaterra	3.797
Hollanda	2.090
Diversas	1.919
Total	7.808

As entradas nos ultimos cinco annos foram as seguintes:

	Caixas
Em 1918	1.413
Em 1917	3.159
Em 1916	9.909
Em 1915	10.740
Em 1914	9.248

GORDURAS — Comparada a importação deste artigo durante o anno de 1919 com a de 1918, verifica-se que foi menor em 1.799 pipas, e 2.028 barris. As entradas do anno foram de 1.196 pipas e 2.028 barris, sendo de Buenos Aires e Montevideo a procedencia.

As entradas dos ultimos cinco annos foram:

	Pipas	Barris
Em 1918	1.196	376
Em 1917	5.399	3.738
Em 1916	2.685	859
Em 1915	4.826	9.319
Em 1914	5.613	1.980

KEROZENE — Houve em 1919 augmento de 537.575 caixas na importação deste artigo. Vieram ao mercado 780.194 caixas, contra 242.619 caixas no anno de 1918.

As entradas por mezes foram as seguintes:

	Caixas
Janeiro	46.328
Fevereiro	43.383
Março	67.043
Abril	25.000
Maió	26.400
Junho	97.011
Julho	106.537
Agosto	132.302
Setembro	136.076
Outubro	16.499
Novembro	12.841
Dezembro	70.773
Total	780.194

Nos cinco annos ultimos as entradas foram:

	Caixas
Em 1918	242.619
Em 1917	675.948
Em 1916	687.650
Em 1915	737.615
Em 1914	533.634

LADRILHOS — As entradas desse artigo durante o anno de 1919, sommaram 8.562 volumes.

	Ladrilhos	Caixas
Em 1918	—	7.883
Em 1917	23.078	—
Em 1916	—	1.411
Em 1915	—	8.601
Em 1914	60.000	17.214

MANTEIGA — Sem entrada.

As entradas nos ultimos cinco annos foram:

	Caixas
Em 1916	736
Em 1915	3.428
Em 1914	9.135
Em 1913	16.133
Em 1912	14.869

MASSAS ALIMENTICIAS — Entraram durante o anno de 1919, 100 volumes dente genero.

As entradas dos ultimos cinco annos foram:

	Volumes
Em 1918	—
Em 1917	—
Em 1916	155
Em 1915	182
Em 1914	51

OLEO COMBUSTIVEL — Entraram durante o anno de 1919 nesse mercado 138.485,680 kilogrammas e 18.330 barris deste artigo, contra 11.173.725 kilogrammas.

OLEO DE LINHAÇA — Comparadas as entradas do anno que terminou, em 1918,

encontráms diminuição de 11.386 volumes e 4 barris.

As entradas de 1919 importaram em 4.725 barris e 2.431 volumes contra 13.817 volumes e 4.729 barris no anno anterior.

As entradas por trimestres foram:

	Volumes	Barris
1º trimestre	155	380
2º trimestre	577	1.467
3º trimestre	106	658
4º trimestre	1.293	2.220
Total	2.431	4.725

PIMENTA DA INDIA — Foi superior a importação deste artigo no anno de 1919 5.143 volumes.

Os suprimentos recebidos foram de 9.179 saccos, contra 4.036 volumes em 1918:

As procedencias foram:

	Saccos
Diversos	7.753
Inglaterra	1.426
Total	9.179

As entradas dos ultimos cinco annos foram:

	Saccos
Em 1918	4.036
Em 1917	4.036
Em 1916	3.003
Em 1915	2.041
Em 1914	1.737

IMPORTAÇÃO DE PINHOS EXTRANGEIROS

Em 1919

Mezes	Resina	Spruce	Especial	Americano	Suecco
Janeiro	—	—	10.512	64.228	—
Fevereiro	38.500	98.829	—	—	—
Março	—	—	—	—	—
Abril	—	—	—	—	—
Maió	—	—	—	—	—
Junho	—	—	—	—	—
Julho	—	—	—	—	—
Agosto	—	—	—	—	—
Setembro	—	—	—	—	—
Outubro	32.860	—	—	—	—
Novembro	—	—	—	—	694.386
Dezembro	—	—	—	—	—
Total	71.360	98.829	10.512	64.228	694.386

RESUMO

Suecco	694.386	Pinho Americano:	
Spruce	98.829	Domingos Joaquim da Silva & C.	64.228
Resina	71.360	Pinho Especial:	
Especial	10.512	Domingos Joaquim da Silva	10.512
Americano	64.228	Pinho Spruce:	
Total — Pés superficiaes	939.315	Domingos Joaquim da Silva & C.	98.829
		Pinho Suecco:	
Pinho de Resina:		Rino Kylonen	694.386
Domingos Joaquim da Silva & C.	71.360	Total — Pés superficiaes	939.315

Contra 2.508.312 pés superficiaes em 1918.

Pinho de Resina:
Procedencia:
Guilford — Total — Pés superficiaes. 71.360

Pinho Succo:
Procedencia:
Kotha — Total — Pés superficiaes... 694.386

PRESUNTO — Durante o anno de 1919 vieram ao nosso mercado 510 caixas e 45 barris e no de 1918 36 caixas, ou mais 480 caixas.

As procedencias foram:

	Caixas	Barris
Inglaterra	—	—
Nova York	510	45

Nos ultimos cinco annos as entradas foram:

	Caixas
Em 1918	30
Em 1917	797
Em 1916	2.252
Em 1915	3.682
Em 1914	4.188

SAL — As entradas do anno de 1919 foram de 2.280 caixas, 12.732 saccos e 3.566.875 kilos, contra 1.474 caixas, 20.400 saccos e 1.371.000 kilos ou mais 807 caixas, 2.195.875 kilos e menos 7.668 saccos.

TELHAS — Não houve importação deste artigo durante o anno de 1919.

No anno de 1916 foi de 25.000 volumes.

TITULOS — A importação desse artigo durante o anno de 1919 foi de 64.154 volumes, contra 112.748 volumes no anno anterior ou menos 48.594 volumes.

As entradas dos cinco ultimos annos foram as seguintes:

	Volumes
Em 1918	112.748
Em 1917	84.100
Em 1916	24.050
Em 1915	21.700
Em 1914	—

TOUCINHO AMERICANO — Sem entradas, contra 100 volumes em 1917.

Preços nominaes.

As procedencias do genero importado foram:

	Volumes
Estados Unidos	—
Inglaterra	—
Total	—

As entradas dos cinco ultimos annos foram:

	Volumes
Em 1917	100
Em 1916	414
Em 1915	717
Em 1914	305
Em 1913	305

TIGO EM GRÃO — A importação deste artigo em 1919 comparada com a do anno anterior,

apresenta augmento de 25.788 saccos e 13.343.282 kilos a granel.

As entradas attingiram a 1.993.630 saccos e mais 48.564.815 kilos a granel.

As entradas, por mezes, foram:

	Saccos
Janeiro	108.885
Fevereiro	90.315
Margo	—
Abril	147.538
Mai	107.389
Junho	195.363
Julho	232.861
Agosto	237.465
Setembro	191.297
Outubro	299.761
Novembro	276.952
Dezembro	116.304
Total	1.993.630

Entradas dos cinco annos anteriores:

	Saccos
Em 1918	1.993.630
Em 1917	1.705.376
Em 1916	3.507.500
Em 1915	2.502.189
Em 1914	2.835.477

VELAS DE COMPOZIÇÃO — Sem entrada.

Contra:

	Saccos
Em 1917	1
Em 1916	91
Em 1915	230
Em 1914	230
Em 1913	526

VERMOUTH — Os supprimentos recebidos durante o anno foram superiores aos de 1918 em 6.776 caixas, tendo entrado, em 1918, 7.831 caixas e, em 1919, 14.107 caixas.

As procedencias foram as seguintes:

	Caixas
França	4.607
Italia	9.055
Diversas	445
Total	14.107

Nos ultimos cinco annos entraram:

	Caixas
Em 1918	7.331
Em 1917	10.852
Em 1916	17.870
Em 1915	17.512
Em 1914	10.297

VINAGRE — Sem entrada, pregos nominaes.

VINHO — A importação deste artigo verificada no anno que terminou augmentou em geral; comparada com a de 1918, encontramos differença para mais dos vinhos em cascos de quasi todas as procedencias. Nos de caixa houve tambem augmento.

Passamos a referir, como nos annos anteriores, o movimento desta mercaderia, tratando das qualidades separadamente.

Franceses — Chegaram durante o anno de 1919 ao mercado 53 quartolas, 453 barris e 3.917 caixas e no anno anterior 500 quartolas, 80 barris e 3.181 caixas.

As entradas, por trimestres, foram as seguintes:

	Quartolas	Barris	Caixas
1º trimestre	5	182	964
2º trimestre	2	26	552
3º trimestre	13	90	868
4º trimestre	34	160	1.533
Total	53	458	3.917

As entradas nos ultimos cinco annos foram as seguintes:

	Cascos	Caixas
Em 1918	511	3.917
Em 1917	580	3.181
Em 1916	886	3.743
Em 1915	437	3.658
Em 1914	115	3.938

Hespanhoes — Os supprimentos recebidos durante o anno foram de 135 pipas e 846 caixas contra 228 pipas e 1.923 caixas.

Em 1918, menos 93 pipas e 1.077 caixas.

As entradas por trimestre foram as seguintes:

	Pipas	Caixas
1º trimestre	27	92
2º trimestre	59	204
3º trimestre	6	500
4º trimestre	43	50
Total	135	846

As entradas dos ultimos cinco annos foram:

	Pipas	Caixas
Em 1918	135	846
Em 1915	250	560
Em 1916	107	1.310
Em 1915	835	1.675
Em 1914	420	2.793
Em 1913	107	2.806

Italianos — Entraram durante o anno 320 barris, 563 bordalezas, 60 garrafões e 10.069 caixas, no anno de 1918 apenas entraram 450 bordalezas e 10.410 caixas, havendo portanto um augmento de 113 bordalezas e diminuição de 350 caixas.

As entradas por trimestre foram:

	Barris	Bordalezas	Garrafões	Caixas
1º trimestre	290	360	60	3.700
2º trimestre	—	72	—	3.584
3º trimestre	30	20	—	1.400
4º trimestre	—	111	—	1.405
Total	320	563	60	10.069

Entradas nos cinco annos anteriores:

	Barris	Quartolas	Caixas
Em 1918	—	450	10.410
Em 1917	21	1.382	5.185
Em 1916	126	481	8.760
Em 1915	720	415	5.241
Em 1914	852	69	8.495

Portuguezes — Houve durante o anno diminuição deste artigo.

Do Porto — Vieram ao mercado 12 melas pipas, 15 quartolas, 39.246 quintos, 5.865 declimos, 4.337 vigesimos e 94.482 caixas.

De Lisboa — Entraram 2 melas pipas, 8.720 quintos, 3.027 declimos, 446 vigesimos e 35.556 caixas.

As entradas por mezes foram:

	LISBOA		PORTO	
	Pipas	Caixas	Pipas	Caixas
Janeiro	4.255	13.625	3.283	3.246
Fevereiro	—	1.675	4.230	5.948
Margo	—	—	450	—
Abril	1.491	877	1.242	6.067
Mai	1.362	7.060	5.865	6.770
Junho	232	1.406	2.249	2.758
Julho	668	1.000	3.677	11.768
Agosto	11	163	1.733	9.356
Setembro	30.331	2.375	5.215	7.303
Outubro	1.503	580	5.747	10.185
Novembro	260	2.140	4.057	17.281
Dezembro	12.195	3.755	8.667	13.800
Total	12.195	35.556	49.475	94.482

Nos ultimos cinco annos entraram:

	LISBOA		PORTO	
	Pipas	Caixas	Pipas	Caixas
Em 1918	1.235	51.531	22.358	145.944
Em 1917	22.358	145.944	1.235	51.531
Em 1916	1.118	2.176	214	2.717
Em 1915	22.904	134.803	3.155	34.443
Em 1914	177	20.598	4.307	6.728

DIVERSAS PROCEDENCIAS — Os supprimentos recebidos durante o anno foram de 2 pipas e 5.257 caixas; e em 1918 entraram 116 pipas e 5.483 caixas. Houve diminuição de 228 caixas e de 144 pipas.

CHAMPAGNE — Durante o anno que terminou os supprimentos recebidos importaram em 5.584 caixas, contra 4.060 ditas no anno passado ou mais 1.524 caixas.

Nos ultimos cinco annos entraram:

	Volumes
Em 1918	4.060
Em 1917	2.489
Em 1916	2.495
Em 1915	2.120
Em 1914	2.502
Em 1913	5.263

EXPORTAÇÃO

ALGODÃO EM RAMA — Durante o anno de 1919, os supprimentos recebidos importaram em 505.113 saccos de 80 kilos mais ou menos, contra 189.603 ditos no anno anterior, ou mais 15.510 saccos.

O movimento do mercado foi o seguinte:

	Sacos M. M. 80. Kilos		
Existencia em 31 de Dezembro de 1918	23.326	José Constante & C.	1.000
Entrada durante o anno de 1919	205.113	Erasmio de Macedo	1.000
Total	228.939	Fernandes Irmão & C.	998
Entrega para consumo	187.316	Francisco Vieira	950
Existencia em 31 de Dezembro de 1919	41.623	Americo Soares & Irmão	800
		Secco Mala & C.	783
		Avelar & C.	720
		Teixeira de Mello & C.	700
		Salm Assaff & C.	700
		Figueiredo Salazar & C.	699
		Frey Youle & C.	601
		Xisto Martins & C.	544
		Paulino Salgado & C.	500
		Samuel Paixão & C.	500
		Diversos	18.548
		Total	1.781.262

ASSUCAR — Nos quadros annexos damos o movimento das entradas por procedencias, sahidas e existencias, durante o anno de 1919, bem com os preços que vigoraram, em confronto com os de 1918:

Os 1.781.252 sacos entrados durante o anno foram recebidos pelas seguintes negociantes:

	Sacos
Meirelles Zamith & C.	392.776
Barbosa Albuquerque & C.	265.218
Thomaz da Silva & C.	209.227
Zenha Ramos & C.	168.498
Hermano Barcellos	80.569
Walter & C.	72.747
Megahnes & C.	65.709
Companhia Usinas Neclonates	63.426
Carlos Taveira & C.	47.327
Louis Boher & C.	44.085
Sabino Ribello & C.	36.617
Herm Stoltz & C.	24.381
Abelario Marques	23.620
Gulmarães Irmão & C.	21.929
John Moore & C.	17.162
Teixeira Borges & C.	16.596
Americo Nery & C.	16.321
L. G. de Souza Pinto	16.135
Dias Tavares & C.	14.839
Alberto Lopes Machado	11.090
Villis Jokson & C.	11.000
Caesmiro Pinto & C.	10.932
Lage & C.	10.497
T. M. Kentish	10.111
S. S. Brasilhennas	9.910
Pereira Almeida & C.	9.839
Miguel Braga	8.624
Ramiro & C.	7.762
Benevides Affonso Lomelino & C.	7.270
Rabello, Villena, Costa & C.	6.639
J. J. Amorim Silva & C.	4.700
Laitão & Rios	4.487
Custodio Mendes & C.	4.000
Companhia Conservas Alimenticias	3.990
Petraz Irmão & C.	3.646
Lebrão & C.	3.165
Gonçalves Fernandes & C.	3.015
Castro Silva & C.	2.502
João Loyo	2.488
J. M. Maciel & C.	2.318
Bhering & C.	2.076
D. G. Fontes & C.	1.780
M. Azevedo Irmão & C.	1.668
Pinto Lopes & C.	1.565
Mendes Bastos & C.	1.500
Joaquim Alves Ribeiro & C.	1.333
Monarcha & Pinto	1.261
José Gulmarães	1.250
Queiroz Moreira & C.	1.219
Guichard & C.	1.080
Luiz de Souza Gomes	1.000
Courto & C.	1.000

AGUARDENTE — As entradas, no anno findo, foram de 9.161 pipas, verificando-se assim um acrescimo de 4.176 sobre o anno anterior.

Foram ainda transformados em aguardente cerca de 2.500 volumes de alcool, produzindo mais ou menos 5.000 pipas, que adicionadas as que entraram em especie elevam aquelle total a 14.161 volumes.

O movimento foi o seguinte:

	Pipas
Existencia em 31 de Dezembro de 1918	413
Entraram em 1919	14.161
Existencia em 31 de Dezembro de 1919	817
Entradas mensaes:	
Janeiro	491
Fevereiro	292
Março	271
Abril	398
Maió	232
Junho	374
Julho	429
Agosto	1.167
Setembro	1.001
Outubro	2.139
Novembro	1.262
Dezembro	1.005
Alcool transformado em aguardente	9.161
	6.000
	14.161
Entradas durante o quinquennio:	
Em 1915	13.893
Em 1916	16.375
Em 1917	12.806
Em 1918	12.985
Em 1919	14.161
Consumo durante os ultimos cinco annos:	
Em 1915	14.223
Em 1916	14.782
Em 1917	13.439
Em 1918	13.031
Em 1919	13.757

Durante o anno as cotações variaram segundo o quadro que damos a seguir:

	285\$ a 290\$	295\$ a 300\$	305\$ a 310\$
Janeiro	285\$ a 290\$	295\$ a 300\$	305\$ a 310\$
Fevereiro	295\$ a 300\$	305\$ a 310\$	315\$ a 320\$
Março	305\$ a 310\$	315\$ a 320\$	325\$ a 330\$
Abril	315\$ a 320\$	325\$ a 330\$	335\$ a 340\$
Maió	335\$ a 340\$	345\$ a 350\$	355\$ a 360\$
Junho	335\$ a 340\$	345\$ a 350\$	355\$ a 360\$
Julho	325\$ a 330\$	335\$ a 340\$	345\$ a 350\$
Agosto	325\$ a 330\$	335\$ a 340\$	345\$ a 350\$
Setembro	315\$ a 320\$	325\$ a 330\$	335\$ a 340\$
Outubro	305\$ a 310\$	315\$ a 320\$	325\$ a 330\$
Novembro	275\$ a 280\$	285\$ a 290\$	295\$ a 300\$
Dezembro	255\$ a 260\$	265\$ a 270\$	275\$ a 280\$

Preços extremos:

	Minimo	Maximo
Em 1915	80\$000	185\$000
Em 1916	100\$000	180\$000
Em 1917	150\$000	255\$000
Em 1918	170\$000	410\$000
Em 1919	255\$000	360\$000

ALCOOL — Entraram durante o anno 16.367 volumes, isto é, menos 2.494 que no anno precedente.

Por já estarem figurando no quadro em que tratamos da aguardente, cerca de 2.500 volumes transformados naquelle producto, descontaremos aqui igual quantidade.

O movimento foi o seguinte:

	Volumes
Existencia em 31 de Dezembro de 1918	425
Entraram durante o anno de 1919	13.867
Total	14.292
O consumo durante o anno	13.179
Existencia em 31 de Dezembro de 1919	1.113
Entradas mensaes:	
Janeiro	1.457
Fevereiro	1.752
Março	1.170
Abril	2.038
Maió	796
Junho	1.076

Preços extremos:

	Minimo	Maximo
Em 1915	110\$000	320\$000
Em 1916	140\$000	300\$000
Em 1917	200\$000	380\$000
Em 1918	230\$000	650\$000
Em 1919	390\$000	600\$000

Julho	1.655
Agosto	1.435
Setembro	1.488
Outubro	1.309
Novembro	1.002
Dezembro	1.139
Total	16.367

Menos o que foi transformado em aguardente

Total

Entradas durante o quinquennio:

Em 1915	13.627
Em 1916	14.013
Em 1917	12.326
Em 1918	14.861
Em 1919	13.867

Consumo durante os ultimos cinco annos:

Em 1915	13.783
Em 1916	13.822
Em 1917	13.859
Em 1918	14.971
Em 1919	13.179

Os preços no correr do anno foram os seguintes:

	36°	38°	40°
Janeiro	450\$ a 460\$	470\$ a 480\$	490\$ a 500\$
Fevereiro	460\$ a 470\$	480\$ a 490\$	500\$ a 510\$
Março	490\$ a 500\$	510\$ a 520\$	530\$ a 540\$
Abril	490\$ a 500\$	510\$ a 520\$	530\$ a 540\$
Maió	550\$ a 560\$	570\$ a 580\$	590\$ a 600\$
Junho	550\$ a 560\$	570\$ a 580\$	590\$ a 600\$
Julho	540\$ a 550\$	560\$ a 570\$	580\$ a 590\$
Agosto	530\$ a 540\$	550\$ a 560\$	570\$ a 580\$
Setembro	520\$ a 530\$	540\$ a 550\$	560\$ a 570\$
Outubro	500\$ a 510\$	520\$ a 530\$	540\$ a 550\$
Novembro	450\$ a 460\$	470\$ a 480\$	490\$ a 500\$
Dezembro	390\$ a 400\$	410\$ a 420\$	430\$ a 440\$

ALFAPA — Os supprimentos recebidos durante o anno que passamos em revista foram de 83.149 fardos e 1 vago, contra 49.430 fardos em 1918, ou mais 33.719 fardos.

As entradas, por mezes, foram as seguintes:

	Fardos
Janeiro	4.363
Fevereiro	8.649
Março	12.637
Abril	5.976
Maió	5.806
Junho	3.958
Julho	1.933
Agosto	1.703
Setembro	954

As entradas, por mezes, em saccos, foram:

Mezes	Estrada de Ferro Central	Estrada de Ferro Leopoldina	Cabotagem	Total
Janeiro	4.983	31	19.679	24.693
Fevereiro	6.891	204	34.396	41.941
Março	19.823	3.015	25.106	47.944
Abril	26.745	2.096	24.805	53.646
Maió	34.377	728	20.242	55.347
Junho	34.235	396	17.211	51.847
Julho	44.929	144	22.875	67.948
Agosto	40.322	39	21.286	61.701
Setembro	39.727	231	29.133	69.146
Outubro	44.593	173	32.393	77.669
Novembro	22.760	156	39.429	62.345
Dezembro	22.026	76	33.099	55.201
Total	340.411	7.348	301.219	648.978
Em 1918	204.770	7.639	112.398	324.807

Outubro 14.320
Novembro 14.049
Dezembro 8.251

Total 83.149
Em 1918 49.430

AMENDOIM EM CASCA — No anno que terminou, as entradas sommaram 19.405 saccos, contra 14.105 saccos em 1918, ou mais 5.300 saccos.

ANOS — Houve augmento nas entradas deste artigo durante o anno findo.

Os supprimentos recebidos orçaram em 648.978 saccos, contra 324.807 saccos no anno de 324.171 saccos.

RETROSPECTO COMMERCIAL

BANHA — Comparada as entradas de 1919 de 136.119 volumes, tendo entrado naquelle periodo 254.737 volumes e neste 390.856 volumes.

Entradas por mez:

Mezes	Cabotagem	Estrada de Ferro Central	Estrada de Ferro Leopoldina	Total
Janeiro	17.610	13.906	2.653	34.169
Fevereiro	24.229	13.114	1.020	38.353
Março	23.901	8.266	138	32.295
Abril	25.919	9.240	10	35.169
Maió	18.097	3.394	44	21.535
Junho	19.164	5.827	10	25.001
Julho	19.231	6.535	5	25.824
Agosto	19.132	11.815	8	30.955
Setembro	29.231	10.804	40	40.075
Outubro	26.592	9.733	6	36.331
Novembro	26.338	14.757	41	41.136
Dezembro	15.061	13.949	3	29.013
Total	264.555	122.323	3.978	390.856
Em 1918	99.009	129.533	26.195	254.737

BATATAS — Houve regular diminuição nos supprimentos recebidos deste artigo durante o anno que terminou. As entradas foram de 388.545

volumes, contra 391.828 em 1918 ou menos 3.283 volumes.

Mezes	Cabotagem	Estrada de Ferro Central	Estrada de Ferro Leopoldina	Estrada de F. Thezopolis	Total
Janeiro	2.900	41.041	103	86	44.130
Fevereiro	4.220	31.023	50	128	35.419
Março	4.707	40.155	270	238	45.368
Abril	3.217	26.200	200	148	29.761
Maió	567	20.067	5	254	20.893
Junho	4.300	20.537	24	120	24.981
Julho	5.137	23.604	23	53	28.817
Agosto	7.641	18.579	—	20	24.240
Setembro	7.590	12.233	30	193	20.046
Outubro	13.802	15.571	110	185	29.668
Novembro	8.239	29.053	18	—	37.360
Dezembro	6.991	40.844	27	—	47.862
Total	67.357	318.007	860	1.421	388.543
Em 1918	41.379	340.039	2.147	7.763	391.828

BORRACHA — No anno de 1919 vieram ao mercado 708 volumes por cabotagem, 124 ditos pela E. de F. Central do Brasil contra 467 volumes no anno anterior, ou mais 241 volumes.

CACAU — As entradas durante o anno de 1919 foram de 6.583 volumes, contra 54.058 ditos no anno anterior, ou menos 47.475 volumes.

CARNE DE PORCO — Comparando os supprimentos recebidos no anno que passamos em revista, com os de 1918, encontramos augmento

de 297 volumes. O total das entradas foi de 53.005 volumes contra 52.708 volumes no anno de 1918.

Entradas mensaes por procedencias:

Mezes	Cabotagem	Estrada de Ferro Central	Estrada de Ferro Leopoldina	Estrada de F. Thezopolis	Total
Janeiro	290	2.671	738	—	3.699
Fevereiro	778	3.048	637	—	4.462
Março	507	3.452	436	—	4.395
Abril	91	2.898	435	—	3.424
Maió	219	2.934	479	3	3.635
Junho	437	6.466	349	1	9.253
Julho	427	2.566	432	—	3.425
Agosto	743	3.441	413	1	4.598
Setembro	542	3.671	444	—	4.657
Outubro	437	3.815	334	—	4.589
Novembro	1.100	3.072	364	—	4.537
Dezembro	575	3.599	157	—	4.331
Total	6.146	41.533	5.321	5	53.005
Em 1918	2.701	40.674	9.332	1	52.708

CARNE CONGELADA — Entraram 2.669 volumes e 1.002 vagões e 400 quartos, contra 63.815 volumes no anno anterior, ou menos 61.146 volumes.

CHARUTOS — No anno de 1919 entraram 3.827 volumes por cabotagem, e no anno anterior 2.419 volumes, verificando-se, assim augmento de 1.408 volumes.

CARNE SECCA — As entradas durante o anno foram de 344.387 fardos, contra 220.020 no anno passado, ou mais 124.367 ditos.

COUROS — As entradas do anno foram de 7.968 volumes, 128.144 couros e 193 vagões, contra 7.690 volumes e 105.184 couros no anno anterior, houve, portanto, augmento de 278 volumes e 22.960 couros.

CEBOLAS — Durante o anno de 1919 as entradas deste artigo foram de 2.926.235 resteads e 34.057 volumes, contra 1.032.388 volumes no anno anterior; houve, portanto, augmento de 1.927.904 volumes.

FARINHA DE MANDIOCA — Durante o anno que terminou vieram ao mercado 602.790 saccos, contra 652.353 saccos no anno de 1918 ou menos 49.563 saccos.

As entradas mensaes por procedencia foram

Mezes	Cabotagem	Estrada de Ferro Central	Estrada de Ferro Leopoldina	Estrada de F. Thezopolis	Cantareira	Total
Janeiro	19.490	1.376	2.009	13	—	22.888
Fevereiro	36.396	571	1.139	4	—	38.110
Março	51.894	1.175	2.145	—	—	55.214
Abril	30.280	2.098	1.495	—	—	33.872
Maió	37.044	7.342	4.154	18	—	48.458
Junho	30.913	5.964	3.600	17	—	41.494
Julho	32.938	5.624	5.685	39	—	44.286
Agosto	37.693	10.374	4.103	—	—	52.170
Setembro	49.325	21.869	11.972	—	—	83.166
Outubro	60.511	11.731	6.914	—	—	79.156
Novembro	48.144	383	1.740	—	600	51.267
Dezembro	49.017	1.397	1.733	—	17	52.214
Total	484.654	70.789	46.739	91	617	602.790
Em 1918	339.528	217.910	94.279	636	—	652.353

FEIJÃO — Foram superiores em 905.484 saccos as entradas deste artigo durante o anno, em comparação com as de 1918, tendo entrado em 1919, 1.749.311 saccos e em 1918, 843.827 saccos.

As entradas mensaes por procedencias foram:

Mezes	Cabotagem	Estrada de Ferro Central	Estrada de Ferro Leopoldina	Estrada de F. Thezopolis	Total
Janeiro	13.079	44.691	8.044	52	65.866
Fevereiro	31.338	57.017	3.402	47	91.804
Março	45.676	114.280	2.676	69	162.701
Abril	41.427	163.414	2.942	85	207.868
Maió	30.516	117.235	6.569	45	154.365
Junho	24.822	126.549	19.236	112	170.519
Julho	28.316	133.696	22.233	316	184.561
Agosto	33.936	91.719	37.207	—	162.862
Setembro	41.204	126.953	25.385	—	193.542
Outubro	41.261	102.251	10.544	58	154.114
Novembro	45.623	43.572	7.361	—	96.556
Dezembro	46.466	52.089	6.008	—	104.563
Total	423.464	1.173.466	151.597	748	1.749.311
Em 1918	170.684	356.679	311.910	4.654	843.827

FUMO — No anno de 1919 vieram ao mercado 121.614 volumes de diversas procedencias, contra 102.344 volumes no anno anterior, ou mais 19.270 volumes.

LINGUAS — As entradas do anno findo constaram de 3.363 caixas, contra 1.903 caixas em 1918, ou mais 1.460 caixas.

PRAXA — Nos annos de 1917, 1918 e 1919 não houve entradas e no de 1918 foram de 1.160 pipas, contra 234 pipas, no anno de 1914.

MANTEIGA — Vieram ao mercado durante o anno que passamos em revista, 231.569 volumes, contra 276.852 volumes em 1918 ou mais 4.717 volumes.

As entradas foram:

Mezes	Cabotagem	Estrada de Ferro Central	Estrada de Ferro Leopoldina	Estrada de F. Thezopolis	Total
Janeiro	652	15.008	—	—	15.660
Fevereiro	306	17.420	5	—	17.731
Março	430	25.533	1	—	46.014
Abril	495	21.989	1	—	22.485
Maió	326	27.027	3	5	27.361
Junho	421	18.730	1	6	19.158
Julho	441	24.181	—	4	24.626
Agosto	1.462	15.707	—	15	17.184
Setembro	1.257	17.720	—	—	18.977
Outubro	1.146	17.744	—	—	18.890
Novembro	1.205	22.020	2	—	23.227
Dezembro	845	29.405	6	—	30.256
Total	29.036	262.484	19	30	291.569
Em 1918	4.002	272.542	307	1	276.852

MILHO — Houve augmento nas entradas deste artigo durante o anno. Vieram ao mercado 744.340 saccos mais 3.965 volumes do que no anno anterior.

MILHO — Houve augmento nas entradas deste artigo durante o anno. Vieram ao mercado 744.340 saccos contra 725.505 saccos em 1918, ou mais 18.835 saccos.

As entradas foram:

Mezes	Cabotagem	Estrada de Ferro Central	Estrada de Ferro Leopoldina	Estrada de F. Thezopolis	Contareira	Total
Janeiro	2.771	9.244	46.700	—	—	58.715
Fevereiro	1.683	3.890	39.605	—	210	45.388
Março	1.184	2.441	51.549	—	—	55.174
Abril	1.641	3.146	68.426	—	—	73.213
Maió	1.125	21.948	52.035	—	—	75.108
Junho	681	25.066	29.339	—	117	55.203
Julho	1.061	45.846	20.319	—	—	67.226
Agosto	1.836	54.109	18.043	—	—	73.988
Setembro	2.613	72.641	10.611	—	—	85.870
Outubro	3.081	41.346	8.479	—	1.168	54.074
Novembro	2.819	47.824	2.935	—	—	53.578
Dezembro	749	38.802	7.151	—	—	46.702
Total	21.149	366.404	355.292	—	1.405	744.340
Em 1918	5.529	278.104	440.410	—	1.461	725.505

MADERA — Os suprimentos recebidos durante o anno foram inferiores aos de 1918, em 23 duzias de pranchões e 5.907 de toras.

As entradas foram de 848 duzias de pranchões e 6.880 toras, contra 866 duzias de pranchões e 12.787 toras no anno passado.

POLVILHO — Houve diminuição no suprimento recebido no anno que terminou com-

As entradas por mezes e procedencias são assim discriminadas:

Mezes	Cabotagem	Estrada de Ferro Central	Estrada de Ferro Leopoldina	Estrada de F. Thezopolis	Total
Janeiro	56	11.490	2	—	11.548
Fevereiro	214	10.839	6	1	11.060
Março	137	13.383	2	—	13.522
Abril	82	11.626	—	—	11.708
Maió	121	15.122	1	56	15.300
Junho	73	11.817	2	10	11.902
Julho	103	10.882	—	—	10.987
Agosto	280	10.612	1	8	10.901
Setembro	296	10.572	4	—	10.872
Outubro	219	12.446	2	—	12.667
Novembro	166	11.416	1	—	11.583
Dezembro	101	12.751	—	—	12.852
Total	1.848	142.958	21	75	144.902
Em 1918	790	155.206	20	—	156.025

rado com o de 1918, tendo entrado em 1919, 39.292 volumes e em 1918, 101.552 ditos.

QUEIJOS — As entradas diminuiram no decurso de 1919.

O total dos suprimentos recebidos foi de 144.902 volumes, contra 156.025 volumes em 1918, ou menos 11.123 volumes.

SAL — Durante o anno entraram 100.488.902 kilos e 9.792 saccos, contra 120.325.794 kilos e 29.215 saccos, em 1918 menos 19.836.892 kilos e 19.423 saccos.

As entradas por mezes foram as seguintes:

Mezes	Kilos	Saccos
Janeiro	10.877.594	1.000
Fevereiro	8.985.790	333
Março	6.546.362	1.831
Abril	7.912.062	4.178
Maió	10.227.543	—
Junho	3.994.947	1.465
Julho	4.762.822	—
Agosto	5.135.512	—
Setembro	9.562.028	695
Outubro	11.811.189	—
Novembro	20.673.053	240
Dezembro	—	—
Total	100.488.902	9.792

SEBO — Os suprimentos recebidos durante o anno importaram em 2.133, pipas, 27.032 quartolas, 7 latas e 32 vagões, contra, no anno anterior, 1.135 pipas e 24.290 quartolas.

SOLA — No anno de 1919 entraram 35.486 volumes de diversas procedencias, contra 23.530 volumes em 1918.

TAPIOCA — Os suprimentos recebidos durante o anno foram de 14.625 volumes, contra 38.715 volumes em 1918, ou menos 24.090 volumes.

VINHOS — Vieram ao mercado 21.353 quintos e 1.423 caixas por cabotagem, contra 14.999 quintos e 839 caixas no anno de 1918.

TOUCINHO — No periodo que passamos em revista o total dos suprimentos recebidos foi de 39.428 volumes, contra 48.533 volumes no anno de 1919, ou menos 9.105 volumes.

As entradas mensaes foram:

Mezes	Cabotagem	Estrada de Ferro Central	Estrada de Ferro Leopoldina	Rêde Mineira	Total
Janeiro	108	3.792	58	—	3.958
Fevereiro	249	2.519	114	—	2.882
Março	360	2.502	83	—	2.945
Abril	412	3.484	32	1	3.929
Maió	372	3.855	101	—	4.228
Junho	258	2.051	83	—	2.387
Julho	268	1.951	10	—	2.230
Agosto	364	2.473	53	—	2.890
Setembro	138	3.075	46	—	3.259
Outubro	517	2.880	2	—	3.399
Novembro	687	2.915	818	—	3.920
Dezembro	218	3.168	15	—	3.401
Total	3.941	34.572	915	1	39.428
Em 1918	2.662	33.801	7.070	—	48.533

ANNEXOS

ANNEXO N. 1 (continuação)

COMMERÇO EXTERIOR DO BRASIL

MESES	IMPORTAÇÃO DE MERCADORIAS														
	TONELADAS METRICAS (Peso bruto)					CONTOS DE RÊIS					EQUIVALENTE EM £ 1.000				
	1913	1916	1917	1918	1919	1913	1916	1917	1918	1919	1913	1916	1917	1918	1919
Janeiro	450.854	182.423	143.366	155.495	218.520	93.546	48.967	59.723	65.828	105.940	6.236	2.337	2.959	3.728	6.000
Fevereiro	447.504	231.318	181.279	106.289	194.802	80.308	58.769	60.410	59.296	125.190	5.354	2.308	2.969	3.370	6.757
Março	515.798	202.739	178.847	154.646	228.011	92.088	56.101	68.489	72.340	120.791	6.187	2.717	3.349	4.008	6.559
1º trimestre	1.414.156	616.478	503.492	416.430	636.333	266.562	163.837	188.622	197.468	351.921	17.777	7.862	9.277	11.106	19,316
Abril	521.344	221.177	152.439	141.836	216.659	87.743	58.707	67.688	79.793	113.450	5.850	2.821	3.367	4.395	6,204
Mai	531.634	219.274	128.287	102.790	241.726	83.093	77.483	51.937	53.683	76.502	5,540	3.854	2.850	2,904	4,238
Junho	652.476	268.133	221.853	160.361	310.284	87.084	70.170	75.559	87.116	133.114	5,805	3.563	4,265	4,690	7,939
2º trimestre	1.705.454	718.584	502.579	404.987	768.669	257.920	206.860	195.184	220.592	323.066	17,195	10,238	10,482	11,989	18,433
1º semestre	3.119.610	1.335.062	1.006.071	821.417	1.405.002	524.582	370.197	383.806	418.050	674.987	34,972	18,100	19,759	23,095	37,747
Julho	521.865	196.470	161.184	171.199	254.871	91.877	70.006	61.451	66.974	86.540	6,112	3,614	3,389	3,589	5,133
Agosto	494.069	195.538	129.185	160.333	234.588	79.834	67.546	67.627	63.864	123.858	5,200	3,505	3,641	3,223	7,435
Setembro	428.263	206.457	218.171	188.746	218.533	80.465	60.939	87.029	159.953	119.261	5,364	3,110	4,618	8,112	7,050
3º trimestre	1.444.197	598.465	508.540	520.278	707.992	251.776	198.491	216.107	290.791	329.659	16,785	10,229	11,648	14,924	19,668
9 meses	4.563.807	1.933.527	1.514.611	1.341.695	2.112.994	1.776.358	568.688	590.913	708.841	1.004.646	51,757	28,329	31,407	38,019	57,415
Outubro	427.043	228.966	154.875	136.514	261.976	78.660	69.197	67.287	104.778	112.536	5,237	3,487	3,623	5,375	6,733
Novembro	453.745	261.308	149.854	93.665	203.036	77.168	77.947	72.407	89.809	100.339	5,145	3,862	3,922	4,643	6,095
Dezembro	428.445	217.099	166.804	166.054	201.619	75.409	94.927	98.131	85.977	116.887	5,027	4,691	5,558	4,780	7,041
4º trimestre	1.309.233	707.378	471.533	396.233	666.631	231.137	242.071	237.825	280.564	329.712	15,409	12,040	13,103	14,798	20,769
2º semestre	2.763.430	1.305.838	980.073	916.511	1.374.623	482.813	440.562	453.932	571.855	659.371	32,194	22,269	24,751	29,722	40,437
12 meses	5.873.040	2.640.900	1.986.144	1.737.928	2.779.625	1.007.495	810.759	837.738	989.405	1.334.358	67,166	40,369	44,510	52,817	78,184
JANEIRO A DEZEMBRO	5.873.040	2.640.900	1.986.144	1.737.928	2.779.625	1.007.495	810.759	837.738	989.405	1.334.358	67,166	40,369	44,510	52,817	78,184

MESES	EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS														
	TONELADAS METRICAS (Peso bruto)					CONTOS DE RÊIS					EQUIVALENTE EM £ 1.000				
	1913	1916	1917	1918	1919	1913	1916	1917	1918	1919	1913	1916	1917	1918	1919
Janeiro	124.292	112.066	129.091	156.601	193.705	117.420	82.090	84.590	92.036	183.308	7.829	3.918	4.191	4.662	8.314
Fevereiro	93.899	118.830	180.052	112.976	177.273	83.422	80.403	131.639	68.781	199.988	5.561	3.842	6.474	3.811	10.859
Março	85.556	149.082	165.274	177.480	179.256	66.039	105.475	101.700	85.464	199.740	4.403	5.109	4.972	4.707	10.923
1º trimestre	303.747	330.928	474.417	447.057	550.234	266.891	267.968	317.989	236.281	583.036	17,793	12,969	15,637	13,180	30,596
Abril	76.205	174.831	183.951	132.696	157.649	52.726	89.408	107.888	85.655	183.672	3,515	4,295	5,366	4.634	10,296
Mai	65.585	152.272	162.517	173.569	138.624	49.137	98.979	97.139	108.002	149.044	3,276	4,894	5,334	5,815	8,388
Junho	75.990	137.954	138.517	180.411	149.408	45.031	59.119	74.946	74.263	139.464	3,002	3,002	4,231	3,979	11,348
2º trimestre	217.789	465.057	484.985	486.676	445.681	146.894	246.906	280.033	267.920	522.180	9,793	12,191	14,931	14,428	30,532
1º semestre	521.536	845.985	959.402	833.733	995.915	413.785	514.874	598.012	504.201	1.085.216	27,586	25,060	30,568	27,608	61,128
Julho	86.062	167.424	177.805	170.030	144.327	52.229	80.597	77.609	115.035	204.174	3,482	4,161	4,230	5,280	12,256
Agosto	126.836	145.037	152.239	162.613	136.460	78.581	86.265	94.218	95.152	179.585	5,235	4,476	5,078	4,326	10,613
Setembro	142.343	159.930	172.930	133.919	141.882	92.703	93.290	88.412	80.322	168.025	6,180	4,762	4,691	4,121	10,053
3º trimestre	355.241	472.391	502.974	466.562	423.869	223.513	260.152	260.339	290.609	551.784	14,901	13,399	14,049	14,751	32,922
9 meses	876.777	1.318.376	1.462.376	1.350.295	1.418.784	637.298	775.026	858.351	794.710	1.636.950	42,487	33,459	44,617	42,359	94,050
Outubro	165.648	161.604	178.687	122.365	168.362	127.971	109.139	94.758	95.895	209.953	8,531	5,499	5,102	4,957	12,758
Novembro	168.254	195.903	153.028	141.878	170.540	107.372	121.328	92.169	105.542	186.336	7,158	6,011	4,992	5,863	12,666
Dezembro	171.393	195.038	222.631	157.315	150.002	109.126	131.395	146.897	140.953	145.110	7,275	6,493	8,320	7,984	10,617
4º trimestre	505.295	552.545	554.346	421.558	488.904	344.460	361.862	333.824	342.390	541.769	22,964	18,003	18,414	18,809	36,035
2º semestre	860.536	1.024.936	1.057.320	888.129	911.773	667.823	622.014	594.168	632.899	1.093.503	37,865	31,402	32,468	33,560	68,957
12 meses	1.382.072	1.870.921	2.016.722	1.771.853	1.907.688	981.767	1.136.888	1.192.175	1.187.100	2.178.179	65,451	56,462	63,031	61,168	130,085
JANEIRO A DEZEMBRO	1.382.072	1.870.921	2.016.722	1.771.853	1.907.688	981.767	1.136.888	1.192.175	1.187.100	2.178.179	65,451	56,462	63,031	61,168	130,085

DIFERENÇA PARA MAIS (+) OU MENOS (-) NA EXPORTAÇÃO SOBRE A IMPORTAÇÃO

JANEIRO A DEZEMBRO	-4.490.968	-769.979	+ 30.578	+ 33.925	- 871.987	- 26.728	+ 326.129	+ 354.437	+ 147.695	+ 844.861	- 1.715	+ 16.098	+ 13.521	+ 3.861	+ 51.001
--------------------	------------	----------	----------	----------	-----------	----------	-----------	-----------	-----------	-----------	---------	----------	----------	---------	----------

ESPECIES METALLICAS E NOTAS DE BANCO, EXTRANHEIRAS

JANEIRO A DEZEMBRO	Importação	18.977	46	160	191	2.547	1.246	2	8	10	136
JANEIRO A DEZEMBRO	Exportação	90.111	3.224	673	10		6.061	159	84	1/2	

ANNEXO N. 1 (continuação)

SAHIDAS DE ARROZ, POR CABOTAGEM, SEGUNDO OS ESTADOS DE PROCEDENCIA E DE DESTINO, NO ANNO DE 1919

(EM SACOS)

ESTADOS DE PROCEDENCIA	ESTADOS DE DESTINO																				
	Total	Acre	Amazonas	Pará	Maranhão	Ceará	Rio Grande do Norte	Paraíba	Pernambuco	Alagoas	Sergipe	Bahia	Espirito Santo	Rio de Janeiro	Distrito Federal	S. Paulo	Paraná	Santa Catharina	Rio Grande do Sul	Matto Grosso	
Amazonas	477	312	—	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	162
Pará	19.828	3.567	6.790	—	—	9.064	365	10	30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Maranhão	29.965	—	9.190	2.941	—	12.694	1.090	2.050	1.840	150	—	—	—	—	7	—	—	—	—	—	—
Piahy	6.073	—	—	650	258	3.485	930	—	850	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Grande do Norte	50	—	—	—	—	—	—	—	50	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Paraíba	100	—	—	—	—	100	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pernambuco	1.863	—	—	—	—	384	1.382	150	—	17	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Alagoas	17.884	—	4	—	—	140	—	—	8.034	—	255	2.132	2.909	—	4.410	—	—	—	—	—	—
Sergipe	2.922	—	—	—	—	—	—	—	1.870	—	—	1.052	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Bahia	668	—	—	—	—	100	—	—	—	—	75	—	160	148	186	—	—	—	—	—	—
Espirito Santo	2.767	—	—	170	—	140	311	1.170	520	—	—	485	—	—	11	—	—	—	—	—	—
S. Paulo	69.760	—	—	—	—	92	400	1.041	500	763	—	3.161	—	20	54.601	150	—	30	—	—	—
Paraná	202	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Catharina	37.799	—	1.880	—	—	—	—	—	26	—	—	—	30	—	26.262	—	—	—	—	—	88
Rio Grande do Sul	179.754	—	—	2.671	—	1.190	—	1.701	27.374	7.726	—	12.915	1.915	—	87.227	2.860	8.534	7.604	—	—	100
Total	361.100	3.879	17.864	6.335	168	27.339	4.458	6.122	41.593	8.655	332	19.698	5.014	168	172.904	27.062	11.435	7.634	88	—	282

Além desses 361.100 sacos, houve a saída, do Distrito Federal, de 23.238 sacos, sendo 23.232 para o Norte e 56 para o Sul. Primeira Divisão da Superintendencia do Abastecimento, 9 de Setembro de 1920. — O chefe, Affonso Celso Parreiras Horta. — Visto, Dulphe Pinheiro Machado, superintendente.

SAHIDAS DE ASSUGAR, POR CABOTAGEM, SEGUNDO OS ESTADOS DE PROCEDENCIA E DE DESTINO, NO ANNO DE 1919

(EM SACOS)

ESTADOS DE PROCEDENCIA	ESTADOS DE DESTINO																					
	Total	Acre	Amazonas	Pará	Maranhão	Piahy	Ceará	Rio Grande do Norte	Pernambuco	Alagoas	Sergipe	Bahia	Espirito Santo	Distrito Federal	S. Paulo	Paraná	Santa Catharina	Rio Grande do Sul	Matto Grosso			
Acre	59	—	—	59	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Amazonas	6.291	—	876	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	5.067	
Pará	30.552	—	11.527	19.008	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Maranhão	146	—	—	—	—	12	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Piahy	71	—	—	—	—	115	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Ceará	508	—	—	—	—	80	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Rio Grande do Norte	24.133	—	—	100	208	5	300	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Paraíba	47.060	—	—	80	475	570	—	10.730	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Pernambuco	1.918.444	—	—	58.231	2.900	2.505	—	4.430	155	2.949	—	344	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Alagoas	708.832	—	—	4.877	68.015	16.897	6.776	46.763	9.106	—	2	—	230	1.170	803.786	14.154	—	—	—	—	—	
Sergipe	465.090	—	—	—	5.083	445	200	8.425	340	4.273	—	—	—	1.270	174.598	842.889	47.580	925	621.104	—	—	
Bahia	206.700	—	—	2.290	89.320	—	—	—	—	—	—	—	—	11.746	144.673	332.354	40.412	730	140.984	—	—	
Espirito Santo	1.120	—	—	—	—	627	900	4.012	900	50	—	—	—	1.130	28.831	201.101	44.701	289	2.575	—	—	
S. Paulo	4.584	—	—	9	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	40.500	9.650	1.179	26.486	—	—	
Paraná	3.302	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Santa Catharina	16.187	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	10	1.233	—	—	—	—	
Rio Grande do Sul	14.233	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Total	3.387.421	12.403	79.484	166.340	21.125	8.303	69.933	10.563	7.272	—	2	390	240	16.886	679.074	1.446.048	158.174	7.686	697.889	—	—	5.550

Além desses 3.387.421 sacos, houve a saída, do Distrito Federal, de 125.849 sacos, sendo 5.028 para o Norte e 120.821 para o Sul. Primeira Divisão da Superintendencia do Abastecimento, 9 de Setembro de 1920. — O chefe, Affonso Celso Parreiras Horta. — Visto, Dulphe Pinheiro Machado, superintendente.

ANNEXO N. 1 (continuação)

SAHIDAS DE BANHA, POR CABOTAGEM, SEGUNDO OS ESTADOS DE PROCEDENCIA E DE DESTINO, NO ANNO DE 1919

(EM KILOS)

ESTADOS DE PROCEDENCIA	ESTADOS DE DESTINO																				
	Total	Acre	Amazonas	Pará	Maranhão	Piauí	Ceará	Rio Grande do Norte	Parahyba	Pernambuco	Alagoas	Sergipe	Bahia	Espirito Santo	Rio de Janeiro	Distrito Federal	S. Paulo	Paraná	Rio Grande do Sul	Matto Grosso	
Amazonas	139.987	21.202	—	102.410	30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	16.845
Pará	289.917	244.027	43.585	—	—	—	2.295	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Maranhão	10.555	—	80	7.200	—	240	3.035	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ceará	1.150	—	450	—	—	—	—	700	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pernambuco	60.414	—	—	—	—	1.155	19.190	37.954	1.020	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sergipe	1.080	—	—	—	—	—	—	—	—	840	—	60	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Bahia	67.918	—	—	—	—	—	—	—	—	2.450	240	—	—	—	—	—	—	—	—	—	64.348
Espirito Santo	39.635	—	—	—	—	—	—	—	—	100	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	38.055
Rio de Janeiro	700	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	700
S. Paulo	8.341	—	—	—	—	—	300	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2.000
Paraná	239.581	—	—	—	—	—	—	—	—	2.175	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	138.420
Santa Catharina	1.724.900	—	—	—	—	—	3.930	—	3.300	9.535	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	28.525
Rio Grande do Sul	27.737.439	—	594.740	1.030.695	—	—	369.245	12.375	23.400	89.400	1.200	—	—	—	—	—	—	—	—	—	498.155
Total	30.321.617	255.230	638.855	1.140.305	30	1.395	397.995	61.029	27.720	622.115	88.535	10.235	324.541	74.740	214.050	14.933.385	11.409.773	7.575	14.400	—	149.608

Além desses 30.321.617 kilos, houve a saída do Distrito Federal, de 428.177 kilos, sendo 415.868 kilos para o Norte e 12.309 kilos para o Sul. Primeira Divisão da Superintendencia do Abastecimento, 9 de Setembro de 1920. — O chefe, Affonso Celso Parreiras Horta. — Visto, Dulphe Pinheiro Machado, Superintendente.

SAHIDAS DE RATAS, POR CABOTAGEM, SEGUNDO OS ESTADOS DE PROCEDENCIA E DE DESTINO, NO ANNO DE 1919

(EM KILOS)

ESTADOS DE PROCEDENCIA	ESTADOS DE DESTINO																				
	Total	Acre	Amazonas	Pará	Maranhão	Piauí	Ceará	Rio Grande do Norte	Parahyba	Pernambuco	Alagoas	Sergipe	Bahia	Distrito Federal	S. Paulo	Paraná	Santa Catharina	Matto Grosso			
Amazonas	4.590	4.375	—	59	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	156
Pará	28.047	5.536	6.354	—	11.755	—	5.303	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Maranhão	1.960	—	—	—	—	1.960	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ceará	32	—	—	—	—	32	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Grande do Norte	2.100	—	—	—	—	—	2.100	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pernambuco	5.720	—	—	—	—	210	2.635	2.250	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Bahia	4.351	—	—	—	—	—	—	—	—	—	125	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio de Janeiro	1.500	—	—	—	—	—	—	—	—	3.300	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Paulo	3.448	—	—	—	4.100	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Paraná	148.328	—	—	—	—	—	3.400	—	—	38.740	4.200	—	—	—	—	—	—	—	—	—	120
Santa Catharina	559.848	—	—	—	—	—	—	—	—	3.800	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.500
Rio Grande do Sul	5.604.126	—	—	27.300	—	—	—	—	—	—	20.071	11.310	16.674	2.600	—	—	—	—	—	—	72.945
Total	6.442.450	9.910	6.354	27.359	15.855	2.202	31.618	2.250	3.900	304.891	41.786	18.261	366.285	39.410	4.650.550	905.163	10.950	600	—	—	156

Além desses 6.442.450 kilos, houve a saída do Distrito Federal, de 1.349.434 kilos, sendo 1.347.445 para o Norte e 2.030 para o Sul. Primeira Divisão da Superintendencia do Abastecimento, 9 de Setembro de 1920. — O chefe, Affonso Celso Parreiras Horta. — Visto, Dulphe Pinheiro Machado, Superintendente.

ANNEXO N. 1 (continuação)

SAHIDAS DE CARNE DE PORCO SALGADA, POR CABOTAGEM, SEGUNDO OS ESTADOS DE PROCEDENCIA E DE DESTINO, NO ANNO DE 1919
(EM KILOS)

ESTADOS DE PROCEDENCIA	ESTADOS DE DESTINO										
	Total	Acre	Amazonas	Pará	Piauhy	Ceará	Pernambuco	Bahia	Distrito Federal	S. Paulo	Matto Grosso
Amazonas	2.698	2.410	—	—	—	—	—	—	—	—	288
Pará	6.393	6.123	270	—	—	—	—	—	—	—	—
Maranhão	26.097	—	1.130	18.896	349	5.722	—	—	—	—	—
Pernambuco	30	—	—	—	—	—	—	—	30	—	—
Espirito Santo	971	—	—	—	—	—	131	—	840	—	—
S. Paulo	566	—	—	—	—	—	—	—	566	—	—
Paraná	342.601	—	—	—	—	—	3.856	3.271	323.250	12.224	—
Santa Catharina	236.481	—	—	—	—	—	—	50	230.243	6.188	—
Rio Grande do Sul	148.650	—	—	—	—	—	—	100	148.550	—	—
Total	764.487	8.533	1.400	18.896	349	5.722	3.987	3.421	703.479	18.412	288

Além desses 764.487 kilos, houve a saída, do Distrito Federal, de 32.751 kilos, sendo 27.447 kilos para o Norte e 5.104 kilos para o Sul.
Primeira Divisão da Superintendencia do Abastecimento, 9 de Setembro de 1920. — O chefe, Affonso Celso Parreiras Horta. — Visto, Dulphe Pinheiro Machado, Superintendente.

SAHIDAS DE CARNE SECA OU XARQUE, POR CABOTAGEM, SEGUNDO OS ESTADOS DE PROCEDENCIA E DE DESTINO, NO ANNO DE 1919
(EM FARDOS)

ESTADOS DE PROCEDENCIA	ESTADOS DE DESTINO																				
	Total	Acre	Amazonas	Pará	Maranhão	Piauhy	Ceará	Rio Grande do Norte	Pernambuco	Alagoas	Sergipe	Bahia	Espirito Santo	Rio de Janeiro	Distrito Federal	S. Paulo	Pernambuco	Santa Catharina	Rio Grande do Sul	Matto Grosso	
Acre	11	—	11	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Amazonas	556	320	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	286
Pará	6.446	1.480	3.905	—	—	—	314	2	620	—	—	124	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Maranhão	993	—	30	755	—	—	201	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Piauhy	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ceará	102	—	—	—	—	—	—	—	80	21	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Grande do Norte	731	—	—	—	—	—	—	—	423	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pernambuco	503	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Alagoas	4.593	—	10	96	—	40	792	1.001	265	1.143	—	1.101	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sergipe	2.351	—	—	—	—	—	113	12	1.564	—	—	652	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Bahia	1.925	—	—	—	—	—	—	—	890	902	—	111	—	15	—	—	—	—	—	—	—
Espirito Santo	8.332	—	—	—	—	—	705	360	1.510	1.550	471	—	45	—	2.029	—	—	—	—	—	—
S. Paulo	373	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Paraná	1.352	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Catharina	5.020	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Grande do Sul	876	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Matto Grosso	328.876	—	4.119	13.751	—	—	2.074	2.331	15.506	100.135	31.714	19.319	88.276	6.289	37.199	1.117	61	6.985	—	—	—
Total	12.396	—	—	3.688	—	—	—	—	2.100	—	—	—	—	—	5.507	—	—	—	—	—	—
Total	375.850	1.800	8.075	18.290	3	46	4.211	3.707	17.282	108.325	25.753	19.910	92.912	7.233	48.183	1.524	71	8.263	1	—	236

Além desses 375.850 fardos, houve a saída, do Distrito Federal, de 73.229, sendo 71.133 para o Norte e 1.096 para o Sul.
Primeira Divisão da Superintendencia do Abastecimento, 9 de Setembro de 1920. — O chefe, Affonso Celso Parreiras Horta. — Visto, Dulphe Pinheiro Machado, Superintendente.

ANNEXO N. 2

Tonelagem bruta da importação e da exportação de mercadorias

ALFANDEGAS E POSTOS ADUANEROS	TONELADA METRICA									
	Importação					Exportação				
	1915	1916	1917	1918	1919	1915	1916	1917	1918	1919
Territorio Federal (Acre)				1	107					
Amazonas:										
Porto Velho	617	155	35	1	75					
Maués	39.912	34.539	25.500	11.720	17.455	17.546	19.530	23.245	8.761	29.702
Itacatiara					1	1.466	1.580	1.042	182	2.873
Total	40.529	34.694	25.502	11.721	17.531	19.012	21.110	23.287	8.943	22.575
Pará:										
Amapá									25	383
Belém	90.398	107.399	99.214	55.722	71.673	26.777	27.441	12.659	44.172	51.614
Total	90.398	107.399	99.214	55.722	71.673	26.777	27.441	12.659	44.197	51.947
Maranhão:										
São Luiz	25.156	11.197	12.639	4.010	4.704	3.340	7.827	14.736	6.400	12.569
Iha do Cajuelo (*)						8.207	7.162	10.681	9.889	14.024
Total	25.156	11.197	12.639	4.010	7.704	11.547	14.989	25.417	16.289	26.593
Piauí (Parahyba)	1.424	1.238	1.864	481	1.640					
Ceará:										
Camocim								18	136	
Fortaleza	13.515	15.218	9.998	4.944	15.833	10.695	7.872	14.656	17.606	14.750
Total	13.515	15.218	9.998	4.944	15.833	10.695	7.890	14.792	17.606	14.750
Rio Grande do Norte (Natal)	7.427	5.273	3.822	937	4.150	1.278	2.043	1.913	5	742
Parahyba (Cabedelo)	18.116	8.363	7.180	1.800	7.501	7.646	6.758	3.924	32	4.043
Pernambuco (Recife)	209.320	162.078	159.075	96.266	204.594	58.614	48.990	103.851	90.150	61.680
Alagoas:										
Maceió	24.518	17.630	12.974	9.677	17.007	19.086	4.224	10.474	6.803	8.487
Penedo	285	44	2	8	8	204		380		237
Total	24.803	17.674	12.976	9.680	17.010	19.290	4.224	10.854	6.803	8.724
Sergipe (Aracaju)	772	608	436	214	766					
Bahia (São Salvador)	115.897	107.120	69.749	65.772	89.523	92.703	83.474	127.131	156.814	137.749
Espirito Santo (Victoria)	4.721	2.358	2.256	701	1.888	43.973	34.548	35.043	20.840	37.196
Rio de Janeiro (Capital Federal)	1.435.325	1.379.753	1.007.385	907.018	1.453.650	569.045	720.043	788.035	668.365	456.202
São Paulo (Santos)	551.051	571.661	412.572	365.643	610.197	776.580	685.503	613.615	486.546	776.170
Paraná:										
Paranaguá	8.732	14.143	5.778	2.001	7.111	53.048	85.361	55.882	98.729	89.232
Antonina	9.497	13.724	9.687	13.778	19.559	38.328	32.913	15.882	12.650	13.087
Foz do Iguaçu	271	1.337	312	368	333	9.043	9.884	9.373	9.397	12.137
Total	18.500	29.204	15.777	16.147	27.003	100.419	128.158	81.138	120.776	114.506
Santa Catharina:										
São Francisco	11.823	11.937	3.685	4.345	5.936	9.383	12.364	22.725	34.713	42.337
Itajaí	18	13	16	1	103	898	478	453	552	98
Joinville	157	195	34							
Florianopolis	7.369	7.836	2.228	1.311	2.708	5.645	2.879	4.379	3.860	374
Laguna								237	2.003	192
Total	19.367	19.981	5.910	5.657	8.742	16.426	16.008	30.196	41.132	43.061
Rio Grande do Sul:										
Rio Grande	127.095	44.278	36.913	44.650	55.127	11.212	4.865	6.218	14.536	30.545
Porto Alegre	24.733	33.347	16.543	11.508	15.835	1.905	7.864	5.635	9.920	9.201
Boqueirão	95.873	69.847	47.322	39.355	58.635	9.931	5.996	23.225	28.214	25.477
Jaguarão	232	495	235	231	439	1.533	910	1.313	831	540
Passo das Pedras	121	241	5							
Sant'Anna do Livramento	10.761	9.999	23.295	51.261	66.310	12.058	18.413	34.296	68.534	55.286
Quaray	1.196	1.934	2.685	2.860	2.861	6.739	3.559	3.810	6.033	4.179
Santa Victoria do Palmar						1.932	763	733	1.778	3.447
Bagé								2.435	2.280	302
Uruguaiana	8.166	10.056	7.949	27.064	26.902	7.748	7.651	12.023	57.077	11.951
Itaquí	1.418	811	1.062	2.018	3.043	1.844	2.431	3.236	2.130	1.846
São Borja	503	149	134	604	808	751	1.422	613	344	634
São Xavier									42	
Diversos postos	2.682	3.203	1.892	1.431	2.565					
Total	212.817	156.731	130.994	176.684	230.467	52.717	64.421	104.004	191.617	145.048
Mato-Grosso:										
Porto Murtinho	2.113	2.055	1.247	2.709	1.497	1.099	3.013	2.115	958	4.142
Porto Esperança		1.099	1.328	1.592	1.826			501	965	738
Nhu-Verá								22		
Coturbá	6.879	7.385	6.174	6.026	6.323	1.638	2.298	3.067	1.765	1.732
Cuyabá	34	35	25	18	53					
Bella Vista			220	151	167					
Total	9.026	10.574	9.648	10.495	9.881	2.759	5.311	5.683	3.688	6.612
Total geral	2.799.174	2.641.670	1.986.397	1.787.983	2.779.350	1.809.381	1.870.921	2.016.722	1.771.953	1.907.638

ANNEXO N. 3

Importação pelos portos do Brasil

ESTADOS	Contos de réis, papel					Equivalentes em libras esterlinas				
	1915	1916	1917	1918	1919	1915	1916	1917	1918	1919
TERRITÓRIO FEDERAL (Acre).....				3	42				141	2,643
AMAZONAS:										
Porto Velho.....	131	44	5	6	26	6,813	2,111	280	318	1,551
Mãzões.....	11,704	18,062	14,208	9,011	10,915	607,150	888,978	746,859	488,864	646,885
Itacotiara.....					4					240
Total.....	11,835	18,096	14,208	9,017	10,945	613,963	901,089	747,139	484,170	647,776
PARAÍ (Belem).....	22,509	36,272	33,901	26,190	30,989	1,163,669	1,803,191	1,803,214	1,403,006	1,326,059
MARANHÃO (São Luís).....	4,898	5,338	7,424	5,735	6,206	258,900	288,805	389,777	305,287	366,559
PARANHAYBA (Parahyba).....	872	797	1,094	807	953	34,771	39,823	58,181	43,610	57,321
CEARA (Portaleza).....	3,886	5,692	5,547	6,484	9,634	202,194	283,866	292,774	347,584	570,606
RIO GRANDE DO NORTE (Natal).....	1,185	1,348	1,002	632	1,745	61,126	66,987	53,037	34,453	104,766
PARAHYBA (Cabedello).....	2,374	2,738	3,515	1,839	4,456	122,310	136,022	188,653	99,063	286,169
PERNAMBUCO (Recife).....	39,830	49,493	65,359	70,598	102,697	2,063,138	2,465,535	3,472,788	3,772,008	5,985,693
ALAGOAS:										
Maceió.....	7,562	8,867	8,500	8,670	12,365	392,549	441,516	446,942	463,032	726,687
Penedo.....	140	13	5	15	9	7,109	658	233	792	621
Total.....	7,702	8,880	8,505	8,685	12,374	399,658	442,174	446,175	463,824	727,208
SERGIPE (Aracaju).....	503	543	518	251	856	25,938	27,163	27,087	13,459	50,430
BAHIA (São Salvador).....	30,183	33,309	36,287	46,748	59,828	1,561,746	1,908,482	1,914,022	2,492,916	3,510,626
ESPÍRITO SANTO (Vitória).....	1,109	664	731	404	912	57,543	32,916	38,414	21,709	65,770
RIO DE JANEIRO (Capital Federal).....	244,193	358,009	365,126	460,426	581,217	12,598,560	17,896,260	19,382,237	24,538,937	33,994,186
SÃO PAULO (Santos).....	156,887	215,572	227,547	257,700	381,016	8,086,239	10,729,502	12,117,514	13,766,511	22,298,052
PARANÁ:										
Paranáguá.....	3,165	4,739	3,470	1,597	4,779	162,296	235,059	185,970	84,985	292,451
Antonina.....	2,147	3,114	3,839	5,397	7,274	110,795	157,294	203,248	289,320	431,846
Foz do Iguaçu.....	97	317	122	184	133	4,982	15,691	6,468	9,895	8,012
Total.....	5,409	8,170	7,431	7,178	12,186	278,072	468,044	395,686	384,210	732,312
SANTA CATARINA:										
São Francisco.....	2,444	3,121	1,512	3,290	2,472	125,878	154,862	78,815	176,488	147,379
Itajay.....	19	14	44	4	59	1,023	729	2,342	218	3,896
Joinville.....	132	195	137	6,843	9,749	7,241
Florianópolis.....	2,341	2,956	1,244	867	1,782	120,488	147,191	65,516	46,284	109,014
Total.....	4,936	6,286	2,937	4,151	4,313	254,232	312,531	153,914	222,990	260,289

ANNEX

ANNEXO N. 3 (continuação)

ESTADOS	Contas de réis, papel					Equivalente em libras esterlinas				
	1915	1916	1917	1918	1919	1915	1916	1917	1918	1919
PARANÁ:										
Paranápolis	10.908	13.655	13.955	24.521	29.811	556.907	979.010	740.549	1.322.438	1.818.587
Antonina	18.571	16.376	8.622	7.438	7.674	961.518	838.077	457.880	406.982	475.546
Foz do Iguaçu	4.186	5.339	4.454	4.383	5.186	218.977	264.988	238.092	225.337	308.218
Total	33.665	35.370	27.031	36.340	42.771	1.738.202	1.782.075	1.436.521	1.968.756	2.602.351
SANTA CATHARINA:										
São Francisco	3.691	5.359	8.427	9.873	15.539	190.127	365.565	450.230	536.336	959.167
Itajubá	118	67	90	209	129	6.213	3.328	4.877	10.967	7.139
Florianópolis	860	925	1.121	1.454	266	44.212	45.542	59.790	77.162	17.338
Laguna	69	642	649	61	81	2.392	33.691	35.355	3.863
Total	4.669	6.420	10.280	12.185	15.986	240.552	317.827	548.688	659.820	987.507
RIO GRANDE DO SUL:										
Rio Grande	9.595	2.118	4.609	12.801	32.721	494.922	105.189	247.494	684.748	1.925.748
Pelotas	1.637	11.607	9.375	11.530	8.892	81.470	570.894	516.252	607.244	534.610
Porto Alegre	1.701	3.748	13.797	20.227	14.629	57,924	186,072	753,302	1,091,924	893,693
Jaguari	414	491	760	535	529	20,756	24,240	43,048	28,808	31,577
Sant'Anna do Livramento	11.538	18.941	36.909	49.982	59.631	575,408	935,929	2,033,703	2,651,890	3,511,724
Quarajy	3.167	3.924	4.694	4.979	4.813	160,195	194,385	259,742	288,252	284,641
Santa Victoria do Palmar	843	529	650	2.086	3.729	42,361	26,206	35,100	110,130	162,804
Bagé	157,127	107,471	62,632
Uruguaiana	3.875	4.797	2.774	1.988	1.050	193,382	237,766	557,851	841,198	613,057
Itaquí	1.919	1.662	3.887	2.187	1.698	97,491	82,602	214,733	115,317	97,534
São Borja	870	1.661	832	275	305	43,661	77,157	47,118	14,840	18,678
São Xavier	8	464
Total	35.469	49.278	87.408	122.195	187.889	1.800.680	2.440.380	4.865.670	6.527.172	8.137.998
MATTO GROSSO:										
Porto Murtinho	1.149	2.013	1.615	1.579	827	59,246	100,026	83,987	85,732	55,850
Porto Esperança	701	1.433	1.256	37,061	80,446	75,482
Nhu Verá	16
Corumbá	3.982	5.605	7.019	4.381	4.286	306,068	275,358	331,702	238,891	261,579
Total	5.147	7.618	9.335	7.443	6.469	266,209	375,384	492,750	405,169	392,911
Total geral da exportação	1.042.268	1.136.888	1.192.175	1.137.100	2.178.719	53.950.944	56.462.102	63.031.161	61.147.976	130.080.548

ANNEXO N. 4

Exportação por Portos e Postos de procedências

ESTADOS	Contos de réis, papel					Equivalentes em libras esterlinas				
	1915	1916	1917	1918	1919	1915	1916	1917	1918	1919
Amazonas:										
Manaus	62.640	75.047	70.931	28.470	61.088	3.244.147	3.738.522	3.688.685	1.551.626	3.606.569
Itacatiara	1.430	1.759	808	98	3.210	74.724	86.913	40.912	5.164	195.705
Total	64.070	77.716	71.739	28.568	64.298	3.318.871	3.825.440	3.729.597	1.556.790	3.802.274
Pará:										
Amapá	—	—	—	14	91	—	—	—	798	6.519
Belém	69.702	79.303	79.829	60.083	77.030	3.617.783	3.909.906	4.176.790	3.236.235	4.563.054
Total	69.702	79.303	79.829	60.097	77.121	3.617.783	3.909.906	4.176.790	3.236.033	4.569.573
Noranhão:										
São Luiz	2.538	3.580	6.080	4.681	10.794	132.260	177.647	319.844	255.339	633.658
Iha do Cajueiro	7.660	3.259	7.137	8.145	13.798	389.572	405.826	373.869	442.887	850.442
Total	10.198	11.839	13.217	12.826	24.592	521.832	583.473	693.713	698.226	1.484.100
Ceará:										
Camocim	—	123	32	—	—	—	6.284	1.565	—	—
Portaleza	18.598	18.356	17.406	23.416	38.907	959.082	908.273	909.713	1.291.577	2.318.499
Total	18.598	18.509	17.438	23.416	38.907	959.082	914.557	911.278	1.291.577	2.318.499
Rio Grande do Norte (Natal):										
	1.327	1.305	1.003	23	1.668	67.977	64.872	93.799	1.326	101.059
Parahyba (Cabedelo):										
	3.368	3.795	2.923	287	4.270	172.577	187.569	154.530	16.340	262.071
Pernambuco (Recife):										
	22.591	25.566	58.017	81.176	61.025	1.177.672	1.272.008	2.926.809	4.097.942	3.724.424
Alagoas:										
Maceió	6.872	3.948	3.822	4.951	3.804	356.883	196.655	200.500	273.773	243.416
Penedo	23	—	66	—	23	1.190	—	3.625	—	1.579
Total	6.895	3.948	3.888	4.951	3.817	358.073	196.655	204.125	272.773	244.995
Bahia (São Salvador):										
	102.199	106.468	102.599	111.253	216.932	5.261.535	5.298.650	5.433.332	5.962.881	13.073.893
Espirito Santo (Victoria):										
	22.932	22.864	19.083	13.404	47.715	1.180.253	1.133.928	1.008.210	728.447	2.874.218
Rio de Janeiro (Capital Federal):										
	176.355	196.676	267.155	251.490	348.172	9.119.688	9.804.908	14.171.346	13.444.369	21.045.894
São Paulo (Santos):										
	465.213	489.632	422.335	371.446	1.087.487	24.150.008	24.351.481	22.184.003	20.005.365	64.457.871
Rio Grande do Sul:										
Rio Grande	15.184	10.297	15.189	19.540	29.818	781.038	612.001	817.314	1.051.416	1.750.314
Pelotas	4.102	8.243	5.956	5.795	8.575	210.232	408.883	317.657	312.014	611.667
Porto Alegre	19.251	27.435	24.664	29.520	43.001	902.813	1.368.561	1.315.494	1.583.460	2.546.551
Jaguarião	14	161	78	85	261	775	8.056	4.277	4.609	15.370
Passo das Pedras	23	60	7	—	—	1.234	3.041	326	—	—
Sant'Anna do Livramento	1.266	1.540	4.571	15.200	16.796	65.640	76.215	248.198	812.074	980.092
Quaranhy	333	604	440	900	1.181	17.193	29.815	23.147	48.335	69.775
Uruguaiana	1.799	2.653	2.131	6.772	7.444	92.342	131.717	118.405	263.365	440.669
Itaqui	138	171	173	1.014	1.959	6.973	8.529	9.102	54.054	113.613
São Borja	74	150	54	92	122	3.859	7.875	2.926	4.932	7.096
Diversos postos	168	397	426	640	1.156	3.554	19.598	22.999	34.738	68.805
Total	42.347	51.711	53.689	79.558	110.313	2.180.362	2.573.596	2.874.848	4.269.587	6.509.353
Mato Grosso:										
Porto Murtinho	264	313	249	616	329	13.756	15.326	12.909	32.903	19.840
Porto Esperança	—	98	369	477	553	—	4.895	19.897	25.573	32.365
Corumbá	2.155	2.360	2.215	1.887	2.529	111.110	117.398	117.107	101.182	149.550
Cuyabá	21	20	48	45	118	1.104	1.001	2.571	2.432	6.850
Bella Vista	—	—	32	23	37	—	—	1.762	1.563	2.221
Total	2.440	2.791	2.917	3.048	6.576	125.970	138.620	154.246	163.353	210.926
Total geral da Importação	582.996	610.750	637.738	688.404	1.334.258	30.088.391	40.369.436	44.509.646	52.816.853	78.177.215

MOVIMENTO BANCARIO

Activo

MOVIMENTO DO ACTIVO DOS BANCOS NACIONAES E EXTRANGEIROS QUE FUNCIONAM NO BRASIL, PELOS DIFERENTES ESTADOS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1919, COMPARADO COM O DE IGUAL DATA DO ANNO PASSADO

VALOR EM CONTOS DE REIS, PAPEL

NUMERO DE ORDEN	ESTADOS E BANCOS	Capital a realizar		Letras descontadas		Empréstimos em c/c		Letras a receber		Valores cautionados		Valores depositados		Caixa Matriz e filiaes		Títulos e fundos pertencentes ao Banco		Hypothecas		Caixa em moeda corrente		Diversos		Total do activo			
		1918	1919	1918	1919	1918	1919	1918	1919	1918	1919	1918	1919	1918	1919	1918	1919	1918	1919	1918	1919	1918	1919	1918	1919	1918	1919
		1	Amazonas:																								
2	Extranjeros			1.050	1.024	2.081	1.924	3.187	5.476	90	90	16.332	17.356	1.760	3.588					2.747	2.360	2.333	1.026	29.630	32.844		
3	Nacionais																										
	Total			1.050	1.024	2.081	1.924	3.187	5.476	90	90	16.332	17.356	1.760	3.588					2.747	2.360	2.333	1.026	29.630	32.844		
4	Pará:																										
5	Extranjeros			3.995	3.079	17.157	16.216	21.571	22.088	16.112	918	4.897	19.000	7.327	12.517					8.824	14.824	6.202	7.512	36.085	31.767		
6	Nacionais			1.432	1.447	6.001	3.100	1.913	2.019	4.477	4.125	20.768	18.389	234	147	4.186	4.137	3.577	6.167	2.805	1.980	727	670	45.115	42.181		
	Total			5.427	4.526	22.158	18.316	23.484	24.107	20.589	6.043	25.665	37.389	7.561	12.664	4.186	4.137	3.577	6.167	11.629	16.804	6.929	8.182	81.200	73.948		
7	Maranhão:																										
8	Extranjeros				188		1.077		1.336		500				272						1.106		102		4.561		
9	Nacionais	649	2.299	2.173	2.320	1.125	777			784	762	30	30	56	18	740	763			194	204	254	89	6.005	7.262		
	Total	649	2.299	2.173	2.488	1.125	1.854		1.336	784	1.262	30	30	56	290	740	763			194	1.310	254	191	6.005	11.823		
10	Ceará:																										
11	Extranjeros			1.336	1.126	2.133	2.654	7.189	5.207	2.012	2.220			1.603	405					1.158	1.587	737	775	16.188	18.974		
12	Nacionais																										
	Total			1.336	1.126	2.133	2.654	7.189	5.207	2.012	2.220			1.603	405					1.158	1.587	737	775	16.188	18.974		
13	Rio Grande do Norte:																										
14	Extranjeros																										
15	Nacionais	300	300	700	761	349	10	749	1.282	146	27	5	5			57	62			826	677	174	52	3.806	3.176		
	Total	300	300	700	761	349	10	749	1.282	146	27	5	5			57	62			826	677	174	52	3.806	3.176		
16	Parahyba:																										
17	Extranjeros				731		1.494		2.955			610															
18	Nacionais																										
	Total				731		1.494		2.955			610															
19	Pernambuco:																										
20	Extranjeros			12.339	25.163	19.031	30.065	32.411	43.275	3.509	19.714	22.199	18.254	10.180	14.356		414			24.560	14.754	2.570	7.332	126.799	173.327		
21	Nacionais	1.400	1.400	11.186	8.089	21.449	28.043	26.300	29.479	50		19.524	23.905	13.919	7.304	878	331			12.375	9.279	601	751	106.772	109.144		
	Total	1.400	1.400	23.525	33.252	40.480	58.109	57.711	72.754	3.559	19.714	41.723	42.159	24.099	21.660	878	1.298			36.935	24.033	3.261	8.083	233.571	282.461		
22	Alagoas:																										
23	Extranjeros																										
24	Nacionais	420	300	2.152	1.741	2.946	1.659	3.822	12.181	177	4.218	474	734	482	1.229	308	301			1.868	2.841	138	192	12.272	26.333		
	Total	420	300	2.152	1.741	2.946	1.659	3.822	12.181	177	4.218	474	734	482	1.229	308	301			1.868	2.841	138	192	12.272	26.333		
25	Serpipe:																										
26	Extranjeros																										
27	Nacionais	298		472	605	786	1.527		1.571			1.049	917	20	550		336	333		51	188	227	96	41	3.694	5.423	
	Total	298		472	605	786	1.527		1.571			1.049	917	20	550		336	333		51	188	227	96	41	3.694	5.423	
28	Bahia:																										
29	Extranjeros			8.066	6.408	17.642	26.682	32.017	28.599	19.207	12.360	15.741	15.073	1.948	5.803					17.738	20.051	1.447	3.373	103.946	127.750		
30	Nacionais	103	78	1.886	2.213	6.584	7.592		10	213	5.907				21	2.005	2.175		1.430	6.082	2.867	3.117	989	791	16.076	23.176	
	Total	103	78	9.952	8.621	24.226	34.274	32.017	38.609	19.420	18.267	15.741	15.073	1.948	5.824	2.005	2.175		1.430	6.082	20.605	23.188	2.436	4.164	120.022	150.926	
31	Espirito Santo:																										
32	Extranjeros			396	356	757	2.420	968	1.767		509	389		260	539												
33	Nacionais	336		127	42	7.296	55		121	16	16			448	121	24.262	20.078		340	302	1.015	88	5.958	1.662	39.792	22.486	
	Total	336		1.063	898	8.053	2.475	968	1.888	16	525	389		708	660	24.262	20.078		340	302	1.375	502	6.095	1.702	48.589	39.120	
34	Estado do Rio de Janeiro:																										
35	Extranjeros			3.290	3.296	1.172	762	569	567	1.388	1.300									507	796	38	81	7.054	6.811		
36	Nacionais	800	800	5.784	7.900		84			669	669	30	30			1.377	1.129		360	428	1.361	1.361	22	20	10.333	12.419	
	Total	800	800	9.074	11.196	1.172	846	569	567	2.057	1.969	30	30			1.377	1.129		360	428	1.948	2.160	60	101	17.447	19.230	
37	Capital Federal:																										
38	Extranjeros			32.500	47.222	43.781	51.714	152.812	229.446	150.840	218.646	339.345	431.344	151.139	312.094		1.205			92.689	110.959	62.408	227.787	1.130.695	1.380.163		
39	Nacionais			25.016	25.010	165.748	200.727	96.338	165.831	193.520	282.369	304.509	356.355	136.616	238.633	39.652	37.671	1.924	1.096	67.461	122.398	64.329	208.273	1.194.031	1.759.711		
	Total			57.516	72.232	209.529	252.441	249.150	395.277	344.360	501.015	643.854	787.699	287.755	550.727	39.652	38.876	1.924	1.096	160.150	233.357	126.737	436.060	2.324.726	2.639.864		
40	São Paulo:																										
41	Extranjeros			90.588	77.767	132.992	146.500	119.311	152.261	189.544	179.977	333.613	331.426	138.511	232.613					11							

MOVIMENTO BANCARIO

Passivo

MOVIMENTO DO PASSIVO DOS BANCOS NACIONAIS E EXTRANQUEIROS QUE FUNCIONAM NO BRASIL, PELOS DIFERENTES ESTADOS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1919, COMPARADO COM O DE IGUAL DATA DO ANNO PASSADO

VALOR EM CONTOS DE REIS, PAPEL

NUMERO DE ORDEN	ESTADOS E BANCOS	Capital		Fundo de reserva		Depositos a vista		Depositos a prazo		Títulos em garantia pertencentes a terceiros		Caixa Matriz e filiais		Valores hypothecarios		Diversos		Total do passivo			
		1918	1919	1918	1919	1918	1919	1918	1919	1918	1919	1918	1919	1918	1919	1918	1919	1918	1919		
		1	Amazonas:																		
2	Extranqueiros					1.681	3.135	1.250	1.313	16.421	17.446	3.775	3.708			6.503	7.242	29.630	32.844		
3	Nacionais																				
	Total					1.681	3.135	1.250	1.313	16.421	17.446	3.775	3.708			6.503	7.242	29.630	32.844		
4	Pará:																				
5	Extranqueiros	1.000	2.850			9.873	11.445	7.920	8.010	21.010	21.637	14.868	17.684			31.414	30.141	86.085	91.767		
6	Nacionais	8.000	7.932	3.001	3.097	3.569	1.659	320	453	28.058	27.510					2.179	1.530	45.115	42.181		
	Total	9.000	10.782	3.001	3.097	13.442	13.104	8.240	8.463	49.068	49.147	14.868	17.684			33.593	31.671	131.200	133.948		
7	Maranhão:																				
8	Extranqueiros			590	916	555	425		317		500		1.040					1.791	4.561		
9	Nacionais	3.350	5.000			555	425	816	382	33	30					581	806	6.005	7.262		
	Total	3.350	5.000	590	916	555	1.338	816	699	33	530		1.040			661	2.597	6.005	11.823		
10	Goiás:																				
11	Extranqueiros					416	1.847	1.694	1.528	2.012	2.220	2.453	1.841					9.598	7.038	16.188	18.974
12	Nacionais																				
	Total					416	1.847	1.694	1.528	2.012	2.220	2.453	1.841					9.598	7.038	16.188	18.974
13	Rio Grande do Norte:																				
14	Extranqueiros			113	174	904	171	130	492	993	1.243							166	96	3.306	3.176
15	Nacionais	1.000	1.000															166	96	3.306	3.176
	Total	1.000	1.000	113	174	904	171	130	492	993	1.243							166	96	3.306	3.176
16	Parahyba:																				
17	Extranqueiros						807		132		609		1.805							3.109	6.462
18	Nacionais																				
	Total						807		132		609		1.805							3.109	6.462
19	Pernambuco:																				
20	Extranqueiros	500	500			11.614	22.046	85.499	42.255	25.707	44.382	16.799	18.827			36.680	45.317	128.799	173.327		
21	Nacionais	3.000	3.000	1.450	1.775	16.310	12.880	22.456	26.558	19.535	23.905	7.714	4.896			36.277	36.820	106.772	109.134		
	Total	3.500	3.500	1.450	1.775	27.924	34.926	57.955	68.813	45.242	68.287	24.513	23.723			72.957	81.937	235.571	282.461		
22	Alagoas:																				
23	Extranqueiros			94	127	1.977	1.178	4.385	7.661	474			1.619					4.142	13.548	12.272	26.333
24	Nacionais	1.200	1.200																		
	Total	1.200	1.200	94	127	1.977	1.178	4.385	7.661	474			1.619					4.142	13.548	12.272	26.333
25	Sergipe:																				
26	Extranqueiros			177	208	325	1.080			917	2.639	880						445	496	3.694	5.423
27	Nacionais	1.000	1.000															445	496	3.694	5.423
	Total	1.000	1.000	177	208	325	1.080			917	2.639	880						445	496	3.694	5.423
28	Bahia:																				
29	Extranqueiros	500	500			29.628	35.404	12.479	10.363	42.125	48.455	13.308	11.454			5.906	21.574	103.945	127.750		
30	Nacionais	5.400	5.400	2.106	2.211	1.267	1.304	2.312	2.420		3.660					4.951	13.271	16.076	29.176		
	Total	5.900	5.900	2.106	2.211	30.895	36.708	14.791	12.783	42.125	52.015	13.308	11.454			10.857	34.845	120.021	156.926		
31	Espirito Santo:																				
32	Extranqueiros	250	250			595	1.341	832	1.636	333	509	705	1.018			1.030	1.880	3.746	6.684		
33	Nacionais	29.600	29.600			1.161	13.559	4	29	136	530					8.570	2.438	39.793	22.438		
	Total	29.850	29.850			1.756	14.900	836	1.665	469	1.039	705	1.018			9.600	4.318	43.539	28.122		
34	Estado do Rio de Janeiro:																				
35	Extranqueiros			660	660	732	1.259	94	355	1.388	1.300	4.192	2.802			6881	1.095	7.054	6.511		
36	Nacionais	3.000	3.000			3.966	5.464	870	1.048	841	745					1.0661	1.502	10.993	12.419		
	Total	3.000	3.000	660	660	4.698	6.723	964	1.403	2.229	2.045	4.192	2.802			7.147	2.597	17.447	19.230		
37	Capital Federal:																				
38	Extranqueiros	94.057	135.253	131	3.015	170.885	211.354	80.115	100.035	572.535	828.351	132.390	304.275			130.582	238.870	1.180.695	1.880.153		
39	Nacionais	99.222	99.222	9.417	11.139	140.480	232.887	139.426	100.856	528.730	678.496	66.562	58.177			209.762	578.528	1.194.031	1.670.711		
	Total	193.279	234.475	140.548	14.154	311.365	444.241	219.541	200.891	1.101.265	1.506.847	198.952	362.452			340.344	817.398	2.374.726	3.630.864		
40	São Paulo:																				
41	Extranqueiros	16.027	16.027			245.455	310.678	50.889	50.960	631.662	651.788	145.712	162.294			108.666	213.284	1.198.811	1.412.951		
42	Nacionais	61.073	83.484	25.174	19.514	165.295	124.225	15.209	25.271	275.460	232.857	12.807	129.545			29.423	132.238	538.546	746.104		
	Total	77.100	99.511	25.174	19.514	410.750	434.903	66.098	76.231	907.122	884.645	158.519	291.839			138.089	345.522	1.737.357	2.159.055		
43	Paraná:																				
44	Extranqueiros					1.025	2.856	4.708	3.756	15.023	13.550	2.845	2.215			6.572	7.155	30.678	30.063		
45	Nacionais	1.000	1.000	124	157	84			1.037	256	757					2.472	924	2.472	8.325		
	Total	1.000	1.000	124	157	1.025	2.856	4.708	4.793	15.279	14.307	2.845	2.215			9.044	8.079	33.150	38.387		
46	Rio Grande do Sul:																				
47	Extranqueiros	16.000	500	523			5.211	10.855	9.960	17.988	12.478	9.143	17.093			10.770	11.256	72.802	55.495		
48	Nacionais	47.000	80.000	21.770	29.886	23.154	134.169	83.394	264.536	235.359	386.753	195.645	302.632			60.600	63.312	978.207	1.301.338		
	Total	63.000	80.500	22.293	29.886	23.154	139.380	94.249	264.496	253.347	399.229	204.788	319.725			71.370	74.568	966.009	1.357.833		
49	Minas Geraes:																				
50	Extranqueiros																				
51	Nacionais	34.256	34.176	1.474	1.593		9.145	24.630	43.509	64.337	35.001	18.914	19.596			2.800	2.700	4.668	58.313	153.946	199.668
	Total	34.256	34.176	1.474	1.593		9.145	24.630	43.509	64.337	35.001	18.914	19.596			2.800	2.700	4.668	58.313	153.946	199.668

ANNEXO N. 6

Curso do cambio sobre as principais praças estrangeiras, sobre-taxas do café, valor official em ouro de 1\$, ao agio do ouro nacional em vales e da libra esterlina, durante o anno de 1919

MEZES	LONDRES			PARIZ	HAMBURGO	NOVA YORK	PORTUGAL	ITALIA	BUENOS AIRES	MONTEVIDEO	ESPAÑA	TURQUIA	SOBRE-TAXA DO CAFÉ	VALOR OFFICIAL EM OURO DE 1\$	AGIO DO OURO	OURO NACIONAL EM VALES	SOBERANOS FORA DA BOLSA
	Bancario		Particular														
	Tabella a 90 d/v	Negocios 90 d/v	Negocios 90 d/v														
Janeiro	12 3/4 a 13 19/32	12 3/4 a 13 19/32	12 7/8 a 13 9/16	\$688 a \$730	—	\$3790 a \$4030	\$2580 a \$2650	\$598 a \$644	13715 a 13805	45470 a 45800	\$770 a \$930	—	\$687 a \$739	\$450 a \$497	99.00 a 112.00	\$2000 a 2118	23300 a 23900
Fevereiro	13 1/16 a 13 11/8	13 1/16 a 13 3/8	13 3/32 a 13 3/8	\$700 a \$713	—	\$3850 a 3930	\$2610 a 2630	\$607 a \$640	13735 a 13800	45700 a 45800	\$776 a \$825	—	\$697 a \$719	\$486 a \$496	102.82 a 106.70	20877 a 2113	22300 a 23100
Março	13 13/32 a 13 3/8	13 1/8 a 13 3/8	13 3/16 a 13 15/16	\$670 a \$708	—	\$3800 a 4075	\$2580 a 2750	\$560 a \$700	13710 a 13760	45650 a 45800	\$800 a \$828	—	\$677 a \$715	\$486 a \$497	101.87 a 106.21	20877 a 21079	22300 a 23000
Abril	13 1/4 a 14 1/16	13 1/4 a 14 5/32	13 11/32 a 14 1/8	\$605 a \$684	—	\$3700 a 4050	\$2340 a 2750	\$500 a \$608	13655 a 13760	45380 a 45700	\$760 a \$822	—	\$602 a \$678	\$438 a \$519	92.00 a 104.26	19886 a 19887	22500 a 23100
Mai	13 1/4 a 14 1/16	14 1/16 a 14 3/4	13 7/16 a 14 25/32	\$521 a \$615	—	\$3570 a 3745	\$2100 a 2360	\$415 a \$510	13580 a 13680	45100 a 45500	\$720 a \$768	—	\$547 a \$615	\$315 a \$541	73.14 a 92.73	18882 a 18886	22300 a 22800
Junho	13 15/16 a 14 21/32	14 3/8 a 14 11/16	14 7/16 a 14 3/4	\$558 a \$590	—	\$3610 a 3890	\$2130 a 2320	\$450 a \$490	13560 a 13640	45000 a 45200	\$718 a \$747	—	\$520 a \$570	\$525 a \$538	84.22 a 101.87	18878 a 18880	20300 a 21300
Julho	14 5/16 a 14 21/32	14 3/8 a 14 21/32	14 11/32 a 14 21/32	\$522 a \$570	\$280 a \$400	\$3630 a 3920	\$2030 a 2340	\$445 a \$500	13570 a 13660	45000 a 45000	\$720 a \$765	14 1/4 d.	\$495 a \$540	\$525 a \$584	85.80 a 90.30	18878 a 18879	20300 a 21300
Agosto	14 3/32 a 14 17/32	14 3/32 a 14 17/32	14 3/16 a 14 19/32	\$490 a \$540	\$205 a \$200	\$3550 a 4140	\$1870 a 2080	\$421 a \$480	13420 a 13740	45000 a 45000	\$720 a \$820	14 d. a 14 5/16	\$482 a \$510	\$525 a \$537	84.61 a 90.30	18878 a 18880	20300 a 21300
Setembro	14 7/32 a 14 5/8	14 7/32 a 14 21/32	14 7/32 a 14 21/32	\$485 a \$515	\$144 a \$215	\$3900 a 4050	\$1840 a 2000	\$400 a \$440	13665 a 13750	45000 a 45000	\$760 a \$815	14 1/4 a 14 1/2	\$440 a \$542	\$533 a \$545	31.61 a 86.20	13860 a 13878	20300 a 20300
Outubro	14 1/2 a 14 27/32	14 17/32 a 14 7/8	14 5/8 a 14 15/16	\$438 a \$456	\$138 a \$198	\$3800 a 4030	\$1810 a 1970	\$368 a \$490	13660 a 13720	45000 a 45000	\$752 a \$780	14 15/32 a 17 3/4	\$385 a \$446	\$543 a \$657	46.93 a 82.27	13865 a 13858	19300 a 20300
Novembro	14 13/16 a 18 3/8	14 7/8 a 18 7/16	14 15/16 a 18 1/2	\$230 a \$456	\$855 a \$140	\$3320 a 3890	\$1840 a 1940	\$280 a \$380	13440 a 13690	45000 a 45000	\$665 a \$775	—	\$316 a \$389	\$597 a \$661	45.94 a 63.64	13665 a 13619	19300 a 20300
Dezembro	16 1/2 a 18 1/2	16 1/2 a 18 1/2	17 d. a 18 9/16	\$305 a \$390	\$074 a \$100	\$3300 a 3880	\$1810 a 1970	\$274 a \$330	13440 a 13700	45000 a 45000	\$660 a \$788	—	—	—	—	—	—
Extremos:	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Em 1919	12 3/4 a 13 1/2	12 3/4 a 13 1/2	12 7/8 a 13 9/16	\$280 a \$730	\$074 a \$400	\$3320 a 4140	\$1810 a 2360	\$274 a \$700	13440 a 13805	45285 a 45800	\$660 a \$930	—	\$316 a \$739	\$450 a \$661	45.94 a 112.00	13665 a 2319	19300 a 23100
Em 1918	11 23/32 a 13 7/8	11 3/4 a 13 15/16	11 27/32 a 13 15/16	\$639 a \$755	—	\$3850 a 4360	\$2150 a 2394	\$420 a \$780	13695 a 13990	45330 a 45510	\$680 a 13280	—	\$638 a \$759	\$486 a \$499	94.59 a 122.25	13901 a 23262	20300 a 23100
Em 1917	11 3/4 a 13 27/32	11 25/32 a 13 16/16	11 27/32 a 13 15/16	\$635 a \$800	\$725 a \$800	\$3700 a 43380	\$2240 a 23860	\$435 a \$651	13650 a 23010	45000 a 45000	\$827 a \$995	—	\$637 a \$764	—	—	13905 a 23229	19300 a 23000
Em 1916	11 2/16 a 12 21/32	11 1/4 a 12 31/32	11 11/32 a 12 31/32	\$674 a \$780	\$720 a \$880	\$3080 a 43644	\$2600 a 3514	\$620 a \$727	13700 a 23095	45125 a 45880	\$212 a \$992	13 15/16 a 18 1/8	\$633 a \$768	—	—	23147 a 23407	19300 a 23600
Em 1915	11 7/8 a 13	11 7/8 a 13 15/32	11 16/16 a 14 7/32	\$687 a \$790	\$810 a \$920	\$3080 a 43644	\$2600 a 3514	\$620 a \$727	13700 a 23095	45125 a 45880	\$212 a \$992	15 3/8 a 15 7/8	\$633 a \$768	—	—	13905 a 23229	19300 a 23000
Em 1914	15 5/8 a 16 1/8	10 1/2 a 16 1/8	10 3/8 a 16 7/8	\$592 a \$612	\$730 a \$755	\$3000 a 38200	\$2035 a 38073	\$594 a \$617	23085 a 33120	45100 a 45880	\$750 a \$850	15 3/4 a 16	\$633 a \$768	—	—	13905 a 23229	19300 a 23000
Em 1913	15 15/16 a 16 5/16	15 1/32 a 16 5/16	15 3/32 a 16 23/64	\$584 a \$598	\$722 a \$738	\$3080 a 38140	\$2870 a 38073	\$585 a \$600	33015 a 33060	45230 a 45880	\$855 a \$850	15 7/8 a 16 1/32	\$590 a \$504	\$593 a \$600	65.52 a 68.75	13688	14893 a 16050
Em 1912	15 15/16 a 16 5/16	15 1/32 a 16 5/16	16 1/16 a 16 3/8	\$584 a \$598	\$722 a \$740	\$3080 a 38128	\$298 a 310%	\$587 a \$605	33005 a 33070	45230 a 45880	\$855 a \$850	14 13/16 a 17 15/16	\$597 a \$640	\$592 a \$603	66.47 a 69.41	13688	14893 a 16050
Em 1911	15 1/32 a 18 1/4	15 1/16 a 18 1/4	15 9/8 a 18 7/8	\$523 a \$635	\$645 a \$784	\$3080 a 33150	\$306 a 332%	\$591 a \$605	33000 a 33075	45212 a 45880	\$850 a \$850	—	\$590 a \$504	\$557 a \$680	47.94 a 79.62	13613 a 13800	16050 a 16050
Em 1910	15 1/8 a 15 1/4	15 1/16 a 15 3/8	15 1/8 a 15 7/16	\$625 a \$655	\$722 a \$732	\$3250 a 33323	\$300 a 334%	\$630 a \$640	—	—	—	—	—	—	—	13793	16050 a 16050
Em 1909	15 1/8 a 15 3/16	15 1/8 a 15 3/8	15 1/8 a 15 7/16	\$625 a \$655	\$722 a \$732	\$3250 a 33323	\$300 a 334%	\$630 a \$640	—	—	—	—	—	—	—	13793	16050 a 16050
Em 1908	15 1/8 a 15 3/8	15 1/15 a 15 16/32	15 5/32 a 15 7/32	\$629 a \$655	\$776 a \$780	\$3250 a 33323	\$300 a 334%	\$630 a \$640	—	—	—	—	—	—	—	13793	16050 a 16050
Em 1907	15 1/8 a 15 3/8	15 1/15 a 15 16/32	15 5/32 a 15 7/32	\$629 a \$655	\$776 a \$780	\$3250 a 33323	\$300 a 334%	\$630 a \$640	—	—	—	—	—	—	—	13793	16050 a 16050
Em 1906	14 1/2 a 17 5/8	14 1/2 a 17 5/8	14 1/2 a 17 5/8	\$542 a \$661	\$669 a \$816	\$2846 a 33454	\$300 a 369%	\$637 a \$645	—	—	—	—	—	—	—	13793	16050 a 16050
Em 1905	13 15/32 a 18 1/8	13 17/32 a 18 1/8	13 19/32 a 18 7/8	\$527 a \$710	\$850 a \$874	\$28756 a 33794	\$291 a 376%	\$553 a \$772	—	—	—	—	—	—	—	13793	16050 a 16050
Em 1904	11 13/16 a 13 9/16	11 27/32 a 13 19/32	11 29/32 a 13 21/32	\$704 a \$810	\$889 a \$998	\$3015 a 43323	\$36 a 398%	\$714 a \$820	—	—	—	—	—	—	—	13793	16050 a 16050
Em 1903	11 5/8 a 12 17/32	11 9/16 a 12 5/8	11 5/8 a 12 11/16	\$759 a \$827	\$971 a 13021	\$3896 a 43247	\$49 a 385%	\$767 a \$846	—	—	—	—	—	—	—	13793	16050 a 16050
Em 1902	11 1/8 a 12 1/2	11 1/8 a 12 17/32	11 15/32 a 12 19/32	\$763 a \$859	\$942 a 13060	\$3895 a 43520	\$23 a 384%	\$756 a \$858	—	—	—	—	—	—	—	13793	16050 a 16050

Mapa retrospectivo do movimento de cambias, no periodo de 1 de Maio de 1893 a 31 de Março de 1919

SAQUES VENDIDOS PELOS BANCOS

Datas	Londres Libras esterlinas	Paris Francos	Hamburgo Reichsmarks	Italia Liras	Portugal Réis fortes	Portugal Açores	Espanha		Argentina		Hollanda Florim	Austria Florim	Suécia Corôas	Dinamarca Corôas	Rusia Rublos	Montevideo Pesos	Nova-York Dollars
							Pesos	Pesetas	Pesos (ouro)	Pesos (papel)							
De 1 de Maio de 1893 a 30 de Abril de 1894....	15.591.462.01.03	25.921.882.38	8.019.881.42	890.343.87	65.948.421	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	165.598.55
De 1 de Maio de 1894 a 30 de Abril de 1895....	33.305.060.11.09	58.409.333.28	14.327.447.37	2.270.203.11	1.063.318.982	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	284.345.88
De 1 de Maio de 1895 a 31 de Março de 1896....	26.101.114.10.11	67.427.041.19	9.987.899.82	2.562.866.58	1.801.163.472	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	297.765.33
De 1 de Abril de 1896 a 31 de Março de 1897....	29.988.865.07.02	51.948.575.99	12.474.866.43	1.576.741.39	2.350.876.862	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	457.105.85
De 1 de Abril de 1897 a 31 de Março de 1898....	28.591.273.12.01	54.028.227.27	12.380.995.171	877.287.45	2.377.307.948	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	555.182.61
De 1 de Abril de 1898 a 31 de Março de 1899....	29.167.557.01.11	29.394.955.83	6.231.377.80	1.783.115.38	2.870.768.304	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	236.220.50
De 1 de Abril de 1899 a 31 de Março de 1900....	32.690.822.18.07	32.718.129.60	6.967.397.99	2.846.719.88	4.564.881.468	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	205.921.99
De 1 de Abril de 1900 a 31 de Março de 1901....	39.522.289.04.05	45.416.151.60	9.291.095.91	3.692.689.88	6.019.388.942	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	234.148.60
De 1 de Abril de 1901 a 31 de Março de 1902....	32.282.282.18.09	42.620.783.50	9.269.885.87	4.729.869.32	5.915.489.565	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	883.790.67
De 1 de Abril de 1902 a 31 de Março de 1903....	21.168.426.03.07	44.023.230.63	10.980.197.14	4.738.912.12	6.912.491.480	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	507.156.12
De 1 de Abril de 1903 a 31 de Março de 1904....	17.645.088.12.10	41.020.850.20	11.114.815.76	6.514.266.02	7.927.863.881	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	381.800.32
De 1 de Abril de 1904 a 31 de Março de 1905....	25.594.682.17.05	47.790.217.47	11.975.700.52	8.716.405.80	9.577.713.154	127.878.047	678.640.39	1.255.596.66	5.582.45	4.250.00	---	20.675.18	---	---	38.625.50	---	367.842.91
De 1 de Abril de 1905 a 31 de Março de 1906....	35.879.039.02.08	60.439.798.57	15.295.241.83	10.959.739.84	10.360.088.959	123.757.274	594.272.20	3.218.306.15	10.368.22	18.489.60	---	---	---	---	39.500.00	---	953.772.40
De 1 de Abril de 1906 a 31 de Março de 1907....	33.414.842.05.05	89.682.306.35	16.706.785.64	10.413.846.02	7.862.820.656	115.760.215	425.584.71	4.039.666.55	88.773.58	39.984.10	---	---	---	---	27.765.05	---	886.413.35
De 1 de Abril de 1907 a 31 de Março de 1908....	45.315.899.13.05	119.730.220.51	23.933.337.19	10.141.947.30	10.062.412.571	94.645.956	395.554.86	4.484.674.74	212.558.93	59.843.02	---	---	---	---	75.511.58	---	1.082.612.08
De 1 de Abril de 1908 a 31 de Março de 1909....	42.106.061.13.03	109.253.884.62	22.028.409.52	8.940.115.69	9.792.877.228	82.866.140	406.919.50	2.796.838.31	315.811.65	6.968.80	---	---	---	---	75.991.50	---	2.338.028.97
De 1 de Abril de 1909 a 31 de Março de 1910....	36.241.452.06.06	118.510.412.21	20.984.693.73	8.035.788.88	7.620.864.030	70.768.215	550.815.06	2.231.381.61	349.425.85	23.198.83	---	---	---	---	104.279.00	---	2.854.256.36
De 1 de Abril de 1910 a 31 de Março de 1911....	51.929.218.04.01	161.343.983.61	36.357.449.09	11.331.920.53	9.019.320.123	105.876.111	192.783.29	4.304.732.93	275.389.14	312.776.32	122.60	---	---	---	333.038.05	---	1.698.439.42
De 1 de Abril de 1911 a 31 de Março de 1912....	35.684.799.15.03	137.834.732.58	24.168.794.45	9.409.556.95	9.091.261.759	98.008.975	105.211.16	8.566.914.59	282.976.34	470.403.77	97.488.99	---	---	---	104.279.00	---	4.018.044.11
De 1 de Abril de 1912 a 31 de Março de 1913....	35.766.607.08.08	208.390.238.82	44.479.263.43	10.672.567.18	12.860.155.667	99.838.506	163.972.77	8.719.984.33	619.827.34	227.658.58	7.018.25	---	---	---	67.253.00	---	1.698.439.42
De 1 de Abril de 1913 a 31 de Março de 1914....	41.774.545.17.07	183.782.107.36	56.341.444.68	10.865.440.47	14.282.111.020	148.704.979	651.450.33	3.749.163.64	290.990.74	123.704.49	895.50	---	---	---	104.720.00	---	6.147.089.79
De 1 de Abril de 1914 a 31 de Março de 1915....	26.872.449.06.08	64.190.621.14	61.214.155.55	8.145.465.65	11.503.043.820	70.821.835	1.870.813.39	3.490.904.89	456.232.15	156.430.38	45.790.00	---	---	---	25.080.00	---	41.778.491.78
De 1 de Abril de 1915 a 31 de Março de 1916....	19.628.041.01.04	87.268.065.31	43.477.125.65	12.716.995.28	11.591.576.034	83.570.225	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Totalidade (réis fortes)	---	---	---	---	166.218.464.181	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
De 1 de Abril de 1916 a 31 de Março de 1917....	22.413.841.16.10	97.478.248.75	32.306.853.44	17.808.343.46	Esc. 13.748.870.67	---	230.615.30	3.683.482.87	797.506.79	693.596.46	309.002.37	825.187.22	---	---	390.000.00	---	60.864.059.82
De 1 de Abril de 1917 a 31 de Março de 1918....	47.299.721.10.10	188.446.739.67	6.124.328.96	32.317.356.99	Esc. 21.612.356.40	---	10.560.00	3.365.351.37	742.191.25	5.702.366.71	238.972.25	303.080.00	---	---	12.999.00	---	52.175.580.52
De 1 de Abril de 1918 a 31 de Março de 1919....	23.138.921.00.00	116.147.350.00	---	41.099.170.00	Esc. 17.523.054.00	---	19.727.00	3.362.574.00	1.584.038.00	4.198.673.00	490.041.00	---	---	---	16.428.00	---	24.995.465.00
Totalidade	816.092.758.08.01	2.283.277.286.75	536.549.359.46	244.046.569.18	Esc. 52.883.281.07	1.385.135.736	6.047.553.45	87.304.829.97	6.482.481.12	12.412.24.85	1.074.830.96	4.034.517.68	419.427.00	48.672.00	1.373.372.48	1.534.124.49	289.437.326.80

ANNEXO N. 8

Movimento marítimo

NUMERO E TONELAGEM DE NAVIOS A' VAPORE E A' VELA, ENTRADOS NOS PORTOS DO BRASIL, POR COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO

COMPANHIAS DE NAVEGAÇÃO	Numero					Tonelagem				
	1915	1916	1917	1918	1919	1915	1916	1917	1918	1919
<i>Brasileiras:</i>										
Amazon River Steam Navigation Co. Limited.....	670	645	657	708	755	294.275	241.405	254.591	271.613	277.252
Companhia de Navegação do Maranhão	134	270	269	255	132	59.214	120.166	118.335	112.345	65.255
Companhia de Navegação do Rio Parahyba	236	196	215	151	162	28.867	26.592	23.600	17.708	17.280
Companhia de Navegação Bahiana	230	370	345	350	304	134.704	145.803	137.908	135.149	115.057
Companhia de Navegação São João da Barra e Campos	158	153	138	107	161	42.881	40.232	35.819	25.935	41.339
Lloyd Brasileiro	3.160	3.574	4.075	4.425	3.998	3.544.500	3.991.078	4.372.427	5.298.610	4.826.609
Companhia Nacional de Navegação Costeira	2.998	2.854	2.928	2.765	2.766	2.701.217	2.612.766	2.759.155	2.676.495	2.683.245
Companhia Commercio e Navegação	1.203	616	478	338	452	1.289.333	601.613	375.948	262.548	422.694
Lloyd Nacional	—	—	—	47	173	—	—	—	104.297	215.673
Empresa Brasileira de Navegação	234	161	65	31	35	121.990	75.736	34.497	7.208	12.514
Empresa de Navegação Hoopack	587	533	457	403	413	102.602	110.619	101.109	100.059	96.005
Lloyd Transatlantico Brasileiro	—	—	—	—	66	—	—	—	—	19.099
Diversas á vapor	4.155	3.878	4.660	4.640	4.864	497.746	482.128	594.217	496.456	522.188
Diversas á vela	4.639	4.922	4.672	4.678	5.027	182.994	171.665	161.153	182.523	195.822
Total	18.504	18.172	18.959	18.906	19.308	9.000.533	8.622.774	8.950.250	9.691.446	9.513.977
<i>Americanas:</i>										
American Hawaiian Steamship Co.	27	84	72	—	10	145.600	306.368	264.347	—	35.473
United States Shipping Board	—	—	—	—	284	—	—	—	—	682.280
Standard Oil Co.	—	—	—	—	8	—	—	—	—	22.278
Crowell & Thurlow, Steamship Co.	—	—	—	—	12	—	—	—	—	24.100
A. T. Bull Steamship & Co.	—	—	—	—	6	—	—	—	—	27.479
The Texas & Co.	—	—	—	—	9	—	—	—	—	12.402
Munson Steamship Line	—	—	—	—	6	—	—	—	—	22.139
Pan American Petroleum & Transport Co.	—	—	—	—	6	—	—	—	—	26.174
Anglo-American Oil Co., Limited	—	—	—	—	2	—	—	—	—	4.932
Diversas á vapor	58	115	108	43	94	198.212	352.716	310.616	110.496	207.379
Diversas á vela	99	75	86	155	82	112.739	39.829	86.084	149.055	89.856
Total	194	274	266	198	531	447.551	748.923	681.047	259.551	1.154.492
<i>Inglezas:</i>										
Royal Mail Steam Packet Company	246	219	115	75	167	1.524.394	1.279.360	708.928	494.809	900.600
Pacific Steam Navigation Company	63	65	20	—	4	264.477	274.323	98.100	—	35.450
Princo Line, Limited	193	63	191	2	47	215.019	148.394	33.968	5.589	149.680
Lampert & Holt, Limited	232	253	198	119	259	865.897	978.273	740.169	449.297	909.405
Harrison Line	70	48	35	27	45	165.130	110.286	77.191	63.028	116.296
Booth Steam Ship Co., Limited	296	269	120	46	253	709.304	619.985	249.756	104.023	621.186
Hugh & William Nelson, Limited	3	3	7	13	46	14.168	11.590	26.992	55.882	214.524
Eagle Oil Transport Co., Limited	—	—	—	—	16	—	—	—	—	108.984
Furness, Withy & Co., Limited	—	—	—	—	41	—	—	—	—	120.151
Bay S. S. Co., Limited	—	—	—	—	19	—	—	—	—	59.394
Edward Hain & Son	—	—	—	—	12	—	—	—	—	38.323
Ranquin, Gémocir & Co., Limited	—	—	—	—	13	—	—	—	—	34.710
Diversas á vapor	479	286	108	403	193	1.267.937	675.520	244.138	1.235.355	613.343
Diversas á vela	89	84	86	117	76	26.624	24.150	36.303	43.964	27.174
Total	1.581	1.240	702	802	1.191	5.052.950	4.119.891	2.215.346	2.451.987	3.849.319

ANNEXO N. 8 (continuação)

Navios entrados:

PORTO DO RIO DE JANEIRO

BRASILEIROS		EXTRANGEIROS		Total de navios nacionais e estrangeiros entrados:	
Numero Tonelagem		Numeros Tonelagem		Numero Tonelagem	
1915	1.392 908.616	1915	1.316 4.112.901	1915	2.708 5.021.517
1916	1.210 869.801	1916	1.131 3.477.396	1916	2.441 4.346.697
1917	1.275 930.378	1917	715 2.136.702	1917	1.990 3.067.080
1918	1.421 1.122.700	1918	1.002 2.742.361	1918	2.423 3.865.061
1919	1.858 1.049.037	1919	1.193 3.638.929	1919	2.551 4.687.966

ENTRADAS DE NAVIOS

A vapor e à vela por bandeira e partidas, inclusive viagens repetidas de longo curso e cabotagem

Bandeiras	Numeros					Tonelagem				
	1915	1916	1917	1918	1919	1915	1916	1917	1918	1919
Americana	194	271	266	198	531	447.554	748.923	661.047	259.551	1.154.492
Argentina	642	718	513	703	353	256.172	292.897	160.712	163.218	223.460
Bolga	3	5	—	1	41	7.242	8.323	—	1.222	97.857
Boliviana	—	4	23	20	—	—	648	3.044	2.466	—
Chilena	2	2	3	5	36	5.000	3.298	8.211	3.328	22.380
Cubana	—	3	2	—	2	—	9.576	2.736	—	2.486
Dinamarqueza	82	101	85	77	58	124.840	152.805	163.397	188.064	108.655
Finlandeza	—	—	—	—	1	—	—	—	—	623
Francoesa	308	262	212	191	253	1.032.630	949.123	706.058	460.669	868.000
Grega	16	38	19	12	7	34.060	77.270	22.414	23.956	19.078
Hespanhola	79	79	66	38	42	260.066	231.800	183.096	79.011	53.338
Holandesa	344	214	46	9	144	1.602.893	834.413	178.527	28.666	638.085
Ingleza	1.581	1.240	702	802	1.191	5.052.050	4.119.891	2.215.346	2.451.987	3.849.319
Italiana	805	192	100	115	115	994.328	561.086	314.247	359.846	502.060
Japonesa	—	12	18	30	46	—	30.976	57.527	117.058	179.950
Mexicana	—	—	1	—	—	—	—	3.236	—	—
Norueguesa	198	174	351	277	238	341.103	299.355	618.958	463.735	440.555
Panamaense	—	1	—	—	—	—	195	—	—	—
Paraguay	150	132	184	251	32	33.240	31.641	72.651	89.700	7.325
Peruana	10	11	13	1	16	3.008	1.037	336	101	5.332
Portuguesa	11	16	10	23	7	4.634	4.381	6.927	22.653	1.369
Rumalca	1	—	—	—	—	1.900	—	—	—	—
Russa	51	13	3	2	1	12.458	4.837	2.402	5.080	3.398
Sueca	114	90	71	72	90	244.577	209.559	130.976	131.718	212.245
Uruguaya	50	72	69	71	34	34.058	32.507	14.118	17.755	20.331
Total das estrangeiras	4.095	3.757	2.757	2.308	3.318	10.494.258	8.605.086	5.521.561	4.824.734	8.440.343
Total da brasileira	18.504	18.172	18.959	18.906	19.308	9.000.513	8.622.774	8.959.259	9.091.446	9.513.977
Total geral	22.599	21.929	21.716	21.804	23.126	19.494.771	17.227.860	14.480.820	14.516.230	17.954.320

ANEXO N. 9

Resumo das licenças dos Bancos que funcionam no Rio de Janeiro — Confronto de 31 de Dezembro de 1919, em igual data de 1918, 1917, 1916 e 1915

ACTIVO

Em contos de réis

Bancos	Letras Descontadas					Emprestimos em Mbras					Dinheiro em caixa				
	1915	1916	1917	1918	1919	1915	1916	1917	1918	1919	1915	1916	1917	1918	1919
London and Brazilian B.....	1.617	1.076	1.634	3.246	1.636	7.197	8.286	8.867	14.422	12.763	12.336	8.773	9.004	10.716	11.832
B. Hollandez	—	—	3.013	2.948	1.845	—	—	3.107	8.950	19.506	—	—	2.146	5.402	4.262
London and River Plate B.....	944	1.346	1.913	3.088	2.911	4.310	5.064	7.832	10.610	10.777	3.197	3.898	9.584	11.573	6.482
B. Nacional Ultramarino	1.180	4.617	9.289	11.659	8.214	5.558	10.501	15.233	28.189	58.180	5.575	11.414	9.774	17.196	11.933
The British B. of South America	4.229	4.237	3.600	8.551	5.392	19.832	19.484	15.506	15.235	17.708	14.847	10.975	15.329	17.043	12.119
The Nacional City B.....	921	4.800	8.058	5.947	9.321	4.432	11.151	27.702	41.062	44.376	3.599	4.748	10.750	11.468	19.765
Brasilianische B. fur Deutschland.....	5.877	5.681	3.097	3.67	3.813	13.046	14.183	6.092	2.218	4.122	6.849	5.153	2.932	6.192	3.757
B. Portuguez do Brasil	—	—	—	6.958	7.178	—	—	—	28.782	46.061	—	—	—	10.384	13.683
B. Allemão Transatlantico	1.339	1.726	739	158	889	4.959	5.630	3.010	800	2.831	6.161	4.403	2.664	2.211	3.012
B. Germanico	2.047	3.182	2.134	—	1.239	7.909	6.371	4.776	—	5.280	3.026	3.245	1.745	—	2.001
B. Espanol del Rio de la Plata	2.054	1.500	1.809	864	1.914	9.250	9.866	3.534	2.544	1.870	2.137	2.721	1.832	499	11.728
American Foreign B. Corporation.....	—	—	—	—	1.814	—	—	—	—	7.717	—	—	—	—	4.193
The Yokohama Specie B.....	—	—	—	—	3.030	—	—	—	—	107	—	—	—	—	2.167
The Royal of Canadá	—	—	—	—	1.918	—	—	—	—	3.054	—	—	—	—	4.025
B. de Brasil	16.330	39.209	46.165	78.519	113.779	33.703	41.973	51.946	58.376	123.146	2.980	40.639	31.409	27.732	69.152
B. do Commercio	4.443	4.705	5.588	7.200	5.127	1.810	2.871	3.263	3.350	2.941	3.346	2.333	2.852	2.625	4.131
B. da Lavoura e do Commercio	1.450	3.304	7.558	9.867	9.316	2.280	5.338	1.557	887	2.004	1.195	1.217	1.312	2.193	1.066
B. Credito Rural.....	—	15	45	27	23	14	182	216	327	332	23	13	34	34	40
B. Commercial	8.668	8.870	9.512	11.611	6.578	5.353	6.161	7.540	10.511	7.308	4.217	4.843	5.902	4.516	5.580
B. Mercantil do Rio de Janeiro	13.187	15.791	23.551	33.592	35.896	7.046	10.669	12.144	13.530	14.982	13.891	12.117	19.283	18.748	26.316
B. da Provincia do Rio Grande do Sul	5.049	5.765	11.936	20.968	18.413	4.838	3.504	3.602	4.210	5.719	1.794	8.412	6.418	7.946	11.644
B. Nacional Brasileiro	—	1.588	4.006	3.964	6.191	—	2.571	3.554	5.147	4.615	—	1.946	1.705	3.657	1.634
B. Pelotense	—	—	—	—	5.404	—	—	—	—	4.284	—	—	—	—	2.235
Extrangeiros	20.208	28.255	35.286	43.781	51.714	77.001	37.536	100.659	152.812	229.446	62.727	55.330	65.310	92.689	110.959
Nacionais	49.136	79.247	108.361	165.748	200.727	57.844	73.261	83.812	96.838	165.831	54.046	66.520	68.915	97.451	122.398
Total	69.344	107.502	143.647	209.529	252.441	134.935	160.803	184.471	249.150	395.277	118.778	121.850	134.225	160.140	233.357

PASSIVO

Em contos de réis

Bancos	Deposito á vista					Deposito á prazo				
	1915	1916	1917	1918	1919	1915	1916	1917	1918	1919
London and Brazilian B.....	10.955	12.849	14.936	21.592	15.345	8.363	7.413	7.763	8.331	11.096
B. Hollandez	—	—	3.462	8.339	27.179	—	—	1.508	1.822	2.343
London and River Plate B.....	13.679	13.058	16.808	16.500	14.825	1.478	1.473	3.776	3.622	5.104
B. Nacional Ultramarino	19.870	30.234	22.747	23.452	26.290	33	82	25.098	33.574	39.089
The British B. of South America	14.256	12.932	12.485	18.716	14.422	18.281	15.900	16.545	19.456	19.702
The Nacional City B.....	10.765	17.965	39.472	45.961	50.499	—	—	—	1.953	14.271
Brasilianische B. fur Deutschland.....	10.050	6.980	1.508	2.713	4.488	5.469	5.875	3.243	470	2.120
B. Portuguez do Brasil	—	—	—	30.868	39.200	—	—	—	8.749	18.597
B. Allemão Transatlantico	6.919	10.986	4.105	2.749	2.656	5.063	5.247	2.425	1.751	1.325
B. Germanico	5.388	7.217	1.565	—	6.501	7.204	9.138	3.234	—	—
B. Espanol del Rio de la Plata	—	—	—	—	—	4.844	5.639	3.339	387	2.691
American Foreign B. Corporation.....	—	—	—	—	2.824	—	—	—	—	313
The Yokohama Specie B.....	—	—	—	—	1.170	—	—	—	—	679
The Royal of Canadá	—	—	—	—	5.945	—	—	—	—	702
B. de Brasil	66.746	99.284	90.727	54.840	144.529	5.303	9.514	8.953	39.817	36.637
B. do Commercio	6.160	6.416	8.792	9.960	9.266	1.063	1.331	1.053	1.352	1.346
B. da Lavoura e do Commercio	837	1.603	3.199	3.143	3.143	24	11	2.845	—	—
B. Credito Rural.....	60	85	43	85	98	—	—	—	—	—
B. Commercial	11.652	13.592	16.074	18.974	14.241	93	233	238	660	857
B. Mercantil do Rio de Janeiro	22.023	28.320	31.577	35.200	40.740	9.707	14.565	20.625	20.084	35.907
B. da Provincia do Rio Grande do Sul	9.581	3.641	4.910	7.910	10.655	—	7.513	10.244	18.327	18.698
B. Nacional Brasileiro	—	3.959	7.284	10.321	10.215	—	100	—	180	—
B. Pelotense	—	—	—	—	—	—	—	—	—	8.011
Extrangeiros	32.332	112.271	116.586	170.335	211.354	51.635	50.797	66.931	80.115	109.035
Nacionais	117.988	152.350	158.952	140.489	232.837	10.190	33.267	43.958	139.426	100.856
Total	210.350	264.621	275.538	311.374	444.241	67.825	84.064	110.889	219.541	209.891

Em contos de réis

Bancos	Capital					Fundos de reserva				
	1915	1916	1917	1918	1919	1915	1916	1917	1918	1919
London and Brazilian B.....	22.222	22.222	22.222	22.222	26.667	—	—	—	—	—
B. Hollandez	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	—	—	—	—	—
London and River Plate B.....	1.500	3.000	3.000	3.000	3.000	—	—	—	—	—
B. Nacional Ultramarino	17.778	17.778	17.778	17.778	17.778	—	—	—	—	—
The British B. of South America	3.082	3.082	3.082	3.082	3.082	—	—	—	—	—
The Nacional City B.....	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	—	—	—	—	—
Brasilianische B. fur Deutschland.....	—	—	—	25.000	50.000	—	—	—	—	—
B. Portuguez do Brasil	3.000	3.000	3.675	3.675	3.675	—	—	—	—	—
B. Allemão Transatlantico	2.205	2.205	2.205	—	2.205	—	—	—	—	—
B. Germanico	1.600	1.600	800	800	800	—	—	—	—	—
B. Espanol del Rio de la Plata	—	—	—	—	4.611	—	—	—	—	—
American Foreign B. Corporation.....	—	—	—	—	1.000	—	—	—	—	—
The Yokohama Specie B.....	—	—	—	—	3.933	—	—	—	—	—
The Royal of Canadá	70.000	70.000	70.000	70.000	70.000	4.902	5.510	6.133	7.386	8.804
B. de Brasil	7.000	7.000	7.000	7.000	7.000	165	195	226	255	285
B. do Commercio	5.530	5.000	5.000	5.000	5.000	341	418	444	484	521
B. da Lavoura e do Commercio	1.441	1.322	1.322	1.322	1.322	196	234	236	247	248
B. Credito Rural.....	10.000	10.000	9.000	9.000	9.000	2.500	2.500	26	88	141
B. Commercial	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	323	337	484	543	736
B. Mercantil do Rio de Janeiro	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
B. da Provincia do Rio Grande do Sul	—	2.000	2.000	2.000	2.000	—	—	289	314	344
B. Nacional Brasileiro	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
B. Pelotense	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Extrangeiros	67.887	69.337	71.262	94.057	135.253	—	—	—	181	3.015
Nacionais	93.971	100.323	99.582	99.322	99.323	3.427	9.512	7.841	9.417	11.139
Total	166.858	169.710	170.844	193.379	234.376	8.427	9.512	7.841	9.548	14.154

ANNEXO N. 10

O papel moeda em circulação e a reserva de ouro dos principais países, segundo o Sr. Austin, da City Bank, de Nova York

EM MILHÕES DE DOLLARS

Países	1914			1918			1919			1920		
	Ouro	Notas	% do ouro	Ouro	Notas	% do ouro	Ouro	Notas	% do ouro	Ouro	Notas	% do ouro
Argentina	\$285	\$428	54.8	\$379	\$494	76.6	\$394	\$513	76.8	\$405	\$540	75.0
Australia	29	48	60.4	35	255	35.3	86	260	33.1	157	266	43.2
Austro-Hungarian Ek.o	254	464	54.8	59	7,206	7	52	10,099	5	52	14,210	4
Belgica	65	180	36.7	f 69	909	7.5	69	1,109	6.2
Bolivia	8	12	66.7	14	14
Brasil	25	175	71.4	38	560	6.8	44	322	7.6	48	1,325	3.2
Africa do Sul	38	11	804.1	43	72	130.1	44	40	110.0	38	31	106.4
Bulgaria	27	32	55.3	12	242	8.6	9	476	20	7	613	1.1
Canada	94	152	68.2	131	234	56.2	123	300	40.9	131	231	58.2
América Central	2	5	40.0	b 1	132	8	c 3	264	1.1	3	264	1.1
Chile	18	42	42.8	5	47	11.1	6	47	11.1
Corea	2	11	18.1	b 34	c 58	c 58
Colombia	b 9	c 5	10	60.0	5	10	50.0
Czecho-Slovakia
Dinamarca	20	42	47.2	51	115	44.4	52	130	39.8	61	145	42.1
Equador	5	2	250.0	b 4	6	88.7	c 4	6	66.7	4	6	66.7
Egypto	8	13	60.1	16	109	8.1	17	301	5.2	16	229	7.0
Estônia
Finlandia	7	24	28.3	8	213	3.9	8	205	4.0	8	255	3.1
França	806	1,801	m 62.0	j 665	5,951	11.2	1,710	7,239	9.5	687	7,654	8.9
Allemanha	298	892	48.2	621	4,127	15.0	266	7,681	3.5	102	17,945	6
Grão Bretanha	195	140	134.0	621	2,049	25.6	594	2,132	22.9	740	2,351	31.5
Grecia	47	39	120.0	277	221	135.5	347	266	130.3	296	268	110.4
India	124	220	56.2	174	330	52.7	161	623	24.2	c 64	774	13.4
Italia	299	532	56.2	238	2,621	8.9	233	3,085	7.6	231	3,864	5.2
Japão	106	159	66.8	330	401	82.3	389	532	73.1	f 529	601	81.5
Java	12	47	25.8	43	80	65.2	65	118	55.7	42	80	55.2
Latvia
Hollanda	66	126	52.1	222	439	64.2	256	420	61.1	256	429	59.8
Nova Zelândia	39	10	300.0	40	30	130.0	39	36	112.0	40	35	114.3
Noruega	14	33	43.8	33	110	29.7	40	115	34.5	39	123	31.7
Paraguay	2	b 120	121	121
Persia
Perú	20	b 28	84	82.3	22	25	128.0	22	25	128.0
Polonia
Portugal	6	33	7.3	8	365	3.5	10	400	2.6	9	494	1.8
Rumania	43	147	28.0	1 84	457	7.3	35	721	4.8	1 35	1,980	1.8
Rusia	777	795	98.3	628	8,936	7.0	j 336	9,456	3.5	628	8,936	7.0
São	4	12	33.7	6	24	27.3	6	48	13.7
Hespanha	106	978	28.1	484	627	68.6	471	749	62.9	473	807	59.6
Malaca	28	40	64.2	75	211	35.5	2	65	c 2	65
Suecia	35	62	67.2	74	185	39.7	92	183	50.5	104	187	55.6
Suisa	16	9	177.7	630	704	800
Turquia	1,023	1,056	99.8	2,199	3,643	68.2	2,107	4,051	52.3	2,081	4,640	44.9
Estados Unidos	16	8	187.5	42	44	94.5	51	66	91.2	c 51	65	91.2
Uruguay	2	1	200.0	12	4	300.0	c 12	4	300.0
Venezuela
Total	\$4,994	\$7,527	66.8	\$7,593	\$43,091	17.6	\$7,242	\$54,782	13.5	\$7,508	\$31,598	9.2

ANNEXO N. 11

Gado suíno

A importação de gado suíno foi nos últimos
anos a seguinte:

	Cabeças
1915	868
1916	84
1917	74
1918	213
1919	267

O valor correspondente foi assim regis-
trado:

	Papel	Libras
1915	36:223\$	1.826
1916	45:143\$	2.188
1917	23:140\$	1.184
1918	252:846\$	12.975
1919	120:862\$	7.152

O valor médio por cabeça foi o que damos
abaixo:

	Cabeças
1915	99\$804
1916	537\$416
1917	212\$708
1918	306\$217
1919	475\$164

A importação de gado vaccum foi nos últi-
mos anos a seguinte:

	Cabeças
1915	1.787
1916	7.113
1917	2.426
1918	20.658
1919	35.232

O valor correspondente foi assim regis-
trado:

	Papel	Libras
1915	363:675\$	18.309
1916	1.223:080\$	60.309
1917	407:215\$	21.907
1918	2.278:333\$	176.638
1919	7.936:154\$	468.021

O valor médio por cabeça foi o que damos
abaixo:

	Cabeças
1915	205\$074
1916	173\$862
1917	167\$354
1918	153\$376
1919	225\$251

ANNEXO N. 12

Liquidação financeira da guerra

O Sr. Marcel Bouilloux Lafont foi um dos peritos financeiros da França na Conferência da Paz.

O Sr. Marcel Bouilloux Lafont é bastante conhecido no Brasil, onde residiu algum tempo. Banqueiro prestigioso, Vice-Presidente da "Caisse Commerciale et Industrielle" de Paris, Administrador da "Société Centrale des Banques de Province", "Maire" d'Etampes, Conselheiro Geral do Departamento de Senne et Oise, e de tão avultados interesses no grupo francez que tom neste momento como representante no Brasil o Sr. Barão Rolin e que comprehendem, entre outras empresas, o "Crédit Français du Brésil", a "Caisse Commerciale et Industrielle", as Docas da Bahia e a Viação Bahiana.

A designação do Sr. Bouilloux Lafont para tão importante função junto à delegação franceza na Conferência da Paz demonstra que o Governo de Paris, apóia as idéas da *regie* que o conhecido banqueiro apresentou numa monographia que foi muito discutida e louvada. Essa monographia — *Basel sur le role économique*

et financier de la société des nations — La liquidation des comptes de guerre sans nouveaux impôts chez les Alliés, contém um vasto plano de um *consortium* das nações aliadas que permitta ás vencedoras liquidar a sua dívida de guerra e sanear a sua circulação fiduciaria sem novos onus.

Por esse projecto, o Conselho da Liga das Nações organizará um "Regie Général des Nations", tendo por fim a responsabilidade do serviço económico e financeiro da dívida social e da sua liquidação, da percepção de recursos para o desempenho dessa função. A "Regie" emitirá bilhetes ao portador e "bonus" de prazo de seis meses, a 3 %, renováveis até á amortização total. Os Governos da Alemanha e dos paizes que foram cúmplices de sua agressão, pagarão annuidades que irão permitindo o resgate das notas e "bonus" da caixa geral das secções, que assumirá todos os encargos da guerra.

As despesas de guerra das nações belligerantes montam, segundo os calculos do Sr. Zaparta a 1.200 bilhões de francos. O serviço de guerra e amortização desta somma seria assegurado pela percepção de quotas calculadas sobre bases idênticas para todas as nações associadas e o quintuplo para os Imperios Centraes.

ANNEXO N. 14

Movimento do mercado de café, no Rio de Janeiro, com a taxa de cambio particular sobre Londres a 90 d/v, durante o anno de 1919

JANEIRO

Dia	Entradas	Embarques	Salidas		Balancota	Cotação por arroba Tipo 7	Cambio particular Sobre Londres 90 d/v				
			Saldadas	Vendas							
1	1.238	14.147	58.557	1.000	—	—	—	—			
2	7.918	8.056	46.504	—	878.757	16\$200	13 1/2 a 18 9/16				
3	4.132	—	—	4.000	874.833	—	13 1/16 a 18 7/16				
4	6.076	—	—	—	881.412	16\$100	13 1/4 a 18 5/16				
5	237	—	26.480	—	—	—	—				
6	264	—	—	—	—	—	—				
7	11.064	9.078	—	1.000	883.403	Nominal	13 1/4 a 18 5/16				
8	4.066	12.334	—	1.000	875.135	16\$900	13 5/32 a 18 3/16				
9	4.824	4.278	9.425	2.000	875.681	15\$500	13 1/16 a 18 1/8				
10	2.018	7.571	200	2.000	870.128	15\$200	13 1/32 a 18 1/8				
11	4.245	4.280	—	—	871.035	16\$000	13 3/32 a 18 1/8				
12	320	—	—	—	—	—	—				
13	10.426	3.843	—	5.000	877.619	14\$800	18 1/18 a 18 1/8				
14	1.824	3.521	50	4.000	876.922	14\$950	—				
15	2.744	6.106	—	5.000	872.569	14\$900	12 7/8 a 18				
16	3.203	6.581	1.595	—	869.182	Não cotado	12 15/16 a 12 7/8				
17	4.800	9.688	10.900	4.000	868.794	14\$200	12 15/16 a 18 3/16				
18	3.388	8.897	3.000	—	858.445	14\$200	—				
19	31	—	5.488	—	—	—	—				
20	129	—	26.487	—	—	—	13 1/8 a 18 5/32				
21	3.691	5.108	6.977	4.000	857.080	13\$900	13 a 18 3/32				
22	2.453	2.194	10.000	4.000	857.289	14\$000	12 31/32 a 18				
23	2.563	1.827	540	4.000	858.825	14\$000	12 15/16 a 12 31/32				
24	533	5.426	675	4.000	858.932	14\$000	12 31/32 a 18 1/32				
25	8.800	2.397	23.340	4.000	851.843	14\$200	—				
26	8.278	—	—	—	—	—	13 1/2 a 18 3/32				
27	1.100	5.690	7.248	7.000	849.431	14\$800	13 1/8 a 18 3/16				
28	230	4.120	700	4.000	848.441	15\$000	13 1/8 a 18 5/32				
29	771	—	4.190	5.000	847.212	15\$400	13 3/32 a 18 5/32				
30	544	4.100	325	4.000	849.656	15\$700	13 3/16 a 18 7/32				
31	837	9.280	—	4.000	835.213	15\$800	13 3/16 a 18 7/32				
						88.085	133.520	841.662	76.000	—	—

FEVEREIRO

Dia	Entradas	Embarques	Salidas		Balancota	Cotação por arroba Tipo 7	Cambio particular Sobre Londres 90 d/v				
			Saldadas	Vendas							
1	2.886	12.320	—	5.000	825.779	15\$900	13 1/4 a 18 5/16				
2	—	—	21.000	—	—	—	—				
3	1.156	8.986	—	4.000	817.949	16\$200	13 11/32 a 18 3/8				
4	7.943	8.118	4.000	5.000	818.774	15\$900	13 5/16 a 18 11/32				
5	3.577	5.611	—	4.000	817.740	15\$800	13 5/16 a 18 7/16				
6	4.480	5.450	1.250	2.000	815.770	15\$800	13 9/32 a 18 3/8				
7	2.551	9.824	7.348	—	809.397	Não cotado	13 7/32 a 18 3/32				
8	2.553	—	26.685	—	812.755	Não cotado	13 3/16 a 18 1/4				
9	805	—	1.500	—	—	—	—				
10	4.837	1.025	4.150	5.000	816.567	15\$700	13 5/32 a 18 3/16				
11	3.100	976	200	4.000	813.692	16\$000	13 3/32 a 18 5/32				
12	2.888	—	—	5.000	821.500	16\$100	13 1/8 a 18 5/32				
13	1.752	4.500	—	1.000	818.812	15\$900	13 5/32				
14	4.018	12.280	875	—	810.548	Não cotado	13 5/32				
15	1.212	4.370	—	—	807.445	Não cotado	13 5/32 a 18 1/4				
16	54	—	—	—	—	—	—				
17	3.379	—	—	8.000	810.823	15\$800	13 1/4 a 18 7/32				
18	2.294	420	—	4.000	812.607	15\$900	13 5/32 a 18 3/16				
19	3.021	4.900	—	5.000	810.818	16\$000	13 1/8 a 18 5/32				
20	5.214	7.665	21.410	11.000	808.397	16\$200	13 1/8 a 18 5/32				
21	1.001	16.871	2.467	3.000	799.697	16\$200	13 5/32 a 18 3/16				
22	1.826	12.711	180	6.000	790.105	16\$300	13 5/32 a 18 3/16				
23	193	—	—	—	—	—	—				
24	—	—	—	—	—	—	—				
25	9.068	2.260	2.000	4.000	786.908	16\$300	13 5/32				
26	3.402	5.081	—	6.000	785.229	16\$300	13 3/16 a 18 1/4				
27	1.869	8.412	10.080	8.000	778.697	16\$000	13 1/4 a 18 9/32				
28	6.420	5.697	10.650	2.000	776.220	16\$000	13 3/16 a 18 1/4				
						76.569	137.562	119.287	82.000	—	—

ANNEXO N. 14 (continuação)

MARÇO

Dia	Entradas	Embarques	Saídas	Vendas	Existência	Cotação por arroba Tipo 7	Cambio particular		
							Sobre Londres	90 d/v	
1	1.483	4.100	8.600	2.000	778.458	163000	13 3/16	a 13 7/32	
2	217	—	—	—	—	—	—	—	
3	25	—	—	—	—	—	—	—	
4	4.603	—	10.500	—	—	—	—	—	
5	4.811	—	1.605	3.000	783.260	163000	13 3/16	a 13 7/32	
6	6.800	3.480	—	4.000	783.600	163000	13 7/32	a 13 1/4	
7	3.504	5.382	280	3.000	784.731	163200	13 1/4	a 13 5/16	
8	3.825	14.274	40	2.000	774.381	163100	13 9/32	a 13 5/16	
9	239	—	—	—	—	—	—	—	
10	6.551	11.780	30.005	3.000	789.152	163100	13 9/32	a 13 3/8	
11	4.353	7.808	4.000	0.000	785.007	163200	13 3/8	a 13 15/32	
12	3.003	10.143	—	10.000	758.557	163200	13 3/8	a 13 16/16	
13	2.443	8.209	—	8.000	752.701	163200	13 1/4	a 13 9/32	
14	5.558	5.038	1.381	5.000	752.411	163200	13 9/32	a 13 11/32	
15	6.189	7.810	25.000	3.000	750.949	163200	13 5/16	a 13 3/8	
16	195	—	—	—	—	—	—	—	
17	6.038	8.998	—	4.000	747.989	163400	14 5/16	a 13 3/8	
18	5.830	6.439	12.150	5.000	747.380	163400	13 9/32	a 13 11/32	
19	3.273	6.458	—	2.000	744.395	163400	13 9/32	a 13 5/16	
20	1.972	8.053	14.000	3.000	738.114	163400	13 11/32	a 13 2/8	
21	4.362	8.699	37.182	4.000	738.777	163400	13 11/32	a 13 3/8	
22	7.655	7.905	—	6.000	732.937	163400	13 11/32	a 13 3/8	
23	60	—	15	—	—	—	—	—	
24	6.463	3.234	330	4.000	736.216	163400	13 11/32	a 13 3/8	
25	4.000	5.811	2.375	8.000	735.401	163400	13 5/16	—	
26	2.527	3.628	—	3.000	731.300	163300	13 9/32	a 13 3/8	
27	2.250	7.863	26.663	3.000	729.727	163200	13 9/32	—	
28	3.351	7.850	3.180	3.000	725.350	163100	13 11/32	a 13 13/32	
29	4.119	7.978	—	2.000	724.128	163100	13 3/8	—	
30	733	—	—	—	—	—	—	—	
31	5.408	8.345	8.450	4.000	721.187	163200	13 5/16	a 13 11/32	
112.230						168.205	196.120	108.000	—

ABRIL

Dia	Entradas	Embarques	Saídas	Vendas	Existência	Cotação por arroba Tipo 7	Cambio particular		
							Sobre Londres	90 d/v	
1	3.330	2.340	100	24.000	722.188	163400	13 11/32	a 13 3/8	
2	1.262	—	7.723	9.000	726.430	163600	13 11/32	a 13 7/16	
3	3.321	8.092	5.500	4.000	721.653	163600	13 13/32	a 13 15/32	
4	10.848	10.078	9.313	5.000	722.530	163600	13 3/8	a 13 13/32	
5	3.658	15.871	—	4.000	710.316	163600	13 13/32	—	
6	1	—	—	—	—	—	—	—	
7	7.550	12.675	275	4.000	705.206	163400	13 3/32	a 13 7/16	
8	6.295	11.127	95	4.000	700.370	163400	13 7/16	a 13 16/32	
9	6.464	10.424	10.015	4.000	696.410	163400	13 15/32	—	
10	3.427	6.580	451	5.000	693.248	163400	13 13/32	a 13 7/16	
11	6.317	7.451	1.300	11.000	692.114	163400	13 7/16	a 13 16/32	
12	3.811	4.501	48	8.000	690.395	163600	13 7/16	a 13 1/2	
13	419	—	5.000	—	—	—	—	—	
14	8.555	4.915	—	6.000	700.035	163600	13 1/2	a 13 21/32	
15	2.240	6.102	31.708	10.000	693.082	173000	13 21/32	a 13 5/4	
16	7.981	6.482	—	7.000	985.444	173200	13 3/4	a 13 25/32	
17	3.027	3.792	24.082	—	—	—	13 29/32	a 13 15/16	
18	224	—	125	—	—	—	13 29/32	a 13 15/16	
19	3.885	—	950	—	—	—	13 7/8	a 13 29/32	
20	509	—	—	—	—	—	—	—	
21	—	—	101	—	—	—	—	—	
22	7.743	4.767	1.682	21.000	698.420	183200	—	—	
23	6.425	8.885	17.287	2.000	696.160	183200	—	—	
24	5.384	7.572	—	9.000	694.270	183300	—	—	
25	4.200	6.720	—	5.000	691.761	183300	13 27/32	a 13 7/8	
26	2.075	16.108	—	7.000	677.377	183400	13 27/32	a 13 7/8	
27	859	—	15.500	—	—	—	—	—	
28	5.620	14.032	3.181	8.000	689.945	183700	13 7/8	a 13 31/32	
29	3.149	17.845	7.100	6.000	655.269	183200	14 1/32	a 14 1/8	
30	5.784	16.140	—	—	645.843	Nominal	14 3/32	a 14 1/8	
1127.983						208.810	141.452	168.000	—

ANNEXO N. 14 (continuação)

MAIO

Da- tas	Entra- das	Embar- ques	Saídas	Vendas	Existen- cia	Cotação por arroba — Type 7	Cambio particular — Sobre Londres 90 d/v			
1	930	—	4.468	—	—	—	14 5/32 a 14 1/4			
2	3.989	6.465	—	2.000	846.250	19\$100	—			
3	1.842	—	14.750	—	—	—	—			
4	587	19.494	—	—	—	—	14 1/4 a 14 3/8			
5	5.235	16.804	15.950	5.000	640.642	19\$300	14 11/32 a 14 5/8			
6	4.127	7.195	—	3.000	627.765	19\$200	14 9/16 a 14 15/32			
7	5.793	2.337	7.650	4.000	626.363	19\$200	14 15/32 a 14 17/32			
8	4.917	1.000	44.495	1.000	628.943	19\$200	14 7/16 a 14 15/32			
9	5.792	—	8.647	5.000	633.735	19\$000	14 1/4 a 14 15/32			
10	3.294	—	—	—	687.708	—	—			
11	679	—	—	—	—	—	14 5/32 a 14 9/16			
12	4.908	—	16.739	—	648.410	—	—			
13	799	—	—	—	—	—	14 3/16 a 14 7/32			
14	8.101	3.370	—	4.000	648.331	18\$100	14 1/4 a 14 3/8			
15	6.282	3.200	—	5.000	651.353	18\$200	14 3/32 a 14 15/32			
16	5.125	3.975	14.530	5.000	652.608	18\$200	14 1/2 a 14 17/32			
17	6.346	2.465	—	4.000	656.127	18\$300	14 1/2 a 14 17/32			
18	788	—	—	—	—	—	—			
19	9.255	8.144	2.425	10.000	657.208	18\$300	14 19/32 a 14 5/8			
20	3.606	5.731	—	5.000	655.033	18\$400	14 5/8 a 14 21/32			
21	5.807	13.234	9.345	6.000	647.696	18\$900	14 11/16 a 14 25/32			
22	7.622	17.382	25	6.000	637.846	19\$100	14 11/16 a 14 25/32			
23	2.753	18.801	—	4.000	622.298	19\$000	14 1/2 a 14 5/8			
24	2.533	12.660	451	5.000	613.277	19\$100	14 9/16 a 14 5/8			
25	1.056	—	—	—	—	—	—			
26	7.299	5.483	1.970	4.000	615.031	19\$100	14 5/8 a 14 23/32			
27	3.468	7.732	—	3.000	610.757	19\$300	14 5/8 a 14 23/32			
28	4.446	11.230	9.393	4.000	608.890	19\$300	14 5/8 a 14 21/32			
29	519	10.601	180	—	—	—	—			
30	8.121	12.816	—	5.000	589.695	19\$300	13 7/16 a 13 1/2			
31	4.231	8.187	920	4.000	586.414	19\$100	13 15/32 a 13 1/2			
128.737						197.033	147.328	99.000	—	—

JUNHO

Da- tas	Entra- das	Embar- ques	Saídas	Vendas	Existen- cia	Cotação por arroba — Type 7	Cambio particular — Sobre Londres 90 d/v			
1	645	—	31.440	—	—	—	—			
2	7.567	10.770	—	5.000	578.211	19\$100	14 1/2 a 14 17/32			
3	6.090	11.334	38.019	7.000	567.917	19\$100	14 1/2 a 14 17/32			
4	14.199	13.824	—	5.000	562.492	19\$100	14 5/32 a 14 1/2			
5	6.362	13.773	—	6.000	561.075	19\$200	14 7/16 a 14 15/32			
6	3.332	7.143	120	4.000	567.795	19\$300	14 7/16 a 14 15/32			
7	4.916	16.178	—	4.000	546.999	19\$400	14 7/16 a 14 15/32			
8	491	—	—	—	—	—	—			
9	7.746	14.411	14.550	4.000	540.324	19\$700	14 7/16 a 14 15/32			
10	2.639	21.264	13.001	9.000	533.197	19\$900	14 7/16 a 14 15/32			
11	11.481	—	—	—	—	—	—			
12	4.630	7.892	—	10.000	529.964	20\$200	14 15/32 a 14 9/16			
13	5.351	10.178	15.400	8.000	515.327	20\$300	14 5/8 a 14 9/16			
14	4.989	4.325	70.289	8.000	526.242	20\$300	14 19/32 a 14 9/16			
15	751	—	—	—	—	—	—			
16	8.281	—	37.566	6.000	534.530	20\$300	14 17/32 a 14 19/32			
17	5.291	6.055	2.109	9.000	528.776	20\$300	14 17/32 a 14 9/16			
18	5.772	2.749	100	7.000	541.308	21\$400	14 9/16			
19	6.485	1.971	655	—	—	—	—			
20	9.875	1.908	—	4.000	546.070	22\$700	14 19/32 a 14 5/8			
21	5.493	2.000	33.825	6.000	549.373	24\$000	14 5/8			
22	305	—	—	—	—	—	—			
23	7.494	5.646	1.501	8.000	551.711	26\$500	14 21/32 a 14 3/4			
24	4.782	7.734	380	2.000	548.769	26\$500	14 11/16 a 14 5/8			
25	6.695	6.652	—	2.000	548.812	23\$500	14 11/16 a 14 25/32			
26	9.676	9.650	6.885	3.000	545.633	23\$500	14 21/32 a 14 23/32			
27	8.555	10.090	14.750	5.000	545.101	23\$300	14 5/8 a 14 21/32			
28	9.390	9.344	—	4.000	555.453	23\$300	14 5/8 a 14 21/32			
29	607	—	—	—	—	—	—			
30	9.201	9.678	—	5.000	565.303	23\$200	14 21/32 a 14 11/16			
175.129						205.605	280.470	180.000	—	—

ANEXO N. 14 (continuação)

JULHO

Da- tas	Entra- das	Embar- ques	Saídas	Vendas	Existen- cia	Cotação por arroba Tipo 7	Cambio particular Sobre Londres 90 d/v			
1	6.605	5.609	49.809	3.000	561.299	22\$500				
2	7.588	4.100	—	3.000	564.787	22\$400	14 11/16			
3	18.193	3.473	7.150	5.000	567.707	—	14 21/32 a 14 11/16			
4	—	—	—	—	—	—	14 10/32 a 14 5/8			
5	—	11.838	—	—	—	—	—			
6	—	—	—	—	—	—	—			
7	9.856	8.630	1.450	11.000	569.122	22\$400	14 17/32 a 14 5/8			
8	9.445	7.108	—	10.000	568.186	22\$500	14 7/16 a 14 17/32			
9	6.232	7.473	26.283	10.000	567.581	22\$400	14 7/16 a 14 1/2			
10	6.874	2.276	12.075	5.000	571.006	22\$800	14 11/32 a 14 3/8			
11	5.791	3.000	5.123	5.000	573.290	22\$100	14 11/32 a 14 3/8			
12	5.194	250	—	8.000	581.078	22\$100	14 13/16 a 14 7/16			
13	2.902	—	2.000	—	—	—	—			
14	842	—	—	—	—	—	—			
15	4.293	5.803	—	4.000	584.541	22\$500	14 7/16 a 14 1/2			
16	10.552	9.323	17.002	3.000	585.765	22\$100	14 17/32 a 14 15/32			
17	5.598	7.203	2.700	3.000	584.100	22\$800	14 17/32 a 14 19/32			
18	4.100	4.945	4.177	4.000	583.312	22\$500	14 19/32 a 14 11/16			
19	9.798	8.681	—	2.000	584.429	22\$400	14 21/32 a 14 3/4			
20	378	—	—	—	—	—	—			
21	5.885	4.387	9.636	7.000	586.305	22\$400	14 11/16			
22	8.722	5.981	15.119	7.000	589.066	22\$800	14 5/8 a 14 11/16			
23	7.119	4.938	—	9.000	591.241	22\$100	14 5/8 a 14 21/32			
24	6.179	9.352	—	6.000	587.568	22\$900	14 5/8 a 14 21/32			
25	6.324	3.316	—	7.000	590.576	22\$700	14 19/32 a 14 5/8			
26	7.862	1.966	—	5.000	596.772	22\$900	14 9/16 a 14 19/32			
27	446	—	2.324	—	—	—	—			
28	4.849	4.495	7.300	6.000	—	22\$200	14 9/16			
29	6.649	13.217	200	9.000	590.204	22\$200	14 10/32 a 14 21/32			
30	6.638	14.416	—	5.000	581.794	22\$100	14 9/16 a 14 5/8			
31	7.864	8.294	43.970	—	581.354	—	—			
181.711						160.660	197.223	142.000	—	—

AGOSTO

Da- tas	Entra- das	Embar- ques	Saídas	Vendas	Existen- cia	Cotação por arroba Tipo 7	Cambio particular Sobre Londres 90 d/v			
1	7.071	8.224	20.250	5.000	575.201	22\$800	14 9/16 a 14 10/32			
2	1.741	11.809	—	5.000	566.048	22\$700	14 1/2 a 14 9/16			
3	1.002	—	—	—	—	—	—			
4	8.006	11.199	—	6.000	562.855	22\$700	—			
5	11.765	15.094	2.700	6.000	559.818	22\$500	14 7/16 a 14 17/32			
6	6.781	9.738	300	7.000	566.599	22\$800	14 5/16 a 14 7/16			
7	6.555	10.761	—	6.000	552.793	22\$800	14 7/16 a 14 1/2			
8	6.585	8.080	8.686	5.000	551.298	22\$700	14 3/8 a 14 7/16			
9	8.842	12.819	—	5.000	548.886	22\$600	14 5/16 a 14 3/8			
10	1.055	—	35.125	—	—	—	14 1/4 a 14 5/16			
11	8.443	5.633	1.909	7.000	551.845	22\$600	—			
12	11.029	4.001	2.896	10.000	558.073	22\$700	14 8/16 a 14 1/4			
13	5.852	10.295	—	10.000	554.230	22\$700	14 8/16 a 14 1/4			
14	8.007	8.911	—	5.000	558.830	22\$400	14 3/16			
15	7.019	1.815	—	—	—	—	14 1/4 a 14 7/32			
16	4.717	225	124.605	10.000	564.080	22\$000	—			
17	1.208	—	6.495	—	—	—	14 1/4 a 14 11/32			
18	11.120	18.439	279	2.000	556.711	—	—			
19	5.158	23.341	—	3.000	558.523	22\$000	14 3/8 a 14 15/32			
20	6.814	17.064	150	4.000	528.263	22\$500	14 11/32 a 14 3/8			
21	6.249	11.890	1.585	4.000	522.612	22\$800	14 3/8 a 14 13/32			
22	5.971	11.292	56.550	6.000	517.290	22\$800	14 3/8			
23	2.765	6.253	—	—	519.354	Nominal	14 7/16 a 14 15/32			
24	553	—	—	—	—	—	14 3/8 a 14 13/32			
25	7.488	650	—	3.000	526.192	22\$800	—			
26	9.543	980	—	3.000	534.755	21\$400	14 3/8 a 14 13/32			
27	8.511	2.510	—	7.000	540.758	21\$000	14 3/8 a 14 13/32			
28	10.049	3.878	—	3.000	547.227	21\$100	14 3/8 a 14 11/32			
29	10.251	1.461	1.480	7.000	556.017	20\$800	14 3/8 a 14 11/32			
30	7.229	13.464	685	4.000	550.687	20\$800	14 3/32 a 14 11/32			
31	1.908	—	2.244	—	—	—	—			
206.681						231.948	264.059	134.000	—	—

ANNEXO N. 14 (continuação)

SETEMBRO

Dia - tar	Entra- das	Embar- ques	Saídas	Vendas	Existen- cia	Cotação por arroba Typo 7	Cambio particular	
							Sobre	Londres 90 d/v
1	9.041	5.617	2.400	5.000	529.111	208800	14 11/32	
2	7.940	5.553	1.585	5.000	561.391	208800	14 11/32	
3	10.701	4.435	6.833	4.000	567.654	208200	14 11/32 a 14 3/8	
4	6.383	5.475	—	3.000	568.572	193800	14 11/32 a 14 3/8	
5	5.966	4.300	—	3.000	570.233	193800	14 7/16 a 14 3/8	
6	10.042	5.493	—	3.000	575.229	193100	14 7/16 a 14 15/32	
7	442	—	—	—	—	—	—	
8	8.998	11.213	6.000	4.000	572.014	193100	14 1/2 a 14 9/16	
9	8.322	10.090	2.070	6.000	670.146	183700	14 19/32 a 14 21/32	
10	5.123	3.409	—	5.000	675.372	183500	14 5/8	
11	10.833	7.755	—	—	675.372	183500	14 5/8	
12	7.448	15.513	28.200	8.000	567.319	183700	14 19/32 a 14 5/8	
13	4.333	14.890	—	6.000	547.777	183000	14 5/8 a 14 21/32	
14	581	—	1.000	—	—	—	—	
15	7.504	9.137	7.839	6.000	546.144	163000	14 5/8	
16	7.215	5.539	79.311	6.000	547.320	163000	14 19/32 a 14 5/8	
17	8.520	8.553	1.000	6.000	547.787	153800	14 9/16 a 14 5/8	
18	8.343	13.738	9.250	7.000	540.392	163100	14 17/32 a 14 6/8	
19	6.337	17.894	4.608	4.000	533.663	163000	14 19/32 a 14 6/8	
20	5.340	—	—	—	—	—	—	
21	482	—	5.750	—	—	—	—	
22	9.985	25.014	—	5.000	517.734	163200	14 19/32 a 14 6/8	
23	8.593	6.411	2.000	6.000	519.918	163200	14 5/8 a 14 21/32	
24	5.518	3.650	—	9.000	621.832	163200	14 5/8 a 14 21/32	
25	5.048	6.198	—	5.000	621.662	163300	14 5/8 a 14 21/32	
26	21.632	12.320	—	5.000	630.984	163300	14 5/8 a 14 21/32	
27	4.778	10.394	—	5.000	625.403	163200	14 5/8 a 14 21/32	
28	25	—	—	—	—	—	—	
29	7.598	12.698	35.001	7.000	520.403	163000	14 5/8 a 14 21/32	
30	7.313	14.326	8.100	5.000	513.390	163000	14 5/8 a 14 21/32	
	299.780	240.975	200.645	128.000	—	—	—	

OUTUBRO

Dia - tar	Entra- das	Embar- ques	Saídas	Vendas	Existen- cia	Cotação por arroba Typo 7	Cambio particular	
							Sobre	Londres 90 d/v
1	4.547	13.072	35.250	5.000	499.265	158800	14 5/8 a 14 21/32	
2	4.803	14.320	24.731	6.000	489.239	158800	14 5/8 a 14 11/16	
3	5.976	13.086	18.500	5.000	482.120	158800	14 5/8 a 14 11/16	
4	5.893	13.570	6.125	6.000	474.595	163000	14 11/16 a 14 23/32	
5	443	—	4.500	—	—	—	—	
6	8.202	5.255	3.575	8.000	477.842	163800	14 3/4 a 14 25/32	
7	7.048	11.888	20.000	5.000	478.000	173200	14 3/4 a 14 25/32	
8	8.843	8.622	1.000	4.000	478.221	173000	14 3/4 a 14 25/32	
9	4.292	12.112	—	5.000	465.401	163800	14 23/32 a 14 25/32	
10	6.623	12.545	1.780	5.000	459.479	163800	14 13/16 a 14 27/32	
11	4.413	7.549	—	4.000	458.845	163900	14 13/16 a 14 27/32	
12	502	—	—	—	—	—	—	
13	12.468	11.999	—	7.000	457.314	173100	14 13/16 a 14 27/32	
14	8.581	11.243	—	4.000	464.647	173200	14 13/16 a 14 27/32	
15	5.522	9.250	—	5.000	459.919	173400	14 13/16 a 14 27/32	
16	11.100	8.051	59.058	4.000	458.968	173400	14 13/16 a 14 7/8	
17	7.688	10.757	17.175	6.000	450.894	173400	14 7/8 a 14 15/16	
18	7.658	12.089	500	4.000	447.184	173200	14 27/32 a 14 7/8	
19	578	—	30.500	—	—	—	—	
20	15.021	18.059	—	10.000	449.086	173500	14 25/32 a 14 29/32	
21	9.338	15.595	4.923	10.000	449.079	173800	14 21/32 a 14 3/2	
22	9.391	10.294	63.920	6.000	442.176	173800	14 11/16 a 14 25/32	
23	4.882	4.178	5.475	10.000	442.860	173800	14 13/16 a 14 25/32	
24	9.107	7.395	2.685	10.000	444.572	173900	14 11/16 a 14 25/32	
25	9.752	8.172	—	4.000	446.876	173800	14 23/32 a 14 3/4	
26	227	—	1.440	—	—	—	—	
27	14.471	12.229	10.260	8.000	448.613	183000	14 3/4 a 14 13/16	
28	8.331	11.362	—	7.000	445.007	183000	14 7/8 a 14 15/16	
29	11.545	6.842	—	9.000	450.710	183000	14 27/32 a 14 7/8	
30	9.098	15.445	18.227	5.000	444.853	183000	14 27/32 a 14 7/8	
31	10.753	12.400	—	8.000	444.534	173000	14 29/32 a 14 15/16	
	227.422	203.103	329.578	178.000	—	—	—	

ANNEXO N. 14 (continuação)

NOVEMBRO

Dia	Entradas	Embarques	Saídas	Vendas	Existência	Cotação por arroba					
						Typo 7	Cambio particular Sobre Londres 90 d/v				
1	—	—	09.640	—	—	—	—				
2	—	—	950	—	—	—	—				
3	1.818	—	—	—	—	—	—				
4	21.368	4.802	24.370	6.000	456.600	17\$800	14 15/16 a 15 1/16				
5	16.021	16.904	—	8.000	455.717	17\$800	15 1/16 a 15 3/16				
6	12.034	12.217	—	6.000	455.534	17\$800	15 3/16 a 15 13/16				
7	15.941	12.367	4.250	3.000	459.115	18\$000	15 7/16 a 15 19/32				
8	12.291	16.610	—	7.000	454.869	17\$800	15 21/32 a 15 13/16				
9	78	—	—	800	—	—	—				
10	17.216	15.392	50.465	4.000	456.693	17\$800	16 a 16 3/16				
11	8.984	9.165	2.000	4.000	456.492	17\$800	16 1/32 a 16 1/4				
12	11.552	7.315	—	5.000	460.729	17\$800	16 1/8 a 16 1/4				
13	7.129	8.801	—	5.000	459.057	18\$000	16 3/16 a 16 5/8				
14	12.429	5.747	3.000	7.000	468.863	18\$500	16 9/32 a 16 5/16				
15	462	—	—	—	—	—	—				
16	492	—	32.102	—	—	—	—				
17	17.866	9.037	—	5.000	474.992	18\$500	16 5/32 a 16 3/8				
18	12.727	9.918	5.875	5.000	477.801	18\$500	16 5/16 a 16 7/16				
19	9.802	6.829	—	7.000	481.364	18\$300	16 7/16 a 16 9/16				
20	8.920	18.595	97.293	3.000	476.695	18\$200	16 1/2 a 16 11/16				
21	11.580	5.804	250	6.000	482.279	18\$800	16 11/16 a 17 3/16				
22	5.495	11.106	—	5.000	476.904	18\$700	16 1/4 a 16 3/8				
23	246	—	15.876	—	—	—	—				
24	17.966	7.852	18.240	7.000	487.018	18\$600	17 1/4 a 17 3/8				
25	6.846	16.481	—	7.000	476.933	18\$900	17 1/2 a 17 5/8				
26	8.119	12.766	500	9.000	487.266	14\$600	17 11/16 a 17 7/8				
27	8.599	840	2.000	7.000	475.055	14\$400	17 31/32 a 18 3/16				
28	5.738	15.950	—	3.000	484.838	13\$200	18 a 18 5/16				
29	7.522	11.607	—	4.000	461.566	13\$400	18 1/8 a 18 1/2				
30	818	—	—	—	—	—	—				
31	—	—	—	—	—	—	—				
Total						259.115	242.546	327.110	128.000	—	—

DEZEMBRO

Dia	Entradas	Embarques	Saídas	Vendas	Existência	Cotação por arroba					
						Typo 7	Cambio particular Sobre Londres 90 d/v				
1	16.108	4.031	19.037	4.000	467.743	13\$800	18 3/8 a 18 9/16				
2	7.463	1.655	2.200	5.000	478.651	14\$200	18 1/4 a 18 9/16				
3	3.332	4.845	1.000	8.000	472.688	16\$200	17 a 17 1/2				
4	8.180	9.345	1.780	7.000	478.373	15\$500	17 1/8 a 17 1/4				
5	4.877	6.620	12.000	7.000	472.130	15\$400	17 1/8 a 17 1/4				
6	5.184	5.683	16.400	6.000	478.756	15\$200	17 1/4 a 17 1/2				
7	487	—	10.000	—	—	—	—				
8	4.630	—	—	—	—	—	—				
9	9.432	11.045	14.750	8.000	476.143	14\$700	17 1/4 a 18 1/8				
10	4.271	1.280	773	8.000	478.184	14\$700	17 1/8 a 17 5/16				
11	9.872	955	3.000	9.000	487.072	15\$900	18 a 18 5/16				
12	3.507	5.800	2.351	7.000	484.779	15\$200	17 3/4 a 18				
13	3.478	4.850	—	5.000	483.802	15\$600	17 7/8 a 18 1/16				
14	895	—	—	—	—	—	—				
15	10.697	4.353	—	8.000	480.146	16\$000	17 7/8 a 18				
16	8.718	8.874	35.129	5.000	489.890	15\$800	17 1/2 a 18				
17	7.002	2.781	28.115	6.000	496.161	15\$800	17 1/2 a 17 9/16				
18	3.970	5.500	5.821	5.000	493.821	16\$800	17 3/8 a 17 1/2				
19	4.921	6.716	—	4.000	496.838	15\$300	17 7/16 a 17 1/2				
20	4.793	14.227	—	7.000	487.402	15\$400	17 7/16 a 17 1/2				
21	470	—	1.700	—	—	—	—				
22	12.012	7.714	18.750	5.000	491.700	15\$600	17 1/2 a 17 3/4				
23	7.801	5.087	—	5.000	494.514	15\$500	17 3/4 a 17 13/16				
24	1.808	6.819	—	8.000	495.059	15\$500	17 5/8 a 17 3/4				
25	5.591	—	14.880	—	—	—	—				
26	10.138	5.400	100	4.000	499.797	15\$600	17 3/4 a 17 13/16				
27	7.240	12.633	—	4.000	496.451	15\$600	17 11/16 a 17 25/32				
28	1.047	—	—	—	—	—	—				
29	8.126	2.685	28.750	7.000	500.902	15\$500	17 5/8 a 17 25/32				
30	3.477	4.585	—	8.000	499.794	15\$400	17 9/16 a 17 23/32				
31	7.812	2.045	—	4.000	500.418	15\$700	17 9/16 a 17 23/32				
Total						192.252	143.856	225.645	152.000	—	—

ANNEXO N. 16

Synopse dos preços extremos do café typo 7, de Nova-York, na praça do Rio de Janeiro, de 1 de Janeiro de 1890 a 31 de Dezembro de 1919 (por arroba) organizada pela Secretaria do Centro do Commercio de Café do Rio de Janeiro

ANOS	MEZES											
	Janeyro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
1890	7\$200—9\$800	7\$800—9\$800	8\$600—11\$000	9\$800—11\$000	9\$800—11\$500	8\$800—11\$500	8\$800—11\$400	9\$400—11\$000	9\$300—11\$200	8\$000—11\$000	9\$800—10\$200	9\$250—10\$200
1891	9\$400—10\$900	10\$200—11\$700	11\$600—13\$000	11\$600—13\$700	12\$800—13\$700	10\$800—11\$500	11\$300—13\$400	11\$900—14\$300	8\$500—13\$600	8\$500—13\$600	8\$500—11\$700	9\$500—16\$500
1892	13\$200—14\$200	14\$200—15\$400	15\$100—15\$400	14\$400—15\$000	14\$500—15\$000	14\$500—15\$000	16\$400—18\$000	16\$400—18\$000	17\$400—18\$000	18\$800—17\$500	12\$400—16\$500	16\$400—16\$500
1893	16\$000—18\$100	17\$700—19\$000	17\$800—18\$400	16\$800—17\$600	17\$600—18\$300	19\$500—21\$500	18\$000—21\$500	18\$000—21\$500	17\$000—18\$200	18\$000—22\$000	22\$000—22\$700	11\$700—22\$300
1894	22\$200—23\$100	23\$100—23\$400	23\$000—24\$200	24\$200—25\$500	21\$500—23\$800	21\$500—23\$500	22\$400—23\$400	21\$400—22\$400	Nominal *	Nominal	Nominal	19\$000—19\$500
1895	18\$500—23\$500	22\$500—23\$000	22\$500—24\$600	22\$500—24\$400	22\$500—25\$000	21\$500—25\$500	19\$500—21\$000	21\$000—22\$000	19\$500—20\$100	20\$500—21\$500	20\$000—22\$000	20\$000—20\$500
1896	14\$400—18\$400	14\$600—15\$400	13\$000—15\$200	11\$000—14\$000	12\$600—14\$500	11\$500—13\$400	11\$800—13\$400	11\$200—13\$400	11\$200—13\$400	11\$200—13\$400	10\$800—11\$400	11\$000—12\$400
1897	11\$600—12\$400	11\$500—12\$000	11\$000—12\$000	12\$200—13\$200	12\$500—13\$200	10\$800—12\$200	10\$800—11\$200	10\$800—11\$200	9\$200—9\$800	8\$900—9\$800	9\$700—12\$400	12\$200—14\$500
1898	11\$600—12\$400	12\$000—12\$500	12\$000—12\$500	12\$200—13\$200	10\$500—12\$200	10\$300—11\$000	9\$500—10\$200	9\$200—9\$800	8\$900—9\$800	9\$700—12\$400	12\$200—14\$500	12\$200—14\$500
1899	14\$200—15\$400	14\$600—16\$000	13\$500—14\$500	13\$500—13\$500	13\$000—13\$200	10\$800—12\$200	10\$800—12\$200	10\$800—12\$200	11\$200—12\$200	11\$200—12\$200	11\$000—11\$800	9\$800—11\$800
1900	9\$000—11\$200	8\$700—9\$400	7\$700—9\$000	8\$200—7\$700	8\$400—7\$600	6\$700—7\$200	6\$500—7\$200	6\$500—7\$200	6\$500—7\$200	6\$500—7\$200	7\$500—8\$500	7\$700—8\$300
1901	6\$800—8\$100	6\$500—7\$200	6\$400—6\$800	6\$100—6\$700	6\$100—6\$700	6\$000—6\$500	6\$000—6\$700	6\$000—6\$700	6\$000—6\$700	6\$000—6\$700	6\$400—6\$900	6\$500—6\$500
1902	6\$200—6\$400	6\$000—7\$000	6\$300—6\$700	6\$000—6\$800	5\$700—6\$000	6\$700—6\$800	6\$700—6\$800	6\$700—6\$800	6\$700—6\$800	6\$700—6\$800	6\$300—6\$700	6\$200—6\$600
1903	9\$000—11\$000	8\$700—11\$000	7\$700—8\$200	8\$000—8\$800	8\$000—8\$200	7\$900—8\$700	8\$500—8\$700	8\$500—8\$700	8\$500—8\$700	8\$500—8\$700	8\$300—8\$700	8\$200—8\$600
1904	8\$400—9\$400	7\$900—8\$500	7\$100—7\$900	6\$200—7\$000	6\$900—7\$100	6\$800—6\$800	6\$700—7\$100	6\$700—7\$100	6\$700—7\$100	6\$700—7\$100	6\$300—6\$500	6\$000—6\$400
1905	6\$400—6\$800	6\$600—7\$100	6\$800—7\$500	7\$000—7\$800	6\$400—7\$500	6\$300—6\$700	6\$200—6\$700	6\$200—6\$700	6\$200—6\$700	6\$200—6\$700	5\$800—5\$500	4\$800—5\$000
1906	6\$600—6\$800	6\$600—7\$100	6\$800—7\$500	6\$800—7\$500	6\$400—7\$500	6\$300—6\$700	6\$200—6\$700	6\$200—6\$700	6\$200—6\$700	6\$200—6\$700	5\$800—5\$500	4\$800—5\$000
1907	6\$600—6\$800	6\$600—7\$100	6\$800—7\$500	6\$800—7\$500	6\$400—7\$500	6\$300—6\$700	6\$200—6\$700	6\$200—6\$700	6\$200—6\$700	6\$200—6\$700	5\$800—5\$500	4\$800—5\$000
1908	6\$600—6\$800	6\$600—7\$100	6\$800—7\$500	6\$800—7\$500	6\$400—7\$500	6\$300—6\$700	6\$200—6\$700	6\$200—6\$700	6\$200—6\$700	6\$200—6\$700	5\$800—5\$500	4\$800—5\$000
1909	6\$600—6\$800	6\$600—7\$100	6\$800—7\$500	6\$800—7\$500	6\$400—7\$500	6\$300—6\$700	6\$200—6\$700	6\$200—6\$700	6\$200—6\$700	6\$200—6\$700	5\$800—5\$500	4\$800—5\$000
1910	7\$200—7\$500	7\$400—7\$700	7\$500—7\$800	6\$800—7\$700	6\$500—6\$800	6\$500—7\$000	6\$700—7\$200	6\$700—7\$200	6\$700—7\$200	6\$700—7\$200	6\$300—6\$500	6\$000—6\$400
1911	11\$200—11\$800	11\$400—11\$200	10\$500—11\$100	9\$900—10\$600	10\$000—10\$700	10\$600—11\$300	11\$300—11\$700	10\$900—11\$300	10\$600—11\$300	10\$600—11\$300	12\$200—14\$400	12\$400—13\$700
1912	11\$600—12\$600	12\$100—12\$500	12\$200—12\$000	12\$500—12\$800	12\$500—12\$400	12\$000—13\$300	12\$400—13\$300	11\$800—12\$500	10\$600—11\$300	10\$600—11\$300	12\$200—14\$400	12\$400—13\$700
1913	12\$200—11\$600	11\$750—10\$400	10\$800—9\$500	10\$200—9\$300	10\$000—9\$500	9\$200—8\$000	7\$500—8\$000	7\$500—8\$000	7\$500—8\$000	7\$500—8\$000	6\$200—6\$500	5\$600—6\$500
1914	7\$700—8\$200	7\$200—6\$000	7\$200—7\$500	7\$100—7\$500	7\$100—7\$500	6\$800—7\$200	6\$900—7\$400	7\$000—7\$300	7\$100—7\$200	7\$100—7\$200	6\$200—6\$500	5\$600—6\$500
1915	6\$300—6\$300	6\$400—6\$700	6\$100—7\$200	6\$100—7\$200	6\$100—7\$200	6\$000—6\$800	6\$900—7\$400	7\$000—7\$300	7\$100—7\$200	7\$100—7\$200	6\$200—6\$500	5\$600—6\$500
1916	6\$300—6\$300	6\$400—6\$700	6\$100—7\$200	6\$100—7\$200	6\$100—7\$200	6\$000—6\$800	6\$900—7\$400	7\$000—7\$300	7\$100—7\$200	7\$100—7\$200	6\$200—6\$500	5\$600—6\$500
1917	6\$300—6\$300	6\$400—6\$700	6\$100—7\$200	6\$100—7\$200	6\$100—7\$200	6\$000—6\$800	6\$900—7\$400	7\$000—7\$300	7\$100—7\$200	7\$100—7\$200	6\$200—6\$500	5\$600—6\$500
1918	6\$300—6\$300	6\$400—6\$700	6\$100—7\$200	6\$100—7\$200	6\$100—7\$200	6\$000—6\$800	6\$900—7\$400	7\$000—7\$300	7\$100—7\$200	7\$100—7\$200	6\$200—6\$500	5\$600—6\$500
1919	18\$800—16\$200	15\$600—16\$300	16\$000—16\$600	16\$300—19\$400	18\$100—19\$800	19\$100—26\$500	22\$200—24\$700	20\$900—24\$500	16\$800—21\$200	15\$900—18\$700	13\$400—18\$500	13\$600—16\$500

(*) de 2 de Janeiro a 15 de Junho de 1907 o preço official (Convenio) do typo 7, foi de 7\$000.

ANNEXO N. 17

Preços extremos do café, por arroba, nos tipos de Nova-York, no Rio

Meses	Tipo n. 6		Tipo n. 7		Tipo n. 8		Tipo n. 9	
	1918	1919	1918	1919	1918	1919	1918	1919
Janho	63200 a 75100	143200 a 163800	63600 a 78100	143900 a 163200	62800 a 68900	152200 a 158800	65000 a 68700	143100 a 153400
Fevereiro	63500 a 68500	163800 a 163700	63200 a 67100	163000 a 163400	63000 a 65500	152200 a 163800	58500 a 68300	143800 a 163400
Março	63500 a 65700	163400 a 163800	63200 a 64100	163000 a 163400	63100 a 65500	152200 a 163800	58700 a 68300	143800 a 163400
Abril	63700 a 75100	163600 a 163800	63400 a 64400	163000 a 163400	63100 a 65500	152200 a 163800	58700 a 68300	143800 a 163400
Mai	74900 a 75800	183600 a 193800	63700 a 75400	163400 a 193200	63400 a 78000	152200 a 163800	62800 a 75100	143800 a 163400
Junho	72200 a 82800	193600 a 213100	63900 a 75900	193100 a 263500	63600 a 78600	152200 a 163800	62800 a 75100	143800 a 163400
Julho	82200 a 103500	233800 a 253400	78900 a 103200	203800 a 243800	78600 a 98800	203600 a 243200	78200 a 98500	203300 a 233200
Agosto	93500 a 103400	213400 a 243400	82200 a 103200	203800 a 243800	82800 a 103800	163600 a 203200	82800 a 103800	143200 a 163400
Setembro	103100 a 103400	183400 a 213400	93700 a 103400	183800 a 203800	93800 a 103800	163600 a 173200	93200 a 113200	143200 a 163400
Outubro	103100 a 103400	183400 a 213400	93700 a 103400	183800 a 203800	93800 a 103800	163600 a 173200	93200 a 113200	143200 a 163400
Novembro	123900 a 143500	133800 a 153800	123500 a 143100	133800 a 153800	123500 a 143100	133800 a 153800	113700 a 133800	123800 a 143900
Dezembro	143800 a 173100	143280 a 163800	143400 a 163700	133800 a 153800	143900 a 163500	133800 a 153800	133800 a 153700	123800 a 143900
Extremos	133800 a 213100	—	133900 a 263500	—	123800 a 263700	—	123800 a 243900	—
Em 1906	63200 a 75800	—	58800 a 74100	—	58600 a 72200	—	68200 a 75600	—
Em 1907	63200 a 65400	—	43500 a 63200	—	43500 a 63000	—	48700 a 68400	—
Em 1908	53200 a 65900	—	43900 a 58300	—	43900 a 58000	—	48900 a 58600	—
Em 1909	53200 a 75900	—	35200 a 75200	—	43900 a 58000	—	48900 a 58600	—
Em 1910	53200 a 113600	—	63200 a 113600	—	63100 a 113200	—	62900 a 113000	—
Em 1911	103000 a 143600	—	98800 a 143200	—	98700 a 143000	—	98900 a 143100	—
Em 1912	113700 a 133800	—	113800 a 133100	—	113000 a 123900	—	113500 a 133800	—
Em 1913	73700 a 123800	—	74500 a 123600	—	73200 a 113700	—	68900 a 113800	—
Em 1914	53900 a 83500	—	58800 a 83200	—	58500 a 73900	—	48900 a 73900	—
Em 1915	82800 a 103400	—	82800 a 103400	—	78600 a 103800	—	78200 a 103800	—
Em 1916	63400 a 163500	—	63200 a 113900	—	63000 a 103800	—	58900 a 103800	—
Em 1917	63400 a 163500	—	63200 a 113900	—	63000 a 103800	—	58900 a 103800	—
Em 1918	63500 a 173100	—	63200 a 163700	—	64000 a 163300	—	58700 a 163900	—

ANNEXO N. 18

Entradas mensaes no Rio de Janeiro e procedencias do algodão em rama, durante o anno de 1919

ENTRADAS MENSUAES

Meses	Espírito Santo	São Paulo	Bahia	Sergipe	Alagoas		Pernambuco		Parahyba		R. G. do Norte		Ceará		Maranhão, Piauí e Pará	Estado do Rio	Total		
					Penedo	Mocotó	Fardos	Sacos	Fardos	Sacos	Fardos	Sacos	Fardos	Sacos				Fardos	Sacos
Janeiro	—	1.938	—	350	297	—	222	—	222	—	1.778	2.097	1.600	884	697	—	10.088		
Fevereiro	—	856	50	—	—	—	250	3.144	205	238	1.366	3.680	2.686	962	876	—	14.312		
Março	—	2.941	—	—	—	1.020	—	864	103	567	1.189	2.229	3.028	—	203	—	12.144		
Abril	—	4.056	—	—	100	1.622	—	703	773	—	1.251	2.632	2.922	268	209	—	14.793		
Mai	—	2.327	—	300	100	1.639	—	1.728	1.553	—	1.263	2.719	5.451	338	406	18	20.213		
Junho	—	3.803	—	—	—	—	—	1.522	389	634	1.141	248	2.852	554	171	16	11.330		
Julho	6	4.581	—	—	—	660	—	1.875	681	1.509	2.854	—	3.008	182	286	—	15.532		
Agosto	—	6.027	—	—	—	1.658	4.441	4.464	1.976	—	2.802	2.731	3.277	318	1.910	14	28.618		
Setembro	—	7.688	—	—	—	805	—	3.007	—	125	1.061	6.134	880	—	51	12	19.783		
Outubro	—	10.455	—	—	—	—	—	200	831	499	—	2.027	233	—	9	527	15.932		
Novembro	—	8.705	340	—	—	—	—	2.337	2.639	1.586	1.583	3.106	—	940	523	360	22.128		
Dezembro	—	9.878	—	—	32	—	—	1.301	800	969	1.539	1.117	910	308	1.952	842	20.262		
	6	61.355	380	650	539	7.454	17.686	16.438	8.054	2.362	17.927	29.710	26.847	6.913	7.302	1.690	205.113		

Em 1918	189.602
Em 1917	302.410
Em 1916	302.629
Em 1915	268.035
Em 1914	194.927

Em 1918	327.473
Em 1917	321.535
Em 1916	297.743
Em 1915	252.198
Em 1914	229.135

ANNEXO N. 19

Preços do algodão em rama, por 10 kilos, no Rio de Janeiro, durante o anno de 1919

Meses	Setores	Primeira sortes
Janeiro	32\$000 a 33\$000	32\$000 a 33\$000
Fevereiro	32\$500 a 33\$500	32\$000 a 33\$500
Março	31\$500 a 33\$000	28\$000 a 31\$000
Abril	32\$000 a 33\$000	31\$000 a 32\$000
Mai	33\$000 a 34\$000	32\$000 a 33\$000
Junho	35\$000 a 37\$500	33\$000 a 37\$000
Julho	37\$000 a 38\$000	36\$500 a 37\$500
Agosto	35\$000 a 35\$000	33\$000 a 37\$500
Setembro	30\$000 a 34\$000	29\$000 a 32\$000
Outubro	33\$500 a 37\$500	32\$500 a 36\$500
Novembro	36\$000 a 38\$500	34\$000 a 37\$500
Dezembro	36\$000 a 36\$000	33\$000 a 35\$000

Em 10 de Fevereiro de 1919, de conformidade com a resolução da Junta Administrativa da Caixa de Amortização, as apólicas denominadas — Provisórias — passaram a ser escripturadas e cotadas em Bolsa como — Uniformizadas — e as Estradas de Ferro — saneamento da Balcada — Lloyd Brasileiro — Sentenças Judiciais e Compromissos do Theatro (nominativas) — passaram a denominar-se — Diversas Emissões.

Diversas noticias

Meses	1919
Janeiro	—
Fevereiro	917\$000 a 925\$000
Março	916\$000 a 940\$000
Abril	930\$000 a 945\$000
Mai	943\$000 a 975\$000
Junho	940\$000 a —
Julho	939\$000 a 966\$000
Agosto	950\$000 a 971\$000
Setembro	943\$000 a 972\$000
Outubro	965\$000 a 994\$000
Novembro	970\$000 a 1:000\$000
Dezembro	985\$000 a —
Extremos do anno	916\$000 a 1:000\$000

ANNEXO N. 20

Entradas de assucar por procedencias, sahidas, existencias no Rio de Janeiro, durante o anno de 1919 e durante decennio de 1909 a 1919

ENTRADAS POR SACOS

	Campo	Pernamb.	Sergipe	Mucós	Bahia	Minas	Parah.	Santa Catharina	Natal	F. Santa	Total	Sahidas dos Tropicões	Existencia
Em 1919 . . .	1.006.884	340.054	100.248	163.219	31.122	41.159	17.081	260	14.352	928	1.781.252	1.738.887	151.718

EXPORTAÇÃO DE ASSUCAR NO ANNO DE 1919, CONFORME AS NOTAS DA ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO, PARA OS E. UNIDOS, FRANÇA, BELGICA, PORTUGAL, ARGENTINA E URUGUAY:

Brazilian Alliance Co. Ltd.	55.333	sacos
B. G. Pontes & C.	47.999	"
Herrmann Barcellos	40.750	"
C. Larus & C.	32.708	"
Barbosa Albuquerque & C.	20.508	"
Onilio Laport	20.000	"
Magalhaes & C.	18.180	"
P. Leite & Peres	10.000	"
D. Tyne O'Dey & Sons	10.000	"
Louis Boher & C.	8.684	"
Josouroun Irmãos & C.	7.844	"
The Overseas	5.000	"
Pinto Alves & C.	5.000	"
Octavio P. Silva	5.000	"
S. A. Fonseca Machado	4.000	"
Irmãos Vêrus	5.538	"
Americo Ney & C.	2.535	"
Fry Voulo & C.	2.000	"
Munarcha & Pina	1.930	"
Thomas da Silva & C.	1.000	"
O. Koronas & C.	1.000	"
Villa Johnson	850	"
Humberto de Carvalho & C.	500	"
Dignolo Urban	250	"
José R. da Silva	100	"
Diversos	101	"
Total	806.968	"

Anno	Campo	Bahia	Sergipe	Mucós	Pernambuco	Parahyba	Diversos	Total	Sahidas	Existencia
Em 1918	942.751	40.574	22.484	143.238	285.784	14.304	46.254	1.306.289	1.441.078	109.351
Em 1917	975.680	59.060	229.860	180.268	109.580	11.714	54.050	1.626.832	1.843.577	165.042
Em 1916	837.924	52.500	205.875	193.847	198.199	17.341	82.008	1.580.518	—	—
Em 1915	683.298	29.006	322.698	120.558	143.697	21.180	35.805	1.350.666	1.898.248	—
Em 1914	925.819	43.601	500.400	183.385	305.007	30.870	118.348	2.262.984	2.107.292	—
Em 1913	500.710	1.000	201.807	123.242	521.858	27.726	29.420	1.494.773	1.523.138	—
Em 1912	387.913	19.049	251.758	132.405	507.969	55.447	16.940	1.371.051	1.488.059	—
Em 1911	383.880	01.371	364.438	173.365	482.085	45.344	18.785	1.664.677	1.302.438	—
Em 1910	472.457	73.006	354.194	108.151	178.807	32.855	31.005	1.250.475	1.381.453	—
Em 1909	344.578	81.618	258.343	147.748	476.580	68.299	15.717	1.390.799	1.344.387	—

ANNEXO N. 21

Preços do açúcar por kilo, no mercado do Rio de Janeiro, durante o anno de 1919

PREÇOS DE ASSUCAR POR KILO, NO MERCADO DO RIO DE JANEIRO, DURANTE O ANNO DE 1919

Meses	Unicas	Crystal brancos	Tercetas azuis	Crystal amarello	Somente	Masculino	Masculino
Janerio		\$800 a \$950	\$920 a \$930	\$700 a \$710		\$520 a \$580	\$580 a \$600
Fevereiro		\$820 a \$920	\$930 a \$950	\$670 a \$710		\$580 a \$700	\$550 a \$580
Marco		\$720 a \$820	\$780 a \$830	\$670 a \$710		\$580 a \$700	\$550 a \$580
Abril		\$720 a \$820	\$780 a \$830	\$670 a \$710		\$580 a \$700	\$550 a \$580
Mai		\$700 a \$800	\$750 a \$800	\$650 a \$700		\$560 a \$720	\$570 a \$580
Junho		\$700 a \$800	\$750 a \$800	\$650 a \$700		\$560 a \$720	\$570 a \$580
Julho		\$680 a \$780	\$730 a \$780	\$630 a \$680		\$560 a \$720	\$610 a \$650
Agosto		\$810 a \$850	\$850 a \$880	\$750 a \$740		\$650 a \$740	\$600 a \$640
Setembro		\$840 a \$850	\$850 a \$900	\$720 a \$740		\$680 a \$750	\$650 a \$650
Outubro		\$800 a \$860	\$860 a \$900	\$750 a \$750		\$700 a \$740	\$660 a \$680
Novembro		\$820 a \$880	\$880 a \$900	\$750 a \$860		\$720 a \$780	\$670 a \$720
Dezembro							
Settemos:							
Em 1919		\$700 a \$880	\$780 a \$860	\$670 a \$860		\$580 a \$800	\$650 a \$720
Em 1918		\$670 a \$1080	\$660 a \$1040	\$560 a \$950		\$400 a \$950	\$370 a \$700
Em 1917		\$500 a \$760	\$500 a \$700	\$480 a \$500		\$380 a \$500	\$280 a \$420
Em 1916	\$600 a \$630	\$510 a \$700	\$580 a \$680	\$450 a \$550		\$350 a \$500	\$300 a \$480
Em 1915		\$280 a \$650	\$300 a \$620	\$240 a \$580		\$230 a \$540	\$200 a \$440
Em 1914		\$240 a \$390	\$260 a \$360	\$220 a \$350		\$210 a \$320	\$190 a \$260
Em 1913		\$240 a \$500	\$270 a \$450	\$210 a \$380	\$320 a \$380	\$190 a \$330	\$140 a \$240
Em 1912		\$330 a \$720	\$350 a \$460	\$280 a \$540	\$160 a \$280	\$240 a \$500	\$170 a \$300
Em 1911	\$400 a \$700	\$220 a \$620	\$250 a \$400	\$170 a \$450	\$170 a \$280	\$280 a \$500	\$170 a \$300
Em 1910	\$240 a \$310	\$230 a \$440	\$270 a \$410	\$190 a \$370	\$170 a \$280	\$280 a \$500	\$170 a \$300
Em 1909	\$400 a \$580	\$400 a \$680	\$400 a \$550	\$310 a \$500	\$170 a \$280	\$280 a \$500	\$170 a \$300
Em 1908	\$400 a \$580	\$400 a \$680	\$400 a \$550	\$310 a \$500	\$170 a \$280	\$280 a \$500	\$170 a \$300
Em 1907	\$400 a \$580	\$400 a \$680	\$400 a \$550	\$310 a \$500	\$170 a \$280	\$280 a \$500	\$170 a \$300
Em 1906	\$380 a \$560	\$380 a \$600	\$350 a \$550	\$240 a \$530	\$270 a \$430	\$290 a \$470	\$240 a \$380
Em 1905	\$400 a \$440	\$200 a \$400	\$200 a \$360	\$175 a \$353	\$135 a \$165	\$120 a \$120	\$090 a \$155

ANNEXO N. 22

Movimento do mercado de café do Rio, durante os últimos 5 annos
(em SACOS)

	1915	1916	1917	1918	1919
Entradas:					
Entradas de ferro	3.502.300	2.110.065	2.182.488	1.959.832	1.743.486
Cabotagem	137.978	150.847	91.120	114.895	94.979
Barra dentro	130.571	44.833	29.593	46.720	145.134
Em transito	391.309	245.308	248.026	217.244	267.467
Total	4.162.158	2.651.103	2.651.227	2.331.799	2.256.016
Embarques:					
Estados Unidos	717.395	751.378	813.502	658.221	1.018.069
Europa	2.478.593	1.040.036	695.844	474.139	1.014.877
África do Sul	187.174	152.358	253.865	198.263	108.878
América do Norte e Pacífico	145.691	100.746	117.853	169.164	120.197
Cabotagem	300.337	210.703	300.306	202.154	100.060
Total	3.829.989	2.255.216	2.181.800	1.691.980	2.369.762
Saldos:					
Estados Unidos	851.022	310.596	922.038	739.289	1.211.691
Europa	2.724.813	1.169.786	714.154	877.425	1.223.105
África do Sul	229.900	199.730	317.832	217.900	138.016
América do Norte e Pacífico	187.286	129.138	142.078	184.721	166.831
Cabotagem	375.670	207.221	335.707	265.528	133.669
Total	4.368.691	2.616.371	2.391.853	1.774.666	2.868.292

ANNEXO N. 23

Preços extremos mensaes das apolices uniformizadas, de juros de 5 o/o, do valor nominal de 1:000\$000, nos ultimos cinco annos

Meses	1915	1916	1917	1918	1919
Janeyra	775\$ a 815\$	785\$ a 800\$	798\$ a 820\$	815\$ a 841\$	810\$ a 828\$
Fevereiro	800\$ a 820\$	775\$ a 795\$	800\$ a 820\$	825\$ a 850\$	815\$ a 820\$
Março	800\$ a 825\$	780\$ a 800\$	805\$ a 825\$	850\$ a 901\$	825\$ a 850\$
Abril	804\$ a 820\$	775\$ a 820\$	800\$ a 825\$	864\$ a 920\$	833\$ a 860\$
Mado	815\$ a 850\$	800\$ a 840\$	800\$ a 820\$	900\$ a 955\$	845\$ a 880\$
Junho	805\$	—	800\$	—	840\$ a 855\$
Julho	798\$ a 820\$	744\$ a 800\$	780\$ a 821\$	884\$ a 925\$	840\$ a 857\$
Agosto	710\$ a 807\$	790\$ a 800\$	812\$ a 826\$	810\$ a 880\$	858\$ a 875\$
Setembro	728\$ a 833\$	798\$ a 822\$	812\$ a 825\$	811\$ a 928\$	842\$ a 875\$
Outubro	780\$ a 800\$	800\$ a 825\$	813\$ a 855\$	801\$ a 920\$	872\$ a 898\$
Novembro	790\$ a 820\$	800\$ a 825\$	828\$ a 852\$	808\$ a 941\$	870\$ a 1:000\$
Dezembro	790\$	780\$ a 790\$	—	850\$	—
Extremos do anno	775\$ a 820\$	744\$ a 840\$	780\$ a 855\$	815\$ a 941\$	810\$ a 1:000\$

ANNEXO N. 24

Pregos extremos mensaes das apolices do emprestimo de 1909,
juros de 5 o/o, nos ultimos cinco annos

Mesca	1915	1916	1917	1918	1919
Junheiro	745\$ a 800\$	725\$ a 750\$	780\$ a 795\$	803\$ a 835\$	895\$ a 920\$
Novembro	740\$ a 800\$	735\$ a 750\$	785\$ a 795\$	820\$ a 834\$	914\$ a 920\$
Março	745\$ a 792\$	745\$ a 775\$	790\$ a 800\$	825\$ a 851\$	—
Abri	745\$ a 812\$	760\$ a 780\$	785\$ a 802\$	851\$ a 900\$	—
Mai	744\$ a 830\$	765\$ a 780\$	797\$ a 805\$	889\$ a 901\$	—
Junho	740\$ a 800\$	—	—	—	—
Julho	740\$ a 782\$	780\$ a 777\$	775\$ a 785\$	880\$ a 901\$	—
Agosto	725\$ a 800\$	760\$ a 775\$	785\$ a 790\$	825\$ a 905\$	—
Setembro	735\$ a 792\$	785\$ a 775\$	785\$ a 802\$	895\$ a 904\$	—
Outubro	775\$ a 790\$	770\$ a 825\$	802\$ a 842\$	900\$ a 904\$	—
Novembro	735\$ a 785\$	802\$ a 822\$	820\$ a 840\$	902\$ a 942\$	—
Dezembro	725\$ a 800\$	770\$ a 772\$	—	945\$	—
Extremos do anno	—	725\$ a 823\$	775\$ a 842\$	—	890\$ a 920\$

ANNEXO N. 25

Preços extremos mensaes das apolices do emprestimo de 1903, do valor nominal de 1:000\$, juros de 5 o/o nos ultimos cinco annos

Mesem	1910	1916	1917	1918	1919
Janeiro	870\$ a 900\$	868\$ a 875\$	900\$ a 910\$	820\$ a 845\$	805\$ a 923\$
Fevereiro	890\$ a 910\$	870\$ a 880\$	880\$ a 900\$	810\$ a 855\$	910\$ a 920\$
Março	890\$ a 910\$	800\$ a 875\$	870\$ a 885\$	852\$ a 860\$	920\$ a 924\$
Abril	890\$ a 905\$	870\$	800\$ a 870\$	800\$ a 900\$	920\$ a 940\$
Mai	905\$ a 910\$	870\$ a 885\$	820\$ a 850\$	900\$ a 905\$	940\$ a 972\$
Junho	907\$ a 920\$	880\$ a 890\$	850\$ a 855\$	900\$ a 905\$	955\$
Julho	875\$ a 891\$	880\$ a 880\$	815\$ a 825\$	900\$ a 930\$	950\$ a 905\$
Agosto	875\$ a 880\$	885\$ a 900\$	820\$ a 830\$	920\$ a 930\$	950\$ a 955\$
Setembro	800\$ a 850\$	805\$ a 910\$	820\$ a 825\$	920\$ a 935\$	925\$ a 950\$
Outubro	820\$ a 850\$	925\$ a 945\$	820\$ a 842\$	925\$ a 930\$	950\$ a 970\$
Novembro	830\$ a 900\$	940\$ a 950\$	845\$	920\$ a 930\$	970\$ a 984\$
Dezembro	870\$ a 900\$	948\$ a 955\$	848\$ a 852\$	935\$	960\$ a 975\$
Extremos do anno	870\$ a 920\$	858\$ a 955\$	815\$ a 910\$	820\$ a 935\$	905\$ a 984\$

ANNEXO N. 26

Preços extremos das apolices da dívida Federal

TÍTULOS EM PAPEL

Apolices gerais, uniformizadas (1:000\$000, 5 %, nominativas)

Anno	Preços		Preços	
	Maximo	Mez	Minimo	Mez
1898	980\$000	Novembro	779\$000	Abril
1899	905\$000	Mai	827\$000	Janerio
1900	907\$000	Março	771\$000	Novembro
1901	819\$000	Dezembro	698\$000	Fevereiro
1902	959\$000	Outubro	791\$000	Janerio
1903	998\$000	Outubro	919\$000	Janerio
1904	1:017\$000	Junho	965\$000	Janerio
1905	1:020\$000	Dezembro	878\$000	Agosto
1906	1:030\$000	Dezembro	875\$000	Junho
1907	1:038\$000	Mai	1:000\$000	Dezembro
1908	1:050\$000	Fevereiro	982\$000	Janerio
1909	1:055\$000	Outubro	985\$000	Dezembro
1910	1:081\$000	Novembro	995\$000	Junho
1911	1:089\$000	Dezembro	1:000\$000	Junho
1912	1:081\$000	Junho	992\$000	Outubro
1913	999\$000	Mai	905\$000	Dezembro
1914	891\$000	Janerio	797\$000	Agosto
1915	847\$000	Mai	711\$000	Agosto
1916	849\$000	Mai	747\$000	Junho
1917	854\$000	Outubro	791\$000	Junho
1918	1:000\$000	Dezembro	815\$000	Janerio

Gerias (titulos provisionarios) 1:000\$000, 5 %, nominativas)

Anno	Preços		Preços	
	Maximo	Mez	Minimo	Mez
1918	997\$000	Fevereiro	785\$000	Dezembro
1914	811\$000	Março	780\$000	Agosto
1916	824\$000	Mai	691\$000	Agosto
1918	810\$000	Novembro	750\$000	Abril
1917	835\$000	Novembro	790\$000	Abril
1918	900\$000	Setembro	800\$000	Janerio

Empréstimo de 1903, Obras do Porto AVBIIPIII, 5 %, portador)

Anno	Preços		Preços	
	Maximo	Mez	Minimo	Mez
1907	1:035\$000	Dezembro	1:003\$000	Julho
1908	1:030\$000	Junho	1:000\$000	Julho
1909	1:028\$000	Junho	997\$000	Julho
1910	1:030\$000	Dezembro	1:000\$000	Julho
1911	1:040\$000	Junho	1:005\$000	Fevereiro
1912	1:050\$000	Dezembro	1:005\$000	Janerio
1913	1:030\$000	Mai	900\$000	Dezembro
1914	880\$000	Junho	870\$000	Janerio
1915	920\$000	Junho	810\$000	Setembro
1916	985\$000	Dezembro	860\$000	Julho
1917	910\$000	Janerio	815\$000	Julho
1918	984\$000	Novembro	820\$000	Janerio

Compromissos do Tesouro (1:000\$000, 5 %, nominativas)

Anno	Preços		Preços	
	Maximo	Mez	Minimo	Mez
1916	820\$000	Outubro	700\$000	Janerio
1917	855\$000	Outubro	760\$000	Janerio
1918	940\$000	Novembro	805\$000	Janerio

Compromissos do Tesouro (1:000\$000, 5 %, portador)

Anno	Preços		Preços	
	Maximo	Mez	Minimo	Mez
1917	841\$000	Novembro	780\$000	Junho
1918	858\$000	Dezembro	805\$000	Janerio

ANNEXO N. 27

Entradas de café do Rio, em saccas de 60 kilogrammas, nos annos de 1916 a 1919

Mezes	1916				1917				1918				1919			
	Entrada de Ferro		Barras dentro		Entrada de Ferro		Barras dentro		Entrada de Ferro		Barras dentro		Entrada de Ferro		Barras dentro	
	Cabota-gem	Barras dentro	Cabota-gem	Barras dentro	Cabota-gem	Barras dentro	Cabota-gem	Barras dentro	Cabota-gem	Barras dentro	Cabota-gem	Barras dentro	Cabota-gem	Barras dentro	Cabota-gem	Barras dentro
Janheio	186.639	11.027	7.218	459	113.312	15.109	459	193.294	7.476	4.293	67.807	6.332	5.636			
Fevereiro	34.710	1.071	5.218	495	177.941	3.406	1.323	177.941	3.406	1.323	71.379	3.833	3.787			
Março	143.739	12.712	3.232	495	135.182	7.582	495	104.036	10.971	2.296	104.036	6.658	7.545			
Abril	140.231	24.254	4.831	997	155.182	10.373	997	107.431	13.997	3.957	107.431	6.252	14.133			
Maió	38.031	16.214	1.408	267	194.956	2.218	267	195.259	12.953	3.957	155.787	10.896	8.541			
Junho	89.716	6.091	528	2.207	17.894	2.207	2.013	210.691	16.677	5.708	157.736	7.696	16.279			
Julho	120.015	7.692	545	2.385	44.140	2.965	2.385	175.885	11.651	6.424	157.736	6.967	11.968			
Agosto	229.848	22.183	2.851	5.099	17.318	2.317	5.373	112.661	11.702	3.687	187.716	12.792	19.360			
Setembro	262.171	16.583	4.514	5.099	132.023	6.234	5.099	174.294	15.919	3.787	177.644	12.792	19.360			
Outubro	178.982	12.946	6.207	3.787	43.308	6.444	5.440	109.549	10.729	3.667	208.010	7.943	11.464			
Novembro	168.482	10.573	3.978	3.978	180.189	17.150	1.974	186.391	5.847	3.667	230.839	11.029	17.687			
Dezembro	166.436	10.573	3.978	3.978	180.189	17.150	1.974	181.369	14.062	8.586	164.624	13.286	19.242			
Total	2.110.065	150.847	44.833	29.593	2.132.483	91.120	29.593	1.959.339	114.895	49.720	1.748.436	94.975	145.194			

Nota — Em transito para o estrangeiro entraram em 1916, 246.308, em 1917, 248.036, em 1918, 217.244 saccos e em 1919, 267.481.

ANNEXO N. 28

Saídas de café do Rio, em saccas de 60 kilogrammas, nos annos de 1918 e 1919

Mese	1918			1919				
	E. Unidos	Europa	Diversas	Total	E. Unidos	Europa	Diversas	Total
Janheio	38.144	2.440	68.905	109.489	83.984	116.805	30.873	241.662
Fevereiro	32.168	7.500	30.761	120.449	30.063	31.000	8.174	119.237
Março	36.065	24.310	111.125	169.510	44.040	135.932	16.148	196.120
Abril	35.765	24.763	47.661	156.179	53.373	79.645	7.934	141.952
Maio	138.300	30.000	81.651	259.951	38.000	82.765	17.073	147.838
Junho	76.360	33.212	33.240	139.313	117.501	145.589	17.374	280.470
Julho	6.360	38.212	65.040	109.612	87.456	121.362	50.864	197.223
Agosto	67.335	48.804	65.040	181.179	28.456	119.000	74.118	200.642
Setembro	14.333	19.500	71.880	106.203	157.497	19.000	14.118	290.642
Outubro	18.000	33.125	28.512	85.637	120.525	180.838	18.424	339.878
Novembro	26.300	—	70.771	87.071	91.525	159.136	76.591	327.116
Dezembro	62.650	45.768	36.896	145.204	111.050	82.781	31.814	225.645
	793.239	377.423	658.149	1.774.866	1.211.691	1.223.105	433.466	2.868.262

Saídas nas colheitas em 1917-1918, 2.848.084. Em 1918-1919, 1.970.854.

ANNEXO N. 29

MERCADO DE CAFÉ — 1919

As quantidades representam saccas de 60 kilos

Meses	Entradas	Existencia	Embarques	Saldos	Preço médio, tipo n. 7 por arroba	Cambio médio sobre Londres, aproximado
Janerio	88.985	885.213	133.820	241.862	15\$050	18 5/32 d.
Fevereiro	78.559	770.220	137.852	119.237	15\$950	18 8/16 d.
Março	112.239	721.187	168.205	196.120	16\$200	18 7/32 d.
Abril	127.983	645.843	203.810	141.542	17\$800	18 21/32 d.
Mai	128.737	589.414	197.983	141.888	18\$700	14 5/16 d.
Junho	175.129	565.303	205.605	280.470	22\$800	14 1/2 d.
Julho	181.711	581.354	160.640	197.223	23\$600	14 7/16 d.
Agosto	208.881	550.987	231.948	461.282	22\$400	14 5/16 d.
Setembro	209.786	518.390	240.975	260.645	18\$800	14 13/32 d.
Outubro	227.432	444.584	298.103	329.578	16\$800	14 21/32 d.
Novembro	269.115	481.566	242.545	327.110	15\$800	16 19/32 d.
Dezembro	192.262	500.418	148.850	225.645	14\$800	17 1/2 d.
Total	1.988.540		2.359.792	2.868.262		

ANNEXO N. 30

Movimento geral do café na praça de Santos durante o anno de 1919

(Organizado pela Associação Commercial de Santos)

JANEIRO

Data	Passagens	Entradas	Embarques	Saídas	Mercado	BASE Tipo 7	Existencia	Cambio
1	---	---	---	---	---	---	---	---
2	36.825	31.407	2.688	620	Nominal	---	4.176.066	13 7/16
3	32.859	30.301	8.587	14.460	Nominal	---	3.197.860	13 5/16
4	25.585	26.768	16.126	18.898	Nominal	---	4.203.497	13 1/4
5	---	---	---	7.000	---	---	---	---
6	---	---	---	---	---	---	---	---
7	25.284	26.521	17.778	---	Nominal	---	4.217.245	13 2/16
8	21.718	20.947	22.095	38.140	Nominal	---	4.215.197	13 1/16
9	21.087	19.791	7.916	---	Nominal	---	4.227.072	13 a.
10	20.959	21.996	3.060	---	Calmo	12\$100	4.246.008	12 15/16
11	18.425	18.586	9.298	30.052	Calmo	12\$100	4.255.390	13 1/16
12	---	---	---	822	---	---	---	---
13	17.547	18.581	7.988	---	Estavel	12\$500	4.263.989	13 a.
14	19.112	18.251	12.186	---	Estavel	12\$500	4.268.054	13 a.
15	15.084	18.592	49.160	9.005	Nominal	---	4.287.497	13 a.
16	17.059	19.061	48.447	12.160	Nominal	---	4.298.711	12 27/32
17	16.227	18.410	47.980	38.880	Nominal	---	4.185.141	12 3/4
18	11.985	13.789	54.752	---	Nominal	---	4.144.178	12 7/8
19	---	---	---	---	---	---	---	---
20	20.504	19.098	39.482	45.000	Nominal	---	4.122.792	13 1/8
21	20.448	19.307	31.227	36.860	Estavel	12\$100	4.192.877	13 a.
22	12.903	12.004	43.080	36.833	Estavel	12\$100	4.189.892	13 a.
23	18.071	18.781	64.917	28.701	Estavel	12\$200	4.115.756	12 15/16
24	17.064	16.998	55.545	602	Estavel	12\$200	4.077.208	12 29/32
25	18.477	16.387	66.896	13.981	---	---	4.089.990	12 a.
26	---	---	---	---	---	---	---	---
27	11.936	19.776	58.805	20	Estavel	12\$400	4.085.452	13 a.
28	13.139	15.316	33.261	---	Pirna	12\$400	4.054.737	13 1/16
29	16.108	18.239	49.625	4.160	Estavel	12\$500	4.023.951	13 1/16
30	18.190	18.874	68.787	90.285	Estavel	12\$800	3.971.438	13 1/16
31	14.106	16.137	78.460	159.150	Pirna	12\$800	3.975.760	13 5/32
	407.682	462.780	894.857	631.606	---	---	---	---

FEVEREIRO

Data	Passagens	Entradas	Embarques	Saídas	Mercado	BASE Tipo 4	Existencia	Cambio
1	9.593	9.317	37.769	949	Calmo	12\$000	3.819.458	13 2/16
2	---	---	---	---	---	---	---	---
3	16.330	2.070	32.799	---	Estavel	12\$000	3.988.588	13 1/4
4	3.055	---	25.368	---	Estavel	12\$000	3.914.225	13 1/4
5	242	---	42.918	42.041	Estavel	12\$000	3.919.302	13 1/4
6	---	---	48.140	180.740	Calmo	12\$000	3.878.192	13 1/4
7	---	---	52.706	74.727	Calmo	12\$000	3.819.458	13 1/16
8	35.557	27.120	56.310	21.648	Calmo	12\$000	3.859.115	13 3/32
9	---	---	---	---	---	---	---	---
10	26.318	37.424	48.575	80.000	Estavel	12\$000	3.859.115	13 3/32
11	17.570	28.016	47.658	100	Calmo	12\$000	3.849.478	13 1/32
12	22.484	27.122	42.300	---	Calmo	12\$000	3.824.386	13 1/16
13	20.665	19.440	43.528	112.656	Estavel	12\$000	3.813.906	13 1/16
14	21.427	22.384	41.979	35.215	Estavel	12\$000	3.884.311	13 3/32
15	19.242	19.640	58.878	193.966	Estavel	12\$000	3.084.898	13 1/8
16	---	---	---	---	---	---	---	---
17	32.072	21.788	56.052	19.112	Estavel	12\$100	3.051.630	13 5/32
18	32.165	31.729	75.524	5.200	Estavel	12\$100	3.007.855	13 3/32
19	34.744	32.354	91.438	---	Calmo	12\$100	3.840.208	13 3/32
20	35.200	27.103	32.847	---	Calmo	12\$100	3.799.462	13 1/16
21	32.747	30.259	95.581	682	Calmo	12\$100	3.723.140	13 3/32
22	25.551	23.764	126.980	102.767	Calmo	12\$100	3.788.415	13 3/32
23	---	---	---	---	---	---	---	---
24	---	---	---	9.005	---	---	---	---
25	49.864	31.021	60.531	133.168	Calmo	12\$000	3.709.492	13 3/32
26	20.928	29.832	71.899	194.467	Calmo	12\$000	3.877.480	13 1/8
27	29.850	23.474	33.480	7.750	Calmo	12\$000	2.609.484	13 5/16
28	29.800	24.086	75.719	381.480	Calmo	12\$000	3.697.350	13 5/32
	507.813	409.380	1.409.332	1.416.053	---	---	---	---

ANNEXO N. 30 (continuação)

MARÇO

Datas	Passagens	Entradas	Embarques	Saídas	Mercado	BASE	Existência	Cambio
						Typo 4		
1	26.806	31.204	61.100	324	Estavel	124900	3.597.085	13 1/8
2	—	—	—	89.189	—	—	—	—
3	25.003	26.096	28.506	90.000	—	—	3.740.075	13 1/8
4	26.100	22.284	—	118.688	—	—	3.762.350	—
5	14.771	19.204	—	370	Calmo	125000	3.806.445	13 5/16
6	23.624	22.133	15.118	97	Estavel	124900	3.807.285	13 3/31
7	19.288	20.860	26.091	66.641	Estavel	125000	3.802.194	13 3/16
8	19.898	16.169	15.708	—	Estavel	125000	3.802.657	13 7/32
9	—	—	—	14.289	—	—	—	—
10	29.281	24.004	31.465	10	Estavel	125000	3.798.106	13 1/4
11	19.040	23.565	54.595	30.401	Estavel	125000	3.765.206	13 11/32
12	17.892	17.091	68.017	27.892	Estavel	125000	3.719.286	13 5/16
13	29.870	28.770	35.090	28	Estavel	125000	3.854.069	13 5/16
14	21.069	20.449	35.268	105	Estavel	125000	3.859.255	13 3/16
15	16.026	15.874	36.444	19.850	Estavel	125000	3.818.635	13 9/32
16	—	—	—	20.752	—	—	—	—
17	26.426	24.847	56.029	96.547	Calmo	125000	3.486.103	13 5/16
18	17.842	17.500	50.866	89.025	Paralyz.	—	3.461.243	13 1/4
19	16.857	18.888	44.848	1	Paralyz.	—	3.425.533	—
20	17.061	17.882	28.883	96.947	Calmo	125000	3.415.432	13 1/4
21	16.900	17.784	33.309	31.473	Calmo	125000	3.449.205	13 7/32
22	20.878	20.085	65.886	118.248	Estavel	125000	3.413.264	13 1/4
23	—	—	—	250	—	—	—	—
24	21.722	18.284	50.282	1.001	Estavel	125000	3.381.356	13 9/32
25	20.675	20.089	50.022	—	Calmo	125000	3.355.323	13 1/4
26	18.761	18.155	35.180	105	Estavel	125000	3.338.293	13 7/32
27	28.219	23.281	31.146	69.235	Estavel	125000	3.330.433	13 1/4
28	20.627	23.748	21.146	36.250	Calmo	125000	3.335.143	13 9/32
29	16.146	17.053	20.092	160.222	Calmo	125000	3.332.109	13 1/4
30	—	—	—	—	—	—	—	—
31	19.897	20.087	18.714	62.891	Calmo	125000	3.333.482	13 1/4
	536.466	544.827	1.074.111	1.809.204	—	—	—	—

ABRIL

Datas	Passagens	Entradas	Embarques	Saídas	Mercado	BASE	Existência	Cambio
						Typo 4		
1	16.503	13.318	32.666	—	—	124700	3.314.079	12 1/4
2	18.035	20.872	45.084	42.782	—	124700	3.280.357	13 5/16
3	14.827	14.526	60.218	80.234	—	124800	3.243.695	13 5/16
4	20.808	20.768	53.912	47.564	—	124900	3.210.551	13 9/32
5	20.972	16.684	24.855	779	—	124900	3.202.280	13 5/16
6	—	—	—	29.574	—	—	—	—
7	28.140	28.180	22.028	8.016	—	125000	3.200.443	13 5/16
8	23.583	22.094	12.941	40.448	—	125000	3.217.696	13 3/8
9	28.668	26.559	11.510	65.775	—	125000	3.232.645	13 3/8
10	15.738	21.527	6.459	1.020	—	125000	3.247.772	13 11/32
11	22.632	21.943	28.508	—	—	125000	3.243.210	13 3/8
12	19.289	18.511	36.057	18.025	—	125000	3.228.664	13 13/32
13	—	—	—	35.001	—	—	—	—
14	26.198	25.910	50.758	482	—	125200	3.201.325	13 1/2
15	19.146	20.152	42.850	28.588	—	125200	3.179.121	13 11/16
16	17.691	18.717	39.803	28.396	—	125200	3.108.036	13 21/32
17	—	—	—	—	—	—	—	—
18	—	—	—	18.396	—	—	—	—
19	—	—	—	38.950	—	125200	3.092.378	13 3/4
20	21.980	22.000	38.147	65.763	—	—	—	—
21	—	—	—	—	—	—	—	—
22	22.726	29.039	45.910	—	—	125500	3.076.907	13 27/32
23	22.281	22.194	58.066	—	—	125500	3.069.035	13 17/32
24	15.278	16.826	72.769	20.042	—	125500	3.999.792	13 13/16
25	13.082	13.089	125.740	57.581	—	125500	2.887.141	13 25/32
26	—	—	—	92.081	—	—	—	—
27	—	—	—	—	—	—	—	—
28	41.141	26.617	77.420	19.706	—	125800	2.846.338	13 27/32
29	28.797	22.075	56.450	102.040	—	145000	2.822.563	13 31/32
30	28.200	28.695	38.417	178.828	—	—	2.782.841	11 -0-
	502.576	502.589	1.073.210	1.037.912	—	—	—	—

ANNEXO N. 30 (continuação)

MAIO

Data	Passagem	Entradas	Embarques	Saídas	Mercado	RABE		Existência	Cambio
						Typo 4			
1	24.800	24.288	—	—	—	Paral.	2.787.079	14 d.	—
2	22.548	21.057	28.562	47.856	—	14\$000	2.777.584	14 1/16	—
3	—	—	—	1.000	—	—	—	—	—
4	—	—	—	180	—	—	—	—	—
5	34.914	34.870	1.575	4.256	—	14\$000	2.832.579	14 1/8	—
6	21.578	22.988	—	—	—	14\$000	2.835.562	14 5/16	—
7	14.180	10.820	4	—	—	14\$000	2.844.178	14 5/16	—
8	17.055	17.987	4	—	8	14\$000	2.864.161	14 5/16	—
9	4.157	7.313	11	—	—	14\$000	2.871.463	14 11/32	—
10	3.208	4.084	—	6	—	14\$000	2.875.327	14 1/8	—
11	—	—	—	—	—	—	—	—	—
12	30.106	30.371	23	11.838	—	14\$000	2.905.375	14 1/16	—
13	—	—	—	—	—	—	—	—	—
14	28.732	28.296	3.905	6	—	14\$000	2.930.806	14 3/32	—
15	29.732	29.550	12.120	—	—	14\$000	2.948.957	14 3/16	—
16	22.285	23.804	30.458	11	—	14\$000	2.941.498	14 5/16	—
17	24.502	24.455	43.685	—	—	14\$100	2.922.243	14 4/8	—
18	—	—	—	8	—	—	—	—	—
19	21.418	21.749	54.688	107.594	—	14\$200	2.880.404	14 1/2	—
20	16.253	12.543	50.001	—	—	14\$400	2.851.856	14 17/32	—
21	16.885	17.773	54.001	81.815	—	14\$600	2.835.588	14 5/8	—
22	19.248	17.816	47.100	16.174	—	14\$800	2.756.254	14 5/8	—
23	15.437	17.070	47.560	33.920	—	14\$000	2.756.855	14 5/16	—
24	11.148	12.409	34.222	3.222	—	14\$600	2.734.832	14 13/32	—
25	—	—	—	729	—	—	—	—	—
26	20.144	20.332	52.278	19.701	—	14\$800	2.711.886	14 1/2	—
27	18.629	18.001	49.301	33.012	—	14\$000	2.680.476	14 6/16	—
28	16.474	16.338	45.878	31.000	—	14\$600	2.650.436	14 1/2	—
29	—	—	55.739	85.286	—	—	2.554.337	—	—
30	22.679	24.349	48.978	26.420	—	14\$700	2.572.012	14 11/32	—
31	16.408	13.818	36.867	132.912	—	14\$700	2.549.064	14 3/8	—
	482.955	482.050	695.833	655.964	—	—	—	—	—

JUNHO

Data	Passagem	Entradas	Embarques	Saídas	Mercado	RABE		Existência	Cambio
						Typo 4			
1	—	—	10.000	—	—	—	2.589.064	—	—
2	17.989	19.679	30.894	—	—	14\$700	2.527.746	14 3/8	—
3	10.826	18.533	33.687	106.347	—	14\$700	2.512.502	14 3/8	—
4	16.798	19.320	55.336	20	—	14\$800	2.476.715	14 5/16	—
5	14.636	11.485	43.797	1.610	—	14\$800	2.443.028	14 6/16	—
6	17.999	16.157	60.135	—	—	15\$000	2.390.887	14 5/16	—
7	18.229	20.525	45.461	72.859	—	15\$000	2.375.751	14 5/16	—
8	—	—	—	—	—	—	—	—	—
9	20.749	22.135	46.078	140.806	—	15\$200	2.350.338	14 5/16	—
10	16.404	16.547	33.390	41.868	—	15\$500	2.323.905	14 3/8	—
11	10.175	10.113	33.390	—	—	15\$600	2.310.913	14 7/16	—
12	—	—	—	—	—	—	—	—	—
13	16.196	12.551	27.366	51.712	—	15\$200	2.286.109	14 1/2	—
14	16.853	16.922	30.342	100.484	—	16\$200	2.282.438	14 1/2	—
15	13.841	13.990	30.008	61.821	—	16\$200	2.266.470	14 1/2	—
16	—	—	—	—	—	—	—	—	—
17	18.949	16.681	15.548	—	—	16\$200	2.267.593	14 15/32	—
18	15.462	14.024	46.006	28	—	16\$700	2.236.801	14 13/32	—
19	15.231	26.195	71.202	1.564	—	17\$300	2.181.594	14 15/32	—
20	14.519	17.842	—	—	Paral.	—	2.189.436	—	—
21	12.108	9.519	43.921	—	Paral.	17\$800	2.195.998	14 1/2	—
22	13.455	15.235	44.271	—	—	—	2.165.034	14 1/2	—
23	—	—	—	662	—	—	—	—	—
24	10.497	11.298	39.752	75.689	Nominal	—	2.107.544	14 17/32	—
25	11.554	11.536	22.088	60.378	Nominal	—	2.086.992	14 5/8	—
26	12.635	13.916	24.957	131.882	—	18\$000	2.078.951	14 9/16	—
27	13.240	13.538	27.728	1	—	19\$000	2.061.763	14 9/16	—
28	13.118	15.487	31.946	3.764	Nominal	—	2.045.264	14 1/2	—
29	12.448	11.494	33.852	3.569	—	—	2.023.406	14 17/32	—
30	15.547	14.313	36.480	700	—	—	—	—	—
	881.397	878.917	926.746	825.593	—	—	—	—	—

ANNEXO N. 30 (continuação)

JULHO

Datas	Passagens	Entradas	Embarques	Saídas	Mercado	DABR	Existência	Cambio
						Typo 4		
1	16.447	12.226	58.678	99.819	—	18\$000	1.955.616	14 9/16
2	17.602	16.730	—	56.312	—	—	1.972.346	—
3	10.011	14.773	30.951	8.295	—	18\$600	1.950.168	14 17/32
4	13.059	13.070	30.149	47.239	Paral.	—	1.983.089	14 1/2
5	15.481	14.938	44.186	112.352	Paral.	—	1.902.841	14 1/2
6	—	—	—	—	—	—	—	—
7	13.289	14.180	23.538	765	—	19\$000	1.894.483	14 15/32
8	11.532	9.500	39.087	—	—	19\$000	1.864.928	14 7/16
9	8.494	10.259	47.801	16.181	—	19\$000	1.827.384	14 3/8
10	12.614	13.301	—	3	—	19\$000	1.840.285	14 8/32
11	9.771	10.057	26.603	70.023	—	19\$000	1.824.639	14 9/32
12	13.018	11.432	31.080	148.627	Nominal	—	1.804.991	14 5/16
13	—	—	—	—	—	—	—	—
14	—	—	—	—	—	—	—	—
15	19.641	17.413	20.883	—	—	19\$000	1.801.528	14 3/8
16	13.039	14.352	32.813	17.081	—	19\$000	1.782.060	14 1/2
17	15.692	16.167	30.502	210	—	19\$000	1.768.735	14 1/2
18	17.830	18.809	29.855	36.127	Nominal	—	1.757.379	14 17/32
19	15.478	15.647	20.137	10.742	Nominal	—	1.752.889	14 3/8
20	—	—	—	500	—	—	—	—
21	23.023	21.859	—	2.296	Nominal	—	1.774.743	14 5/8
22	12.156	13.994	10.860	—	—	19\$000	1.776.573	14 9/16
23	12.152	12.754	35.949	42	—	19\$000	1.763.173	14 17/32
24	12.100	12.805	27.693	—	—	19\$000	1.748.290	14 9/16
25	14.496	13.368	27.898	70.227	—	19\$000	1.733.760	14 17/32
26	10.811	15.673	25.013	54.250	—	19\$000	1.726.420	14 1/2
27	—	—	—	—	—	—	—	—
28	19.503	22.353	15.194	2.234	Período	—	1.733.579	14 1/2
29	17.264	16.734	19.940	2.434	—	19\$500	1.739.873	14 1/2
30	13.040	13.593	21.692	315	—	19\$500	1.731.274	14 17/32
31	20.959	20.242	13.150	75.212	Nominal	—	1.733.356	14 17/32
	385.787	384.434	653.148	831.649	—	—	—	—

AGOSTO

Datas	Passagens	Entradas	Embarques	Saídas	Mercado	DABR	Existência	Cambio
						Typo 4		
1	18.426	18.200	11.461	15.465	—	19\$500	1.740.095	14 15/32
2	16.294	16.944	28.768	30.576	—	19\$500	1.728.271	14 7/16
3	—	—	—	—	—	—	—	—
4	18.159	18.655	17.000	735	—	19\$500	1.729.926	14 13/32
5	17.190	12.065	13.063	21.264	—	19\$500	1.738.328	14 1/4
6	24.847	24.040	8.418	4.684	—	19\$500	1.743.950	14 13/32
7	23.692	27.309	16.685	762	—	19\$500	1.754.574	14 5/16
8	19.696	19.107	26.052	3.276	—	19\$500	1.747.829	14 3/16
9	29.202	30.058	24.432	—	—	19\$500	1.753.275	24 5/32
10	—	—	—	—	—	—	—	—
11	21.984	20.852	16.178	—	—	19\$500	1.757.452	14 8/32
12	18.980	10.603	22.621	60.518	—	19\$500	1.754.224	14 1/8
13	20.319	22.784	23.653	30.327	—	19\$500	1.763.355	14 1/8
14	23.150	17.379	51.114	41.312	—	19\$500	1.720.120	14 5/32
15	—	—	—	—	—	—	—	—
16	23.929	27.362	50.955	23	—	20\$000	1.696.527	14 1/4
17	—	—	—	—	—	—	—	—
18	24.548	25.233	49.853	—	—	20\$000	1.671.907	14 3/8
19	21.147	18.279	43.148	129.686	—	20\$000	1.647.038	14 9/32
20	28.559	29.860	21.864	114.520	—	20\$000	1.655.934	14 5/16
21	30.379	28.419	20	3.246	—	20\$000	1.633.433	14 9/32
22	25.788	29.388	160	—	—	19\$500	1.712.661	14 11/32
23	23.270	22.176	3	161	—	19\$500	1.734.334	14 5/16
24	—	—	—	—	—	—	—	—
25	22.864	23.057	2.331	—	Nominal	—	1.755.510	14 11/32
26	25.372	22.500	962	1.255	—	19\$000	1.777.143	14 5/16
27	22.221	23.131	1.230	875	—	18\$800	1.793.999	14 9/32
28	29.188	28.015	3.203	—	—	18\$800	1.824.711	14 9/32
29	26.920	28.003	16.190	1	—	18\$800	1.827.424	14 7/32
30	—	—	—	—	—	—	—	—
31	25.317	23.502	15.563	17.894	—	18\$800	1.845.963	14 3/16
	579.791	577.906	465.899	493.777	—	—	—	—

ANNEXO N. 30 (continuação)

SETEMBRO

Datas	Passagens	Entradas	Embarques	Saídas	Mercado	DABR		Existência	Cambio
						Typo 4			
1	31.932	29.010	10.784	—	—	188800	1.864.439	14 1/4	
2	28.179	25.507	1.323	24.454	—	188800	1.888.973	14 1/4	
3	20.629	22.892	17.202	—	—	188800	1.484.213	14 9/32	
4	22.439	23.706	22.973	—	—	188800	1.895.036	14 9/32	
5	18.051	14.054	18.224	5.014	—	188800	1.891.766	14 5/16	
6	28.016	20.253	54.345	40.050	—	188800	1.866.074	14 3/8	
7	—	—	—	—	—	—	—	—	
8	28.100	30.373	23.960	33.704	—	188800	1.873.087	14 15/32	
9	20.623	21.289	25.007	452	—	188800	1.809.369	14 9/16	
10	28.859	30.024	38.948	—	—	188800	1.870.445	14 13/32	
11	26.004	30.077	25.003	—	Paral.	—	1.885.219	14 17/32	
12	26.000	36.336	22.114	47.816	—	178800	1.869.461	14 1/4	
13	23.452	24.899	25.680	15.123	—	178800	1.868.760	14 17/32	
14	—	—	—	—	—	—	—	—	
15	25.890	27.681	13.677	12.801	—	178800	1.882.784	14 17/32	
16	20.746	22.150	14.021	220	Nominal	—	1.800.919	14 15/32	
17	22.822	20.655	20.849	1	—	178000	1.801.025	14 7/16	
18	30.397	28.409	33.676	50.374	—	178000	1.885.758	14 17/32	
19	24.193	30.393	30.396	2	—	178000	1.885.765	14 17/32	
20	21.034	22.862	35.629	57.037	—	178000	1.873.091	14 17/32	
21	—	—	—	—	—	—	—	—	
22	33.089	28.539	17.033	13.418	—	178000	1.884.647	14 17/32	
23	33.261	36.455	28.650	—	—	178000	1.892.922	14 9/16	
24	28.007	20.840	30.198	—	—	178000	1.883.064	14 9/16	
25	31.659	29.794	25.303	51.199	—	168800	1.887.025	14 19/32	
26	21.460	22.040	24.688	64.909	—	168800	1.884.977	14 9/16	
27	24.439	23.058	24.105	9.125	—	168800	1.884.830	14 9/16	
28	—	—	—	—	—	—	—	—	
29	20.711	26.501	20.058	27.713	Nominal	—	1.891.273	14 9/16	
30	25.275	22.428	22.131	33	Nominal	—	1.891.570	14 9/16	
31	—	—	—	—	—	—	—	—	
30	673.633	671.871	825.064	577.416	—	—	—	—	

OUTUBRO

Datas	Passagens	Entradas	Embarques	Saídas	Mercado	DABR		Existência	Cambio
						Typo 4			
1	32.658	30.096	18.401	85.615	—	168500	1.903.885	14 9/16	
2	20.065	24.511	17.980	69.349	—	168500	1.810.210	14 9/16	
3	21.585	21.234	20.589	157	—	168500	1.910.905	14 19/32	
4	24.169	27.060	22.422	14.117	—	168500	1.915.441	14 5/8	
5	—	—	—	—	—	—	—	—	
6	24.568	21.398	1.620	180	—	168700	1.995.208	14 11/16	
7	31.229	30.856	12.237	—	—	168700	1.953.827	14 3/4	
8	31.646	31.026	9.264	2.190	—	168700	1.975.589	14 23/32	
9	24.569	26.461	15.717	5.200	—	168700	1.986.823	14 5/8	
10	23.176	24.300	21.426	9.503	—	168500	1.989.197	14 21/32	
11	23.710	20.561	19.400	16.722	—	168500	1.990.358	14 3/4	
12	—	—	—	18	—	—	—	—	
13	25.979	25.550	14.783	—	—	168500	2.001.110	14 3/4	
14	22.016	23.140	12.471	6.027	—	168500	2.011.735	14 3/4	
15	19.286	19.189	20.809	—	—	168500	2.001.075	14 11/16	
16	—	—	—	—	—	—	1.995.848	14 3/4	
17	21.146	28.107	38.834	—	—	168800	1.941.489	14 25/32	
18	17.387	15.611	39.970	31.925	—	—	1.977.883	—	
19	16.680	16.394	—	54.184	—	—	—	—	
20	—	—	—	—	—	—	—	—	
21	34.463	33.638	3.680	29.712	Nominal	—	2.007.891	14 23/32	
22	19.433	20.668	4.973	3.734	—	178000	2.023.686	14 5/8	
23	7.412	10.370	28.785	750	—	178000	2.005.171	14 11/16	
24	35.311	35.054	47.622	7	—	178000	1.992.708	14 23/32	
25	16.063	9.847	35.050	—	—	178000	1.949.500	14 5/8	
26	4.806	6.121	60.841	128.276	—	178000	1.894.780	14 21/32	
27	9.933	13.532	25.761	60.678	—	178000	1.882.601	14 23/32	
28	17.313	16.624	23.234	—	—	178000	1.875.991	14 25/32	
29	20.322	19.399	22.006	—	—	178000	1.873.379	14 25/32	
30	22.425	12.754	—	68.919	—	—	1.385.933	—	
31	19.403	30.228	43.901	57.911	—	178000	1.872.365	14 13/16	
30	586.578	590.142	609.347	629.343	—	—	—	—	

ANNEXO N.º 30 (continuação)

NOVEMBRO

Data	Passagens	Entradas	Embarques	Saídas	Mercado	DAS# Tipo	Existência	Cambio
1			31.041	12.148		17\$000	1.340.724	
2								
3	27.948	27.785	28.448	180		17\$000	1.845.511	14 7/8
4	14.705	15.316	35.993	250		17\$000	1.824.829	14 15/16
5	9.357	10.040	27.691			17\$000	1.796.708	15 0
6	14.428	9.120	41.928	18.122		17\$200	1.762.839	15 3/16
7	21.450	25.792	34.984	32.569		17\$200	1.764.683	15 3/8
8	14.105	18.114	27.535	121.004		17\$200	1.740.347	15 5/8
9								
10	22.518	20.747	21.806	88.482	Nominal		1.739.183	16 0
11	20.558	21.130	24.733	160	Nominal		1.785.675	16 1/8
12	15.779	17.029	21.345		Nominal		1.781.269	16 3/16
13	24.621	25.698	48.226	8.241	Nominal		1.768.732	16 3/8
14	15.350	17.523	40.468	82.373	Nominal		1.686.783	16 5/8
15								
16								
17	22.274	22.171	25.499	68.231	Nominal		1.682.460	16 7/8
18	18.406	16.612	18.400	25.112	Nominal		1.680.072	16 1/4
19	15.739	16.689	14.105	31	Nominal		1.682.192	16 5/16
20	28.527	21.794	28.328	20.418	Nominal		1.676.083	16 7/16
21	20.620	22.808	15.404	66.805	Nominal		1.683.967	16 7/8
22	19.252	18.100	20.870	36.730	Nominal		1.680.795	17 0
23								
24	28.231	20.411	22.023	18.308		15\$500	1.685.181	17 3/16
25	17.498	17.859	28.578	18.369	Nominal		1.688.967	17 5/16
26	14.812	18.371	20.778	17.039	Nominal		1.687.555	17 5/8
27	16.922	16.245	29.217	14.030	Nominal		1.689.693	17 15/16
28	13.219	9.895	16.747	22.454	Nominal		1.648.843	18 5/32
29	12.130	15.721	18.016	67.002	Nominal		1.648.647	18 1/4
30								
31								
TOTAL	488.032	434.948	668.608	687.187				

DEZEMBRO

Data	Passagens	Entradas	Embarques	Saídas	Mercado	DAS# Tipo	Existência	Cambio
1	18.737	18.005	15.788	6.104	Paral.		1.648.764	18 5/8
2	18.201	7.871	16.894	1.000		14\$200	1.688.541	18 0
3	12.834	18.284	11.485	15.230		14\$200	1.645.887	17 0
4	3.079	6.008	16.825	60.432		14\$200	1.637.828	17 0
5	13.228	12.007	10.724	129		14\$200	1.639.061	17 3/16
6	18.622	11.069	11.951	34		14\$200	1.635.146	17 1/4
7								
8								
9	26.690	10.680	9.858	0	Nominal		1.651.321	17 3/4
10	10.187	0.181	2.049	648	Nominal		1.657.653	18 0
11	9.886	17.333	9.475			14\$000	1.655.089	18 0
12	14.839	12.180	10.823			14\$000	1.663.574	18 5/8
13	18.345	18.022	9.750	24		13\$500	1.673.213	17 15/16
14								
15	16.051	13.850	15.251			13\$500	1.670.221	18 1/16
16	16.755	14.553	20.128	2.056		13\$500	1.654.652	17 5/8
17	14.022	11.016	27.646	1.028		13\$500	1.638.023	17 1/2
18	11.873	17.062	16.726	148.456		13\$000	1.636.866	17 7/16
19	15.934	14.243	6.824			13\$000	1.642.716	18 5/16
20	9.090	10.352	35.543	6.958		13\$000	1.627.424	17 3/8
21								
22	13.137	15.141	22.213	451		13\$000	1.618.347	17 1/2
23	15.638	14.080	16.864	48.128		13\$000	1.636.403	17 5/8
24	17.253	13.602	18.707	75		13\$000	1.615.197	17 17/32
25								
26	18.424	9.886	5.048	3.217		13\$000	1.620.087	17 5/8
27	8.571	9.777	23.946	43.972		13\$000	1.600.868	17 3/16
28								
29	14.043	11.442	25.761	23.521		13\$000	1.575.546	17 9/16
30	9.856	14.008	27.028			13\$000	1.564.426	17 9/16
31	6.222	8.647	28.742	3.425		13\$000	1.522.394	18 9/16
TOTAL	322.411	324.022	446.326	341.072				

ANNEXO N. 31

Relatorio e balanços de sociedades anonymas publicados em 1919, com a importancia dos dividendos registrados

BANCOES

DEZEMBRO — 1918

Banco da Lavoura e do Commercio do Brasil — *Jornal do Commercio* de 8 de Janeiro — Dividendos: — saldo até o 5º — 21:073\$000 — 6º, a 3\$000 por acção — 200:000\$000 — 221:073\$000.

Banco Mercantil do Rio de Janeiro — *Jornal do Commercio* de 8 de Janeiro — 17º, a distribuir 10 ºº ao anno — 249:208\$000.

Banco Commercial do Rio de Janeiro — *Jornal do Commercio* de 9 de Janeiro — 104º, a distribuir 8\$000 por acção — 860:000\$000.

Banco do Commercio — *Jornal do Commercio* de 9 de Janeiro — 87º expirante, 8ºº ao anno — 265:349\$000.

Banco de Credito Geral — *Jornal do Commercio* de 12 de Janeiro — Dividendo réis 24:200\$000.

Banco Nacional Brasileiro — *Jornal do Commercio* de 16 de Janeiro — 83º dividendo, 8\$000 por acção — 80:865\$000.

Banco do Commercio e Industria de S. Paulo — *Jornal do Commercio* de 15 de Janeiro — 8ºº dividendo, 20 ºº ao anno — 1.000:000\$000.

Banco dos Funcionarios Publicos — *Jornal do Commercio* de 15 de Janeiro — 35º dividendo, a 2\$000 por acção — 108:000\$000.

Banco Italo-Belga — *Jornal do Commercio* de 18 de Janeiro.

Banco do Brasil — *Jornal do Commercio* de 15 de Janeiro — 25º a distribuir (8 ºº) — 1.800:000\$000.

Banco de Credito Real de Minas Geraes — *Jornal do Commercio* de 22 de Janeiro — 63º dividendo, a 6 ºº — 158:143\$800.

Banco Commercial e Hypothecario de Campos — *Jornal do Commercio* de 22 de Janeiro — 91º, a distribuir 12 ºº ao anno — 132:000\$000.

Banco Pradial do Estado do Rio — *Jornal do Commercio* de 7 de Fevereiro — 1º dividendo, 3\$000 por acção.

Banco Popular do Brasil — *Jornal do Commercio* de 14 de Fevereiro — Dividendo, 6\$000 por acção.

Banco Vitalicio do Brasil — *Jornal do Commercio* de 28 de Março — 5º dividendo, 10 ºº — 25:000\$000.

Banco de Credito Geral — "Diario Official" de 11 de Janeiro — 1º dividendo — 24:200\$000.

Banco de Credito Rural e Industrial — "Diario Official" de 11 de Janeiro — Dividendo, 4\$000 por acção.

Banco Constructor do Brasil — "Diario Official" de 18 de Fevereiro — 46º, a distribuir — 39:368\$000.

JUNHO — 1919

Banco da Lavoura e do Commercio do Brasil — *Jornal do Commercio* de 4 de Julho — 60º dividendo, a 3\$000 por acção — 60:000\$000.

Banco Paranaense — *Jornal do Commercio* de 4 de Julho — 88º dividendo, 12 ºº — 7\$000 por acção — 22:086\$100.

Banco Mercantil do Rio de Janeiro — *Jornal do Commercio* de 8 de Julho — 18º, a distribuir 10 ºº — 249:208\$000.

Banco Commercial do Rio de Janeiro — *Jornal do Commercio* de 8 de Julho — 105º — 8 ºº ao anno — 260:000\$000.

Banco do Commercio — *Jornal do Commercio* de 9 de Julho — 88º, a razão de 8 ºº sobre 0,684:1400\$000 — 265:376\$000.

Banco Nacional Brasileiro — "Jornal do Commercio", 10 de Julho — 84º dividendo 10 ºº ao anno ou 2\$ por acção.

Banco da Provincia Rio Grande do Sul — "Jornal do Commercio", 11 de Julho — 122º a 12 ºº ao anno ou 6\$ por acção.

Banco Vitalicio do Brasil — "Jornal do Commercio", 13 de Julho — 8º dividendo 10 ºº ao anno — 50:000\$000.

Banco do Commercio e Industria de São Paulo — "Jornal do Commercio", 16 de Julho 50º dividendo de 12\$500 por acção 12 1/2 ao anno 1.350:000\$000.

Banco do Brasil — "Jornal do Commercio", 19 de Junho, 25º a distribuir 10 ºº ou réis 2.250:000\$000.

Banco de Credito Real de Minas Geraes — "Jornal do Commercio", 20 de Junho — 59º a distribuir 6 ºº — 183:288\$800.

Banco dos Funcionarios Publicos — "Jornal do Commercio", 23 de Junho — 56º — 36.000 acções a 3\$ — 108:000\$000.

Banco de Credito Geral — "Jornal do Commercio", 28 de Julho — 2º 8 ºº ao anno.

Banco Commercial e Hypothecario de Campos — "Jornal do Commercio", 25 de Julho — 92º a distribuir 12 ºº ao anno réis 122:000\$000.

Banco Paranaense — "Jornal do Commercio", 2 de Agosto — 26º dividendo 640:000\$000.

SEGUROS

DEZEMBRO 1918.

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Garantia — "Jornal do Commercio", 1 de Julho 59º dividendo 10\$ por acção.

Companhia de Seguros Uniao dos Proprietarios — "Jornal do Commercio", de 1 de Janeiro — 48º dividendo, 7\$ por acção.

Companhia Augustina Brasileira — "Jornal do Commercio", de 4 de Janeiro — 127º dividendo 50\$ por acção — 50:000\$000.

Companhia de Seguros Integridade — "Jornal do Commercio", de 1 de Janeiro — 87º dividendo 10 ºº ao anno.

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Confiança — "Jornal do Commercio", de 4 de Janeiro — 90º dividendo 10\$ por acção.

Brazil-Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos — "Jornal do Commercio", de 4 de Janeiro — 11º dividendo 10 ºº ao anno ou 2\$500 por acção.

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Presidente — "Jornal do Commercio", de 5 de Janeiro — 84º dividendo 40\$ por acção.

Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos Uniao Commercial dos Varejistas — "Jornal do Commercio", de 11 de Janeiro — dividendo 10\$ por acção.
 Companhia de Seguros Mineraria — "Jornal do Commercio", de 9 de Janeiro — 12\$ dividendo 10 \$ ao anno.
 Cruzeiro do Sul (Seguros de Vida) — "Jornal do Commercio", de 1 de Janeiro — dividendo 20\$ por acção.
 Uniao Fluminense (Seguros Maritimos e Terrestres) — "Jornal do Commercio", de 15 de Fevereiro — 5\$ dividendo 10 \$ ao anno ou 4\$ por acção.
 Companhia Paulista de Seguros — "Jornal do Commercio", 22 de Março — 25\$ dividendo 6\$ por acção.
 Companhia de Seguros Integridade — "Jornal do Commercio", 23 de Março — 87\$ dividendo 85:000\$000.
 Anglo Sul Americano (Seguros) — "Jornal do Commercio", 29 de Março — dividendo a pagar — 48:866\$000.

JUNHO 1910.

Companhia Seguros Maritimos e Terrestres Garantia — "Jornal do Commercio", 1 de Junho — 100\$ dividendo — 16\$ por acção.
 Companhia Seguros Maritimos e Terrestres Uniao dos Varejistas — "Jornal do Commercio", 1 de Julho — 62 dividendo — 10\$ por acção.
 Companhia Seguros Maritimos e Terrestres Uniao dos Proprietarios — "Jornal do Commercio", 2 de Julho — 49\$ dividendo 6\$ por acção.
 Brasil-Seguros Maritimos e Terrestres — "Jornal do Commercio", 2 de Julho — 12\$ dividendo 4\$ por acção.
 Anglo Fluminense — "Jornal do Commercio", 2 de Julho — 128\$ dividendo — 50\$ por acção.
 Companhia de Seguros Condição — "Jornal do Commercio", 3 de Julho — 96\$ dividendo 10\$ por acção.
 Companhia Seguros Maritimos e Terrestres Providencia — "Jornal do Commercio", 4 de Julho — 86\$ dividendo 40\$ por acção.
 Mineraria — "Jornal do Commercio", de 5 de Julho — 9\$ dividendo 10 \$ ao anno.
 Anglo Sul Americana — "Jornal do Commercio", 8 de Julho — 9\$ dividendo 5 \$ ao anno.

Companhia de Seguros Integridade — "Jornal do Commercio", 9 de Julho — 88\$ dividendo 2\$ por acção.
 L'Union (Seguros) — "Jornal do Commercio", 29 de Julho — dividendo réis 1.668:806\$150.

ESTRADAS DE FERRO

DEZEMBRO DE 1918

Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jeronymo — J. do C. 1 de Janeiro — 7\$ dividendo 6\$ por acção.
 Companhia de Ferro e Minas de S. Jeronymo — J. do C., 1 de Julho — 8\$ dividendo, 5\$ por acção.
 The Leopoldina Railway Ltd. — J. do C. 17 de Julho — 19\$ dividendo 1 \$ ou 2 shillings por acção aos possuidores de 47.380 acções do cambio de 14 1/2 — 1817\$ por acção.

TECIDOS

DEZEMBRO DE 1918

Fabricas Tecidos Esperanca — J. do C. — de 8 de Janeiro — 10\$ dividendo a distribuir, 20\$ por acção — 50:000\$000.

Companhia de Tecidos Alliança — J. do C. de 10 de Janeiro — 62\$, a distribuir — 360:000\$000.

Companhia Fabrica de Tecidos S. Pedro de Alcantara — J. do C. de 11 de Janeiro — 53\$ dividendo, 148:600\$000.

Fabrica de Tecidos Esperanca — J. do C. de 10 de Janeiro — dividendo 20\$ por acção.

Cruzeiro do Sul (Seguros) sem effeito.

Companhia America Fabril — J. do C. de 12 de Janeiro — Dividendo 600:870\$000.

Fabrica de Sedas Santa Helena — J. do C. de 12 de Janeiro — Dividendo 7\$ por acção.

Companhia de Tecidos Confianga Industrial — J. do C. de 14 de Janeiro — 56\$ dividendo 450:000\$000.

Companhia Fiação e Teclagem Carlica — J. do C. de 17 de Janeiro — 54\$ dividendo 144:000\$000.

Companhia Tecidos Corcovado — J. do C., de 17 de Janeiro — 42\$ a distribuir a 8\$ por acção — 210:000\$000.

Companhia Tecidos Magense — J. do C. de 22 de Janeiro.

Companhia Tecidos de Linho de Sapopemba — J. do C. de 24 de Janeiro — Dividendo (atrasado) 7:200\$000.

Companhia Fabrica de Malva Victoria — J. do C. de 2 de Fevereiro — Dividendo 10\$ por acção.

Companhia Fabrica de Tecidos Andarahy — J. do C., de 5 de Fevereiro — Dividendo 1:987\$200.

Companhia Tecidos Bom Pastor — J. do C., de 19 de Fevereiro — Dividendo 8\$, por acção.

Companhia Fabrica de Tecidos Covilha — J. do C. de 19 de Março — Dividendo 16 \$ ou 15\$ por acção.

Companhia de Fiação e Tecidos S. Joao — D. of. de 12 de Janeiro — Dividendo 12\$ por acção.

Companhia Tecidos Industrial Mineira — D. of. de 15 de Janeiro — Dividendo 49:733\$000.

Companhia Fabrica de Tecidos D. Iahet — D. Of. de 25 de Janeiro — Dividendo a razão de 15\$ por acção de 200\$000.

Companhia Santista de Teclagem — D. Of. de 25 de Janeiro — 18\$ dividendo, 18 \$ ou 150\$ por acção.

Companhia Fiação e T. Confianga Industrial — D. Of. de 15 de Janeiro — 55\$ dividendo 450:000\$000.

JUNHO DE 1910

Fabrica de Sedas Santa Helena — J. do C., de 8 de Julho — 18\$ dividendo.

Companhia Fabrica de Tecidos Alliança — J. do C., de 9 de Julho — 68\$ a distribuir — 270:000\$000.

Companhia Fabrica de Tecidos Esperanca — J. do C., de 10 de Julho — 11\$ a distribuir — 70:000\$000.

Companhia Fabrica de Tecidos S. Pedro de Alcantara — J. do C., de 11 de Julho — 54\$ a distribuir 148:600\$000.

Companhia P. e Tecidos Confianga Industrial — J. do C., de 12 de Julho — 57\$ dividendo 880:000\$000.

Companhia America Fabril — J. do C. 14 de Julho — Dividendo 600:730\$000.

Companhia Fiação e Tecidos Cometa — J. do C. 17 de Julho — Dividendo 8\$ por acção.

Companhia Fiação e Tecidos Industrial Mineira — J. do C. 17 de Julho — 51\$.

Companhia Fiação e Tecidos Corcovado — J. do C. 19 de Julho — 17\$ dividendo, 10\$ por acção, 800:000\$000.

Fabrica de Tecidos Santo Aleixo — J. do C. 19 de Julho — Dividendo 7 \$ ou 7\$ por acção.

Companhia Brasil Industrial — J. do C. 20 de Julho 6\$ dividendo 240:000\$000.

Companhia Fabrica de Tecidos Santa Rosa — J. do C. de 26 de Julho — Dividendo 8\$ por acção.

Companhia Fiação e Teclagem "Carlica" — J. do C. de 2 de Agosto 54\$ dividendo 8\$ por acção.

DIVERSOS

DEZEMBRO 1918

Companhia Locativa e Constructora — J. do C. 1 de Janeiro — 14\$ dividendo.

Sociedade Anonyma Lavanderia Confianga — J. do C. 1 de Janeiro — 10\$ dividendo 10 \$ ou 10\$ por acção.

Companhia Federal de Fundição — J. do C. 1 de Janeiro — dividendo 20\$ por acção.

Companhia Dooms de Santos — J. do C. 1 de Janeiro — 81\$ dividendo 8\$ por acção.

Companhia Federal de Fundição — J. do C. 5 de Janeiro — Dividendo 20\$ por acção.

Companhia de Acidos — J. do C. 6 de Janeiro.

Companhia Petropolitana — J. do C. de 12 de Janeiro — 49\$ a distribuir 420:000\$000.

Companhia Tlucua — J. do C. de 14 de Janeiro — 18\$ a distribuir 75:000\$000.

Companhia Industrial Itacolomy — J. do C. de 15 de Janeiro — Dividendo 10 \$ ou 10\$ por acção.

Empresa Auto Omnibus — J. do C. de 15 de Janeiro — 1\$ dividendo 13 \$ ou 12\$ por acção.

Companhia Brasil Industrial — J. do C. de 18 de Janeiro — 68\$ dividendo..... 300:000\$000.

Companhia Manufatura Fluminense — J. do C. de 19 de Janeiro — 88\$ a distribuir 180:000\$000.

Companhia de Madeiras Nacionais — J. do C. de 23 de Janeiro — Dividendo 8 \$ ou 12:000\$000.

Companhia de Transportes e Carruagens — J. do C. de 2 de Fevereiro — 31\$ dividendo 6 \$ ao anno ou 3\$ por acção.

Companhia Fabrica Santo Antonio — J. do C. de 2 de Fevereiro — Dividendo 2\$ por acção.

Companhia Trubatis Industrial — J. do C. de 2 de Fevereiro — 12\$ dividendo — 12\$ por acção.

Companhia Manufatura de Conservas Alimenticias — J. do C. de 2 de Fevereiro.

The Brazilian Meat Company Ltd — J. do C. de 4 de Fevereiro — Dividendo 7\$ por acção.

Companhia de Mineração Membranga do Brasil — J. do C. de 5 de Fevereiro — 1\$ dividendo a 10\$000 por acção.

Companhia Constructora e Empreiteira — J. do C. de 5 de Fevereiro — 3\$ dividendo 4 \$ ou 4\$000 por acção.

Companhia Mercado Municipal — J. do C. de 6 de Fevereiro — 10\$ dividendo, 4\$000 por acção.

Estanparia Lato S. A. — J. do C. de 6 de Fevereiro — 1\$ dividendo 10 \$ ao anno ou 15\$000 por acção.

Companhia Fiação — J. do C. de 9 de Fevereiro — dividendo 10 \$ ou 10\$000 por acção.

Companhia Grande Manufatura de Fumos Vendo — J. do C. de 12 de Fevereiro — dividendo 14 \$ ao anno, ou 2\$000 por acção.

Companhia Industrial de Valença — J. do C. de 15 de Fevereiro — 17\$ dividendo, 20\$000 por acção.

Companhia Paulista de Força e Luz — J. do C. de 16 de Fevereiro — 4\$ dividendo, 2\$000 por acção.

Sociedade em Commandita a "Notis" — J. do C. de 21 de Fevereiro — 6\$ dividendo, 24\$000 por acção.

Companhia Confeitaria Brasileira — J. do C. de 21 de Fevereiro — dividendo 6\$000 por acção.

Companhia Força e Luz de Palmyra — J. do C. de 21 de Fevereiro.

Empresa Industrial de Madeiras S. João da Matta — J. do C. de 6 de Março — 2\$ dividendo, 3 \$ ao anno, 3\$000 por acção.

S. A. Monitor Mercantil — J. do C. de 11 de Março — dividendo, 5 \$ ou 2\$500 por acção.

Empresa de Mineração — J. do C. de 12 de Março — dividendo 12 \$ ao anno, 24\$000 por acção.

Companhia Expresso Federal — J. do C. de 16 de Março — dividendo, 12:000\$000.

Companhia Centros Pastoris do Brasil — 20 de Março — 24\$ dividendo 108:282\$200.

Companhia Commercial e Navegação — J. do C. de 20 de Março — dividendo, 6 \$ ou 12\$000 por acção.

Companhia Ferro Carril Jardim Botânico — J. do C. de 22 de Março — 148\$ dividendo, 7 \$ ou 2\$500 por acção.

Companhia Casa Vivaldi — J. do C. de 25 de Março — dividendo a pagar, 117:538\$.

Molho Fluminense — J. do C. de 27 de Março — 14\$ dividendo a distribuir, réis 600:000\$000.

Companhia Edificadora — J. do C. de 28 de Março — a distribuir, 041:019\$685.

Companhia Nacional de Moagem — J. do C. de 28 de Março — dividendo 18 \$ ao anno, 8\$000 por acção.

Empresa de Aguas de Caxambu — D. Of. de 14 de Janeiro — Dividendo a pagar 480\$000.

Credito Popular — D. Of. de 16 de Janeiro 4\$ dividendo, 12 \$ ao anno, as acções de réis 041 a 15:450 — 27:274\$000.

Companhia Brasileira Carbureto de Calcio — D. Of. de 15 de Janeiro — 8\$ dividendo, 90:000\$000.

Companhia Mercantil Brasileira — D. Of. de 16 de Janeiro — 4\$ dividendo, 20\$000 por acção.

Companhia do Morro da Mina — D. Of. de 22 de Janeiro — 32\$ dividendo, 25 \$ ao anno.

Companhia de Administração Garantida — D. Of. de 22 de Janeiro — 1\$ dividendo, 12 \$ ao anno, ou 24\$000 por acção.

Empresa Industrial de Melhoramentos do Brasil — D. Of. de 25 de Janeiro — dividendo, 4\$000 por acção.

Companhia Franconia de Industria e Commercio — D. Of. de 26 de Janeiro — dividendo, 6\$000 por acção.

Cooperativa Economica — D. Of. de 19 de Fevereiro — dividendo a distribuir, 10:000\$.

JUNHO 1910

Empresa de Agros-Gazozas — J. do C. de 1 de Julho — 6\$ dividendo, 10 \$.

Companhia Dooms de Santos — J. do C. de 1 de Julho — 82\$ dividendo, 7\$000 por acção.

Empresa Aguas de Caxambu — J. do C. de 2 de Julho — 2\$ dividendo, 6\$000 por acção.

Companhia de Acidos — J. do C. de 4 de Julho — dividendo, 7\$500 por acção.

Lavanderia Confianga — J. do C. de 5 de Julho — 11\$ dividendo, 10\$ ou 10\$000 por acção.

Companhia Locativa Constructora — J. do C. de 5 de Julho — 16\$ dividendo.

Credito Popular — J. do C. de 8 de Junho — 5\$ dividendo a pagar, 12 \$ das acções 001 a 16:850, 48:000\$000.

Companhia Tlucua — J. do C. de 12 de Julho — 20\$ dividendo, 75:000\$000.

Companhia de Administração Garantida — J. do C. de 12 de Julho — 2\$ dividendo, 20 \$ ao anno, ou 20\$000 por acção.

Companhia Madeiras Nacionais — J. do 18 de Julho — dividendo atrasado, 2:804\$.

Companhia Industrial Itacolomy — J. do C. de 13 de Julho — dividendo, 10\$000 por acção, 75.000\$000.

Companhia Cervejaria Buzina — J. do C. de 13 de Julho — dividendo, 10\$000 por acção.

Companhia Manufactora Fluminense — J. do C. de 17 de Julho — dividendos atrasados, 12.588\$000.

Companhia União — J. do C. de 17 de Julho.

Companhia Industrial Ohmica — J. do C. de 17 de Julho. Dividendo 4\$ por acção de 100\$000.

Companhia Petropolitana — J. do C. de 19 de Julho — 50 a distribuir 400.000\$000.

Companhia Fabril Santo Antonio — J. do C. de 25 de Julho — dividendo de 10\$ por acção.

Companhia Industrial de Valença — J. do C. de 28 de Julho — 18º dividendo, 20\$ por acção.

Companhia Industrial Sul Mineira — J. do C. de 27 de Julho — 19º — 10\$ por acção.

Companhia Paulista de Força e Luz — J. do C. de 20 de Julho — 5º dividendo, 8\$ por acção.

The Red Star Company Ltd. — J. do C. de 2 de Agosto — dividendo, 18 ºº do anno ou 36\$ por acção.

Companhia Fabrica de Meias Victoria — J. do C. de 3 de Agosto — 9º, a distribuir Rs. 11.580\$000.

Companhia Mercado Municipal — J. do C. de 4 de Agosto — 11º dividendo, 4\$ por acção.

Companhia Nacional de Electricidade — J. do C. de 7 de Agosto — dividendo: 20\$ por acção.

Empresa Auto. Omnibus — J. do C. 1 de Agosto — 2º dividendo: 12 ºº ao anno.

Companhia Manufactura de Conservas Alimenticias — J. do C. de 12 de Agosto.

Caixa Geral das Familias — J. do C. de 22 de Agosto — dividendo: 12\$ por acção.

Companhia Cantareira e Vidros Fluminenses — J. do C. de 28 de Agosto — 83º dividendo, 2 ºº ou 4\$ por acção.